CPL Fortaleza dos Nogueiras 1

| |
|---|
| **Processo Administrativo nº 00.043/2026** |
| **Concorrência Eletrônico nº 006/2026** |
| **Fundamentação:** Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 |

| | |
|---|---|
| **Objeto:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO. |
| **Contratante:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA |

PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

CPL Fortaleza dos Nogueiras
2

**Estado do Maranhão**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

Fortaleza dos Nogueiras- MA, 08 de junho de 2026.

À Srª
Rita Coelho da Fonseca da Silva
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

**Assunto:** Contratação de empresa especializada para a recuperação de estrada vicinal da ma-006 até a localidade anajás, no município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, de acordo com projeto básico.

Exmo. Senhor,

Após diligências internas da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município, foi apurada a necessidade e especificações para a realização da recuperação de estrada vicinal da ma-006 até a localidade anajás, no município de Fortaleza dos Nogueiras – MA conforme projeto básico e seus anexos, que ora se pretende contratar.

O presente Documento de Formalização de Despesa visa solicitar autorização para que seja instaurado processo administrativo visando a Contratação de empresa especializada para recuperação de estrada vicinal da ma-006 até a localidade anajás, no município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, conforme projeto básico e seus anexos.

PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

CPL Fortaleza dos Nogueiras
3

**Estado do Maranhão**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

Considerando a necessidade destes serviços para este Município, é necessária a Contratação de empresa especializada para recuperação de estrada vicinal da ma-006 até a localidade anajás, no município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, conforme projeto básico, a fim de promover a melhoria da infraestrutura viária municipal e contribuir para o desenvolvimento sustentável da zona rural de Fortaleza dos Nogueiras – MA, assegurando melhores condições de acesso, mobilidade e qualidade de vida à população beneficiada.

Assim sendo, vem-se através deste expediente solicitar vossa autorização e determinação que seja dada início à contratação pública responsável para os serviços acima descritos, conforme especificação no termo de Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar em anexo.

Respeitosamente,

Wellingthon Costa Passarinho Silva

**Wellingthon Costa Passarinho Silva**
Decreto nº 008/2025
Secretário Municipal de Infraestrutura

# PLANILHA ORÇAMENTARIA

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA

PREÇO TOTAL COM BDI

R$ 796.000,00

**CONTEÚDO:**

CONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
ORÇAMENTO ANALÍTICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO
COMPOSIÇÕES AUXILIARES
CÁLCULO DA DMT
PLANILHA DE CUBAGEM
CURVA ABC
COMPOSIÇÃO DO BDI
ENCARGOS SOCIAIS

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Wilton Cardoso da S. Jorge

WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE
ENGENHEIRO CIVIL
1118048091MA

Fortaleza dos Nogueiras - MA
Junho/2026

# Cronograma Físico / Financeiro

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

## I. Informações Gerais

**Obra/Projeto:**

Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA

**Local / Implantação:**

MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS

**Proponente:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

**Data referência:**

SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO

**Concedente:**

RECURSO FEDERAL - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**BDI:**

24,23%

**Encargos Sociais:**

112,73% (HORA) 70,19% (MÊS)

| ITEM | DESCRIÇÃO | 30 dias | 60 dias | 90 dias | TOTAL COM BDI |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R$ 34.195,56 | R$ 34.195,56 | | R$ 68.391,12 |
| | | 50% | 50% | | |
| 2.0 | TERRAPLENAGEM | R$ 88.359,86 | R$ 176.719,73 | R$ 88.359,86 | R$ 353.439,45 |
| | | 25% | 50% | 25% | |
| 3.0 | REVESTIMENTO PRIMÁRIO | | R$ 187.084,72 | R$ 187.084,72 | R$ 374.169,43 |
| | | | 50% | 50% | |
| TOTAL | | PARCELA 1 | PARCELA 2 | PARCELA 3 | TOTAL |
| | | R$ 122.555,42 | R$ 398.000,00 | R$ 275.444,58 | R$ 796.000,00 |
| | | 15,40% | 50,00% | 34,60% | 100,00% |

CPL Fortaleza dos Nogueiras

# RESUMO

## I. Informações Gerais

**Obra/Projeto:**

Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA

**Proponente:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

**Concedente:**

RECURSO FEDERAL - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**BDI:**

24,23%

**Local / Implantação:**

MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS

**Data referência:**

SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO

**Encargos Sociais:**

112,73% (HORA) 70,19% (MÊS)

| DESCRIÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R$ | 68.391,12 |
| 2.0 | TERRAPLENAGEM | R$ | 353.439,45 |
| 3.0 | REVESTIMENTO PRIMÁRIO | R$ | 374.169,43 |
| **VALOR TOTAL DA OBRA** | | **R$** | **796.000,00** |

# SINTÉTICO

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

## I. Informações Gerais

**Obra/Projeto:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
**Trecho :** MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS
**Proponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA **Concedente:** RECURSO FEDERAL - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL **BDI:** 24,23%
**Data ref:** SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO **Encargos Sociais:** 112,73% (HORA) 70,19% (MÊS)

| Item | Descrição | Banco | Código | Unid. | Quant. | Preço unitário Sem BDI (R$) | Preço unitário Com BDI (R$) | Preço total Com BDI (R$) | Peso (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1.0** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | | **SUBTOTAL** | | **R$ 68.391,12** | **8,59%** |
| 1.1 | Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira | SINAPI | 103689 | m² | 4,50 | R$ 496,32 | R$ 616,57 | R$ 2.774,56 | 0,35% |
| 1.2 | Mobilização e desmobilização | SINAPI | COMPOSIÇÃO AUXILIAR | un | 1,00 | R$ 26.014,28 | ----- | R$ 26.014,28 | 3,27% |
| 1.3 | Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 | ORSE | 5088 | m² | 12,00 | R$ 257,47 | R$ 319,85 | R$ 3.838,20 | 0,48% |
| 1.4 | Administração Local da Obra | SINAPI | COMPOSIÇÃO AUXILIAR | mês | 3,00 | R$ 11.921,36 | ----- | R$ 35.764,08 | 4,49% |
| **2.0** | **TERRAPLENAGEM** | | | | | **SUBTOTAL** | | **R$ 353.439,45** | **44,40%** |
| 2.1 | Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³ | SICRO 3 | 4016007 | m³ | 13.680,00 | R$ 7,62 | R$ 9,46 | R$ 129.412,80 | 16,26% |
| 2.2 | Transp. Local c/ basc. 10 m³ de material de jazida | SICRO 3 | 5914374 | t.km | 92.032,20 | R$ 1,01 | R$ 1,25 | R$ 115.040,25 | 14,45% |
| 2.3 | Reconformação da Plataforma | SICRO 3 | 4915598 | m² | 72.000,00 | R$ 0,12 | R$ 0,14 | R$ 10.080,00 | 1,27% |
| 2.4 | Compactação de aterro a 100% do proctor normal | SICRO 3 | 5502978 | m³ | 13.680,00 | R$ 5,82 | R$ 7,23 | R$ 98.906,40 | 12,43% |
| | | | | | | | | | |
| **3.0** | **REVESTIMENTO PRIMÁRIO** | | | | | | | **R$ 374.169,43** | **47,01%** |
| 3.1 | Expurgo de Jazida | SICRO 3 | 5502986 | m³ | 2.215,38 | R$ 4,63 | R$ 5,75 | R$ 12.738,43 | 1,60% |
| 3.2 | Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³ | SICRO 3 | 4016007 | m³ | 14.400,00 | R$ 7,62 | R$ 9,46 | R$ 136.224,00 | 17,11% |
| 3.3 | Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário. | SICRO 3 | 5914374 | t.km | 96.876,00 | R$ 1,01 | R$ 1,25 | R$ 121.095,00 | 15,21% |
| 3.4 | Compactação de aterro a 100% do proctor normal | SICRO 3 | 5502978 | m³ | 14.400,00 | R$ 5,82 | R$ 7,23 | R$ 104.112,00 | 13,08% |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | **R$** | | **796.000,00** |

Prefeitura Fortaleza dos Nogueiras

# ANALÍTICO

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

## 1. Informações Gerais

| Obra/Projeto: | Proponente: | Concedente: | BDI: |
|---|---|---|---|
| Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA | PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA | RECURSO FEDERAL - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL | 24,23% |

| Local / Implantação: | Data referência: | Encargos Sociais: |
|---|---|---|
| MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS | SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO | 112,73% (HORA) 70,19% (MÊS) |

**Planilha Orçamentária Analítica**

| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | 68.391,12 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 103689 | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | Sinalização Vertical Viária | | m² | 1,0000000 | 496,32 | 496,32 |
| Composição Auxiliar | 88262 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 0,3729000 | 26,72 | 9,96 |
| Composição Auxiliar | 102234 | SINAPI | PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | Pintura em Madeira | | m² | 0,5000000 | 22,08 | 11,04 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 1,1186000 | 21,38 | 23,91 |
| Insumo | 00005065 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17) | Material | | KG | 0,0113000 | 37,73 | 0,42 |
| Insumo | 00004813 | SINAPI | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO) | Material | | m² | 1,0000000 | 432,00 | 432,00 |
| Insumo | 00005069 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | Material | | KG | 0,0132000 | 20,22 | 0,26 |
| Insumo | 00004509 | SINAPI | SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | | M | 3,2083000 | 5,84 | 18,73 |
| | | | | MO sem LS => | 14,05 | LS => | 15,85 | MO com LS => | 29,90 |
| | | | | Valor do BDI => | 120,25 | | | Valor com BDI => | 616,57 |
| | | | | | | Quant. => | 4,50 | Preço Total => | 2.774,56 |

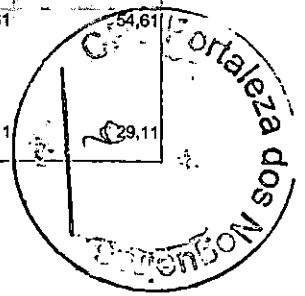
| 1.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

CPL Fortaleza dos Nogueiras

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91386 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 1,0000000 | 298,86 | 298,86 |
| Composição Auxiliar | 91381 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 11,77 | 11,77 |
| Composição Auxiliar | 91383 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 55,11 | 55,11 |
| Composição Auxiliar | 91380 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 30,58 | 30,58 |
| Composição Auxiliar | 88281 SINAPI | MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 30,04 | 30,04 |
| Composição Auxiliar | 91384 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 166,61 | 166,61 |
| Composição Auxiliar | 91382 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 4,75 | 4,75 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MO sem LS => | 11,75 | LS => | 13,25 | MO com LS => | 25,00 |
| Valor do BDI => | 72,41 | | | Valor com BDI => | 371,27 |
| | | **Quant. =>** | **15,00** | **Preço Total =>** | **5.569,05** |

| 1.3 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5901 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 1,0000000 | 357,33 | 357,33 |
| Composição Auxiliar | 5763 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 54,61 | 54,61 |
| Composição Auxiliar | 88282 | SINAPI | MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 29,11 | 29,11 |



| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | 91398 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 4,81 | 4,81 |
| Composição Auxiliar | 91396 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 30,81 | 30,81 |
| Composição Auxiliar | 91397 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 11,91 | 11,91 |
| Composição Auxiliar | 53831 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 226,08 | 226,08 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MO sem LS => | 11,31 | LS => | 12,76 | MO com LS => | 24,07 |
| Valor do BDI => | 86,58 | | | Valor com BDI => | 443,91 |
| | | **Quant. =>** | **12,00** | **Preço Total =>** | **5.326,92** |

| 1.4 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5944 | SINAPI | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 1,0000000 | 240,56 | 240,56 |
| Composição Auxiliar | 5787 | SINAPI | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 82,67 | 82,67 |
| Composição Auxiliar | 53861 | SINAPI | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 66,00 | 66,00 |
| Composição Auxiliar | 89131 | SINAPI | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - JUROS. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 13,95 | 13,95 |
| Composição Auxiliar | 89130 | SINAPI | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 52,80 | 52,80 |
| Composição Auxiliar | 88301 | SINAPI | OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 25,14 | 25,14 |

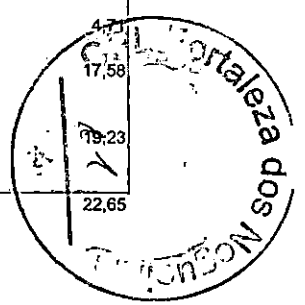
| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MO sem LS => | 9,44 | LS => | 10,66 | MO com LS => | 20,10 |
| Valor do BDI => | 58,28 | | | Valor com BDI => | 298,84 |
| | | **Quant. =>** | **16,00** | **Preço Total =>** | **4.781,44** |

| 1.5 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

Fortaleza dos

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5678 | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 1,0000000 | 151,60 | 151,60 |
| Composição Auxiliar | 5664 | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 32,65 | 32,65 |
| Composição Auxiliar | 88857 | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 26,12 | 26,12 |
| Composição Auxiliar | 53786 | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 59,96 | 59,96 |
| Composição Auxiliar | 88858 | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 6,90 | 6,90 |
| Composição Auxiliar | 88294 | SINAPI | OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 25,97 | 25,97 |
| | | | | MO sem LS => 9,83 | LS => | 11,10 | MO com LS => | 20,93 |
| | | | | Valor do BDI => 36,73 | | | Valor com BDI => | 188,33 |
| | | | | | **Quant. =>** | **8,00** | **Preço Total =>** | **1.506,64** |

| 1.6 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 96028 | SINAPI | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 1,0000000 | 148,36 | 148,36 |
| Composição Auxiliar | 88324 | SINAPI | TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 27,69 | 27,69 |
| Composição Auxiliar | 96027 | SINAPI | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2017 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 79,15 | 79,15 |
| Composição Auxiliar | 96024 | SINAPI | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - JUROS. AF_02/2017 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais | H | 1,0000000 | 4,71 | 4,71 |
| Composição Auxiliar | 96023 | SINAPI | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2017 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 17,58 | 17,58 |
| Composição Auxiliar | 96026 | SINAPI | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AF_02/2017 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 19,23 | 19,23 |
| | | | | MO sem LS => 10,64 | LS => | 12,01 | MO com LS => | 22,65 |



| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Valor do BDI => | 35,94 | | Valor com BDI => | 184,30 |
| | | | | | Quant. => 6,6180684 | Preço Total => | 1.219,71 |

| 1.7 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5932 | SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 1,0000000 | 275,89 | 275,89 |
| Composição Auxiliar | 53849 | SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 98,34 | 98,34 |
| Composição Auxiliar | 89228 | SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 48,00 | 48,00 |
| Composição Auxiliar | 5779 | SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 77,16 | 77,16 |
| Composição Auxiliar | 89229 | SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 16,92 | 16,92 |
| Composição Auxiliar | 88300 | SINAPI | OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 35,47 | 35,47 |
| | | | | MO sem LS => 14,30 | LS => | 16,13 | MO com LS => | 30,43 |
| | | | | Valor do BDI => 66,84 | | | Valor com BDI => | 342,73 |
| | | | | | Quant. => 12,00 | | Preço Total => | 4.112,76 |

| 1.8 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 7049 | SINAPI | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO, DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 1,0000000 | 234,63 | 234,63 |
| Composição Auxiliar | 7053 | SINAPI | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 52,65 | 52,65 |
| Composição Auxiliar | 7054 | SINAPI | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 104,88 | 104,88 |
| Composição Auxiliar | 88303 | SINAPI | OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 23,67 | 23,67 |
| Composição Auxiliar | 7051 | SINAPI | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 42,07 | 42,07 |

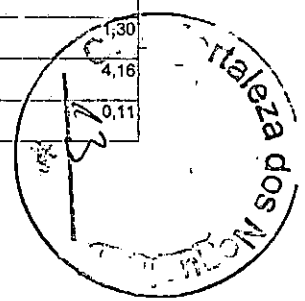
Fortaleza dos Nogueiras

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | 7052 SINAPI | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - JUROS. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 11,36 | 11,36 |
| | | | MO sem LS => 8,75 | LS => | 9,88 | MO com LS => | 18,63 |
| | | | Valor do BDI => 56,85 | | | Valor com BDI => | 291,48 |
| | | | | **Quant. =>** | **12,00** | **Preço Total =>** | **3.497,76** |

| 1.9 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5088 | ORSE | Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes | Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização | m² | 1,0000000 | 257,47 | 257,47 |
| **Item** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | 54 | ORSE | Barracão para escritório de obra porte médio s=43,56m2 com materiais novos | Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização | un | 0,0115000 | 22.435,70 | 258,01 |

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

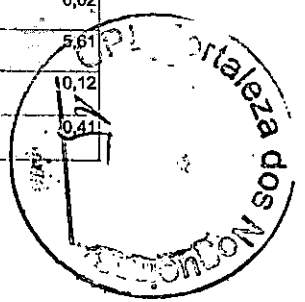
| Item | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 4729 | ORSE | Marreta 1 kg com cabo | Material | un | 0,0002262 | 39,50 | 0,00 |
| Insumo | 00012894/SINAPI | ORSE | Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul) | Material | un | 0,0009027 | 20,11 | 0,01 |
| Insumo | 00002711/SINAPI | ORSE | Carrinho de mao, em aco, com capacidade de "45 a 65" l / "100" kg, pneu com camara | Material | un | 0,0004523 | 175,45 | 0,07 |
| Insumo | 2378 | ORSE | Vale transporte | Material | un | 0,3600905 | 4,50 | 1,62 |
| Insumo | 4728 | ORSE | Talhadeira chata 10" | Material | un | 0,0006785 | 18,58 | 0,01 |
| Insumo | 10761 | ORSE | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga) | Serviços | un | 0,4594685 | 5,00 | 2,29 |
| Insumo | 10599 | ORSE | Protetor solar fps 30 com 120ml | Material | un | 0,0081242 | 18,00 | 0,14 |
| Insumo | 10596 | ORSE | Protetor auricular | Material | un | 0,0203105 | 4,81 | 0,09 |
| Insumo | 00012895/SINAPI | ORSE | Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b) | Material | un | 0,0027081 | 13,50 | 0,03 |
| Insumo | 10788 | ORSE | Pá quadrada | Material | un | 0,0004523 | 36,90 | 0,01 |
| Insumo | 10362 | ORSE | Seguro de vida e acidente em grupo | Serviços | un | 0,0203105 | 12,54 | 0,25 |
| Insumo | 1651 | ORSE | Óculos branco proteção | Material | pr | 0,0035263 | 6,00 | 0,02 |
| Insumo | 10517 | ORSE | Exames admissionais/demissionais (checkup) | Serviços | cj | 0,0018054 | 300,00 | 0,54 |
| Insumo | 941 | ORSE | Fardamento com mangas curta | Material | un | 0,0067702 | 193,04 | 1,30 |
| Insumo | 10492 | ORSE | Cesta Básica | Material | un | 0,0203105 | 205,00 | 4,16 |
| Insumo | 00012892/SINAPI | ORSE | Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm) | Material | par | 0,0103809 | 10,87 | 0,11 |



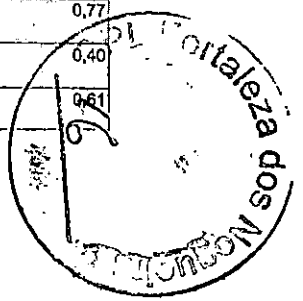
| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 00012893/SINAPI | ORSE | Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado | Material | par | 0,0034632 | 73,93 | 0,25 |
| Insumo | 158 | ORSE | Almoço (Participação do empregador) | Material | un | 0,4594685 | 14,00 | 6,43 |
| Insumo | 10578 | ORSE | Formão grande | Material | un | 0,0001689 | 21,30 | 0,00 |
| Insumo | 11249 | ORSE | Serra circular eletrica portatil | Equipamento | un | 0,0000845 | 979,65 | 0,08 |
| Insumo | 10579 | ORSE | Chave de fenda chata 30 cm | Material | un | 0,0002950 | 26,89 | 0,00 |
| Insumo | 11248 | ORSE | Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional | Equipamento | un | 0,0000845 | 246,00 | 0,02 |
| Insumo | 10577 | ORSE | Serrote 40cm | Material | un | 0,0000845 | 36,00 | 0,00 |
| Insumo | 11244 | ORSE | Martelo com unha | Material | un | 0,0001689 | 39,10 | 0,00 |
| Insumo | 00006111/SINAPI | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 2,2617181 | 15,59 | 35,26 |
| Insumo | 00001872/SINAPI | ORSE | Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexivel corrugado | Material | un | 0,1150000 | 2,20 | 0,25 |
| Insumo | 1117 | ORSE | Interruptor embutir 01 seção simples com placa | Material | un | 0,0460000 | 3,40 | 0,15 |
| Insumo | 11240 | ORSE | Alicate com isolamento | Material | un | 0,0001261 | 47,69 | 0,00 |
| Insumo | 11241 | ORSE | Alicate volt-amperimetro | Material | un | 0,0001261 | 140,00 | 0,01 |
| Insumo | 11242 | ORSE | Chave inglesa 12" | Material | un | 0,0000631 | 44,00 | 0,00 |
| Insumo | 00002436/SINAPI | ORSE | Eletricista (horista) | Mão de Obra | h | 0,6306600 | 20,45 | 12,89 |
| Insumo | 11257 | ORSE | Tarracha para tubos PVC de 1 1/4" | Material | un | 0,0001098 | 32,30 | 0,00 |
| Insumo | 10593 | ORSE | Prato simples 30cm | Material | un | 0,0000275 | 19,57 | 0,00 |
| Insumo | 11256 | ORSE | Tarracha para tubos PVC de 1 1/2" | Material | un | 0,0001098 | 92,70 | 0,01 |
| Insumo | 11255 | ORSE | Tarracha para tubos PVC de 1" | Material | un | 0,0001648 | 49,00 | 0,00 |
| Insumo | 11253 | ORSE | Tarracha para tubos PVC de 1/2" | Material | un | 0,0003021 | 34,80 | 0,01 |
| Insumo | 10592 | ORSE | Lima chata 12" | Material | un | 0,0000275 | 37,93 | 0,00 |
| Insumo | 11254 | ORSE | Tarracha para tubos PVC de 3/4" | Material | un | 0,0001922 | 27,49 | 0,00 |
| Insumo | 1567 | ORSE | Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 11cm (0,0055 m³/m) | Material | m | 0,6430455 | 36,00 | 23,14 |
| Insumo | 00001213/SINAPI | ORSE | Carpinteiro de formas para concreto (horista) | Mão de Obra | h | 0,8445793 | 20,45 | 17,27 |
| Insumo | 629 | ORSE | Compensado resinado 10mm - Madeirit ou similar | Material | m² | 1,2017500 | 28,55 | 34,30 |
| Insumo | 00034492/SINAPI | ORSE | Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953) | Material | m³ | 0,0357420 | 470,00 | 16,79 |

Fortaleza dos Nogueiras

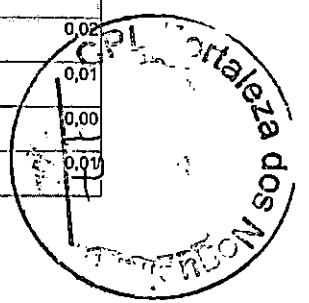
| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 00044535/SINAPI | ORSE | Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento | Material | m³ | 0,0358800 | 48,32 | 1,73 |
| Insumo | 00004750/SINAPI | ORSE | Pedreiro (horista) | Mão de Obra | h | 0,4901999 | 20,45 | 10,02 |
| Insumo | 11243 | ORSE | Martelo sem unha | Material | un | 0,0000490 | 28,00 | 0,00 |
| Insumo | 4174 | ORSE | Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar | Material | un | 0,0002451 | 12,90 | 0,00 |
| Insumo | 4722 | ORSE | Colher de pedreiro | Material | un | 0,0001961 | 18,80 | 0,00 |
| Insumo | 10789 | ORSE | Nível de bolha de madeira | Material | un | 0,0000980 | 15,40 | 0,00 |
| Insumo | 11247 | ORSE | Serra mármore | Material | un | 0,0000490 | 319,90 | 0,01 |
| Insumo | 11265 | ORSE | Martelo de borracha com cabo | Material | un | 0,0001961 | 18,75 | 0,00 |
| Insumo | 11264 | ORSE | Marreta de 1/2 kg com cabo | Material | un | 0,0000980 | 13,52 | 0,00 |
| Insumo | 10790 | ORSE | Prumo de face | Material | un | 0,0000490 | 25,95 | 0,00 |
| Insumo | 11245 | ORSE | Desempoladeira de madeira 12x22 | Material | un | 0,0003431 | 11,60 | 0,00 |
| Insumo | 10282 | ORSE | Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro) | Material | un | 0,0000980 | 44,00 | 0,00 |
| Insumo | 11246 | ORSE | Escala métrica de bambú | Material | Un | 0,0003431 | 10,22 | 0,00 |
| Insumo | 10586 | ORSE | Torquesa | Material | un | 0,0000023 | 45,00 | 0,00 |
| Insumo | 10585 | ORSE | Arco de serra | Material | un | 0,0000023 | 19,95 | 0,00 |
| Insumo | 00000378/SINAPI | ORSE | Armador (horista) | Mão de Obra | h | 0,0116654 | 20,45 | 0,23 |
| Insumo | 00004299/SINAPI | ORSE | Parafuso zincado rosca soberba, cabeca sextavada, 5/16" x 110 mm, para fixacao de telha em madeira | Material | un | 0,9611838 | 1,50 | 1,44 |
| Insumo | 00001607/SINAPI | ORSE | Conjunto arruelas de vedacao 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metalica e uma arruela pvc - conicas) | Material | cj | 0,9611838 | 0,28 | 0,26 |
| Insumo | 2193 | ORSE | Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 0,50m, esp=4 mm, s/ acessorios | Material | m² | 0,7919613 | 21,85 | 17,30 |
| Insumo | 1803 | ORSE | Porta cadeado médio | Material | un | 0,0460000 | 11,54 | 0,53 |
| Insumo | 00010425/SINAPI | ORSE | Lavatorio de louca branca, suspenso (sem coluna), dimensoes "40 x 30" cm | Material | un | 0,0230000 | 95,50 | 2,19 |
| Insumo | 981 | ORSE | Fita veda rosca 18mm | Material | m | 0,0784300 | 0,31 | 0,02 |
| Insumo | 00002696/SINAPI | ORSE | Encanador ou bombeiro hidraulico (horista) | Mão de Obra | h | 0,2746200 | 20,45 | 5,61 |
| Insumo | 00006153/SINAPI | ORSE | Valvula em plastico branco para tanque ou lavatorio 1", sem unho e sem ladrao | Material | un | 0,0230000 | 5,23 | 0,12 |
| Insumo | 00006145/SINAPI | ORSE | Sifao plastico tipo copo para pia americana 1.1/2 x 1.1/2" | Material | un | 0,0230000 | 18,01 | 0,41 |



| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 982 | ORSE | Fixação p/ lavatório - parafusos (deca - ref: sp-7 ou similar) | Material | cj | 0,0230000 | 29,15 | 0,67 |
| Insumo | 2261 | ORSE | Torneira plástica para lavatório 1/2", HERC 1195 ou similar | Material | un | 0,0230000 | 11,80 | 0,27 |
| Insumo | 00006141/SINAPI | ORSE | Engate/rabicho flexivel plastico (pvc ou abs) branco 1/2" x 30 cm | Material | un | 0,0460000 | 5,38 | 0,24 |
| Insumo | 00000367/SINAPI | ORSE | Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte) | Material | m³ | 0,0266723 | 101,30 | 2,70 |
| Insumo | 00001379/SINAPI | ORSE | Cimento portland composto cp ii-32 | Material | kg | 7,2316185 | 0,90 | 6,50 |
| Insumo | 00004721/SINAPI | ORSE | Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete | Material | m³ | 0,0048910 | 137,75 | 0,67 |
| Insumo | 00004718/SINAPI | ORSE | Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete | Material | m³ | 0,0146731 | 138,48 | 2,03 |
| Insumo | 1569 | ORSE | Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro) | Material | m | 1,4689776 | 6,69 | 9,82 |
| Insumo | 634 | ORSE | Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=15mpa | Material | m³ | 0,0001380 | 451,03 | 0,06 |
| Insumo | 00001106/SINAPI | ORSE | Cal hidratada ch-i para argamassas | Material | kg | 0,6948760 | 1,40 | 0,97 |
| Insumo | 2657 | ORSE | Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm | Material | un | 2,5944000 | 1,10 | 2,85 |
| Insumo | 545 | ORSE | Cascalhinho ou pedrisco (brita 0), com frete | Material | m³ | 0,0124200 | 200,00 | 2,48 |
| Insumo | 00010567/SINAPI | ORSE | Tabua "2,5 x 23" cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta | Material | m | 0,0061479 | 13,63 | 0,08 |
| Insumo | 81 | ORSE | Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm | Material | kg | 0,0074520 | 8,30 | 0,06 |
| Insumo | 00043132/SINAPI | ORSE | Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m) | Material | kg | 0,0003261 | 25,00 | 0,00 |
| Insumo | 00039315/SINAPI | ORSE | Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento "20" mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas | Material | un | 0,0065228 | 0,36 | 0,00 |
| Insumo | 00039017/SINAPI | ORSE | Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao "4,2 a 12,5" mm, cobrimento 20 mm | Material | un | 0,0065228 | 0,22 | 0,00 |
| Insumo | 3329 | ORSE | Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, h=12cm, 200kg/m2, enchimento em bloco cerâmico h=8cm | Material | m² | 0,0186300 | 32,19 | 0,59 |
| Insumo | 00005075/SINAPI | ORSE | Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10) | Material | kg | 0,0003726 | 16,04 | 0,00 |
| Insumo | 6995 | ORSE | Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m | Material | m | 0,0137862 | 3,72 | 0,05 |
| Insumo | 00000370/SINAPI | ORSE | Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte) | Material | m³ | 0,0022103 | 100,00 | 0,22 |
| Insumo | 00004730/SINAPI | ORSE | Pedra de mao ou pedra rachao para arrimo/fundacao (posto pedreira/fornecedor,sem frete) | Material | m³ | 0,0059616 | 129,48 | 0,77 |
| Insumo | 00004722/SINAPI | ORSE | Pedra britada n. 3 (38 a 50 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete | Material | m³ | 0,0031050 | 130,12 | 0,40 |
| Insumo | 669 | ORSE | Fixação para vaso sanitário, DECA SP13 ou similar | Material | cj | 0,0230000 | 26,55 | 0,61 |



| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 2306 | ORSE | Tubo descida pvc 1 1/ 4", completo, p/ caixa descarga (akros ou similar) | Material | un | 0,0230000 | 35,00 | 0,80 |
| Insumo | 230 | ORSE | Assento para vaso sanitário, plastico, universal, branco, padrão popular | Material | un | 0,0230000 | 27,39 | 0,62 |
| Insumo | 00010420/SINAPI | ORSE | Bacia sanitaria (vaso) convencional, de louca branca, sifao aparente, saida vertical (sem assento) | Material | un | 0,0230000 | 210,95 | 4,85 |
| Insumo | 00001030/SINAPI | ORSE | Caixa de descarga plastica para bacia / vaso sanitario, externa, capacidade 9litros, puxador fio de nylon, nao incluso cano, bolsa, engate | Material | un | 0,0230000 | 46,50 | 1,06 |
| Insumo | 00006138/SINAPI | ORSE | Anel de vedacao, pvc flexivel, 100 mm, para saida de bacia / vaso sanitario | Material | un | 0,0230000 | 9,00 | 0,20 |
| Insumo | 00003520/SINAPI | ORSE | Joelho pvc, soldavel, pb, 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial | Material | un | 0,0460000 | 7,90 | 0,36 |
| Insumo | 00010908/SINAPI | ORSE | Juncao de reducao invertida, pvc soldavel, 100 x 50 mm, serie normal para esgoto predial | Material | un | 0,0230000 | 18,14 | 0,41 |
| Insumo | 00009836/SINAPI | ORSE | Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688) | Material | m | 0,1616900 | 14,17 | 2,29 |
| Insumo | 00000013/SINAPI | ORSE | Estopa | Material | kg | 0,0126500 | 18,20 | 0,23 |
| Insumo | 138 | ORSE | Adesivo pvc em frasco de 850 gramas | Material | kg | 0,0007820 | 72,41 | 0,05 |
| Insumo | 425 | ORSE | Cadeado 40mm, Papaiz ou similar | Material | un | 0,0460000 | 35,99 | 1,65 |
| Insumo | 00009856/SINAPI | ORSE | Tubo pvc, roscavel, 1/2", agua fria predial | Material | m | 0,1393800 | 7,97 | 1,11 |
| Insumo | 00006016/SINAPI | ORSE | Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 3/4" | Material | un | 0,0115000 | 29,51 | 0,33 |
| Insumo | 00002688/SINAPI | ORSE | Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 25 mm | Material | m | 0,4140000 | 2,66 | 1,10 |
| Insumo | 00012001/SINAPI | ORSE | Caixa octogonal de fundo movel, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexivel corrugado | Material | un | 0,0690000 | 5,69 | 0,39 |
| Insumo | 00020111/SINAPI | ORSE | Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m | Material | un | 0,0207000 | 20,89 | 0,43 |
| Insumo | 00000939/SINAPI | ORSE | Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v,secao nominal 2,5 mm2 | Material | m | 2,0700000 | 2,92 | 6,04 |
| Insumo | 00000301/SINAPI | ORSE | Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 100 mm (nbr 5688) | Material | un | 0,0117300 | 3,00 | 0,03 |
| Insumo | 1703 | ORSE | Pasta lubrificante p/ pvc je | Material | kg | 0,0015870 | 63,50 | 0,10 |
| Insumo | 1113 | ORSE | Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedacit ou similar | Material | kg | 0,0022080 | 8,83 | 0,01 |
| Insumo | 2212 | ORSE | Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm | Material | un | 0,5004800 | 0,80 | 0,40 |
| Insumo | 82 | ORSE | Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm | Material | kg | 0,0088550 | 7,85 | 0,06 |
| Insumo | 00004509/SINAPI | ORSE | Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta | Material | m | 0,0046803 | 6,12 | 0,02 |
| Insumo | 00043130/SINAPI | ORSE | Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m) | Material | kg | 0,0005279 | 25,00 | 0,01 |
| Insumo | 00002692/SINAPI | ORSE | Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua | Material | l | 0,0000528 | 8,12 | 0,00 |
| Insumo | 00005067/SINAPI | ORSE | Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12) | Material | kg | 0,0010557 | 17,10 | 0,01 |



| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 630 | ORSE | Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar | Material | | m² | 0,0013020 | 44,17 | 0,05 |
| Insumo | 1886 | ORSE | Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18) | Material | | kg | 0,0138000 | 17,97 | 0,24 |
| Insumo | 00009868/SINAPI | ORSE | Tubo pvc, soldavel, de 25 mm, agua fria (nbr-5648) | Material | | m | 0,3220000 | 4,17 | 1,34 |
| Insumo | 2036 | ORSE | Solucao limpadora pvc | Material | | l | 0,0062100 | 69,74 | 0,43 |
| Insumo | 00003767/SINAPI | ORSE | Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha | Material | | un | 0,0460000 | 0,97 | 0,04 |
| Insumo | 295 | ORSE | Abraçadeira tipo U, d=26mm (3/4") c/ fixações, p/ tubo galvanizado | Material | | un | 0,0920000 | 0,45 | 0,04 |
| Insumo | 848 | ORSE | Dobradiça ferro galvanizado 3" x 3" sem anéis | Material | | un | 0,1380000 | 4,00 | 0,55 |
| Insumo | 9096 | ORSE | Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc | Material | | un | 0,0690000 | 10,40 | 0,71 |
| Insumo | 00002674/SINAPI | ORSE | Eletroduto de pvc rigido roscavel de 3/4", sem luva | Material | | m | 0,4140000 | 5,07 | 2,09 |
| | | | | MO sem LS => | 38,20 | LS => | 43,08 | MO com LS => | 81,28 |
| | | | | Valor do BDI => | 62,38 | | | Valor com BDI => | 319,85 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **12,00** | **Preço Total =>** | **3.838,20** |

| 1.10 | Código | Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 90777 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 1,0000000 | 130,54 | 130,54 |
| Composição Auxiliar | 95402 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 1,0000000 | 1,83 | 1,83 |
| Insumo | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | | H | 1,0000000 | 0,11 | 0,11 |
| Insumo | 00043462 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Encargos Complementares | | H | 1,0000000 | 0,02 | 0,02 |
| Insumo | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | | H | 1,0000000 | 2,20 | 2,20 |
| Insumo | 00043486 | SINAPI | EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Encargos Complementares | | H | 1,0000000 | 0,82 | 0,82 |
| Insumo | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | | H | 1,0000000 | 1,36 | 1,36 |
| Insumo | 00002706 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA) | Mão de Obra | | H | 1,0000000 | 124,20 | 124,20 |
| | | | | MO sem LS => | 59,24 | LS => | 66,79 | MO com LS => | 126,03 |
| | | | | Valor do BDI => | 31,62 | | | Valor com BDI => | 162,16 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **93,00** | **Preço Total =>** | **15.080,88** |

| 1.11 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 90776 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 34,69 | 34,69 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | 95401 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 0,60 | 0,60 |
| Insumo | 00043463 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 0,12 | 0,12 |
| Insumo | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 0,11 | 0,11 |
| Insumo | 00004083 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 28,65 | 28,65 |
| Insumo | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 1,36 | 1,36 |
| Insumo | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 2,20 | 2,20 |
| Insumo | 00043487 | SINAPI | EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 1,14 | 1,14 |
| Insumo | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 0,51 | 0,51 |
| | | | | MO sem LS => | 13,74 | LS => | 15,51 | MO com LS => | 29,25 |
| | | | | Valor do BDI => | 8,40 | | | Valor com BDI => | 43,09 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **480,00** | **Preço Total =>** | **20.683,20** |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | | | **TERRAPLANAGEM** | | | | | **353.439,45** |
| **2.1** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | 4016007 | SICRO3 | Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³ | | m³ | 1,0000000 | 7,62 | 7,62 |

| **A** | **Código** | **Banco** | **Equipamentos** | **Quantidade** | **Utilização** | | **Custo Horário** | | **Custo Horário Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | **Operativa** | **Improdutiva** | **Operativa** | **Improdutiva** | |
| Insumo | E9584 | SICRO3 | Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW | 1,0000000 | 1,00 | 0,00 | 212,5700 | 105,6700 | 212,5700 |
| Insumo | E9042 | SICRO3 | Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW | 2,0000000 | 0,58 | 0,42 | 424,4900 | 179,6700 | 643,3400 |
| | | | | | | | **Custo horário total de equipamentos** | | **855,9096** |

| **B** | **Código** | **Banco** | **Mão de Obra** | **Quantidade** | | | | **Custo Horário** | **Custo Horário** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | P9824 | SICRO3 | Servente | 1,0000000 | | | | 21,46 | 21,46 |
| | | | | | | | | **Adicional de Mão de obra (%)** | **0,0000** |
| | | | | | | | | **Custo horário total de mão de obra** | **21,46** |
| | | | | | | | | **Custo horário total de execução** | **877,3696** |
| | | | | | | | | **Produção de equipe** | **123,34** |
| | | | | | | | | **Custo unitário de execução** | **7,1134** |
| | | | | | | | | **Custo do FIC** | **0,5084** |
| | | | | | | | | **Custo do FIT** | **0,0000** |

| **F** | **Momento de Transporte** | **Banco** | **Descrição** | **Quantidade** | **Distância Média de Transporte (DMT)** | **Custo Horário** |
|---|---|---|---|---|---|---|

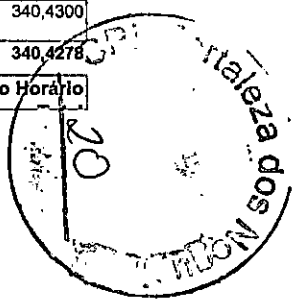
| | | | | | LN | RP | P | FE | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | Custo do FIT | 0 |
| | | | | | | | | Custo total de transporte | 0 |
| | | | | MO sem LS => | 0,08 | LS => | 0,09 | MO com LS => | 0,17 |
| | | | | Valor do BDI => | 1,84 | | | Valor com BDI => | 9,46 |
| | | | | | | Quant. => | 13.680,00 | Preço Total => | 129.412,80 |

| 2.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5914374 | SICRO3 | Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário | | | | tkm | 1,0000000 | 1,01 | 1,01 |
| A | Código | Banco | Equipamentos | Quantidade | Utilização | | Custo Horário | | | Custo Horário Total |
| | | | | | Operativa | Improdutiva | Operativa | Improdutiva | | |
| Insumo | E9579 | SICRO3 | Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW | 1,0000000 | 1,00 | 0,00 | 310,7700 | 92,3800 | | 310,7700 |
| | | | | | | | | Custo horário total de equipamentos | | 310,7651 |
| | | | | | | | | Custo horário total de execução | | 310,7651 |
| | | | | | | | | Produção de equipe | | 311,25 |
| | | | | | | | | Custo unitário de execução | | 0,9984 |
| | | | | | | | | Custo do FIC | | 0,0121 |
| | | | | | | | | Custo do FIT | | 0 |

| F | Momento de Transporte | Banco | Descrição | Quantidade | Distância Média de Transporte (DMT) | | | | Custo Horário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | LN | RP | P | FE | |
| | | | | | | | | Custo do FIT | 0 |
| | | | | | | | | Custo total de transporte | 0 |
| | | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => | 0,24 | | | Valor com BDI => | 1,25 |
| | | | | | | Quant. => | 92.032,20 | Preço Total => | 115.040,25 |

| 2.3 | Código | Banco | Descrição | Tipo | | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 4915598 | SICRO3 | Reconformação da plataforma | | | | m² | 1,0000000 | 0,12 | 0,12 |
| A | Código | Banco | Equipamentos | Quantidade | Utilização | | Custo Horário | | | Custo Horário Total |
| | | | | | Operativa | Improdutiva | Operativa | Improdutiva | | |
| Insumo | E9524 | SICRO3 | Motoniveladora - 93 kW | 1,0000000 | 1,00 | 0,00 | 340,4300 | 148,2200 | | 340,4300 |
| | | | | | | | | Custo horário total de equipamentos | | 340,4278 |

| B | Código | Banco | Mão de Obra | Quantidade | | | | | Custo Horário | Custo Horário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|



| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | P9824 | SICRO3 | Servente | 1,0000000 | | | | 21,46 | 21,46 |

| | |
|---|---|
| Adicional de Mão de obra (%) | 0,0000 |
| Custo horário total de mão de obra | 21,46 |
| Custo horário total de execução | 361,8878 |
| Produção de equipe | 3053,93 |
| Custo unitário de execução | 0,1185 |
| Custo do FIC | 0,0021 |
| Custo do FIT | 0 |

| F | Momento de Transporte | Banco | Descrição | Quantidade | Distância Média de Transporte (DMT) | | | | Custo Horário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | LN | RP | P | FE | |
| | | | | | | | | Custo do FIT | 0 |
| | | | | | | | | Custo total de transporte | 0 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| Valor do BDI => | 0,02 | | | Valor com BDI => | 0,14 |
| | | Quant. => | 72.000,00 | Preço Total => | 10.080,00 |

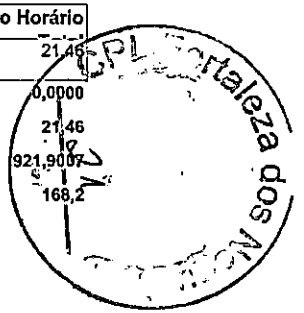
| 2.4 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5502978 | SICRO3 | Compactação de aterros a 100% do Proctor normal | | m³ | 1,0000000 | 5,82 | 5,82 |

| A | Código | Banco | Equipamentos | Quantidade | Utilização | | Custo Horário | | Custo Horário Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Operativa | Improdutiva | Operativa | Improdutiva | |
| Insumo | E9518 | SICRO3 | Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24") | 1,0000000 | 0,52 | 0,48 | 5,1000 | 3,5500 | 4,3500 |
| Insumo | E9524 | SICRO3 | Motoniveladora - 93 kW | 1,0000000 | 0,29 | 0,71 | 340,4300 | 148,2200 | 203,9600 |
| Insumo | E9577 | SICRO3 | Trator agrícola sobre pneus - 77 kW | 1,0000000 | 0,52 | 0,48 | 176,7000 | 71,1800 | 126,0500 |
| Insumo | E9685 | SICRO3 | Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW | 1,0000000 | 1,00 | 0,00 | 234,6400 | 105,3600 | 234,6400 |
| Insumo | E9571 | SICRO3 | Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW | 1,0000000 | 0,90 | 0,10 | 357,3600 | 98,0500 | 331,4300 |

| | |
|---|---|
| Custo horário total de equipamentos | 900,4407 |

| B | Código | Banco | Mão de Obra | Quantidade | | | | Custo Horário | Custo Horário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | P9824 | SICRO3 | Servente | 1,0000000 | | | | 21,46 | 21,46 |

| | |
|---|---|
| Adicional de Mão de obra (%) | 0,0000 |
| Custo horário total de mão de obra | 21,46 |
| Custo horário total de execução | 921,9007 |
| Produção de equipe | 168,2 |



| | |
|---|---|
| Custo unitário de execução | 5,481 |
| Custo do FIC | 0,3432 |
| Custo do FIT | 0 |

| F | Momento de Transporte | Banco | Descrição | Quantidade | Distância Média de Transporte (DMT) | | | | Custo Horário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | LN | RP | P | FE | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Custo do FIT | 0 |
| | | | | Custo total de transporte | 0 |
| MO sem LS => | 0,05 | LS => | 0,07 | MO com LS => | 0,12 |
| Valor do BDI => | 1,41 | | | Valor com BDI => | 7,23 |
| | | Quant. => | 13.680,00 | Preço Total => | 98.906,40 |

| 3 | | | REVESTIMENTO PRIMÁRIO | | | | | | 374.169,43 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 5502986 | SICRO3 | Expurgo de jazida | | | m³ | 1,0000000 | 4,63 | 4,63 |

| A | Código | Banco | Equipamentos | Quantidade | Utilização | | Custo Horário | | Custo Horário Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Operativa | Improdutiva | Operativa | Improdutiva | |
| Insumo | E9540 | SICRO3 | Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW | 1,0000000 | 1,00 | 0,00 | 454,9500 | 186,2400 | 454,9500 |

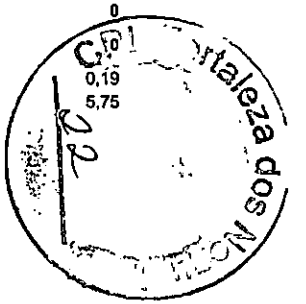
| | |
|---|---|
| Custo horário total de equipamentos | 454,9469 |

| B | Código | Banco | Mão de Obra | Quantidade | | | | Custo Horário | Custo Horário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | P9824 | SICRO3 | Servente | 1,0000000 | | | | 21,46 | 21,46 |

| | |
|---|---|
| Adicional de Mão de obra (%) | 0,0000 |
| Custo horário total de mão de obra | 21,46 |
| Custo horário total de execução | 476,4069 |
| Produção de equipe | 110,13 |
| Custo unitário de execução | 4,3259 |
| Custo do FIC | 0,3007 |
| Custo do FIT | 0 |

| F | Momento de Transporte | Banco | Descrição | Quantidade | Distância Média de Transporte (DMT) | | | | Custo Horário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | LN | RP | P | FE | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Custo do FIT | 0 |
| | | | | Custo total de transporte | |
| MO sem LS => | 0,09 | LS => | 0,10 | MO com LS => | 0,19 |
| Valor do BDI => | 1,12 | | | Valor com BDI => | 5,75 |



Quant. => 2.215,38 Preço Total => 12.738,43

| 3.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 4016007 | SICRO3 | Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³ | | m³ | 1,0000000 | 7,62 | 7,62 |

| A | Código | Banco | Equipamentos | Quantidade | Utilização | | Custo Horário | | Custo Horário Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Operativa | Improdutiva | Operativa | Improdutiva | |
| Insumo | E9584 | SICRO3 | Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW | 1,0000000 | 1,00 | 0,00 | 212,5700 | 105,6700 | 212,5700 |
| Insumo | E9042 | SICRO3 | Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW | 2,0000000 | 0,58 | 0,42 | 424,4900 | 179,6700 | 643,3400 |

Custo horário total de equipamentos 855,9096

| B | Código | Banco | Mão de Obra | Quantidade | Custo Horário | Custo Horário |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | P9824 | SICRO3 | Servente | 1,0000000 | 21,46 | 21,46 |

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 21,46

Custo horário total de execução 877,3696

Produção de equipe 123,34

Custo unitário de execução 7,1134

Custo do FIC 0,5084

Custo do FIT 0

| F | Momento de Transporte | Banco | Descrição | Quantidade | Distância Média de Transporte (DMT) | | | | Custo Horário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | LN | RP | P | FE | |

Custo do FIT 0

Custo total de transporte 0

MO sem LS => 0,08 LS => 0,09 MO com LS => 0,17

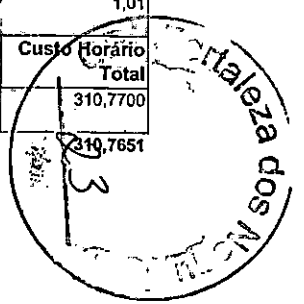
Valor do BDI => 1,84 Valor com BDI => 9,46

Quant. => 14.400,00 Preço Total => 136.224,00

| 3.3 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5914374 | SICRO3 | Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário | | tkm | 1,0000000 | 1,01 | 1,01 |

| A | Código | Banco | Equipamentos | Quantidade | Utilização | | Custo Horário | | Custo Horário Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Operativa | Improdutiva | Operativa | Improdutiva | |
| Insumo | E9579 | SICRO3 | Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW | 1,0000000 | 1,00 | 0,00 | 310,7700 | 92,3800 | 310,7700 |

Custo horário total de equipamentos 310,7651



| | |
|---|---|
| Custo horário total de execução | 310,7651 |
| Produção de equipe | 311,25 |
| Custo unitário de execução | 0,9984 |
| Custo do FIC | 0,0121 |
| Custo do FIT | 0 |

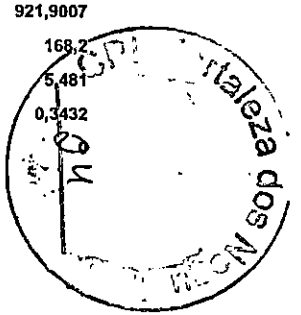
| F | Momento de Transporte | Banco | Descrição | Quantidade | Distância Média de Transporte (DMT) | | | | Custo Horário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | LN | RP | P | FE | |
| | | | | | | | | Custo do FIT | 0 |
| | | | | | | | | Custo total de transporte | 0 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| Valor do BDI => | 0,24 | | | Valor com BDI => | 1,25 |
| | | Quant. => | 96.876,00 | Preço Total => | 121.095,00 |

| 3.4 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5502978 | SICRO3 | Compactação de aterros a 100% do Proctor normal | | m³ | 1,0000000 | 5,82 | 5,82 |

| A | Código | Banco | Equipamentos | Quantidade | Utilização | | Custo Horário | | Custo Horário Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Operativa | Improdutiva | Operativa | Improdutiva | |
| Insumo | E9518 | SICRO3 | Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24") | 1,0000000 | 0,52 | 0,48 | 5,1000 | 3,5500 | 4,3500 |
| Insumo | E9524 | SICRO3 | Motoniveladora - 93 kW | 1,0000000 | 0,29 | 0,71 | 340,4300 | 148,2200 | 203,9600 |
| Insumo | E9577 | SICRO3 | Trator agrícola sobre pneus - 77 kW | 1,0000000 | 0,52 | 0,48 | 176,7000 | 71,1800 | 126,0500 |
| Insumo | E9685 | SICRO3 | Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW | 1,0000000 | 1,00 | 0,00 | 234,6400 | 105,3600 | 234,6400 |
| Insumo | E9571 | SICRO3 | Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW | 1,0000000 | 0,90 | 0,10 | 357,3600 | 98,0500 | 331,4300 |
| | | | | | | | | Custo horário total de equipamentos | 900,4407 |

| B | Código | Banco | Mão de Obra | Quantidade | | | | Custo Horário | Custo Horário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | P9824 | SICRO3 | Servente | 1,0000000 | | | | 21,46 | 21,46 |
| | | | | | | | | Adicional de Mão de obra (%) | 0,0000 |
| | | | | | | | | Custo horário total de mão de obra | 21,46 |
| | | | | | | | | Custo horário total de execução | 921,9007 |
| | | | | | | | | Produção de equipe | 168,2 |
| | | | | | | | | Custo unitário de execução | 5,481 |
| | | | | | | | | Custo do FIC | 0,3432 |
| | | | | | | | | Custo do FIT | |



| F | Momento de Transporte | Banco | Descrição | Quantidade | Distância Média de Transporte (DMT) | | | | Custo Horário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | LN | RP | P | FE | |
| | | | | | | | | Custo do FIT | 0 |
| | | | | | | | | Custo total de transporte | 0 |
| | | | | MO sem LS => | 0,05 | LS => | 0,07 | MO com LS => | 0,12 |
| | | | | Valor do BDI => | 1,41 | | | Valor com BDI => | 7,23 |
| | | | | | | Quant. => | 14.400,00 | Preço Total => | 104.112,00 |

| | |
|---|---|
| Total sem BDI | 642.144,89 |
| Total do BDI | 153.855,11 |
| Total Geral | 796.000,00 |

WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE
CREA: 111804809 1MA

CPL - Fortaleza dos Nogueiras
25

# MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
Trecho : MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS
Proponente: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA Concedente: RECURSO FEDERAL - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL BDI: 24,23%
Data ref: SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO Encargos Sociais: 112,73% (HORA) 70,19% (MÊS)

## II. Informações do Projeto

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.0 | SERVIÇOS INICIAIS | | | | | | |
| 1.1 | Placa indicativa da obra | | | | | | |
| | 1,50 | x | | 3,00 | = | 4,50 | m² |
| 1.2 | Mobilização e desmobilização de equipamento | | | | | | |
| | | | | | = | 1,00 | und |
| 1.3 | Barracão de obras | | | | | | |
| | comprimento (m) | | | Largura (m) | | | |
| | 4,00 | x | | 3,00 | = | 12,00 | m² |
| 1.4 | Administração local | | | | | | |
| | Número de meses | | | | = | 3,00 | mês |
| | MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS | EXTENSÃO | = | 12000,00 | METROS | | |

| DADOS | | |
|---|---|---|
| *Extensão Total (m)* | = | *12000,00* |
| *Largura Média (m)* | = | *6,00* |
| *Sub-base (m)* | = | *1,19* |
| *Base (m)* | = | *0,20* |
| *DMT mat. Jazida - aterro (km)* | = | *3,45* |
| *DMT mat. Jazida - cascalho (km)* | = | *3,45* |
| *Empolamento* | = | *1,30* |
| *Peso Específico Laterita (t/m³)* | = | *1,50* |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.0 | SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM | | | | | | |
| 2.1 | Escavação e carga de material de jazida | | | | | | |
| | Volume extraído do quadro de cubação | | | | = | 13680,00 | m³ |
| 2.2 | Transp. Local c/ basc. 10m³ de material de jazida | | | | | | |
| | Compra, Esc. e Carga (m³) | | | P.Esp. Laterita | Compra, Esc. e carga (t) | | |
| | 13680,00 | x | | 1,50 | = | 20520,00 | m³ |
| | Compra, Esc. E Carga (t) | | | DMT (Km) | | | |
| | 20520,00 | x | | 3,45 | = | 70794,00 | txkm |
| | Transporte | | | Empolamento | | | |
| | 70794,00 | x | | 1,30 | = | 92032,20 | txkm |
| 2.3 | Reconformação da plataforma | | | | | | |
| | | Comprimento (m) | | Largura (m) | | | |
| | | 12000,00 | x | 6,00 | = | 72000,00 | m² |

# MEMÓRIA DE CÁLCULO

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.4 | Compactação de aterro a 100% do proctor normal | | | | | | |
| | | | Volume extraído do quadro de cubação | | = | 13680,00 | m³ |
| 3.0 | SERVIÇOS DE REVSTIMENTO PRIMÁRIO | | | | | | |
| 3.1 | Expurgo de material de jazida | | | | | | |
| | Limpeza (m²) | | Espessura (m) | | | | |
| | 11076,92 | x | 0,2 | = | 2215,38 | m³ | |
| 3.2 | Escavação e carga de material de jazida | | | | | | |
| | Área da Recuperação | | Espessura da base (m) | | | | |
| | 72000,00 | x | 0,20 | = | 14400 | m³ | |
| 3.3 | Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia com revestimento primário | | | | | | |
| | Escavação e carga (m³) | | Peso específico | | DMT jazida - Cascalho | | Empolamento |
| | 14400,00 | x | 1,50 | x | 3,45 | x | 1,30 |
| | | | | = | | 96876,00 | m³ |
| 3.4 | Compactação de aterro a 100% do proctor normal | | | | | | |
| | Área da Recuperação | | Espessura da base (m) | | | | |
| | 72000,00 | x | 0,20 | | = | 14400,00 | m³ |

# COMPOSIÇÕES AUXILIARES

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

| COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS (SEM DESONERAÇÃO) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO | FORTALEZA DOS NOGUEIRAS | UF | MA | | Data: | jun/26 |
| REFERÊNCIA | SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO | | | | | |

| CPU-01 | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNI. | QUANT. | PREÇO UNIT. SEM BDI | | PREÇO UNIT. COM BDI | | PREÇO TOTAL | |
| 90777 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 31,000 | R$ | 130,54 | R$ | 162,16 | R$ | 5.026,96 |
| 90776 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 160,000 | R$ | 34,69 | R$ | 43,09 | R$ | 6.894,40 |
| CUSTO TOTAL DA COMPOSIÇÃO | | | | | | | | | R$ | 11.921,36 |



# COMPOSIÇÕES AUXILIARES

| COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS (SEM DESONERAÇÃO) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO | FORTALEZA DOS NOGUEIRAS | UF | MA | | Data: | jun/26 |
| REFERÊNCIA | SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO | | | | | |

| CPU-02 | CÓDIGO | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | REFEÊNCIA (SINAPI) | VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | UNIDADE | QUANT. | Preço unitário Sem BDI (R$) | Preço unitário Com BDI (R$) | CUSTO TOTAL |
| 1 | 91386 | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. | CHP | 15,00 | R$ 298,86 | R$ 371,27 | R$ 5.569,05 |
| 2 | 5901 | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. | CHP | 12,00 | R$ 357,33 | R$ 443,91 | R$ 5.326,92 |
| 3 | 5944 | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. | CHP | 16,00 | R$ 240,56 | R$ 298,84 | R$ 4.781,44 |
| 4 | 5678 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. | CHP | 8,00 | R$ 151,60 | R$ 188,33 | R$ 1.506,64 |
| 5 | 96028 | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. | CHP | 6,62 | R$ 148,36 | R$ 184,30 | R$ 1.219,71 |
| 6 | 5932 | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. | CHP | 12,00 | R$ 275,89 | R$ 342,73 | R$ 4.112,76 |
| 7 | 7049 | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO | CHP | 12,00 | R$ 234,63 | R$ 291,48 | R$ 3.497,76 |
| | | | | TOTAL | | | R$ 26.014,28 |

# Memória de Cálculo da DMT

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

## 1. Informações Gerais

**Objeto/obra:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

**Local/implantação:**

**Trecho :** MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS

**Proponente/proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

## QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

*Empolamento: 30%* *Peso específico: 1,5 t/m³*

*Distância entre estacas: 20,0* *Espessura: 0,20 m*

*Largura da plataforma: 6,00*

| JAZIDA UTILIZADA | *LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA* | SUB-TRECHO | | | | | | | EXTENSÃO (m) | VOLUME EMPOLADO (20%) | PESO (t) | DISTANCIA FIXA (Km) | TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km) | MT SUB-TRECHO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| J1 | E=374042,2483<br>N=9241603,4369 | E | 0,00 | 0,00 | até | E | 300 | 0,00 | *6000,000* | 9360 | 14040 | 0,45 | 3 | 48438 |

DMT 01 ⟶ 3,45 Km

| JAZIDA UTILIZADA | *LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA* | SUB-TRECHO | | | | | | | EXTENSÃO (m) | VOLUME EMPOLADO (20%) | PESO (t) | DISTANCIA FIXA (Km) | TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km) | MT SUB-TRECHO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| J2 | E=377887,6240<br>N=9241070,3757 | E | 0,00 | 0,00 | até | E | 300 | 0,00 | *6000,000* | 9360 | 14040 | 0,05 | 3 | 42822 |

DMT 02 ⟶ 3,05 Km

CPL Fortaleza dos Nogueiras
30

Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras
37

# PLANILHA DE CUBAGEM

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

## 1. Informações Gerais

**Obra/Projeto:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
**Local / Implantação:**
**TRECHO :** MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS
**Proponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
**Data ref:** SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO
**Encargos Sociais:** 112,73% (HORA) 70,19% (MÊS) **BDI:** 24,23%

| QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Nº DA ESTAÇÃO | DISTÂNCIA ENTRE ESTAÇÕES (m) | Nº DA ESTAÇÃO | LARGURA (m) | ALTURA (m) | VOLUME (m³) | SITUAÇÃO |
| E | 0 | 20,00 | 1 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 1 | 20,00 | 2 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 2 | 20,00 | 3 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 3 | 20,00 | 4 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 4 | 20,00 | 5 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 5 | 20,00 | 6 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 6 | 20,00 | 7 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 7 | 20,00 | 8 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 8 | 20,00 | 9 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 9 | 20,00 | 10 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 10 | 20,00 | 11 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 11 | 20,00 | 12 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 12 | 20,00 | 13 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 13 | 20,00 | 14 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 14 | 20,00 | 15 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 15 | 20,00 | 16 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 16 | 20,00 | 17 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 17 | 20,00 | 18 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 18 | 20,00 | 19 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 19 | 20,00 | 20 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 20 | 20,00 | 21 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 21 | 20,00 | 22 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 22 | 20,00 | 23 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 23 | 20,00 | 24 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 24 | 20,00 | 25 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 25 | 20,00 | 26 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 26 | 20,00 | 27 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 27 | 20,00 | 28 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 28 | 20,00 | 29 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 29 | 20,00 | 30 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 30 | 20,00 | 31 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 31 | 20,00 | 32 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 32 | 20,00 | 33 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 33 | 20,00 | 34 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 34 | 20,00 | 35 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 35 | 20,00 | 36 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 36 | 20,00 | 37 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 37 | 20,00 | 38 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 38 | 20,00 | 39 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 39 | 20,00 | 40 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 40 | 20,00 | 41 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 41 | 20,00 | 42 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 42 | 20,00 | 43 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 43 | 20,00 | 44 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |

| QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Nº DA ESTAÇÃO | DISTÂNCIA ENTRE ESTAÇÕES (m) | Nº DA ESTAÇÃO | LARGURA (m) | ALTURA (m) | VOLUME (m³) | SITUAÇÃO |
| E | 44 | 20,00 | 45 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 45 | 20,00 | 46 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 46 | 20,00 | 47 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 47 | 20,00 | 48 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 48 | 20,00 | 49 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 49 | 20,00 | 50 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 50 | 20,00 | 51 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 51 | 20,00 | 52 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 52 | 20,00 | 53 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 53 | 20,00 | 54 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 54 | 20,00 | 55 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 55 | 20,00 | 56 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 56 | 20,00 | 57 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 57 | 20,00 | 58 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 58 | 20,00 | 59 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 59 | 20,00 | 60 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 60 | 20,00 | 61 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 61 | 20,00 | 62 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 62 | 20,00 | 63 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 63 | 20,00 | 64 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 64 | 20,00 | 65 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 65 | 20,00 | 66 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 66 | 20,00 | 67 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 67 | 20,00 | 68 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 68 | 20,00 | 69 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 69 | 20,00 | 70 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 70 | 20,00 | 71 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 71 | 20,00 | 72 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 72 | 20,00 | 73 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 73 | 20,00 | 74 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 74 | 20,00 | 75 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 75 | 20,00 | 76 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 76 | 20,00 | 77 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 77 | 20,00 | 78 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 78 | 20,00 | 79 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 79 | 20,00 | 80 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 80 | 20,00 | 81 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 81 | 20,00 | 82 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 82 | 20,00 | 83 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 83 | 20,00 | 84 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 84 | 20,00 | 85 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 85 | 20,00 | 86 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 86 | 20,00 | 87 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 87 | 20,00 | 88 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 88 | 20,00 | 89 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 89 | 20,00 | 90 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 90 | 20,00 | 91 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 91 | 20,00 | 92 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 92 | 20,00 | 93 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 93 | 20,00 | 94 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 94 | 20,00 | 95 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 95 | 20,00 | 96 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 96 | 20,00 | 97 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 97 | 20,00 | 98 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 98 | 20,00 | 99 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 99 | 20,00 | 100 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 100 | 20,00 | 101 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 101 | 20,00 | 102 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 102 | 20,00 | 103 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 103 | 20,00 | 104 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 104 | 20,00 | 105 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 105 | 20,00 | 106 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 106 | 20,00 | 107 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 107 | 20,00 | 108 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 108 | 20,00 | 109 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 109 | 20,00 | 110 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 110 | 20,00 | 111 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 111 | 20,00 | 112 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |

Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras
33

| QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Nº DA ESTAÇÃO | DISTÂNCIA ENTRE ESTAÇÕES (m) | Nº DA ESTAÇÃO | LARGURA (m) | ALTURA (m) | VOLUME ($m^3$) | SITUAÇÃO |
| E | 112 | 20,00 | 113 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 113 | 20,00 | 114 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 114 | 20,00 | 115 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 115 | 20,00 | 116 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 116 | 20,00 | 117 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 117 | 20,00 | 118 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 118 | 20,00 | 119 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 119 | 20,00 | 120 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 120 | 20,00 | 121 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 121 | 20,00 | 122 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 122 | 20,00 | 123 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 123 | 20,00 | 124 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 124 | 20,00 | 125 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 125 | 20,00 | 126 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 126 | 20,00 | 127 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 127 | 20,00 | 128 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 128 | 20,00 | 129 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 129 | 20,00 | 130 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 130 | 20,00 | 131 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 131 | 20,00 | 132 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 132 | 20,00 | 133 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 133 | 20,00 | 134 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 134 | 20,00 | 135 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 135 | 20,00 | 136 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 136 | 20,00 | 137 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 137 | 20,00 | 138 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 138 | 20,00 | 139 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 139 | 20,00 | 140 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 140 | 20,00 | 141 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 141 | 20,00 | 142 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 142 | 20,00 | 143 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 143 | 20,00 | 144 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 144 | 20,00 | 145 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 145 | 20,00 | 146 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 146 | 20,00 | 147 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 147 | 20,00 | 148 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 148 | 20,00 | 149 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 149 | 20,00 | 150 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 150 | 20,00 | 151 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 151 | 20,00 | 152 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 152 | 20,00 | 153 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 153 | 20,00 | 154 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 154 | 20,00 | 155 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 155 | 20,00 | 156 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 156 | 20,00 | 157 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 157 | 20,00 | 158 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 158 | 20,00 | 159 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 159 | 20,00 | 160 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 160 | 20,00 | 161 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 161 | 20,00 | 162 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 162 | 20,00 | 163 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 163 | 20,00 | 164 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 164 | 20,00 | 165 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 165 | 20,00 | 166 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 166 | 20,00 | 167 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 167 | 20,00 | 168 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 168 | 20,00 | 169 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 169 | 20,00 | 170 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 170 | 20,00 | 171 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 171 | 20,00 | 172 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 172 | 20,00 | 173 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 173 | 20,00 | 174 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 174 | 20,00 | 175 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 175 | 20,00 | 176 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 176 | 20,00 | 177 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 177 | 20,00 | 178 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 178 | 20,00 | 179 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 179 | 20,00 | 180 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |

Fortaleza dos Nogueiras
34

| QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Nº DA ESTAÇÃO | DISTÂNCIA ENTRE ESTAÇÕES (m) | Nº DA ESTAÇÃO | LARGURA (m) | ALTURA (m) | VOLUME (m³) | SITUAÇÃO |
| E | 180 | 20,00 | 181 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 181 | 20,00 | 182 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 182 | 20,00 | 183 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 183 | 20,00 | 184 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 184 | 20,00 | 185 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 185 | 20,00 | 186 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 186 | 20,00 | 187 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 187 | 20,00 | 188 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 188 | 20,00 | 189 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 189 | 20,00 | 190 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 190 | 20,00 | 191 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 191 | 20,00 | 192 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 192 | 20,00 | 193 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 193 | 20,00 | 194 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 194 | 20,00 | 195 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 195 | 20,00 | 196 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 196 | 20,00 | 197 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 197 | 20,00 | 198 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 198 | 20,00 | 199 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 199 | 20,00 | 200 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 200 | 20,00 | 201 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 201 | 20,00 | 202 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 202 | 20,00 | 203 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 203 | 20,00 | 204 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 204 | 20,00 | 205 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 205 | 20,00 | 206 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 206 | 20,00 | 207 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 207 | 20,00 | 208 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 208 | 20,00 | 209 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 209 | 20,00 | 210 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 210 | 20,00 | 211 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 211 | 20,00 | 212 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 212 | 20,00 | 213 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 213 | 20,00 | 214 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 214 | 20,00 | 215 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 215 | 20,00 | 216 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 216 | 20,00 | 217 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 217 | 20,00 | 218 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 218 | 20,00 | 219 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 219 | 20,00 | 220 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 220 | 20,00 | 221 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 221 | 20,00 | 222 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 222 | 20,00 | 223 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 223 | 20,00 | 224 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 224 | 20,00 | 225 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 225 | 20,00 | 226 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 226 | 20,00 | 227 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 227 | 20,00 | 228 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 228 | 20,00 | 229 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 229 | 20,00 | 230 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 230 | 20,00 | 231 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 231 | 20,00 | 232 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 232 | 20,00 | 233 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 233 | 20,00 | 234 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 234 | 20,00 | 235 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 235 | 20,00 | 236 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 236 | 20,00 | 237 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 237 | 20,00 | 238 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 238 | 20,00 | 239 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 239 | 20,00 | 240 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 240 | 20,00 | 241 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 241 | 20,00 | 242 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 242 | 20,00 | 243 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 243 | 20,00 | 244 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 244 | 20,00 | 245 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 245 | 20,00 | 246 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 246 | 20,00 | 247 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 247 | 20,00 | 248 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |

Fortaleza dos Nogueiras
35

| QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Nº DA ESTAÇÃO | DISTÂNCIA ENTRE ESTAÇÕES (m) | Nº DA ESTAÇÃO | LARGURA (m) | ALTURA (m) | VOLUME (m³) | SITUAÇÃO |
| E | 248 | 20,00 | 249 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 249 | 20,00 | 250 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 250 | 20,00 | 251 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 251 | 20,00 | 252 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 252 | 20,00 | 253 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 253 | 20,00 | 254 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 254 | 20,00 | 255 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 255 | 20,00 | 256 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 256 | 20,00 | 257 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 257 | 20,00 | 258 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 258 | 20,00 | 259 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 259 | 20,00 | 260 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 260 | 20,00 | 261 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 261 | 20,00 | 262 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 262 | 20,00 | 263 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 263 | 20,00 | 264 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 264 | 20,00 | 265 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 265 | 20,00 | 266 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 266 | 20,00 | 267 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 267 | 20,00 | 268 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 268 | 20,00 | 269 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 269 | 20,00 | 270 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 270 | 20,00 | 271 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 271 | 20,00 | 272 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 272 | 20,00 | 273 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 273 | 20,00 | 274 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 274 | 20,00 | 275 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 275 | 20,00 | 276 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 276 | 20,00 | 277 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 277 | 20,00 | 278 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 278 | 20,00 | 279 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 279 | 20,00 | 280 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 280 | 20,00 | 281 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 281 | 20,00 | 282 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 282 | 20,00 | 283 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 283 | 20,00 | 284 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 284 | 20,00 | 285 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 285 | 20,00 | 286 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 286 | 20,00 | 287 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 287 | 20,00 | 288 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 288 | 20,00 | 289 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 289 | 20,00 | 290 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 290 | 20,00 | 291 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 291 | 20,00 | 292 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 292 | 20,00 | 293 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 293 | 20,00 | 294 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 294 | 20,00 | 295 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 295 | 20,00 | 296 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 296 | 20,00 | 297 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 297 | 20,00 | 298 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 298 | 20,00 | 299 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 299 | 20,00 | 300 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 300 | 20,00 | 301 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 301 | 20,00 | 302 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 302 | 20,00 | 303 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 303 | 20,00 | 304 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 304 | 20,00 | 305 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 305 | 20,00 | 306 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 306 | 20,00 | 307 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 307 | 20,00 | 308 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 308 | 20,00 | 309 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 309 | 20,00 | 310 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 310 | 20,00 | 311 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 311 | 20,00 | 312 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 312 | 20,00 | 313 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 313 | 20,00 | 314 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 314 | 20,00 | 315 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 315 | 20,00 | 316 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |

Natureza dos N...
36

| QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | N° DA ESTAÇÃO | DISTÂNCIA ENTRE ESTAÇÕES (m) | N° DA ESTAÇÃO | LARGURA (m) | ALTURA (m) | VOLUME (m³) | SITUAÇÃO |
| E | 316 | 20,00 | 317 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 317 | 20,00 | 318 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 318 | 20,00 | 319 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 319 | 20,00 | 320 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 320 | 20,00 | 321 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 321 | 20,00 | 322 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 322 | 20,00 | 323 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 323 | 20,00 | 324 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 324 | 20,00 | 325 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 325 | 20,00 | 326 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 326 | 20,00 | 327 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 327 | 20,00 | 328 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 328 | 20,00 | 329 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 329 | 20,00 | 330 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 330 | 20,00 | 331 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 331 | 20,00 | 332 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 332 | 20,00 | 333 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 333 | 20,00 | 334 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 334 | 20,00 | 335 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 335 | 20,00 | 336 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 336 | 20,00 | 337 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 337 | 20,00 | 338 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 338 | 20,00 | 339 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 339 | 20,00 | 340 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 340 | 20,00 | 341 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 341 | 20,00 | 342 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 342 | 20,00 | 343 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 343 | 20,00 | 344 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 344 | 20,00 | 345 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 345 | 20,00 | 346 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 346 | 20,00 | 347 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 347 | 20,00 | 348 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 348 | 20,00 | 349 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 349 | 20,00 | 350 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 350 | 20,00 | 351 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 351 | 20,00 | 352 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 352 | 20,00 | 353 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 353 | 20,00 | 354 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 354 | 20,00 | 355 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 355 | 20,00 | 356 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 356 | 20,00 | 357 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 357 | 20,00 | 358 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 358 | 20,00 | 359 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 359 | 20,00 | 360 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 360 | 20,00 | 361 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 361 | 20,00 | 362 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 362 | 20,00 | 363 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 363 | 20,00 | 364 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 364 | 20,00 | 365 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 365 | 20,00 | 366 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 366 | 20,00 | 367 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 367 | 20,00 | 368 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 368 | 20,00 | 369 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 369 | 20,00 | 370 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 370 | 20,00 | 371 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 371 | 20,00 | 372 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 372 | 20,00 | 373 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 373 | 20,00 | 374 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 374 | 20,00 | 375 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 375 | 20,00 | 376 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 376 | 20,00 | 377 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 377 | 20,00 | 378 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 378 | 20,00 | 379 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 379 | 20,00 | 380 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 380 | 20,00 | 381 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 381 | 20,00 | 382 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 382 | 20,00 | 383 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 383 | 20,00 | 384 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |

Fortaleza dos N... 37

| QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Nº DA ESTAÇÃO | DISTÂNCIA ENTRE ESTAÇÕES (m) | Nº DA ESTAÇÃO | LARGURA (m) | ALTURA (m) | VOLUME (m³) | SITUAÇÃO |
| E | 384 | 20,00 | 385 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 385 | 20,00 | 386 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 386 | 20,00 | 387 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 387 | 20,00 | 388 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 388 | 20,00 | 389 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 389 | 20,00 | 390 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 390 | 20,00 | 391 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 391 | 20,00 | 392 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 392 | 20,00 | 393 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 393 | 20,00 | 394 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 394 | 20,00 | 395 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 395 | 20,00 | 396 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 396 | 20,00 | 397 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 397 | 20,00 | 398 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 398 | 20,00 | 399 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 399 | 20,00 | 400 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 400 | 20,00 | 401 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 401 | 20,00 | 402 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 402 | 20,00 | 403 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 403 | 20,00 | 404 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 404 | 20,00 | 405 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 405 | 20,00 | 406 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 406 | 20,00 | 407 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 407 | 20,00 | 408 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 408 | 20,00 | 409 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 409 | 20,00 | 410 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 410 | 20,00 | 411 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 411 | 20,00 | 412 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 412 | 20,00 | 413 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 413 | 20,00 | 414 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 414 | 20,00 | 415 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 415 | 20,00 | 416 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 416 | 20,00 | 417 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 417 | 20,00 | 418 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 418 | 20,00 | 419 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 419 | 20,00 | 420 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 420 | 20,00 | 421 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 421 | 20,00 | 422 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 422 | 20,00 | 423 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 423 | 20,00 | 424 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 424 | 20,00 | 425 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 425 | 20,00 | 426 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 426 | 20,00 | 427 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 427 | 20,00 | 428 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 428 | 20,00 | 429 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 429 | 20,00 | 430 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 430 | 20,00 | 431 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 431 | 20,00 | 432 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 432 | 20,00 | 433 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 433 | 20,00 | 434 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 434 | 20,00 | 435 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 435 | 20,00 | 436 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 436 | 20,00 | 437 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 437 | 20,00 | 438 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 438 | 20,00 | 439 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 439 | 20,00 | 440 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 440 | 20,00 | 441 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 441 | 20,00 | 442 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 442 | 20,00 | 443 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 443 | 20,00 | 444 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 444 | 20,00 | 445 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 445 | 20,00 | 446 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 446 | 20,00 | 447 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 447 | 20,00 | 448 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 448 | 20,00 | 449 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 449 | 20,00 | 450 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 450 | 20,00 | 451 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 451 | 20,00 | 452 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |

Fortaleza dos N... 38

| QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Nº DA ESTAÇÃO | DISTÂNCIA ENTRE ESTAÇÕES (m) | Nº DA ESTAÇÃO | LARGURA (m) | ALTURA (m) | VOLUME ($m^3$) | SITUAÇÃO |
| E | 452 | 20,00 | 453 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 453 | 20,00 | 454 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 454 | 20,00 | 455 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 455 | 20,00 | 456 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 456 | 20,00 | 457 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 457 | 20,00 | 458 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 458 | 20,00 | 459 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 459 | 20,00 | 460 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 460 | 20,00 | 461 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 461 | 20,00 | 462 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 462 | 20,00 | 463 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 463 | 20,00 | 464 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 464 | 20,00 | 465 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 465 | 20,00 | 466 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 466 | 20,00 | 467 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 467 | 20,00 | 468 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 468 | 20,00 | 469 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 469 | 20,00 | 470 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 470 | 20,00 | 471 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 471 | 20,00 | 472 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 472 | 20,00 | 473 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 473 | 20,00 | 474 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 474 | 20,00 | 475 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 475 | 20,00 | 476 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 476 | 20,00 | 477 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 477 | 20,00 | 478 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 478 | 20,00 | 479 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 479 | 20,00 | 480 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 480 | 20,00 | 481 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 481 | 20,00 | 482 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 482 | 20,00 | 483 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 483 | 20,00 | 484 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 484 | 20,00 | 485 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 485 | 20,00 | 486 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 486 | 20,00 | 487 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 487 | 20,00 | 488 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 488 | 20,00 | 489 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 489 | 20,00 | 490 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 490 | 20,00 | 491 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 491 | 20,00 | 492 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 492 | 20,00 | 493 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 493 | 20,00 | 494 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 494 | 20,00 | 495 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 495 | 20,00 | 496 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 496 | 20,00 | 497 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 497 | 20,00 | 498 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 498 | 20,00 | 499 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 499 | 20,00 | 500 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 500 | 20,00 | 501 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 501 | 20,00 | 502 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 502 | 20,00 | 503 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 503 | 20,00 | 504 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 504 | 20,00 | 505 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 505 | 20,00 | 506 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 506 | 20,00 | 507 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 507 | 20,00 | 508 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 508 | 20,00 | 509 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 509 | 20,00 | 510 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 510 | 20,00 | 511 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 511 | 20,00 | 512 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 512 | 20,00 | 513 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 513 | 20,00 | 514 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 514 | 20,00 | 515 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 515 | 20,00 | 516 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 516 | 20,00 | 517 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 517 | 20,00 | 518 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 518 | 20,00 | 519 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 519 | 20,00 | 520 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |

| QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Nº DA ESTAÇÃO | DISTÂNCIA ENTRE ESTAÇÕES (m) | Nº DA ESTAÇÃO | LARGURA (m) | ALTURA (m) | VOLUME ($m^3$) | SITUAÇÃO |
| E | 520 | 20,00 | 521 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 521 | 20,00 | 522 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 522 | 20,00 | 523 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 523 | 20,00 | 524 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 524 | 20,00 | 525 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 525 | 20,00 | 526 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 526 | 20,00 | 527 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 527 | 20,00 | 528 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 528 | 20,00 | 529 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 529 | 20,00 | 530 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 530 | 20,00 | 531 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 531 | 20,00 | 532 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 532 | 20,00 | 533 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 533 | 20,00 | 534 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 534 | 20,00 | 535 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 535 | 20,00 | 536 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 536 | 20,00 | 537 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 537 | 20,00 | 538 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 538 | 20,00 | 539 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 539 | 20,00 | 540 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 540 | 20,00 | 541 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 541 | 20,00 | 542 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 542 | 20,00 | 543 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 543 | 20,00 | 544 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 544 | 20,00 | 545 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 545 | 20,00 | 546 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 546 | 20,00 | 547 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 547 | 20,00 | 548 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 548 | 20,00 | 549 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 549 | 20,00 | 550 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 550 | 20,00 | 551 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 551 | 20,00 | 552 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 552 | 20,00 | 553 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 553 | 20,00 | 554 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 554 | 20,00 | 555 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 555 | 20,00 | 556 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 556 | 20,00 | 557 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 557 | 20,00 | 558 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 558 | 20,00 | 559 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 559 | 20,00 | 560 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 560 | 20,00 | 561 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 561 | 20,00 | 562 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 562 | 20,00 | 563 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 563 | 20,00 | 564 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 564 | 20,00 | 565 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 565 | 20,00 | 566 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 566 | 20,00 | 567 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 567 | 20,00 | 568 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 568 | 20,00 | 569 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 569 | 20,00 | 570 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 570 | 20,00 | 571 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 571 | 20,00 | 572 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 572 | 20,00 | 573 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 573 | 20,00 | 574 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 574 | 20,00 | 575 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 575 | 20,00 | 576 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 576 | 20,00 | 577 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 577 | 20,00 | 578 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 578 | 20,00 | 579 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 579 | 20,00 | 580 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 580 | 20,00 | 581 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 581 | 20,00 | 582 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 582 | 20,00 | 583 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 583 | 20,00 | 584 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 584 | 20,00 | 585 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 585 | 20,00 | 586 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 586 | 20,00 | 587 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 587 | 20,00 | 588 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |

| QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | N° DA ESTAÇÃO | DISTÂNCIA ENTRE ESTAÇÕES (m) | N° DA ESTAÇÃO | LARGURA (m) | ALTURA (m) | VOLUME (m³) | SITUAÇÃO |
| E | 588 | 20,00 | 589 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 589 | 20,00 | 590 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 590 | 20,00 | 591 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 591 | 20,00 | 592 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 592 | 20,00 | 593 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 593 | 20,00 | 594 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 594 | 20,00 | 595 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 595 | 20,00 | 596 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 596 | 20,00 | 597 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 597 | 20,00 | 598 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 598 | 20,00 | 599 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 599 | 20,00 | 600 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |

| EXTENSÃO TOTAL (M) = | 12000,00 |
|---|---|

| VOLUME DE ATERRO (M³) = | 13680 |
|---|---|

# CURVA ABC

Obra/Projeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS- MA
Local / Implantação: MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA BDI: 24,23%
Data ref: SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO Encargos Sociais: 112,73% (HORA) 70,19% (MÊS)

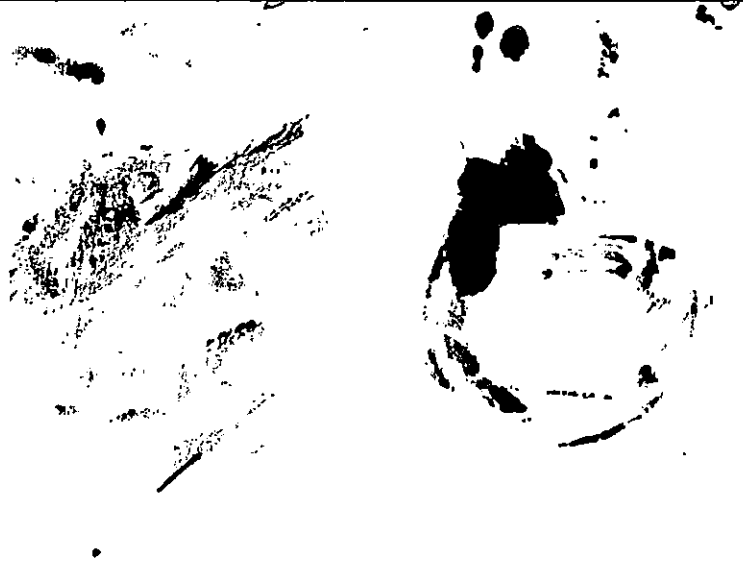
**Curva ABC de Serviços**

| Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | Peso (%) | Peso Acumulado (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4016007 | SICRO3 | Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³ | | m³ | 28.080,0 | 9,46 | 265.636,80 | 33,37 | 33,37 |
| 5914374 | SICRO3 | Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário | | tkm | 188.908,2 | 1,25 | 236.135,25 | 29,67 | 63,04 |
| 5502978 | SICRO3 | Compactação de aterros a 100% do Proctor normal | | m³ | 28.080,0 | 7,23 | 203.018,40 | 25,50 | 88,54 |
| 90776 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 480,0 | 43,09 | 20.683,20 | 2,60 | 91,14 |
| 90777 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 93,0 | 162,16 | 15.080,88 | 1,89 | 93,03 |
| 5502986 | SICRO3 | Expurgo de jazida | | m³ | 2.215,38 | 5,75 | 12.738,43 | 1,60 | 94,63 |
| 4915598 | SICRO3 | Reconformação da plataforma | | m² | 72.000,0 | 0,14 | 10.080,00 | 1,27 | 95,90 |
| 91386 | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 15,0 | 371,27 | 5.569,05 | 0,70 | 96,60 |
| 5901 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 12,0 | 443,91 | 5.326,92 | 0,67 | 97,27 |
| 5944 | SINAPI | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 16,0 | 298,84 | 4.781,44 | 0,60 | 97,87 |
| 5932 | SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 12,0 | 342,73 | 4.112,76 | 0,52 | 98,39 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5088 | ORSE | Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes | Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização | m² | 12,0 | 319,85 | 3.838,20 | 0,48 | 98,87 |
| 7049 | SINAPI | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 12,0 | 291,48 | 3.497,76 | 0,44 | 99,31 |
| 103689 | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | Sinalização Vertical Viária | m² | 4,5 | 616,57 | 2.774,56 | 0,35 | 99,66 |
| 5678 | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 8,0 | 188,33 | 1.506,64 | 0,19 | 99,85 |
| 96028 | SINAPI | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 6,6180684 | 184,30 | 1.219,71 | 0,15 | 100,00 |

| | |
|---|---|
| **Total sem BDI** | **642.144,89** |
| **Total do BDI** | **153.855,11** |
| **Total Geral** | **796.000,00** |

WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE
CREA: 1118048091MA



PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

# Cálculo do BDI

| Nº TC/CR | PROPONENTE / TOMADOR |
|---|---|
| - | PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA |

**OBJETO**

Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA

| TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO | DESONERAÇÃO |
|---|---|
| Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas | NÃO |

| | |
|---|---|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 50,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): | 5,00% |

| Itens | Siglas | % Adotado | Situação | 1º Quartil | Médio | 3º Quartil |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Administração Central | AC | 3,80% | - | 3,80% | 4,01% | 4,67% |
| Seguro e Garantia | SG | 0,48% | - | 0,32% | 0,40% | 0,74% |
| Risco | R | 0,97% | - | 0,50% | 0,56% | 0,97% |
| Despesas Financeiras | DF | 1,11% | - | 1,02% | 1,11% | 1,21% |
| Lucro | L | 6,64% | - | 6,64% | 7,30% | 8,69% |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%) | CP | 3,65% | - | 3,65% | 3,65% | 3,65% |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município) | ISS | 5,00% | - | 0,00% | 2,50% | 5,00% |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB | 0,00% | OK | 0,00% | 4,50% | 4,50% |
| **BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)** | **BDI PAD** | **24,23%** | **OK** | 19,60% | 20,97% | 24,23% |
| | | 24,23% | OK | | | |

**Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:**

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Fortaleza dos Nogueiras - MA
**Local**

Junho/2026
**Data**

Responsável Técnico

**Nome:** WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**CREA:** 1118048091MA

Responsável Proponente

**Nome:** FERNADA LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS

**Cargo:** Prefeita Municipal

# ENCARGOS SOCIAIS

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

| MARANHÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025 | | | |
|---|---|---|---|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | SEM DESONERAÇÃO | |
| | | HORISTA % | MENSALISTA % |
| GRUPO A | | | |
| A1 | INSS | 20,00% | 20,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% |
| A6 | Salário Educação | 2,50% | 2,50% |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% |
| A | TOTAL | 36,80% | 36,80% |
| GRUPO B | | | |
| B1 | Repouso semanal remunerado | 17,88% | não incide |
| B2 | Feriados | 3,95% | não incide |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,86% | 0,65% |
| B4 | 13º Salário | 10,97% | 8,33% |
| B5 | Licença Paternidade | 0,07% | 0,05% |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,73% | 0,56% |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,56% | não incide |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,10% | 0,07% |
| B9 | Férias Gozadas | 11,16% | 8,48% |
| B10 | Sálario Maternidade | 0,03% | 0,03% |
| B | TOTAL | 47,31% | 18,17% |
| GRUPO C | | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 4,55% | 3,46% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,11% | 0,08% |
| C3 | Férias Indenizadas | 3,17% | 2,41% |
| C4 | Depósito de Recisão Sem justa Causa | 2,60% | 1,98% |
| C5 | Indenização Adicional | 0,38% | 0,29% |
| C | TOTAL | 10,81% | 8,22% |
| GRUPO D | | | |
| D1 | Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B | 17,41% | 6,69% |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado | 0,40% | 0,31% |
| D | TOTAL | 17,81% | 7,00% |
| TOTAL (A+B+C+D) | | 112,73% | 70,19% |

CPL Fortaleza dos Nogueiras
44-A

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

**Unidade Requisitante**
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Saneamento, 06.080.394/0001-11

**Alinhamento com o Planejamento Anual**
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

**Equipe de Planejamento**
WELLINGTHON COSTA PASSARINHO SILVA

**Problema Resumido**
As estradas vicinais estão em más condições, prejudicando o transporte e o acesso das comunidades rurais.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O problema identificado é a deterioração das estradas vicinais no município de Fortaleza dos Nogueiras, comprometendo o transporte e o acesso das comunidades rurais. Essas vias são cruciais para o deslocamento de pessoas e o escoamento de produtos agrícolas, impactando diretamente a economia local e a qualidade de vida dos moradores. A falta de manutenção adequada tem gerado dificuldades de locomoção, aumento do tempo de viagem e riscos à segurança dos usuários.

Os moradores das áreas rurais, produtores agrícolas, transportadores e prestadores de serviços são os principais afetados, enfrentando limitações no acesso a serviços básicos, como saúde e educação, e dificuldades na comercialização de produtos. A percepção geral é de insatisfação e preocupação, devido ao impacto negativo na eficiência do transporte e na acessibilidade.

Resolver esse problema é de interesse público, pois a melhoria das estradas vicinais trará benefícios como a redução do tempo de deslocamento, aumento da segurança viária e facilitação do acesso a serviços essenciais. Espera-se também um impacto positivo na economia local, com a melhoria do escoamento da produção agrícola e o incentivo ao desenvolvimento das comunidades rurais. Esses resultados justificam o investimento, promovendo inclusão social e desenvolvimento econômico sustentável, alinhando-se ao interesse público e ao uso eficiente dos recursos.

CPL Fortaleza dos Nogueiras
114-3

## REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

A definição de requisitos técnicos claros e precisos é essencial para garantir que a contratação atenda efetivamente à necessidade de melhoria das estradas vicinais, assegurando o transporte e acesso adequados para as comunidades rurais.

**Qualidade do Material:** Os materiais utilizados na pavimentação devem atender às normas técnicas vigentes, garantindo durabilidade e resistência adequadas às condições climáticas locais.

**Capacidade de Carga:** As estradas devem ser projetadas para suportar o tráfego de veículos pesados, incluindo caminhões agrícolas, sem comprometer a integridade da pavimentação.

**Drenagem Eficiente:** O projeto deve incluir um sistema de drenagem que evite acúmulo de água sobre a pista, prevenindo erosões e danos à estrutura da estrada.

**Segurança Viária:** Devem ser implementadas sinalizações horizontais e verticais adequadas, além de dispositivos de segurança, para garantir a segurança dos usuários.

**Prazo de Execução:** A obra deve ser concluída dentro de um prazo que minimize o impacto no tráfego local, com um cronograma detalhado e realista.

**Manutenção Preventiva:** A solução contratada deve prever um plano de manutenção preventiva, garantindo a longevidade das melhorias realizadas.

**Impacto Ambiental:** As atividades de construção devem seguir práticas sustentáveis, minimizando impactos ambientais e respeitando a legislação ambiental vigente.

**Acessibilidade:** As estradas devem ser projetadas para garantir acessibilidade a todos os usuários, incluindo pessoas com mobilidade reduzida.

**Custo-Benefício:** A solução deve oferecer um equilíbrio entre custo e qualidade, assegurando a melhor relação custo-benefício para a administração pública.

## SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

**Revestimento Primário com Cascalho**

Descrição: Aplicação de cascalho nas estradas vicinais para melhorar a superfície de rolamento e a drenagem.

**Vantagens:**

CPL Fortaleza dos Nogueiras
114-C

Custo relativamente baixo.
Facilidade de aplicação e manutenção.
Melhoria na drenagem, reduzindo poças e lama.
Materiais geralmente disponíveis localmente.

**Desvantagens:**
Necessidade de manutenção frequente.
Menor durabilidade em condições climáticas adversas.
Pode gerar poeira em períodos secos.

**Pavimentação Asfáltica**

Descrição: Aplicação de uma camada de asfalto para criar uma superfície de rolamento durável e suave.

**Vantagens:**
Alta durabilidade e resistência.
Redução de poeira e lama.
Menor necessidade de manutenção frequente.

**Desvantagens:**
Custo inicial elevado.
Necessidade de mão de obra especializada.
Tempo de implementação mais longo.

**Blocos Intertravados de Concreto**

Descrição: Utilização de blocos de concreto encaixados para formar a superfície da estrada.

**Vantagens:**
Boa durabilidade e resistência.
Facilidade de reparo.
Estética agradável e boa drenagem.

**Desvantagens:**
Custo inicial relativamente alto.
Requer mão de obra especializada.
Pode ser escorregadio em condições de umidade.

**Tratamento Superficial Duplo (TSD)**

Descrição: Aplicação de duas camadas de emulsão asfáltica e agregado para criar uma superfície selada.




**Vantagens:**
Custo menor que pavimentação asfáltica tradicional.
Boa resistência a tráfego leve e moderado.
Redução de poeira e lama.

**Desvantagens:**
Menor durabilidade comparado à pavimentação asfáltica completa.
Necessidade de manutenção periódica.
Menor resistência a tráfego pesado.

**Estabilização de Solo com Cimento**

Descrição: Mistura de cimento com o solo existente para aumentar a resistência e durabilidade.

**Vantagens:**
Aumento significativo da resistência do solo.
Custo relativamente baixo.
Utilização de materiais locais.

**Desvantagens:**
Requer equipamentos específicos.
Menos eficaz em solos com alta umidade.
Necessidade de mão de obra qualificada.

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução de revestimento primário com cascalho para as estradas vicinais da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras apresenta um desempenho técnico adequado às necessidades locais. O cascalho melhora a superfície de rolamento, proporcionando uma condução mais segura e confortável. Além disso, a solução é compatível com a infraestrutura existente, permitindo uma implementação rápida e eficaz sem a necessidade de grandes modificações estruturais. A facilidade de aplicação e a disponibilidade de materiais locais garantem que o projeto possa ser escalado para atender futuras demandas, conforme o crescimento da população e o aumento do tráfego.

Do ponto de vista operacional, a manutenção do revestimento com cascalho é relativamente simples e pode ser realizada com equipamentos e mão de obra locais, garantindo a continuidade do funcionamento das estradas. A confiabilidade da solução é reforçada pela sua adaptabilidade às condições regionais, permitindo ajustes conforme as variações climáticas e de uso. Embora a necessidade de manutenção frequente seja uma desvantagem, a capacidade de resposta rápida a problemas emergentes minimiza interrupções no transporte e no acesso das comunidades.

Economicamente, o revestimento primário com cascalho apresenta um excelente custo-benefício em comparação com alternativas como a pavimentação asfáltica. O investimento inicial é

significativamente menor, e os custos de manutenção, embora frequentes, são mais baixos e previsíveis. O retorno sobre o investimento se manifesta na melhoria da eficiência do transporte, redução de custos indiretos associados a danos em veículos e no aumento da produtividade agrícola, facilitando o escoamento de produtos. A utilização de materiais locais também contribui para a economia regional, gerando empregos e reduzindo despesas com transporte.

Em termos de interesse público e viabilidade, a solução atende de forma eficaz às necessidades das comunidades rurais, melhorando o acesso a serviços essenciais como saúde e educação. A escolha do cascalho, em detrimento de opções mais caras, permite que os recursos públicos sejam alocados de maneira mais eficiente, beneficiando um maior número de cidadãos. A solução é, portanto, a mais adequada para o contexto atual, equilibrando custo, benefício e impacto social, ao mesmo tempo em que promove o desenvolvimento sustentável da região.

## QUANTITATIVOS E VALORES

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO |
|---|
| |
| Valor Total |

## PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

O parcelamento formal, com adjudicação em lotes distintos, é a escolha mais adequada para a aplicação de revestimento primário com cascalho nas estradas vicinais de Fortaleza dos Nogueiras, pois permite uma abordagem técnica e operacional mais eficiente. Ao dividir a contratação em lotes, podemos alocar recursos e equipes de forma mais direcionada, adaptando as soluções às especificidades de cada trecho das estradas, considerando variações no estado de conservação e nas condições geográficas.

Essa modalidade também favorece a competitividade, permitindo que empresas especializadas em diferentes aspectos do serviço possam participar da licitação, aumentando a qualidade e potencialmente reduzindo custos. Além disso, a economia de escala é mantida, pois a compra de materiais em maior quantidade para todos os lotes pode resultar em preços mais vantajosos, sem perder a flexibilidade de gestão que o parcelamento oferece.

Por fim, a adjudicação em lotes distintos facilita a gestão e a fiscalização dos contratos, garantindo que cada etapa do serviço seja acompanhada de perto, o que aumenta a responsabilidade técnica e assegura o atendimento ao interesse público. Essa abordagem permite uma execução mais ágil e adaptável, essencial para enfrentar desafios como condições climáticas adversas e a necessidade de manutenção frequente.

## RESULTADOS PRETENDIDOS

Economicidade

A aplicação de cascalho nas estradas vicinais representa uma solução de baixo custo em comparação com alternativas como a pavimentação asfáltica. A utilização de materiais locais reduz significativamente os custos de transporte, maximizando o custo-benefício. A solução proporciona uma melhoria imediata nas condições de tráfego, com um investimento inicial reduzido.

Otimização de recursos

A facilidade de aplicação e manutenção do cascalho permite uma alocação mais eficiente dos recursos humanos e materiais. Com a disponibilidade local de cascalho, minimiza-se o desperdício de tempo e recursos financeiros. A manutenção frequente, embora necessária, pode ser planejada de forma a otimizar o uso de equipes e equipamentos.

Eficiência e eficácia

A melhoria na superfície de rolamento e na drenagem das estradas vicinais resulta em um transporte mais seguro e eficiente para as comunidades rurais. A solução racionaliza os processos de manutenção e garante o alcance dos objetivos de melhorar o acesso e a mobilidade nas áreas rurais, contribuindo para o desenvolvimento local.

Indicadores ou metas mensuráveis

Redução de 30% no tempo de deslocamento médio nas estradas vicinais.

Diminuição de 40% nos custos de manutenção emergencial das estradas.

Aumento de 50% na satisfação dos usuários das estradas, medido por meio de pesquisas de opinião.

Redução de 25% nos incidentes relacionados a condições adversas das estradas, como atolamentos e acidentes.

## PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz do revestimento primário com cascalho nas estradas vicinais, é essencial realizar um estudo geotécnico preliminar para avaliar a adequação do solo e identificar possíveis necessidades de correção ou compactação. Isso garantirá que a base da estrada suporte adequadamente o cascalho, evitando problemas estruturais futuros. Além disso, é necessário planejar a logística de transporte e armazenamento do cascalho, assegurando que o material esteja disponível em quantidade e qualidade adequadas, minimizando interrupções no processo de aplicação.

É fundamental capacitar a equipe técnica responsável pela aplicação e manutenção do cascalho, garantindo que estejam aptos a operar equipamentos de nivelamento e compactação, essenciais para a qualidade do serviço. A capacitação também deve incluir técnicas de manutenção preventiva e corretiva, visando prolongar a vida útil do revestimento e otimizar recursos. Além disso, a equipe deve estar preparada para implementar medidas de controle de poeira, como a aplicação de agentes supressores, especialmente em períodos secos.

Por fim, é crucial obter as licenças ambientais necessárias, considerando que a extração e aplicação de cascalho podem impactar o meio ambiente. Isso inclui a avaliação de impactos ambientais e a implementação de medidas mitigadoras para proteger a fauna e a flora locais. A obtenção dessas licenças garantirá que o projeto esteja em conformidade com as regulamentações ambientais, evitando sanções e interrupções no processo de execução.

## CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Sim.
Para a implementação eficaz do revestimento primário com cascalho nas estradas vicinais, algumas contratações correlatas são necessárias para garantir o pleno funcionamento e manutenção da solução escolhida.
Primeiramente, é essencial contratar serviços de manutenção regular. Devido à natureza do cascalho, a superfície pode se desgastar rapidamente, especialmente em condições climáticas adversas. Assim, serviços periódicos de nivelamento e reposição de cascalho são indispensáveis para manter a qualidade da estrada e prolongar sua durabilidade.
Além disso, a aquisição de insumos, como cascalho adicional, é necessária para reposição e manutenção contínua. O fornecimento regular desses materiais garante que as estradas possam ser rapidamente reparadas após eventos climáticos ou desgaste natural.
Por fim, pode ser necessário contratar serviços de controle de poeira, especialmente em períodos secos. Isso pode incluir a aplicação de produtos que minimizem a dispersão de poeira, melhorando a qualidade do ar e a segurança para os usuários das estradas.
Essas contratações são fundamentais para assegurar que a solução de revestimento primário com cascalho funcione de maneira eficaz e sustentável ao longo do tempo.

## IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Identificados
Geração de Poeira
A aplicação de cascalho pode aumentar a emissão de poeira, especialmente em períodos secos, afetando a qualidade do ar e a saúde das comunidades próximas.
Extração de Materiais
A extração de cascalho pode causar degradação ambiental local, afetando a fauna, flora e a qualidade do solo.
Alteração da Drenagem Natural
A modificação da superfície pode alterar o escoamento natural das águas, impactando ecossistemas locais.
Medidas Mitigadoras Propostas
Aplicar agentes supressores de poeira em trechos críticos para minimizar a emissão de partículas durante períodos secos.
Garantir que a extração de cascalho seja feita de forma sustentável, com planos de recuperação ambiental e em áreas licenciadas.
Implementar sistemas de drenagem adequados para evitar alterações significativas no escoamento das águas e prevenir erosões.
Promover o uso de cascalho de fontes locais certificadas para reduzir impactos ambientais e custos de transporte.
Avaliar a possibilidade de consórcios regionais para otimizar a gestão de recursos e infraestrutura, considerando o porte do município.
Verificar a necessidade de licenciamento ambiental, definindo claramente as responsabilidades entre a Administração e o contratado.

CPL Fortaleza dos Nogueiras 44-H

## CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 10 de Junho de 2026

WELLINGTHON COSTA PASSARINHO SILVA
SECRETARIO INFRAESTRUTURA
DECRETO 008/2025

CPL Fortaleza dos Nogueiras
45

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO.**

1.2 O prazo de vigência da contratação será considerado o prazo de estipulado no cronograma de execução da obra, contados data da assinatura, podendo ser prorrogado, forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021,

1.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do projeto básico, anexo III.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Sustentabilidade**

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

**Subcontratação**

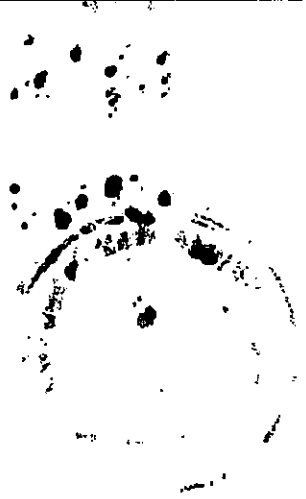
**4.2** E permitida a subcontratação desde que obedeças às normas estabelecida no artigo 122 da lei 14.133/2021

**Garantia da contratação**

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**Condições de execução**



5.1 A proponente prestará os serviços no município de Fortaleza dos Nogueiras - MA de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Setor competente;

5.2 Os serviços deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pelo departamento demandante, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 Os serviços devem ser iniciados em até 05(cinco) dias uteis após a ordem de serviço.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá cronograma de execução constate no projeto básico.

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

**Fiscalização**

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);



6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**Fiscalização Administrativa**

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

**Modelos Gestor do Contrato**

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).



C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras
48

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**Do recebimento**

**7.1** Os serviços serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.2** O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3** O serviço definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.4** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.5** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.6** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**7.7** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

**7.8** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.9** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**7.10** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**7.11** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

**7.12** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá



CPL Fortaleza dos Nogueiras 49

ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.13** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**7.14** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

**7.15** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**7.15.1** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.16** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais dó documento, tais como:

**7.16.1** o prazo de validade;

**7.16.2** a data da emissão;

**7.16.3** os dados do contrato e do órgão contratante;

**7.16.4** o período respectivo de execução do contrato;

**7.16.5** o valor a pagar; e

**7.16.6** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.16.7** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

**7.16.8** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**7.16.9** Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**7.16.10** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.16.11** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**7.16.12** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



CPL Fortaleza dos Nogueiras 50

**Prazo de pagamento**

**7.17** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

**7.18** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

**Forma de pagamento**

**7.19** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

**7.20** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.21** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.22** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.23** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1** O prestador dos serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

**8.2** Regime de execução

**8.3** O regime de execução do contrato será por empreitada por preço GLOBAL.

**Exigências de habilitação**

**8.4** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos EXIGIDO NO EDITAL:

## 9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**9.1** A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

**9.1.1** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.1.2** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

CPL Fortaleza dos Nogueiras 51

**9.1.3** poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município

**10.2** A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

**10.3** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 11 de junho de 2026

Wellingthon Costa Passarinho Silva

**WELLINGTHON COSTA PASSARINHO SILVA**
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento.

PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

*Estado do Maranhão*
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**
**CNPJ 06.080.394/0001-11**
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

CPL Fortaleza dos Nogueiras

DESPACHO

Processo Administrativo nº 00.043/2026

De acordo com as informações constantes neste Processo, autorizo a solicitação para a Contratação de empresa especializada para a recuperação de estrada vicinal da ma-006 até a localidade anajás, no município de Fortaleza dos Fogueiras – MA, de acordo com projeto básico, e encaminho ao Agente de Contratação para providenciar a execução do procedimento de contratação em conformidade com a lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

Após a tramitação de toda fase interna, retorne os autos para fins de apreciação dos custos e viabilidade técnica e legal de eventual processo de contratação.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 12 de junho de 2026.

Respeitosamente,

RITA COELHO FONSECA DA SILVA
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto 005/2025

CPL Fortaleza dos Nogueiras 53

## ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com o que dispõe na lei 14.133/2021, AUTUO este Processo Administrativo que dará origem a contratação de acordo objeto abaixo.

**INTERESSADOS:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento de Fortaleza dos Nogueiras/MA e Secretaria Municipal de Educação.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a recuperação de estrada vicinal da ma-006 até a localidade anajás, no município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, de acordo com projeto básico.

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DA LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 00.043/2026**

**Modalidade:** Concorrência Eletrônica

**Tipo**: Global

**Requisitantes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 15 de junho de 2026.

Respeitosamente,

**Faustiana Nogueira de Freitas**
Agente de Contratação
Decreto nº 019/2025

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

CPL Fortaleza dos Nogueiras
54

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

**Decreto** n.º 019/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, **FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS Mat.: 1396-1 - PREGOEIRO,** para responder pelo Cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** (Conforme Lei 14.133/2021).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025.

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
**Fernanda Lima Nogueira dos Santos**
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Ciente em: 02/01/2025

Faustiana Nogueira de Freitas

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*
*Código identificador: 313ce3067f9d38dcf665021a04e9189f*

**DECRETO N.º 016/2025**

**Decreto** n.º 016/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS,** município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**
Art. 1º. Nomear, **MAIRA DA SILVA REIS**, brasileiro(a), solteiro(a), portador do RG nº. 0455489320128 SESP-MA, e CPF/MF Nº. 071.712.983-70, para o Cargo em Comissão de **Secretario Adjunto de Cultura e Turismo**, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025.

**Fernanda Lima Nogueira dos Santos**
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*
*Código identificador: 51986e5453bf744506f9412fca35b26e*

**DECRETO N.º 017/2025**

**Decreto** n.º 017/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS,** município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**
Art. 1º. Nomear, **KAÍQUE DOS SANTOS MARINHO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 10259838314 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 102.598.383-14, para o Cargo em Comissão de **Coordenador Financeiro e de Arrecadação**, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025.

**Fernanda Lima Nogueira dos Santos**
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*
*Código identificador: 1ea7aae7fab9e4aec3e8f118b982a793*

**DECRETO N.º 018/2025**

**Decreto** n.º 018/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS,** município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**
Art. 1º. Nomear, **FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG nº. 701067969 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 870.014.031-72, para o Cargo em Comissão de **Pregoeiro**, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025.

**Fernanda Lima Nogueira dos Santos**
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*
*Código identificador: 40b80aa50cb1bedf40a5201382f06f9a*

**DECRETO N.º 019/2025**

**Decreto** n.º 019/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS,** município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**
Art. 1º. Designar, **FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS Mat.: 1396-1 - PREGOEIRO**, para responder pelo Cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** (Conforme Lei 14.133/2021).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025.

**Fernanda Lima Nogueira dos Santos**
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*
*Código identificador: 55572766a4d744c5216b94c489c06e21*

**DECRETO N.º 020/2025**

**Decreto** n.º 020/2025

CPL Fortaleza dos Nogueiras

# FACULDADE SUL MINEIRA

**CNPJ: 21.558.886/0001-63**

RUA DR. MELO VIANA, Nº 75 - CENTRO, SÃO LOURENÇO - MG.

FASUL
CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

# Certificado

Certificamos que **FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS**, portador(a) do CPF **870.014.031-72** concluiu o Programa de Educação Continuada da Faculdade Sul Mineira na qualidade de aluno (a) do Curso Livre de **PREGOEIRO**, com Carga Horária de **80 HORAS**, realizado no período de **26 DE DEZEMBRO DE 2017 a 08 DE JANEIRO DE 2018**.

Fortaleza dos Nogueiras

**ANA CAROLINA F. FERNANDES**
**Coordenadora Pedagógica**

**FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS**
**Titular do Certificado**

EGRESS ASSOCIADOS
ABED
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Emitido em Conformidade com a Lei Nº 9394/96, art. 67 e 87, Inciso III, o Decreto Nº 5154/04, Decreto Nº 8268/14, Parecer Nº 64/2004 - CEDF e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97)

# PREGOEIRO

CONTEÚDO DO CURSO:

- CONCEITUAÇÃO DE PREGÃO - 14 HORAS
- LICITAÇÃO - 14 HORAS
- PREGÃO PRESENCIAL - 13 HORAS
- PREGÃO ELETRÔNICO - 13 HORAS
- BENEFÍCIOS DO PREGÃO - 13 HORAS
- FASES DO PREGÃO - 13 HORAS

CARGA HORÁRIA TOTAL: **80 HORAS**

NOTA DE APROVEITAMENTO: **7.0**

O PRESENTE DOCUMENTO FOI REGISTRADO SOB O Nº **227744-02254-1081960**, EM FOLHA Nº **210** DO LIVRO Nº **1** DESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONFORME LISTAGEM PUBLICADA NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO SITE CURSOS GRATIS ONLINE DO DIA **08 DE JANEIRO DE 2018.**

Para verificar a autenticidade deste Certificado, env uma mensagem solicitando informações para e-mai **validacao@faculdadesulmineira.com.br**

Apoliana Ap. Silva
**APOLIANA AP. SILVA**
Secretaria
Faculdade Sul Mineira

CPL Fortaleza dos Nogueiras

MANTENEDORA
11.362.072/0001-03
CENTRO EDUCACIONAL SUL MINEIRO LTDA - ME
Rua Dr.Melo Viana nº75 - 2º andar
Centro - CEP:37470-000
São Lourenço - MG

# CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

## FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS

participou, com êxito, do curso **Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet)**, na modalidade presencial, realizado nos dias 18 a 22 de janeiro de 2021, em Teresina/PI, com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

CPL Fortaleza dos Nogueiras

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

Código do Certificado: 829539A61D2763A5715260 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

# Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico no Comprasnet)

## Com os Professores Nilo Cruz Neto e Evaldo Ramos

**Módulo I: Aspectos gerais do Pregão Eletrônico e introdução ao Decreto nº 10.024/2019**
Introdução à modalidade pregão. Breve histórico e aplicabilidade. Objetos licitáveis por pregão. Bens e serviços comuns. Serviços de engenharia. Vedações. Principais características do Pregão e diferenças procedimentais básicas em relação às demais modalidades. Diferenças procedimentais básicas entre o pregão presencial e o pregão eletrônico. Legislação aplicável ao pregão e pregão nas prefeituras. Dec. 10.024/2019. IN SEGES 206/2019. Decisões e recomendações de órgãos de controle.

**Módulo II: Fase interna e externa segundo o Decreto nº 10.024/2019**
Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da Autoridade administrativa. Responsabilidade e responsabilização pela elaboração do edital. Definição do objeto e Termo de Referência. Edital: conteúdo básico. Modelos e editais da AGU. Orçamento sigiloso. Publicação. Prazo. Contagem. Credenciamento. Sicaf. Impugnações e Esclarecimentos. Alterações no Edital. Modos de disputa. Modo de disputa aberto. Modo de disputa aberto e fechado. Intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances. Análise de conformidade em relação às propostas. Diligências. Recursos. Intenção de recurso. Decisão. Encerramento do procedimento. Homologação.

**Módulo III: Vantagens às ME/EPP e Sistema de Registro de Preços**
Diferimento de regularidade fiscal e trabalhista. Empate ficto. Licitação exclusiva. Cotas reservada e de ampla disputa. Subcontratação. Fundamento legal e regulamentação do SRP nos entes federativos. Definição do sistema de registro de preços. Hipóteses de utilização. Vantagens e desvantagens. Tipos de licitação. Características da licitação para registro de preços. Planejamento da contratação e o SRP. Disponibilidade orçamentária. Procedimento prévio da Intenção de Registro de Preços – IRP. Prazo. Obrigatoriedade. Análise pelo gerenciador. Consolidação do quantitativo e da pesquisa de preços. Inclusão de participante após a IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência máxima da ata. Alteração quantitativa e qualitativa do objeto registrado. Adesões de órgãos/entidades não participantes (caronas). Os órgãos de controle e a evolução do instituto (visão atual). Limites global e individual. Requisitos previstos no Decreto Federal 9.488/2018. Adesão vertical. Identidade entre o objeto registrado e aquele fornecido ao aderente.

**Módulo IV: Cadastrando empresas no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização**
SISG, SIASG, UASG, SICAF e Comprasnet: o que essas siglas significam e porque o empresário deve conhecê-las? Cadastro na Plataforma GOV.BR. Acessando o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal. Alerta ao empresário: golpes envolvendo o cadastramento no SICAF. Requisitos para o cadastro. Escolhendo as linhas de atuação da empresa. Documentos necessários ao cadastro e níveis de cadastramento: Nível I – Credenciamento; Nível II – Habilitação Jurídica; Nível III – Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal; Nível IV – Regularidade Fiscal Estadual e Municipal; Nível V – Qualificação Técnica; Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira. Inserção de documentos de habilitação no sistema, e atualização de documentos. Passo a passo na operacionalização do SICAF pelo empresário. Visão geral do SICAF, acesso do fornecedor. O que o empresário consegue visualizar no SICAF? O que o pregoeiro consegue visualizar no SICAF? Consultas ao SICAF.

**Módulo V: Criando a conta da empresa no Comprasnet, conhecendo o Comprasnet Mobile e o Comprasnet**
Cadastramento da empresa no Comprasnet (Fornecedor Pessoa Jurídica). Menu do fornecedor. Dados cadastrais. Controle de usuários e senhas. Serviços disponíveis por perfil. Cotação Eletrônica. Pregão Eletrônico. RDC Eletrônico. Aviso de Licitações por e-mail. Download de Editais. Pesquisa licitações e registro das propostas iniciais. Download de editais e aviso de licitações por e-mail. Comprasnet Mobile. Menu do empresário no Comprasnet. Menu Proposta: incluir (cadastrar), excluir e consultar; Campos "Qtd. Ofertada", "Valor Unit. (R$)", "Valor Total (R$)", "Marca", "Fabricante", "Modelo/Versão", "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado". Declarações obrigatórias. Anexando a proposta inicial e os documentos de habilitação. Cuidados essenciais para não ser desclassificado.

**Módulo VI: Adesão de um órgão municipal ao Comprasnet**
Sistema de Gestão de Acesso. Passo a passo, com um caso real, em sala de aula.

**Módulo VII: Como fazer pesquisa preliminar de preços**
Pesquisa preliminar de preços. Normas e jurisprudência. Fontes de pesquisa e cesta de preços aceitáveis. Cautelas na cotação de preços. Quando usar a média, a mediana e o menor preço. Fazendo pesquisa a partir do Painel de Preços do Comprasnet. Outras opções pagas e gratuitas de pesquisa de preços. Consultas ao Mural de Contratos do SACOP. Simulações práticas de pesquisas preliminares de preços.

**Módulo VIII: Pregão no Comprasnet (pelo menos 16 horas)**
Cadastramento do aviso de licitação. Cadastramento de Intenção de Registro de Preços. Prática de Pregão Eletrônico segundo o Decreto nº 10.024/2019. Vinculação da equipe do pregão. Inclusão de avisos, esclarecimentos e impugnações ao Edital. Operação da sessão pública (modo aberto), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto), Empresário. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Empresário. Envio de lances e negociação na sessão pública. Consulta ao Sicaf após a etapa competitiva. Julgamento da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação. Procedimento de cotação eletrônica.

CPL Fortaleza
Secretaria de Governo

Código do Certificado: 829539A61D2763A5715260 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

# CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

## FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS

participou, com êxito, do curso **Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021**, com carga horária de 32 horas, realizado nos dias 07 a 10 de novembro de 2022, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 10 de novembro de 2022.

CPL Fortaleza dos Nogueiras

6

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

Código do Certificado: 1511680ADE5603B55715260 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

# Curso: Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021

## Com o Prof. Nilo Cruz Neto

**Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações**
Contexto de surgimento da Nova Lei. Vigência da Nova Lei. Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de entes subnacionais utilizarem a regulamentação federal. É possível aplicar a nova lei desde já? As previsões de normatização via regulamento. O Portal Nacional de Contratação Pública

**Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei**
Modalidades de licitação e critérios de escolha. Escolhendo a modalidade adequada. Formalização dos processos licitatórios em geral. Artefatos de planejamento da contratação: visão geral. Documento de formalização/oficialização da demanda. Estudos técnicos preliminares (ETP). Gerenciamento de riscos (GR). Pesquisa Preliminar de Preços. Termo de referência (TR). Questões sensíveis relacionadas à elaboração do ETP. Afinal, o órgão deve ou não comprar o melhor produto das galáxias? A questão do ETP nos convênios celebrados com a União. ETP para transporte: cuidados fundamentais. Prática de elaboração de ETP. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Existência de dotação orçamentária suficiente. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Sistema de Registro de Preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Habilitação Jurídica. Qualificação Econômico-Financeira. Qualificação Técnica. Documentos que nunca podem ser dispensados. Novos documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021. Declaração de faturamento do licitante ME/EPP. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Novidade na definição do objeto. A utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Exigência de mão-de-obra formada por mulheres vítimas de violência doméstica, ou empregados oriundos ou egressos do sistema prisional. Possibilidade de exigência certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

**Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações**
Pregão eletrônico x Pregão Presencial x Concorrência: ainda existem diferenças essenciais no procedimento? Entendendo o Pregão e a Concorrência. Múltiplas configurações e modos de disputa aberto, fechado, e combinados. Conceito de bens e serviços comuns e especiais. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro, equipe de apoio e agentes de compras: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão e Concorrência: fase externa.

**Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas e nos contratos administrativos.**
Licitação dispensada, dispensável e inexigível. Formalização do processo de contratação direta.

**Módulo V: Mudanças essenciais nos contratos administrativos.**
Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Casos de substituição do contrato pela nota de empenho. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Cláusulas comuns ao termo de referência, ao edital e ao contrato. Convocação de licitante remanescente na Nova Lei de Licitações. Eficácia do contrato: marco de início. Vigência do contrato e garantia do produto, serviço ou obras. Garantia contratual: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Hipóteses de utilização da garantia contratual. Garantia e ordem de preferência na aplicação de multas. Momentos de exigência e de devolução da garantia. Execução do contrato: regime de execução. Subcontratação permitida. Vedação da subcontratação total e da parcela principal do objeto. Documentos a exigir da subcontratada.

**Módulo VI: Alterações contratuais**
Casos de modificação contratual via aditamento e via apostila. Diferença entre correção monetária e compensação financeira. Reajuste de preços: previsão editalícia, adoção de índice pertinente, marco inicial de contagem e concessão automática (de ofício). Reajuste nos contratos de obras. Reajuste-repactuação: serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Como repactuar serviços e insumos no mesmo contrato? Repactuação e preclusão lógica. Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento, ou revisão: álea extraordinária. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe, aumento de tributos. Variação no preço dos produtos do contrato. Participação nos lucros. Prorrogação de prazo: necessidade de previsão no edital ou contrato. Comprovação da vantagem na prorrogação e a especificidade dos serviços contínuos. Vedações de prorrogação de prazo. Prorrogação e contratação direta.

**Módulo VII: Sanções administrativas**
Sanções administrativas. Quem determina a abertura do processo de apenação? Quem é a autoridade responsável por aplicar tais sanções? Necessidade de defesa prévia e cuidados na notificação.

Código do Certificado: 1511680ADE5603B55715260 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

# CERTIFICADO

QUALIFICA MARANHÃO

Certificamos que **Faustiana Nogueira de Freitas (CPF 870.014.031-72)** participou do **1º QUALIFICA MARANHÃO: EDIÇÃO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, realizado pela Escola de Governo do Maranhão, no período de 4 a 14 de julho de 2023, totalizando **46 horas.**

São Luís, 14 de julho de 2023.

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Leuzinete Pereira da Silva
DIRETORA DA ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

EGMA
Escola de Governo do Maranhão

## Conteúdo Programático

| 1° Qualifica Maranhão: Edição Nova Lei de Licitações e Contratos (Regional Balsas) | |
|---|---|
| **MÓDULO** | **CARGA HORÁRIA** |
| O Ministério Público Estadual e a visão sobre aplicação sobre Nova Lei de Licitação e Contratos | 4h |
| O Plano de Compras Públicas segundo a Lei 14.133/2021 e o Planejamento Orçamentário dos Municípios | 4h |
| Planejamento e ETP na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos | 4h |
| Regulamentos Essenciais para Implementação da Lei 14.133/2021 | 4h |
| Fase Externa da Licitação e Dispensa Eletrônica segundo a Lei 14.133/2021 | 12h |
| Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos | 18h |
| **TOTAL** | **46h** |

64d3dc2e-ee1c-4738-8d7c-b0c10a1f2e42

CPL Fortaleza dos Nogueiras
63

ENACOMP
ENCONTRO NACIONAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

# CERTIFICADO

Certificamos que

*Faustiana Nogueira de Freitas*

participou do I Encontro Nacional de Compras Públicas com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, realizado nos dias 6, 7 e 8 de fevereiro de 2024.

CPL Fortaleza dos Nogueiras
64

São Luís, 8 de fevereiro de 2024

| Sandro Bernardes | André Luís Pinto Maia | Mádison Leonardo Andrade Silva |
|---|---|---|
| Coordenador Científico | Diretor | Diretor |

CPL Fortaleza dos Nogueiras 65

# DESPACHO

**Processo Administrativo nº 00.043/2026**

De acordo com as informações constantes neste processo e autorização de encaminhamento do Prefeito do pleito conforme a lei, realizo os seguintes encaminhamentos com a finalidade impulsionar o feito:

a) Ao Setor de Contabilidade para informar se despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. E, a depender do caso, já providenciar a reserva orçamentária e informar a rubrica que correrá a despesa;

b) à CPL para manifestar-se sobre a modalidade de contratação e juntar minuta edital e anexos;

c) à Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;

d) À autoridade superior decidir sobre a autorização da deflagração do procedimento licitatório;

e) à CPL para providências;

CPL Fortaleza dos Nogueiras
66

f) à Controladoria Interna para averiguação da legalidade dos atos e;

g) ao Ordenador de Despesas para deliberação.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 17 de junho de 2026.

**Faustiana Nogueira de Freitas**
**Decreto nº 019/2025**
**Agente de Contratação**

CPL Fortaleza dos Nogueiras
67

## DESPACHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Do Setor de Contabilidade
Para Comissão Permanente de Licitação

PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 00.043/2026
Concorrência Eletrônica nº 006/2026

Conforme solicitado sobre a existência de dotação orçamentária no presente exercício, para cobertura das despesas com vistas à realização da Contratação de empresa especializada para a recuperação de estrada vicinal da ma-006 até a localidade anajás, no município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, de acordo com projeto básico.

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 19 de junho de 2026.

Eniócir de Camargo
CRC/MA Nº 5649

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Fortaleza dos Nogueiras 68

| | |
|---|---|
| **A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS** | |
| **EDITAL CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026** | |
| **LICITAÇÃO PARA AMPLA COMPETIÇÃO** | |
| **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.XXX/2026** | |
| **BASE LEGAL** | **O PRESENTE CERTAME SERÁ REGIDO REGIDO PELAS LEIS 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 79/2023 E DECRETO MUNICIPAL Nº 80/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.** |
| **OBJETO** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO. |
| **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** | Menor Preço Global |
| **MODO DE DISPUTA** | Aberto |
| **LOCAL DA SESSÃO** | **https://www.licitafortalezadosnog.com.br** |
| **DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:** | **XX de XXXXXX de 2026**<br>**XX:XX hr (Horário de Brasília)** |
| **MODO DE DISPUTA** | Aberto |
| **AGENTE DE CONTRATAÇÃO:**<br>**Faustiana Nogueira de Freitas**<br>**Decreto nº019/2025** | **Este instrumento contém:**<br>**Edital e seus anexos** |
| **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**<br>O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.licitafortalezadosnog.com.br, www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br, e poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida José Sarney, nº 359, centro, Fortaleza dos Nogueiras-MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas. | |

MINUTA

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Fortaleza dos Nogueiras
CPL

**EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº XXX/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.XXX/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**, por intermédio da secretaria de administração, planejamento e finanças, que este subscreve este edital, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço global**, , nos termos da leis 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 78/2023, Decreto municipal nº 79/2023, e Decreto Municipal nº 80/2023, lei complementar nº 123/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

A Concorrência será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Prego

eiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica https://www.licitafortalezadosnog.com.br.

| | |
|---|---|
| **ÓRGÃO INTERESSADO:** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS- MA** |
| **DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:** | XXH:XXM DO DIA XX/XX/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS:** | XXH:XXM DO DIA XX/XX/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** | XXH:XXM DO DIA XX/XX/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:** | XXH:XXM DO DIA XX/XX/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **LOCAL:** | https://www.licitafortalezadosnog.com.br. |

MINUTA

CPL Fortaleza dos Nogueiras
70

## 1. DO OBJETO

**1.1** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO.

## 2. DA DOTAÇÃO

**2.1. As despesas da contratação ocorrerão da seguinte dotação:**

| **ORGÃO:** |
|---|
| **Órgão:**<br>**Unidade:**<br>**Ação:.**<br>**Natureza da Despesa:**<br>**FONTE: 1706 –** |

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**3.1.** Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico https://www.licitafortalezadosnog.com.br.

**3.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.5. Não poderão disputar esta licitação:**

**3.5.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.5.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.5.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.5.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

MINUTA

Fortaleza dos Nogueiras 71

**3.5.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.5.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.5.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.5.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.5.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**3.5.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.5.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.6.** O impedimento de que trata o item 3.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.7.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.8.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.9.** O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.10.** A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 4.1. DA INVERSÃO DE FASE - HABILITAÇÃO

**4.1.1.** A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, permitida no art. 17, §1º da NLLC, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.

**4.1.2.** A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da

MINUTA

CPL Fortaleza dos Nogueiras 72

experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração.

**4.1.3.** A administração espera poder avaliar o acervo técnico dentro das exigências do Termo de Referência e assim quantificar as empresas que puderam ofertar os lances no certame. A inversão de fases trará benefícios para o erário, uma vez que a gestão municipal poderá avaliar com mais critérios a habilitação das empresas, com observância na sua capacitação técnica, com o objetivo de que a sessão de lances seja apenas com empresas que realmente tenham capacidade técnica compatível com o montante de serviços ora apresentados e possam atender a administração dentro das normas vigentes e cumprir todos os prazos do futuro contrato. Não obstante, a complexidade da proposta e sua elaboração de forma coerente e exequível é fundamental para a qualidade dos serviços prestados pelos licitantes.

**4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**4.3.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**4.3.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

**4.3.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

**4.3.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.° 14.133, de 2021.

**4.5.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**4.5.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou

MINUTA

CPL Fortaleza dos Nogueiras 73

sociedade cooperativa.

**4.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**4.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**4.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**4.10.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**4.10.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**4.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**4.11.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**4.11.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**4.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**4.13.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.14.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.2.** Valor Global; preenchimento das planilhas e cronograma.

**5.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.3.1.** O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para

MINUTA

CPL Fortaleza dos Nogueiras
74

contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global

MINUTA

CPL Fortaleza dos Nogueiras

**6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 10,00 (dez) reais.**

**6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**6.11.** Caso seja adotado para o envio de lances na Concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**6.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

MINUTA

**6.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**6.18.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.18.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.18.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.18.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.19.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.19.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**6.19.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**6.19.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**6.19.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**6.19.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.19.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**6.19.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**6.19.2.2.** empresas brasileiras;

**6.19.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**6.19.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro

MINUTA

de 2009.

**6.20.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.20.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**6.20.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.20.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**6.20.4.** **O Agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

**6.20.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.21.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

**7.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

**7.1.3.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

**7.1.4.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.2.** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**7.3.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5 deste edital.

**7.4.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**7.4.1.** contiver vícios insanáveis;

**7.4.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

MINUTA

**7.4.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**7.4.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**7.4.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**7.5.** serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração..

**7.5.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**7.5.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**7.5.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**7.6.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**7.7.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**7.7.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**7.7.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**7.8.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**8.1.** Os documentos previstos no PROJETO BASICO/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.2.** **Habilitação Jurídica**

**8.2.1** **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.2.2** **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

**8.2.3** **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**8.2.4** **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

MINUTA

CPL Fortaleza dos Nogueiras 79

8.2.5 **No caso de sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6 **No caso de cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.2.7 **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

**8.2.8 No caso de ME, EPP E MEI, a empresa deverá apresentar declaração indicando todos contratos firmados e vigentes com a administração pública no ano de 2026;**

**8.2.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

**8.3. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista**

**8.3.1** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.3.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.3.3** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.3.4** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.3.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.3.6** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**8.3.7** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, onde a empresa for sediada;

**8.3.8** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**8.4. Qualificação Econômico-Financeira**

8.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**8.3.9** Balanços patrimoniais e Demonstrações Contábeis dos últimos exercícios sociais, de acordo com Lei vigente, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a

MINUTA

CPL Fortaleza dos Nogueiras 80

substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, bem como índice de Liquidez Seca (ILS), Indice de Endividamento Geral (IEG), Índice de Liquidez Imediata (ILL), acompanhadas do respectivo DHP do profissional que elaborou e Certidão do referente ao Balanço Patrimonial.(Art. 69, Inciso I, Lei 14.133/2021).

8.4.1.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3° do Decreto n° 8.538, de 2015);

8.4.1.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.4.1.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.4.1.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.4.2 Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.4.3 A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{tivo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{ssivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.4.5 **As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED,** submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);

b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);

c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);

d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

**8.5. Qualificação Técnica**

8.5.1 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acertvo Técnico - CAT, que comprove que o licitante prestou o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

MINUTA

CPL Fortaleza dos Nogueiras

8.5.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante

8.5.3 Certidão de Registro da Empresa LICITANTE perante o CREA, dentro do prazo de validade, comprovando que exerce atividade relacionada ao objeto do presente Edital.

8.5.4 Comprovação de a empresa possuir como seu Responsável Técnico, 01 (um) Engenheiro Civil, no mínimo, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, demonstrando que tenha executado serviço relativo, com características técnicas às do objeto do presente Edital;

8.5.5 Certidão de Registro de Pessoa FÍSICA perante o CAU/CREA, dentro do prazo de validade, relativa ao profissional indicado como Responsável Técnico deste certame;

8.5.6 Declaração do representante legal da empresa licitante que possui pessoal técnico adequados e disponíveis para executar o serviço da contratação, nas condições fixadas no Projeto Básico

8.5.7 Comprovação de que o Responsável Técnico apresentado é parte integrante da empresa. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS ou da Ficha de Registro de Empregados-FRE que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho-MT ou mediante Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado na Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico

8.5.8 Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada.

8.5.9 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste edital.

8.5.10 É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, autorização, concessão ou licença ao órgão ambiental competente para instalação, operação e execução dos serviços, devendo ser declarado pelo licitante

8.5.11 É de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, quando necessário, solicitar, alvará para instalação e operação/funcionamento do canteiro de obras, assim como a licença ambiental ou dispensa e habite-se junto aos órgãos competentes, assim como autorização de supressão vegetal ou autorização de limpeza de área quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro de obras, devendo ser declarado pelo licitante

8.5.12 É de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, quando necessário, solicitar, alvará para instalação e operação/funcionamento do canteiro de obras, assim como a licença ambiental ou dispensa e habite-se junto aos órgãos competentes, assim como autorização de supressão vegetal ou autorização de limpeza de área quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro de obras, devendo ser declarado pelo licitante.

8.5.13 As exigências adicionais de qualificação técnica estabelecidas além do rol previsto na Lei 14.133/21

MINUTA

visam garantir a contratação de uma empresa com a expertise necessária para a execução adequada dos serviços propostos. Essas exigências têm o propósito de evitar que empresas sem capacidade técnica operacional, profissional e financeira se candidatem e não sejam capazes de realizar o serviço essencial para o município. O objeto licitado, que abrange serviços significativos, apresenta uma complexidade considerável, permitindo uma variedade de soluções técnicas para sua execução. Além disso, é fundamental assegurar a segurança, qualidade, regularidade e continuidade na prestação desses serviços, os quais são de natureza essencial, conforme estabelecido pelo art. 2°, inciso XI, da Lei nº 11.445/2007. O não cumprimento desses requisitos poderia colocar em risco a integridade do cidadão, saúde pública e o meio ambiente do município.

8.6 **Será verificado** se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7 **Será verificado** se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9 A verificação pelo agente, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de 02 (DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

8.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda

MINUTA

CPL Fortaleza dos Nogueiras 83

ao presente edital.

8.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.4.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.4.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

9.4.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.4.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.4.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.4.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico - **www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br.**

## 10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

**10.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

MINUTA

CPL Fortaleza dos Nogueiras 84

**10.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**10.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**10.1.2.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**10.1.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**10.1.2.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**10.1.2.4** deixar de apresentar amostra;

**10.1.2.5** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**10.1.3** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**10.1.3.1** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**10.1.4** **apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação**

**10.1.5** fraudar a licitação

**10.1.6** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**10.1.6.1** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**10.1.6.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**10.1.6.3** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**10.1.7** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**10.1.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**10.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**10.2.1** advertência;

**10.2.2** multa;

**10.2.3** impedimento de licitar e contratar e

**10.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** Na aplicação das sanções serão considerados:

**10.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**10.3.2** as peculiaridades do caso concreto

**10.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**10.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**10.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos

MINUTA

CPL Fortaleza dos Nogueiras

órgãos de controle.

**10.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

**10.4.1** Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**10.4.2** Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**10.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**10.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**10.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo ao qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**10.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**10.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**10.10** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**10.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**10.13** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até

MINUTA

CPL Fortaleza dos Nogueiras 86

que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.14** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**11.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**11.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**11.3** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br.

**11.4** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**11.4.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**11.5** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**12.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**12.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**12.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**12.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**12.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**12.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**12.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**12.9** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**12.10** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: https://www.licitafortalezadosnog.com.br. **www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br.**

MINUTA

CPL Fortaleza dos Nogueiras 87

**12.11** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**12.11.1** ANEXO I - Termo de Referência

**12.11.2** ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

**12.11.3** ANEXO III – Projeto Básico

Fortaleza dos Nogueiras - MA, XX de XXX de 2026.

**WELLINGTHON COSTA PASSARINHO SILVA**
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento

MINUTA

CPL Fortaleza dos Nogueiras

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO.**

1.2 O prazo de vigência da contratação será considerado o prazo de estipulado no cronograma de execução da obra, contados data da assinatura, podendo ser prorrogado, forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do projeto básico, anexo III.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Sustentabilidade**

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

**Subcontratação**

4.2 E permitida a subcontratação desde que obedeças às normas estabelecida no artigo 122 da lei 14.133/2021

**Garantia da contratação**

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**Condições de execução**

5.1 A proponente prestará os serviços no município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, de acordo com a ordem

MINUTA

CPL Fortaleza dos Nogueiras 89

de serviço emitida pelo Setor competente;

5.2 Os serviços deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pelo departamento demandante, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 Os serviços devem ser iniciados em até 05(cinco) dias uteis após a ordem de serviço.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá cronograma de exécução constate no projeto básico.

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo comtas cláusulastavençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente opreposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

**Fiscalização**

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar



MINUTA

CPL Fortaleza dos Nogueiras
90

decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**Fiscalização Administrativa**

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

**Modelos Gestor do Contrato**

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

MINUTA

CPL Fortaleza dos Nogueiras 91

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**Do recebimento**

**7.1** Os serviços serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.2** O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3** O serviço definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.4** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.5** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.6** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**7.7** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

**7.8** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.9** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**7.10** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**7.11** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

**7.12** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá



MINUTA

CPL Fortaleza dos Nogueiras 92

ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.13** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**7.14** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

**7.15** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**7.15.1** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.16** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**7.16.1** o prazo de validade;

**7.16.2** a data da emissão;

**7.16.3** os dados do contrato e do órgão contratante;

**7.16.4** o período respectivo de execução do contrato;

**7.16.5** o valor a pagar; e

**7.16.6** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.16.7** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

**7.16.8** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**7.16.9** Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**7.16.10** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.16.11** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**7.16.12** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

MINUTA

CPL Fortaleza dos Nogueiras 93

**Prazo de pagamento**

**7.17** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

**7.18** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

**Forma de pagamento**

**7.19** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

**7.20** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.21** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.22** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.23** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1** O prestador dos serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

**8.2** Regime de execução

**8.3** O regime de execução do contrato será por empreitada por preço GLOBAL.

**Exigências de habilitação**

**8.4** Para fins de habilitação, deverão licitante comprovar os seguintes requisitos EXIGIDO NO EDITAL:

## 9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**9.1** A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

**9.1.1** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.1.2** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

MINUTA

CPL Fortaleza dos Nogueiras 94

**9.1.3** poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município

**10.2** A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

**10.3** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

MINUTA

Fortaleza dos Nogueiras-MA, XX de XXXXX de 2026

**WELLINGTHON COSTA PASSARINHO SILVA**
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento.

CPL Fortaleza dos Nogueiras 95

**ANEXO II**

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

**CONTRATO Nº...../2026**
**Concorrência Eletrônica xx/2026 - Processo Administrativo nºXX/2026**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....**

**O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**, através da....., sediada na .....- MA, inscrita no CNPJ sob o nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado(a) por.....(nome e função no contratante), e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sobre nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por.....(nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº.....e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica n. .../2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para ..... de....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| TEM | SPECIFICAÇÃO | NIDADE | UANTIDADE | ALOR UNITÁRIO | ALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| ... | | | | | |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**9.5.1** O Termo de Referência;

CPL Fortaleza dos Nogueiras 96

**9.5.2** O Edital da Licitação;

**9.5.3** A Proposta do contratado;

**9.5.4** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

**2.0.** O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a)....., prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

**2.1.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**2.2.** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**2.3.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**2.4.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

**3.0.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

**4.0.** Será admitida subcontratação nas mesmas condições exigidas no instrumento convocatório ou em nomas estabelecida em lei.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

**5.0.** O valor total da contratação é de R$..... ( .... )

**5.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

MINUTA

CPL Fortaleza dos Nogueiras 97

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

**6.0.** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

**7.0.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__(DD/MM/AAAA).

**7.1.** Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (ou outro índice estabelecido no Termo de Referência)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**7.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7.3.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**7.4.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**7.5.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**7.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**7.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

**8.0.** São obrigações do Contratante:

**8.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**8.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**8.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**8.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

MINUTA

CPL Fortaleza dos Nogueiras 98

**8.5.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

**8.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

**8.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

**8.8.** Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**8.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**9.5.5** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**8.10.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**8.11.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**8.12.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

**9.0.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**9.1.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.2.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**9.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

MINUTA

CPL Fortaleza dos Nogueiras 99

**9.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.6.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**9.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**9.9.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**9.10.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**9.11.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

**9.12.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

**9.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**9.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.15.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

**10.0.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

MINUTA

CPL Fortaleza dos Nogueiras 190

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

**11.0.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.1.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência,** quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar,** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar,** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**11.2.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.3.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

MINUTA

Fortaleza dos Nogueiras
101

**9.5.6** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.5.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.6.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.7.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.8.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**11.9.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.10.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.11.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

MINUTA

CPL Fortaleza dos Nogueiras
102

**11.12.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

**12.0.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**12.1.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**12.2.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**12.3.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**9.5.7** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**9.5.8** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**9.5.8.1** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**12.4.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**9.5.9** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**9.5.10** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**9.5.11** Indenizações e multas.

**12.5.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**12.6.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,

MINUTA

Fortaleza dos Nogueiras CPL 103

ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

**13.0.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| | |
|---|---|
| **ÓDIGO DA FICHA** | |
| **RGÃO** | |
| **NIDADE** | |
| **OTAÇÃO** | |
| **ESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO** | |
| **LEMENTO DE DESPESAS** | |
| **ONTE DE RECURSO** | |

**13.1.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

**14.0.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

**15.0.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.1.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.2.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**15.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

MINUTA

CPL Fortaleza dos Nogueiras 104

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO**

**16.0.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)**

**17.0.** Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

MINUTA

PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

CPL Fortaleza dos Nogueiras
107

DA: Pregoeira Municipal
PARA: Assessoria Jurídica

Assunto: Parecer com relação à minuta do edital de licitação e seus anexos, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2026 – CPL/PMFN, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a recuperação de estrada vicinal da ma-006 até a localidade anajás, no município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, de acordo com projeto básico.

Senhor Assessor

Encaminho a Vossa Senhoria a minuta do edital de licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2026 – CPL/PMFN, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a recuperação de estrada vicinal da ma-006 até a localidade anajás, no município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, de acordo com projeto básico, haja vista a documentação e a ata constantes no Processo Administrativo nº 00.043/2026 e Concorrência Eletrônica nº 006/2026, solicito análise e parecer.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 24 de junho de 2026.

Faustiana Nogueira de Freitas
Pregoeira Municipal / Agente de Contratação
Decreto nº 019/2025

CPL Fortaleza dos Nogueiras 106

Parecer - Procuradoria do Município

Ref: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2026

Requerente: Comissão Permanente de Licitação- CPL

Assunto: Pedido de Parecer Técnico

EMENTA: PARECER JURÍDICO PRÉVIO Edital: Concorrência Eletrônica PMFN nº 006/2026 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO.

**DO RELATÓRIO**

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Compras e Licitação dirigido a esta Procuradoria Jurídica.

Trata-se de procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência nº 007/2026, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a recuperação de estrada vicinal da MA-006 até a localidade Anajás, no Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, de acordo com o projeto básico.

O Departamento de Compras e Licitação encaminhou à Procuradoria Jurídica a minuta do edital e demais documentos.

Em síntese é o relatório.

**I- DA FUNDAMENTAÇÃO**
**II.I- DA OBRIGATORIEDADE DA EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO**

Trata-se de um ato ínsito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

Jeniel Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920

CPL Fortaleza dos Nogueiras
107

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

III - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

§ 6º (VETADO).

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º (VETADO).

§ 2º É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

§ 3º Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920

CPL Fortaleza dos Nogueiras 108

Posto isto, a presente manifestação não se vinculará aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados no presente Memorando terão seus conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo de eventual apuração de responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

Feitas tais considerações, inicia-se a análise do Edital.

**II.II- DAS FORMALIDADES**

Preliminarmente, registra-se que seguem no Memorando os seguintes documentos: Termo de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Orçamentos; Projeto, Edital e Anexos. Tais documentos fazem parte da chamada fase preparatória da licitação, devendo, portanto, observar, na medida do possível, o art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
>
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
>
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
>
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
>
> V - a elaboração do edital de licitação;

Kenner Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920

CPL Fortaleza dos Nogueiras
109

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que

Kenner Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920

lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se

CPL Fortaleza dos Nogueiras
111

> demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Pelo que consta no Memorando, as justificativas que motivam o pedido de contratação e os documentos mencionados no dispositivo acima se mostram presentes neste Memorando.

É na fase interna que a Administração define o que se pode chamar de encargo, que nada mais é do que um conjunto de obrigações. Esse conjunto de obrigações expressa a vontade da Administração e representa o que ela deseja para satisfazer a sua necessidade. É cediço que a elaboração da estimativa de preços nos procedimentos de contratação exige ampla pesquisa de preços, a fim de permitir a identificação precisa da faixa usual de valores praticados para objeto similar ao pretendido.

A Lei nº 14.133/2021 em seu art. 23, §1º, assim disciplinou sobre o valor estimado da contratação:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
>
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
>
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
>
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data

Kennedy Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920

CPL Fortaleza dos Nogueiras
112

da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o **caput** deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 5º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do § 2º deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do § 2º deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 6º Na hipótese do § 5º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

As pesquisas de preço cumprem com as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) está disciplinado no art. 6º, XX, e art. 18, §1º e §2º da Lei nº 14.133/2021, o Termo de referência está disciplinado no Art. 6º como no Art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e todos estes dispositivos foram devidamente cumpridos neste edital.



Kenner Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras
114

## II- DA CONCLUSÃO

No que tange às estipulações presentes no edital e na minuta do contrato, entende-se, a princípio, estarem de acordo com a legislação aplicável, observado o disposto nos incisos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Ante o exposto, opina-se, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela regularidade do presente processo licitatório.

Portanto, deve-se seguir com o trâmite pertinente.

É o parecer s.m.j

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 25 de junho de 2026.

**Kennet Anderson Ribeiro Barros**
**Assessor Jurídico**
**Decreto nº 020/2025**
**OAB/MA 20.920**

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920

PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

CPL Fortaleza dos Nogueiras

**PROCESSO: 00.043/2026**
**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**PARA: CPL**

De acordo com as informações constantes neste Processo, em especial o Parecer Jurídico, autorizo a deflagração da licitação para a Contratação de empresa especializada para a recuperação de estrada vicinal da ma-006 até a localidade anajás, no município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, de acordo com projeto básico e encaminho à CPL para execução do procedimento de contratação dentro das formalidades legais, nos termos do art. 53, 3º da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento próprio deste município.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 26 de junho de 2026.

**RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025

CPL Fortaleza dos Nogueiras 116

| | |
|---|---|
| **A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS** | |
| **EDITAL CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026** | |
| **LICITAÇÃO PARA AMPLA COMPETIÇÃO** | |
| **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.043/2026** | |
| **BASE LEGAL** | **O PRESENTE CERTAME SERÁ REGIDO REGIDO PELAS LEIS 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 79/2023 E DECRETO MUNICIPAL Nº 80/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.** |
| **OBJETO** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO. |
| **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** | Menor Preço Global |
| **MODO DE DISPUTA** | Aberto |
| **LOCAL DA SESSÃO** | **https://www.licitafortalezadosnog.com.br** |
| **DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:** | **16 de julho de 2026**<br>**09:00hr (Horário de Brasília)** |
| **MODO DE DISPUTA** | Aberto |
| **AGENTE DE CONTRATAÇÃO:**<br>**Faustiana Nogueira de Freitas**<br>**Decreto nº019/2025** | **Este instrumento contém:**<br>**Edital e seus anexos** |

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.licitafortalezadosnog.com.br, www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br, e poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida José Sarney, nº 359, centro, Fortaleza dos Nogueiras-MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

CPL Fortaleza dos Nogueiras 117

**EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.043/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**, por intermédio da secretaria de administração, planejamento e finanças, que este subscreve este edital, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço global,** , nos termos da leis 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 78/2023, Decreto municipal nº 79/2023, e Decreto Municipal nº 80/2023, lei complementar nº 123/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

A Concorrência será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Prego

eiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica https://www.licitafortalezadosnog.com.br.

| | |
|---|---|
| **ÓRGÃO INTERESSADO:** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS- MA** |
| **DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:** | 17H:30M DO DIA 30/06/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS:** | 23H:59M DO DIA 14/07/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** | 08H:59M DO DIA 16/07/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:** | 09H:00M DO DIA 16/07/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **LOCAL:** | https://www.licitafortalezadosnog.com.br. |

CPL Fortaleza dos Nogueiras 118

## 1. DO OBJETO

**1.1** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO.

## 2. DA DOTAÇÃO

**2.1. As despesas da contratação ocorrerão da seguinte dotação:**

**ORGÃO: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA**

**Órgão:PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**
**Unidade:08 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS**
**Ação:26.782.0716.1-054 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PONTES, ESTRADAS E PAV. DE VIAS PÚBLICAS**
**Natureza da Despesa:4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações**
**FONTE: 1706 – Transferência Especial da União**

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**3.1.** Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - https://www.licitafortalezadosnog.com.br.

**3.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.5. Não poderão disputar esta licitação:**

**3.5.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.5.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.5.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.5.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

CPL Fortaleza dos Nogueiras 119

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O impedimento de que trata o item 3.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 4.1. DA INVERSÃO DE FASE - HABILITAÇÃO

4.1.1. A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, permitida no art. 17, §1º da NLLC, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.

4.1.2. A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da

CPL Fortaleza dos Nogueiras
120

experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração.

**4.1.3.** A administração espera poder avaliar o acervo técnico dentro das exigências do Termo de Referência e assim quantificar as empresas que puderam ofertar os lances no certame. A inversão de fases trará benefícios para o erário, uma vez que a gestão municipal poderá avaliar com mais critérios a habilitação das empresas, com observância na sua capacitação técnica, com o objetivo de que a sessão de lances seja apenas com empresas que realmente tenham capacidade técnica compatível com o montante de serviços ora apresentados e possam atender a administração dentro das normas vigentes e cumprir todos os prazos do futuro contrato. Não obstante, a complexidade da proposta e sua elaboração de forma coerente e exequível é fundamental para a qualidade dos serviços prestados pelos licitantes;

**4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**4.3.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**4.3.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

**4.3.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

**4.3.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.° 14.133, de 2021.

**4.5.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**4.5.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou

CPL Fortaleza dos Nogueiras
171

sociedade cooperativa.

**4.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**4.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**4.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**4.10.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**4.10.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**4.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**4.11.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**4.11.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**4.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**4.13.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.14.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.2.** Valor Global; preenchimento das planilhas e cronograma.

**5.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.3.1.** O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para

contratação.

**5.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.6.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.7.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.8.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.8.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**5.8.3.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

**5.9.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor global

**6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 10,00 (dez) reais.**

**6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**6.11.** Caso seja adotado para o envio de lances na Concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**6.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**6.18.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.18.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.18.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.18.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.19.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.19.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**6.19.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**6.19.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**6.19.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**6.19.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.19.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**6.19.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**6.19.2.2.** empresas brasileiras;

**6.19.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**6.19.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro

de 2009.

**6.20.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.20.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**6.20.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.20.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**6.20.4. O Agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

**6.20.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.21.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

**7.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

**7.1.3.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

**7.1.4.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.2.** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**7.3.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5 deste edital.

**7.4.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**7.4.1.** contiver vícios insanáveis;

**7.4.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**7.4.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**7.4.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**7.4.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**7.5.** serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração..

**7.5.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**7.5.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**7.5.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**7.6.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**7.7.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**7.7.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**7.7.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**7.8.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**8.1.** Os documentos previstos no PROJETO BASICO/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.2. Habilitação Jurídica**

**8.2.1** **No caso de empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.2.2** **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

**8.2.3** **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**8.2.4** **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.5 **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6 **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.2.7 **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

**8.2.8 No caso de ME, EPP E MEI, a empresa deverá apresentar declaração indicando todos contratos firmados e vigentes com a administração pública no ano de 2026;**

8.2.1 **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

**8.3. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista**

8.3.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.3.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, onde a empresa for sediada;

8.3.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**8.4. Qualificação Econômico-Financeira**

8.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.3.9 Balanços patrimoniais e Demonstrações Contábeis dos últimos exercícios sociais, de acordo com Lei vigente, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a

substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, bem como índice de Liquidez Seca (ILS), Indice de Endividamento Geral (IEG), Índice de Liquidez Imediata (ILL), acompanhadas do respectivo DHP do profissional que elaborou e Certidão do referente ao Balanço Patrimonial.(Art. 69, Inciso I, Lei 14.133/2021).

8.4.1.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.4.1.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.4.1.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.4.1.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.4.2 Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.4.3 A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{tivo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{ssivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.4.5 **As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED,** submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);

b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);

c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);

d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

**8.5. Qualificação Técnica**

8.5.1 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acertvo Técnico - CAT, que comprove que o licitante prestou o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

CPL Fortaleza dos Nogueiras 129

8.5.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante

8.5.3 Certidão de Registro da Empresa LICITANTE perante o CREA, dentro do prazo de validade, comprovando que exerce atividade relacionada ao objeto do presente Edital.

8.5.4 Comprovação de a empresa possuir como seu Responsável Técnico, 01 (um) Engenheiro Civil, no mínimo, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, demonstrando que tenha executado serviço relativo, com características técnicas às do objeto do presente Edital;

8.5.5 Certidão de Registro de Pessoa FÍSICA perante o CAU/CREA, dentro do prazo de validade, relativa ao profissional indicado como Responsável Técnico deste certame;

8.5.6 Declaração do representante legal da empresa licitante que possui pessoal técnico adequados e disponíveis para executar o serviço da contratação, nas condições fixadas no Projeto Básico

8.5.7 Comprovação de que o Responsável Técnico apresentado é parte integrante da empresa. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS ou da Ficha de Registro de Empregados-FRE que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho-MT ou mediante Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado na Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico

8.5.8 Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada

8.5.9 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste edital.

8.5.10 É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, autorização, concessão ou licença ao órgão ambiental competente para instalação, operação e execução dos serviços, devendo ser declarado pelo licitante

8.5.11 É de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, quando necessário, solicitar, alvará para instalação e operação/funcionamento do canteiro de obras, assim como a licença ambiental ou dispensa e habite-se junto aos órgãos competentes, assim como autorização de supressão vegetal ou autorização de limpeza de área quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro de obras, devendo ser declarado pelo licitante

8.5.12 É de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, quando necessário, solicitar, alvará para instalação e operação/funcionamento do canteiro de obras, assim como a licença ambiental ou dispensa e habite-se junto aos órgãos competentes, assim como autorização de supressão vegetal ou autorização de limpeza de área quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro de obras, devendo ser declarado pelo licitante..

8.5.13 As exigências adicionais de qualificação técnica estabelecidas além do rol previsto na Lei 14.133/21

visam garantir a contratação de uma empresa com a expertise necessária para a execução adequada dos serviços propostos. Essas exigências têm o propósito de evitar que empresas sem capacidade técnica operacional, profissional e financeira se candidatem e não sejam capazes de realizar o serviço essencial para o município. O objeto licitado, que abrange serviços significativos, apresenta uma complexidade considerável, permitindo uma variedade de soluções técnicas para sua execução. Além disso, é fundamental assegurar a segurança, qualidade, regularidade e continuidade na prestação desses serviços, os quais são de natureza essencial, conforme estabelecido pelo art. 2°, inciso XI, da Lei n° 11.445/2007. O não cumprimento desses requisitos poderia colocar em risco a integridade do cidadão, saúde pública e o meio ambiente do município.

8.6 **Será verificado** se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei n° 14.133/2021).

8.7 **Será verificado** se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9 A verificação pelo agente, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

8.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda

CPL Fortaleza dos Nogueiras

ao presente edital.

8.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.4.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.4.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

9.4.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.4.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.4.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.4.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico - **www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br.**

## 10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**10.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**10.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**10.1.2.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**10.1.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**10.1.2.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**10.1.2.4** deixar de apresentar amostra;

**10.1.2.5** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**10.1.3** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**10.1.3.1** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação**

**10.1.5** fraudar a licitação

**10.1.6** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**10.1.6.1** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**10.1.6.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**10.1.6.3** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**10.1.7** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**10.1.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**10.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**10.2.1** advertência;

**10.2.2** multa;

**10.2.3** impedimento de licitar e contratar e

**10.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** Na aplicação das sanções serão considerados:

**10.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**10.3.2** as peculiaridades do caso concreto

**10.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**10.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**10.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos

órgãos de controle.

**10.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

**10.4.1** Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**10.4.2** Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**10.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**10.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**10.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**10.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**10.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**10.10** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**10.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**10.13** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até

CPL Fortaleza dos Nogueiras 134

que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.14** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**11.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**11.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**11.3** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br.

**11.4** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**11.4.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**11.5** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**12.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**12.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**12.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**12.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**12.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**12.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**12.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**12.9** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**12.10** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: https://www.licitafortalezadosnog.com.br, **www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br.**

CPL Fortaleza dos Nogueiras
135

**12.11** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**12.11.1** ANEXO I - Termo de Referência

**12.11.2** ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

**12.11.3** ANEXO III – Projeto Básico

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 29 de junho de 2026.

**WELLINGTHON COSTA PASSARINHO SILVA**
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO.**

1.2 O prazo de vigência da contratação será considerado o prazo de estipulado no cronograma de execução da obra, contados data da assinatura, podendo ser prorrogado, forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021,

1.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do projeto básico, anexo III.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Sustentabilidade**

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

**Subcontratação**

4.2 E permitida a subcontratação desde que obedeças às normas estabelecida no artigo 122 da lei 14.133/2021

**Garantia da contratação**

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**Condições de execução**

5.1 A proponente prestará os serviços no município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, de acordo com a ordem

CPL Fortaleza dos Nogueiras 137

de serviço emitida pelo Setor competente;

5.2 Os serviços deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pelo departamento demandante, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 Os serviços devem ser iniciados em até 05(cinco) dias uteis após a ordem de serviço.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá cronograma de execução constate no projeto básico.

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

**Fiscalização**

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar

CPL Fortaleza dos Nogueiras
138

decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**Fiscalização Administrativa**

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

**Modelos Gestor do Contrato**

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

CPL Fortaleza dos Nogueiras 139

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**Do recebimento**

**7.1** Os serviços serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.2** O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3** O serviço definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.4** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.5** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.6** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**7.7** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

**7.8** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.9** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**7.10** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**7.11** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

**7.12** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá

CPL Fortaleza dos Nogueiras 140

ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.13** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**7.14** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

**7.15** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**7.15.1** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.16** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**7.16.1** o prazo de validade;

**7.16.2** a data da emissão;

**7.16.3** os dados do contrato e do órgão contratante;

**7.16.4** o período respectivo de execução do contrato;

**7.16.5** o valor a pagar; e

**7.16.6** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.16.7** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

**7.16.8** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**7.16.9** Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**7.16.10** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.16.11** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**7.16.12** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**Prazo de pagamento**

**7.17** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

**7.18** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

**Forma de pagamento**

**7.19** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

**7.20** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.21** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.22** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.23** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1** O prestador dos serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

**8.2** Regime de execução

**8.3** O regime de execução do contrato será por empreitada por preço GLOBAL.

**Exigências de habilitação**

**8.4** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos EXIGIDO NO EDITAL:

## 9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**9.1** A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

**9.1.1** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.1.2** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

CPL Fortaleza dos Nogueiras 142

**9.1.3** poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município

**10.2** A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

**10.3** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 29 de junho de 2026

**WELLINGTHON COSTA PASSARINHO SILVA**
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento.

CPL Fortaleza dos Nogueiras 143

**ANEXO II**

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

**CONTRATO Nº...../2026**
**Concorrência Eletrônica xx/2026 - Processo Administrativo nºXX/2026**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....**

**O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**, através da ....., sediada na .....- MA, inscrita no CNPJ sob o nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado(a) por .....(nome e função no contratante), e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por .....(nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica n. .../2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para ..... de....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2.** Objeto da contratação:

| TEM | SPECIFICAÇÃO | NIDADE | UANTIDADE | ALOR UNITÁRIO | ALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| ... | | | | | |

**1.3.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**9.5.1** O Termo de Referência;

CPL Fortaleza dos Nogueiras 144

**9.5.2** O Edital da Licitação;

**9.5.3** A Proposta do contratado;

**9.5.4** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

**2.0.** O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a)....., prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**2.1.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**2.2.** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**2.3.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**2.4.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

**3.0.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

**4.0.** Será admitida subcontratação nas mesmas condições exigidas no instrumento convocatório ou em nomas estabelecida em lei.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

**5.0.** O valor total da contratação é de R$..... (.....)

**5.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

CPL Fortaleza dos Nogueiras 145

**6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

**6.0.** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

**7.0.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__(DD/MM/AAAA).

**7.1.** Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (ou outro índice estabelecido no Termo de Referência)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**7.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7.3.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**7.4.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**7.5.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**7.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**7.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

**8.0.** São obrigações do Contratante:

**8.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**8.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**8.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**8.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

CPL Fortaleza dos Nogueiras
146

**8.5.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

**8.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

**8.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

**8.8.** Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**8.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**9.5.5** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**8.10.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**8.11.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**8.12.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

**9.0.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**9.1.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.2.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**9.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

CPL Fortaleza dos Nogueiras 147

**9.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.6.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**9.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**9.9.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**9.10.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**9.11.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

**9.12.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

**9.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**9.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.15.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

**10.0.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CPL Fortaleza dos Nogueiras 148

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

**11.0.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.1.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**11.2.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.3.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

CPL Fortaleza dos Nogueiras 149

**9.5.6** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.5.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.6.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.7.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.8.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**11.9.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.10.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.11.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CPL Fortaleza dos Nogueiras 150

**11.12.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

**12.0.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**12.1.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**12.2.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**12.3.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**9.5.7** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**9.5.8** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**9.5.8.1** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**12.4.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**9.5.9** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**9.5.10** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**9.5.11** Indenizações e multas.

**12.5.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**12.6.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,

CPL Fortaleza dos Nogueiras 171

ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

**13.0.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| | |
|---|---|
| **ÓDIGO DA FICHA** | |
| **RGÃO** | |
| **NIDADE** | |
| **OTAÇÃO** | |
| **ESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO** | |
| **LEMENTO DE DESPESAS** | |
| **ONTE DE RECURSO** | |

**13.1.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

**14.0.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

**15.0.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.1.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.2.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**15.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

CPL Fortaleza dos Nogueiras

*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

**PROCESSO: 00.043/2026**
**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**PARA: CPL**

De acordo com as informações constantes neste Processo, em especial o Parecer Jurídico, autorizo a deflagração da licitação para a Contratação de empresa especializada para a recuperação de estrada vicinal da ma-006 até a localidade anajás, no município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, de acordo com projeto básico e encaminho à CPL para execução do procedimento de contratação dentro das formalidades legais, nos termos do art. 53, 3º da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento próprio deste município.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 26 de junho de 2026.

**RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025

CPL Fortaleza dos Nogueiras 116

| | |
|---|---|
| **A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS** | |
| **EDITAL CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026** | |
| **LICITAÇÃO PARA AMPLA COMPETIÇÃO** | |
| **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.043/2026** | |
| **BASE LEGAL** | **O PRESENTE CERTAME SERÁ REGIDO REGIDO PELAS LEIS 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 79/2023 E DECRETO MUNICIPAL Nº 80/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.** |
| **OBJETO** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO. |
| **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** | Menor Preço Global |
| **MODO DE DISPUTA** | Aberto |
| **LOCAL DA SESSÃO** | **https://www.licitafortalezadosnog.com.br** |
| **DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:** | **16 de julho de 2026**<br>**09:00hr (Horário de Brasília)** |
| **MODO DE DISPUTA** | Aberto |
| **AGENTE DE CONTRATAÇÃO:**<br>**Faustiana Nogueira de Freitas**<br>**Decreto nº019/2025** | **Este instrumento contém:**<br>**Edital e seus anexos** |

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.licitafortalezadosnog.com.br, www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br, e poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida José Sarney, nº 359, centro, Fortaleza dos Nogueiras-MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

CPL Fortaleza dos Nogueiras 117

**EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.043/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA,** por intermédio da secretaria de administração, planejamento e finanças, que este subscreve este edital, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço global,** , nos termos da leis 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 78/2023, Decreto municipal nº 79/2023, e Decreto Municipal nº 80/2023, lei complementar nº 123/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

A Concorrência será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Prego

eiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica https://www.licitafortalezadosnog.com.br.

| | |
|---|---|
| **ÓRGÃO INTERESSADO:** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS- MA** |
| **DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:** | 17H:30M DO DIA 30/06/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS:** | 23H:59M DO DIA 14/07/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** | 08H:59M DO DIA 16/07/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:** | 09H:00M DO DIA 16/07/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **LOCAL:** | https://www.licitafortalezadosnog.com.br. |

Fortaleza dos Nogueiras CPL 118

## 1. DO OBJETO

**1.1** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO.

## 2. DA DOTAÇÃO

**2.1. As despesas da contratação ocorrerão da seguinte dotação:**

| **ORGÃO: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA** |
|---|

| **Órgão:PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**<br>**Unidade:08 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS**<br>**Ação:26.782.0716.1-054 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PONTES, ESTRADAS E PAV. DE VIAS PÚBLICAS**<br>**Natureza da Despesa:4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações**<br>**FONTE: 1706 – Transferência Especial da União** |
|---|

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**3.1.** Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - https://www.licitafortalezadosnog.com.br.

**3.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.5. Não poderão disputar esta licitação:**

**3.5.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.5.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.5.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.5.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

CPL Fortaleza dos Nogueiras 119

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O impedimento de que trata o item 3.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 4.1. DA INVERSÃO DE FASE - HABILITAÇÃO

4.1.1. A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, permitida no art. 17, §1º da NLLC, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.

4.1.2. A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da

experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração.

**4.1.3.** A administração espera poder avaliar o acervo técnico dentro das exigências do Termo de Referência e assim quantificar as empresas que puderam ofertar os lances no certame. A inversão de fases trará benefícios para o erário, uma vez que a gestão municipal poderá avaliar com mais critérios a habilitação das empresas, com observância na sua capacitação técnica, com o objetivo de que a sessão de lances seja apenas com empresas que realmente tenham capacidade técnica compatível com o montante de serviços ora apresentados e possam atender a administração dentro das normas vigentes e cumprir todos os prazos do futuro contrato. Não obstante, a complexidade da proposta e sua elaboração de forma coerente e exequível é fundamental para a qualidade dos serviços prestados pelos licitantes;

**4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**4.3.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**4.3.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

**4.3.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

**4.3.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n° 14.133, de 2021.

**4.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.° 14.133, de 2021.

**4.5.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**4.5.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou

CPL Fortaleza dos Nogueiras
171

sociedade cooperativa.

**4.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**4.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**4.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**4.10.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**4.10.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**4.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**4.11.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**4.11.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**4.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**4.13.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.14.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.2.** Valor Global; preenchimento das planilhas e cronograma.

**5.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.3.1.** O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para

contratação.

**5.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.6.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.7.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.8.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.8.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**5.8.3.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

**5.9.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor global

CPL Fortaleza dos Nogueiras 123

**6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 10,00 (dez) reais.**

**6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**6.11.** Caso seja adotado para o envio de lances na Concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**6.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**6.18.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.18.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.18.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.18.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.19.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.19.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**6.19.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**6.19.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**6.19.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**6.19.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.19.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**6.19.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**6.19.2.2.** empresas brasileiras;

**6.19.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**6.19.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro

de 2009.

**6.20.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.20.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**6.20.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.20.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**6.20.4. O Agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

**6.20.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.21.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

**7.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

**7.1.3.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

**7.1.4.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.2.** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**7.3.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5 deste edital.

**7.4.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**7.4.1.** contiver vícios insanáveis;

**7.4.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**7.4.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**7.4.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**7.4.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**7.5.** serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração..

**7.5.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**7.5.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**7.5.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**7.6.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**7.7.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**7.7.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**7.7.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**7.8.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**8.1.** Os documentos previstos no PROJETO BASICO/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.2. Habilitação Jurídica**

**8.2.1** **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.2.2** **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

**8.2.3** **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**8.2.4** **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.5 **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6 **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.2.7 **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

**8.2.8 No caso de ME, EPP E MEI, a empresa deverá apresentar declaração indicando todos contratos firmados e vigentes com a administração pública no ano de 2026;**

**8.2.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

**8.3. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista**

**8.3.1** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.3.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.3.3** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.3.4** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.3.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.3.6** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**8.3.7** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, onde a empresa for sediada;

**8.3.8** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**8.4. Qualificação Econômico-Financeira**

8.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**8.3.9** Balanços patrimoniais e Demonstrações Contábeis dos últimos exercícios sociais, de acordo com Lei vigente, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a

CPL Fortaleza dos Nogueiras
179

substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, bem como índice de Liquidez Seca (ILS), Indice de Endividamento Geral (IEG), Índice de Liquidez Imediata (ILL), acompanhadas do respectivo DHP do profissional que elaborou e Certidão do referente ao Balanço Patrimonial.(Art. 69, Inciso I, Lei 14.133/2021).

8.4.1.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.4.1.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.4.1.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.4.1.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.4.2 Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.4.3 A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{tivo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{ssivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.4.5 **As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED,** submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);

b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);

c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);

d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

**8.5. Qualificação Técnica**

8.5.1 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acertvo Técnico - CAT, que comprove que o licitante prestou o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.5.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante

8.5.3 Certidão de Registro da Empresa LICITANTE perante o CREA, dentro do prazo de validade, comprovando que exerce atividade relacionada ao objeto do presente Edital.

8.5.4 Comprovação de a empresa possuir como seu Responsável Técnico, 01 (um) Engenheiro Civil, no mínimo, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, demonstrando que tenha executado serviço relativo, com características técnicas às do objeto do presente Edital;

8.5.5 Certidão de Registro de Pessoa FÍSICA perante o CAU/CREA, dentro do prazo de validade, relativa ao profissional indicado como Responsável Técnico deste certame;

8.5.6 Declaração do representante legal da empresa licitante que possui pessoal técnico adequados e disponíveis para executar o serviço da contratação, nas condições fixadas no Projeto Básico

8.5.7 Comprovação de que o Responsável Técnico apresentado é parte integrante da empresa. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS ou da Ficha de Registro de Empregados-FRE que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho-MT ou mediante Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado na Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico

8.5.8 Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada

8.5.9 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste edital.

8.5.10 É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, autorização, concessão ou licença ao órgão ambiental competente para instalação, operação e execução dos serviços, devendo ser declarado pelo licitante

8.5.11 É de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, quando necessário, solicitar, alvará para instalação e operação/funcionamento do canteiro de obras, assim como a licença ambiental ou dispensa e habite-se junto aos órgãos competentes, assim como autorização de supressão vegetal ou autorização de limpeza de área quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro de obras, devendo ser declarado pelo licitante

8.5.12 É de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, quando necessário, solicitar, alvará para instalação e operação/funcionamento do canteiro de obras, assim como a licença ambiental ou dispensa e habite-se junto aos órgãos competentes, assim como autorização de supressão vegetal ou autorização de limpeza de área quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro de obras, devendo ser declarado pelo licitante..

8.5.13 As exigências adicionais de qualificação técnica estabelecidas além do rol previsto na Lei 14.133/21

visam garantir a contratação de uma empresa com a expertise necessária para a execução adequada dos serviços propostos. Essas exigências têm o propósito de evitar que empresas sem capacidade técnica operacional, profissional e financeira se candidatem e não sejam capazes de realizar o serviço essencial para o município. O objeto licitado, que abrange serviços significativos, apresenta uma complexidade considerável, permitindo uma variedade de soluções técnicas para sua execução. Além disso, é fundamental assegurar a segurança, qualidade, regularidade e continuidade na prestação desses serviços, os quais são de natureza essencial, conforme estabelecido pelo art. 2º, inciso XI, da Lei nº 11.445/2007. O não cumprimento desses requisitos poderia colocar em risco a integridade do cidadão, saúde pública e o meio ambiente do município.

8.6 **Será verificado** se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7 **Será verificado** se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9 A verificação pelo agente, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

8.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda

CPL Fortaleza dos Nogueiras

ao presente edital.

8.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.4.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.4.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

9.4.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.4.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.4.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.4.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico - **www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br.**

## 10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**10.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**10.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**10.1.2.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**10.1.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**10.1.2.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**10.1.2.4** deixar de apresentar amostra;

**10.1.2.5** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**10.1.3** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**10.1.3.1** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação**

**10.1.5** fraudar a licitação

**10.1.6** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**10.1.6.1** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**10.1.6.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**10.1.6.3** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**10.1.7** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**10.1.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**10.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**10.2.1** advertência;

**10.2.2** multa;

**10.2.3** impedimento de licitar e contratar e

**10.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** Na aplicação das sanções serão considerados:

**10.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**10.3.2** as peculiaridades do caso concreto

**10.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**10.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**10.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos

órgãos de controle.

**10.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

**10.4.1** Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**10.4.2** Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**10.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**10.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**10.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**10.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**10.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**10.10** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**10.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**10.13** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até

CPL Fortaleza dos Nogueiras 134

que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.14** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**11.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame..

**11.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**11.3** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br.

**11.4** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**11.4.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**11.5** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**12.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**12.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**12.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**12.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**12.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**12.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**12.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**12.9** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**12.10** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: https://www.licitafortalezadosnog.com.br. **www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br.**

CPL Fortaleza dos Nogueiras 135

**12.11** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**12.11.1** ANEXO I - Termo de Referência

**12.11.2** ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

**12.11.3** ANEXO III – Projeto Básico

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 29 de junho de 2026.

**WELLINGTHON COSTA PASSARINHO SILVA**
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO.**

1.2 O prazo de vigência da contratação será considerado o prazo de estipulado no cronograma de execução da obra, contados data da assinatura, podendo ser prorrogado, forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021,

1.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do projeto básico, anexo III.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Sustentabilidade**

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

**Subcontratação**

4.2 E permitida a subcontratação desde que obedeças às normas estabelecida no artigo 122 da lei 14.133/2021

**Garantia da contratação**

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**Condições de execução**

5.1 A proponente prestará os serviços no município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, de acordo com a ordem

CPL Fortaleza dos Nogueiras 137

de serviço emitida pelo Setor competente;

5.2 Os serviços deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pelo departamento demandante, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 Os serviços devem ser iniciados em até 05(cinco) dias uteis após a ordem de serviço.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá cronograma de execução constate no projeto básico.

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

**Fiscalização**

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar

CPL Fortaleza dos Nogueiras
133

decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**Fiscalização Administrativa**

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

**Modelos Gestor do Contrato**

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

CPL Fortaleza dos Nogueiras
139

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**Do recebimento**

**7.1** Os serviços serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.2** O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3** O serviço definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.4** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.5** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.6** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**7.7** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

**7.8** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.9** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**7.10** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**7.11** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

**7.12** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá

CPL Fortaleza dos Nogueiras 140

ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.13** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**7.14** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

**7.15** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**7.15.1** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.16** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**7.16.1** o prazo de validade;

**7.16.2** a data da emissão;

**7.16.3** os dados do contrato e do órgão contratante;

**7.16.4** o período respectivo de execução do contrato;

**7.16.5** o valor a pagar; e

**7.16.6** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.16.7** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

**7.16.8** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**7.16.9** Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**7.16.10** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.16.11** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**7.16.12** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

CPL Fortaleza dos Nogueiras 141

**Prazo de pagamento**

**7.17** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

**7.18** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

**Forma de pagamento**

**7.19** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

**7.20** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.21** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.22** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.23** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1** O prestador dos serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

**8.2** Regime de execução

**8.3** O regime de execução do contrato será por empreitada por preço GLOBAL.

**Exigências de habilitação**

**8.4** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos EXIGIDO NO EDITAL:

## 9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**9.1** A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

**9.1.1** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.1.2** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

CPL Fortaleza dos Nogueiras 142

**9.1.3** poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município

**10.2** A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

**10.3** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 29 de junho de 2026

**WELLINGTHON COSTA PASSARINHO SILVA**
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento.

CPL Fortaleza dos Nogueiras 143

**ANEXO II**

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

**CONTRATO Nº ..... /2026**
**Concorrência Eletrônica xx/2026 - Processo Administrativo n°XX/2026**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....**

**O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**, através da ....., sediada na .....- MA, inscrita no CNPJ sob o nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado(a) por .....(nome e função no contratante), e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por .....(nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº.....e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica n. .../2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para ..... de..... , nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2.** Objeto da contratação:

| TEM | SPECIFICAÇÃO | NIDADE | UANTIDADE | ALOR UNITÁRIO | ALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| ... | | | | | |

**1.3.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**9.5.1** O Termo de Referência;

CPL Fortaleza dos Nogueiras 144

**9.5.2** O Edital da Licitação;

**9.5.3** A Proposta do contratado;

**9.5.4** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

**2.0.** O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a)....., prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

**2.1.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**2.2.** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**2.3.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**2.4.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

**3.0.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

**4.0.** Será admitida subcontratação nas mesmas condições exigidas no instrumento convocatório ou em nomas estabelecida em lei.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

**5.0.** O valor total da contratação é de R$..... (.....)

**5.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

CPL Fortaleza dos Nogueiras
145

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

**6.0.** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

**7.0.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__(DD/MM/AAAA).

**7.1.** Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (ou outro índice estabelecido no Termo de Referência)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**7.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7.3.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**7.4.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**7.5.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**7.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**7.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

**8.0.** São obrigações do Contratante:

**8.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**8.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**8.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**8.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

CPL Fortaleza dos Nogueiras 146

**8.5.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

**8.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

**8.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

**8.8.** Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**8.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**9.5.5** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**8.10.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**8.11.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**8.12.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

**9.0.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**9.1.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.2.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**9.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

CPL Fortaleza dos Nogueiras
147

**9.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.6.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**9.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**9.9.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**9.10.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**9.11.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

**9.12.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

**9.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**9.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.15.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

**10.0.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CPL Fortaleza dos Nogueiras
148

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

**11.0.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.1.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**11.2.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.3.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

CPL Fortaleza dos Nogueiras 149

**9.5.6** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.5.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.6.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.7.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.8.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**11.9.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.10.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.11.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CPL Fortaleza dos Nogueiras 150

**11.12.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

**12.0.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**12.1.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**12.2.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**12.3.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**9.5.7** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**9.5.8** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**9.5.8.1** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**12.4.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**9.5.9** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**9.5.10** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**9.5.11** Indenizações e multas.

**12.5.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**12.6.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,

CPL Fortaleza dos Nogueiras 171

ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

**13.0.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| | |
|---|---|
| **ÓDIGO DA FICHA** | |
| **RGÃO** | |
| **NIDADE** | |
| **OTAÇÃO** | |
| **ESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO** | |
| **LEMENTO DE DESPESAS** | |
| **ONTE DE RECURSO** | |

**13.1.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

**14.0.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

**15.0.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.1.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.2.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**15.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CPL Fortaleza dos Nogueiras

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO**

**16.0.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)**

**17.0.** Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

CPL Fortaleza dos Nogueiras
173

# ANEXO III

# PROJETO BÁSICO

# PLANILHA ORÇAMENTARIA

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA

PREÇO TOTAL COM BDI

R$ 796.000,00

**CONTEÚDO:**

CONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
ORÇAMENTO ANALÍTICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO
COMPOSIÇÕES AUXILIARES
CÁLCULO DA DMT
PLANILHA DE CUBAGEM
CURVA ABC
COMPOSIÇÃO DO BDI
ENCARGOS SOCIAIS

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE
ENGENHEIRO CIVIL
1118048091MA

Fortaleza dos Nogueiras - MA
Junho/2026

# Cronograma Físico / Financeiro

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

## I. Informações Gerais

**Obra/Projeto:**

Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA

**Local / Implantação:**

MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS

**Proponente:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

**Data referência:**

SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO

**Concedente:**

RECURSO FEDERAL - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**Encargos Sociais:**

112,73% (HORA) 70,19% (MÊS)

**BDI:**

24,23%

| ITEM | DESCRIÇÃO | 30 dias | 60 dias | 90 dias | TOTAL COM BDI |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R$ 34.195,56 | R$ 34.195,56 | | R$ 68.391,12 |
| | | 50% | 50% | | |
| 2.0 | TERRAPLENAGEM | R$ 88.359,86 | R$ 176.719,73 | R$ 88.359,86 | R$ 353.439,45 |
| | | 25% | 50% | 25% | |
| 3.0 | REVESTIMENTO PRIMÁRIO | | R$ 187.084,72 | R$ 187.084,72 | R$ 374.169,43 |
| | | | 50% | 50% | |
| TOTAL | | PARCELA 1 | PARCELA 2 | PARCELA 3 | TOTAL |
| | | R$ 122.555,42 | R$ 398.000,00 | R$ 275.444,58 | R$ 796.000,00 |
| | | 15,40% | 50,00% | 34,60% | 100,00% |

CPL Fortaleza dos Nogueiras

# RESUMO

## I. Informações Gerais

**Obra/Projeto:**

Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA

**Proponente:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

**Concedente:**

RECURSO FEDERAL - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**BDI:**

24,23%

**Local / Implantação:**

MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS

**Data referência:**

SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO

**Encargos Sociais:**

112,73% (HORA) 70,19% (MÊS)

| DESCRIÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R$ | 68.391,12 |
| 2.0 | TERRAPLENAGEM | R$ | 353.439,45 |
| 3.0 | REVESTIMENTO PRIMÁRIO | R$ | 374.169,43 |
| **VALOR TOTAL DA OBRA** | | **R$** | **796.000,00** |

# SINTÉTICO

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

## I. Informações Gerais

**Obra/Projeto:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
**Trecho :** MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS
**Proponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA **Concedente:** RECURSO FEDERAL - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL **BDI:** 24,23%
**Data ref:** SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO **Encargos Sociais:** 112,73% (HORA) 70,19% (MÊS)

| Item | Descrição | Banco | Código | Unid. | Quant. | Preço unitário Sem BDI (R$) | Preço unitário Com BDI (R$) | Preço total Com BDI (R$) | Peso (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1.0** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | | **SUBTOTAL** | | **R$ 68.391,12** | **8,59%** |
| 1.1 | Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira | SINAPI | 103689 | m² | 4,50 | R$ 496,32 | R$ 616,57 | R$ 2.774,56 | 0,35% |
| 1.2 | Mobilização e desmobilização | SINAPI | COMPOSIÇÃO AUXILIAR | un | 1,00 | R$ 26.014,28 | ----- | R$ 26.014,28 | 3,27% |
| 1.3 | Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 | ORSE | 5088 | m² | 12,00 | R$ 257,47 | R$ 319,85 | R$ 3.838,20 | 0,48% |
| 1.4 | Administração Local da Obra | SINAPI | COMPOSIÇÃO AUXILIAR | mês | 3,00 | R$ 11.921,36 | ---- | R$ 35.764,08 | 4,49% |
| **2.0** | **TERRAPLENAGEM** | | | | | **SUBTOTAL** | | **R$ 353.439,45** | **44,40%** |
| 2.1 | Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³ | SICRO 3 | 4016007 | m³ | 13.680,00 | R$ 7,62 | R$ 9,46 | R$ 129.412,80 | 16,26% |
| 2.2 | Transp. Local c/ basc. 10 m³ de material de jazida | SICRO 3 | 5914374 | t.km | 92.032,20 | R$ 1,01 | R$ 1,25 | R$ 115.040,25 | 14,45% |
| 2.3 | Reconformação da Plataforma | SICRO 3 | 4915598 | m² | 72.000,00 | R$ 0,12 | R$ 0,14 | R$ 10.080,00 | 1,27% |
| 2.4 | Compactação de aterro a 100% do proctor normal | SICRO 3 | 5502978 | m³ | 13.680,00 | R$ 5,82 | R$ 7,23 | R$ 98.906,40 | 12,43% |
| | | | | | | | | | |
| **3.0** | **REVESTIMENTO PRIMÁRIO** | | | | | | | **R$ 374.169,43** | **47,01%** |
| 3.1 | Expurgo de jazida | SICRO 3 | 5502986 | m³ | 2.215,38 | R$ 4,63 | R$ 5,75 | R$ 12.738,43 | 1,60% |
| 3.2 | Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³ | SICRO 3 | 4016007 | m³ | 14.400,00 | R$ 7,62 | R$ 9,46 | R$ 136.224,00 | 17,11% |
| 3.3 | Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário. | SICRO 3 | 5914374 | t.km | 96.876,00 | R$ 1,01 | R$ 1,25 | R$ 121.095,00 | 15,21% |
| 3.4 | Compactação de aterro a 100% do proctor normal | SICRO 3 | 5502978 | m³ | 14.400,00 | R$ 5,82 | R$ 7,23 | R$ 104.112,00 | 13,08% |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | **R$** | | **796.000,00** |

Prefeitura Fortaleza dos Nogueiras

# ANALÍTICO

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

## I. Informações Gerais

**Obra/Projeto:**
Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA

**Proponente:**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

**Concedente:** RECURSO FEDERAL - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**BDI:** 24,23%

**Local / Implantação:**
MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS

**Data referência:**
SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO

**Encargos Sociais:**
112,73% (HORA) 70,19% (MÊS)

**Planilha Orçamentária Analítica**

| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | 68.391,12 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1.1** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | 103689 | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | Sinalização Vertical Viária | m² | 1,0000000 | 496,32 | 496,32 |
| Composição Auxiliar | 88262 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 0,3729000 | 26,72 | 9,96 |
| Composição Auxiliar | 102234 | SINAPI | PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | Pintura em Madeira | m² | 0,5000000 | 22,08 | 11,04 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,1186000 | 21,38 | 23,91 |
| Insumo | 00005065 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17) | Material | KG | 0,0113000 | 37,73 | 0,42 |
| Insumo | 00004813 | SINAPI | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO) | Material | m² | 1,0000000 | 432,00 | 432,00 |
| Insumo | 00005069 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | Material | KG | 0,0132000 | 20,22 | 0,26 |
| Insumo | 00004509 | SINAPI | SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 3,2083000 | 5,84 | 18,73 |
| | | | | MO sem LS => | 14,05 | LS => | 15,85 | MO com LS => | 29,90 |
| | | | | Valor do BDI => | 120,25 | | | Valor com BDI => | 616,57 |
| | | | | | | Quant. => | 4,50 | Preço Total => | 2.774,56 |

| 1.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

Prefeitura Fortaleza dos Nogueiras

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91386 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 1,0000000 | 298,86 | 298,86 |
| Composição Auxiliar | 91381 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 11,77 | 11,77 |
| Composição Auxiliar | 91383 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 55,11 | 55,11 |
| Composição Auxiliar | 91380 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 30,58 | 30,58 |
| Composição Auxiliar | 88281 SINAPI | MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 30,04 | 30,04 |
| Composição Auxiliar | 91384 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 166,61 | 166,61 |
| Composição Auxiliar | 91382 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 4,75 | 4,75 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MO sem LS => | 11,75 | LS => | 13,25 | MO com LS => | 25,00 |
| Valor do BDI => | 72,41 | | | Valor com BDI => | 371,27 |
| | | **Quant. =>** | **15,00** | **Preço Total =>** | **5.569,05** |

| 1.3 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5901 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 1,0000000 | 357,33 | 357,33 |
| Composição Auxiliar | 5763 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 54,61 | 54,61 |
| Composição Auxiliar | 88282 | SINAPI | MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 29,11 | 29,11 |

CPL Fortaleza dos Nogueiras

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | 91398 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 4,81 | 4,81 |
| Composição Auxiliar | 91396 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 30,81 | 30,81 |
| Composição Auxiliar | 91397 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 11,91 | 11,91 |
| Composição Auxiliar | 53831 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 226,08 | 226,08 |
| | | | | MO sem LS => | 11,31 | LS => | 12,76 | MO com LS => | 24,07 |
| | | | | Valor do BDI => | 86,58 | | | Valor com BDI => | 443,91 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **12,00** | **Preço Total =>** | **5.326,92** |

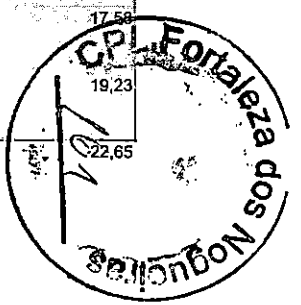
| 1.4 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5944 | SINAPI | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 1,0000000 | 240,56 | 240,56 |
| Composição Auxiliar | 5787 | SINAPI | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 82,67 | 82,67 |
| Composição Auxiliar | 53861 | SINAPI | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 66,00 | 66,00 |
| Composição Auxiliar | 89131 | SINAPI | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - JUROS. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 13,95 | 13,95 |
| Composição Auxiliar | 89130 | SINAPI | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 52,80 | 52,80 |
| Composição Auxiliar | 88301 | SINAPI | OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 25,14 | 25,14 |
| | | | | MO sem LS => | 9,44 | LS => | 10,66 | MO com LS => | 20,10 |
| | | | | Valor do BDI => | 58,28 | | | Valor com BDI => | 298,84 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **16,00** | **Preço Total =>** | **4.781,44** |

| 1.5 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

CPL Fortaleza dos Nogueiras

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5678 | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 1,0000000 | 151,60 | 151,60 |
| Composição Auxiliar | 5664 | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 32,65 | 32,65 |
| Composição Auxiliar | 88857 | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 26,12 | 26,12 |
| Composição Auxiliar | 53786 | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 59,96 | 59,96 |
| Composição Auxiliar | 88858 | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 6,90 | 6,90 |
| Composição Auxiliar | 88294 | SINAPI | OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 25,97 | 25,97 |
| | | | | MO sem LS => 9,83 | LS => | 11,10 | MO com LS => | 20,93 |
| | | | | Valor do BDI => 36,73 | | | Valor com BDI => | 188,33 |
| | | | | | **Quant. =>** | **8,00** | **Preço Total =>** | **1.506,64** |

| 1.6 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 96028 | SINAPI | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 1,0000000 | 148,36 | 148,36 |
| Composição Auxiliar | 88324 | SINAPI | TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 27,69 | 27,69 |
| Composição Auxiliar | 96027 | SINAPI | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2017 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 79,15 | 79,15 |
| Composição Auxiliar | 96024 | SINAPI | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - JUROS. AF_02/2017 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais | H | 1,0000000 | 4,71 | 4,71 |
| Composição Auxiliar | 96023 | SINAPI | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2017 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 17,58 | 17,58 |
| Composição Auxiliar | 96026 | SINAPI | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AF_02/2017 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 19,23 | 19,23 |
| | | | | MO sem LS => 10,64 | LS => | 12,01 | MO com LS => | 22,65 |



| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Valor do BDI => | 35,94 | | Valor com BDI => | 184,30 |
| | | | | | **Quant. =>** **6,6180684** | **Preço Total =>** | **1.219,71** |

| 1.7 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5932 | SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 1,0000000 | 275,89 | 275,89 |
| Composição Auxiliar | 53849 | SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 98,34 | 98,34 |
| Composição Auxiliar | 89228 | SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 48,00 | 48,00 |
| Composição Auxiliar | 5779 | SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 77,16 | 77,16 |
| Composição Auxiliar | 89229 | SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 16,92 | 16,92 |
| Composição Auxiliar | 88300 | SINAPI | OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 35,47 | 35,47 |
| | | | | MO sem LS => 14,30 | LS => | 16,13 | MO com LS => | 30,43 |
| | | | | Valor do BDI => 66,84 | | | Valor com BDI => | 342,73 |
| | | | | | **Quant. =>** | **12,00** | **Preço Total =>** | **4.112,76** |

| 1.8 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 7049 | SINAPI | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 1,0000000 | 234,63 | 234,63 |
| Composição Auxiliar | 7053 | SINAPI | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 52,65 | 52,65 |
| Composição Auxiliar | 7054 | SINAPI | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 104,88 | 104,88 |
| Composição Auxiliar | 88303 | SINAPI | OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 23,67 | 23,67 |
| Composição Auxiliar | 7051 | SINAPI | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 42,07 | 42,07 |

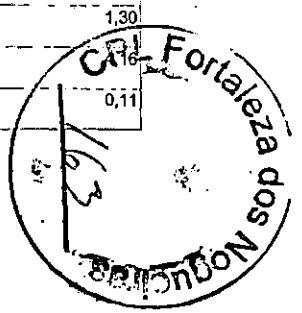
CPL Fortaleza dos Nogueiras

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | 7052 | SINAPI | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - JUROS. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 11,36 | 11,36 |
| | | | | MO sem LS => | 8,75 | LS => | 9,88 | MO com LS => | 18,63 |
| | | | | Valor do BDI => | 56,85 | | | Valor com BDI => | 291,48 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **12,00** | **Preço Total =>** | **3.497,76** |

| 1.9 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5088 | ORSE | Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes | Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização | m² | 1,0000000 | 257,47 | 257,47 |
| **Item** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | 54 | ORSE | Barracão para escritório de obra porte médio s=43,56m2 com materiais novos | Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização | un | 0,0115000 | 22.435,70 | 258,01 |

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

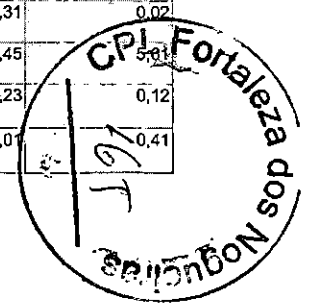
| Item | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 4729 | ORSE | Marreta 1 kg com cabo | Material | un | 0,0002262 | 39,50 | 0,00 |
| Insumo | 00012894/SINAPI | ORSE | Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul) | Material | un | 0,0009027 | 20,11 | 0,01 |
| Insumo | 00002711/SINAPI | ORSE | Carrinho de mao, em aco, com capacidade de "45 a 65" l / "100" kg, pneu com camara | Material | un | 0,0004523 | 175,45 | 0,07 |
| Insumo | 2378 | ORSE | Vale transporte | Material | un | 0,3600905 | 4,50 | 1,62 |
| Insumo | 4728 | ORSE | Talhadeira chata 10" | Material | un | 0,0006785 | 18,58 | 0,01 |
| Insumo | 10761 | ORSE | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga) | Serviços | un | 0,4594685 | 5,00 | 2,29 |
| Insumo | 10599 | ORSE | Protetor solar fps 30 com 120ml | Material | un | 0,0081242 | 18,00 | 0,14 |
| Insumo | 10596 | ORSE | Protetor auricular | Material | un | 0,0203105 | 4,81 | 0,09 |
| Insumo | 00012895/SINAPI | ORSE | Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b) | Material | un | 0,0027081 | 13,50 | 0,03 |
| Insumo | 10788 | ORSE | Pá quadrada | Material | un | 0,0004523 | 36,90 | 0,01 |
| Insumo | 10362 | ORSE | Seguro de vida e acidente em grupo | Serviços | un | 0,0203105 | 12,54 | 0,25 |
| Insumo | 1651 | ORSE | Óculos branco proteção | Material | pr | 0,0035263 | 6,00 | 0,02 |
| Insumo | 10517 | ORSE | Exames admissionais/demissionais (checkup) | Serviços | cj | 0,0018054 | 300,00 | 0,54 |
| Insumo | 941 | ORSE | Fardamento com mangas curta | Material | un | 0,0067702 | 193,04 | 1,30 |
| Insumo | 10492 | ORSE | Cesta Básica | Material | un | 0,0203105 | 205,00 | 4,16 |
| Insumo | 00012892/SINAPI | ORSE | Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm) | Material | par | 0,0103809 | 10,87 | 0,11 |



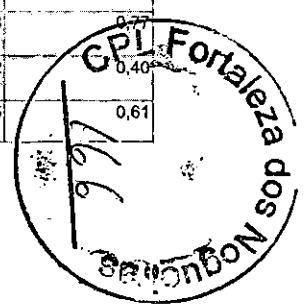
| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 00012893/SINAPI ORSE | Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado | Material | par | 0,0034632 | 73,93 | 0,25 |
| Insumo | 158 ORSE | Almoço (Participação do empregador) | Material | un | 0,4594685 | 14,00 | 6,43 |
| Insumo | 10578 ORSE | Formão grande | Material | un | 0,0001689 | 21,30 | 0,00 |
| Insumo | 11249 ORSE | Serra circular eletrica portatil | Equipamento | un | 0,0000845 | 979,65 | 0,08 |
| Insumo | 10579 ORSE | Chave de fenda chata 30 cm | Material | un | 0,0002950 | 26,89 | 0,00 |
| Insumo | 11248 ORSE | Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional | Equipamento | un | 0,0000845 | 246,00 | 0,02 |
| Insumo | 10577 ORSE | Serrote 40cm | Material | un | 0,0000845 | 36,00 | 0,00 |
| Insumo | 11244 ORSE | Martelo com unha | Material | un | 0,0001689 | 39,10 | 0,00 |
| Insumo | 00006111/SINAPI ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 2,2617181 | 15,59 | 35,26 |
| Insumo | 00001872/SINAPI ORSE | Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexivel corrugado | Material | un | 0,1150000 | 2,20 | 0,25 |
| Insumo | 1117 ORSE | Interruptor embutir 01 seção simples com placa | Material | un | 0,0460000 | 3,40 | 0,15 |
| Insumo | 11240 ORSE | Alicate com isolamento | Material | un | 0,0001261 | 47,69 | 0,00 |
| Insumo | 11241 ORSE | Alicate volt-amperimetro | Material | un | 0,0001261 | 140,00 | 0,01 |
| Insumo | 11242 ORSE | Chave inglesa 12" | Material | un | 0,0000631 | 44,00 | 0,00 |
| Insumo | 00002436/SINAPI ORSE | Eletricista (horista) | Mão de Obra | h | 0,6306600 | 20,45 | 12,89 |
| Insumo | 11257 ORSE | Tarracha para tubos PVC de 1 1/4" | Material | un | 0,0001098 | 32,30 | 0,00 |
| Insumo | 10593 ORSE | Prato simples 30cm | Material | un | 0,0000275 | 19,57 | 0,00 |
| Insumo | 11256 ORSE | Tarracha para tubos PVC de 1 1/2" | Material | un | 0,0001098 | 92,70 | 0,01 |
| Insumo | 11255 ORSE | Tarracha para tubos PVC de 1" | Material | un | 0,0001648 | 49,00 | 0,00 |
| Insumo | 11253 ORSE | Tarracha para tubos PVC de 1/2" | Material | un | 0,0003021 | 34,80 | 0,01 |
| Insumo | 10592 ORSE | Lima chata 12" | Material | un | 0,0000275 | 37,93 | 0,00 |
| Insumo | 11254 ORSE | Tarracha para tubos PVC de 3/4" | Material | un | 0,0001922 | 27,49 | 0,00 |
| Insumo | 1567 ORSE | Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 11cm (0,0055 m³/m) | Material | m | 0,6430455 | 36,00 | 23,14 |
| Insumo | 00001213/SINAPI ORSE | Carpinteiro de formas para concreto (horista) | Mão de Obra | h | 0,8445793 | 20,45 | 17,27 |
| Insumo | 629 ORSE | Compensado resinado 10mm - Madeirit ou similar | Material | m² | 1,2017500 | 28,55 | 34,30 |
| Insumo | 00034492/SINAPI ORSE | Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953) | Material | m³ | 0,0357420 | 470,00 | 16,79 |

CPL Fortaleza dos Nogueiras

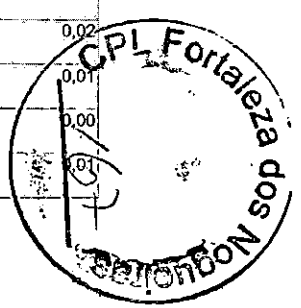
| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 00044535/SINAPI ORSE | Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento | Material | m³ | 0,0358800 | 48,32 | 1,73 |
| Insumo | 00004750/SINAPI ORSE | Pedreiro (horista) | Mão de Obra | h | 0,4901999 | 20,45 | 10,02 |
| Insumo | 11243 ORSE | Martelo sem unha | Material | un | 0,0000490 | 28,00 | 0,00 |
| Insumo | 4174 ORSE | Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar | Material | un | 0,0002451 | 12,90 | 0,00 |
| Insumo | 4722 ORSE | Colher de pedreiro | Material | un | 0,0001961 | 18,80 | 0,00 |
| Insumo | 10789 ORSE | Nível de bolha de madeira | Material | un | 0,0000980 | 15,40 | 0,00 |
| Insumo | 11247 ORSE | Serra mármore | Material | un | 0,0000490 | 319,90 | 0,01 |
| Insumo | 11265 ORSE | Martelo de borracha com cabo | Material | un | 0,0001961 | 18,75 | 0,00 |
| Insumo | 11264 ORSE | Marreta de 1/2 kg com cabo | Material | un | 0,0000980 | 13,52 | 0,00 |
| Insumo | 10790 ORSE | Prumo de face | Material | un | 0,0000490 | 25,95 | 0,00 |
| Insumo | 11245 ORSE | Desempoladeira de madeira 12x22 | Material | un | 0,0003431 | 11,60 | 0,00 |
| Insumo | 10282 ORSE | Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro) | Material | un | 0,0000980 | 44,00 | 0,00 |
| Insumo | 11246 ORSE | Escala métrica de bambú | Material | Un | 0,0003431 | 10,22 | 0,00 |
| Insumo | 10586 ORSE | Torquesa | Material | un | 0,0000023 | 45,00 | 0,00 |
| Insumo | 10585 ORSE | Arco de serra | Material | un | 0,0000023 | 19,95 | 0,00 |
| Insumo | 00000378/SINAPI ORSE | Armador (horista) | Mão de Obra | h | 0,0116654 | 20,45 | 0,23 |
| Insumo | 00004299/SINAPI ORSE | Parafuso zincado rosca soberba, cabeca sextavada, 5/16" x 110 mm, para fixacao de telha em madeira | Material | un | 0,9611838 | 1,50 | 1,44 |
| Insumo | 00001607/SINAPI ORSE | Conjunto arruelas de vedacao 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metalica e uma arruela pvc - conicas) | Material | cj | 0,9611838 | 0,28 | 0,26 |
| Insumo | 2193 ORSE | Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 0,50m, esp=4 mm, s/ acessorios | Material | m² | 0,7919613 | 21,85 | 17,30 |
| Insumo | 1803 ORSE | Porta cadeado médio | Material | un | 0,0460000 | 11,54 | 0,53 |
| Insumo | 00010425/SINAPI ORSE | Lavatorio de louca branca, suspenso (sem coluna), dimensoes *40 x 30* cm | Material | un | 0,0230000 | 95,50 | 2,19 |
| Insumo | 981 ORSE | Fita veda rosca 18mm | Material | m | 0,0784300 | 0,31 | 0,02 |
| Insumo | 00002696/SINAPI ORSE | Encanador ou bombeiro hidraulico (horista) | Mão de Obra | h | 0,2746200 | 20,45 | 5,61 |
| Insumo | 00006153/SINAPI ORSE | Valvula em plastico branco para tanque ou lavatorio 1", sem unho e sem ladrao | Material | un | 0,0230000 | 5,23 | 0,12 |
| Insumo | 00006145/SINAPI ORSE | Sifao plastico tipo copo para pia americana 1.1/2 x 1.1/2" | Material | un | 0,0230000 | 18,01 | 0,41 |



| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 982 ORSE | Fixação p/ lavatório - parafusos (deca - ref: sp-7 ou similar) | Material | cj | 0,0230000 | 29,15 | 0,67 |
| Insumo | 2261 ORSE | Torneira plástica para lavatório 1/2", HERC 1195 ou similar | Material | un | 0,0230000 | 11,80 | 0,27 |
| Insumo | 00006141/SINAPI ORSE | Engate/rabicho flexível plastico (pvc ou abs) branco 1/2" x 30 cm | Material | un | 0,0460000 | 5,38 | 0,24 |
| Insumo | 00000367/SINAPI ORSE | Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte) | Material | m³ | 0,0266723 | 101,30 | 2,70 |
| Insumo | 00001379/SINAPI ORSE | Cimento portland composto cp ii-32 | Material | kg | 7,2316185 | 0,90 | 6,50 |
| Insumo | 00004721/SINAPI ORSE | Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete | Material | m³ | 0,0048910 | 137,75 | 0,67 |
| Insumo | 00004718/SINAPI ORSE | Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete | Material | m³ | 0,0146731 | 138,48 | 2,03 |
| Insumo | 1569 ORSE | Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro) | Material | m | 1,4689776 | 6,69 | 9,82 |
| Insumo | 634 ORSE | Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=15mpa | Material | m³ | 0,0001380 | 451,03 | 0,06 |
| Insumo | 00001106/SINAPI ORSE | Cal hidratada ch-i para argamassas | Material | kg | 0,6948760 | 1,40 | 0,97 |
| Insumo | 2657 ORSE | Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm | Material | un | 2,5944000 | 1,10 | 2,85 |
| Insumo | 545 ORSE | Cascalhinho ou pedrisco (brita 0), com frete | Material | m³ | 0,0124200 | 200,00 | 2,48 |
| Insumo | 00010567/SINAPI ORSE | Tabua *2,5 x 23* cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta | Material | m | 0,0061479 | 13,63 | 0,08 |
| Insumo | 81 ORSE | Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm | Material | kg | 0,0074520 | 8,30 | 0,06 |
| Insumo | 00043132/SINAPI ORSE | Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m) | Material | kg | 0,0003261 | 25,00 | 0,00 |
| Insumo | 00039315/SINAPI ORSE | Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas | Material | un | 0,0065228 | 0,36 | 0,00 |
| Insumo | 00039017/SINAPI ORSE | Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm | Material | un | 0,0065228 | 0,22 | 0,00 |
| Insumo | 3329 ORSE | Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, h=12cm, 200kg/m2, enchimento em bloco cerâmico h=8cm | Material | m² | 0,0186300 | 32,19 | 0,59 |
| Insumo | 00005075/SINAPI ORSE | Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10) | Material | kg | 0,0003726 | 16,04 | 0,00 |
| Insumo | 6995 ORSE | Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m | Material | m | 0,0137862 | 3,72 | 0,05 |
| Insumo | 00000370/SINAPI ORSE | Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte) | Material | m³ | 0,0022103 | 100,00 | 0,22 |
| Insumo | 00004730/SINAPI ORSE | Pedra de mao ou pedra rachao para arrimo/fundacao (posto pedreira/fornecedor,sem frete) | Material | m³ | 0,0059616 | 129,48 | 0,77 |
| Insumo | 00004722/SINAPI ORSE | Pedra britada n. 3 (38 a 50 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete | Material | m³ | 0,0031050 | 130,12 | 0,40 |
| Insumo | 669 ORSE | Fixação para vaso sanitário, DECA SP13 ou similar | Material | cj | 0,0230000 | 26,55 | 0,61 |



| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 2306 ORSE | Tubo descida pvc 1 1/ 4", completo, p/ caixa descarga (akros ou similar) | Material | un | 0,0230000 | 35,00 | 0,80 |
| Insumo | 230 ORSE | Assento para vaso sanitário, plastico, universal, branco, padrão popular | Material | un | 0,0230000 | 27,39 | 0,62 |
| Insumo | 00010420/SINAPI ORSE | Bacia sanitaria (vaso) convencional, de louca branca, sifao aparente, saida vertical (sem assento) | Material | un | 0,0230000 | 210,95 | 4,85 |
| Insumo | 00001030/SINAPI ORSE | Caixa de descarga plastica para bacia / vaso sanitario, externa, capacidade 9litros, puxador fio de nylon, nao incluso cano, bolsa, engate | Material | un | 0,0230000 | 46,50 | 1,06 |
| Insumo | 00006138/SINAPI ORSE | Anel de vedacao, pvc flexivel, 100 mm, para saida de bacia / vaso sanitario | Material | un | 0,0230000 | 9,00 | 0,20 |
| Insumo | 00003520/SINAPI ORSE | Joelho pvc, soldavel, pb, 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial | Material | un | 0,0460000 | 7,90 | 0,36 |
| Insumo | 00010908/SINAPI ORSE | Juncao de reducao invertida, pvc soldavel, 100 x 50 mm, serie normal para esgoto predial | Material | un | 0,0230000 | 18,14 | 0,41 |
| Insumo | 00009836/SINAPI ORSE | Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688) | Material | m | 0,1616900 | 14,17 | 2,29 |
| Insumo | 00000013/SINAPI ORSE | Estopa | Material | kg | 0,0126500 | 18,20 | 0,23 |
| Insumo | 138 ORSE | Adesivo pvc em frasco de 850 gramas | Material | kg | 0,0007820 | 72,41 | 0,05 |
| Insumo | 425 ORSE | Cadeado 40mm, Papaiz ou similar | Material | un | 0,0460000 | 35,99 | 1,65 |
| Insumo | 00009856/SINAPI ORSE | Tubo pvc, roscavel, 1/2", agua fria predial | Material | m | 0,1393800 | 7,97 | 1,11 |
| Insumo | 00006016/SINAPI ORSE | Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 3/4" | Material | un | 0,0115000 | 29,51 | 0,33 |
| Insumo | 00002688/SINAPI ORSE | Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 25 mm | Material | m | 0,4140000 | 2,66 | 1,10 |
| Insumo | 00012001/SINAPI ORSE | Caixa octogonal de fundo movel, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexivel corrugado | Material | un | 0,0690000 | 5,69 | 0,39 |
| Insumo | 00020111/SINAPI ORSE | Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m | Material | un | 0,0207000 | 20,89 | 0,43 |
| Insumo | 00000939/SINAPI ORSE | Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v,secao nominal 2,5 mm2 | Material | m | 2,0700000 | 2,92 | 6,04 |
| Insumo | 00000301/SINAPI ORSE | Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 100 mm (nbr 5688) | Material | un | 0,0117300 | 3,00 | 0,03 |
| Insumo | 1703 ORSE | Pasta lubrificante p/ pvc je | Material | kg | 0,0015870 | 63,50 | 0,10 |
| Insumo | 1113 ORSE | Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedacit ou similar | Material | kg | 0,0022080 | 8,83 | 0,01 |
| Insumo | 2212 ORSE | Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm | Material | un | 0,5004800 | 0,80 | 0,40 |
| Insumo | 82 ORSE | Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm | Material | kg | 0,0088550 | 7,85 | 0,06 |
| Insumo | 00004509/SINAPI ORSE | Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta | Material | m | 0,0046803 | 6,12 | 0,02 |
| Insumo | 00043130/SINAPI ORSE | Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m) | Material | kg | 0,0005279 | 25,00 | 0,01 |
| Insumo | 00002692/SINAPI ORSE | Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua | Material | l | 0,0000528 | 8,12 | 0,00 |
| Insumo | 00005067/SINAPI ORSE | Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12) | Material | kg | 0,0010557 | 17,10 | 0,01 |



| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 630 | ORSE | Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar | Material | | m² | 0,0013020 | 44,17 | 0,05 |
| Insumo | 1886 | ORSE | Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18) | Material | | kg | 0,0138000 | 17,97 | 0,24 |
| Insumo | 00009868/SINAPI | ORSE | Tubo pvc, soldavel, de 25 mm, agua fria (nbr-5648) | Material | | m | 0,3220000 | 4,17 | 1,34 |
| Insumo | 2036 | ORSE | Solucao limpadora pvc | Material | | l | 0,0062100 | 69,74 | 0,43 |
| Insumo | 00003767/SINAPI | ORSE | Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha | Material | | un | 0,0460000 | 0,97 | 0,04 |
| Insumo | 295 | ORSE | Abraçadeira tipo U, d=26mm (3/4") c/ fixações, p/ tubo galvanizado | Material | | un | 0,0920000 | 0,45 | 0,04 |
| Insumo | 848 | ORSE | Dobradiça ferro galvanizado 3" x 3" sem anéis | Material | | un | 0,1380000 | 4,00 | 0,55 |
| Insumo | 9096 | ORSE | Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc | Material | | un | 0,0690000 | 10,40 | 0,71 |
| Insumo | 00002674/SINAPI | ORSE | Eletroduto de pvc rigido roscavel de 3/4", sem luva | Material | | m | 0,4140000 | 5,07 | 2,09 |
| | | | | MO sem LS => | 38,20 | LS => | 43,08 | MO com LS => | 81,28 |
| | | | | Valor do BDI => | 62,38 | | | Valor com BDI => | 319,85 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **12,00** | **Preço Total =>** | **3.838,20** |

| 1.10 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 90777 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 130,54 | 130,54 |
| Composição Auxiliar | 95402 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 1,83 | 1,83 |
| Insumo | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 0,11 | 0,11 |
| Insumo | 00043462 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 0,02 | 0,02 |
| Insumo | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 2,20 | 2,20 |
| Insumo | 00043486 | SINAPI | EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 0,82 | 0,82 |
| Insumo | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 1,36 | 1,36 |
| Insumo | 00002706 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 124,20 | 124,20 |
| | | | | MO sem LS => | 59,24 | LS => | 66,79 | MO com LS => | 126,03 |
| | | | | Valor do BDI => | 31,62 | | | Valor com BDI => | 162,16 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **93,00** | **Preço Total =>** | **15.080,88** |

| 1.11 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 90776 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 34,69 | 34,69 |

CPL Fortaleza dos Nogueiras

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | 95401 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 1,0000000 | 0,60 | 0,60 |
| Insumo | 00043463 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Encargos Complementares | | H | 1,0000000 | 0,12 | 0,12 |
| Insumo | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | | H | 1,0000000 | 0,11 | 0,11 |
| Insumo | 00004083 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA) | Mão de Obra | | H | 1,0000000 | 28,65 | 28,65 |
| Insumo | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | | H | 1,0000000 | 1,36 | 1,36 |
| Insumo | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | | H | 1,0000000 | 2,20 | 2,20 |
| Insumo | 00043487 | SINAPI | EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Encargos Complementares | | H | 1,0000000 | 1,14 | 1,14 |
| Insumo | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | | H | 1,0000000 | 0,51 | 0,51 |
| | | | | MO sem LS => | 13,74 | LS => | 15,51 | MO com LS => | 29,25 |
| | | | | Valor do BDI => | 8,40 | | | Valor com BDI => | 43,09 |
| | | | | | | Quant. => | 480,00 | Preço Total => | 20.683,20 |

| 2 | | | TERRAPLANAGEM | | | | | | 353.439,45 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 4016007 | SICRO3 | Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³ | | | m³ | 1,0000000 | 7,62 | 7,62 |
| A | Código | Banco | Equipamentos | Quantidade | Utilização | | Custo Horário | | Custo Horário Total |
| | | | | | Operativa | Improdutiva | Operativa | Improdutiva | |
| Insumo | E9584 | SICRO3 | Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW | 1,0000000 | 1,00 | 0,00 | 212,5700 | 105,6700 | 212,5700 |
| Insumo | E9042 | SICRO3 | Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW | 2,0000000 | 0,58 | 0,42 | 424,4900 | 179,6700 | 643,3400 |
| | | | | | | | | Custo horário total de equipamentos | 855,9096 |
| B | Código | Banco | Mão de Obra | Quantidade | | | | Custo Horário | Custo Horário |
| Insumo | P9824 | SICRO3 | Servente | 1,0000000 | | | | 21,46 | 21,46 |
| | | | | | | | | Adicional de Mão de obra (%) | 0,0000 |
| | | | | | | | | Custo horário total de mão de obra | 21,46 |
| | | | | | | | | Custo horário total de execução | 877,3696 |
| | | | | | | | | Produção de equipe | 123,34 |
| | | | | | | | | Custo unitário de execução | 7,1134 |
| | | | | | | | | Custo do FIC | 0,5084 |
| | | | | | | | | Custo do FIT | |
| F | Momento de Transporte | Banco | Descrição | Quantidade | | | Distância Média de Transporte (DMT) | | Custo Horário |

CPL Fortaleza dos Nogueiras
169

| | | | | | LN | RP | P | FE | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | Custo do FIT | 0 |
| | | | | | | | | Custo total de transporte | 0 |
| | | | | MO sem LS => | 0,08 | LS => | 0,09 | MO com LS => | 0,17 |
| | | | | Valor do BDI => | 1,84 | | | Valor com BDI => | 9,46 |
| | | | | | | | Quant. => | 13.680,00 Preço Total => | 129.412,80 |

| 2.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5914374 | SICRO3 | Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário | | | | tkm | 1,0000000 | 1,01 | 1,01 |
| A | Código | Banco | Equipamentos | Quantidade | Utilização | | Custo Horário | | | Custo Horário Total |
| | | | | | Operativa | Improdutiva | Operativa | Improdutiva | | |
| Insumo | E9579 | SICRO3 | Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW | 1,0000000 | 1,00 | 0,00 | 310,7700 | 92,3800 | | 310,7700 |
| | | | | | | | | Custo horário total de equipamentos | | 310,7651 |
| | | | | | | | | Custo horário total de execução | | 310,7651 |
| | | | | | | | | Produção de equipe | | 311,25 |
| | | | | | | | | Custo unitário de execução | | 0,9984 |
| | | | | | | | | Custo do FIC | | 0,0121 |
| | | | | | | | | Custo do FIT | | 0 |

| F | Momento de Transporte | Banco | Descrição | Quantidade | Distância Média de Transporte (DMT) | | | | Custo Horário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | LN | RP | P | FE | |
| | | | | | | | | Custo do FIT | 0 |
| | | | | | | | | Custo total de transporte | 0 |
| | | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => | 0,24 | | | Valor com BDI => | 1,25 |
| | | | | | | | Quant. => | 92.032,20 Preço Total => | 115.040,25 |

| 2.3 | Código | Banco | Descrição | Tipo | | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 4915598 | SICRO3 | Reconformação da plataforma | | | | m² | 1,0000000 | 0,12 | 0,12 |
| A | Código | Banco | Equipamentos | Quantidade | Utilização | | Custo Horário | | | Custo Horário Total |
| | | | | | Operativa | Improdutiva | Operativa | Improdutiva | | |
| Insumo | E9524 | SICRO3 | Motoniveladora - 93 kW | 1,0000000 | 1,00 | 0,00 | 340,4300 | 148,2200 | | 340,4300 |
| | | | | | | | | Custo horário total de equipamentos | | 340,4278 |
| B | Código | Banco | Mão de Obra | Quantidade | | | | Custo Horário | | Custo Horário |

CPL Fortaleza dos Nogueiras

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | P9824 | SICRO3 | Servente | 1,0000000 | | | 21,46 | 21,46 |

| | |
|---|---|
| **Adicional de Mão de obra (%)** | **0,0000** |
| **Custo horário total de mão de obra** | **21,46** |
| **Custo horário total de execução** | **361,8878** |
| **Produção de equipe** | **3053,93** |
| **Custo unitário de execução** | **0,1185** |
| **Custo do FIC** | **0,0021** |
| **Custo do FIT** | **0** |

| F | Momento de Transporte | Banco | Descrição | Quantidade | Distância Média de Transporte (DMT) | | | | Custo Horário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | LN | RP | P | FE | |

| | |
|---|---|
| **Custo do FIT** | **0** |
| **Custo total de transporte** | **0** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| Valor do BDI => | 0,02 | | | Valor com BDI => | 0,14 |
| | | **Quant. =>** | **72.000,00** | **Preço Total =>** | **10.080,00** |

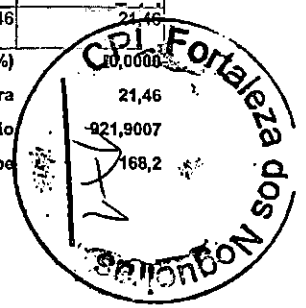
| 2.4 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5502978 | SICRO3 | Compactação de aterros a 100% do Proctor normal | | m³ | 1,0000000 | 5,82 | 5,82 |

| A | Código | Banco | Equipamentos | Quantidade | Utilização | | Custo Horário | | Custo Horário Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Operativa | Improdutiva | Operativa | Improdutiva | |
| Insumo | E9518 | SICRO3 | Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24") | 1,0000000 | 0,52 | 0,48 | 5,1000 | 3,5500 | 4,3500 |
| Insumo | E9524 | SICRO3 | Motoniveladora - 93 kW | 1,0000000 | 0,29 | 0,71 | 340,4300 | 148,2200 | 203,9600 |
| Insumo | E9577 | SICRO3 | Trator agrícola sobre pneus - 77 kW | 1,0000000 | 0,52 | 0,48 | 176,7000 | 71,1800 | 126,0500 |
| Insumo | E9685 | SICRO3 | Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW | 1,0000000 | 1,00 | 0,00 | 234,6400 | 105,3600 | 234,6400 |
| Insumo | E9571 | SICRO3 | Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW | 1,0000000 | 0,90 | 0,10 | 357,3600 | 98,0500 | 331,4300 |

| | |
|---|---|
| **Custo horário total de equipamentos** | **900,4407** |

| B | Código | Banco | Mão de Obra | Quantidade | Custo Horário | Custo Horário |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | P9824 | SICRO3 | Servente | 1,0000000 | 21,46 | 21,46 |

| | |
|---|---|
| **Adicional de Mão de obra (%)** | **0,0000** |
| **Custo horário total de mão de obra** | **21,46** |
| **Custo horário total de execução** | **921,9007** |
| **Produção de equipe** | **168,2** |



| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | Custo unitário de execução | 5,481 |
| | | | | | | | | Custo do FIC | 0,3432 |
| | | | | | | | | Custo do FIT | 0 |
| F | Momento de Transporte | Banco | Descrição | Quantidade | Distância Média de Transporte (DMT) | | | | Custo Horário |
| | | | | | LN | RP | P | FE | |
| | | | | | | | | Custo do FIT | 0 |
| | | | | | | | | Custo total de transporte | 0 |
| | | | | MO sem LS => | 0,05 | LS => | 0,07 | MO com LS => | 0,12 |
| | | | | Valor do BDI => | 1,41 | | | Valor com BDI => | 7,23 |
| | | | | | | Quant. => | 13.680,00 | Preço Total => | 98.906,40 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | | | REVESTIMENTO PRIMÁRIO | | | | | | 374.169,43 |
| 3.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 5502986 | SICRO3 | Expurgo de jazida | | | m³ | 1,0000000 | 4,63 | 4,63 |
| A | Código | Banco | Equipamentos | Quantidade | Utilização | | Custo Horário | | Custo Horário |
| | | | | | Operativa | Improdutiva | Operativa | Improdutiva | Total |
| Insumo | E9540 | SICRO3 | Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW | 1,0000000 | 1,00 | 0,00 | 454,9500 | 186,2400 | 454,9500 |
| | | | | | | | | Custo horário total de equipamentos | 454,9469 |
| B | Código | Banco | Mão de Obra | Quantidade | | | | Custo Horário | Custo Horário |
| Insumo | P9824 | SICRO3 | Servente | 1,0000000 | | | | 21,46 | 21,46 |
| | | | | | | | | Adicional de Mão de obra (%) | 0,0000 |
| | | | | | | | | Custo horário total de mão de obra | 21,46 |
| | | | | | | | | Custo horário total de execução | 476,4069 |
| | | | | | | | | Produção de equipe | 110,13 |
| | | | | | | | | Custo unitário de execução | 4,3259 |
| | | | | | | | | Custo do FIC | 0,3007 |
| | | | | | | | | Custo do FIT | 0 |
| F | Momento de Transporte | Banco | Descrição | Quantidade | Distância Média de Transporte (DMT) | | | | Custo Horário |
| | | | | | LN | RP | P | FE | |
| | | | | | | | | Custo do FIT | 0 |
| | | | | | | | | Custo total de transporte | 0 |
| | | | | MO sem LS => | 0,09 | LS => | 0,10 | MO com LS => | 0,19 |
| | | | | Valor do BDI => | 1,12 | | | Valor com BDI => | 5,75 |

CPL Fortaleza dos Nogueiras
172

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Quant. => | 2.215,38 | Preço Total => 12.738,43 |

| 3.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 4016007 | SICRO3 | Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³ | | m³ | 1,0000000 | 7,62 | 7,62 |

| A | Código | Banco | Equipamentos | Quantidade | Utilização | | Custo Horário | | Custo Horário Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Operativa | Improdutiva | Operativa | Improdutiva | |
| Insumo | E9584 | SICRO3 | Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW | 1,0000000 | 1,00 | 0,00 | 212,5700 | 105,6700 | 212,5700 |
| Insumo | E9042 | SICRO3 | Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW | 2,0000000 | 0,58 | 0,42 | 424,4900 | 179,6700 | 643,3400 |
| | | | | | | | | Custo horário total de equipamentos | 855,9096 |

| B | Código | Banco | Mão de Obra | Quantidade | Custo Horário | Custo Horário |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | P9824 | SICRO3 | Servente | 1,0000000 | 21,46 | 21,46 |
| | | | | | Adicional de Mão de obra (%) | 0,0000 |
| | | | | | Custo horário total de mão de obra | 21,46 |
| | | | | | Custo horário total de execução | 877,3696 |
| | | | | | Produção de equipe | 123,34 |
| | | | | | Custo unitário de execução | 7,1134 |
| | | | | | Custo do FIC | 0,5084 |
| | | | | | Custo do FIT | 0 |

| F | Momento de Transporte | Banco | Descrição | Quantidade | Distância Média de Transporte (DMT) | | | | Custo Horário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | LN | RP | P | FE | |
| | | | | | | | | Custo do FIT | 0 |
| | | | | | | | | Custo total de transporte | 0 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MO sem LS => | 0,08 | LS => | 0,09 | MO com LS => | 0,17 |
| Valor do BDI => | 1,84 | | | Valor com BDI => | 9,46 |
| | | Quant. => | 14.400,00 | Preço Total => | 136.224,00 |

| 3.3 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5914374 | SICRO3 | Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário | | tkm | 1,0000000 | 1,01 | 1,01 |

| A | Código | Banco | Equipamentos | Quantidade | Utilização | | Custo Horário | | Custo Horário Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Operativa | Improdutiva | Operativa | Improdutiva | |
| Insumo | E9579 | SICRO3 | Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW | 1,0000000 | 1,00 | 0,00 | 310,7700 | 92,3800 | 310,7700 |
| | | | | | | | | Custo horário total de equipamentos | 310,7651 |

Fortaleza dos Nogueiras

| | |
|---|---|
| Custo horário total de execução | 310,7651 |
| Produção de equipe | 311,25 |
| Custo unitário de execução | 0,9984 |
| Custo do FIC | 0,0121 |
| Custo do FIT | 0 |

| F | Momento de Transporte | Banco | Descrição | Quantidade | Distância Média de Transporte (DMT) | | | | Custo Horário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | LN | RP | P | FE | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | Custo do FIT | 0 |
| | | | | | | | Custo total de transporte | 0 |
| MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 | | | |
| Valor do BDI => | 0,24 | | | | | | Valor com BDI => | 1,25 |
| | | | Quant. => | 96.876,00 | Preço Total => | | | 121.095,00 |

| 3.4 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5502978 | SICRO3 | Compactação de aterros a 100% do Proctor normal | | m³ | 1,0000000 | 5,82 | 5,82 |

| A | Código | Banco | Equipamentos | Quantidade | Utilização | | Custo Horário | | Custo Horário Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Operativa | Improdutiva | Operativa | Improdutiva | |
| Insumo | E9518 | SICRO3 | Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24") | 1,0000000 | 0,52 | 0,48 | 5,1000 | 3,5500 | 4,3500 |
| Insumo | E9524 | SICRO3 | Motoniveladora - 93 kW | 1,0000000 | 0,29 | 0,71 | 340,4300 | 148,2200 | 203,9600 |
| Insumo | E9577 | SICRO3 | Trator agrícola sobre pneus - 77 kW | 1,0000000 | 0,52 | 0,48 | 176,7000 | 71,1800 | 126,0500 |
| Insumo | E9685 | SICRO3 | Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW | 1,0000000 | 1,00 | 0,00 | 234,6400 | 105,3600 | 234,6400 |
| Insumo | E9571 | SICRO3 | Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW | 1,0000000 | 0,90 | 0,10 | 357,3600 | 98,0500 | 331,4300 |
| | | | | | | | Custo horário total de equipamentos | | 900,4407 |

| B | Código | Banco | Mão de Obra | Quantidade | Custo Horário | Custo Horário |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | P9824 | SICRO3 | Servente | 1,0000000 | 21,46 | 21,46 |

| | |
|---|---|
| Adicional de Mão de obra (%) | 0,0000 |
| Custo horário total de mão de obra | 21,46 |
| Custo horário total de execução | 921,9007 |
| Produção de equipe | 168,2 |
| Custo unitário de execução | 5,4814 |
| Custo do FIC | 0,3432 |
| Custo do FIT | 0 |



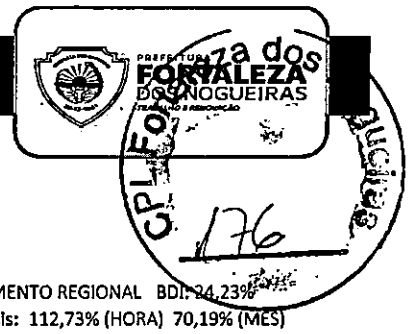
| F | Momento de Transporte | Banco | Descrição | Quantidade | Distância Médla de Transporte (DMT) | | | | Custo Horário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | LN | RP | P | FE | |
| | | | | | | | | Custo do FIT | 0 |
| | | | | | | | | Custo total de transporte | 0 |
| | | | | MO sem LS => | 0,05 | LS => | 0,07 | MO com LS => | 0,12 |
| | | | | Valor do BDI => | 1,41 | | | Valor com BDI => | 7,23 |
| | | | | | | Quant. => | 14.400,00 | Preço Total => | 104.112,00 |

| | |
|---|---|
| Total sem BDI | 642.144,89 |
| Total do BDI | 153.855,11 |
| Total Geral | 796.000,00 |

WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE
CREA: 1118048091MA

CPL Fortaleza dos Nogueiras

# MEMÓRIA DE CÁLCULO




## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
Trecho : MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS
Proponente: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA Concedente: RECURSO FEDERAL - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL BDI: 24,23%
Data ref: SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO Encargos Sociais: 112,73% (HORA) 70,19% (MES)

## II. Informações do Projeto

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1.0** | **SERVIÇOS INICIAIS** | | | | | | |
| 1.1 | Placa indicativa da obra | | | | | | |
| | 1,50 | x | | 3,00 | = | 4,50 | m² |
| 1.2 | Mobilização e desmobilização de equipamento | | | | | | |
| | | | | | = | 1,00 | und |
| 1.3 | Barracão de obras | | | | | | |
| | comprimento (m) | | | Largura (m) | | | |
| | 4,00 | x | | 3,00 | = | 12,00 | m² |
| 1.4 | Administração local | | | | | | |
| | Número de meses | | | | = | 3,00 | mês |
| | MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS | EXTENSÃO | = | 12000,00 | METROS | | |

| DADOS | | |
|---|---|---|
| *Extensão Total (m)* | = | *12000,00* |
| *Largura Média (m)* | = | *6,00* |
| *Sub-base (m)* | = | *1,19* |
| *Base (m)* | = | *0,20* |
| *DMT mat. Jazida - aterro (km)* | = | *3,45* |
| *DMT mat. Jazida - cascalho (km)* | = | *3,45* |
| *Empolamento* | = | *1,30* |
| *Peso Específico Laterita (t/m³)* | = | *1,50* |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **2.0** | **SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM** | | | | | | |
| 2.1 | Escavação e carga de material de jazida | | | | | | |
| | Volume extraído do quadro de cubação | | | | = | 13680,00 | m³ |
| 2.2 | Transp. Local c/ basc. 10m³ de material de jazida | | | | | | |
| | Compra, Esc. e Carga (m³) | | | P.Esp. Laterita | Compra, Esc. e carga (t) | | |
| | 13680,00 | x | | 1,50 | = | 20520,00 | m³ |
| | Compra, Esc. E Carga (t) | | | DMT (Km) | | | |
| | 20520,00 | x | | 3,45 | = | 70794,00 | txkm |
| | Transporte | | | Empolamento | | | |
| | 70794,00 | x | | 1,30 | = | 92032,20 | txkm |
| 2.3 | Reconformação da plataforma | | | | | | |
| | | Comprimento (m) | | Largura (m) | | | |
| | | 12000,00 | x | 6,00 | = | 72000,00 | m² |

# MEMÓRIA DE CÁLCULO

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.4 | Compactação de aterro a 100% do proctor normal | | | | | | |
| | | Volume extraído do quadro de cubação | | = | 13680,00 | m³ | |
| 3.0 | SERVIÇOS DE REVSTIMENTO PRIMÁRIO | | | | | | |
| 3.1 | Expurgo de material de jazida | | | | | | |
| | Limpeza (m²) | | Espessura (m) | | | | |
| | 11076,92 | x | 0,2 | = | 2215,38 | m³ | |
| 3.2 | Escavação e carga de material de jazida | | | | | | |
| | Área da Recuperação | | Espessura da base (m) | | | | |
| | 72000,00 | x | 0,20 | = | 14400 | m³ | |
| 3.3 | Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia com revestimento primário | | | | | | |
| | Escavação e carga (m³) | | Peso específico | | DMT jazida - Cascalho | | Empolamento |
| | 14400,00 | x | 1,50 | x | 3,45 | x | 1,30 |
| | | | | = | | 96876,00 | m³ |
| 3.4 | Compactação de aterro a 100% do proctor normal | | | | | | |
| | Área da Recuperação | | Espessura da base (m) | | | | |
| | 72000,00 | x | 0,20 | | = | 14400,00 | m³ |

# COMPOSIÇÕES AUXILIARES

| COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS (SEM DESONERAÇÃO) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO | FORTALEZA DOS NOGUEIRAS | UF | MA | | Data: | jun/26 |
| REFERÊNCIA | SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO | | | | | |

| CPU-01 | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNI. | QUANT. | PREÇO UNIT. SEM BDI | PREÇO UNIT. COM BDI | PREÇO TOTAL |
| 90777 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 31,000 | R$ 130,54 | R$ 162,16 | R$ 5.026,96 |
| 90776 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 160,000 | R$ 34,69 | R$ 43,09 | R$ 6.894,40 |
| CUSTO TOTAL DA COMPOSIÇÃO | | | | | | | R$ 11.921,36 |

CPL Fortaleza dos Nogueiras

# COMPOSIÇÕES AUXILIARES

| COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS (SEM DESONERAÇÃO) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO | FORTALEZA DOS NOGUEIRAS | UF | MA | | Data: | jun/26 |
| REFERÊNCIA | SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO | | | | | |

| CPU-02 | CÓDIGO | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | REFEÊNCIA (SINAPI) | VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | UNIDADE | QUANT. | Preço unitário Sem BDI (R$) | Preço unitário Com BDI (R$) | CUSTO TOTAL |
| 1 | 91386 | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. | CHP | 15,00 | R$ 298,86 | R$ 371,27 | R$ 5.569,05 |
| 2 | 5901 | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. | CHP | 12,00 | R$ 357,33 | R$ 443,91 | R$ 5.326,92 |
| 3 | 5944 | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. | CHP | 16,00 | R$ 240,56 | R$ 298,84 | R$ 4.781,44 |
| 4 | 5678 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. | CHP | 8,00 | R$ 151,60 | R$ 188,33 | R$ 1.506,64 |
| 5 | 96028 | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. | CHP | 6,62 | R$ 148,36 | R$ 184,30 | R$ 1.219,71 |
| 6 | 5932 | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. | CHP | 12,00 | R$ 275,89 | R$ 342,73 | R$ 4.112,76 |
| 7 | 7049 | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO | CHP | 12,00 | R$ 234,63 | R$ 291,48 | R$ 3.497,76 |
| | | | | TOTAL | | | R$ 26.014,28 |

CPL Fortaleza dos Nogueiras
479

# Memória de Cálculo da DMT

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E INOVAÇÃO

## 1. Informações Gerais

**Objeto/obra:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

**Local/implantação:**

**Trecho :** MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS

**Proponente/proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

## QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

*Empolamento: 30%* *Peso específico: 1,5 t/m³*

*Distância entre estacas: 20,0* *Espessura: 0,20 m*

*Largura da plataforma: 6,00*

| JAZIDA UTILIZADA | *LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA* | SUB-TRECHO | | | | | | | EXTENSÃO (m) | VOLUME EMPOLADO (20%) | PESO (t) | DISTANCIA FIXA (Km) | TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km) | MT SUB-TRECHO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| J1 | E=374042,2483 N=9241603,4369 | E | 0,00 | 0,00 | até | E | 300 | 0,00 | *6000,000* | 9360 | 14040 | 0,45 | 3 | 48438 |

DMT 01 ——> 3,45 Km

| JAZIDA UTILIZADA | *LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA* | SUB-TRECHO | | | | | | | EXTENSÃO (m) | VOLUME EMPOLADO (20%) | PESO (t) | DISTANCIA FIXA (Km) | TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km) | MT SUB-TRECHO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| J2 | E=377887,6240 N=9241070,3757 | E | 0,00 | 0,00 | até | E | 300 | 0,00 | *6000,000* | 9360 | 14040 | 0,05 | 3 | 42822 |

DMT 02 ——> 3,05 Km

CPL Fortaleza dos Nogueiras

# PLANILHA DE CUBAGEM

## 1. Informações Gerais

**Obra/Projeto:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
**Local / Implantação:**
**TRECHO :** MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS
**Proponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
**Data ref:** SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO
**Encargos Sociais:** 112,73% (HORA) 70,19% (MÊS) **BDI:** 24,23%

| QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | N° DA ESTAÇÃO | DISTÂNCIA ENTRE ESTAÇÕES (m) | N° DA ESTAÇÃO | LARGURA (m) | ALTURA (m) | VOLUME (m³) | SITUAÇÃO |
| E | 0 | 20,00 | 1 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 1 | 20,00 | 2 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 2 | 20,00 | 3 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 3 | 20,00 | 4 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 4 | 20,00 | 5 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 5 | 20,00 | 6 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 6 | 20,00 | 7 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 7 | 20,00 | 8 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 8 | 20,00 | 9 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 9 | 20,00 | 10 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 10 | 20,00 | 11 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 11 | 20,00 | 12 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 12 | 20,00 | 13 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 13 | 20,00 | 14 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 14 | 20,00 | 15 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 15 | 20,00 | 16 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 16 | 20,00 | 17 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 17 | 20,00 | 18 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 18 | 20,00 | 19 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 19 | 20,00 | 20 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 20 | 20,00 | 21 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 21 | 20,00 | 22 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 22 | 20,00 | 23 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 23 | 20,00 | 24 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 24 | 20,00 | 25 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 25 | 20,00 | 26 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 26 | 20,00 | 27 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 27 | 20,00 | 28 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 28 | 20,00 | 29 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 29 | 20,00 | 30 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 30 | 20,00 | 31 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 31 | 20,00 | 32 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 32 | 20,00 | 33 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 33 | 20,00 | 34 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 34 | 20,00 | 35 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 35 | 20,00 | 36 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 36 | 20,00 | 37 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 37 | 20,00 | 38 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 38 | 20,00 | 39 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 39 | 20,00 | 40 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 40 | 20,00 | 41 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 41 | 20,00 | 42 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 42 | 20,00 | 43 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 43 | 20,00 | 44 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |

| QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Nº DA ESTAÇÃO | DISTÂNCIA ENTRE ESTAÇÕES (m) | Nº DA ESTAÇÃO | LARGURA (m) | ALTURA (m) | VOLUME (m³) | SITUAÇÃO |
| E | 44 | 20,00 | 45 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 45 | 20,00 | 46 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 46 | 20,00 | 47 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 47 | 20,00 | 48 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 48 | 20,00 | 49 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 49 | 20,00 | 50 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 50 | 20,00 | 51 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 51 | 20,00 | 52 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 52 | 20,00 | 53 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 53 | 20,00 | 54 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 54 | 20,00 | 55 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 55 | 20,00 | 56 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 56 | 20,00 | 57 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 57 | 20,00 | 58 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 58 | 20,00 | 59 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 59 | 20,00 | 60 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 60 | 20,00 | 61 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 61 | 20,00 | 62 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 62 | 20,00 | 63 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 63 | 20,00 | 64 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 64 | 20,00 | 65 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 65 | 20,00 | 66 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 66 | 20,00 | 67 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 67 | 20,00 | 68 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 68 | 20,00 | 69 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 69 | 20,00 | 70 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 70 | 20,00 | 71 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 71 | 20,00 | 72 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 72 | 20,00 | 73 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 73 | 20,00 | 74 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 74 | 20,00 | 75 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 75 | 20,00 | 76 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 76 | 20,00 | 77 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 77 | 20,00 | 78 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 78 | 20,00 | 79 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 79 | 20,00 | 80 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 80 | 20,00 | 81 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 81 | 20,00 | 82 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 82 | 20,00 | 83 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 83 | 20,00 | 84 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 84 | 20,00 | 85 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 85 | 20,00 | 86 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 86 | 20,00 | 87 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 87 | 20,00 | 88 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 88 | 20,00 | 89 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 89 | 20,00 | 90 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 90 | 20,00 | 91 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 91 | 20,00 | 92 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 92 | 20,00 | 93 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 93 | 20,00 | 94 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 94 | 20,00 | 95 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 95 | 20,00 | 96 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 96 | 20,00 | 97 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 97 | 20,00 | 98 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 98 | 20,00 | 99 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 99 | 20,00 | 100 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 100 | 20,00 | 101 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 101 | 20,00 | 102 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 102 | 20,00 | 103 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 103 | 20,00 | 104 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 104 | 20,00 | 105 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 105 | 20,00 | 106 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 106 | 20,00 | 107 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 107 | 20,00 | 108 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 108 | 20,00 | 109 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 109 | 20,00 | 110 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 110 | 20,00 | 111 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 111 | 20,00 | 112 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |

| QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Nº DA ESTAÇÃO | DISTÂNCIA ENTRE ESTAÇÕES (m) | Nº DA ESTAÇÃO | LARGURA (m) | ALTURA (m) | VOLUME (m³) | SITUAÇÃO |
| E | 112 | 20,00 | 113 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 113 | 20,00 | 114 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 114 | 20,00 | 115 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 115 | 20,00 | 116 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 116 | 20,00 | 117 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 117 | 20,00 | 118 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 118 | 20,00 | 119 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 119 | 20,00 | 120 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 120 | 20,00 | 121 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 121 | 20,00 | 122 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 122 | 20,00 | 123 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 123 | 20,00 | 124 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 124 | 20,00 | 125 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 125 | 20,00 | 126 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 126 | 20,00 | 127 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 127 | 20,00 | 128 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 128 | 20,00 | 129 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |

CPL Fortaleza dos Nogueiras 184

| | |
|---|---|
| **A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS** | |
| **EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026** | |
| **LICITAÇÃO PARA AMPLA COMPETIÇÃO** | |
| **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.043/2026** | |
| **BASE LEGAL** | **O PRESENTE CERTAME SERÁ REGIDO REGIDO PELAS LEIS 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 79/2023 E DECRETO MUNICIPAL Nº 80/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.** |
| **OBJETO** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO. |
| **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** | Menor Preço Global |
| **MODO DE DISPUTA** | Aberto |
| **LOCAL DA SESSÃO** | **https://www.licitafortalezadosnog.com.br** |
| **DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:** | **16 de julho de 2026**<br>**09:00hr (Horário de Brasília)** |
| **MODO DE DISPUTA** | Aberto |
| **AGENTE DE CONTRATAÇÃO:**<br>**Faustiana Nogueira de Freitas**<br>**Decreto nº019/2025** | **Este instrumento contém:**<br>**Edital e seus anexos** |
| **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**<br>O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.licitafortalezadosnog.com.br, www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br, e poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida José Sarney, nº 359, centro, Fortaleza dos Nogueiras-MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas. | |

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

CPL Fortaleza dos Nogueiras 185

**EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.043/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**, por intermédio da secretaria de administração, planejamento e finanças, que este subscreve este edital, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço global**, , nos termos da leis 14.133 de 1° de abril de 2021, Decreto municipal n° 78/2023, Decreto municipal n° 79/2023, e Decreto Municipal n° 80/2023, lei complementar n° 123/2006, alterada pela lei complementar n° 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

A Concorrência será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Prego

eiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica https://www.licitafortalezadosnog.com.br.

| | |
|---|---|
| **ÓRGÃO INTERESSADO:** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS- MA** |
| **DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:** | 17H:30M DO DIA 30/06/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS:** | 23H:59M DO DIA 14/07/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** | 08H:59M DO DIA 16/07/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:** | 09H:00M DO DIA 16/07/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **LOCAL:** | https://www.licitafortalezadosnog.com.br. |

## 1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO.

## 2. DA DOTAÇÃO

2.1. **As despesas da contratação ocorrerão da seguinte dotação:**

**ORGÃO: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA**

**Órgão:PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**
**Unidade:08 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS**
**Ação:26.782.0716.1-054 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PONTES, ESTRADAS E PAV. DE VIAS PÚBLICAS**
**Natureza da Despesa:4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações**
**FONTE: 1706 – Transferência Especial da União**

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - https://www.licitafortalezadosnog.com.br.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. **Não poderão disputar esta licitação:**

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.5.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.5.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.5.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.5.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.5.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**3.5.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.5.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.6.** O impedimento de que trata o item 3.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.7.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.8.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.9.** O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.10.** A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 4.1. DA INVERSÃO DE FASE - HABILITAÇÃO

**4.1.1.** A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, permitida no art. 17, §1º da NLLC, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.

**4.1.2.** A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da

CPL Fortaleza dos Nogueiras
189

experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração.

**4.1.3.** A administração espera poder avaliar o acervo técnico dentro das exigências do Termo de Referência e assim quantificar as empresas que puderam ofertar os lances no certame. A inversão de fases trará benefícios para o erário, uma vez que a gestão municipal poderá avaliar com mais critérios a habilitação das empresas, com observância na sua capacitação técnica, com o objetivo de que a sessão de lances seja apenas com empresas que realmente tenham capacidade técnica compatível com o montante de serviços ora apresentados e possam atender a administração dentro das normas vigentes e cumprir todos os prazos do futuro contrato. Não obstante, a complexidade da proposta e sua elaboração de forma coerente e exequível é fundamental para a qualidade dos serviços prestados pelos licitantes;

**4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**4.3.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**4.3.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

**4.3.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

**4.3.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n° 14.133, de 2021.

**4.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.° 14.133, de 2021.

**4.5.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**4.5.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou

CPL Fortaleza dos Nogueiras 199

sociedade cooperativa.

**4.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**4.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**4.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**4.10.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**4.10.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**4.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**4.11.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**4.11.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**4.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**4.13.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.14.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.2.** Valor Global; preenchimento das planilhas e cronograma.

**5.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.3.1.** O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para

CPL Fortaleza dos Nogueiras 140

contratação.

**5.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.6.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.7.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.8.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.8.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**5.8.3.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

**5.9.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor global

**6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 10,00 (dez) reais.**

**6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**6.11.** Caso seja adotado para o envio de lances na Concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**6.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

CPL Fortaleza dos Nogueiras 192

**6.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**6.18.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.18.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.18.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.18.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.19.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.19.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**6.19.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**6.19.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**6.19.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**6.19.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.19.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**6.19.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**6.19.2.2.** empresas brasileiras;

**6.19.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**6.19.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro

CPL Fortaleza dos Nogueiras 193

de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. **O Agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

7.1.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5 deste edital.

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. contiver vícios insanáveis;

7.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

CPL Fortaleza dos Nogueiras 194

7.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração..

7.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no PROJETO BASICO/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. **Habilitação Jurídica**

8.2.1 **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2 **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.2.3 **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4 **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

CPL Fortaleza dos Nogueiras 195

8.2.5 **No caso de sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6 **No caso de cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.2.7 **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

**8.2.8 No caso de ME, EPP E MEI, a empresa deverá apresentar declaração indicando todos contratos firmados e vigentes com a administração pública no ano de 2026;**

**8.2.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

**8.3. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista**

**8.3.1** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.3.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.3.3** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.3.4** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.3.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.3.6** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**8.3.7** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, onde a empresa for sediada;

**8.3.8** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**8.4. Qualificação Econômico-Financeira**

**8.4.1** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**8.3.9** Balanços patrimoniais e Demonstrações Contábeis dos últimos exercícios sociais, de acordo com Lei vigente, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a

substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, bem como índice de Liquidez Seca (ILS), Indice de Endividamento Geral (IEG), Índice de Liquidez Imediata (ILL), acompanhadas do respectivo DHP do profissional que elaborou e Certidão do referente ao Balanço Patrimonial.(Art. 69, Inciso I, Lei 14.133/2021).

8.4.1.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.4.1.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.4.1.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.4.1.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.4.2 Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.4.3 A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{tivo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{ssivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.4.5 **As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED,** submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);

b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);

c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);

d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

**8.5. Qualificação Técnica**

8.5.1 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acertvo Técnico - CAT, que comprove que o licitante prestou o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

CPL Fortaleza dos Nogueiras

8.5.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante

8.5.3 Certidão de Registro da Empresa LICITANTE perante o CREA, dentro do prazo de validade, comprovando que exerce atividade relacionada ao objeto do presente Edital.

8.5.4 Comprovação de a empresa possuir como seu Responsável Técnico, 01 (um) Engenheiro Civil, no mínimo, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, demonstrando que tenha executado serviço relativo, com características técnicas às do objeto do presente Edital;

8.5.5 Certidão de Registro de Pessoa FÍSICA perante o CAU/CREA, dentro do prazo de validade, relativa ao profissional indicado como Responsável Técnico deste certame;

8.5.6 Declaração do representante legal da empresa licitante que possui pessoal técnico adequados e disponíveis para executar o serviço da contratação, nas condições fixadas no Projeto Básico

8.5.7 Comprovação de que o Responsável Técnico apresentado é parte integrante da empresa. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS ou da Ficha de Registro de Empregados-FRE que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho-MT ou mediante Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado na Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico

8.5.8 Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada

8.5.9 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste edital.

8.5.10 É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, autorização, concessão ou licença ao órgão ambiental competente para instalação, operação e execução dos serviços, devendo ser declarado pelo licitante

8.5.11 É de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, quando necessário, solicitar, alvará para instalação e operação/funcionamento do canteiro de obras, assim como a licença ambiental ou dispensa e habite-se junto aos órgãos competentes, assim como autorização de supressão vegetal ou autorização de limpeza de área quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro de obras, devendo ser declarado pelo licitante

8.5.12 É de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, quando necessário, solicitar, alvará para instalação e operação/funcionamento do canteiro de obras, assim como a licença ambiental ou dispensa e habite-se junto aos órgãos competentes, assim como autorização de supressão vegetal ou autorização de limpeza de área quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro de obras, devendo ser declarado pelo licitante.

8.5.13 As exigências adicionais de qualificação técnica estabelecidas além do rol previsto na Lei 14.133/21

CPL Fortaleza dos Nogueiras 198

visam garantir a contratação de uma empresa com a expertise necessária para a execução adequada dos serviços propostos. Essas exigências têm o propósito de evitar que empresas sem capacidade técnica operacional, profissional e financeira se candidatem e não sejam capazes de realizar o serviço essencial para o município. O objeto licitado, que abrange serviços significativos, apresenta uma complexidade considerável, permitindo uma variedade de soluções técnicas para sua execução. Além disso, é fundamental assegurar a segurança, qualidade, regularidade e continuidade na prestação desses serviços, os quais são de natureza essencial, conforme estabelecido pelo art. 2º, inciso XI, da Lei nº 11.445/2007. O não cumprimento desses requisitos poderia colocar em risco a integridade do cidadão, saúde pública e o meio ambiente do município.

8.6 **Será verificado** se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7 **Será verificado** se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9 A verificação pelo agente, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

8.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda

CPL Fortaleza dos Nogueiras 199

ao presente edital.

8.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.4.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.4.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

9.4.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.4.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.4.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.4.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico - **www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br.**

## 10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

CPL Fortaleza dos Nogueiras 200

**10.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**10.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**10.1.2.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**10.1.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**10.1.2.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**10.1.2.4** deixar de apresentar amostra;

**10.1.2.5** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**10.1.3** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**10.1.3.1** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação**

**10.1.5** fraudar a licitação

**10.1.6** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**10.1.6.1** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**10.1.6.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**10.1.6.3** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**10.1.7** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**10.1.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**10.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**10.2.1** advertência;

**10.2.2** multa;

**10.2.3** impedimento de licitar e contratar e

**10.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** Na aplicação das sanções serão considerados:

**10.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**10.3.2** as peculiaridades do caso concreto

**10.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**10.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**10.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos

CPL Fortaleza dos Nogueiras 201

órgãos de controle.

**10.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

**10.4.1** Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**10.4.2** Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**10.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**10.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**10.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**10.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**10.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**10.10** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**10.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**10.13** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até

Fortaleza dos Nogueiras CPL 202

que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.14** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**11.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**11.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**11.3** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br.

**11.4** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**11.4.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**11.5** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**12.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**12.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**12.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**12.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**12.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**12.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**12.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**12.9** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**12.10** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: https://www.licitafortalezadosnog.com.br. **www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br.**

CPL Fortaleza dos Nogueiras 409

**12.11** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**12.11.1** ANEXO I - Termo de Referência

**12.11.2** ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

**12.11.3** ANEXO III – Projeto Básico

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 29 de junho de 2026.

**WELLINGTHON COSTA PASSARINHO SILVA**
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento

CPL Fortaleza dos Nogueiras 204

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO.**

1.2 O prazo de vigência da contratação será considerado o prazo de estipulado no cronograma de execução da obra, contados data da assinatura, podendo ser prorrogado, forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021,

1.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do projeto básico, anexo III.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Sustentabilidade**

**4.1** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

**Subcontratação**

**4.2** E permitida a subcontratação desde que obedeças às normas estabelecida no artigo 122 da lei 14.133/2021

**Garantia da contratação**

**4.3** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**Condições de execução**

5.1 A proponente prestará os serviços no município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, de acordo com a ordem

de serviço emitida pelo Setor competente;

5.2 Os serviços deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pelo departamento demandante, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 Os serviços devem ser iniciados em até 05(cinco) dias uteis após a ordem de serviço.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá cronograma de execução constate no projeto básico.

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

**Fiscalização**

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar

CPL Fortaleza dos Nogueiras
206

decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**Fiscalização Administrativa**

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

**Modelos Gestor do Contrato**

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

CPL Fortaleza dos Nogueiras 204

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**Do recebimento**

**7.1** Os serviços serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.2** O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3** O serviço definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.4** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.5** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.6** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**7.7** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

**7.8** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.9** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**7.10** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**7.11** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

**7.12** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá

CPL Fortaleza dos Nogueiras

ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.13** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**7.14** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

**7.15** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**7.15.1** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.16** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**7.16.1** o prazo de validade;

**7.16.2** a data da emissão;

**7.16.3** os dados do contrato e do órgão contratante;

**7.16.4** o período respectivo de execução do contrato;

**7.16.5** o valor a pagar; e

**7.16.6** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.16.7** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

**7.16.8** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**7.16.9** Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**7.16.10** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.16.11** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**7.16.12** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

CPL Fortaleza dos Nogueiras
109

**Prazo de pagamento**

**7.17** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

**7.18** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

**Forma de pagamento**

**7.19** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

**7.20** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.21** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.22** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.23** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1** O prestador dos serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

**8.2** Regime de execução

**8.3** O regime de execução do contrato será por empreitada por preço GLOBAL.

**Exigências de habilitação**

**8.4** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos EXIGIDO NO EDITAL:

## 9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**9.1** A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

**9.1.1** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.1.2** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

CPL Fortaleza dos Nogueiras 210

**9.1.3** poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município

**10.2** A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

**10.3** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 29 de junho de 2026

**WELLINGTHON COSTA PASSARINHO SILVA**
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento.

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
211

**ANEXO II**

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

**CONTRATO Nº ...../2026**
**Concorrência Eletrônica xx/2026 - Processo Administrativo n°XX/2026**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....**

**O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**, através da ....., sediada na .....- MA, inscrita no CNPJ sob o nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado(a) por .....(nome e função no contratante), e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por .....(nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº.....e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica n. .../2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para ..... de....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2.** Objeto da contratação:

| TEM | SPECIFICAÇÃO | NIDADE | UANTIDADE | ALOR UNITÁRIO | ALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| ... | | | | | |

**1.3.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**9.5.1** O Termo de Referência;

CPL Fortaleza dos Nogueiras 112

**9.5.2** O Edital da Licitação;

**9.5.3** A Proposta do contratado;

**9.5.4** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

**2.0.** O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a)....., prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**2.1.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**2.2.** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**2.3.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**2.4.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

**3.0.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

**4.0.** Será admitida subcontratação nas mesmas condições exigidas no instrumento convocatório ou em nomas estabelecida em lei.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

**5.0.** O valor total da contratação é de R$..... (.....)

**5.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

CPL Fortaleza dos Nogueiras 213

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

**6.0.** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

**7.0.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__(DD/MM/AAAA).

**7.1.** Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (ou outro índice estabelecido no Termo de Referência)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**7.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7.3.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**7.4.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**7.5.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**7.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**7.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

**8.0.** São obrigações do Contratante:

**8.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**8.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**8.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**8.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

CPL Fortaleza dos Nogueiras

**8.5.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

**8.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

**8.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

**8.8.** Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**8.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**9.5.5** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**8.10.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**8.11.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**8.12.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

**9.0.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**9.1.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.2.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**9.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**9.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.6.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**9.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**9.9.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**9.10.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**9.11.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

**9.12.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

**9.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**9.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.15.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

**10.0.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CPL Fortaleza dos Nogueiras 216

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

**11.0.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.1.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência,** quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar,** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar,** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**11.2.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.3.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

CPL Fortaleza dos Nogueiras 117

**9.5.6** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.5.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.6.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.7.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.8.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**11.9.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.10.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.11.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**11.12.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

**12.0.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**12.1.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**12.2.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**12.3.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**9.5.7** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**9.5.8** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**9.5.8.1** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**12.4.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**9.5.9** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**9.5.10** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**9.5.11** Indenizações e multas.

**12.5.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**12.6.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,

ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

**13.0.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| | |
|---|---|
| **ÓDIGO DA FICHA** | |
| **RGÃO** | |
| **NIDADE** | |
| **OTAÇÃO** | |
| **ESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO** | |
| **LEMENTO DE DESPESAS** | |
| **ONTE DE RECURSO** | |

**13.1.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

**14.0.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

**15.0.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.1.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.2.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**15.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CPL Fortaleza dos Nogueiras
120

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO**

**16.0.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)**

**17.0.** Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

CPL Fortaleza dos Nogueiras
421

# ANEXO III

# PROJETO BÁSICO

# PLANILHA ORÇAMENTARIA

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA

PREÇO TOTAL COM BDI

R$ 796.000,00

## CONTEÚDO:

CONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
ORÇAMENTO ANALÍTICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO
COMPOSIÇÕES AUXILIARES
CÁLCULO DA DMT
PLANILHA DE CUBAGEM
CURVA ABC
COMPOSIÇÃO DO BDI
ENCARGOS SOCIAIS

## RESPONSÁVEL TÉCNICO:

WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE
ENGENHEIRO CIVIL
1118048091MA

Fortaleza dos Nogueiras - MA
Junho/2026

# Cronograma Físico / Financeiro

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

## I. Informações Gerais

**Obra/Projeto:**

Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA

**Local / Implantação:**

MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS

**Proponente:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

**Data referência:**

SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO

**Concedente:**

RECURSO FEDERAL - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**BDI:**

24,23%

**Encargos Sociais:**

112,73% (HORA) 70,19% (MÊS)

| ITEM | DESCRIÇÃO | 30 dias | 60 dias | 90 dias | TOTAL COM BDI |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R$ 34.195,56 | R$ 34.195,56 | | R$ 68.391,12 |
| | | 50% | 50% | | |
| 2.0 | TERRAPLENAGEM | R$ 88.359,86 | R$ 176.719,73 | R$ 88.359,86 | R$ 353.439,45 |
| | | 25% | 50% | 25% | |
| 3.0 | REVESTIMENTO PRIMÁRIO | | R$ 187.084,72 | R$ 187.084,72 | R$ 374.169,43 |
| | | | 50% | 50% | |
| TOTAL | | PARCELA 1 | PARCELA 2 | PARCELA 3 | TOTAL |
| | | R$ 122.555,42 | R$ 398.000,00 | R$ 275.444,58 | R$ 796.000,00 |
| | | 15,40% | 50,00% | 34,60% | 100,00% |

CPL Fortaleza dos Nogueiras
223

# RESUMO

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

Fortaleza dos Nogueiras

## I. Informações Gerais

**Obra/Projeto:**

Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA

**Proponente:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

**Concedente:**

RECURSO FEDERAL - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**BDI:**

24,23%

**Local / Implantação:**

MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS

**Data referência:**

SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO

**Encargos Sociais:**

112,73% (HORA) 70,19% (MÊS)

| DESCRIÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R$ | 68.391,12 |
| 2.0 | TERRAPLENAGEM | R$ | 353.439,45 |
| 3.0 | REVESTIMENTO PRIMÁRIO | R$ | 374.169,43 |
| **VALOR TOTAL DA OBRA** | | **R$** | **796.000,00** |

# SINTÉTICO

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

## I. Informações Gerais

**Obra/Projeto:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
**Trecho :** MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS
**Proponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA **Concedente:** RECURSO FEDERAL - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL **BDI:** 24,23%
**Data ref:** SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO **Encargos Sociais:** 112,73% (HORA) 70,19% (MÊS)

| Item | Descrição | Banco | Código | Unid. | Quant. | Preço unitário Sem BDI (R$) | Preço unitário Com BDI (R$) | Preço total Com BDI (R$) | Peso (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1.0** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | | **SUBTOTAL** | | **R$ 68.391,12** | **8,59%** |
| 1.1 | Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira | SINAPI | 103689 | m² | 4,50 | R$ 496,32 | R$ 616,57 | R$ 2.774,56 | 0,35% |
| 1.2 | Mobilização e desmobilização | SINAPI | COMPOSIÇÃO AUXILIAR | un | 1,00 | R$ 26.014,28 | ----- | R$ 26.014,28 | 3,27% |
| 1.3 | Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 | ORSE | 5088 | m² | 12,00 | R$ 257,47 | R$ 319,85 | R$ 3.838,20 | 0,48% |
| 1.4 | Administração Local da Obra | SINAPI | COMPOSIÇÃO AUXILIAR | mês | 3,00 | R$ 11.921,36 | ----- | R$ 35.764,08 | 4,49% |
| **2.0** | **TERRAPLENAGEM** | | | | | **SUBTOTAL** | | **R$ 353.439,45** | **44,40%** |
| 2.1 | Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³ | SICRO 3 | 4016007 | m³ | 13.680,00 | R$ 7,62 | R$ 9,46 | R$ 129.412,80 | 16,26% |
| 2.2 | Transp. Local c/ basc. 10 m³ de material de jazida | SICRO 3 | 5914374 | t.km | 92.032,20 | R$ 1,01 | R$ 1,25 | R$ 115.040,25 | 14,45% |
| 2.3 | Reconformação da Plataforma | SICRO 3 | 4915598 | m² | 72.000,00 | R$ 0,12 | R$ 0,14 | R$ 10.080,00 | 1,27% |
| 2.4 | Compactação de aterro a 100% do proctor normal | SICRO 3 | 5502978 | m³ | 13.680,00 | R$ 5,82 | R$ 7,23 | R$ 98.906,40 | 12,43% |
| | | | | | | | | | |
| **3.0** | **REVESTIMENTO PRIMÁRIO** | | | | | | | **R$ 374.169,43** | **47,01%** |
| 3.1 | Expurgo de jazida | SICRO 3 | 5502986 | m³ | 2.215,38 | R$ 4,63 | R$ 5,75 | R$ 12.738,43 | 1,60% |
| 3.2 | Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³ | SICRO 3 | 4016007 | m³ | 14.400,00 | R$ 7,62 | R$ 9,46 | R$ 136.224,00 | 17,11% |
| 3.3 | Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário. | SICRO 3 | 5914374 | t.km | 96.876,00 | R$ 1,01 | R$ 1,25 | R$ 121.095,00 | 15,21% |
| 3.4 | Compactação de aterro a 100% do proctor normal | SICRO 3 | 5502978 | m³ | 14.400,00 | R$ 5,82 | R$ 7,23 | R$ 104.112,00 | 13,08% |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | **R$** | | **796.000,00** |

# ANALÍTICO

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

## I. Informações Gerais

**Obra/Projeto:**
Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA

**Proponente:**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

**Concedente:**
RECURSO FEDERAL - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**BDI:**
24,23%

**Local / Implantação:**
MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS

**Data referência:**
SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO

**Encargos Sociais:**
112,73% (HORA) 70,19% (MÊS)

### Planilha Orçamentária Analítica

| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | 68.391,12 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 103689 | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | Sinalização Vertical Viária | | m² | 1,0000000 | 496,32 | 496,32 |
| Composição Auxiliar | 88262 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 0,3729000 | 26,72 | 9,96 |
| Composição Auxiliar | 102234 | SINAPI | PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | Pintura em Madeira | | m² | 0,5000000 | 22,08 | 11,04 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 1,1186000 | 21,38 | 23,91 |
| Insumo | 00005065 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17) | Material | | KG | 0,0113000 | 37,73 | 0,42 |
| Insumo | 00004813 | SINAPI | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO) | Material | | m² | 1,0000000 | 432,00 | 432,00 |
| Insumo | 00005069 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | Material | | KG | 0,0132000 | 20,22 | 0,26 |
| Insumo | 00004509 | SINAPI | SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | | M | 3,2083000 | 5,84 | 18,73 |
| | | | | MO sem LS => | 14,05 | LS => | 15,85 | MO com LS => | 29,90 |
| | | | | Valor do BDI => | 120,25 | | | Valor com BDI => | 616,57 |
| | | | | | | Quant. => | 4,50 | Preço Total => | 2.774,56 |

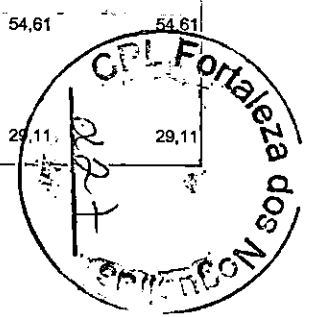
| 1.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

CPL Fortaleza dos Nogueiras

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91386 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 1,0000000 | 298,86 | 298,86 |
| Composição Auxiliar | 91381 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 11,77 | 11,77 |
| Composição Auxiliar | 91383 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 55,11 | 55,11 |
| Composição Auxiliar | 91380 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 30,58 | 30,58 |
| Composição Auxiliar | 88281 SINAPI | MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 30,04 | 30,04 |
| Composição Auxiliar | 91384 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 166,61 | 166,61 |
| Composição Auxiliar | 91382 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 4,75 | 4,75 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MO sem LS => | 11,75 | LS => | 13,25 | MO com LS => | 25,00 |
| Valor do BDI => | 72,41 | | | Valor com BDI => | 371,27 |
| | | **Quant. =>** | **15,00** | **Preço Total =>** | **5.569,05** |

| 1.3 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5901 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 1,0000000 | 357,33 | 357,33 |
| Composição Auxiliar | 5763 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 54,61 | 54,61 |
| Composição Auxiliar | 88282 | SINAPI | MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 29,11 | 29,11 |



| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | 91398 SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 4,81 | 4,81 |
| Composição Auxiliar | 91396 SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 30,81 | 30,81 |
| Composição Auxiliar | 91397 SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 11,91 | 11,91 |
| Composição Auxiliar | 53831 SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 226,08 | 226,08 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MO sem LS => | 11,31 | LS => | 12,76 | MO com LS => | 24,07 |
| Valor do BDI => | 86,58 | | | Valor com BDI => | 443,91 |
| | | **Quant. =>** | **12,00** | **Preço Total =>** | **5.326,92** |

| 1.4 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5944 | SINAPI | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 1,0000000 | 240,56 | 240,56 |
| Composição Auxiliar | 5787 | SINAPI | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 82,67 | 82,67 |
| Composição Auxiliar | 53861 | SINAPI | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 66,00 | 66,00 |
| Composição Auxiliar | 89131 | SINAPI | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - JUROS. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 13,95 | 13,95 |
| Composição Auxiliar | 89130 | SINAPI | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 52,80 | 52,80 |
| Composição Auxiliar | 88301 | SINAPI | OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 25,14 | 25,14 |

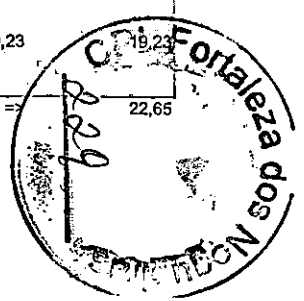
| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MO sem LS => | 9,44 | LS => | 10,66 | MO com LS => | 20,10 |
| Valor do BDI => | 58,28 | | | Valor com BDI => | 298,04 |
| | | **Quant. =>** | **16,00** | **Preço Total =>** | **4.768,64** |

| 1.5 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

CPL Fortaleza dos Nogueiras

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5678 | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 1,0000000 | 151,60 | 151,60 |
| Composição Auxiliar | 5664 | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 32,65 | 32,65 |
| Composição Auxiliar | 88857 | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 26,12 | 26,12 |
| Composição Auxiliar | 53786 | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 59,96 | 59,96 |
| Composição Auxiliar | 88858 | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 6,90 | 6,90 |
| Composição Auxiliar | 88294 | SINAPI | OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 25,97 | 25,97 |
| | | | | MO sem LS => 9,83 | LS => | 11,10 | MO com LS => | 20,93 |
| | | | | Valor do BDI => 36,73 | | | Valor com BDI => | 188,33 |
| | | | | | **Quant. =>** | **8,00** | **Preço Total =>** | **1.506,64** |

| 1.6 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 96028 | SINAPI | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 1,0000000 | 148,36 | 148,36 |
| Composição Auxiliar | 88324 | SINAPI | TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 27,69 | 27,69 |
| Composição Auxiliar | 96027 | SINAPI | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2017 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 79,15 | 79,15 |
| Composição Auxiliar | 96024 | SINAPI | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - JUROS. AF_02/2017 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais | H | 1,0000000 | 4,71 | 4,71 |
| Composição Auxiliar | 96023 | SINAPI | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2017 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 17,58 | 17,58 |
| Composição Auxiliar | 96026 | SINAPI | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AF_02/2017 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 19,23 | 19,23 |
| | | | | MO sem LS => 10,64 | LS => | 12,01 | MO com LS => | 22,65 |



| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Valor do BDI => | 35,94 | | Valor com BDI => | 184,30 |
| | | | | | | Quant. => 6,6180684 | Preço Total => | 1.219,71 |

| 1.7 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5932 | SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 1,0000000 | 275,89 | 275,89 |
| Composição Auxiliar | 53849 | SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 98,34 | 98,34 |
| Composição Auxiliar | 89228 | SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 48,00 | 48,00 |
| Composição Auxiliar | 5779 | SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 77,16 | 77,16 |
| Composição Auxiliar | 89229 | SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 16,92 | 16,92 |
| Composição Auxiliar | 88300 | SINAPI | OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 35,47 | 35,47 |
| | | | | MO sem LS => 14,30 | LS => | 16,13 | MO com LS => | 30,43 |
| | | | | Valor do BDI => 66,84 | | | Valor com BDI => | 342,73 |
| | | | | | | Quant. => 12,00 | Preço Total => | 4.112,76 |

| 1.8 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 7049 | SINAPI | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 1,0000000 | 234,63 | 234,63 |
| Composição Auxiliar | 7053 | SINAPI | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 52,65 | 52,65 |
| Composição Auxiliar | 7054 | SINAPI | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO: AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 104,88 | 104,88 |
| Composição Auxiliar | 88303 | SINAPI | OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 23,67 | 23,67 |
| Composição Auxiliar | 7051 | SINAPI | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 42,01 | 42,01 |

CPL Fortaleza dos
230

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | 7052 SINAPI | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - JUROS. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 11,36 | | 11,36 |
| | | | MO sem LS => | 8,75 | LS => | 9,88 | MO com LS => | 18,63 |
| | | | Valor do BDI => | 56,85 | | | Valor com BDI => | 291,48 |
| | | | | | Quant. => | 12,00 | Preço Total => | 3.497,76 |

| 1.9 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5088 | ORSE | Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes | Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização | m² | 1,0000000 | 257,47 | 257,47 |
| **Item** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | 54 | ORSE | Barracão para escritório de obra porte médio s=43,56m2 com materiais novos | Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização | un | 0,0115000 | 22.435,70 | 258,01 |

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

| Item | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 4729 | ORSE | Marreta 1 kg com cabo | Material | un | 0,0002262 | 39,50 | 0,00 |
| Insumo | 00012894/SINAPI | ORSE | Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul) | Material | un | 0,0009027 | 20,11 | 0,01 |
| Insumo | 00002711/SINAPI | ORSE | Carrinho de mao, em aco, com capacidade de "45 a 65" l / "100" kg, pneu com camara | Material | un | 0,0004523 | 175,45 | 0,07 |
| Insumo | 2378 | ORSE | Vale transporte | Material | un | 0,3600905 | 4,50 | 1,62 |
| Insumo | 4728 | ORSE | Talhadeira chata 10" | Material | un | 0,0006785 | 18,58 | 0,01 |
| Insumo | 10761 | ORSE | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga) | Serviços | un | 0,4594685 | 5,00 | 2,29 |
| Insumo | 10599 | ORSE | Protetor solar fps 30 com 120ml | Material | un | 0,0081242 | 18,00 | 0,14 |
| Insumo | 10596 | ORSE | Protetor auricular | Material | un | 0,0203105 | 4,81 | 0,09 |
| Insumo | 00012895/SINAPI | ORSE | Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b) | Material | un | 0,0027081 | 13,50 | 0,03 |
| Insumo | 10788 | ORSE | Pá quadrada | Material | un | 0,0004523 | 36,90 | 0,01 |
| Insumo | 10362 | ORSE | Seguro de vida e acidente em grupo | Serviços | un | 0,0203105 | 12,54 | 0,25 |
| Insumo | 1651 | ORSE | Óculos branco proteção | Material | pr | 0,0035263 | 6,00 | 0,02 |
| Insumo | 10517 | ORSE | Exames admissionais/demissionais (checkup) | Serviços | cj | 0,0018054 | 300,00 | 0,54 |
| Insumo | 941 | ORSE | Fardamento com mangas curta | Material | un | 0,0067702 | 193,04 | 1,30 |
| Insumo | 10492 | ORSE | Cesta Básica | Material | un | 0,0203105 | 205,00 | 4,16 |
| Insumo | 00012892/SINAPI | ORSE | Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm) | Material | par | 0,0103809 | 10,87 | 0,11 |

CPL Fortaleza dos
SEMACE

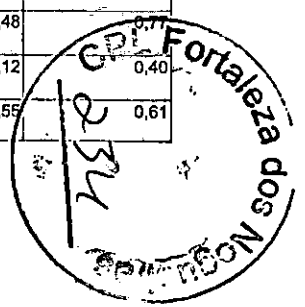
| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 00012893/SINAPI | ORSE | Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado | Material | par | 0,0034632 | 73,93 | 0,25 |
| Insumo | 158 | ORSE | Almoço (Participação do empregador) | Material | un | 0,4594685 | 14,00 | 6,43 |
| Insumo | 10578 | ORSE | Formão grande | Material | un | 0,0001689 | 21,30 | 0,00 |
| Insumo | 11249 | ORSE | Serra circular eletrica portatil | Equipamento | un | 0,0000845 | 979,65 | 0,08 |
| Insumo | 10579 | ORSE | Chave de fenda chata 30 cm | Material | un | 0,0002950 | 26,89 | 0,00 |
| Insumo | 11248 | ORSE | Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional | Equipamento | un | 0,0000845 | 246,00 | 0,02 |
| Insumo | 10577 | ORSE | Serrote 40cm | Material | un | 0,0000845 | 36,00 | 0,00 |
| Insumo | 11244 | ORSE | Martelo com unha | Material | un | 0,0001689 | 39,10 | 0,00 |
| Insumo | 00006111/SINAPI | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 2,2617181 | 15,59 | 35,26 |
| Insumo | 00001872/SINAPI | ORSE | Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexivel corrugado | Material | un | 0,1150000 | 2,20 | 0,25 |
| Insumo | 1117 | ORSE | Interruptor embutir 01 seção simples com placa | Material | un | 0,0460000 | 3,40 | 0,15 |
| Insumo | 11240 | ORSE | Alicate com isolamento | Material | un | 0,0001261 | 47,69 | 0,00 |
| Insumo | 11241 | ORSE | Alicate volt-amperimetro | Material | un | 0,0001261 | 140,00 | 0,01 |
| Insumo | 11242 | ORSE | Chave inglesa 12" | Material | un | 0,0000631 | 44,00 | 0,00 |
| Insumo | 00002436/SINAPI | ORSE | Eletricista (horista) | Mão de Obra | h | 0,6306600 | 20,45 | 12,89 |
| Insumo | 11257 | ORSE | Tarracha para tubos PVC de 1 1/4" | Material | un | 0,0001098 | 32,30 | 0,00 |
| Insumo | 10593 | ORSE | Prato simples 30cm | Material | un | 0,0000275 | 19,57 | 0,00 |
| Insumo | 11256 | ORSE | Tarracha para tubos PVC de 1 1/2" | Material | un | 0,0001098 | 92,70 | 0,01 |
| Insumo | 11255 | ORSE | Tarracha para tubos PVC de 1" | Material | un | 0,0001648 | 49,00 | 0,00 |
| Insumo | 11253 | ORSE | Tarracha para tubos PVC de 1/2" | Material | un | 0,0003021 | 34,80 | 0,01 |
| Insumo | 10592 | ORSE | Lima chata 12" | Material | un | 0,0000275 | 37,93 | 0,00 |
| Insumo | 11254 | ORSE | Tarracha para tubos PVC de 3/4" | Material | un | 0,0001922 | 27,49 | 0,00 |
| Insumo | 1567 | ORSE | Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 11cm (0,0055 m³/m) | Material | m | 0,6430455 | 36,00 | 23,14 |
| Insumo | 00001213/SINAPI | ORSE | Carpinteiro de formas para concreto (horista) | Mão de Obra | h | 0,8445793 | 20,45 | 17,27 |
| Insumo | 629 | ORSE | Compensado resinado 10mm - Madeirit ou similar | Material | m² | 1,2017500 | 28,56 | 34,30 |
| Insumo | 00034492/SINAPI | ORSE | Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953) | Material | m³ | 0,0357420 | 470,00 | 16,79 |

CPL Fortaleza dos
232

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 00044535/SINAPI | ORSE | Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento | Material | m³ | 0,0358800 | 48,32 | 1,73 |
| Insumo | 00004750/SINAPI | ORSE | Pedreiro (horista) | Mão de Obra | h | 0,4901999 | 20,45 | 10,02 |
| Insumo | 11243 | ORSE | Martelo sem unha | Material | un | 0,0000490 | 28,00 | 0,00 |
| Insumo | 4174 | ORSE | Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar | Material | un | 0,0002451 | 12,90 | 0,00 |
| Insumo | 4722 | ORSE | Colher de pedreiro | Material | un | 0,0001961 | 18,80 | 0,00 |
| Insumo | 10789 | ORSE | Nivel de bolha de madeira | Material | un | 0,0000980 | 15,40 | 0,00 |
| Insumo | 11247 | ORSE | Serra mármore | Material | un | 0,0000490 | 319,90 | 0,01 |
| Insumo | 11265 | ORSE | Martelo de borracha com cabo | Material | un | 0,0001961 | 18,75 | 0,00 |
| Insumo | 11264 | ORSE | Marreta de 1/2 kg com cabo | Material | un | 0,0000980 | 13,52 | 0,00 |
| Insumo | 10790 | ORSE | Prumo de face | Material | un | 0,0000490 | 25,95 | 0,00 |
| Insumo | 11245 | ORSE | Desempoladeira de madeira 12x22 | Material | un | 0,0003431 | 11,60 | 0,00 |
| Insumo | 10282 | ORSE | Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro) | Material | un | 0,0000980 | 44,00 | 0,00 |
| Insumo | 11246 | ORSE | Escala métrica de bambú | Material | Un | 0,0003431 | 10,22 | 0,00 |
| Insumo | 10586 | ORSE | Torquesa | Material | un | 0,0000023 | 45,00 | 0,00 |
| Insumo | 10585 | ORSE | Arco de serra | Material | un | 0,0000023 | 19,95 | 0,00 |
| Insumo | 00000378/SINAPI | ORSE | Armador (horista) | Mão de Obra | h | 0,0116654 | 20,45 | 0,23 |
| Insumo | 00004299/SINAPI | ORSE | Parafuso zincado rosca soberba, cabeca sextavada, 5/16" x 110 mm, para fixacao de telha em madeira | Material | un | 0,9611838 | 1,50 | 1,44 |
| Insumo | 00001607/SINAPI | ORSE | Conjunto arruelas de vedacao 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metalica e uma arruela pvc - conicas) | Material | cj | 0,9611838 | 0,28 | 0,26 |
| Insumo | 2193 | ORSE | Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 0,50m, esp=4 mm, s/ acessorios | Material | m² | 0,7919613 | 21,85 | 17,30 |
| Insumo | 1803 | ORSE | Porta cadeado médio | Material | un | 0,0460000 | 11,54 | 0,53 |
| Insumo | 00010425/SINAPI | ORSE | Lavatorio de louca branca, suspenso (sem coluna), dimensoes "40 x 30" cm | Material | un | 0,0230000 | 95,50 | 2,19 |
| Insumo | 981 | ORSE | Fita veda rosca 18mm | Material | m | 0,0784300 | 0,31 | 0,02 |
| Insumo | 00002696/SINAPI | ORSE | Encanador ou bombeiro hidraulico (horista) | Mão de Obra | h | 0,2746200 | 20,45 | 5,61 |
| Insumo | 00006153/SINAPI | ORSE | Valvula em plastico branco para tanque ou lavatorio 1", sem unho e sem ladrao | Material | un | 0,0230000 | 5,23 | 0,12 |
| Insumo | 00006145/SINAPI | ORSE | Sifao plastico tipo copo para pia americana 1.1/2 x 1.1/2" | Material | un | 0,0230000 | 8,01 | 0,41 |

Fortaleza dos
233

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 982 | ORSE | Fixação p/ lavatório - parafusos (deca - ref: sp-7 ou similar) | Material | cj | 0,0230000 | 29,15 | 0,67 |
| Insumo | 2261 | ORSE | Torneira plástica para lavatório 1/2", HERC 1195 ou similar | Material | un | 0,0230000 | 11,80 | 0,27 |
| Insumo | 00006141/SINAPI | ORSE | Engate/rabicho flexivel plastico (pvc ou abs) branco 1/2" x 30 cm | Material | un | 0,0460000 | 5,38 | 0,24 |
| Insumo | 00000367/SINAPI | ORSE | Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte) | Material | m³ | 0,0266723 | 101,30 | 2,70 |
| Insumo | 00001379/SINAPI | ORSE | Cimento portland composto cp ii-32 | Material | kg | 7,2316185 | 0,90 | 6,50 |
| Insumo | 00004721/SINAPI | ORSE | Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete | Material | m³ | 0,0048910 | 137,75 | 0,67 |
| Insumo | 00004718/SINAPI | ORSE | Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete | Material | m³ | 0,0146731 | 138,48 | 2,03 |
| Insumo | 1569 | ORSE | Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro) | Material | m | 1,4689776 | 6,69 | 9,82 |
| Insumo | 634 | ORSE | Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=15mpa | Material | m³ | 0,0001380 | 451,03 | 0,06 |
| Insumo | 00001106/SINAPI | ORSE | Cal hidratada ch-i para argamassas | Material | kg | 0,6948760 | 1,40 | 0,97 |
| Insumo | 2657 | ORSE | Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm | Material | un | 2,5944000 | 1,10 | 2,85 |
| Insumo | 545 | ORSE | Cascalhinho ou pedrisco (brita 0), com frete | Material | m³ | 0,0124200 | 200,00 | 2,48 |
| Insumo | 00010567/SINAPI | ORSE | Tabua "2,5 x 23" cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta | Material | m | 0,0061479 | 13,63 | 0,08 |
| Insumo | 81 | ORSE | Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm | Material | kg | 0,0074520 | 8,30 | 0,06 |
| Insumo | 00043132/SINAPI | ORSE | Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m) | Material | kg | 0,0003261 | 25,00 | 0,00 |
| Insumo | 00039315/SINAPI | ORSE | Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento "20" mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas | Material | un | 0,0065228 | 0,36 | 0,00 |
| Insumo | 00039017/SINAPI | ORSE | Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao "4,2 a 12,5" mm, cobrimento 20 mm | Material | un | 0,0065228 | 0,22 | 0,00 |
| Insumo | 3329 | ORSE | Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, h=12cm, 200kg/m2, enchimento em bloco cerâmico h=8cm | Material | m² | 0,0186300 | 32,19 | 0,59 |
| Insumo | 00005075/SINAPI | ORSE | Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10) | Material | kg | 0,0003726 | 16,04 | 0,00 |
| Insumo | 6995 | ORSE | Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m | Material | m | 0,0137862 | 3,72 | 0,05 |
| Insumo | 00000370/SINAPI | ORSE | Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte) | Material | m³ | 0,0022103 | 100,00 | 0,22 |
| Insumo | 00004730/SINAPI | ORSE | Pedra de mao ou pedra rachao para arrimo/fundacao (posto pedreira/fornecedor,sem frete) | Material | m³ | 0,0059616 | 129,48 | 0,77 |
| Insumo | 00004722/SINAPI | ORSE | Pedra britada n. 3 (38 a 50 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete | Material | m³ | 0,0031050 | 130,12 | 0,40 |
| Insumo | 669 | ORSE | Fixação para vaso sanitário, DECA SP13 ou similar | Material | cj | 0,0230000 | 26,55 | 0,61 |



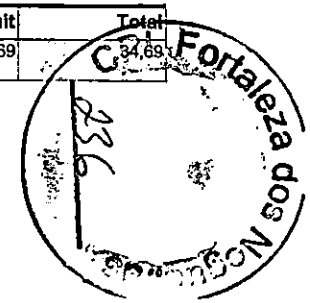
| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 2306 ORSE | Tubo descida pvc 1 1/ 4", completo, p/ caixa descarga (akros ou similar) | Material | un | 0,0230000 | 35,00 | 0,80 |
| Insumo | 230 ORSE | Assento para vaso sanitário, plastico, universal, branco, padrão popular | Material | un | 0,0230000 | 27,39 | 0,62 |
| Insumo | 00010420/SINAPI ORSE | Bacia sanitaria (vaso) convencional, de louca branca, sifao aparente, saida vertical (sem assento) | Material | un | 0,0230000 | 210,95 | 4,85 |
| Insumo | 00001030/SINAPI ORSE | Caixa de descarga plastica para bacia / vaso sanitario, externa, capacidade 9litros, puxador fio de nylon, nao incluso cano, bolsa, engate | Material | un | 0,0230000 | 46,50 | 1,06 |
| Insumo | 00006138/SINAPI ORSE | Anel de vedacao, pvc flexivel, 100 mm, para saida de bacia / vaso sanitario | Material | un | 0,0230000 | 9,00 | 0,20 |
| Insumo | 00003520/SINAPI ORSE | Joelho pvc, soldavel, pb, 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial | Material | un | 0,0460000 | 7,90 | 0,36 |
| Insumo | 00010908/SINAPI ORSE | Juncao de reducao invertida, pvc soldavel, 100 x 50 mm, serie normal para esgoto predial | Material | un | 0,0230000 | 18,14 | 0,41 |
| Insumo | 00009836/SINAPI ORSE | Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688) | Material | m | 0,1616900 | 14,17 | 2,29 |
| Insumo | 00000013/SINAPI ORSE | Estopa | Material | kg | 0,0126500 | 18,20 | 0,23 |
| Insumo | 138 ORSE | Adesivo pvc em frasco de 850 gramas | Material | kg | 0,0007820 | 72,41 | 0,05 |
| Insumo | 425 ORSE | Cadeado 40mm, Papaiz ou similar | Material | un | 0,0460000 | 35,99 | 1,65 |
| Insumo | 00009856/SINAPI ORSE | Tubo pvc, roscavel, 1/2", agua fria predial | Material | m | 0,1393800 | 7,97 | 1,11 |
| Insumo | 00006016/SINAPI ORSE | Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 3/4" | Material | un | 0,0115000 | 29,51 | 0,33 |
| Insumo | 00002688/SINAPI ORSE | Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 25 mm | Material | m | 0,4140000 | 2,66 | 1,10 |
| Insumo | 00012001/SINAPI ORSE | Caixa octogonal de fundo movel, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexivel corrugado | Material | un | 0,0690000 | 5,69 | 0,39 |
| Insumo | 00020111/SINAPI ORSE | Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m | Material | un | 0,0207000 | 20,89 | 0,43 |
| Insumo | 00000939/SINAPI ORSE | Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v,secao nominal 2,5 mm2 | Material | m | 2,0700000 | 2,92 | 6,04 |
| Insumo | 00000301/SINAPI ORSE | Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 100 mm (nbr 5688) | Material | un | 0,0117300 | 3,00 | 0,03 |
| Insumo | 1703 ORSE | Pasta lubrificante p/ pvc je | Material | kg | 0,0015870 | 63,50 | 0,10 |
| Insumo | 1113 ORSE | Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedacit ou similar | Material | kg | 0,0022080 | 8,83 | 0,01 |
| Insumo | 2212 ORSE | Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm | Material | un | 0,5004800 | 0,80 | 0,40 |
| Insumo | 82 ORSE | Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm | Material | kg | 0,0088550 | 7,85 | 0,06 |
| Insumo | 00004509/SINAPI ORSE | Sarrafo "2,5 x 10" cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta | Material | m | 0,0046803 | 6,12 | 0,02 |
| Insumo | 00043130/SINAPI ORSE | Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m) | Material | kg | 0,0005279 | 25,00 | 0,01 |
| Insumo | 00002692/SINAPI ORSE | Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua | Material | l | 0,0000528 | 8,12 | 0,00 |
| Insumo | 00005067/SINAPI ORSE | Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12) | Material | kg | 0,0010557 | 17,19 | 0,01 |

CEF Fortaleza dos Nos

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 630 | ORSE | Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar | Material | | m² | 0,0013020 | 44,17 | 0,05 |
| Insumo | 1886 | ORSE | Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18) | Material | | kg | 0,0138000 | 17,97 | 0,24 |
| Insumo | 00009868/SINAPI | ORSE | Tubo pvc, soldavel, de 25 mm, agua fria (nbr-5648) | Material | | m | 0,3220000 | 4,17 | 1,34 |
| Insumo | 2036 | ORSE | Solucao limpadora pvc | Material | | l | 0,0062100 | 69,74 | 0,43 |
| Insumo | 00003767/SINAPI | ORSE | Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha | Material | | un | 0,0460000 | 0,97 | 0,04 |
| Insumo | 295 | ORSE | Abraçadeira tipo U, d=26mm (3/4") c/ fixações, p/ tubo galvanizado | Material | | un | 0,0920000 | 0,45 | 0,04 |
| Insumo | 848 | ORSE | Dobradiça ferro galvanizado 3" x 3" sem anéis | Material | | un | 0,1380000 | 4,00 | 0,55 |
| Insumo | 9096 | ORSE | Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc | Material | | un | 0,0690000 | 10,40 | 0,71 |
| Insumo | 00002674/SINAPI | ORSE | Eletroduto de pvc rigido roscavel de 3/4", sem luva | Material | | m | 0,4140000 | 5,07 | 2,09 |
| | | | | MO sem LS => | 38,20 | LS => | 43,08 | MO com LS => | 81,28 |
| | | | | Valor do BDI => | 62,38 | | | Valor com BDI => | 319,85 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **12,00** | **Preço Total =>** | **3.838,20** |

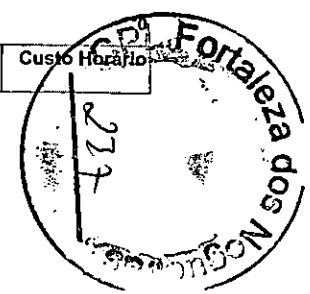
| 1.10 | Código | Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 90777 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 1,0000000 | 130,54 | 130,54 |
| Composição Auxiliar | 95402 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 1,0000000 | 1,83 | 1,83 |
| Insumo | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | | H | 1,0000000 | 0,11 | 0,11 |
| Insumo | 00043462 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Encargos Complementares | | H | 1,0000000 | 0,02 | 0,02 |
| Insumo | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | | H | 1,0000000 | 2,20 | 2,20 |
| Insumo | 00043486 | SINAPI | EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Encargos Complementares | | H | 1,0000000 | 0,82 | 0,82 |
| Insumo | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | | H | 1,0000000 | 1,36 | 1,36 |
| Insumo | 00002706 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA) | Mão de Obra | | H | 1,0000000 | 124,20 | 124,20 |
| | | | | MO sem LS => | 59,24 | LS => | 66,79 | MO com LS => | 126,03 |
| | | | | Valor do BDI => | 31,62 | | | Valor com BDI => | 162,16 |
| | | | | | | **Quant. =>** | **93,00** | **Preço Total =>** | **15.080,88** |

| 1.11 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 90776 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 34,69 | 34,69 |



| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | 95401 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 1,0000000 | 0,60 | 0,60 |
| Insumo | 00043463 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Encargos Complementares | | H | 1,0000000 | 0,12 | 0,12 |
| Insumo | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | | H | 1,0000000 | 0,11 | 0,11 |
| Insumo | 00004083 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA) | Mão de Obra | | H | 1,0000000 | 28,65 | 28,65 |
| Insumo | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | | H | 1,0000000 | 1,36 | 1,36 |
| Insumo | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | | H | 1,0000000 | 2,20 | 2,20 |
| Insumo | 00043487 | SINAPI | EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Encargos Complementares | | H | 1,0000000 | 1,14 | 1,14 |
| Insumo | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | | H | 1,0000000 | 0,51 | 0,51 |
| | | | | MO sem LS => | 13,74 | LS => | 15,51 | MO com LS => | 29,25 |
| | | | | Valor do BDI => | 8,40 | | | Valor com BDI => | 43,09 |
| | | | | | | Quant. => | 480,00 | Preço Total => | 20.683,20 |

| 2 | | | TERRAPLANAGEM | | | | | | 353.439,45 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 4016007 | SICRO3 | Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³ | | | m³ | 1,0000000 | 7,62 | 7,62 |
| A | Código | Banco | Equipamentos | Quantidade | Utilização | | Custo Horário | | Custo Horário Total |
| | | | | | Operativa | Improdutiva | Operativa | Improdutiva | |
| Insumo | E9584 | SICRO3 | Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW | 1,0000000 | 1,00 | 0,00 | 212,5700 | 105,6700 | 212,5700 |
| Insumo | E9042 | SICRO3 | Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW | 2,0000000 | 0,58 | 0,42 | 424,4900 | 179,6700 | 643,3400 |
| | | | | | | | | Custo horário total de equipamentos | 855,9096 |
| B | Código | Banco | Mão de Obra | Quantidade | | | | Custo Horário | Custo Horário |
| Insumo | P9824 | SICRO3 | Servente | 1,0000000 | | | | 21,46 | 21,46 |
| | | | | | | | | Adicional de Mão de obra (%) | 0,0000 |
| | | | | | | | | Custo horário total de mão de obra | 21,46 |
| | | | | | | | | Custo horário total de execução | 877,3696 |
| | | | | | | | | Produção de equipe | 123,34 |
| | | | | | | | | Custo unitário de execução | 7,1134 |
| | | | | | | | | Custo do FIC | 0,5084 |
| | | | | | | | | Custo do FIT | |
| F | Momento de Transporte | Banco | Descrição | Quantidade | | | Distância Média de Transporte (DMT) | | Custo Horário |



| | | | | | LN | RP | P | FE | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | Custo do FIT | 0 |
| | | | | | | | | Custo total de transporte | 0 |
| | | | | MO sem LS => | 0,08 | LS => | 0,09 | MO com LS => | 0,17 |
| | | | | Valor do BDI => | 1,84 | | | Valor com BDI => | 9,46 |
| | | | | | | Quant. => | 13.680,00 | Preço Total => | 129.412,80 |

| 2.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5914374 | SICRO3 | Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário | | tkm | 1,0000000 | 1,01 | 1,01 |

| A | Código | Banco | Equipamentos | Quantidade | Utilização | | Custo Horário | | Custo Horário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Operativa | Improdutiva | Operativa | Improdutiva | Total |
| Insumo | E9579 | SICRO3 | Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW | 1,0000000 | 1,00 | 0,00 | 310,7700 | 92,3800 | 310,7700 |

| | |
|---|---|
| Custo horário total de equipamentos | 310,7651 |
| Custo horário total de execução | 310,7651 |
| Produção de equipe | 311,25 |
| Custo unitário de execução | 0,9984 |
| Custo do FIC | 0,0121 |
| Custo do FIT | 0 |

| F | Momento de Transporte | Banco | Descrição | Quantidade | Distância Média de Transporte (DMT) | | | | Custo Horário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | LN | RP | P | FE | |
| | | | | | | | | Custo do FIT | 0 |
| | | | | | | | | Custo total de transporte | 0 |
| | | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => | 0,24 | | | Valor com BDI => | 1,25 |
| | | | | | | Quant. => | 92.032,20 | Preço Total => | 115.040,25 |

| 2.3 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 4915598 | SICRO3 | Reconformação da plataforma | | m² | 1,0000000 | 0,12 | 0,12 |

| A | Código | Banco | Equipamentos | Quantidade | Utilização | | Custo Horário | | Custo Horário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Operativa | Improdutiva | Operativa | Improdutiva | Total |
| Insumo | E9524 | SICRO3 | Motoniveladora - 93 kW | 1,0000000 | 1,00 | 0,00 | 340,4300 | 148,2200 | 340,4300 |

| | |
|---|---|
| Custo horário total de equipamentos | 340,4278 |

| B | Código | Banco | Mão de Obra | Quantidade | Custo Horário | Custo Horário |
|---|---|---|---|---|---|---|

Fortaleza dos Nogueiras

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | P9824 | SICRO3 | Servente | 1,0000000 | | | | 21,46 | 21,46 |

| | |
|---|---|
| **Adicional de Mão de obra (%)** | **0,0000** |
| **Custo horário total de mão de obra** | **21,46** |
| **Custo horário total de execução** | **361,8878** |
| **Produção de equipe** | **3053,93** |
| **Custo unitário de execução** | **0,1185** |
| **Custo do FIC** | **0,0021** |
| **Custo do FIT** | **0** |

| F | Momento de Transporte | Banco | Descrição | Quantidade | Distância Média de Transporte (DMT) | | | | Custo Horário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | LN | RP | P | FE | |

| | |
|---|---|
| **Custo do FIT** | **0** |
| **Custo total de transporte** | **0** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| Valor do BDI => | 0,02 | | | Valor com BDI => | 0,14 |
| | | **Quant. =>** | **72.000,00** | **Preço Total =>** | **10.080,00** |

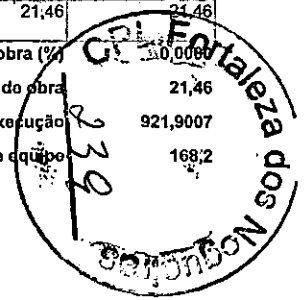
| 2.4 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5502978 | SICRO3 | Compactação de aterros a 100% do Proctor normal | | m³ | 1,0000000 | 5,82 | 5,82 |

| A | Código | Banco | Equipamentos | Quantidade | Utilização | | Custo Horário | | Custo Horário Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Operativa | Improdutiva | Operativa | Improdutiva | |
| Insumo | E9518 | SICRO3 | Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24") | 1,0000000 | 0,52 | 0,48 | 5,1000 | 3,5500 | 4,3500 |
| Insumo | E9524 | SICRO3 | Motoniveladora - 93 kW | 1,0000000 | 0,29 | 0,71 | 340,4300 | 148,2200 | 203,9600 |
| Insumo | E9577 | SICRO3 | Trator agrícola sobre pneus - 77 kW | 1,0000000 | 0,52 | 0,48 | 176,7000 | 71,1800 | 126,0500 |
| Insumo | E9685 | SICRO3 | Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW | 1,0000000 | 1,00 | 0,00 | 234,6400 | 105,3600 | 234,6400 |
| Insumo | E9571 | SICRO3 | Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW | 1,0000000 | 0,90 | 0,10 | 357,3600 | 98,0500 | 331,4300 |

| | |
|---|---|
| **Custo horário total de equipamentos** | **900,4407** |

| B | Código | Banco | Mão de Obra | Quantidade | | | | Custo Horário | Custo Horário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | P9824 | SICRO3 | Servente | 1,0000000 | | | | 21,46 | 21,46 |

| | |
|---|---|
| **Adicional de Mão de obra (%)** | **0,0000** |
| **Custo horário total de mão de obra** | **21,46** |
| **Custo horário total de execução** | **921,9007** |
| **Produção de equipe** | **168,2** |



| | |
|---|---|
| Custo unitário de execução | 5,481 |
| Custo do FIC | 0,3432 |
| Custo do FIT | 0 |

| F | Momento de Transporte | Banco | Descrição | Quantidade | Distância Média de Transporte (DMT) | | | | Custo Horário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | LN | RP | P | FE | |
| | | | | | | | | Custo do FIT | 0 |
| | | | | | | | | Custo total de transporte | 0 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MO sem LS => | 0,05 | LS => | 0,07 | MO com LS => | 0,12 | | |
| Valor do BDI => | 1,41 | | | Valor com BDI => | 7,23 | | |
| | | | Quant. => | 13.680,00 | Preço Total => | 98.906,40 | |

| 3 | REVESTIMENTO PRIMÁRIO | 374.169,43 |
|---|---|---|

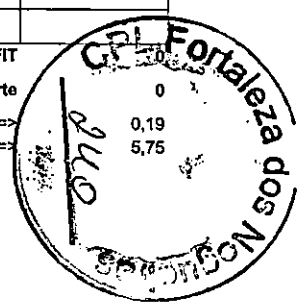
| 3.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5502986 | SICRO3 | Expurgo de jazida | | m³ | 1,0000000 | 4,63 | 4,63 |

| A | Código | Banco | Equipamentos | Quantidade | Utilização | | Custo Horário | | Custo Horário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Operativa | Improdutiva | Operativa | Improdutiva | Total |
| Insumo | E9540 | SICRO3 | Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW | 1,0000000 | 1,00 | 0,00 | 454,9500 | 186,2400 | 454,9500 |
| | | | | | | | | Custo horário total de equipamentos | 454,9469 |

| B | Código | Banco | Mão de Obra | Quantidade | | | | Custo Horário | Custo Horário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | P9824 | SICRO3 | Servente | 1,0000000 | | | | 21,46 | 21,46 |
| | | | | | | | | Adicional de Mão de obra (%) | 0,0000 |
| | | | | | | | | Custo horário total de mão de obra | 21,46 |
| | | | | | | | | Custo horário total de execução | 476,4069 |
| | | | | | | | | Produção de equipe | 110,13 |
| | | | | | | | | Custo unitário de execução | 4,3259 |
| | | | | | | | | Custo do FIC | 0,3007 |
| | | | | | | | | Custo do FIT | 0 |

| F | Momento de Transporte | Banco | Descrição | Quantidade | Distância Média de Transporte (DMT) | | | | Custo Horário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | LN | RP | P | FE | |
| | | | | | | | | Custo do FIT | 0 |
| | | | | | | | | Custo total de transporte | 0 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MO sem LS => | 0,09 | LS => | 0,10 | MO com LS => | 0,19 | | |
| Valor do BDI => | 1,12 | | | Valor com BDI => | 5,75 | | |



| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Quant. => | 2.215,38 | Preço Total => 12.738,43 |

| 3.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 4016007 | SICRO3 | Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³ | | m³ | 1,0000000 | 7,62 | 7,62 |

| A | Código | Banco | Equipamentos | Quantidade | Utilização | | Custo Horário | | Custo Horário Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Operativa | Improdutiva | Operativa | Improdutiva | |
| Insumo | E9584 | SICRO3 | Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW | 1,0000000 | 1,00 | 0,00 | 212,5700 | 105,6700 | 212,5700 |
| Insumo | E9042 | SICRO3 | Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW | 2,0000000 | 0,58 | 0,42 | 424,4900 | 179,6700 | 643,3400 |
| | | | | | | | | Custo horário total de equipamentos | 855,9096 |

| B | Código | Banco | Mão de Obra | Quantidade | | | | Custo Horário | Custo Horário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | P9824 | SICRO3 | Servente | 1,0000000 | | | | 21,46 | 21,46 |
| | | | | | | | | Adicional de Mão de obra (%) | 0,0000 |
| | | | | | | | | Custo horário total de mão de obra | 21,46 |
| | | | | | | | | Custo horário total de execução | 877,3696 |
| | | | | | | | | Produção de equipe | 123,34 |
| | | | | | | | | Custo unitário de execução | 7,1134 |
| | | | | | | | | Custo do FIC | 0,5084 |
| | | | | | | | | Custo do FIT | 0 |

| F | Momento de Transporte | Banco | Descrição | Quantidade | Distância Média de Transporte (DMT) | | | | Custo Horário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | LN | RP | P | FE | |
| | | | | | | | | Custo do FIT | 0 |
| | | | | | | | | Custo total de transporte | 0 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MO sem LS => | 0,08 | LS => | 0,09 | MO com LS => | 0,17 | | |
| Valor do BDI => | 1,84 | | | Valor com BDI => | 9,46 | | |
| | | | | Quant. => | 14.400,00 | Preço Total => | 136.224,00 |

| 3.3 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5914374 | SICRO3 | Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário | | tkm | 1,0000000 | 1,01 | 1,01 |

| A | Código | Banco | Equipamentos | Quantidade | Utilização | | Custo Horário | | Custo Horário Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Operativa | Improdutiva | Operativa | Improdutiva | |
| Insumo | E9579 | SICRO3 | Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW | 1,0000000 | 1,00 | 0,00 | 310,7700 | 92,3800 | 310,7700 |
| | | | | | | | | Custo horário total de equipamentos | 310,7651 |

Cartório Fortaleza dos Nogueiras

| | |
|---|---|
| Custo horário total de execução | 310,7651 |
| Produção de equipe | 311,25 |
| Custo unitário de execução | 0,9984 |
| Custo do FIC | 0,0121 |
| Custo do FIT | 0 |

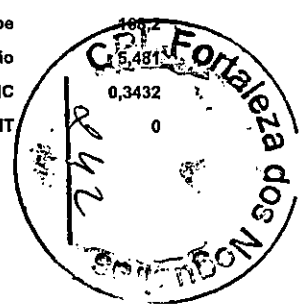
| F | Momento de Transporte | Banco | Descrição | Quantidade | Distância Média de Transporte (DMT) | | | | Custo Horário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | LN | RP | P | FE | |
| | | | | | | | | Custo do FIT | 0 |
| | | | | | | | | Custo total de transporte | 0 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| Valor do BDI => | 0,24 | | | Valor com BDI => | 1,25 |
| | | Quant. => | 96.876,00 | Preço Total => | 121.095,00 |

| 3.4 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5502978 | SICRO3 | Compactação de aterros a 100% do Proctor normal | | m³ | 1,0000000 | 5,82 | 5,82 |

| A | Código | Banco | Equipamentos | Quantidade | Utilização | | Custo Horário | | Custo Horário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Operativa | Improdutiva | Operativa | Improdutiva | Total |
| Insumo | E9518 | SICRO3 | Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24") | 1,0000000 | 0,52 | 0,48 | 5,1000 | 3,5500 | 4,3500 |
| Insumo | E9524 | SICRO3 | Motoniveladora - 93 kW | 1,0000000 | 0,29 | 0,71 | 340,4300 | 148,2200 | 203,9600 |
| Insumo | E9577 | SICRO3 | Trator agrícola sobre pneus - 77 kW | 1,0000000 | 0,52 | 0,48 | 176,7000 | 71,1800 | 126,0500 |
| Insumo | E9685 | SICRO3 | Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW | 1,0000000 | 1,00 | 0,00 | 234,6400 | 105,3600 | 234,6400 |
| Insumo | E9571 | SICRO3 | Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW | 1,0000000 | 0,90 | 0,10 | 357,3600 | 98,0500 | 331,4300 |
| | | | | | | | | Custo horário total de equipamentos | 900,4407 |

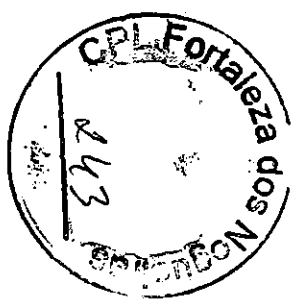
| B | Código | Banco | Mão de Obra | Quantidade | Custo Horário | Custo Horário |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | P9824 | SICRO3 | Servente | 1,0000000 | 21,46 | 21,46 |
| | | | | | Adicional de Mão de obra (%) | 0,0000 |
| | | | | | Custo horário total de mão de obra | 21,46 |
| | | | | | Custo horário total de execução | 921,9007 |
| | | | | | Produção de equipe | 168,2 |
| | | | | | Custo unitário de execução | 5,4813 |
| | | | | | Custo do FIC | 0,3432 |
| | | | | | Custo do FIT | 0 |



| F | Momento de Transporte | Banco | Descrição | Quantidade | Distância Média de Transporte (DMT) | | | | Custo Horário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | LN | RP | P | FE | |
| | | | | | | | | Custo do FIT | 0 |
| | | | | | | | | Custo total de transporte | 0 |
| | | | | MO sem LS => | 0,05 | LS => | 0,07 | MO com LS => | 0,12 |
| | | | | Valor do BDI => | 1,41 | | | Valor com BDI => | 7,23 |
| | | | | | | Quant. => | 14.400,00 | Preço Total => | 104.112,00 |

| | |
|---|---|
| **Total sem BDI** | **642.144,89** |
| **Total do BDI** | **153.855,11** |
| **Total Geral** | **796.000,00** |

WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE
CREA: 1118048091MA



# MEMÓRIA DE CÁLCULO

## I. Informações Gerais

**Obra/Projeto:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
**Trecho :** MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS
**Proponente:** FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA **Concedente:** RECURSO FEDERAL - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL **BDI:** 24,23%
**Data ref:** SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO **Encargos Sociais:** 112,73% (HORA) 70,19% (MÊS)

## II. Informações do Projeto

| MEMÓRIA DE CÁLCULO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.0 | SERVIÇOS INICIAIS | | | | | | |
| 1.1 | Placa indicativa da obra | | | | | | |
| | 1,50 | x | | 3,00 | = | 4,50 | m² |
| 1.2 | Mobilização e desmobilização de equipamento | | | | | | |
| | | | | | = | 1,00 | und |
| 1.3 | Barracão de obras | | | | | | |
| | comprimento (m) | | | Largura (m) | | | |
| | 4,00 | x | | 3,00 | = | 12,00 | m² |
| 1.4 | Administração local | | | | | | |
| | Número de meses | | | | = | 3,00 | mês |
| | MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS | EXTENSÃO | = | 12000,00 | METROS | | |

| DADOS | | |
|---|---|---|
| *Extensão Total (m)* | = | *12000,00* |
| *Largura Média (m)* | = | *6,00* |
| *Sub-base (m)* | = | *1,19* |
| *Base (m)* | = | *0,20* |
| *DMT mat. Jazida - aterro (km)* | = | *3,45* |
| *DMT mat. Jazida - cascalho (km)* | = | *3,45* |
| *Empolamento* | = | *1,30* |
| *Peso Específico Laterita (t/m³)* | = | *1,50* |

| 2.0 | SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.1 | Escavação e carga de material de jazida | | | | | | |
| | Volume extraído do quadro de cubação | | | | = | 13680,00 | m³ |
| 2.2 | Transp. Local c/ basc. 10m³ de material de jazida | | | | | | |
| | Compra, Esc. e Carga (m³) | | | P.Esp. Laterita | Compra, Esc. e carga (t) | | |
| | 13680,00 | x | | 1,50 | = | 20520,00 | m³ |
| | Compra, Esc. E Carga (t) | | | DMT (Km) | | | |
| | 20520,00 | x | | 3,45 | = | 70794,00 | txkm |
| | Transporte | | | Empolamento | | | |
| | 70794,00 | x | | 1,30 | = | 92032,20 | txkm |
| 2.3 | Reconformação da plataforma | | | | | | |
| | | Comprimento (m) | | Largura (m) | | | |
| | | 12000,00 | x | 6,00 | = | 72000,00 | m² |

# MEMÓRIA DE CÁLCULO

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.4 | Compactação de aterro a 100% do proctor normal | | | | | | |
| | | Volume extraído do quadro de cubação | | = | 13680,00 | m³ | |
| 3.0 | SERVIÇOS DE REVSTIMENTO PRIMÁRIO | | | | | | |
| 3.1 | Expurgo de material de jazida | | | | | | |
| | Limpeza (m²) | | Espessura (m) | | | | |
| | 11076,92 | x | 0,2 | = | 2215,38 | m³ | |
| 3.2 | Escavação e carga de material de jazida | | | | | | |
| | Área da Recuperação | | Espessura da base (m) | | | | |
| | 72000,00 | x | 0,20 | = | 14400 | m³ | |
| 3.3 | Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia com revestimento primário | | | | | | |
| | Escavação e carga (m³) | | Peso específico | | DMT jazida - Cascalho | | Empolamento |
| | 14400,00 | x | 1,50 | x | 3,45 | x | 1,30 |
| | | | | = | | 96876,00 | m³ |
| 3.4 | Compactação de aterro a 100% do proctor normal | | | | | | |
| | Área da Recuperação | | Espessura da base (m) | | | | |
| | 72000,00 | x | 0,20 | | = | 14400,00 | m³ |

# COMPOSIÇÕES AUXILIARES

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

| COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS (SEM DESONERAÇÃO) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO | FORTALEZA DOS NOGUEIRAS | UF | MA | | Data: | jun/26 |
| REFERÊNCIA | SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO | | | | | |

| CPU-01 | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNI. | QUANT. | PREÇO UNIT. SEM BDI | PREÇO UNIT. COM BDI | PREÇO TOTAL |
| 90777 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 31,000 | R$ 130,54 | R$ 162,16 | R$ 5.026,96 |
| 90776 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 160,000 | R$ 34,69 | R$ 43,09 | R$ 6.894,40 |
| CUSTO TOTAL DA COMPOSIÇÃO | | | | | | | R$ 11.921,36 |

CPL Fortaleza dos Nogueiras
2116

# COMPOSIÇÕES AUXILIARES

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

| COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS (SEM DESONERAÇÃO) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO | FORTALEZA DOS NOGUEIRAS | UF | MA | | Data: | jun/26 |
| REFERÊNCIA | SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO | | | | | |

| CPU-02 | CÓDIGO | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | REFEÊNCIA (SINAPI) | VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | UNIDADE | QUANT. | Preço unitário Sem BDI (R$) | Preço unitário Com BDI (R$) | CUSTO TOTAL |
| 1 | 91386 | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. | CHP | 15,00 | R$ 298,86 | R$ 371,27 | R$ 5.569,05 |
| 2 | 5901 | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. | CHP | 12,00 | R$ 357,33 | R$ 443,91 | R$ 5.326,92 |
| 3 | 5944 | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. | CHP | 16,00 | R$ 240,56 | R$ 298,84 | R$ 4.781,44 |
| 4 | 5678 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. | CHP | 8,00 | R$ 151,60 | R$ 188,33 | R$ 1.506,64 |
| 5 | 96028 | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. | CHP | 6,62 | R$ 148,36 | R$ 184,30 | R$ 1.219,71 |
| 6 | 5932 | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. | CHP | 12,00 | R$ 275,89 | R$ 342,73 | R$ 4.112,76 |
| 7 | 7049 | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO | CHP | 12,00 | R$ 234,63 | R$ 291,48 | R$ 3.497,76 |

| TOTAL | | R$ 26.014,28 |
|---|---|---|

CPL Fortaleza dos Nogueiras
247

# Memória de Cálculo da DMT

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

## 1. Informações Gerais

**Objeto/obra:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

**Local/implantação:**

**Trecho :** MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS

**Proponente/proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

## QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

*Empolamento: 30%* *Peso específico: 1,5 t/m³*

*Distância entre estacas: 20,0* *Espessura: 0,20 m*

*Largura da plataforma: 6,00*

| JAZIDA UTILIZADA | *LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA* | SUB-TRECHO | | | | | | | EXTENSÃO (m) | VOLUME EMPOLADO (20%) | PESO (t) | DISTANCIA FIXA (Km) | TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km) | MT SUB-TRECHO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| J1 | E=374042,2483 N=9241603,4369 | E | 0,00 | 0,00 | até | E | 300 | 0,00 | *6000,000* | 9360 | 14040 | 0,45 | 3 | 48438 |

DMT 01 ——> 3,45 Km

| JAZIDA UTILIZADA | *LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA* | SUB-TRECHO | | | | | | | EXTENSÃO (m) | VOLUME EMPOLADO (20%) | PESO (t) | DISTANCIA FIXA (Km) | TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km) | MT SUB-TRECHO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| J2 | E=377887,6240 N=9241070,3757 | E | 0,00 | 0,00 | até | E | 300 | 0,00 | *6000,000* | 9360 | 14040 | 0,05 | 3 | 42822 |

DMT 02 ——> 3,05 Km

CPL Fortaleza dos Nogueiras

# PLANILHA DE CUBAGEM

## 1. Informações Gerais

**Obra/Projeto:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
**Local / Implantação:**
TRECHO : MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS
**Proponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
**Data ref:** SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO
**Encargos Sociais:** 112,73% (HORA) 70,19% (MÊS) **BDI:** 24,23%

| QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | N° DA ESTAÇÃO | DISTÂNCIA ENTRE ESTAÇÕES (m) | N° DA ESTAÇÃO | LARGURA (m) | ALTURA (m) | VOLUME (m³) | SITUAÇÃO |
| E | 0 | 20,00 | 1 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 1 | 20,00 | 2 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 2 | 20,00 | 3 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 3 | 20,00 | 4 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 4 | 20,00 | 5 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 5 | 20,00 | 6 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 6 | 20,00 | 7 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 7 | 20,00 | 8 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 8 | 20,00 | 9 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 9 | 20,00 | 10 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 10 | 20,00 | 11 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 11 | 20,00 | 12 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 12 | 20,00 | 13 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 13 | 20,00 | 14 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 14 | 20,00 | 15 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 15 | 20,00 | 16 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 16 | 20,00 | 17 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 17 | 20,00 | 18 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 18 | 20,00 | 19 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 19 | 20,00 | 20 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 20 | 20,00 | 21 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 21 | 20,00 | 22 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 22 | 20,00 | 23 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 23 | 20,00 | 24 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 24 | 20,00 | 25 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 25 | 20,00 | 26 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 26 | 20,00 | 27 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 27 | 20,00 | 28 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 28 | 20,00 | 29 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 29 | 20,00 | 30 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 30 | 20,00 | 31 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 31 | 20,00 | 32 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 32 | 20,00 | 33 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 33 | 20,00 | 34 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 34 | 20,00 | 35 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 35 | 20,00 | 36 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 36 | 20,00 | 37 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 37 | 20,00 | 38 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 38 | 20,00 | 39 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 39 | 20,00 | 40 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 40 | 20,00 | 41 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 41 | 20,00 | 42 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 42 | 20,00 | 43 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 43 | 20,00 | 44 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |

| QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Nº DA ESTAÇÃO | DISTÂNCIA ENTRE ESTAÇÕES (m) | Nº DA ESTAÇÃO | LARGURA (m) | ALTURA (m) | VOLUME (m³) | SITUAÇÃO |
| E | 44 | 20,00 | 45 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 45 | 20,00 | 46 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 46 | 20,00 | 47 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 47 | 20,00 | 48 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 48 | 20,00 | 49 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 49 | 20,00 | 50 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 50 | 20,00 | 51 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 51 | 20,00 | 52 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 52 | 20,00 | 53 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 53 | 20,00 | 54 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 54 | 20,00 | 55 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 55 | 20,00 | 56 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 56 | 20,00 | 57 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 57 | 20,00 | 58 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 58 | 20,00 | 59 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 59 | 20,00 | 60 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 60 | 20,00 | 61 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 61 | 20,00 | 62 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 62 | 20,00 | 63 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 63 | 20,00 | 64 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 64 | 20,00 | 65 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 65 | 20,00 | 66 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 66 | 20,00 | 67 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 67 | 20,00 | 68 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 68 | 20,00 | 69 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 69 | 20,00 | 70 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 70 | 20,00 | 71 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 71 | 20,00 | 72 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 72 | 20,00 | 73 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 73 | 20,00 | 74 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 74 | 20,00 | 75 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 75 | 20,00 | 76 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 76 | 20,00 | 77 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 77 | 20,00 | 78 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 78 | 20,00 | 79 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 79 | 20,00 | 80 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 80 | 20,00 | 81 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 81 | 20,00 | 82 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 82 | 20,00 | 83 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 83 | 20,00 | 84 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 84 | 20,00 | 85 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 85 | 20,00 | 86 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 86 | 20,00 | 87 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 87 | 20,00 | 88 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 88 | 20,00 | 89 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 89 | 20,00 | 90 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 90 | 20,00 | 91 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 91 | 20,00 | 92 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 92 | 20,00 | 93 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 93 | 20,00 | 94 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 94 | 20,00 | 95 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 95 | 20,00 | 96 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 96 | 20,00 | 97 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 97 | 20,00 | 98 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 98 | 20,00 | 99 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 99 | 20,00 | 100 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 100 | 20,00 | 101 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 101 | 20,00 | 102 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 102 | 20,00 | 103 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 103 | 20,00 | 104 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 104 | 20,00 | 105 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 105 | 20,00 | 106 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 106 | 20,00 | 107 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 107 | 20,00 | 108 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 108 | 20,00 | 109 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 109 | 20,00 | 110 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 110 | 20,00 | 111 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 111 | 20,00 | 112 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |

| QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Nº DA ESTAÇÃO | DISTÂNCIA ENTRE ESTAÇÕES (m) | Nº DA ESTAÇÃO | LARGURA (m) | ALTURA (m) | VOLUME (m³) | SITUAÇÃO |
| E | 112 | 20,00 | 113 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 113 | 20,00 | 114 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 114 | 20,00 | 115 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 115 | 20,00 | 116 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 116 | 20,00 | 117 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 117 | 20,00 | 118 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 118 | 20,00 | 119 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 119 | 20,00 | 120 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 120 | 20,00 | 121 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 121 | 20,00 | 122 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 122 | 20,00 | 123 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 123 | 20,00 | 124 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 124 | 20,00 | 125 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 125 | 20,00 | 126 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 126 | 20,00 | 127 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 127 | 20,00 | 128 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 128 | 20,00 | 129 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 129 | 20,00 | 130 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 130 | 20,00 | 131 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 131 | 20,00 | 132 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 132 | 20,00 | 133 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 133 | 20,00 | 134 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 134 | 20,00 | 135 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 135 | 20,00 | 136 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 136 | 20,00 | 137 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 137 | 20,00 | 138 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 138 | 20,00 | 139 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 139 | 20,00 | 140 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 140 | 20,00 | 141 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 141 | 20,00 | 142 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 142 | 20,00 | 143 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 143 | 20,00 | 144 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 144 | 20,00 | 145 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 145 | 20,00 | 146 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 146 | 20,00 | 147 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 147 | 20,00 | 148 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 148 | 20,00 | 149 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 149 | 20,00 | 150 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 150 | 20,00 | 151 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 151 | 20,00 | 152 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 152 | 20,00 | 153 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 153 | 20,00 | 154 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 154 | 20,00 | 155 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 155 | 20,00 | 156 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 156 | 20,00 | 157 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 157 | 20,00 | 158 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 158 | 20,00 | 159 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 159 | 20,00 | 160 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 160 | 20,00 | 161 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 161 | 20,00 | 162 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 162 | 20,00 | 163 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 163 | 20,00 | 164 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 164 | 20,00 | 165 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 165 | 20,00 | 166 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 166 | 20,00 | 167 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 167 | 20,00 | 168 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 168 | 20,00 | 169 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 169 | 20,00 | 170 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 170 | 20,00 | 171 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 171 | 20,00 | 172 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 172 | 20,00 | 173 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 173 | 20,00 | 174 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 174 | 20,00 | 175 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 175 | 20,00 | 176 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 176 | 20,00 | 177 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 177 | 20,00 | 178 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 178 | 20,00 | 179 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 179 | 20,00 | 180 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |

| QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Nº DA ESTAÇÃO | DISTÂNCIA ENTRE ESTAÇÕES (m) | Nº DA ESTAÇÃO | LARGURA (m) | ALTURA (m) | VOLUME ($m^3$) | SITUAÇÃO |
| E | 180 | 20,00 | 181 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 181 | 20,00 | 182 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 182 | 20,00 | 183 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 183 | 20,00 | 184 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 184 | 20,00 | 185 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 185 | 20,00 | 186 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 186 | 20,00 | 187 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 187 | 20,00 | 188 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 188 | 20,00 | 189 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 189 | 20,00 | 190 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 190 | 20,00 | 191 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 191 | 20,00 | 192 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 192 | 20,00 | 193 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 193 | 20,00 | 194 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 194 | 20,00 | 195 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 195 | 20,00 | 196 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 196 | 20,00 | 197 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 197 | 20,00 | 198 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 198 | 20,00 | 199 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 199 | 20,00 | 200 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 200 | 20,00 | 201 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 201 | 20,00 | 202 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 202 | 20,00 | 203 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 203 | 20,00 | 204 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 204 | 20,00 | 205 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 205 | 20,00 | 206 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 206 | 20,00 | 207 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 207 | 20,00 | 208 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 208 | 20,00 | 209 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 209 | 20,00 | 210 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 210 | 20,00 | 211 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 211 | 20,00 | 212 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 212 | 20,00 | 213 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 213 | 20,00 | 214 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 214 | 20,00 | 215 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 215 | 20,00 | 216 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 216 | 20,00 | 217 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 217 | 20,00 | 218 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 218 | 20,00 | 219 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 219 | 20,00 | 220 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 220 | 20,00 | 221 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 221 | 20,00 | 222 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 222 | 20,00 | 223 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 223 | 20,00 | 224 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 224 | 20,00 | 225 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 225 | 20,00 | 226 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 226 | 20,00 | 227 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 227 | 20,00 | 228 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 228 | 20,00 | 229 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 229 | 20,00 | 230 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 230 | 20,00 | 231 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 231 | 20,00 | 232 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 232 | 20,00 | 233 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 233 | 20,00 | 234 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 234 | 20,00 | 235 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 235 | 20,00 | 236 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 236 | 20,00 | 237 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 237 | 20,00 | 238 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 238 | 20,00 | 239 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 239 | 20,00 | 240 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 240 | 20,00 | 241 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 241 | 20,00 | 242 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 242 | 20,00 | 243 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 243 | 20,00 | 244 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 244 | 20,00 | 245 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 245 | 20,00 | 246 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 246 | 20,00 | 247 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 247 | 20,00 | 248 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |

| QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Nº DA ESTAÇÃO | DISTÂNCIA ENTRE ESTAÇÕES (m) | Nº DA ESTAÇÃO | LARGURA (m) | ALTURA (m) | VOLUME (m³) | SITUAÇÃO |
| E | 248 | 20,00 | 249 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 249 | 20,00 | 250 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 250 | 20,00 | 251 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 251 | 20,00 | 252 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 252 | 20,00 | 253 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 253 | 20,00 | 254 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 254 | 20,00 | 255 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 255 | 20,00 | 256 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 256 | 20,00 | 257 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 257 | 20,00 | 258 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 258 | 20,00 | 259 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 259 | 20,00 | 260 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 260 | 20,00 | 261 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 261 | 20,00 | 262 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 262 | 20,00 | 263 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 263 | 20,00 | 264 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 264 | 20,00 | 265 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 265 | 20,00 | 266 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 266 | 20,00 | 267 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 267 | 20,00 | 268 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 268 | 20,00 | 269 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 269 | 20,00 | 270 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 270 | 20,00 | 271 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 271 | 20,00 | 272 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 272 | 20,00 | 273 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 273 | 20,00 | 274 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 274 | 20,00 | 275 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 275 | 20,00 | 276 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 276 | 20,00 | 277 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 277 | 20,00 | 278 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 278 | 20,00 | 279 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 279 | 20,00 | 280 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 280 | 20,00 | 281 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 281 | 20,00 | 282 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 282 | 20,00 | 283 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 283 | 20,00 | 284 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 284 | 20,00 | 285 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 285 | 20,00 | 286 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 286 | 20,00 | 287 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 287 | 20,00 | 288 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 288 | 20,00 | 289 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 289 | 20,00 | 290 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 290 | 20,00 | 291 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 291 | 20,00 | 292 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 292 | 20,00 | 293 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 293 | 20,00 | 294 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 294 | 20,00 | 295 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 295 | 20,00 | 296 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 296 | 20,00 | 297 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 297 | 20,00 | 298 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 298 | 20,00 | 299 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 299 | 20,00 | 300 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 300 | 20,00 | 301 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 301 | 20,00 | 302 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 302 | 20,00 | 303 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 303 | 20,00 | 304 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 304 | 20,00 | 305 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 305 | 20,00 | 306 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 306 | 20,00 | 307 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 307 | 20,00 | 308 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 308 | 20,00 | 309 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 309 | 20,00 | 310 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 310 | 20,00 | 311 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 311 | 20,00 | 312 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 312 | 20,00 | 313 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 313 | 20,00 | 314 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 314 | 20,00 | 315 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 315 | 20,00 | 316 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |

| QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | N° DA ESTAÇÃO | DISTÂNCIA ENTRE ESTAÇÕES (m) | N° DA ESTAÇÃO | LARGURA (m) | ALTURA (m) | VOLUME (m³) | SITUAÇÃO |
| E | 316 | 20,00 | 317 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 317 | 20,00 | 318 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 318 | 20,00 | 319 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 319 | 20,00 | 320 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 320 | 20,00 | 321 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 321 | 20,00 | 322 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 322 | 20,00 | 323 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 323 | 20,00 | 324 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 324 | 20,00 | 325 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 325 | 20,00 | 326 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 326 | 20,00 | 327 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 327 | 20,00 | 328 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 328 | 20,00 | 329 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 329 | 20,00 | 330 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 330 | 20,00 | 331 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 331 | 20,00 | 332 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 332 | 20,00 | 333 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 333 | 20,00 | 334 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 334 | 20,00 | 335 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 335 | 20,00 | 336 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 336 | 20,00 | 337 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 337 | 20,00 | 338 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 338 | 20,00 | 339 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 339 | 20,00 | 340 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 340 | 20,00 | 341 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 341 | 20,00 | 342 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 342 | 20,00 | 343 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 343 | 20,00 | 344 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 344 | 20,00 | 345 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 345 | 20,00 | 346 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 346 | 20,00 | 347 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 347 | 20,00 | 348 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 348 | 20,00 | 349 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 349 | 20,00 | 350 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 350 | 20,00 | 351 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 351 | 20,00 | 352 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 352 | 20,00 | 353 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 353 | 20,00 | 354 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 354 | 20,00 | 355 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 355 | 20,00 | 356 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 356 | 20,00 | 357 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 357 | 20,00 | 358 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 358 | 20,00 | 359 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 359 | 20,00 | 360 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 360 | 20,00 | 361 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 361 | 20,00 | 362 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 362 | 20,00 | 363 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 363 | 20,00 | 364 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 364 | 20,00 | 365 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 365 | 20,00 | 366 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 366 | 20,00 | 367 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 367 | 20,00 | 368 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 368 | 20,00 | 369 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 369 | 20,00 | 370 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 370 | 20,00 | 371 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 371 | 20,00 | 372 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 372 | 20,00 | 373 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 373 | 20,00 | 374 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 374 | 20,00 | 375 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 375 | 20,00 | 376 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 376 | 20,00 | 377 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 377 | 20,00 | 378 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 378 | 20,00 | 379 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 379 | 20,00 | 380 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 380 | 20,00 | 381 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 381 | 20,00 | 382 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 382 | 20,00 | 383 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 383 | 20,00 | 384 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |

| QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Nº DA ESTAÇÃO | DISTÂNCIA ENTRE ESTAÇÕES (m) | Nº DA ESTAÇÃO | LARGURA (m) | ALTURA (m) | VOLUME (m³) | SITUAÇÃO |
| E | 384 | 20,00 | 385 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 385 | 20,00 | 386 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 386 | 20,00 | 387 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 387 | 20,00 | 388 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 388 | 20,00 | 389 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 389 | 20,00 | 390 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 390 | 20,00 | 391 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 391 | 20,00 | 392 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 392 | 20,00 | 393 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 393 | 20,00 | 394 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 394 | 20,00 | 395 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 395 | 20,00 | 396 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 396 | 20,00 | 397 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 397 | 20,00 | 398 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 398 | 20,00 | 399 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 399 | 20,00 | 400 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 400 | 20,00 | 401 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 401 | 20,00 | 402 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 402 | 20,00 | 403 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 403 | 20,00 | 404 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 404 | 20,00 | 405 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 405 | 20,00 | 406 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 406 | 20,00 | 407 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 407 | 20,00 | 408 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 408 | 20,00 | 409 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 409 | 20,00 | 410 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 410 | 20,00 | 411 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 411 | 20,00 | 412 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 412 | 20,00 | 413 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 413 | 20,00 | 414 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 414 | 20,00 | 415 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 415 | 20,00 | 416 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 416 | 20,00 | 417 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 417 | 20,00 | 418 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 418 | 20,00 | 419 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 419 | 20,00 | 420 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 420 | 20,00 | 421 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 421 | 20,00 | 422 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 422 | 20,00 | 423 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 423 | 20,00 | 424 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 424 | 20,00 | 425 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 425 | 20,00 | 426 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 426 | 20,00 | 427 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 427 | 20,00 | 428 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 428 | 20,00 | 429 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 429 | 20,00 | 430 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 430 | 20,00 | 431 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 431 | 20,00 | 432 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 432 | 20,00 | 433 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 433 | 20,00 | 434 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 434 | 20,00 | 435 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 435 | 20,00 | 436 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 436 | 20,00 | 437 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 437 | 20,00 | 438 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 438 | 20,00 | 439 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 439 | 20,00 | 440 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 440 | 20,00 | 441 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 441 | 20,00 | 442 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 442 | 20,00 | 443 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 443 | 20,00 | 444 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 444 | 20,00 | 445 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 445 | 20,00 | 446 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 446 | 20,00 | 447 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 447 | 20,00 | 448 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 448 | 20,00 | 449 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 449 | 20,00 | 450 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 450 | 20,00 | 451 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 451 | 20,00 | 452 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |

| QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | N° DA ESTAÇÃO | DISTÂNCIA ENTRE ESTAÇÕES (m) | N° DA ESTAÇÃO | LARGURA (m) | ALTURA (m) | VOLUME (m³) | SITUAÇÃO |
| E | 452 | 20,00 | 453 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 453 | 20,00 | 454 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 454 | 20,00 | 455 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 455 | 20,00 | 456 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 456 | 20,00 | 457 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 457 | 20,00 | 458 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 458 | 20,00 | 459 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 459 | 20,00 | 460 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 460 | 20,00 | 461 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 461 | 20,00 | 462 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 462 | 20,00 | 463 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 463 | 20,00 | 464 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 464 | 20,00 | 465 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 465 | 20,00 | 466 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 466 | 20,00 | 467 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 467 | 20,00 | 468 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 468 | 20,00 | 469 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 469 | 20,00 | 470 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 470 | 20,00 | 471 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 471 | 20,00 | 472 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 472 | 20,00 | 473 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 473 | 20,00 | 474 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 474 | 20,00 | 475 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 475 | 20,00 | 476 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 476 | 20,00 | 477 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 477 | 20,00 | 478 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 478 | 20,00 | 479 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 479 | 20,00 | 480 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 480 | 20,00 | 481 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 481 | 20,00 | 482 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 482 | 20,00 | 483 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 483 | 20,00 | 484 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 484 | 20,00 | 485 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 485 | 20,00 | 486 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 486 | 20,00 | 487 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 487 | 20,00 | 488 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 488 | 20,00 | 489 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 489 | 20,00 | 490 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 490 | 20,00 | 491 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 491 | 20,00 | 492 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 492 | 20,00 | 493 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 493 | 20,00 | 494 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 494 | 20,00 | 495 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 495 | 20,00 | 496 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 496 | 20,00 | 497 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 497 | 20,00 | 498 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 498 | 20,00 | 499 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 499 | 20,00 | 500 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 500 | 20,00 | 501 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 501 | 20,00 | 502 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 502 | 20,00 | 503 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 503 | 20,00 | 504 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 504 | 20,00 | 505 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 505 | 20,00 | 506 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 506 | 20,00 | 507 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 507 | 20,00 | 508 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 508 | 20,00 | 509 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 509 | 20,00 | 510 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 510 | 20,00 | 511 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 511 | 20,00 | 512 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 512 | 20,00 | 513 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 513 | 20,00 | 514 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 514 | 20,00 | 515 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 515 | 20,00 | 516 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 516 | 20,00 | 517 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 517 | 20,00 | 518 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 518 | 20,00 | 519 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 519 | 20,00 | 520 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |

| QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Nº DA ESTAÇÃO | DISTÂNCIA ENTRE ESTAÇÕES (m) | Nº DA ESTAÇÃO | LARGURA (m) | ALTURA (m) | VOLUME (m³) | SITUAÇÃO |
| E | 520 | 20,00 | 521 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 521 | 20,00 | 522 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 522 | 20,00 | 523 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 523 | 20,00 | 524 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 524 | 20,00 | 525 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 525 | 20,00 | 526 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 526 | 20,00 | 527 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 527 | 20,00 | 528 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 528 | 20,00 | 529 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 529 | 20,00 | 530 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 530 | 20,00 | 531 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 531 | 20,00 | 532 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 532 | 20,00 | 533 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 533 | 20,00 | 534 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 534 | 20,00 | 535 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 535 | 20,00 | 536 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 536 | 20,00 | 537 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 537 | 20,00 | 538 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 538 | 20,00 | 539 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 539 | 20,00 | 540 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 540 | 20,00 | 541 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 541 | 20,00 | 542 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 542 | 20,00 | 543 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 543 | 20,00 | 544 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 544 | 20,00 | 545 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 545 | 20,00 | 546 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 546 | 20,00 | 547 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 547 | 20,00 | 548 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 548 | 20,00 | 549 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 549 | 20,00 | 550 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 550 | 20,00 | 551 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 551 | 20,00 | 552 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 552 | 20,00 | 553 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 553 | 20,00 | 554 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 554 | 20,00 | 555 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 555 | 20,00 | 556 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 556 | 20,00 | 557 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 557 | 20,00 | 558 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 558 | 20,00 | 559 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 559 | 20,00 | 560 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 560 | 20,00 | 561 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 561 | 20,00 | 562 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 562 | 20,00 | 563 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 563 | 20,00 | 564 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 564 | 20,00 | 565 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 565 | 20,00 | 566 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 566 | 20,00 | 567 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 567 | 20,00 | 568 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 568 | 20,00 | 569 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 569 | 20,00 | 570 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 570 | 20,00 | 571 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 571 | 20,00 | 572 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 572 | 20,00 | 573 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 573 | 20,00 | 574 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 574 | 20,00 | 575 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 575 | 20,00 | 576 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 576 | 20,00 | 577 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 577 | 20,00 | 578 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 578 | 20,00 | 579 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 579 | 20,00 | 580 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 580 | 20,00 | 581 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 581 | 20,00 | 582 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 582 | 20,00 | 583 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 583 | 20,00 | 584 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 584 | 20,00 | 585 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 585 | 20,00 | 586 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 586 | 20,00 | 587 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 587 | 20,00 | 588 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |

| QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | N° DA ESTAÇÃO | DISTÂNCIA ENTRE ESTAÇÕES (m) | N° DA ESTAÇÃO | LARGURA (m) | ALTURA (m) | VOLUME (m³) | SITUAÇÃO |
| E | 588 | 20,00 | 589 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 589 | 20,00 | 590 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 590 | 20,00 | 591 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 591 | 20,00 | 592 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 592 | 20,00 | 593 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 593 | 20,00 | 594 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 594 | 20,00 | 595 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 595 | 20,00 | 596 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 596 | 20,00 | 597 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 597 | 20,00 | 598 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 598 | 20,00 | 599 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 599 | 20,00 | 600 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |

| EXTENSÃO TOTAL (M) = | 12000,00 |
|---|---|

| VOLUME DE ATERRO (M³) = | 13680 |
|---|---|

# CURVA ABC

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E DEDICAÇÃO

Obra/Projeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS- MA
Local / Implantação: MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA BDI: 24,23%
Data ref: SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO Encargos Sociais: 112,73% (HORA) 70,19% (MÊS)

**Curva ABC de Serviços**

| Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | Peso (%) | Peso Acumulado (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4016007 | SICRO3 | Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³ | | m³ | 28.080,0 | 9,46 | 265.636,80 | 33,37 | 33,37 |
| 5914374 | SICRO3 | Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário | | tkm | 188.908,2 | 1,25 | 236.135,25 | 29,67 | 63,04 |
| 5502978 | SICRO3 | Compactação de aterros a 100% do Proctor normal | | m³ | 28.080,0 | 7,23 | 203.018,40 | 25,50 | 88,54 |
| 90776 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 480,0 | 43,09 | 20.683,20 | 2,60 | 91,14 |
| 90777 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 93,0 | 162,16 | 15.080,88 | 1,89 | 93,03 |
| 5502986 | SICRO3 | Expurgo de jazida | | m³ | 2.215,38 | 5,75 | 12.738,43 | 1,60 | 94,63 |
| 4915598 | SICRO3 | Reconformação da plataforma | | m² | 72.000,0 | 0,14 | 10.080,00 | 1,27 | 95,90 |
| 91386 | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 15,0 | 371,27 | 5.569,05 | 0,70 | 96,60 |
| 5901 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 12,0 | 443,91 | 5.326,92 | 0,67 | 97,27 |
| 5944 | SINAPI | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 16,0 | 298,84 | 4.781,44 | 0,60 | 97,87 |
| 5932 | SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 12,0 | 342,73 | 4.112,76 | 0,52 | 98,39 |

CPL Fortaleza dos Nogueiras

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5088 | ORSE | Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes | Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização | m² | 12,0 | 319,85 | 3.838,20 | 0,48 | 98,87 |
| 7049 | SINAPI | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 12,0 | 291,48 | 3.497,76 | 0,44 | 99,31 |
| 103689 | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | Sinalização Vertical Viária | m² | 4,5 | 616,57 | 2.774,56 | 0,35 | 99,66 |
| 5678 | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 8,0 | 188,33 | 1.506,64 | 0,19 | 99,85 |
| 96028 | SINAPI | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 6,6180684 | 184,30 | 1.219,71 | 0,15 | 100,00 |

| | |
|---|---|
| **Total sem BDI** | **642.144,89** |
| **Total do BDI** | **153.855,11** |
| **Total Geral** | **796.000,00** |

WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE
CREA: 1118048091MA

CPL Fortaleza dos Nogueiras
260

# ENCARGOS SOCIAIS

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS TRABALHO E RENOVAÇÃO

Fortaleza dos Nogueiras 262

| MARANHÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025 | | | |
|---|---|---|---|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | SEM DESONERAÇÃO | |
| | | HORISTA % | MENSALISTA % |
| GRUPO A | | | |
| A1 | INSS | 20,00% | 20,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% |
| A6 | Salário Educação | 2,50% | 2,50% |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% |
| A | TOTAL | 36,80% | 36,80% |
| GRUPO B | | | |
| B1 | Repouso semanal remunerado | 17,88% | não incide |
| B2 | Feriados | 3,95% | não incide |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,86% | 0,65% |
| B4 | 13º Salário | 10,97% | 8,33% |
| B5 | Licença Paternidade | 0,07% | 0,05% |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,73% | 0,56% |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,56% | não incide |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,10% | 0,07% |
| B9 | Férias Gozadas | 11,16% | 8,48% |
| B10 | Sálario Maternidade | 0,03% | 0,03% |
| B | TOTAL | 47,31% | 18,17% |
| GRUPO C | | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 4,55% | 3,46% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,11% | 0,08% |
| C3 | Férias Indenizadas | 3,17% | 2,41% |
| C4 | Depósito de Recisão Sem justa Causa | 2,60% | 1,98% |
| C5 | Indenização Adicional | 0,38% | 0,29% |
| C | TOTAL | 10,81% | 8,22% |
| GRUPO D | | | |
| D1 | Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B | 17,41% | 6,69% |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado | 0,40% | 0,31% |
| D | TOTAL | 17,81% | 7,00% |
| TOTAL (A+B+C+D) | | 112,73% | 70,19% |

# Pai registra boletim após filho relatar abuso sexual e suspeito é preso no mesmo dia em Balsas



Um homem identificado como Ediel Assunção dos Santos, 35 anos, foi preso em flagrante suspeito de praticar abuso sexual contra um menor de 14 anos na cidade de Balsas, no Maranhão. A prisão foi realizada por uma equipe da Força Tática da Polícia Militar, na sequência de uma denúncia feita pelo próprio pai da vítima.

O crime ocorreu na manhã da quinta-feira, 25 de junho. De acordo com as investigações, o suspeito, que possui vínculo familiar com a vítima, aproveitou um momento em que estava a sós com o menino para praticar o abuso, mediante violência e grave ameaça.

A coragem da vítima e a atitude decisiva do pai

Assim que teve a primeira oportunidade, o menino procurou o pai e relatou tudo o que havia acontecido. O gesto corajoso da criança foi determinante para que a Justiça pudesse agir com rapidez. Sem hesitar, o pai se dirigiu imediatamente à Delegacia de Polícia Civil e formalizou a denúncia — atitude que desencadeou toda a investigação e resultou na prisão do suspeito ainda no mesmo dia.

"A família procurou a polícia, fez a denúncia, para que a polícia cumprisse seu papel", destacou o delegado regional de Balsas, Dr. Hudson Nogueira, ao ressaltar o papel fundamental da família no desfecho do caso.

Investigação concluída em tempo recorde

O caso foi conduzido pela Delegacia do 2º Distrito de Balsas. Ediel foi autuado em flagrante pelo crime de estupro, conforme o artigo 213 do Código Penal. Os procedimentos foram concluídos e encaminhados ao Poder Judiciário em menos de uma semana.

***Por: https://diariosulmaranhense.com.br/***

**AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA Nº 006/2026.**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**
**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 006/2026**
**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 006/2026.** O Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 79/2023 E DECRETO MUNICIPAL Nº 80/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie aplicáveis ao objeto deste certame, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 006/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, às 09hr00min (nove horas) do dia 16 de julho de 2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO. A presente CONCORRÊNCIA será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.licitafortalezadosnog.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: https://www.licitafortalezadosnog.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.fortalezadosnog@gmail.com. Fortaleza dos Nogueiras – MA 29 de junho de 2026.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

### AVISO DE LICITAÇÃO
### CONCORRÊNCIA Nº 6/2026

O Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 79/2023 E DECRETO MUNICIPAL Nº 80/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie aplicáveis ao objeto deste certame, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 006/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, às 09hr00min (nove horas) do dia 16 de julho de 2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO. A presente CONCORRÊNCIA será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.licitafortalezadosnog.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: https://www.licitafortalezadosnog.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.fortalezadosnog@gmail.com.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 29 de junho de 2026.
FERNANDA LIMA NOGUEIRA
Prefeita

### AVISO DE LICITAÇÃO
### CONCORRÊNCIA Nº 7/2026

O Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 79/2023 E DECRETO MUNICIPAL Nº 80/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie aplicáveis ao objeto deste certame, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 007/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, às 09hr00min (nove horas) do dia 17 de julho de 2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA MA-006 (SERRA DO CRUEIRA) ATÉ A LOCALIDADE PIAÇAVA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO. A presente CONCORRÊNCIA será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.licitafortalezadosnog.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: https://www.licitafortalezadosnog.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.fortalezadosnog@gmail.com.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 30 de junho de 2026.
FERNANDA LIMA NOGUEIRA
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

### EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 2/2026
Contrato Nº35/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2026, assinado em 30/06/2026. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de unidades habitacionais no município de Gonçalves Dias/MA, incluindo materiais, mão de obra e demais insumos necessários, conforme projeto aprovado e especificações técnicas, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Projeto Básico do Edital. Processo Administrativo nº 19/2026. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 02/2026. CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, CNPJ nº 06.314.827/0001-56, CONTRATADO: C. DE SANTANA ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 25.291.735/0001-42. Valor Global: R$ 2.700.000,00 (dois milhões, setecentos mil reais). Vigência Inicial: 30 de junho de 2026. Vigência Final: 30 de Junho de 2027.
Gonçalves Dias/MA, 30 de junho de 2026. Valdenira Fernandes Dias Oliveira Secretária de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

### AVISO DE ANULAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - CPL

ANULAÇÃO PARCIAL
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz comunica aos interessados que, em conformidade com a DECISÃO proferida pela Secretaria Municipal de Saúde, encaminhada por meio do OFÍCIO/DECISÃO SEMUS Nº 1568/2026, a qual, no exercício do poder de autotutela administrativa, reconheceu a existência de vício de legalidade na fase externa do certame, determinando a ANULAÇÃO PARCIAL do Pregão, por entender que determinados atos e exigências se mostraram desproporcionais e potencialmente restritivos à competitividade, em observância aos princípios da legalidade, da isonomia, da ampla competitividade e da segurança jurídica. OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) geladeiras científicas para armazenamento de vacinas para atender às necessidades da Atenção Primária e Vigilância em Saúde.

LINEKER COSTA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

### AVISO DE ANULAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025 - SRP - CPL

ANULAÇÃO PARCIAL
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz comunica aos interessados que, em conformidade com a Decisão Administrativa proferida pela Autoridade Superior, no exercício do dever-poder de autotutela administrativa, nos autos do processo em epígrafe, restou constatada a existência de vício de legalidade objetivo e insanável na formulação das regras editalícias de habilitação técnica e sanitária, decorrente da previsão genérica de documentos sanitários sem a devida correlação e delimitação por item ou grupo homogêneo de produtos, circunstância que compromete a observância dos princípios da legalidade, da competitividade e da isonomia. Em razão disso, foi determinada a ANULAÇÃO PARCIAL do certame, com a adoção das providências necessárias ao saneamento das irregularidades identificadas. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de material correlatos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (ATENÇÃO PRIMÁRIA, CAF, CEMI, CEREST, HMI/HMII, IST, SAMU, SAÚDE DA MULHER, SAÚDE MENTAL, UPA SÃO JOSÉ, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL E ZOONOSES.

LINEKER COSTA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 - CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para realização de terapia renal substitutiva à beira do leito (UTI's adulto e infantil, enfermaria e pronto socorro), com disponibilidade de equipe técnica, equipamentos, insumos e materiais, assim como manutenção nos equipamentos, nas dependências do Hospital Municipal De Imperatriz - HMI e Hospital Municipal Infantil de Imperatriz - HMII. ABERTURA: 21 de julho de 2026 às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08hs às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatriz.ma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

ELIZANGELA LIMA CARVALHO
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide do Decreto Municipal n.º 026/2023 e da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por lote, que tem como objeto Contratação de Empresa para Fornecimento de Cestas Básicas, Água Mineral e Kits Emergências (Higiene Pessoal, Limpeza, Dormitório, Colchão) para o Município de Milagres do Maranhão/MA, no dia 13 de julho de 2026, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://licitamilagresma.com.br/, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel Francisco Macatrão, 118, Centro, Milagres - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço https://licitamilagresma.com.br/. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98459-1578, das 08:00 as 12:00hs.

Milagres do Maranhão-MA, 25 de junho de 2026.
RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO

### AVISO DE LICITAÇÃO
### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal Administração Geral, torna público, que promoverá licitação na modalidade Concorrência Eletrônica. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de provisão construção de 20 vinte unidades habitacionais no Município de Paraibano/MA. Data: 16 de julho de 2026, às 14:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: http://paraibano.ma.gov.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano.maranhao@gmail.com, no site https://www.licitaparaibanoma.com.br/, PNCP: www.gov.br/pncp, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 - Centro, Paraibano-MA. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3001.0801/0001-2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Paraibano - MA, 30 de junho de 2026.
MILTON PEREIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração Geral

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

### AVISO DE LICITAÇÃO
### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção de unidades habitacionais no Município de Pedro do Rosário/MA, objeto do Termo de Compromisso/Proposta Nº 039595/2025 (Ministério das Cidades). Nº Operação 560000026555/2025 (Caixa Econômica). Abertura: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 02/07/2026, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 23/07/2026, horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/. Tipo De Licitação: Menor Preço. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00h, podendo ainda ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet. Esclarecimentos adicionais poderão ser realizados através do email: Cplpedrodorosario@hotmail.com.

Pedro do Rosário-MA, 30 de junho de 2026.
DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS

### AVISO DE LICITAÇÃO
### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° CE-010/2026

PROC. ADMINISTRATIVO N° 2026.06.18.0003. ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação do Município de Poção de Pedras. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de pavimentação de vias com blocos sextavados no município de Poção de Pedras - MA. Tipo: Menor preço global. LOCAL/SITE: https://licitapocaodepedras.com.br/. Data da Sessão: 17/07/2026. HORÁRIO: 09h00min. (nove horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitapocaodepedras.com.br/ e https://www.pocaodepedras.ma.gov.br//. Qualsquer informações através do e-mail: cplpocaodepedrasma@gmail.com e/ou na sala da Comissão de Contratação, situado à Rua Manoel Máximo, nº 49 - Centro, Poção de Pedras/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Poção de Pedras - MA, 23 de junho de 2026.
EDUARDO NASCIMENTO LIMA
Secretário Municipal de Administração

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.04.14.0014
O Município de Poção de Pedras/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que realizará às 14h:00m (quatorze horas) do dia 17 de julho de 2026 por meio eletrônico, através do site www.licitapocaodepedras.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de itens de Ajuda Humanitária (Cestas Básicas, Kits de Limpeza, Kits de Higiene Pessoal, Kits Dormitório, Colchões e Redes), Combustíveis (Gasolina e Diesel S-10) e Locação de Veículos (Caminhões e Caminhonetes 4x4), visando o atendimento emergencial às famílias afetadas pelas chuvas intensas no município de Poção de Pedras - MA, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através de solicitação por E-mail: cplpocaodepedrasma@gmail.com.

Poção de Pedras/MA, 22 de junho de 2026.
EDUARDO NASCIMENTO LIMA
Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDãO*
*Código identificador: ce8f6605f3c1d42bf9e86f1cb302f7cf*

**PORTARIA Nº 102 DE 29 DE JUNHO DE 2026.**

**PORTARIA nº 102 DE 29 DE JUNHO DE 2026.**

"Dispõe sobre a suspensão do gozo de Licença-Prêmio de Servidora Público Municipal que especifica e dá outras providências"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 188, II da Lei nº 056/1990, Estatuto do Servidores Públicos do Município de Carolina, Maranhão, e:

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade, ularidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população;
**__NSIDERANDO** que o afastamento do servidor, neste momento, poderá ocasionar prejuízo ao funcionamento das atividades essenciais da Administração Pública;
**CONSIDERANDO** o poder-dever da Administração de organizar e gerir seus recursos humanos, podendo, por motivo de interesse público devidamente justificado, suspender o gozo de licença já concedida, desde que preservado o direito adquirido ao benefício;

**RESOLVE:**

Art. 1º **SUSPENDER**, a partir da publicação desta Portaria, o gozo da Licença-Prêmio concedida a MARIA HELENA ESPINDOLA GOMES, CPF nº 306.213.132-20, ocupante do cargo de técnica em enfermagem, matrícula nº 4000054-1, cuja fruição havia sido autorizada para o período de 01 de julho de 2026 a 01 de outubro de 2026.

Art. 2º A suspensão do gozo da Licença-Prêmio fundamenta-se em **necessidade excepcional do serviço público**, em razão da imprescindibilidade da permanência do(a) servidor(a) no exercício de as funções, visando garantir a continuidade e a eficiência das vidades administrativas.

Art. 3º A presente suspensão não implica perda do direito à Licença-Prêmio, permanecendo assegurado ao(à) servidor(a) o usufruto do período remanescente em data futura, a ser oportunamente definida pela Administração, observada a conveniência do serviço e a legislação vigente.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Carolina (MA), 29 de junho de 2026.

**GILIARD SILVA OLIVEIRA**
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria nº 005/2025

*Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDãO*
*Código identificador: 585765057930406991d43189708da0bb*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 006/2026.**

##ATO Aviso de Licitação
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**
**AVISO DE LICITAÇÃO.** CONCORRÊNCIA Nº 006/2026
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 006/2026. O Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 79/2023 E DECRETO MUNICIPAL Nº 80/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie aplicáveis ao objeto deste certame, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 006/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, às 09hr00min (nove horas) do dia 16 de julho de 2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS; NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO. A presente CONCORRÊNCIA será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.licitafortalezadosnog.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: https://www.licitafortalezadosnog.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.fortalezadosnog@gmail.com. Fortaleza dos Nogueiras - MA, 29 de junho de 2026.
##ASS FERNANDA LIMA NOGUEIRA
##CAR Prefeita Municipal

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*
*Código identificador: dd53347a54064f89d4d3d380c2bc9801*

**DECRETO Nº 115/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026.**

**DECRETO Nº 115/2026, de 29 de junho de 2026.**
A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS,** município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,
**CONSIDERANDO** as disposições constantes da Constituição Federal, em seu art. 14, §9º; na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, em especial o art. 1º, II, I, as Resoluções e Orientações do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.
**CONSIDERANDO** o considerando o requerimento formulado pela servidora em 18/16/2026, solicitando licença a titulo de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2026.
***R E S O L V E***
**Art. 1º.** CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, a partir de 03 de julho de 2026, à Servidora Pública Municipal ANA PATRÍCIA SANTOS DE SÁ, portadora do RG n.º 586.700.960 – SSP/MA e CPF n.º 807.309.733-87, ocupante do Cargo Efetivo de MÉDICA VETERINÁRIA, em virtude de requerimento formulado pela servidora, no qual noticiou que concorrerá a cargo eletivo nas eleições de 2026.
**Art. 2º.** A regularidade do afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo a servidora juntar ao respectivo processo administrativo certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro de sua candidatura.
**Art. 3º.** A servidora deverá reassumir o exercício do cargo:
**I –** no primeiro dia útil subsequente:
**a)** a um dia após a realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidata;
**b)** a um dia após a publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
**c)** a um dia após a data do protocolo do pedido de desistência da candidatura;
**d)** a um dia após a ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.
**II –** no primeiro dia útil subsequente ao dia das eleições.
**Art. 4º.** O descumprimento, pela servidora, do disposto no art. 2º e no

# RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 13.500.739/0001-04<br>MATRIZ | | 24/03/2011 |

NOME EMPRESARIAL
RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| CONSTRUTORA RIO NEVES | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R MANOEL OLIVIO DE CARVALHO | 600 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.840-000 | CENTRO | SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| CONSTRUTORARIONEVES@OUTLOOK.COM | (99) 8285-0040 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 24/03/2011 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

CPL Fortaleza dos Nogueiras
267

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/07/2026** às **16:07:48** (data e hora de Brasília).

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 13.500.739/0001-04<br>MATRIZ | | 24/03/2011 |

NOME EMPRESARIAL
RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R MANOEL OLIVIO DE CARVALHO | 600 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.840-000 | CENTRO | SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| CONSTRUTORARIONEVES@OUTLOOK.COM | (99) 8285-0040 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 24/03/2011 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

CPL Fortaleza dos Nogueiras 269

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/07/2026** às **16:07:48** (data e hora de Brasília).

# Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA




**CNPJ:**
13.500.739/0001-04
**NOME EMPRESARIAL:**
RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
**CAPITAL SOCIAL:**
R$ 4.200.000,00 (Quatro milhões e duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**
LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR
**Qualificação:**
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **19/05/2026** às **14:45:23** (data e hora de Brasília).

CPL Fortaleza dos Nogueiras
270

**ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**
**RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**
**CNPJ: 13.500.739/0001-04**

Pelo presente instrumento, o Sr. **LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Balsas /MA, nascido em 22/10/1973, portador do CPF n.º 529.648.503-30 e do Registro de Identidade RG n.º 0742727920218 SESP/MA, residente e domiciliado à Rua Paulo Ramos, n.º 105 - Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000.

Na condição de único sócio da empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE n.º 21600047871, em 24 de março de 2011 e inscrita no CNPJ sob o n.º 13.500.739/0001-04, com sede na Avenida Domingos Guida, 205, bairro Bela Vista, Sambaiba – MA, CEP 65.830-000. Resolve promover **ALTERAÇÃO**, em conformidade com a Lei 10.406/02-Codigo Civil Brasileiro, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o endereço da sociedade para a Rua Manoel Olivio de Carvalho, 600, Centro, município de São Raimundo das Mangabeiras – MA, CEP 65.840-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

Em virtude das alterações ora efetuadas, consolida-se o ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**
**RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**
**CNPJ: 13.500.739/0001-04**

Pelo presente instrumento, o Sr. **LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Balsas /MA, nascido em 22/10/1973, portador do CPF n.º 529.648.503-30 e do Registro de Identidade RG n.º 0742727920218 SESP/MA, residente e domiciliado à Rua Paulo Ramos, n.º 105 - Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000.

Na condição de único sócio da empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE n.º 21600047871, em 24 de março de 2011 e inscrita no CNPJ sob o n.º 13.500.739/0001-04, com sede na Rua Manoel Olivio de Carvalho, 600, Centro, município de São Raimundo das Mangabeiras – MA, CEP 65.840-000. Resolve promover **Consolidação do Contrato Social**, em conformidade com a Lei 10.406/02-Codigo Civil Brasileiro, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob razão social de **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem sua sede na Rua Manoel Olivio de Carvalho, 600, Centro, município de São Raimundo das Mangabeiras – MA, CEP 65.840-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
**38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**
**38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos**
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
**42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais**
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
**42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas**
**42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas**
**43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas**
**43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno**
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
**43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**
**43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**
**43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material**
**43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque**
**43.91-6-00 - Obras de fundações**
**43.99-1-01 - Administração de obras**
**43.99-1-03 - Obras de alvenaria**
**43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água**
**49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal**
**49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**
**49.24-8-00 - Transporte escolar**
**49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal**
**71.11-1-00 - Serviços de arquitetura**
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**
**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**
**77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor**
**77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador**
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
**81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**
**RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**
**CNPJ: 13.500.739/0001-04**

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 24/03/2011 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital social é de R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) dividido em 100 quotas, no valor nominal de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio. O capital social fica distribuído da seguinte forma:

| Nome do Sócio | Qtd Quotas | Valor em R$ | % |
|---|---|---|---|
| Luiz Silveira Lima Junior | 100 | 4.200.000,00 | 100 |
| **Total** | **100** | **4.200.000,00** | **100** |

**CLÁUSULA SEXTA** – A administração da sociedade é exercida pelo sócio **Luiz Silveira Lima Junior** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA OITAVA** – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA** – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**
**RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**
**CNPJ: 13.500.739/0001-04**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Fica eleito o Foro da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras- MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 08 de julho de 2026.

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR
Sócio/Administrador

CPL - Fortaleza dos Nogueiras
174

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 52964850330 | LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR |

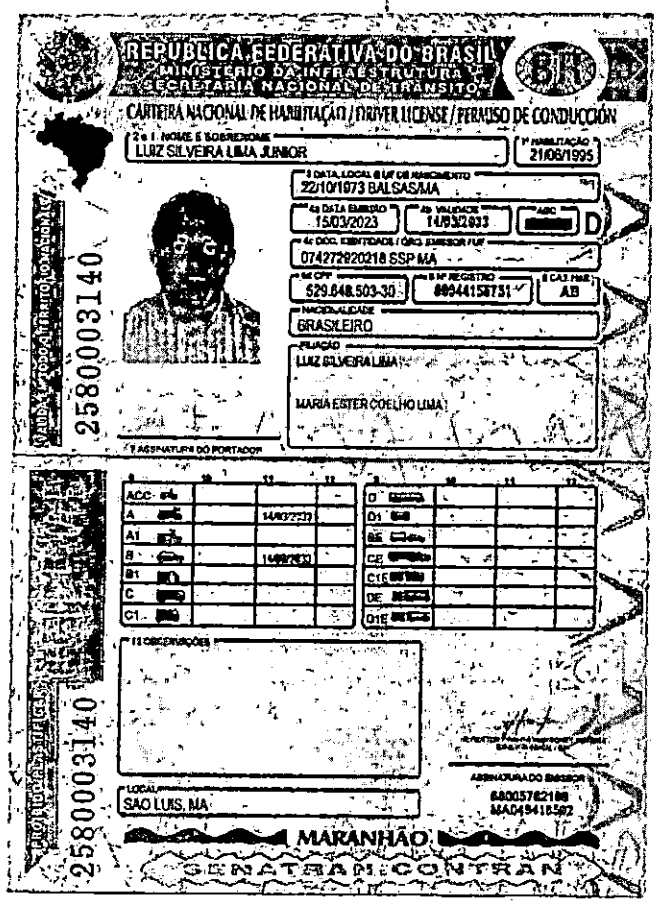
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2026 09:22 SOB Nº 20260886530.
PROTOCOLO: 260886530 DE 10/07/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12612310042. CNPJ DA SEDE: 13500739000104.
NIRE: 21600047871. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/07/2026.
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

MARCIO JULLIAN ARAÚJO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CRI Fortaleza dos N...
247


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
2 e 1 NOME E SOBRENOME: LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR
9ª HABILITAÇÃO: 21/06/1995
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 22/10/1973 BALSAS/MA
4a DATA EMISSÃO: 15/03/2023
4b VALIDADE: 14/09/2033
4c CAT: D
4d DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 074272920218 SSP MA
5 Nº CPF: 529.848.503-30
6 Nº REGISTRO: 00344158751
7 OBS: AB
8 NACIONALIDADE: BRASILEIRO
9 FILIAÇÃO: LUIZ SILVEIRA LIMA
MARIA ESTER COELHO LIMA
10 ASSINATURA DO PORTADOR
2580003140
ACC
A 14/09/2033
A1
B 14/09/2033
B1
C
C1
D
D1
BE
CE
C1E
DE
D1E
12 OBSERVAÇÕES
LOCAL: SAO LUIS, MA
ASSINATURA DO EMISSOR
68005782188
MA04941B592
MARANHÃO
SENATRAN / CONTRAN
2580003140

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CPL Fortaleza dos Nogueiras
276

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 13/07/2026 15:01:46

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **13.500.739/0001-04**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA
SECRETARIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

| Insc. Municipal | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ECONÔMICA | CPF/CNPJ | Data de Abertura |
|---|---|---|---|
| 1538 | | 13.500.739/0001-04 | 24/03/2011 |

**Nome/Razão Social**
75378 - RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

**Título do Estabelecimento(Nome Fantasia)**
CONSTRUTORA RIO NEVES

**Natureza Jurídica**
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

| Logradouro | Número | Complemento |
|---|---|---|
| AV DOMINGOS GUIDA | 205 | |

| Bairro/Distrito | Município | UF |
|---|---|---|
| BELA VISTA | SAMBAIBA | MA |

| Endereço Eletrônico | Telefone |
|---|---|
| CONSTRUTORARIONEVES@OUTLOOK.COM | |

| Situação Cadastral | Grau de Risco | Alvará de Funcionamento | ISS |
|---|---|---|---|
| ATIVA | Baixo | SIM | SIM |

| Área (m²) | Horário Final | Categoria de Alvará de Funcionamento |
|---|---|---|
| 1010.00 | | PADRÃO |

**Atividade Econômica Principal**
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)**

4924-8/00, 4399-1/01, 4399-1/03, 4399-1/05, 4742-3/00, 4744-0/04, 4744-0/99, 4921-3/01, 4923-0/02, 4923-0/02, 4929-9/01, 7111-1/00, 7112-0/00, 7719-5/99, 7731-4/00, 7732-2/01, 8129-0/00, 3600-6/02, 3811-4/00, 3812-2/00, 4120-4/00, 4211-1/01, 4211-1/02, 4212-0/00, 4213-8/00, 4221-9/03, 4222-7/01, 4292-8/01, 4299-5/01, 4311-8/01, 4311-8/02, 4321-5/00, 4322-3/01, 4329-1/04, 4330-4/02, 4330-4/02, 4330-4/03, 4391-6/00, 7711-0/00.

Janse[illegible] Dantas
Chefe de [illegible]ação e Tributos
Portaria 043/2025

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



Digitalizado com CamScanner

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

# FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 52964850330
DATA: 14/07/2026
HORA: 16:08

| | | | |
|---|---|---|---|
| INSC. ESTADUAL: | 12.356.212-0 | ÚLTIMA ALTERAÇÃO: | 10/07/2026 |
| RAZÃO SOCIAL: | RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SITUAÇÃO FISCAL: | REGULAR | SERASA: | Não |
| MOTIVOS FISCAIS: | | | |

| | |
|---|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL: | ATIVO |
| MOTIVO CADASTRAL: | -- |

Fortaleza dos Nogueiras
Cx 299

## DADOS GERAIS

| | | | |
|---|---|---|---|
| CPF/CNPJ: | 13.500.739/0001-04 | INSC. CENTRALIZADORA: | -- |
| RAZÃO SOCIAL: | RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA | | |
| NIRE: | 21600047871 | TIPO PESSOA: | JURÍDICA |
| INÍCIO DE ATIVIDADES: | 12/04/2011 | CAPITAL SOCIAL: | 4.200.000,00 |
| AGÊNCIA REGIONAL: | 06 - AGÊNCIA DE BALSAS | UFRE: | 51 - UFRE/BALSAS |
| TIPO DE SOCIEDADE: | SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | CAT. DO ESTABELECIMENTO: | MATRIZ OU UNICO |
| REGIME DE PAG.: | SIMPLES NACIONAL | | |
| DATA OBRIG. NFE: | -- | DATA OBRIG. EFD: | -- |
| CORREIO ELETRÔNICO: | construtorarioneves@outlook.com | ÁREA UTILIZADA: | 0 |

## ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| CEP | 65840-000 | | |
| ENDEREÇO | RUA MANOEL OLIVIO DE CARVALHO | NÚMERO: | 600 |
| COMPLEMENTO: | -- | | |
| PONTO DE REFERENC.: | -- | BAIRRO: | CENTRO |
| CIDADE: | SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS | ESTADO: | MA |
| TELEFONE: | -- | FAX: | -- |
| CEP CAIXA POSTAL: | -- | | |

## ENDEREÇO FISCAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| CEP | -- | | |
| ENDEREÇO | RUA MANOEL OLIVIO DE CARVALHO | NÚMERO: | 600 |
| COMPLEMENTO: | B | | |
| PONTO DE REFERENC.: | -- | BAIRRO: | CENTRO |
| CIDADE: | SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS | ESTADO: | MA |
| TELEFONE: | -- | FAX: | -- |
| CEP CAIXA POSTAL: | 00000-000 | | |

## CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

| ORDEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1 | 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM |
| 2 | 8129000 | ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 3 | 4120400 | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS |
| 4 | 4211101 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS |
| 5 | 4212000 | CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS |
| 6 | 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS |
| 7 | 4222701 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, |
| 8 | 4292801 | MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS |
| 9 | 4299501 | CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS |
| 10 | 4311801 | DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS |
| 11 | 4311802 | PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO |
| 12 | 4321500 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA |
| 13 | 4322301 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS |
| 14 | 4329104 | MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, |
| 15 | 4330402 | INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL |
| 16 | 4330403 | OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE |
| 17 | 4391600 | OBRAS DE FUNDAÇÕES |
| 18 | 4399101 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS |
| 19 | 4399103 | OBRAS DE ALVENARIA |
| 20 | 4399105 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA |
| 21 | 4921301 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL |
| 22 | 4923002 | SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA |
| 23 | 4924800 | TRANSPORTE ESCOLAR |
| 24 | 4929901 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL |
| 25 | 7111100 | SERVIÇOS DE ARQUITETURA |
| 26 | 7112000 | SERVIÇOS DE ENGENHARIA |

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

# FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 52964850330
DATA: 14/07/2026
HORA: 16:08

| CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS | | |
|---|---|---|
| ORDEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
| 27 | 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR |
| 28 | 7719599 | LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR |
| 29 | 7731400 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR |
| 30 | 7732201 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES |
| 31 | 3811400 | COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS |
| 32 | 3812200 | COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS |

| REPRESENTANTES LEGAIS | | |
|---|---|---|
| CNN/CPF | NOME/RAZÃO SOCIAL | TIPO DE RELAÇÃO |
| 52964850330 | LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR | 101 - SÓCIO |
| 52964850330 | LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR | 205 - ADMINISTRADOR |
| 89972643387 | NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA | 3 - CONTADOR |

| AÇÕES JUDICIAIS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| TIPO | DATA INCLUSÃO | DATA REVOGAÇÃO | DOC. CONCESSÃO | EFEITO |

Não existem Ações Judiciais para essa Inscrição estadual.

| OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO | | | |
|---|---|---|---|
| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |
| ICMS | 01/01/2024 | -- | Ativo |
| NF-e | 08/04/2022 | -- | Ativo |
| EFD | 01/12/2020 | -- | Ativo |
| EFD | 01/11/2023 | -- | Ativo |
| NFC-e | 08/04/2022 | -- | Inativo |

| INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS | | | |
|---|---|---|---|
| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa Inscrição

SÃO RAIMUNDO DAS
**MANGABEIRAS**
PREFEITURA

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**
**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

CRLV Portaló de Notas 280

| **ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO** | NÚMERO ALVARÁ: **00385** |
|---|---|

Nos termos do **CTM - Lei n. 43/2005 de 22 de dezembro de 2005** concede-se o presente alvará de licença à empresa a seguir identificada, para exercer suas atividades, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor:

| | |
|---|---|
| Inscrição Municipal: | **360083** CPF/CNPJ: **13.500.739/0001-04** |
| Razão Social: | **508 - RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** |
| Nome Fantasia: | **CONSTRUTORA RIO NEVES** |
| Endereço: | **RUA MANOEL OLIVIO DE CARVALHO, 600, , CENTRO, CEP 65840-000** |
| CNAE Principal: | **4313400 - Obras de terraplenagem** |
| CNAE Secundário: | **4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**<br>**8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**<br>**7810800 - Seleção e agenciamento de mão de obra**<br>**6821801 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis** |
| Início das Atividades: | **24/03/2011** |
| Responsável pela Empresa: | |
| Data Emissão: | **14/07/2026** Data Validade: **31/12/2026** |

# AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

**OQyZHAa9DOGp**

# 2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL Fortaleza dos Nogueiras
381

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**
**CNPJ: 13.500.739/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:49:22 do dia 24/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/12/2026.
Código de controle da certidão: **310A.F566.65DA.9978**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir




CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.500.739/0001-04

**Razão social:** RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

**Endereço:** RUA MANOEL OLIVIO DE CARVALHO 600 / CENTRO / SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS / MA / 65840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/06/2026 a 29/07/2026

**Certificação Número:** 2026063004421816631403

Informação obtida em 13/07/2026 15:05:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fortaleza dos N... 282

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.500.739/0001-04
Certidão nº: 48887279/2026
Expedição: 19/05/2026, às 14:55:38
Validade: 15/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.500.739/0001-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fortaleza dos Nogueiras
284

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 108466/26 **Data da** 04/05/2026 11:24:03

**Inscrição Estadual:** 123562120 **CPF/CNPJ:** 13500739000104

**Razão Social:** RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

**Endereço:** AVE DOMINGOS GUIDA, 205 CEP: 65830000 - BELA VISTA

**Telefone:** **Município:** SAMBAIBA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/08/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 19/05/2026 14:58:03

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 069420/26 **Data da** 13/07/2026 15:09:42

**Inscrição Estadual:** 123562120 **CPF/CNPJ:** 13500739000104

**Razão Social:** RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

**Endereço:** RUA MANOEL OLIVIO DE CARVALHO, 600 CEP: 65840000 - CENTRO

**Telefone:** null **Município:** SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/10/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 13/07/2026 15:09:42

SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS
PREFEITURA

ESTADO DO MARANHÃO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Fortaleza 286

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - REGULARIDADE FISCAL**

**DADOS DO ECONÔMICO**

**Nome / Razão Social:** RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
**Nome Fantasia:** Construtora Rio Neves
**CPF/CNPJ:** 13.500.739/0001-04 **Inscrição Municipal:** 360083
**Endereço:** RUA MANOEL OLIVIO DE CARVALHO, Nº600
**Bairro:** CENTRO **Município:** SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**Certifica-se**, para os fins de direito, que o cadastro 3 - Econômico supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS , de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos de natureza mobiliária administrados pela **PREF. MUN. SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**, até a presente data.

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária ou não tributária.

**A CERTIDÃO** ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever ou cobrar em qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e constituídas, pela autoridade administrativa, nos termos do Código Tributário Municipal.

**Finalidade:** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

| Dados de Autenticação | QR Code |
|---|---|
| **Certidão Número:** 06105 - 1<br>**Dispositivo Legal:** Lei Complementar Nº 043 /2005 - CTM.<br>**Emitido em:** terça-feira, 14 de julho de 2026<br>**Validade:** 12/09/2026<br>**Código Verificador:** T19ClKiEXs4s | |

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**

**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**

**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Fortaleza dos Nogueiras 087

**Data emissão:** 13/07/2026 **Nº da certidão:** 12603008200

**Data de validade:** 13/09/2026 **Código de Validação:** c5e224eed4

**NOME:** RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

**CNPJ:** 13.500.739/0001-04

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

# Balanço Patrimonial

ADMIN

Licenciado para: N B DE O LIMA

Fortes Contábil 8.9.1

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040

NIRE: 21600047871 - Data: 24/03/2011

| Conta | Descrição | 31/12/2024 | |
|---|---|---|---|
| 1 | *** Ativo *** | 8.344.970,21 | D |
| 1.01 | Ativo Circulante | 2.898.535,09 | D |
| 1.01.01 | Disponibilidades | 2.092.777,12 | D |
| 1.01.01.01 | Numerários em Espécie | 127.046,42 | D |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Geral | 127.046,42 | D |
| 1.01.01.02 | Bancos | 1.965.730,70 | D |
| 1.01.01.02.01 | Contas Correntes | 1.965.730,70 | D |
| 1.01.03 | Clientes | 271.051,75 | D |
| 1.01.03.01 | Clientes Nacionais | 74.915,52 | D |
| 1.01.03.01.01 | Duplicatas a Receber | 74.915,52 | D |
| 1.01.03.02 | Clientes Internacionais | 196.136,23 | D |
| 1.01.03.02.01 | Duplicatas a Receber | 196.136,23 | D |
| 1.01.15 | Estoques | 534.706,22 | D |
| 1.01.15.01 | Estoques em Estabelecimentos Próprios | 534.706,22 | D |
| 1.01.15.01.01 | Estoque de Mercadorias | 257.136,60 | D |
| 1.01.15.01.02 | Estoques de Materiais | 239.991,64 | D |
| 1.01.15.01.19 | Materiais Diversos Almoxarifado | 37.577,98 | D |
| 1.07 | Ativo não Circulante | 5.446.435,12 | D |
| 1.07.04 | Imobilizado | 5.446.435,12 | D |
| 1.07.04.01 | Bens em Operação | 6.033.146,96 | D |
| 1.07.04.01.01 | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 6.033.146,96 | D |
| 1.07.04.21 | (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão | 586.711,84 | C |
| 1.07.04.21.03 | Depreciações Acumulada | 586.711,84 | C |
| 2 | *** Passivo *** | 8.344.970,21 | C |
| 2.01 | Passivo Circulante | 1.580.322,59 | C |
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | 1.580.322,59 | C |
| 2.01.01.01 | Fornecedores | 1.187.420,28 | C |
| 2.01.01.01.01 | Fornecedores Nacionais | 1.187.420,28 | C |
| 2.01.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | 265.716,99 | C |
| 2.01.01.03.01 | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | 137.225,01 | C |
| 2.01.01.03.03 | Obrigações Fiscais | 128.491,98 | C |
| 2.01.01.09 | Adiantamento de Clientes | 116.681,88 | C |
| 2.01.01.09.01 | Adiantamento de Clientes Nacionais | 116.681,88 | C |
| 2.01.01.17 | Outras Contas | 6.173,52 | C |
| 2.01.01.17.01 | Outras Obrigações | 6.173,52 | C |
| 2.01.01.21 | Provisões | 4.329,92 | C |
| 2.01.01.21.02 | Provisões de Natureza Trabalhista | 4.329,92 | C |
| 2.07 | Patrimônio Líquido | 6.764.647,62 | C |
| 2.07.01 | Capital Realizado | 4.200.000,00 | C |
| 2.07.01.01 | Capital Social | 4.200.000,00 | C |
| 2.07.01.01.01 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | 4.200.000,00 | C |
| 2.07.07 | Outras Contas | 2.564.647,62 | C |
| 2.07.07.01 | Outras Contas | 2.564.647,62 | C |
| 2.07.07.01.01 | Lucros Acumulados | 2.564.647,62 | C |

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R$ 8.344.970,21 (Oito Milhões Trezentos e Quarenta e Quatro Mil Novecentos e Setenta Reais e Vinte e Um Centavos) .

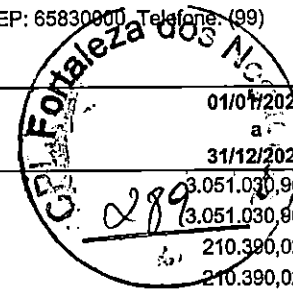
Sambaíba-MA, 31 de Dezembro de 2024

LUIS SILVEIRA LIMA JUNIOR
CPF: 529.648.503-30
ADMINISTRADOR

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
CPF: 899.726.433-87
CONTADOR(A) CRC/MA 9980

# Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: N B DE O LIMA
ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04
Fortes Contábil 8.9.1
NIRE: 21600047871 - Data: 24/03/2011
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos



| Conta | 01/01/2024 a 31/12/2024 |
|---|---|
| (+) Receita Bruta Operacional | 3.051.030,96 |
| Faturamento Prod. Merc. e Serviços | 3.051.030,96 |
| (-) Deduções da Receita | 210.390,02 |
| Impostos Faturados | 210.390,02 |
| (=) Receita Líquida | 2.840.640,94 |
| (-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos | 1.012.115,33 |
| (=) Lucro Bruto | 1.828.525,61 |
| (-) Despesas Operacionais | 1.049.884,52 |
| Resultado Financeiro | 50.829,86 |
| (=) Res. Antes das Participações e Contrib. | 778.641,09 |
| (=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social | 778.641,09 |
| (=) Resultado Líquido do Exercício | 778.641,09 |

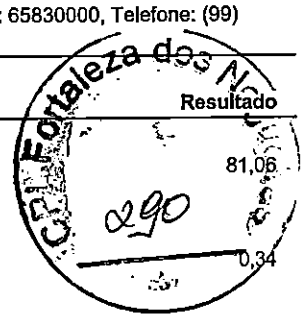
Sambaíba-MA, 31 de Dezembro de 2024

LUIS SILVEIRA LIMA JUNIOR
CPF: 529.648.503-30
ADMINISTRADOR

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
CPF: 899.726.433-87
CONTADOR(A) CRC/MA 9980

# Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: N B DE O LIMA
ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04
Fortes Contábil 8.9.1
Mês/Ano: 12/2024
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040



| Código | Nome<br>Valores | Expressão | Resultado |
|---|---|---|---|
| C | CAPITALIZAÇÃO<br>( 6.764.647,62 *100)/ 8.344.970,21 | (c207*100)/c1 | 81,06 |
| GA | Giro do Ativo<br>2.840.640,94 / 8.344.970,21 | d030/c1 | 0,34 |
| IC | IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PROPRIO<br>( 5.446.435,12 *100)/ 6.764.647,62 | (c10704*100)/c207 | 80,51 |
| ICT | INDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS<br>( 1.580.322,59 + 0,00 )/ 6.764.647,62 | (c201+c203)/c207 | 0,23 |
| IEC | INDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE<br>1.580.322,59 / 8.344.970,21 | c201/c1 | 0,19 |
| IEG | INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL<br>( 1.580.322,59 + 0,00 )/ 8.344.970,21 | (c201+c203)/c1 | 0,19 |
| IGI | INDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO<br>5.446.435,12 / 6.764.647,62 | c10704/c207 | 0,81 |
| IIF | INDICE DE INDEPENDENCIA FINANCEIRA<br>6.764.647,62 / 8.344.970,21 | c207/c1 | 0,81 |
| ILC | INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE<br>2.898.535,09 / 1.580.322,59 | c101/c201 | 1,83 |
| ILG | INDICE DE LIQUIDEZ GERAL<br>( 2.898.535,09 + 0,00 )/( 1.580.322,59 + 0,00 ) | (c101+c10700)/(c201+c203) | 1,83 |
| ILI | INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA<br>2.092.777,12 / 1.580.322,59 | c10101/c201 | 1,32 |
| ILS | INDICE DE LIQUIDEZ SECA<br>( 2.898.535,09 - 534.706,22 )/ 1.580.322,59 | (c101-c10115)/c201 | 1,50 |
| IPAC | INDICE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE<br>2.898.535,09 / 8.344.970,21 | c101/c1 | 0,35 |
| IPC | INDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES<br>1.187.420,28 / 2.898.535,09 | c2010101/c101 | 0,41 |
| IPD | INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONIVEL<br>2.092.777,12 / 2.898.535,09 | c10101/c101 | 0,72 |
| IPE | INDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES<br>534.706,22 / 2.898.535,09 | c10115/c101 | 0,18 |
| IPET | INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGIVEL TOTAL<br>6.764.647,62 / 1.580.322,59 | c207/c201 | 4,28 |
| IPP | INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO<br>6.764.647,62 / 8.344.970,21 | c207/c2 | 0,81 |



Continua...

## Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.9.1

Mês/Ano: 12/2024

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040

| Código | Nome<br>Valores | Expressão | Resultado |
|---|---|---|---|
| ISG | INDICE DE SOLVENCIA GERAL<br>8.344.970,21 /( 1.580.322,59 + 0,00 ) | c1/(c201+c203) | 5,28 |
| ML | Margem Líquida<br>( 778.641,09 / 2.840.640,94 )*100 | (d200/d030)*100 | 27,41 |
| RA | Rentabilidade do Ativo<br>( 778.641,09 / 8.344.970,21 )*100 | (d200/c1)*100 | 9,33 |

Cart. Fortaleza dos N... 091

Sambaíba-MA, 31 de Dezembro de 2024

LUIS SILVEIRA LIMA JUNIOR
CPF: 529.648.503-30
ADMINISTRADOR

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
CPF: 899.726.433-87
CONTADOR(A) CRC/MA 9980

# NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2024




Empresa: Rio Neves Locação, Serviços e Construções Ltda.
CNPJ: 13.500.739/0001-04
Endereço: Avenida Domingos Guida, 205, bairro- Bela Vista- Sambaiba/MA, CEP: 65.830-000.
NIRE: 2160004787-1. Data: 24/03/2011.

**Nota 1** - Contexto Operacional

Rio Neves Locação, Serviços e Construções Ltda, inscritta no CNPJ soob n°: 13.500.739/0001-04, localizada: Avenida Domingos Guida, 205, bairro- Bela Vista- Sambaiba/MA, CEP: 65.830-000.

Tendo como objeto social Atividades:

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.91-6-00 - Obras de fundações.
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, municipal
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
81.21-4/00 – Limpeza em predios e em domicilio
78.10-8/00 – Seleção e agenciamento de mão de obra
43.99-1/04 – Serviços de operações e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obra.
68.21-8/01 – Corretagem na compra e venda e avaliação de imoveis
Com inicio das atividades em 24/03/2011.

**Nota 2** - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Nestas, seus Direitos e Obrigações estão demonstradas suas informações por valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de (COMPETENCIA).

# NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2024




## Nota 3 - Práticas Contábeis

### 3.1 - Direitos e Obrigações

#### 3.1.1 - Disponibilidades

Composta pelas Contas Bancárias e Caixa, registram todos os recebimentos e pagamentos efetivados pela empresa ao longo do ano.

#### 3.1.1 - Créditos com Terceiros

Está demonstrando todos os Adiantamento a Fornecedores.

#### 3.1.2 - Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo mêtodo linear.

#### 3.1.3 - Obrigações de Curto Prazo

#### 3.1.3.1 - Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais

Composta por Obrigações com seus colaboradores e todos os encargos trabalhistas previstos em legislação e/ou convenções coletivas de trabalhadores, alem de suas obrigações fiscais nas esferas Federais, Municipais e Estaduais. A empresa está no regime do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributáriospelo regime de (competência).

## Nota 4 - Patrimônio Líquido

### 4.1 - Divisão do Capital Social

A empresa: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, tem como Titular—Administrador: Luiz Silveira Lima Junior, brasileiro, natural de Balsas/MA. Portador do CPF n° 529.648.503-20 O Capital Social é Composto por R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**Nota 5 -** Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer natureza.

## Nota 6 - Eventos subsequentes

O Titular—Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Luiz Silveira Lima Junior
Sócio Administrador
CPF: 529.648.503-30

Natalice Barros de Oliveira Lima
Contador CRC MA 009980-O2
CPF: 899.726.433-87.

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Fortaleza dos Nogueiras
Fls. 294

Certificamos que o ato da empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 52964850330 | LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR |
| 89972643387 | NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2025 15:32 SOB Nº 20250437830.
PROTOCOLO: 250437830 DE 03/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505698073. CNPJ DA SEDE: 13500739000104.
NIRE: 21600047871. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/04/2025.
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# Termo de Abertura



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 54, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, município Sambaíba, CNPJ nº 13.500.739/0001-04, Número de Registro (NIRE) 21600047871.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/03/2011
Ato constitutivo: 21200738256

Sambaíba, 01/01/2024

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 529.648.503-30

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 9980

# Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/01/2024 | 2.01.01.09.01.0001 - Clientes Diversos | | | | | | |
| | | Ajuste de saldo | 0001 | 001 | 1 | 331,39 | |
| 01/01/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Ajuste de saldo | 0001 | 001 | 1 | | 331,39 |
| 01/01/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Recebimento de duplictas | 0001 | 001 | 2 | 25.980,00 | |
| 01/01/2024 | 1.01.03.02.01.0002 - Duplicatas a Receber | | | | | | |
| | | Recebimento de duplictas | 0001 | 001 | 2 | | 25.980,00 |
| | | | | | **Totais do dia 01:** | **26.311,39** | **26.311,39** |
| 02/01/2024 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 0001 | 001 | 1 | 1.192,36 | |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 0001 | 001 | 1 | | 1.192,36 |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 0001 | 001 | 2 | 15,87 | |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 0001 | 001 | 2 | | 15,87 |
| 02/01/2024 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 0001 | 001 | 3 | 1.349,24 | |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 0001 | 001 | 3 | | 1.349,24 |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 0001 | 001 | 4 | 15,87 | |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 0001 | 001 | 4 | | 15,87 |
| 02/01/2024 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 0001 | 001 | 5 | 1.349,24 | |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 0001 | 001 | 5 | | 1.349,24 |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 0001 | 001 | 6 | 15,87 | |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 0001 | 001 | 6 | | 15,87 |
| 02/01/2024 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 0001 | 001 | 7 | 1.349,24 | |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 0001 | 001 | 7 | | 1.349,24 |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 0001 | 001 | 8 | 15,87 | |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 0001 | 001 | 8 | | 15,87 |
| 02/01/2024 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 0001 | 001 | 9 | 1.035,46 | |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 0001 | 001 | 9 | | 1.035,46 |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 0001 | 001 | 10 | 15,87 | |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 0001 | 001 | 10 | | 15,87 |
| 02/01/2024 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 0001 | 001 | 11 | 1.192,36 | |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 0001 | 001 | 11 | | 1.192,36 |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 0001 | 001 | 12 | 15,87 | |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 0001 | 001 | 12 | | 15,87 |
| 02/01/2024 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 0001 | 001 | 13 | 1.349,24 | |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 0001 | 001 | 13 | | 1.349,24 |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 0001 | 001 | 14 | 15,87 | |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 0001 | 001 | 14 | | 15,87 |
| 02/01/2024 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 0001 | 001 | 15 | 1.349,24 | |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 0001 | 001 | 15 | | 1.349,24 |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 0001 | 001 | 16 | 15,87 | |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 0001 | 001 | 16 | | 15,87 |
| 02/01/2024 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 0001 | 001 | 17 | 1.349,24 | |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 0001 | 001 | 17 | | 1.349,24 |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 0001 | 001 | 18 | 15,87 | |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 0001 | 001 | 18 | | 15,87 |

Fortaleza do Nosso Lar 297

# Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/01/2024 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 0001 | 001 | 19 | 1.035,46 | |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 0001 | 001 | 19 | | 1.035,46 |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 0001 | 001 | 20 | 15,87 | |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 0001 | 001 | 20 | | 15,87 |
| 02/01/2024 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 0001 | 001 | 21 | 1.349,24 | |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 0001 | 001 | 21 | | 1.349,24 |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 0001 | 001 | 22 | 15,87 | |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 0001 | 001 | 22 | | 15,87 |
| 02/01/2024 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 0001 | 001 | 23 | 407,90 | |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 0001 | 001 | 23 | | 407,90 |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 0001 | 001 | 24 | 15,87 | |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 0001 | 001 | 24 | | 15,87 |
| 02/01/2024 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 0001 | 001 | 25 | 1.349,24 | |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 0001 | 001 | 25 | | 1.349,24 |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 0001 | 001 | 26 | 15,87 | |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 0001 | 001 | 26 | | 15,87 |
| 02/01/2024 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 0001 | 001 | 27 | 1.349,24 | |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 0001 | 001 | 27 | | 1.349,24 |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 0001 | 001 | 28 | 15,87 | |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 0001 | 001 | 28 | | 15,87 |
| 02/01/2024 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 0001 | 001 | 29 | 1.035,46 | |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 0001 | 001 | 29 | | 1.035,46 |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 0001 | 001 | 30 | 15,87 | |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 0001 | 001 | 30 | | 15,87 |
| 02/01/2024 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 0001 | 001 | 31 | 1.349,24 | |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 0001 | 001 | 31 | | 1.349,24 |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 0001 | 001 | 32 | 15,87 | |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 0001 | 001 | 32 | | 15,87 |
| 02/01/2024 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 0001 | 001 | 33 | 1.192,36 | |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 0001 | 001 | 33 | | 1.192,36 |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 0001 | 001 | 34 | 15,87 | |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 0001 | 001 | 34 | | 15,87 |
| 02/01/2024 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 0001 | 001 | 35 | 1.506,13 | |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 0001 | 001 | 35 | | 1.506,13 |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 0001 | 001 | 36 | 15,87 | |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 0001 | 001 | 36 | | 15,87 |
| 02/01/2024 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 0001 | 001 | 37 | 1.506,13 | |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 0001 | 001 | 37 | | 1.506,13 |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 0001 | 001 | 38 | 15,87 | |

# Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 0001 | 001 | 38 | | 15,87 |
| 02/01/2024 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 0001 | 001 | 39 | 1.349,24 | |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 0001 | 001 | 39 | | 1.349,24 |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 0001 | 001 | 40 | 15,87 | |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 0001 | 001 | 40 | | 15,87 |
| 02/01/2024 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 0001 | 001 | 41 | 1.035,46 | |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 0001 | 001 | 41 | | 1.035,46 |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 0001 | 001 | 42 | 15,87 | |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 0001 | 001 | 42 | | 15,87 |
| 02/01/2024 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 0001 | 001 | 43 | 878,57 | |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 0001 | 001 | 43 | | 878,57 |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 0001 | 001 | 44 | 15,87 | |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 0001 | 001 | 44 | | 15,87 |
| 02/01/2024 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 0001 | 001 | 45 | 1.035,46 | |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 0001 | 001 | 45 | | 1.035,46 |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 0001 | 001 | 46 | 15,87 | |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 0001 | 001 | 46 | | 15,87 |
| 02/01/2024 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 0001 | 001 | 47 | 2.355,56 | |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 0001 | 001 | 47 | | 2.355,56 |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65680000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Vr.prov.INSS ref. 01/2024 | 0001 | 001 | 48 | 22,49 | |
| 02/01/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 01/2024 | 0001 | 001 | 48 | | 22,49 |
| 02/01/2024 | 3.01.01.07.02.0027 - Despesas combustivel | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000002066 | 0001 | 001 | 49 | 23.852,47 | |
| 02/01/2024 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000002066 | 0001 | 001 | 49 | | 23.852,47 |
| 02/01/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000816 | 0001 | 001 | 50 | 50,00 | |
| 02/01/2024 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000816 | 0001 | 001 | 50 | | 50,00 |
| 02/01/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000817 | 0001 | 001 | 51 | 28,00 | |
| 02/01/2024 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000817 | 0001 | 001 | 51 | | 28,00 |
| 02/01/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000818 | 0001 | 001 | 52 | 20,00 | |
| 02/01/2024 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000818 | 0001 | 001 | 52 | | 20,00 |
| 02/01/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Recebimento de duplicatas | 0001 | 001 | 53 | 35.825,00 | |
| 02/01/2024 | 1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber | | | | | | |
| | | Recebimento de duplicatas | 0001 | 001 | 53 | | 35.825,00 |
| | | | | | **Totais do dia 02:** | **90.413,28** | **90.413,28** |
| 03/01/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000819 | 0001 | 001 | 1 | 30,00 | |
| 03/01/2024 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000819 | 0001 | 001 | 1 | | 30,00 |
| 03/01/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000820 | 0001 | 001 | 2 | 20,00 | |
| 03/01/2024 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000820 | 0001 | 001 | 2 | | 20,00 |
| 03/01/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000821 | 0001 | 001 | 3 | 41,00 | |
| 03/01/2024 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000821 | 0001 | 001 | 3 | | 41,00 |
| 03/01/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000822 | 0001 | 001 | 4 | 600,00 | |
| 03/01/2024 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000822 | 0001 | 001 | 4 | | 600,00 |
| 03/01/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000823 | 0001 | 001 | 5 | 48,00 | |



Continua...

# Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaiba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03/01/2024 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000823 | 0001 | 001 | 5 | | 48,00 |
| | | | | | **Totais do dia 03:** | **739,00** | **739,00** |
| 05/01/2024 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Pagamento de salários 01-2024 | 0001 | 001 | 1 | 63.987,61 | |
| 05/01/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco contas movimento | | | | | | |
| | | Pagamento de salários 01-2024 | 0001 | 001 | 1 | | 63.987,61 |
| 05/01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Pagamento de rescisões do mês | 0001 | 001 | 2 | 29.862,81 | |
| 05/01/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pagamento de rescisões do mês | 0001 | 001 | 2 | | 29.862,81 |
| 05/01/2024 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. 12-2023 | 0001 | 001 | 3 | 5.729,17 | |
| 05/01/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. 12-2023 | 0001 | 001 | 3 | | 5.729,17 |
| | | | | | **Totais do dia 05:** | **99.579,59** | **99.579,59** |
| 06/01/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009118 | 0001 | 001 | 1 | 1.036,00 | |
| 06/01/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009118 | 0001 | 001 | 1 | | 1.036,00 |
| | | | | | **Totais do dia 06:** | **1.036,00** | **1.036,00** |
| 08/01/2024 | 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe 000009119 | 0001 | 001 | 1 | 1.036,00 | |
| 08/01/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe 000009119 | 0001 | 001 | 1 | | 1.036,00 |
| 08/01/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009119 | 0001 | 001 | 2 | 1.036,00 | |
| 08/01/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009119 | 0001 | 001 | 2 | | 1.036,00 |
| | | | | | **Totais do dia 08:** | **2.072,00** | **2.072,00** |
| 09/01/2024 | 3.01.01.07.02.0027 - Despesas combustivel | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000000388 | 0001 | 001 | 1 | 334,81 | |
| 09/01/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000000388 | 0001 | 001 | 1 | | 334,81 |
| | | | | | **Totais do dia 09:** | **334,81** | **334,81** |
| 10/01/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000011338 | 0001 | 001 | 1 | 598,00 | |
| 10/01/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000011338 | 0001 | 001 | 1 | | 598,00 |
| | | | | | **Totais do dia 10:** | **598,00** | **598,00** |
| 15/01/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000015572 | 0001 | 001 | 1 | 3.285,25 | |

Fortaleza de N... 302

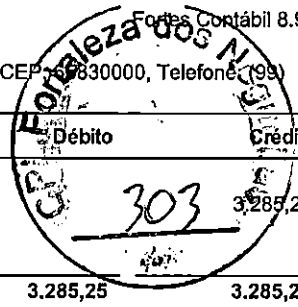
# Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011



| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/01/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco contas movimento | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000015572 | 0001 | 001 | 1 | | 3.285,25 |
| | | | | | **Totais do dia 15:** | **3.285,25** | **3.285,25** |
| 16/01/2024 | 3.01.01.07.02.0027 - Despesas combustivel | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000001064 | 0001 | 001 | 1 | 29.624,43 | |
| 16/01/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco contas movimento | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000001064 | 0001 | 001 | 1 | | 29.624,43 |
| | | | | | **Totais do dia 16:** | **29.624,43** | **29.624,43** |
| 18/01/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000046173 | 0001 | 001 | 1 | 5.670,00 | |
| 18/01/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco contas movimento | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000046173 | 0001 | 001 | 1 | | 5.670,00 |
| 18/01/2024 | 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº 000046175 | 0001 | 001 | 2 | 10.833,00 | |
| 18/01/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco contas movimento | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº 000046175 | 0001 | 001 | 2 | | 10.833,00 |
| 18/01/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000046175 | 0001 | 001 | 3 | 10.833,00 | |
| 18/01/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco contas movimento | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000046175 | 0001 | 001 | 3 | | 10.833,00 |
| | | | | | **Totais do dia 18:** | **27.336,00** | **27.336,00** |
| 22/01/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 1 | 967,50 | |
| 22/01/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 1 | | 967,50 |
| | | | | | **Totais do dia 22:** | **967,50** | **967,50** |
| 23/01/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | INSS 11-2023 e 2023 | 0001 | 001 | 2 | 36.825,20 | |
| 23/01/2024 | 2.01.01.03.03.0004 - PIS a Recolher | | | | | | |
| | | PIS 11-2023 | 0001 | 001 | 2 | 2.861,91 | |
| 23/01/2024 | 2.01.01.03.03.0005 - COFINS a Recolher | | | | | | |
| | | COFINS 11-2023 | 0001 | 001 | 2 | 13.208,83 | |
| 23/01/2024 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | IRRF 11-2023 | 0001 | 001 | 2 | 952,50 | |
| 23/01/2024 | 2.01.01.03.03.0023 - Parcelamento Simplificado 02110001200165195382401 | | | | | | |
| | | Parcelamento simplificado | 0001 | 001 | 2 | | 53.848,44 |
| 23/01/2024 | 2.01.01.03.03.0023 - Parcelamento Simplificado 02110001200165195382401 | | | | | | |
| | | Pagto parcelamento comp. 01-2024 | 0001 | 001 | 3 | 1.085,94 | |
| 23/01/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pagto parcelamento comp. 01-2024 | 0001 | 001 | 3 | | 1.085,94 |
| 23/01/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de bem para uso ou consumo conforme NFe 000003961 | 0001 | 001 | 4 | 160,20 | |
| 23/01/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65930000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

Fortaleza dos Nogueiras 304

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra de bem para uso ou consumo conforme NFe 000003961 | 0001 | 001 | 4 | | 160,20 |
| | | | | | **Totais do dia 23:** | **55.094,58** | **55.094,58** |
| 24/01/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000017506 | 0001 | 001 | 1 | 1.838,00 | |
| 24/01/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco contas movimento | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000017506 | 0001 | 001 | 1 | | 1.838,00 |
| | | | | | **Totais do dia 24:** | **1.838,00** | **1.838,00** |
| 25/01/2024 | 2.01.01.03.03.0004 - PIS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.PIS ref. 12-2023 | 0001 | 001 | 1 | 604,63 | |
| 25/01/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.PIS ref. 12-2023 | 0001 | 001 | 1 | | 604,63 |
| 25/01/2024 | 2.01.01.03.03.0005 - COFINS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.COFINS ref. 12-2023 | 0001 | 001 | 2 | 2.790,59 | |
| 25/01/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco contas movimento | | | | | | |
| | | Pg.COFINS ref. 12-2023 | 0001 | 001 | 2 | | 2.790,59 |
| 25/01/2024 | 2.01.01.03.03.0021 - Parcelamento Simples Nacional | | | | | | |
| | | Vr. referente parcelamento simples comp. 12-2023 | 0001 | 001 | 4 | 864,46 | |
| 25/01/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco contas movimento | | | | | | |
| | | Vr. referente parcelamento simples comp. 12-2023 | 0001 | 001 | 4 | | 864,46 |
| 25/01/2024 | 2.01.01.03.03.0021 - Parcelamento Simples Nacional | | | | | | |
| | | Vr. referente parcelamento simples comp. 01-2024 | 0001 | 001 | 5 | 864,46 | |
| 25/01/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco contas movimento | | | | | | |
| | | Vr. referente parcelamento simples comp. 01-2024 | 0001 | 001 | 5 | | 864,46 |
| | | | | | **Totais do dia 25:** | **5.124,14** | **5.124,14** |
| 26/01/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 64 | 0001 | 001 | 4 | 98.651,93 | |
| 26/01/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 64 | 0001 | 001 | 4 | | 98.651,93 |
| 26/01/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Prestação de Serviços conforme 000000000000063 | 0001 | 001 | 5 | 18.212,01 | |
| 26/01/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Prestação de Serviços conforme 000000000000063 | 0001 | 001 | 5 | | 18.212,01 |
| 26/01/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Prestação de Serviços conforme 000000000000064 | 0001 | 001 | 6 | 39.460,78 | |
| 26/01/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Prestação de Serviços conforme 000000000000064 | 0001 | 001 | 6 | | 39.460,78 |
| | | | | | **Totais do dia 26:** | **156.324,72** | **156.324,72** |
| 27/01/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000011978 | 0001 | 001 | 1 | 2.694,60 | |
| 27/01/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco contas movimento | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000011978 | 0001 | 001 | 1 | | 2.694,60 |
| | | | | | **Totais do dia 27:** | **2.694,60** | **2.694,60** |

# Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65638000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

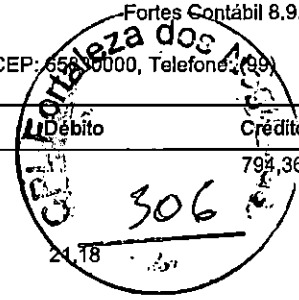
| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 29/01/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 65 | 0001 | 001 | 1 | 21.655,69 | |
| 29/01/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 65 | 0001 | 001 | 1 | | 21.655,69 |
| 29/01/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Prestação de Serviços conforme 000000000000065 | 0001 | 001 | 2 | 21.655,69 | |
| 29/01/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Prestação de Serviços conforme 000000000000065 | 0001 | 001 | 2 | | 21.655,69 |
| | | | | | **Totais do dia 29:** | **43.311,38** | **43.311,38** |
| 30/01/2024 | 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda | | | | | | |
| | | Compra para comercialização conforme NFe nº 000000150 | 0001 | 001 | 1 | 1.123,01 | |
| 30/01/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra para comercialização conforme NFe nº 000000150 | 0001 | 001 | 1 | | 1.123,01 |
| | | | | | **Totais do dia 30:** | **1.123,01** | **1.123,01** |
| 31/01/2024 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | | | | | | |
| | | Vr.salário ref. 12/2023 | 0001 | 001 | 1 | 43.968,00 | |
| 31/01/2024 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.salário ref. 12/2023 | 0001 | 001 | 1 | | 43.968,00 |
| 31/01/2024 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 01/2024 | 0001 | 001 | 2 | 3.056,62 | |
| 31/01/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 01/2024 | 0001 | 001 | 2 | | 3.056,62 |
| 31/01/2024 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.IRRF ref. 01/2024 | 0001 | 001 | 3 | 54,27 | |
| 31/01/2024 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.IRRF ref. 01/2024 | 0001 | 001 | 3 | | 54,27 |
| 31/01/2024 | 3.01.01.07.01.0013 - FGTS | | | | | | |
| | | Vr.prov.FGTS ref. 01/2024 | 0001 | 001 | 4 | 4.166,44 | |
| 31/01/2024 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.FGTS ref. 01/2024 | 0001 | 001 | 4 | | 4.166,44 |
| 31/01/2024 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | | | | | | |
| | | Vr.pró-labore ref. 01/2024 | 0001 | 001 | 5 | 7.786,02 | |
| 31/01/2024 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.pró-labore ref. 01/2024 | 0001 | 001 | 5 | | 7.786,02 |
| 31/01/2024 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 01/2024 | 0001 | 001 | 6 | 856,46 | |
| 31/01/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 01/2024 | 0001 | 001 | 6 | | 856,46 |
| 31/01/2024 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr. retenção IRRF comp. 01/2024 | 0001 | 001 | 7 | 1.020,67 | |
| 31/01/2024 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | Vr. retenção IRRF comp. 01/2024 | 0001 | 001 | 7 | | 1.020,67 |
| 31/01/2024 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 01-2024 | 0001 | 001 | 8 | 3.325,80 | |
| 31/01/2024 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 01-2024 | 0001 | 001 | 8 | | 3.325,80 |
| | | | | | **Totais do dia 31:** | **64.234,28** | **64.234,28** |
| | | | | | **Totais do mês de Janeiro:** | **612.041,96** | **612.041,96** |
| 01/02/2024 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.02/2024 | 0001 | 001 | 1 | 794,36 | |
| 01/02/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |



Continua...

# Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.9.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65[illegible]0000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011




| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.02/2024 | 0001 | 001 | 1 | | 794,36 |
| 01/02/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.02/2024 | 0001 | 001 | 2 | 21,18 | |
| 01/02/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.02/2024 | 0001 | 001 | 2 | | 21,18 |
| 01/02/2024 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.02/2024 | 0001 | 001 | 3 | 951,24 | |
| 01/02/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.02/2024 | 0001 | 001 | 3 | | 951,24 |
| 01/02/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.02/2024 | 0001 | 001 | 4 | 21,18 | |
| 01/02/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.02/2024 | 0001 | 001 | 4 | | 21,18 |
| 01/02/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000000154 | 0001 | 001 | 5 | 360,00 | |
| 01/02/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000000154 | 0001 | 001 | 5 | | 360,00 |
| 01/02/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Prestação de Serviços conforme 000000000000067 | 0001 | 001 | 6 | 24.522,16 | |
| 01/02/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Prestação de Serviços conforme 000000000000067 | 0001 | 001 | 6 | | 24.522,16 |
| | | | | | **Totais do dia 01:** | **26.670,12** | **26.670,12** |
| 02/02/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 1 | 220,00 | |
| 02/02/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 1 | | 220,00 |
| 02/02/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Prestação de Serviços conforme 000000000000069 | 0001 | 001 | 2 | 7.800,00 | |
| 02/02/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Prestação de Serviços conforme 000000000000069 | 0001 | 001 | 2 | | 7.800,00 |
| 02/02/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Prestação de Serviços conforme 000000000000084 | 0001 | 001 | 3 | 24.522,46 | |
| 02/02/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Prestação de Serviços conforme 000000000000084 | 0001 | 001 | 3 | | 24.522,46 |
| 02/02/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000755 | 0001 | 001 | 4 | 40,00 | |
| 02/02/2024 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000755 | 0001 | 001 | 4 | | 40,00 |
| | | | | | **Totais do dia 02:** | **32.582,46** | **32.582,46** |
| 05/02/2024 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Pg.funcionários ref. 01-2024 | 0001 | 001 | 1 | 40.857,11 | |
| 05/02/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco contas movimento | | | | | | |
| | | Pg.funcionários ref. 01-2024 | 0001 | 001 | 1 | | 40.857,11 |
| 05/02/2024 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. 01-2024 | 0001 | 001 | 2 | 5.908,89 | |
| 05/02/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. 01-2024 | 0001 | 001 | 2 | | 5.908,89 |
| 05/02/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000000121 | 0001 | 001 | 5 | 690,00 | |
| 05/02/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000000121 | 0001 | 001 | 5 | | 690,00 |
| | | | | | **Totais do dia 05:** | **47.456,00** | **47.456,00** |
| 08/02/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Pagamento rescisões mês | 0001 | 001 | 1 | 1.703,24 | |
| 08/02/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pagamento rescisões mês | 0001 | 001 | 1 | | 1.703,24 |
| 08/02/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 76 | 0001 | 001 | 2 | 143.252,01 | |
| 08/02/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 76 | 0001 | 001 | 2 | | 143.252,01 |
| | | | | | **Totais do dia 08:** | **144.955,25** | **144.955,25** |
| 09/02/2024 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.02/2024 | 0001 | 001 | 1 | 1.011,94 | |
| 09/02/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.02/2024 | 0001 | 001 | 1 | | 1.011,94 |
| 09/02/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.02/2024 | 0001 | 001 | 2 | 49,42 | |
| 09/02/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.02/2024 | 0001 | 001 | 2 | | 49,42 |
| 09/02/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009181 | 0001 | 001 | 3 | 1.100,00 | |
| 09/02/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009181 | 0001 | 001 | 3 | | 1.100,00 |
| 09/02/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000011440 | 0001 | 001 | 4 | 543,00 | |
| 09/02/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000011440 | 0001 | 001 | 4 | | 543,00 |
| | | | | | **Totais do dia 09:** | **2.704,36** | **2.704,36** |
| 10/02/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Pagamento rescisão no mês | 0001 | 001 | 1 | 962,52 | |
| 10/02/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pagamento rescisão no mês | 0001 | 001 | 1 | | 962,52 |
| 10/02/2024 | 3.01.01.07.02.0027 - Despesas combustivel | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1

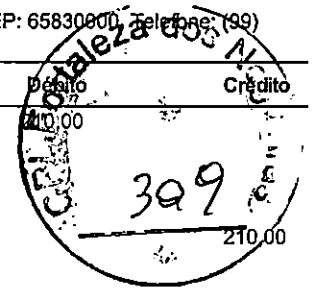
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra de combustível conforme NFe 000000395 | 0001 | 001 | 2 | 1.532,04 | |
| 10/02/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000000395 | 0001 | 001 | 2 | | 1.532,04 |
| | | | | | **Totais do dia 10:** | **2.494,56** | **2.494,56** |
| 13/02/2024 | 3.01.01.07.02.0027 - Despesas combustivel | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000000908 | 0001 | 001 | 1 | 151,92 | |
| 13/02/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000000908 | 0001 | 001 | 1 | | 151,92 |
| | | | | | **Totais do dia 13:** | **151,92** | **151,92** |
| 15/02/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 1 | 50.000,00 | |
| 15/02/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco contas movimento | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 1 | | 50.000,00 |
| 15/02/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000180 | 0001 | 001 | 2 | 50.000,00 | |
| 15/02/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco contas movimento | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000180 | 0001 | 001 | 2 | | 50.000,00 |
| | | | | | **Totais do dia 15:** | **100.000,00** | **100.000,00** |
| 16/02/2024 | 3.01.01.07.02.0027 - Despesas combustivel | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000001117 | 0001 | 001 | 1 | 36.534,91 | |
| 16/02/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000001117 | 0001 | 001 | 1 | | 36.534,91 |
| | | | | | **Totais do dia 16:** | **36.534,91** | **36.534,91** |
| 20/02/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000005017 | 0001 | 001 | 1 | 858,00 | |
| 20/02/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000005017 | 0001 | 001 | 1 | | 858,00 |
| 20/02/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000005018 | 0001 | 001 | 2 | 740,00 | |
| 20/02/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000005018 | 0001 | 001 | 2 | | 740,00 |
| | | | | | **Totais do dia 20:** | **1.598,00** | **1.598,00** |
| 22/02/2024 | 2.01.01.03.03.0021 - Parcelamento Simples Nacional | | | | | | |
| | | Vr. referente parcelamento simples comp. 02-2024 | 0001 | 001 | 1 | 872,00 | |
| 22/02/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr. referente parcelamento simples comp. 02-2024 | 0001 | 001 | 1 | | 872,00 |
| 22/02/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011



| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000903 | 0001 | 001 | 2 | 210,00 | |
| 22/02/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000903 | 0001 | 001 | 2 | | 210,00 |
| | | | | | **Totais do dia 22:** | **1.082,00** | **1.082,00** |
| 26/02/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000016184 | 0001 | 001 | 1 | 156,00 | |
| 26/02/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000016184 | 0001 | 001 | 1 | | 156,00 |
| | | | | | **Totais do dia 26:** | **156,00** | **156,00** |
| 28/02/2024 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | | | | | | |
| | | Vr.pró-labore ref. 02-2024 | 0001 | 001 | 4 | 7.786,02 | |
| 28/02/2024 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.pró-labore ref. 02-2024 | 0001 | 001 | 4 | | 7.786,02 |
| 28/02/2024 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Retenção de INSS pró-labore 02-2024 | 0001 | 001 | 5 | 856,46 | |
| 28/02/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Retenção de INSS pró-labore 02-2024 | 0001 | 001 | 5 | | 856,46 |
| 28/02/2024 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Retenção de IRRF comp. | 0001 | 001 | 6 | 1.020,67 | |
| 28/02/2024 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | Retenção de IRRF comp. | 0001 | 001 | 6 | | 1.020,67 |
| 28/02/2024 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 02-2024 | 0001 | 001 | 7 | 3.816,66 | |
| 28/02/2024 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 02-2024 | 0001 | 001 | 7 | | 3.816,66 |
| | | | | | **Totais do dia 28:** | **13.479,81** | **13.479,81** |
| 29/02/2024 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | | | | | | |
| | | Vr.salário ref. 02/2024 | 0001 | 001 | 8 | 39.824,00 | |
| 29/02/2024 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.salário ref. 02/2024 | 0001 | 001 | 8 | | 39.824,00 |
| 29/02/2024 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 02/2024 | 0001 | 001 | 9 | 3.537,96 | |
| 29/02/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 02/2024 | 0001 | 001 | 9 | | 3.537,96 |
| 29/02/2024 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.IRRF ref. 02/2024 | 0001 | 001 | 10 | 21,18 | |
| 29/02/2024 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.IRRF ref. 02/2024 | 0001 | 001 | 10 | | 21,18 |
| 29/02/2024 | 3.01.01.07.01.0013 - FGTS | | | | | | |
| | | Vr.prov.FGTS ref. 02/2024 | 0001 | 001 | 11 | 3.639,67 | |
| 29/02/2024 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.FGTS ref. 02/2024 | 0001 | 001 | 11 | | 3.639,67 |
| 29/02/2024 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | | | | | | |
| | | Vr.pró-labore ref. 02/2024 | 0001 | 001 | 12 | 7.786,02 | |
| 29/02/2024 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.pró-labore ref. 02/2024 | 0001 | 001 | 12 | | 7.786,02 |
| 29/02/2024 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 02/2024 | 0001 | 001 | 13 | 856,46 | |
| 29/02/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 02/2024 | 0001 | 001 | 13 | | 856,46 |
| 29/02/2024 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr. retenção IRRF comp. 02/2024 | 0001 | 001 | 14 | 1.009,63 | |
| 29/02/2024 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | Vr. retenção IRRF comp. 02/2024 | 0001 | 001 | 14 | | 1.009,63 |
| 29/02/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000000125 | 0001 | 001 | 15 | 1.098,00 | |
| 29/02/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000000125 | 0001 | 001 | 15 | | 1.098,00 |
| | | | | | **Totais do dia 29:** | **57.772,92** | **57.772,92** |
| | | | | | **Totais do mês de Fevereiro:** | **467.638,31** | **467.638,31** |
| 01/03/2024 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. 03/2024 | 0001 | 001 | 1 | 1.041,67 | |
| 01/03/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. 03/2024 | 0001 | 001 | 1 | | 1.041,67 |
| 01/03/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 03/2024 | 0001 | 001 | 2 | 30,00 | |
| 01/03/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 03/2024 | 0001 | 001 | 2 | | 30,00 |
| 01/03/2024 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. 03/2024 colaborador CELIO ANTONIO SILVA MARTINS | 0001 | 001 | 3 | 1.066,84 | |
| 01/03/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. 03/2024 colaborador CELIO ANTONIO SILVA MARTINS | 0001 | 001 | 3 | | 1.066,84 |
| 01/03/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 03/2024 | 0001 | 001 | 4 | 30,00 | |
| 01/03/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 03/2024 | 0001 | 001 | 4 | | 30,00 |
| | | | | | **Totais do dia 01:** | **2.168,51** | **2.168,51** |
| 03/03/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.rescisão ref. mês | 0001 | 001 | 1 | 2.048,51 | |
| 03/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.rescisão ref. mês | 0001 | 001 | 1 | | 2.048,51 |
| | | | | | **Totais do dia 03:** | **2.048,51** | **2.048,51** |
| 04/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 88 | 0001 | 001 | 1 | 97.985,16 | |
| 04/03/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 88 | 0001 | 001 | 1 | | 97.985,16 |
| 04/03/2024 | 3.01.01.07.02.0027 - Despesas combustivel | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000002106 | 0001 | 001 | 2 | 22.100,40 | |
| 04/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000002106 | 0001 | 001 | 2 | | 22.100,40 |
| | | | | | **Totais do dia 04:** | **120.085,56** | **120.085,56** |
| 05/03/2024 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. 02-2024 | 0001 | 001 | 1 | 5.919,93 | |
| 05/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. 02-2024 | 0001 | 001 | 1 | | 5.919,93 |
| 05/03/2024 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.funcionários ref. 02-2024 | 0001 | 001 | 2 | 36.264,86 | |
| 05/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Pg.funcionários ref. 02-2024 | 0001 | 001 | 2 | | 36.264,86 |
| 05/03/2024 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. 02-2024 | 0001 | 001 | 4 | 5.908,89 | |
| 05/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. 02-2024 | 0001 | 001 | 4 | | 5.908,89 |
| | | | | | **Totais do dia 05:** | **48.093,68** | **48.093,68** |
| 07/03/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 1 | 3.976,00 | |
| 07/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 1 | | 3.976,00 |
| 07/03/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 2 | 2.000,00 | |
| 07/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 2 | | 2.000,00 |
| 07/03/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000017944 | 0001 | 001 | 3 | 3.498,00 | |
| 07/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000017944 | 0001 | 001 | 3 | | 3.498,00 |
| 07/03/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 4 | 2.000,00 | |
| 07/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 4 | | 2.000,00 |
| | | | | | **Totais do dia 07:** | **11.474,00** | **11.474,00** |
| 08/03/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009227 | 0001 | 001 | 1 | 1.352,98 | |
| 08/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009227 | 0001 | 001 | 1 | | 1.352,98 |
| | | | | | **Totais do dia 08:** | **1.352,98** | **1.352,98** |
| 14/03/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000038449 | 0001 | 001 | 1 | 880,00 | |
| 14/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000038449 | 0001 | 001 | 1 | | 880,00 |
| | | | | | **Totais do dia 14:** | **880,00** | **880,00** |
| 15/03/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 1 | 1.659,52 | |
| 15/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 1 | | 1.659,52 |
| 15/03/2024 | 3.01.01.07.02.0027 - Despesas combustivel | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra de combustível conforme NFe 000015992 | 0001 | 001 | 2 | 1.247,52 | |
| 15/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000015992 | 0001 | 001 | 2 | | 1.247,52 |
| | | | | | **Totais do dia 15:** | **2.907,04** | **2.907,04** |
| 16/03/2024 | 3.01.01.07.02.0027 - Despesas combustivel | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000000396 | 0001 | 001 | 1 | 305,01 | |
| 16/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000000396 | 0001 | 001 | 1 | | 305,01 |
| | | | | | **Totais do dia 16:** | **305,01** | **305,01** |
| 19/03/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000000127 | 0001 | 001 | 1 | 960,00 | |
| 19/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000000127 | 0001 | 001 | 1 | | 960,00 |
| 19/03/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000046845 | 0001 | 001 | 2 | 761,00 | |
| 19/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000046845 | 0001 | 001 | 2 | | 761,00 |
| | | | | | **Totais do dia 19:** | **1.721,00** | **1.721,00** |
| 20/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 94 | 0001 | 001 | 1 | 134.269,98 | |
| 20/03/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 94 | 0001 | 001 | 1 | | 134.269,98 |
| 20/03/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000018113 | 0001 | 001 | 2 | 2.878,00 | |
| 20/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000018113 | 0001 | 001 | 2 | | 2.878,00 |
| | | | | | **Totais do dia 20:** | **137.147,98** | **137.147,98** |
| 28/03/2024 | 2.01.01.03.03.0021 - Parcelamento Simples Nacional | | | | | | |
| | | Vr. referente parcelamento simples comp. 03-2024 | 0001 | 001 | 1 | 878,21 | |
| 28/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr. referente parcelamento simples comp. 03-2024 | 0001 | 001 | 1 | | 878,21 |
| 28/03/2024 | 2.01.01.03.03.0023 - Parcelamento Simplificado 02110001200165195382401 | | | | | | |
| | | Pagto parcelamento comp. 02-2024 | 0001 | 001 | 2 | 1.085,94 | |
| 28/03/2024 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | Pagto parcelamento comp. 02-2024 | 0001 | 001 | 2 | 19,54 | |
| 28/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pagto parcelamento comp. 02-2024 | 0001 | 001 | 2 | | 1.105,48 |
| | | | | | **Totais do dia 28:** | **1.983,69** | **1.983,69** |
| 31/03/2024 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | | | | | | |
| | | Vr.salário ref. 03/2024 | 0001 | 001 | 1 | 56.344,00 | |
| 31/03/2024 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |

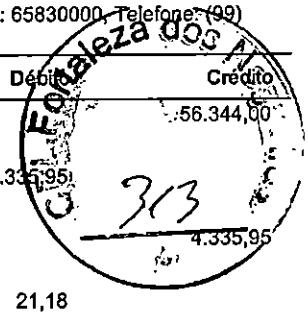
# Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011



| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Vr.salário ref. 03/2024 | 0001 | 001 | 1 | | 56.344,00 |
| 31/03/2024 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 03/2024 | 0001 | 001 | 2 | 4.335,95 | |
| 31/03/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 03/2024 | 0001 | 001 | 2 | | 4.335,95 |
| 31/03/2024 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.IRRF ref. 03/2024 | 0001 | 001 | 3 | 21,18 | |
| 31/03/2024 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.IRRF ref. 03/2024 | 0001 | 001 | 3 | | 21,18 |
| 31/03/2024 | 3.01.01.07.01.0013 - FGTS | | | | | | |
| | | Vr.prov.FGTS ref. 03/2024 | 0001 | 001 | 4 | 5.224,89 | |
| 31/03/2024 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.FGTS ref. 03/2024 | 0001 | 001 | 4 | | 5.224,89 |
| 31/03/2024 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | | | | | | |
| | | Vr.pró-labore ref. 03/2024 | 0001 | 001 | 5 | 7.786,02 | |
| 31/03/2024 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.pró-labore ref. 03/2024 | 0001 | 001 | 5 | | 7.786,02 |
| 31/03/2024 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 03/2024 | 0001 | 001 | 6 | 856,46 | |
| 31/03/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 03/2024 | 0001 | 001 | 6 | | 856,46 |
| 31/03/2024 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr. retenção IRRF comp. 03/2024 | 0001 | 001 | 7 | 1.009,63 | |
| 31/03/2024 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | Vr. retenção IRRF comp. 03/2024 | 0001 | 001 | 7 | | 1.009,63 |
| 31/03/2024 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 03-2024 | 0001 | 001 | 8 | 2.698,76 | |
| 31/03/2024 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 03-2024 | 0001 | 001 | 8 | | 2.698,76 |
| | | | | | **Totais do dia 31:** | **78.276,89** | **78.276,89** |
| | | | | | **Totais do mês de Março:** | **408.444,85** | **408.444,85** |
| 01/04/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000003263 | 0001 | 001 | 1 | 6.759,95 | |
| 01/04/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000003263 | 0001 | 001 | 1 | | 6.759,95 |
| | | | | | **Totais do dia 01:** | **6.759,95** | **6.759,95** |
| 02/04/2024 | 3.01.01.07.02.0027 - Despesas combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000002125 | 0001 | 001 | 1 | 24.572,06 | |
| 02/04/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000002125 | 0001 | 001 | 1 | | 24.572,06 |
| | | | | | **Totais do dia 02:** | **24.572,06** | **24.572,06** |
| 05/04/2024 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.funcionários ref. 03-2024 | 0001 | 001 | 1 | 51.986,87 | |
| 05/04/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.funcionários ref. 03-2024 | 0001 | 001 | 1 | | 51.986,87 |
| 05/04/2024 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. 03-2024 | 0001 | 001 | 2 | 5.919,93 | |
| 05/04/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |

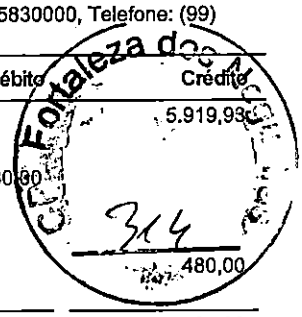
# Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011



| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Pg.pró-labore ref. 03-2024 | 0001 | 001 | 2 | | 5.919,93 |
| 05/04/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 5 | 480,00 | |
| 05/04/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 5 | | 480,00 |
| | | | | | **Totais do dia 05:** | **58.386,80** | **58.386,80** |
| 08/04/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 113 | 0001 | 001 | 1 | 78.650,50 | |
| 08/04/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 113 | 0001 | 001 | 1 | | 78.650,50 |
| | | | | | **Totais do dia 08:** | **78.650,50** | **78.650,50** |
| 10/04/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 114 | 0001 | 001 | 1 | 17.550,00 | |
| 10/04/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 114 | 0001 | 001 | 1 | | 17.550,00 |
| 10/04/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000018316 | 0001 | 001 | 2 | 2.172,00 | |
| 10/04/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000018316 | 0001 | 001 | 2 | | 2.172,00 |
| 10/04/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000246884 | 0001 | 001 | 3 | 23.143,81 | |
| 10/04/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000246884 | 0001 | 001 | 3 | | 23.143,81 |
| | | | | | **Totais do dia 10:** | **42.865,81** | **42.865,81** |
| 11/04/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000011593 | 0001 | 001 | 1 | 564,00 | |
| 11/04/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000011593 | 0001 | 001 | 1 | | 564,00 |
| | | | | | **Totais do dia 11:** | **564,00** | **564,00** |
| 15/04/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009251 | 0001 | 001 | 1 | 1.300,00 | |
| 15/04/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009251 | 0001 | 001 | 1 | | 1.300,00 |
| 15/04/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000247380 | 0001 | 001 | 2 | 698,88 | |
| 15/04/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000247380 | 0001 | 001 | 2 | | 698,88 |

# Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/04/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 3 | 6.384,46 | |
| 15/04/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 3 | | 6.384,46 |
| 15/04/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000247384 | 0001 | 001 | 4 | 6.384,46 | |
| 15/04/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000247384 | 0001 | 001 | 4 | | 6.384,46 |
| | | | | | **Totais do dia 15:** | **14.767,80** | **14.767,80** |
| 17/04/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000247608 | 0001 | 001 | 1 | 6.119,06 | |
| 17/04/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000247608 | 0001 | 001 | 1 | | 6.119,06 |
| | | | | | **Totais do dia 17:** | **6.119,06** | **6.119,06** |
| 22/04/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000018464 | 0001 | 001 | 1 | 8.250,00 | |
| 22/04/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000018464 | 0001 | 001 | 1 | | 8.250,00 |
| | | | | | **Totais do dia 22:** | **8.250,00** | **8.250,00** |
| 24/04/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 115 | 0001 | 001 | 1 | 3.500,00 | |
| 24/04/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 115 | 0001 | 001 | 1 | | 3.500,00 |
| | | | | | **Totais do dia 24:** | **3.500,00** | **3.500,00** |
| 26/04/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000016411 | 0001 | 001 | 1 | 64,40 | |
| 26/04/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000016411 | 0001 | 001 | 1 | | 64,40 |
| | | | | | **Totais do dia 26:** | **64,40** | **64,40** |
| 29/04/2024 | 3.01.01.07.02.0027 - Despesas combustivel | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000000406 | 0001 | 001 | 1 | 669,75 | |
| 29/04/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000000406 | 0001 | 001 | 1 | | 669,75 |
| 29/04/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 118 | 0001 | 001 | 2 | 398.463,29 | |
| 29/04/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 118 | 0001 | 001 | 2 | | 398.463,29 |
| | | | | | **Totais do dia 29:** | **399.133,04** | **399.133,04** |
| 30/04/2024 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | | | | | | |

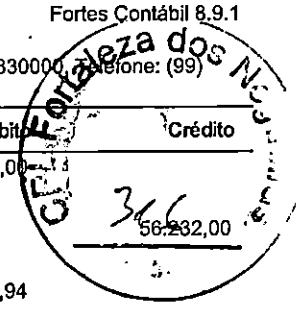
# Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011



| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Vr.salário ref. 04/2024 | 0001 | 001 | 1 | 56.232,00 | |
| 30/04/2024 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.salário ref. 04/2024 | 0001 | 001 | 1 | | 56.232,00 |
| 30/04/2024 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 04/2024 | 0001 | 001 | 2 | 4.513,94 | |
| 30/04/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 04/2024 | 0001 | 001 | 2 | | 4.513,94 |
| 30/04/2024 | 3.01.01.07.01.0013 - FGTS | | | | | | |
| | | Vr.prov.FGTS ref. 04/2024 | 0001 | 001 | 3 | 5.275,14 | |
| 30/04/2024 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.FGTS ref. 04/2024 | 0001 | 001 | 3 | | 5.275,14 |
| 30/04/2024 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | | | | | | |
| | | Vr.pró-labore ref. 04/2024 | 0001 | 001 | 4 | 7.786,02 | |
| 30/04/2024 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.pró-labore ref. 04/2024 | 0001 | 001 | 4 | | 7.786,02 |
| 30/04/2024 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 04/2024 | 0001 | 001 | 5 | 856,46 | |
| 30/04/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 04/2024 | 0001 | 001 | 5 | | 856,46 |
| 30/04/2024 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr. retenção IRRF comp. 04/2024 | 0001 | 001 | 6 | 1.009,63 | |
| 30/04/2024 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | Vr. retenção IRRF comp. 04/2024 | 0001 | 001 | 6 | | 1.009,63 |
| 30/04/2024 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 04-2024 | 0001 | 001 | 7 | 6.680,08 | |
| 30/04/2024 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 04-2024 | 0001 | 001 | 7 | | 6.680,08 |
| 30/04/2024 | 2.01.01.03.03.0021 - Parcelamento Simples Nacional | | | | | | |
| | | Vr. referente parcelamento simples comp. 04-2024 | 0001 | 001 | 8 | 884,66 | |
| 30/04/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr. referente parcelamento simples comp. 04-2024 | 0001 | 001 | 8 | | 884,66 |
| 30/04/2024 | 2.01.01.03.03.0023 - Parcelamento Simplificado 02110001200165195382401 | | | | | | |
| | | Pagto parcelamento comp. 04-2024 | 0001 | 001 | 9 | 1.085,94 | |
| 30/04/2024 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | Pagto parcelamento comp. 04-2024 | 0001 | 001 | 9 | 28,56 | |
| 30/04/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pagto parcelamento comp. 04-2024 | 0001 | 001 | 9 | | 1.114,50 |
| | | | | | **Totais do dia 30:** | **84.352,43** | **84.352,43** |
| | | | | | **Totais do mês de Abril:** | **727.985,85** | **727.985,85** |
| 02/05/2024 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. 05/2024 colaborador ANATOLIO CASTRO SILVA | 0001 | 001 | 1 | 1.819,91 | |
| 02/05/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. 05/2024 colaborador ANATOLIO CASTRO SILVA | 0001 | 001 | 1 | | 1.819,91 |
| 02/05/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 05/2024 | 0001 | 001 | 2 | 51,17 | |
| 02/05/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 05/2024 | 0001 | 001 | 2 | | 51,17 |
| 02/05/2024 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. 05/2024 colaborador RENATO PEREIRA BARROS DOS SANTOS | 0001 | 001 | 3 | 1.663,03 | |
| 02/05/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |



Continua...

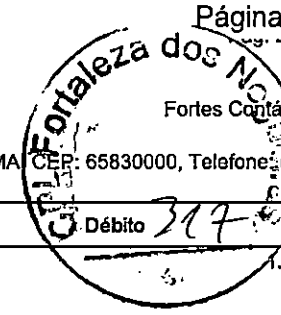
# Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011



| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Vr.rescisão ref. 05/2024 colaborador RENATO PEREIRA BARROS DOS SANTOS | 0001 | 001 | 3 | | 1.663,03 |
| 02/05/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 05/2024 | 0001 | 001 | 4 | 51,17 | |
| 02/05/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 05/2024 | 0001 | 001 | 4 | | 51,17 |
| 02/05/2024 | 3.01.01.07.02.0027 - Despesas combustivel | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000002155 | 0001 | 001 | 5 | 27.383,74 | |
| 02/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000002155 | 0001 | 001 | 5 | | 27.383,74 |
| | | | | | **Totais do dia 02:** | **30.969,02** | **30.969,02** |
| 05/05/2024 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. 04-2024 | 0001 | 001 | 1 | 5.919,93 | |
| 05/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. 04-2024 | 0001 | 001 | 1 | | 5.919,93 |
| 05/05/2024 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.funcionários ref. 04-2024 | 0001 | 001 | 2 | 51.718,06 | |
| 05/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.funcionários ref. 04-2024 | 0001 | 001 | 2 | | 51.718,06 |
| 05/05/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.rescisão ref. mês | 0001 | 001 | 3 | 3.380,60 | |
| 05/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.rescisão ref. mês | 0001 | 001 | 3 | | 3.380,60 |
| | | | | | **Totais do dia 05:** | **61.018,59** | **61.018,59** |
| 06/05/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000018713 | 0001 | 001 | 1 | 708,00 | |
| 06/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000018713 | 0001 | 001 | 1 | | 708,00 |
| | | | | | **Totais do dia 06:** | **708,00** | **708,00** |
| 08/05/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009282 | 0001 | 001 | 1 | 1.251,50 | |
| 08/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009282 | 0001 | 001 | 1 | | 1.251,50 |
| | | | | | **Totais do dia 08:** | **1.251,50** | **1.251,50** |
| 17/05/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 02-2024 | 0001 | 001 | 3 | 856,46 | |
| 17/05/2024 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 02-2024 | 0001 | 001 | 3 | 180,10 | |
| 17/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 02-2024 | 0001 | 001 | 3 | | 1.036,56 |
| 17/05/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 03-2024 | 0001 | 001 | 4 | 856,46 | |
| 17/05/2024 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 03-2024 | 0001 | 001 | 4 | 82,04 | |
| 17/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |

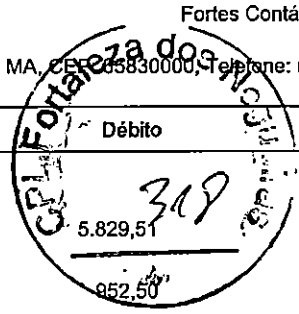
# Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011



| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Pg.INSS ref. 03-2024 | 0001 | 001 | 4 | | .938,50 |
| 17/05/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Pagto INSS 12-2023 | 0001 | 001 | 5 | 5.829,51 | |
| 17/05/2024 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | Pagto IRRF 12-2023 | 0001 | 001 | 5 | 952,50 | |
| 17/05/2024 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | Pagto juros INSS 12-2023 | 0001 | 001 | 5 | 1.595,09 | |
| 17/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 12-2023 | 0001 | 001 | 5 | | 8.377,10 |
| 17/05/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Pagto INSS 01-2024 | 0001 | 001 | 6 | 4.300,58 | |
| 17/05/2024 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | Pagto IRRF 01-2024 | 0001 | 001 | 6 | 1.074,94 | |
| 17/05/2024 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | Pagto juros INSS 01-2024 | 0001 | 001 | 6 | 1.221,29 | |
| 17/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 01-2024 | 0001 | 001 | 6 | | 6.596,81 |
| 17/05/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 02-2024 | 0001 | 001 | 7 | 856,46 | |
| 17/05/2024 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 02-2024 | 0001 | 001 | 7 | 180,10 | |
| 17/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 02-2024 | 0001 | 001 | 7 | | 1.036,56 |
| 17/05/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 03-2024 | 0001 | 001 | 8 | 856,46 | |
| 17/05/2024 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 03-2024 | 0001 | 001 | 8 | 82,05 | |
| 17/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 03-2024 | 0001 | 001 | 8 | | 938,51 |
| 17/05/2024 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. 01-2024 | 0001 | 001 | 9 | 3.325,80 | |
| 17/05/2024 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. 01-2024 | 0001 | 001 | 9 | 755,62 | |
| 17/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. 01-2024 | 0001 | 001 | 9 | | 4.081,42 |
| 17/05/2024 | 2.01.01.03.03.0023 - Parcelamento Simplificado 02110001200165195382401 | | | | | | |
| | | Pagto parcelamento comp. 05-2024 | 0001 | 001 | 10 | 1.085,94 | |
| 17/05/2024 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | Pagto parcelamento comp. 05-2024 | 0001 | 001 | 10 | 38,22 | |
| 17/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pagto parcelamento comp. 05-2024 | 0001 | 001 | 10 | | 1.124,16 |
| 17/05/2024 | 1.01.15.01.02.0001 - Materiais Prestação de Serviços | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº000001234 | 0001 | 001 | 11 | 40.978,95 | |
| 17/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº000001234 | 0001 | 001 | 11 | | 40.978,95 |
| | | | | | **Totais do dia 17:** | **65.108,57** | **65.108,57** |
| 21/05/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 02-2024 | 0001 | 001 | 1 | 2.943,18 | |
| 21/05/2024 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | Pagto IRRF 02-2024 | 0001 | 001 | 1 | 1.030,81 | |
| 21/05/2024 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 02-2024 | 0001 | 001 | 1 | 869,89 | |
| 21/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 02-2024 | 0001 | 001 | 1 | | 4.843,88 |
| 21/05/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.9.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65850000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

Fortaleza dos Nós 319

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Pg.INSS ref. 03-2024 | 0001 | 001 | 2 | 4.395,95 | |
| 21/05/2024 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | Pagto IRRF 03-2024 | 0001 | 001 | 2 | 1.030,81 | |
| 21/05/2024 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 03-2024 | 0001 | 001 | 2 | 591,49 | |
| 21/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 03-2024 | 0001 | 001 | 2 | | 6.018,25 |
| 21/05/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 04-2024 | 0001 | 001 | 6 | 5.370,40 | |
| 21/05/2024 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | IRRF 04-2024 | 0001 | 001 | 6 | 1.009,63 | |
| 21/05/2024 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 04-2024 | 0001 | 001 | 6 | 21,04 | |
| 21/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 04-2024 | 0001 | 001 | 6 | | 6.401,07 |
| 21/05/2024 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. 02-2024 | 0001 | 001 | 7 | 3.816,66 | |
| 21/05/2024 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. 02-2024 | 0001 | 001 | 7 | 835,46 | |
| 21/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. 02-2024 | 0001 | 001 | 7 | | 4.652,12 |
| 21/05/2024 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. 03-2024 | 0001 | 001 | 8 | 2.698,76 | |
| 21/05/2024 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. 03-2024 | 0001 | 001 | 8 | 285,26 | |
| 21/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. 03-2024 | 0001 | 001 | 8 | | 2.984,02 |
| | | | | | **Totais do dia 21:** | **24.899,34** | **24.899,34** |
| 23/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 139 | 0001 | 001 | 1 | 3.500,00 | |
| 23/05/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 139 | 0001 | 001 | 1 | | 3.500,00 |
| 23/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 138 | 0001 | 001 | 2 | 74.829,80 | |
| 23/05/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 138 | 0001 | 001 | 2 | | 74.829,80 |
| 23/05/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | INSS 12-2023 | 0001 | 001 | 4 | 4.244,47 | |
| 23/05/2024 | 2.01.01.03.03.0006 - IRPJ a Recolher | | | | | | |
| | | IRPJ 4° trismestre 2023 | 0001 | 001 | 4 | 13.323,35 | |
| 23/05/2024 | 2.01.01.03.03.0007 - CSLL a Recolher | | | | | | |
| | | CSLL 4° trismestre 2023 | 0001 | 001 | 4 | 13.499,26 | |
| 23/05/2024 | 2.01.01.21.02.0003 - INSS sobre Décimo Terceiro Salário | | | | | | |
| | | INSS 13/2023 | 0001 | 001 | 4 | 13.563,80 | |
| 23/05/2024 | 2.01.01.03.03.0022 - Parcelamento Simplificado 02110001200634905242492 | | | | | | |
| | | Parcelamento Simplificado na data | 0001 | 001 | 4 | | 44.630,88 |
| | | | | | **Totais do dia 23:** | **122.960,68** | **122.960,68** |
| 24/05/2024 | 2.01.01.03.03.0022 - Parcelamento Simplificado 02110001200634905242492 | | | | | | |
| | | Pagto parcelamento comp. 05-2024 | 0001 | 001 | 1 | 918,80 | |
| 24/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pagto parcelamento comp. 05-2024 | 0001 | 001 | 1 | | 918,80 |
| 24/05/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000250730 | 0001 | 001 | 2 | 7.524,00 | |
| 24/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |

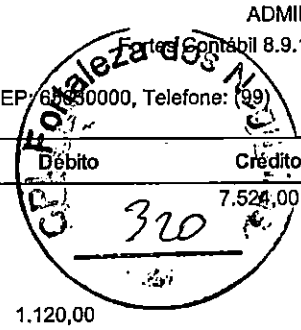
# Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65860000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011



| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000250730 | 0001 | 001 | 2 | | 7.524,00 |
| 24/05/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000250731 | 0001 | 001 | 3 | 1.120,00 | |
| 24/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000250731 | 0001 | 001 | 3 | | 1.120,00 |
| | | | | | **Totais do dia 24:** | **9.562,80** | **9.562,80** |
| 27/05/2024 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. 04-2024 | 0001 | 001 | 1 | 6.680,08 | |
| 27/05/2024 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. 04-2024 | 0001 | 001 | 1 | 154,31 | |
| 27/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. 04-2024 | 0001 | 001 | 1 | | 6.834,39 |
| 27/05/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000061781 | 0001 | 001 | 2 | 21.580,00 | |
| 27/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000061781 | 0001 | 001 | 2 | | 21.580,00 |
| 27/05/2024 | 1.01.15.01.02.0001 - Materiais Prestação de Serviços | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº000000734 | 0001 | 001 | 3 | 18.896,00 | |
| 27/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº000000734 | 0001 | 001 | 3 | | 18.896,00 |
| | | | | | **Totais do dia 27:** | **47.310,39** | **47.310,39** |
| 31/05/2024 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | | | | | | |
| | | Vr.salário ref. 05/2024 | 0001 | 001 | 1 | 53.808,00 | |
| 31/05/2024 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.salário ref. 05/2024 | 0001 | 001 | 1 | | 53.808,00 |
| 31/05/2024 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 05/2024 | 0001 | 001 | 2 | 4.303,77 | |
| 31/05/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 05/2024 | 0001 | 001 | 2 | | 4.303,77 |
| 31/05/2024 | 3.01.01.07.01.0013 - FGTS | | | | | | |
| | | Vr.prov.FGTS ref. 05/2024 | 0001 | 001 | 3 | 5.049,39 | |
| 31/05/2024 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.FGTS ref. 05/2024 | 0001 | 001 | 3 | | 5.049,39 |
| 31/05/2024 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | | | | | | |
| | | Vr.pró-labore ref. 05/2024 | 0001 | 001 | 4 | 7.786,02 | |
| 31/05/2024 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.pró-labore ref. 05/2024 | 0001 | 001 | 4 | | 7.786,02 |
| 31/05/2024 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 05/2024 | 0001 | 001 | 5 | 856,46 | |
| 31/05/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 05/2024 | 0001 | 001 | 5 | | 856,46 |
| 31/05/2024 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr. retenção IRRF comp. 05/2024 | 0001 | 001 | 6 | 1.009,63 | |
| 31/05/2024 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |

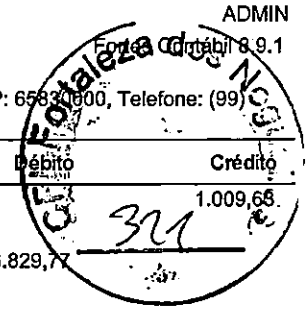
# Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011



| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Vr. retenção IRRF comp. 05/2024 | 0001 | 001 | 6 | | 1.009,65 |
| 31/05/2024 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 05-2024 | 0001 | 001 | 7 | 6.829,77 | |
| 31/05/2024 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 05-2024 | 0001 | 001 | 7 | | 6.829,77 |
| | | | | | **Totais do dia 31:** | **79.643,04** | **79.643,04** |
| | | | | | **Totais do mês de Maio:** | **443.431,93** | **443.431,93** |
| 03/06/2024 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. 06/2024 colaborador ELSON DA SILVA | 0001 | 001 | 1 | 1.997,04 | |
| 03/06/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. 06/2024 colaborador ELSON DA SILVA | 0001 | 001 | 1 | | 1.997,04 |
| 03/06/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 06/2024 | 0001 | 001 | 2 | 63,54 | |
| 03/06/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 06/2024 | 0001 | 001 | 2 | | 63,54 |
| 03/06/2024 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. 06/2024 colaborador MARCELO DA SILVA DE MORAIS | 0001 | 001 | 3 | 1.677,06 | |
| 03/06/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. 06/2024 colaborador MARCELO DA SILVA DE MORAIS | 0001 | 001 | 3 | | 1.677,06 |
| 03/06/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 06/2024 | 0001 | 001 | 4 | 63,54 | |
| 03/06/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 06/2024 | 0001 | 001 | 4 | | 63,54 |
| 03/06/2024 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. 06/2024 colaborador JOELMA DE CASTRO JOVITA | 0001 | 001 | 5 | 2.298,42 | |
| 03/06/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. 06/2024 colaborador JOELMA DE CASTRO JOVITA | 0001 | 001 | 5 | | 2.298,42 |
| 03/06/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 06/2024 | 0001 | 001 | 6 | 63,54 | |
| 03/06/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 06/2024 | 0001 | 001 | 6 | | 63,54 |
| 03/06/2024 | 3.01.01.07.02.0027 - Despesas combustivel | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000002187 | 0001 | 001 | 7 | 24.353,86 | |
| 03/06/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000002187 | 0001 | 001 | 7 | | 24.353,86 |
| 03/06/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000251473 | 0001 | 001 | 8 | 1.500,00 | |
| 03/06/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000251473 | 0001 | 001 | 8 | | 1.500,00 |
| 03/06/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 141 | 0001 | 001 | 9 | 68.207,08 | |
| 03/06/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 141 | 0001 | 001 | 9 | | 68.207,08 |
| | | | | | **Totais do dia 03:** | **100.224,08** | **100.224,08** |
| 04/06/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA

ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

Fortaleza dos Nós Cortes Contábil 319.1
322

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000019488 | 0001 | 001 | 1 | 1.924,23 | |
| 04/06/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000019488 | 0001 | 001 | 1 | | 1.924,23 |
| | | | | | **Totais do dia 04:** | **1.924,23** | **1.924,23** |
| 05/06/2024 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.funcionários ref. 05-2024 | 0001 | 001 | 1 | 49.504,23 | |
| 05/06/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.funcionários ref. 05-2024 | 0001 | 001 | 1 | | 49.504,23 |
| 05/06/2024 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. 05-2024 | 0001 | 001 | 2 | 5.919,93 | |
| 05/06/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. 05-2024 | 0001 | 001 | 2 | | 5.919,93 |
| 05/06/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.rescisão ref. 06-2024 | 0001 | 001 | 3 | 5.781,90 | |
| 05/06/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.rescisão ref. 06-2024 | 0001 | 001 | 3 | | 5.781,90 |
| | | | | | **Totais do dia 05:** | **61.206,06** | **61.206,06** |
| 06/06/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de bem para uso ou consumo conforme NFe 000004196 | 0001 | 001 | 1 | 1.401,98 | |
| 06/06/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de bem para uso ou consumo conforme NFe 000004196 | 0001 | 001 | 1 | | 1.401,98 |
| 06/06/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000061966 | 0001 | 001 | 2 | 11.707,52 | |
| 06/06/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000061966 | 0001 | 001 | 2 | | 11.707,52 |
| 06/06/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Devolução de compra conforme NFe nº 000061967 | 0001 | 001 | 3 | 9.505,59 | |
| 06/06/2024 | 1.01.15.01.02.0001 - Materiais Prestação de Serviços | | | | | | |
| | | Devolução de compra conforme NFe nº 000061967 | 0001 | 001 | 3 | | 9.505,59 |
| | | | | | **Totais do dia 06:** | **22.615,09** | **22.615,09** |
| 12/06/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000011806 | 0001 | 001 | 1 | 1.108,00 | |
| 12/06/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000011806 | 0001 | 001 | 1 | | 1.108,00 |
| | | | | | **Totais do dia 12:** | **1.108,00** | **1.108,00** |
| 13/06/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009307 | 0001 | 001 | 1 | 1.300,00 | |
| 13/06/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009307 | 0001 | 001 | 1 | | 1.300,00 |



Continua...

# Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65856000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

Fortaleza do ADMIN
Fortes Contábil 8.9.1
323

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13/06/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 155 | 0001 | 001 | 2 | 71.081,75 | |
| 13/06/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 155 | 0001 | 001 | 2 | | 71.081,75 |
| | | | | | **Totais do dia 13:** | **72.381,75** | **72.381,75** |
| 14/06/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000252303 | 0001 | 001 | 1 | 4.249,00 | |
| 14/06/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000252303 | 0001 | 001 | 1 | | 4.249,00 |
| | | | | | **Totais do dia 14:** | **4.249,00** | **4.249,00** |
| 20/06/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000252823 | 0001 | 001 | 1 | 242,92 | |
| 20/06/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000252823 | 0001 | 001 | 1 | | 242,92 |
| | | | | | **Totais do dia 20:** | **242,92** | **242,92** |
| 22/06/2024 | 3.01.01.07.02.0027 - Despesas combustivel | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000033929 | 0001 | 001 | 1 | 1.861,80 | |
| 22/06/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000033929 | 0001 | 001 | 1 | | 1.861,80 |
| | | | | | **Totais do dia 22:** | **1.861,80** | **1.861,80** |
| 24/06/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 156 | 0001 | 001 | 1 | 15.585,00 | |
| 24/06/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 156 | 0001 | 001 | 1 | | 15.585,00 |
| | | | | | **Totais do dia 24:** | **15.585,00** | **15.585,00** |
| 25/06/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 157 | 0001 | 001 | 1 | 3.500,00 | |
| 25/06/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 157 | 0001 | 001 | 1 | | 3.500,00 |
| | | | | | **Totais do dia 25:** | **3.500,00** | **3.500,00** |
| 27/06/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 1 | 732,40 | |
| 27/06/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 1 | | 732,40 |
| 27/06/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000253403 | 0001 | 001 | 2 | 732,40 | |
| 27/06/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000253403 | 0001 | 001 | 2 | | 732,40 |
| | | | | | **Totais do dia 27:** | **1.464,80** | **1.464,80** |
| 28/06/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 159 | 0001 | 001 | 1 | 102.549,58 | |
| 28/06/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaiba, Estado: MA, CEP: 65[illegible]0000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

ADMIN
Fortes Contábil 8.9.1

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rec.receita de serviços nf 159 | 0001 | 001 | 1 | | 102.549,58 |
| 28/06/2024 | 2.01.01.03.03.0021 - Parcelamento Simples Nacional | | | | | | |
| | | Vr. referente parcelamento simples comp. 05-2024 | 0001 | 001 | 2 | 898,03 | |
| 28/06/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr. referente parcelamento simples comp. 05-2024 | 0001 | 001 | 2 | | 898,03 |
| 28/06/2024 | 2.01.01.03.03.0021 - Parcelamento Simples Nacional | | | | | | |
| | | Vr. referente parcelamento simples comp. 06-2024 | 0001 | 001 | 3 | 898,03 | |
| 28/06/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr. referente parcelamento simples comp. 06-2024 | 0001 | 001 | 3 | | 898,03 |
| 28/06/2024 | 2.01.01.03.03.0022 - Parcelamento Simplificado 02110001200634905242492 | | | | | | |
| | | Pagto parcelamento comp. 06-2024 | 0001 | 001 | 4 | 918,80 | |
| 28/06/2024 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | Pagto parcelamento comp. 06-2024 | 0001 | 001 | 4 | 9,18 | |
| 28/06/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pagto parcelamento comp. 06-2024 | 0001 | 001 | 4 | | 927,98 |
| 28/06/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 159 | 0001 | 001 | 5 | 102.549,58 | |
| 28/06/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 159 | 0001 | 001 | 5 | | 102.549,58 |
| 28/06/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 159 | 0001 | 001 | 6 | 102.549,58 | |
| 28/06/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 159 | 0001 | 001 | 6 | | 102.549,58 |
| | | | | | **Totais do dia 28:** | **310.372,78** | **310.372,78** |
| 30/06/2024 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | | | | | | |
| | | Vr.salário ref. 06/2024 | 0001 | 001 | 1 | 56.512,28 | |
| 30/06/2024 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.salário ref. 06/2024 | 0001 | 001 | 1 | | 56.512,28 |
| 30/06/2024 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 06/2024 | 0001 | 001 | 2 | 5.346,53 | |
| 30/06/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 06/2024 | 0001 | 001 | 2 | | 5.346,53 |
| 30/06/2024 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.IRRF ref. 06/2024 | 0001 | 001 | 3 | 12,20 | |
| 30/06/2024 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.IRRF ref. 06/2024 | 0001 | 001 | 3 | | 12,20 |
| 30/06/2024 | 3.01.01.07.01.0013 - FGTS | | | | | | |
| | | Vr.prov.FGTS ref. 06/2024 | 0001 | 001 | 4 | 5.435,99 | |
| 30/06/2024 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.FGTS ref. 06/2024 | 0001 | 001 | 4 | | 5.435,99 |
| 30/06/2024 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | | | | | | |
| | | Vr.pró-labore ref. 06/2024 | 0001 | 001 | 5 | 7.786,02 | |
| 30/06/2024 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.pró-labore ref. 06/2024 | 0001 | 001 | 5 | | 7.786,02 |
| 30/06/2024 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 06/2024 | 0001 | 001 | 6 | 856,46 | |
| 30/06/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 06/2024 | 0001 | 001 | 6 | | 856,46 |
| 30/06/2024 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr. retenção IRRF comp. 06/2024 | 0001 | 001 | 7 | 1.009,63 | |
| 30/06/2024 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Cortes Contábil 8.9.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65[illegible]0000, Telefone: (99)[illegible] 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

Fortaleza dos Nogueiras 32

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Vr. retenção IRRF comp. 06/2024 | 0001 | 001 | 7 | | 1.009,63 |
| 30/06/2024 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 06-2024 | 0001 | 001 | 8 | 4.554,56 | |
| 30/06/2024 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 06-2024 | 0001 | 001 | 8 | | 4.554,56 |
| | | | | | **Totais do dia 30:** | **81.513,67** | **81.513,67** |
| | | | | | **Totais do mês de Junho:** | **678.249,18** | **678.249,18** |
| 01/07/2024 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. 07/2024 colaborador DJALMAS DOS SANTOS MORAIS | 0001 | 001 | 1 | 1.459,07 | |
| 01/07/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. 07/2024 colaborador DJALMAS DOS SANTOS MORAIS | 0001 | 001 | 1 | | 1.459,07 |
| 01/07/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 07/2024 | 0001 | 001 | 2 | 61,77 | |
| 01/07/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 07/2024 | 0001 | 001 | 2 | | 61,77 |
| | | | | | **Totais do dia 01:** | **1.520,84** | **1.520,84** |
| 02/07/2024 | 3.01.01.07.02.0027 - Despesas combustivel | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000002207 | 0001 | 001 | 1 | 23.813,92 | |
| 02/07/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000002207 | 0001 | 001 | 1 | | 23.813,92 |
| | | | | | **Totais do dia 02:** | **23.813,92** | **23.813,92** |
| 04/07/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000020292 | 0001 | 001 | 1 | 1.670,00 | |
| 04/07/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000020292 | 0001 | 001 | 1 | | 1.670,00 |
| | | | | | **Totais do dia 04:** | **1.670,00** | **1.670,00** |
| 05/07/2024 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. 06-2024 | 0001 | 001 | 1 | 5.919,93 | |
| 05/07/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. 06-2024 | 0001 | 001 | 1 | | 5.919,93 |
| 05/07/2024 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.funcionários ref. 06-2024 | 0001 | 001 | 2 | 51.153,55 | |
| 05/07/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.funcionários ref. 06-2024 | 0001 | 001 | 2 | | 51.153,55 |
| 05/07/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 3 | 3.850,00 | |
| 05/07/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 3 | | 3.850,00 |
| 05/07/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000016823 | 0001 | 001 | 4 | 3.850,00 | |
| 05/07/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000016823 | 0001 | 001 | 4 | | 3.850,00 |
| 05/07/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA

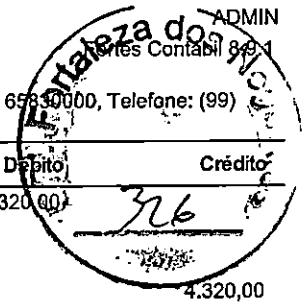
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

ADMIN

Contábil 849-1



| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 5 | 4.320,00 | |
| 05/07/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 5 | | 4.320,00 |
| | | | | | **Totais do dia 05:** | **69.093,48** | **69.093,48** |
| 08/07/2024 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. 07/2024 colaborador FRANCISCO GOMES DE CARVALHO | 0001 | 001 | 1 | 651,09 | |
| 08/07/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. 07/2024 colaborador FRANCISCO GOMES DE CARVALHO | 0001 | 001 | 1 | | 651,09 |
| 08/07/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 07/2024 | 0001 | 001 | 2 | 37,05 | |
| 08/07/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 07/2024 | 0001 | 001 | 2 | | 37,05 |
| | | | | | **Totais do dia 08:** | **688,14** | **688,14** |
| 09/07/2024 | 1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Veículos | | | | | | |
| | | Compra de bem para o ativo imobilizado conforme NFe 000042257 | 0001 | 001 | 1 | 320.000,00 | |
| 09/07/2024 | 2.01.01.01.01.0010 - UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA | | | | | | |
| | | Compra de bem para o ativo imobilizado conforme NFe 000042257 | 0001 | 001 | 1 | | 320.000,00 |
| | | | | | **Totais do dia 09:** | **320.000,00** | **320.000,00** |
| 10/07/2024 | 1.01.15.01.02.0001 - Materiais Prestação de Serviços | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº000042280 | 0001 | 001 | 1 | 5.000,00 | |
| 10/07/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº000042280 | 0001 | 001 | 1 | | 5.000,00 |
| | | | | | **Totais do dia 10:** | **5.000,00** | **5.000,00** |
| 11/07/2024 | 3.01.01.07.02.0027 - Despesas combustivel | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000001612 | 0001 | 001 | 1 | 4.578,04 | |
| 11/07/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000001612 | 0001 | 001 | 1 | | 4.578,04 |
| | | | | | **Totais do dia 11:** | **4.578,04** | **4.578,04** |
| 15/07/2024 | 1.01.15.01.02.0001 - Materiais Prestação de Serviços | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº000001307 | 0001 | 001 | 1 | 29.606,10 | |
| 15/07/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº000001307 | 0001 | 001 | 1 | | 29.606,10 |
| 15/07/2024 | 1.01.15.01.02.0001 - Materiais Prestação de Serviços | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº000001309 | 0001 | 001 | 2 | 25.432,53 | |
| 15/07/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº000001309 | 0001 | 001 | 2 | | 25.432,53 |
| | | | | | **Totais do dia 15:** | **55.038,63** | **55.038,63** |
| 22/07/2024 | 2.01.01.03.03.0021 - Parcelamento Simples Nacional | | | | | | |
| | | Vr. referente parcelamento simples comp. 07-2024 | 0001 | 001 | 1 | 904,16 | |
| 22/07/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr. referente parcelamento simples comp. 07-2024 | 0001 | 001 | 1 | | 904,16 |
| | | | | | **Totais do dia 22:** | **904,16** | **904,16** |
| 27/07/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000022978 | 0001 | 001 | 1 | 2.804,46 | |
| 27/07/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: N.B DE O LIMA
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011



| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000022978 | 0001 | 001 | 1 | | 2.804,46 |
| | | | | | **Totais do dia 27:** | **2.804,46** | **2.804,46** |
| 30/07/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000996 | 0001 | 001 | 1 | 90.000,00 | |
| 30/07/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000996 | 0001 | 001 | 1 | | 90.000,00 |
| 30/07/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000997 | 0001 | 001 | 2 | 33.750,00 | |
| 30/07/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000997 | 0001 | 001 | 2 | | 33.750,00 |
| | | | | | **Totais do dia 30:** | **123.750,00** | **123.750,00** |
| 31/07/2024 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | | | | | | |
| | | Vr.salário ref. 07/2024 | 0001 | 001 | 1 | 54.184,00 | |
| 31/07/2024 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.salário ref. 07/2024 | 0001 | 001 | 1 | | 54.184,00 |
| 31/07/2024 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 07/2024 | 0001 | 001 | 2 | 4.667,69 | |
| 31/07/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 07/2024 | 0001 | 001 | 2 | | 4.667,69 |
| 31/07/2024 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.IRRF ref. 07/2024 | 0001 | 001 | 3 | 28,20 | |
| 31/07/2024 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.IRRF ref. 07/2024 | 0001 | 001 | 3 | | 28,20 |
| 31/07/2024 | 3.01.01.07.01.0013 - FGTS | | | | | | |
| | | Vr.prov.FGTS ref. 07/2024 | 0001 | 001 | 4 | 5.208,18 | |
| 31/07/2024 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.FGTS ref. 07/2024 | 0001 | 001 | 4 | | 5.208,18 |
| 31/07/2024 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | | | | | | |
| | | Vr.pró-labore ref. 07/2024 | 0001 | 001 | 5 | 7.786,02 | |
| 31/07/2024 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.pró-labore ref. 07/2024 | 0001 | 001 | 5 | | 7.786,02 |
| 31/07/2024 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 07/2024 | 0001 | 001 | 6 | 856,46 | |
| 31/07/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 07/2024 | 0001 | 001 | 6 | | 856,46 |
| 31/07/2024 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr. retenção IRRF comp. 07/2024 | 0001 | 001 | 7 | 1.009,63 | |
| 31/07/2024 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | Vr. retenção IRRF comp. 07/2024 | 0001 | 001 | 7 | | 1.009,63 |
| 31/07/2024 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 07-2024 | 0001 | 001 | 8 | 3.430,30 | |
| 31/07/2024 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 07-2024 | 0001 | 001 | 8 | | 3.430,30 |
| 31/07/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 182 | 0001 | 001 | 9 | 95.307,45 | |
| 31/07/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |



Continua...

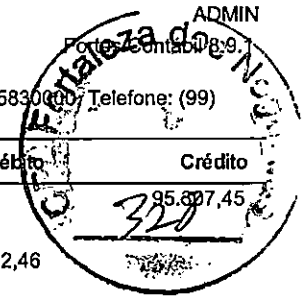
# Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Folha Contábil: 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaiba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011



| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rec.receita de serviços nf 182 | 0001 | 001 | 9 | | 95.827,45 |
| 31/07/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 180 | 0001 | 001 | 10 | 24.552,46 | |
| 31/07/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 180 | 0001 | 001 | 10 | | 24.552,46 |
| 31/07/2024 | 2.01.01.03.03.0022 - Parcelamento Simplificado 02110001200634905242492 | | | | | | |
| | | Pagto parcelamento comp. 07-2024 | 0001 | 001 | 11 | 918,80 | |
| 31/07/2024 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | Pagto parcelamento comp. 07-2024 | 0001 | 001 | 11 | 16,44 | |
| 31/07/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pagto parcelamento comp. 07-2024 | 0001 | 001 | 11 | | 935,24 |
| | | | | | **Totais do dia 31:** | **197.965,63** | **197.965,63** |
| | | | | | **Totais do mês de Julho:** | **806.827,30** | **806.827,30** |
| 02/08/2024 | 3.01.01.07.02.0027 - Despesas combustivel | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000002227 | 0001 | 001 | 1 | 26.171,66 | |
| 02/08/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000002227 | 0001 | 001 | 1 | | 26.171,66 |
| 02/08/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000021033 | 0001 | 001 | 2 | 11.857,00 | |
| 02/08/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000021033 | 0001 | 001 | 2 | | 11.857,00 |
| 02/08/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 183 | 0001 | 001 | 3 | 184.036,74 | |
| 02/08/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 183 | 0001 | 001 | 3 | | 184.036,74 |
| | | | | | **Totais do dia 02:** | **222.065,40** | **222.065,40** |
| 05/08/2024 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.funcionários ref. 07-2024 | 0001 | 001 | 1 | 49.488,11 | |
| 05/08/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.funcionários ref. 07-2024 | 0001 | 001 | 1 | | 49.488,11 |
| 05/08/2024 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. 07-2024 | 0001 | 001 | 2 | 5.919,93 | |
| 05/08/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. 07-2024 | 0001 | 001 | 2 | | 5.919,93 |
| 05/08/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 06-2024 | 0001 | 001 | 3 | 11.203,30 | |
| 05/08/2024 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | IRRF 06-2024 | 0001 | 001 | 3 | 2.031,46 | |
| 05/08/2024 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 06-2024 | 0001 | 001 | 3 | 1.486,14 | |
| 05/08/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 06-2024 | 0001 | 001 | 3 | | 14.720,90 |
| 05/08/2024 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. 05-2024 | 0001 | 001 | 4 | 6.829,77 | |
| 05/08/2024 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. 05-2024 | 0001 | 001 | 4 | 1.167,21 | |
| 05/08/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. 05-2024 | 0001 | 001 | 4 | | 7.996,98 |
| 05/08/2024 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 0001 | 001 | 5 | 4.554,56 | |
| 05/08/2024 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |

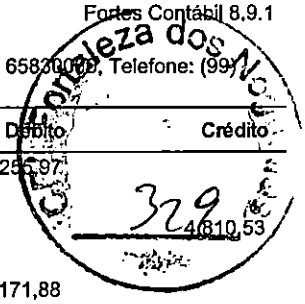
# Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011



| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Pg.simples ref. | 0001 | 001 | 5 | 255,97 | |
| 05/08/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 0001 | 001 | 5 | | 4.810,53 |
| 05/08/2024 | 2.01.01.03.03.0023 - Parcelamento Simplificado 02110001200165195382401 | | | | | | |
| | | Pagto parcelamento comp. 08-2024 | 0001 | 001 | 6 | 2.171,88 | |
| 05/08/2024 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | Pagto parcelamento comp. 08-2024 | 0001 | 001 | 6 | 131,38 | |
| 05/08/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pagto parcelamento comp. 08-2024 | 0001 | 001 | 6 | | 2.303,26 |
| 05/08/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000021102 | 0001 | 001 | 7 | 2.195,00 | |
| 05/08/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000021102 | 0001 | 001 | 7 | | 2.195,00 |
| | | | | | **Totais do dia 05:** | **87.434,71** | **87.434,71** |
| 06/08/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000002722 | 0001 | 001 | 1 | 285,00 | |
| 06/08/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000002722 | 0001 | 001 | 1 | | 285,00 |
| | | | | | **Totais do dia 06:** | **285,00** | **285,00** |
| 07/08/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009511 | 0001 | 001 | 1 | 1.656,49 | |
| 07/08/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009511 | 0001 | 001 | 1 | | 1.656,49 |
| | | | | | **Totais do dia 07:** | **1.656,49** | **1.656,49** |
| 08/08/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 189 | 0001 | 001 | 1 | 81.865,06 | |
| 08/08/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 189 | 0001 | 001 | 1 | | 81.865,06 |
| | | | | | **Totais do dia 08:** | **81.865,06** | **81.865,06** |
| 09/08/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.rescisão ref. 08-2024 | 0001 | 001 | 1 | 2.011,34 | |
| 09/08/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.rescisão ref. 08-2024 | 0001 | 001 | 1 | | 2.011,34 |
| | | | | | **Totais do dia 09:** | **2.011,34** | **2.011,34** |
| 10/08/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco contas movimento | | | | | | |
| | | Transferencia entre contas | 0001 | 001 | 1 | 304.958,00 | |
| 10/08/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Transferencia entre contas | 0001 | 001 | 1 | | 304.958,00 |
| | | | | | **Totais do dia 10:** | **304.958,00** | **304.958,00** |
| 12/08/2024 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. 08/2024 colaborador CRECO CARDOSO GUIMARAES | 0001 | 001 | 1 | 1.780,69 | |
| 12/08/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. 08/2024 colaborador CRECO CARDOSO GUIMARAES | 0001 | 001 | 1 | | 1.780,69 |
| 12/08/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65930000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Vr.prov.INSS ref. 08/2024 | 0001 | 001 | 2 | 85,31 | |
| 12/08/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 08/2024 | 0001 | 001 | 2 | | 85,31 |
| | | | | | **Totais do dia 12:** | **1.876,00** | **1.876,00** |
| 13/08/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.rescisão ref. 08-2024 | 0001 | 001 | 1 | 1.685,38 | |
| 13/08/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.rescisão ref. 08-2024 | 0001 | 001 | 1 | | 1.685,38 |
| | | | | | **Totais do dia 13:** | **1.685,38** | **1.685,38** |
| 15/08/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000021350 | 0001 | 001 | 1 | 5.750,00 | |
| 15/08/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000021350 | 0001 | 001 | 1 | | 5.750,00 |
| 15/08/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000021351 | 0001 | 001 | 2 | 3.614,00 | |
| 15/08/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000021351 | 0001 | 001 | 2 | | 3.614,00 |
| | | | | | **Totais do dia 15:** | **9.364,00** | **9.364,00** |
| 20/08/2024 | 3.01.01.07.02.0027 - Despesas combustivel | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000034623 | 0001 | 001 | 1 | 959,86 | |
| 20/08/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000034623 | 0001 | 001 | 1 | | 959,86 |
| | | | | | **Totais do dia 20:** | **959,86** | **959,86** |
| 21/08/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 1 | 3.390,00 | |
| 21/08/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 1 | | 3.390,00 |
| | | | | | **Totais do dia 21:** | **3.390,00** | **3.390,00** |
| 23/08/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 1 | 445,00 | |
| 23/08/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 1 | | 445,00 |
| | | | | | **Totais do dia 23:** | **445,00** | **445,00** |
| 26/08/2024 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. 08/2024 colaborador MANOEL AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA | 0001 | 001 | 1 | 2.682,80 | |
| 26/08/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. 08/2024 colaborador MANOEL AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA | 0001 | 001 | 1 | | 2.682,80 |
| 26/08/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 08/2024 | 0001 | 001 | 2 | 153,54 | |
| 26/08/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Vr.prov.INSS ref. 08/2024 | 0001 | 001 | 2 | | 153,54 |
| | | | | | **Totais do dia 26:** | **2.836,34** | **2.836,34** |
| 27/08/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.rescisão ref. 08-2024 | 0001 | 001 | 1 | 2.529,26 | |
| 27/08/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.rescisão ref. 08-2024 | 0001 | 001 | 1 | | 2.529,26 |
| 27/08/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 2 | 47,49 | |
| 27/08/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 2 | | 47,49 |
| 27/08/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000017048 | 0001 | 001 | 3 | 47,49 | |
| 27/08/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000017048 | 0001 | 001 | 3 | | 47,49 |
| 27/08/2024 | 3.01.01.07.02.0027 - Despesas combustivel | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000034711 | 0001 | 001 | 4 | 698,28 | |
| 27/08/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000034711 | 0001 | 001 | 4 | | 698,28 |
| | | | | | **Totais do dia 27:** | **3.322,52** | **3.322,52** |
| 28/08/2024 | 1.01.15.01.02.0001 - Materiais Prestação de Serviços | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº000012018 | 0001 | 001 | 1 | 1.267,59 | |
| 28/08/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº000012018 | 0001 | 001 | 1 | | 1.267,59 |
| 28/08/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000012018 | 0001 | 001 | 2 | 1.267,59 | |
| 28/08/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000012018 | 0001 | 001 | 2 | | 1.267,59 |
| 28/08/2024 | 1.01.15.01.02.0001 - Materiais Prestação de Serviços | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº000012019 | 0001 | 001 | 3 | 957,54 | |
| 28/08/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº000012019 | 0001 | 001 | 3 | | 957,54 |
| 28/08/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000012019 | 0001 | 001 | 4 | 957,54 | |
| 28/08/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000012019 | 0001 | 001 | 4 | | 957,54 |
| | | | | | **Totais do dia 28:** | **4.450,26** | **4.450,26** |
| 29/08/2024 | 2.01.01.03.03.0022 - Parcelamento Simplificado 02110001200634905242492 | | | | | | |
| | | Pagto parcelamento comp. 08-2024 | 0001 | 001 | 1 | 918,80 | |
| 29/08/2024 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | Pagto parcelamento comp. 08-2024 | 0001 | 001 | 1 | 24,80 | |
| 29/08/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Pagto parcelamento comp. 08-2024 | 0001 | 001 | 1 | | 943,60 |
| | | | | | **Totais do dia 29:** | **943,60** | **943,60** |
| 31/08/2024 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | | | | | | |
| | | Vr.salário ref. 08/2024 | 0001 | 001 | 1 | 51.360,00 | |
| 31/08/2024 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.salário ref. 08/2024 | 0001 | 001 | 1 | | 51.360,00 |
| 31/08/2024 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 08/2024 | 0001 | 001 | 2 | 4.454,82 | |
| 31/08/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 08/2024 | 0001 | 001 | 2 | | 4.454,82 |
| 31/08/2024 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.IRRF ref. 08/2024 | 0001 | 001 | 3 | 28,20 | |
| 31/08/2024 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.IRRF ref. 08/2024 | 0001 | 001 | 3 | | 28,20 |
| 31/08/2024 | 3.01.01.07.01.0013 - FGTS | | | | | | |
| | | Vr.prov.FGTS ref. 08/2024 | 0001 | 001 | 4 | 4.948,38 | |
| 31/08/2024 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.FGTS ref. 08/2024 | 0001 | 001 | 4 | | 4.948,38 |
| 31/08/2024 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | | | | | | |
| | | Vr.pró-labore ref. 08/2024 | 0001 | 001 | 5 | 7.786,02 | |
| 31/08/2024 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.pró-labore ref. 08/2024 | 0001 | 001 | 5 | | 7.786,02 |
| 31/08/2024 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 08/2024 | 0001 | 001 | 6 | 856,46 | |
| 31/08/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 08/2024 | 0001 | 001 | 6 | | 856,46 |
| 31/08/2024 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr. retenção IRRF comp. 08/2024 | 0001 | 001 | 7 | 1.009,63 | |
| 31/08/2024 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | Vr. retenção IRRF comp. 08/2024 | 0001 | 001 | 7 | | 1.009,63 |
| 31/08/2024 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 08-2024 | 0001 | 001 | 8 | 6.529,93 | |
| 31/08/2024 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 08-2024 | 0001 | 001 | 8 | | 6.529,93 |
| | | | | | **Totais do dia 31:** | **76.973,44** | **76.973,44** |
| | | | | | **Totais do mês de Agosto:** | **806.522,40** | **806.522,40** |
| 02/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 203 | 0001 | 001 | 1 | 86.440,00 | |
| 02/09/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 203 | 0001 | 001 | 1 | | 86.440,00 |
| 02/09/2024 | 3.01.01.07.02.0027 - Despesas combustivel | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000002247 | 0001 | 001 | 2 | 25.097,13 | |
| 02/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000002247 | 0001 | 001 | 2 | | 25.097,13 |
| | | | | | **Totais do dia 02:** | **111.537,13** | **111.537,13** |
| 03/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 207 | 0001 | 001 | 1 | 60.684,26 | |
| 03/09/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 207 | 0001 | 001 | 1 | | 60.684,26 |
| 03/09/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000021839 | 0001 | 001 | 2 | 2.822,00 | |

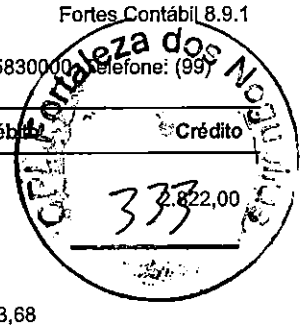
# Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011




| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000021839 | 0001 | 001 | 2 | | 2.822,00 |
| 03/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 208 | 0001 | 001 | 5 | 85.973,68 | |
| 03/09/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 208 | 0001 | 001 | 5 | | 85.973,68 |
| 03/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 216 | 0001 | 001 | 6 | 54.934,03 | |
| 03/09/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 216 | 0001 | 001 | 6 | | 54.934,03 |
| 03/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 208 | 0001 | 001 | 7 | 85.973,68 | |
| 03/09/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 208 | 0001 | 001 | 7 | | 85.973,68 |
| | | | | | **Totais do dia 03:** | **290.387,65** | **290.387,65** |
| 04/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 214 | 0001 | 001 | 1 | 69.895,11 | |
| 04/09/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 214 | 0001 | 001 | 1 | | 69.895,11 |
| | | | | | **Totais do dia 04:** | **69.895,11** | **69.895,11** |
| 05/09/2024 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.funcionários ref. 08-2024 | 0001 | 001 | 2 | 46.876,98 | |
| 05/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.funcionários ref. 08-2024 | 0001 | 001 | 2 | | 46.876,98 |
| 05/09/2024 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. 08-20204 | 0001 | 001 | 3 | 5.919,93 | |
| 05/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. 08-20204 | 0001 | 001 | 3 | | 5.919,93 |
| 05/09/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 4 | 2.020,00 | |
| 05/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 4 | | 2.020,00 |
| | | | | | **Totais do dia 05:** | **54.816,91** | **54.816,91** |
| 06/09/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009606 | 0001 | 001 | 1 | 836,00 | |
| 06/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009606 | 0001 | 001 | 1 | | 836,00 |
| | | | | | **Totais do dia 06:** | **836,00** | **836,00** |
| 10/09/2024 | 2.01.01.03.03.0021 - Parcelamento Simples Nacional | | | | | | |
| | | Vr. referente parcelamento simples comp. 08-2024 | 0001 | 001 | 1 | 917,99 | |
| 10/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr. referente parcelamento simples comp. 08-2024 | 0001 | 001 | 1 | | 917,99 |
| 10/09/2024 | 2.01.01.03.03.0023 - Parcelamento Simplificado 02110001200165195382401 | | | | | | |
| | | Pagto parcelamento comp. 09-2024 | 0001 | 001 | 2 | 1.085,94 | |
| 10/09/2024 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | Pagto parcelamento comp. 09-2024 | 0001 | 001 | 2 | 75,14 | |
| 10/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |

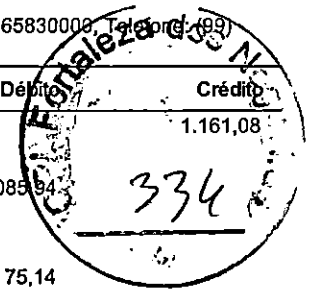
# Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011




| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Pagto parcelamento comp. 09-2024 | 0001 | 001 | 2 | | 1.161,08 |
| 10/09/2024 | 2.01.01.03.03.0023 - Parcelamento Simplificado 02110001200165195382401 | | | | | | |
| | | Pagto parcelamento comp. 09-2024 duplicado | 0001 | 001 | 3 | 1.085,94 | |
| 10/09/2024 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | Pagto parcelamento comp. 09-2024 duplicado | 0001 | 001 | 3 | 75,14 | |
| 10/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pagto parcelamento comp. 09-2024 duplicado | 0001 | 001 | 3 | | 1.161,08 |
| | | | | | **Totais do dia 10:** | **3.240,15** | **3.240,15** |
| 11/09/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 1 | 1.160,00 | |
| 11/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 1 | | 1.160,00 |
| 11/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Devolução de compra conforme NFe nº 000260401 | 0001 | 001 | 2 | 339,38 | |
| 11/09/2024 | 1.01.15.01.02.0001 - Materiais Prestação de Serviços | | | | | | |
| | | Devolução de compra conforme NFe nº 000260401 | 0001 | 001 | 2 | | 339,38 |
| 11/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Devolução de compra conforme NFe nº 000260402 | 0001 | 001 | 3 | 683,10 | |
| 11/09/2024 | 1.01.15.01.02.0001 - Materiais Prestação de Serviços | | | | | | |
| | | Devolução de compra conforme NFe nº 000260402 | 0001 | 001 | 3 | | 683,10 |
| | | | | | **Totais do dia 11:** | **2.182,48** | **2.182,48** |
| 12/09/2024 | 1.01.15.01.02.0001 - Materiais Prestação de Serviços | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº000001372 | 0001 | 001 | 1 | 30.036,08 | |
| 12/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº000001372 | 0001 | 001 | 1 | | 30.036,08 |
| | | | | | **Totais do dia 12:** | **30.036,08** | **30.036,08** |
| 13/09/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 1 | 1.738,00 | |
| 13/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 1 | | 1.738,00 |
| 13/09/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000022088 | 0001 | 001 | 2 | 6.560,00 | |
| 13/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000022088 | 0001 | 001 | 2 | | 6.560,00 |
| | | | | | **Totais do dia 13:** | **8.298,00** | **8.298,00** |
| 17/09/2024 | 3.01.01.07.02.0027 - Despesas combustivel | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000034937 | 0001 | 001 | 1 | 1.001,07 | |
| 17/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000034937 | 0001 | 001 | 1 | | 1.001,07 |
| | | | | | **Totais do dia 17:** | **1.001,07** | **1.001,07** |
| 20/09/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco contas movimento | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.9.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaiba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Transferencia entre contas | 0001 | 001 | 1 | 74.690,00 | |
| 20/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Transferencia entre contas | 0001 | 001 | 1 | | 74.690,00 |
| | | | | | **Totais do dia 20:** | **74.690,00** | **74.690,00** |
| 24/09/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000044587 | 0001 | 001 | 1 | 1,00 | |
| 24/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000044587 | 0001 | 001 | 1 | | 1,00 |
| | | | | | **Totais do dia 24:** | **1,00** | **1,00** |
| 25/09/2024 | 3.01.01.07.02.0027 - Despesas combustivel | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000035036 | 0001 | 001 | 1 | 944,63 | |
| 25/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000035036 | 0001 | 001 | 1 | | 944,63 |
| | | | | | **Totais do dia 25:** | **944,63** | **944,63** |
| 28/09/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000022432 | 0001 | 001 | 1 | 9.470,00 | |
| 28/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000022432 | 0001 | 001 | 1 | | 9.470,00 |
| | | | | | **Totais do dia 28:** | **9.470,00** | **9.470,00** |
| 30/09/2024 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | | | | | | |
| | | Vr.salário ref. 09/2024 | 0001 | 001 | 1 | 50.164,93 | |
| 30/09/2024 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.salário ref. 09/2024 | 0001 | 001 | 1 | | 50.164,93 |
| 30/09/2024 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 09/2024 | 0001 | 001 | 2 | 4.497,79 | |
| 30/09/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 09/2024 | 0001 | 001 | 2 | | 4.497,79 |
| 30/09/2024 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.IRRF ref. 09/2024 | 0001 | 001 | 3 | 15,56 | |
| 30/09/2024 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.IRRF ref. 09/2024 | 0001 | 001 | 3 | | 15,56 |
| 30/09/2024 | 3.01.01.07.01.0013 - FGTS | | | | | | |
| | | Vr.prov.FGTS ref. 09/2024 | 0001 | 001 | 4 | 5.120,61 | |
| 30/09/2024 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.FGTS ref. 09/2024 | 0001 | 001 | 4 | | 5.120,61 |
| 30/09/2024 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | | | | | | |
| | | Vr.pró-labore ref. 09/2024 | 0001 | 001 | 5 | 7.786,02 | |
| 30/09/2024 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.pró-labore ref. 09/2024 | 0001 | 001 | 5 | | 7.786,02 |
| 30/09/2024 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 09/2024 | 0001 | 001 | 6 | 856,46 | |
| 30/09/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 09/2024 | 0001 | 001 | 6 | | 856,46 |
| 30/09/2024 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000 Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Vr. retenção IRRF comp. 09/2024 | 0001 | 001 | 7 | 1.009,63 | |
| 30/09/2024 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | Vr. retenção IRRF comp. 09/2024 | 0001 | 001 | 7 | | 1.009,63 |
| 30/09/2024 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 09-2024 | 0001 | 001 | 8 | 6.993,14 | |
| 30/09/2024 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 09-2024 | 0001 | 001 | 8 | | 6.993,14 |
| 30/09/2024 | 2.01.01.03.03.0022 - Parcelamento Simplificado 02110001200634905242492 | | | | | | |
| | | Pagto parcelamento comp. 09-2024 | 0001 | 001 | 9 | 918,80 | |
| 30/09/2024 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | Pagto parcelamento comp. 09-2024 | 0001 | 001 | 9 | 32,80 | |
| 30/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pagto parcelamento comp. 09-2024 | 0001 | 001 | 9 | | 951,60 |
| 30/09/2024 | 2.01.01.03.03.0023 - Parcelamento Simplificado 02110001200165195382401 | | | | | | |
| | | Pagto parcelamento comp. 09-2024 final do mês | 0001 | 001 | 10 | 1.085,94 | |
| 30/09/2024 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | Pagto parcelamento comp. 09-2024 final do mês | 0001 | 001 | 10 | 75,14 | |
| 30/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pagto parcelamento comp. 09-2024 final do mês | 0001 | 001 | 10 | | 1.161,08 |
| | | | | | **Totais do dia 30:** | **78.556,82** | **78.556,82** |
| | | | | | **Totais do mês de Setembro:** | **735.893,03** | **735.893,03** |
| 02/10/2024 | 3.01.01.07.02.0027 - Despesas combustivel | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000002286 | 0001 | 001 | 1 | 25.051,49 | |
| 02/10/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000002286 | 0001 | 001 | 1 | | 25.051,49 |
| 02/10/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009698 | 0001 | 001 | 2 | 940,00 | |
| 02/10/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009698 | 0001 | 001 | 2 | | 940,00 |
| | | | | | **Totais do dia 02:** | **25.991,49** | **25.991,49** |
| 05/10/2024 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.funcionários ref. 09-2024 | 0001 | 001 | 1 | 45.651,58 | |
| 05/10/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.funcionários ref. 09-2024 | 0001 | 001 | 1 | | 45.651,58 |
| 05/10/2024 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. 09-2024 | 0001 | 001 | 2 | 5.919,93 | |
| 05/10/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. 09-2024 | 0001 | 001 | 2 | | 5.919,93 |
| | | | | | **Totais do dia 05:** | **51.571,51** | **51.571,51** |
| 12/10/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Devolução de compra conforme NFe nº 000263745 | 0001 | 001 | 1 | 768,88 | |
| 12/10/2024 | 1.01.15.01.02.0001 - Materiais Prestação de Serviços | | | | | | |
| | | Devolução de compra conforme NFe nº 000263745 | 0001 | 001 | 1 | | 768,88 |
| | | | | | **Totais do dia 12:** | **768,88** | **768,88** |
| 14/10/2024 | 3.01.01.07.02.0027 - Despesas combustivel | | | | | | |

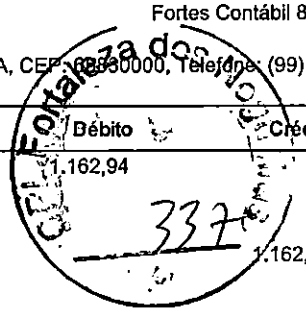
# Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65930000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011



| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra de combustível conforme NFe 000035276 | 0001 | 001 | 1 | 1.162,94 | |
| 14/10/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000035276 | 0001 | 001 | 1 | | 1.162,94 |
| 14/10/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 2 | 805,00 | |
| 14/10/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 2 | | 805,00 |
| | | | | | **Totais do dia 14:** | **1.967,94** | **1.967,94** |
| 17/10/2024 | 1.01.15.01.02.0001 - Materiais Prestação de Serviços | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº000044277 | 0001 | 001 | 1 | 2.093,58 | |
| 17/10/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº000044277 | 0001 | 001 | 1 | | 2.093,58 |
| 17/10/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000044277 | 0001 | 001 | 2 | 2.093,58 | |
| 17/10/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000044277 | 0001 | 001 | 2 | | 2.093,58 |
| | | | | | **Totais do dia 17:** | **4.187,16** | **4.187,16** |
| 18/10/2024 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. 07-2024 | 0001 | 001 | 1 | 3.430,30 | |
| 18/10/2024 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. 07-2024 | 0001 | 001 | 1 | 731,00 | |
| 18/10/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. 07-2024 | 0001 | 001 | 1 | | 4.161,30 |
| 18/10/2024 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. 08-2024 | 0001 | 001 | 2 | 6.529,93 | |
| 18/10/2024 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. 08-2024 | 0001 | 001 | 2 | 625,57 | |
| 18/10/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. 08-2024 | 0001 | 001 | 2 | | 7.155,50 |
| 18/10/2024 | 2.01.01.03.03.0021 - Parcelamento Simples Nacional | | | | | | |
| | | Vr. referente parcelamento simples comp. 09-2024 | 0001 | 001 | 3 | 924,52 | |
| 18/10/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr. referente parcelamento simples comp. 09-2024 | 0001 | 001 | 3 | | 924,52 |
| 18/10/2024 | 2.01.01.03.03.0021 - Parcelamento Simples Nacional | | | | | | |
| | | Vr. referente parcelamento simples comp. 10-2024 | 0001 | 001 | 4 | 924,52 | |
| 18/10/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr. referente parcelamento simples comp. 10-2024 | 0001 | 001 | 4 | | 924,52 |
| | | | | | **Totais do dia 18:** | **13.165,84** | **13.165,84** |
| 22/10/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000264784 | 0001 | 001 | 1 | 4.049,72 | |
| 22/10/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000264784 | 0001 | 001 | 1 | | 4.049,72 |
| 22/10/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |

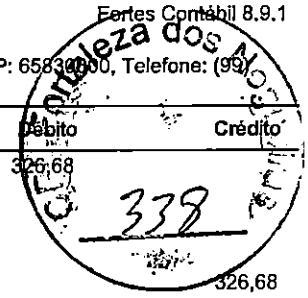
# Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011



| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000264821 | 0001 | 001 | 2 | 326,68 | |
| 22/10/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000264821 | 0001 | 001 | 2 | | 326,68 |
| | | | | | **Totais do dia 22:** | **4.376,40** | **4.376,40** |
| 23/10/2024 | 1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Veiculos | | | | | | |
| | | Aumento de capital social | 0001 | 001 | 1 | 3.400.000,00 | |
| 23/10/2024 | 2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | | | | | | |
| | | Aumento de capital social | 0001 | 001 | 1 | | 3.400.000,00 |
| 23/10/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 249 | 0001 | 001 | 2 | 190.124,24 | |
| 23/10/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 249 | 0001 | 001 | 2 | | 190.124,24 |
| | | | | | **Totais do dia 23:** | **3.590.124,24** | **3.590.124,24** |
| 24/10/2024 | 1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Veiculos | | | | | | |
| | | Compra de imobilizado conforme NFe nº 000000066 | 0001 | 001 | 1 | 33.333,33 | |
| 24/10/2024 | 2.01.01.01.01.0011 - LEONARDO CARVALHO GOMES LTDA | | | | | | |
| | | Compra de imobilizado conforme NFe nº 000000066 | 0001 | 001 | 1 | | 33.333,33 |
| | | | | | **Totais do dia 24:** | **33.333,33** | **33.333,33** |
| 25/10/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Devolução de compra conforme NFe nº 000045300 | 0001 | 001 | 1 | 1,00 | |
| 25/10/2024 | 1.01.15.01.02.0001 - Materiais Prestação de Serviços | | | | | | |
| | | Devolução de compra conforme NFe nº 000045300 | 0001 | 001 | 1 | | 1,00 |
| | | | | | **Totais do dia 25:** | **1,00** | **1,00** |
| 26/10/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 1 | 1.964,00 | |
| 26/10/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 1 | | 1.964,00 |
| | | | | | **Totais do dia 26:** | **1.964,00** | **1.964,00** |
| 28/10/2024 | 3.01.01.07.02.0027 - Despesas combustivel | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000035457 | 0001 | 001 | 1 | 1.358,56 | |
| 28/10/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000035457 | 0001 | 001 | 1 | | 1.358,56 |
| | | | | | **Totais do dia 28:** | **1.358,56** | **1.358,56** |
| 31/10/2024 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | | | | | | |
| | | Vr.salário ref. 10/2024 | 0001 | 001 | 7 | 54.800,00 | |
| 31/10/2024 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.salário ref. 10/2024 | 0001 | 001 | 7 | | 54.800,00 |
| 31/10/2024 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 10/2024 | 0001 | 001 | 8 | 4.898,83 | |
| 31/10/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 10/2024 | 0001 | 001 | 8 | | 4.898,83 |
| 31/10/2024 | 3.01.01.07.01.0013 - FGTS | | | | | | |
| | | Vr.prov.FGTS ref. 10/2024 | 0001 | 001 | 9 | 7.713,59 | |
| 31/10/2024 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher | | | | | | |

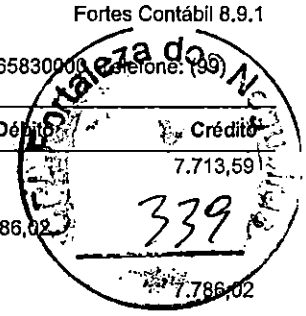
# Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000 Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011




| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Vr.prov.FGTS ref. 10/2024 | 0001 | 001 | 9 | | 7.713,59 |
| 31/10/2024 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | | | | | | |
| | | Vr.pró-labore ref. 10/2024 | 0001 | 001 | 10 | 7.786,02 | |
| 31/10/2024 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.pró-labore ref. 10/2024 | 0001 | 001 | 10 | | 7.786,02 |
| 31/10/2024 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 10/2024 | 0001 | 001 | 11 | 856,46 | |
| 31/10/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 10/2024 | 0001 | 001 | 11 | | 856,46 |
| 31/10/2024 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr. retenção IRRF comp. 10/2024 | 0001 | 001 | 12 | 1.009,63 | |
| 31/10/2024 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | Vr. retenção IRRF comp. 10/2024 | 0001 | 001 | 12 | | 1.009,63 |
| 31/10/2024 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 10-2024 | 0001 | 001 | 13 | 5.778,06 | |
| 31/10/2024 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 10-2024 | 0001 | 001 | 13 | | 5.778,06 |
| 31/10/2024 | 2.01.01.03.03.0022 - Parcelamento Simplificado 02110001200634905242492 | | | | | | |
| | | Pagto parcelamento comp. 10-2024 | 0001 | 001 | 14 | 918,80 | |
| 31/10/2024 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | Pagto parcelamento comp. 10-2024 | 0001 | 001 | 14 | 40,51 | |
| 31/10/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pagto parcelamento comp. 10-2024 | 0001 | 001 | 14 | | 959,31 |
| | | | | | **Totais do dia 31:** | **83.801,90** | **83.801,90** |
| | | | | | **Totais do mês de Outubro:** | **3.812.612,25** | **3.812.612,25** |
| 01/11/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 1 | 952,00 | |
| 01/11/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 1 | | 952,00 |
| 01/11/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 2 | 665,00 | |
| 01/11/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 2 | | 665,00 |
| | | | | | **Totais do dia 01:** | **1.617,00** | **1.617,00** |
| 04/11/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 1 | 75,00 | |
| 04/11/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 1 | | 75,00 |
| | | | | | **Totais do dia 04:** | **75,00** | **75,00** |
| 05/11/2024 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.funcionários ref. 09-2024 | 0001 | 001 | 1 | 49.901,17 | |
| 05/11/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.funcionários ref. 09-2024 | 0001 | 001 | 1 | | 49.901,17 |
| 05/11/2024 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. 10-2024 | 0001 | 001 | 2 | 5.919,93 | |
| 05/11/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. 10-2024 | 0001 | 001 | 2 | | 5.919,93 |
| 05/11/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |

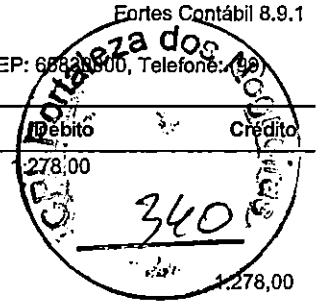
# Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65[illegible]000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011




| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000023026 | 0001 | 001 | 5 | 1.278,00 | |
| 05/11/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000023026 | 0001 | 001 | 5 | | 1.278,00 |
| | | | | | **Totais do dia 05:** | **57.099,10** | **57.099,10** |
| 06/11/2024 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. 11/2024 colaborador MANOEL DA GUIA RIBEIRO LEITE | 0001 | 001 | 1 | 3.577,07 | |
| 06/11/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. 11/2024 colaborador MANOEL DA GUIA RIBEIRO LEITE | 0001 | 001 | 1 | | 3.577,07 |
| 06/11/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 11/2024 | 0001 | 001 | 2 | 131,31 | |
| 06/11/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 11/2024 | 0001 | 001 | 2 | | 131,31 |
| 06/11/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 07-2024 | 0001 | 001 | 3 | 5.622,97 | |
| 06/11/2024 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | IRRF 07-2024 | 0001 | 001 | 3 | 1.037,83 | |
| 06/11/2024 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 07-2024 | 0001 | 001 | 3 | 1.516,64 | |
| 06/11/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 07-2024 | 0001 | 001 | 3 | | 8.177,44 |
| 06/11/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 08-2024 | 0001 | 001 | 4 | 5.560,13 | |
| 06/11/2024 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | IRRF 08-2024 | 0001 | 001 | 4 | 1.037,83 | |
| 06/11/2024 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 08-2024 | 0001 | 001 | 4 | 1.107,11 | |
| 06/11/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 08-2024 | 0001 | 001 | 4 | | 7.705,07 |
| 06/11/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 09-2024 | 0001 | 001 | 5 | 5.354,25 | |
| 06/11/2024 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | IRRF 09-2024 | 0001 | 001 | 5 | 1.025,19 | |
| 06/11/2024 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 09-2024 | 0001 | 001 | 5 | 421,65 | |
| 06/11/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 09-2024 | 0001 | 001 | 5 | | 6.801,09 |
| 06/11/2024 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. 09-2024 | 0001 | 001 | 6 | 6.993,14 | |
| 06/11/2024 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. 09-2024 | 0001 | 001 | 6 | 439,17 | |
| 06/11/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. 09-2024 | 0001 | 001 | 6 | | 7.432,31 |
| | | | | | **Totais do dia 06:** | **33.824,29** | **33.824,29** |
| 07/11/2024 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.rescisão ref. 11-2024 | 0001 | 001 | 1 | 3.445,76 | |
| 07/11/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.rescisão ref. 11-2024 | 0001 | 001 | 1 | | 3.445,76 |
| | | | | | **Totais do dia 07:** | **3.445,76** | **3.445,76** |
| 08/11/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009893 | 0001 | 001 | 1 | 639,00 | |

# Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011



| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08/11/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009893 | 0001 | 001 | 1 | | 639,00 |
| | | | | | **Totais do dia 08:** | **639,00** | **639,00** |
| 09/11/2024 | 1.01.15.01.02.0001 - Materiais Prestação de Serviços | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº000012272 | 0001 | 001 | 1 | 467,28 | |
| 09/11/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº000012272 | 0001 | 001 | 1 | | 467,28 |
| 09/11/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000012272 | 0001 | 001 | 2 | 467,28 | |
| 09/11/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000012272 | 0001 | 001 | 2 | | 467,28 |
| | | | | | **Totais do dia 09:** | **934,56** | **934,56** |
| 14/11/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 261 | 0001 | 001 | 1 | 16.642,90 | |
| 14/11/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 261 | 0001 | 001 | 1 | | 16.642,90 |
| 14/11/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000023151 | 0001 | 001 | 2 | 1.146,00 | |
| 14/11/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000023151 | 0001 | 001 | 2 | | 1.146,00 |
| | | | | | **Totais do dia 14:** | **17.788,90** | **17.788,90** |
| 18/11/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 1 | 2.227,00 | |
| 18/11/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 1 | | 2.227,00 |
| | | | | | **Totais do dia 18:** | **2.227,00** | **2.227,00** |
| 19/11/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000023241 | 0001 | 001 | 1 | 8.104,00 | |
| 19/11/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000023241 | 0001 | 001 | 1 | | 8.104,00 |
| | | | | | **Totais do dia 19:** | **8.104,00** | **8.104,00** |
| 21/11/2024 | 3.01.01.07.02.0027 - Despesas combustivel | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000035737 | 0001 | 001 | 1 | 1.913,88 | |
| 21/11/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000035737 | 0001 | 001 | 1 | | 1.913,88 |
| | | | | | **Totais do dia 21:** | **1.913,88** | **1.913,88** |
| 22/11/2024 | 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº 000109823 | 0001 | 001 | 1 | 22.000,00 | |
| 22/11/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |



Continua...

# Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.9.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000 Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra conforme NFe nº 000109823 | 0001 | 001 | 1 | | 22.000,00 |
| | | | | | **Totais do dia 22:** | **22.000,00** | **22.000,00** |
| 27/11/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 1 | 28,90 | |
| 27/11/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 1 | | 28,90 |
| | | | | | **Totais do dia 27:** | **28,90** | **28,90** |
| 29/11/2024 | 2.01.01.03.03.0022 - Parcelamento Simplificado 02110001200634905242492 | | | | | | |
| | | Pagto parcelamento comp. 11-2024 | 0001 | 001 | 1 | 918,80 | |
| 29/11/2024 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | Pagto parcelamento comp. 11-2024 | 0001 | 001 | 1 | 49,06 | |
| 29/11/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pagto parcelamento comp. 11-2024 | 0001 | 001 | 1 | | 967,86 |
| 29/11/2024 | 2.01.01.03.03.0023 - Parcelamento Simplificado 02110001200165195382401 | | | | | | |
| | | Pagto parcelamento comp. 11-2024 | 0001 | 001 | 2 | 1.085,94 | |
| 29/11/2024 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | Pagto parcelamento comp. 11-2024 | 0001 | 001 | 2 | 94,36 | |
| 29/11/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pagto parcelamento comp. 11-2024 | 0001 | 001 | 2 | | 1.180,30 |
| 29/11/2024 | 2.01.01.03.03.0023 - Parcelamento Simplificado 02110001200165195382401 | | | | | | |
| | | Pagto parcelamento comp. 11-2024 duplicado | 0001 | 001 | 3 | 1.085,94 | |
| 29/11/2024 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | Pagto parcelamento comp. 11-2024 duplicado | 0001 | 001 | 3 | 94,36 | |
| 29/11/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pagto parcelamento comp. 11-2024 duplicado | 0001 | 001 | 3 | | 1.180,30 |
| 29/11/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 4 | 289,00 | |
| 29/11/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 4 | | 289,00 |
| | | | | | **Totais do dia 29:** | **3.617,46** | **3.617,46** |
| 30/11/2024 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | | | | | | |
| | | Vr.salário ref. 11/2024 | 0001 | 001 | 13 | 54.239,33 | |
| 30/11/2024 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.salário ref. 11/2024 | 0001 | 001 | 13 | | 54.239,33 |
| 30/11/2024 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 11/2024 | 0001 | 001 | 14 | 4.971,62 | |
| 30/11/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 11/2024 | 0001 | 001 | 14 | | 4.971,62 |
| 30/11/2024 | 3.01.01.07.01.0013 - FGTS | | | | | | |
| | | Vr.prov.FGTS ref. 11/2024 | 0001 | 001 | 15 | 5.489,13 | |
| 30/11/2024 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.FGTS ref. 11/2024 | 0001 | 001 | 15 | | 5.489,13 |
| 30/11/2024 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | | | | | | |
| | | Vr.pró-labore ref. 11/2024 | 0001 | 001 | 16 | 7.786,02 | |
| 30/11/2024 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.pró-labore ref. 11/2024 | 0001 | 001 | 16 | | 7.786,02 |
| 30/11/2024 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 11/2024 | 0001 | 001 | 17 | 856,46 | |
| 30/11/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99)982850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

Fortaleza dos Nogueiras 343

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 11/2024 | 0001 | 001 | 17 | | 856,46 |
| 30/11/2024 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr. retenção IRRF comp. 11/2024 | 0001 | 001 | 18 | 1.009,63 | |
| 30/11/2024 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | Vr. retenção IRRF comp. 11/2024 | 0001 | 001 | 18 | | 1.009,63 |
| 30/11/2024 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 11-2024 | 0001 | 001 | 19 | 6.591,08 | |
| 30/11/2024 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 11-2024 | 0001 | 001 | 19 | | 6.591,08 |
| 30/11/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 20 | 49,00 | |
| 30/11/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 20 | | 49,00 |
| | | | | | **Totais do dia 30:** | **80.992,27** | **80.992,27** |
| | | | | | **Totais do mês de Novembro:** | **234.307,12** | **234.307,12** |
| 03/12/2024 | 3.01.01.07.02.0027 - Despesas combustivel | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000002328 | 0001 | 001 | 1 | 26.597,81 | |
| 03/12/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000002328 | 0001 | 001 | 1 | | 26.597,81 |
| | | | | | **Totais do dia 03:** | **26.597,81** | **26.597,81** |
| 04/12/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 10-2024 | 0001 | 001 | 1 | 5.755,29 | |
| 04/12/2024 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | IRRF 10-2024 | 0001 | 001 | 1 | 1.009,63 | |
| 04/12/2024 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 10-2024 | 0001 | 001 | 1 | 380,15 | |
| 04/12/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 10-2024 | 0001 | 001 | 1 | | 7.145,07 |
| 04/12/2024 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. 10-2024 | 0001 | 001 | 2 | 5.778,06 | |
| 04/12/2024 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. 10-2024 | 0001 | 001 | 2 | 305,66 | |
| 04/12/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. 10-2024 | 0001 | 001 | 2 | | 6.083,72 |
| | | | | | **Totais do dia 04:** | **13.228,79** | **13.228,79** |
| 05/12/2024 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.funcionários ref. 11-2024 | 0001 | 001 | 3 | 49.267,71 | |
| 05/12/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.funcionários ref. 11-2024 | 0001 | 001 | 3 | | 49.267,71 |
| 05/12/2024 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. 11-2024 | 0001 | 001 | 4 | 5.919,93 | |
| 05/12/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. 11-2024 | 0001 | 001 | 4 | | 5.919,93 |
| | | | | | **Totais do dia 05:** | **55.187,64** | **55.187,64** |
| 07/12/2024 | 1.01.15.01.02.0001 - Materiais Prestação de Serviços | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº000045409 | 0001 | 001 | 1 | 2.197,61 | |
| 07/12/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº000045409 | 0001 | 001 | 1 | | 2.197,61 |
| 07/12/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000045409 | 0001 | 001 | 2 | 2.197,61 | |
| 07/12/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65820000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000045409 | 0001 | 001 | 2 | | 2.197,61 |
| | | | | | **Totais do dia 07:** | **4.395,22** | **4.395,22** |
| 09/12/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000343 | 0001 | 001 | 1 | 30.000,00 | |
| 09/12/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000343 | 0001 | 001 | 1 | | 30.000,00 |
| | | | | | **Totais do dia 09:** | **30.000,00** | **30.000,00** |
| 10/12/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009962 | 0001 | 001 | 1 | 945,00 | |
| 10/12/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009962 | 0001 | 001 | 1 | | 945,00 |
| | | | | | **Totais do dia 10:** | **945,00** | **945,00** |
| 11/12/2024 | 3.01.01.07.02.0027 - Despesas combustivel | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000001715 | 0001 | 001 | 1 | 4.559,77 | |
| 11/12/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000001715 | 0001 | 001 | 1 | | 4.559,77 |
| | | | | | **Totais do dia 11:** | **4.559,77** | **4.559,77** |
| 18/12/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 288 | 0001 | 001 | 1 | 150.292,46 | |
| 18/12/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 288 | 0001 | 001 | 1 | | 150.292,46 |
| | | | | | **Totais do dia 18:** | **150.292,46** | **150.292,46** |
| 20/12/2024 | 3.01.01.03.02.0042 - Décimo Terceiro Salário | | | | | | |
| | | Vr.prov.13 salário ref. 12/2024 | 0001 | 001 | 1 | 55.847,41 | |
| 20/12/2024 | 2.01.01.21.02.0001 - Décimo Terceiro Salário | | | | | | |
| | | Vr.prov.13 salário ref. 12/2024 | 0001 | 001 | 1 | | 55.847,41 |
| 20/12/2024 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 13º salário 12/2024 | 0001 | 001 | 2 | 4.329,92 | |
| 20/12/2024 | 2.01.01.21.02.0003 - INSS sobre Décimo Terceiro Salário | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 13º salário 12/2024 | 0001 | 001 | 2 | | 4.329,92 |
| 20/12/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000011773 | 0001 | 001 | 3 | 225,00 | |
| 20/12/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000011773 | 0001 | 001 | 3 | | 225,00 |
| 20/12/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000023627 | 0001 | 001 | 4 | 7.172,00 | |
| 20/12/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000023627 | 0001 | 001 | 4 | | 7.172,00 |
| 20/12/2024 | 2.01.01.21.02.0001 - Décimo Terceiro Salário | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000 Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Pagamento de decimo terceiro | 0001 | 001 | 5 | 55.847,41 | |
| 20/12/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pagamento de decimo terceiro | 0001 | 001 | 5 | | 55.847,41 |
| | | | | | **Totais do dia 20:** | **123.421,74** | **123.421,74** |
| 23/12/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 292 | 0001 | 001 | 1 | 86.440,00 | |
| 23/12/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 292 | 0001 | 001 | 1 | | 86.440,00 |
| | | | | | **Totais do dia 23:** | **86.440,00** | **86.440,00** |
| 25/12/2024 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | Despesas com impostos | 0001 | 001 | 1 | 145.986,50 | |
| 25/12/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Despesas com impostos | 0001 | 001 | 1 | | 145.986,50 |
| | | | | | **Totais do dia 25:** | **145.986,50** | **145.986,50** |
| 26/12/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 293 | 0001 | 001 | 1 | 102.487,86 | |
| 26/12/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 293 | 0001 | 001 | 1 | | 102.487,86 |
| 26/12/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco contas movimento | | | | | | |
| | | Transferencia entre contas | 0001 | 001 | 2 | 74.560,00 | |
| 26/12/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Transferencia entre contas | 0001 | 001 | 2 | | 74.560,00 |
| | | | | | **Totais do dia 26:** | **177.047,86** | **177.047,86** |
| 28/12/2024 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | Despesas com juros | 0001 | 001 | 1 | 34.678,90 | |
| 28/12/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Despesas com juros | 0001 | 001 | 1 | | 34.678,90 |
| | | | | | **Totais do dia 28:** | **34.678,90** | **34.678,90** |
| 30/12/2024 | 2.01.01.03.03.0022 - Parcelamento Simplificado 02110001200634905242492 | | | | | | |
| | | Pagto parcelamento comp. 12-2024 | 0001 | 001 | 1 | 918,80 | |
| 30/12/2024 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | Pagto parcelamento comp. 12-2024 | 0001 | 001 | 1 | 56,32 | |
| 30/12/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pagto parcelamento comp. 12-2024 | 0001 | 001 | 1 | | 975,12 |
| 30/12/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000105881 | 0001 | 001 | 2 | 6.900,00 | |
| 30/12/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000105881 | 0001 | 001 | 2 | | 6.900,00 |
| | | | | | **Totais do dia 30:** | **7.875,12** | **7.875,12** |
| 31/12/2024 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | | | | | | |
| | | Vr.salário ref. 12/2024 | 0001 | 001 | 7 | 54.004,00 | |
| 31/12/2024 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.salário ref. 12/2024 | 0001 | 001 | 7 | | 54.004,00 |
| 31/12/2024 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 12/2024 | 0001 | 001 | 8 | 4.723,52 | |
| 31/12/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 12/2024 | 0001 | 001 | 8 | | 4.723,52 |
| 31/12/2024 | 3.01.01.07.01.0013 - FGTS | | | | | | |
| | | Vr.prov.FGTS ref. 12/2024 | 0001 | 001 | 9 | 5.262,10 | |
| 31/12/2024 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.FGTS ref. 12/2024 | 0001 | 001 | 9 | | 5.262,10 |
| 31/12/2024 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | | | | | | |
| | | Vr.pró-labore ref. 12/2024 | 0001 | 001 | 10 | 7.786,02 | |
| 31/12/2024 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |



Continua...

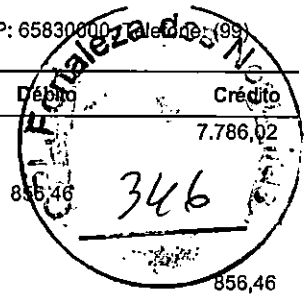
# Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011




| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Vr.pró-labore ref. 12/2024 | 0001 | 001 | 10 | | 7.786,02 |
| 31/12/2024 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 12/2024 | 0001 | 001 | 11 | 856,46 | |
| 31/12/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 12/2024 | 0001 | 001 | 11 | | 856,46 |
| 31/12/2024 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr. retenção IRRF comp. 12/2024 | 0001 | 001 | 12 | 1.009,63 | |
| 31/12/2024 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | Vr. retenção IRRF comp. 12/2024 | 0001 | 001 | 12 | | 1.009,63 |
| 31/12/2024 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 12-2024 | 0001 | 001 | 13 | 7.175,38 | |
| 31/12/2024 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 12-2024 | 0001 | 001 | 13 | | 7.175,38 |
| 31/12/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Prestados | | | | | | |
| | | Custo dos serviços prestados | 0001 | 001 | 16 | 79.580,60 | |
| 31/12/2024 | 1.01.15.01.02.0001 - Materiais Prestação de Serviços | | | | | | |
| | | Custo dos serviços prestados | 0001 | 001 | 16 | | 79.580,60 |
| 31/12/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Prestados | | | | | | |
| | | Custo dos serviços prestados | 0001 | 001 | 18 | 145.698,60 | |
| 31/12/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Custo dos serviços prestados | 0001 | 001 | 18 | | 145.698,60 |
| 31/12/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco contas movimento | | | | | | |
| | | Transferencia entre contas | 0001 | 001 | 19 | 478.956,30 | |
| 31/12/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Transferencia entre contas | 0001 | 001 | 19 | | 478.956,30 |
| 31/12/2024 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 20 | 877,00 | |
| 31/12/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 20 | 3.050.153,96 | |
| 31/12/2024 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 20 | 50.829,86 | |
| 31/12/2024 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 20 | 54.722,54 | |
| 31/12/2024 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 20 | 55.847,41 | |
| 31/12/2024 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 20 | 62.533,51 | |
| 31/12/2024 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 20 | 210.390,02 | |
| 31/12/2024 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 20 | 225.279,20 | |
| 31/12/2024 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 20 | 338.433,76 | |
| 31/12/2024 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 20 | 543.364,85 | |
| 31/12/2024 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 20 | 730.988,72 | |
| 31/12/2024 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 20 | 778.641,09 | |
| 31/12/2024 | 2.07.07.01.01.0002 - Lucros do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 20 | | 778.641,09 |
| 31/12/2024 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 20 | | 210.390,02 |
| 31/12/2024 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 20 | | 730.988,72 |
| 31/12/2024 | 3.01.01.03.02.0042 - Décimo Terceiro Salário | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 20 | | 55.847,41 |
| 31/12/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Prestados | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 20 | | 225.279,20 |
| 31/12/2024 | 3.01.01.07.01.0013 - FGTS | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 20 | | 62.533,51 |
| 31/12/2024 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 20 | | 543.364,85 |
| 31/12/2024 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 20 | | 54.722,54 |
| 31/12/2024 | 3.01.01.07.02.0027 - Despesas combustivel | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 20 | | 338.433,76 |
| 31/12/2024 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 20 | | 50.829,86 |
| 31/12/2024 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 20 | | 877,00 |
| 31/12/2024 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 20 | | 3.050.153,96 |
| | | | | | **Totais do dia 31:** | **6.887.114,53** | **6.887.114,53** |
| | | | | | **Totais do mês de Dezembro:** | **7.747.771,34** | **7.747.771,34** |

# Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6




O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 54, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Sambaíba, 31/12/2024

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 529.648.503-30

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 9980

Fortaleza dos Nogueiras
349

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 52964850330 | LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR |
| 89972643387 | NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/04/2025 09:40 SOB Nº 20250438453.
PROTOCOLO: 250438453 DE 03/04/2025. NIRE: 21600047871.
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

**Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços**
**Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa**
**Departamento de Registro Empresarial e Integração**

**JUCEMA**

Fortaleza dos Nogueiras 350

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12505736781 em 04/04/2025, protocolo 250438453. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA |
| Número de Registro: | 21600047871 |
| CNPJ: | 13500739000104 |
| Munícipio: | Sambaíba |

| Identificação de Livro Digital | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 6 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2024 - 31/12/2024 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|---|---|---|
| 52964850330 | LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR | |
| 89972643387 | NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA | MA9980 |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/04/2025 09:40 SOB Nº 20250438453.
PROTOCOLO: 250438453 DE 03/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12505736781. NIRE: 21600047871.
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# Termo de Abertura




Nome do Livro: CAIXA

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo CAIXA contém registros numerados, do nº 01 ao nº 14, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, município Sambaíba, CNPJ nº 13.500.739/0001-04, Número de Registro (NIRE) 21600047871.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/03/2011

Ato constitutivo: 21200738256

Sambaíba, 01/01/2024

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 529.648.503-30

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 9980

# Livro Caixa Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA
ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04
Fortes Contábil 8.9.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): 0001 - RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E C

| Data | Est-cx | Histórico | Chave | Entrada | Saída | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | 8.855,42C |
| 01/01/2024 | | DUPLICATAS A RECEBER (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Recebimento de duplictas | 2 | 25.980,00 | | 7.124,58D |
| 02/01/2024 | | RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000816 | 50 | 50,00 | | 7.174,58D |
| 02/01/2024 | | RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000817 | 51 | 28,00 | | 7.202,58D |
| 02/01/2024 | | RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000818 | 52 | 20,00 | | 7.222,58D |
| 02/01/2024 | | DUPLICATAS A RECEBER (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Recebimento de duplicatas | 53 | 35.825,00 | | 43.047,58D |
| 03/01/2024 | | RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000819 | 1 | 30,00 | | 43.077,58D |
| 03/01/2024 | | RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000820 | 2 | 20,00 | | 43.097,58D |
| 03/01/2024 | | RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000821 | 3 | 41,00 | | 43.138,58D |
| 03/01/2024 | | RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000822 | 4 | 600,00 | | 43.738,58D |
| 03/01/2024 | | RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000823 | 5 | 48,00 | | 43.786,58D |
| 05/01/2024 | | RESCISÕES A PAGAR (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pagamento de rescisões do mês | 2 | | 29.862,81 | 13.923,77D |
| 05/01/2024 | | PRÓ-LABORES A PAGAR (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.pró-labore ref. 12-2023 | 3 | | 5.729,17 | 8.194,60D |
| 06/01/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009118 | 1 | | 1.036,00 | 7.158,60D |
| 08/01/2024 | | MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra conforme NFe 000009119 | 1 | | 1.036,00 | 6.122,60D |
| 08/01/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009119 | 2 | | 1.036,00 | 5.086,60D |
| 09/01/2024 | | DESPESAS COMBUSTIVEL (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de combustível conforme NFe 000000388 | 1 | | 334,81 | 4.751,79D |
| 10/01/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000011338 | 1 | | 598,00 | 4.153,79D |
| 22/01/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1 | | 967,50 | 3.186,29D |
| 23/01/2024 | | PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 02110001200165195382401 (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pagto parcelamento comp. 01-2024 | 3 | | 1.085,94 | 2.100,35D |
| 23/01/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de bem para uso ou consumo conforme NFe 000003961 | 4 | | 160,20 | 1.940,15D |
| 25/01/2024 | | PIS A RECOLHER (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.PIS ref. 12-2023 | 1 | | 604,63 | 1.335,52D |
| 26/01/2024 | | RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Rec.receita de serviços nf 64 | 4 | 98.651,93 | | 99.987,45D |
| 26/01/2024 | | RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Prestação de Serviços conforme 000000000000063 | 5 | 18.212,01 | | 118.199,46D |
| 26/01/2024 | | RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Prestação de Serviços conforme 000000000000064 | 6 | 39.460,78 | | 157.660,24D |
| 29/01/2024 | | RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Rec.receita de serviços nf 65 | 1 | 21.655,69 | | 179.315,93D |
| 29/01/2024 | | RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Prestação de Serviços conforme 000000000000065 | 2 | 21.655,69 | | 200.971,62D |
| 30/01/2024 | | MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001) | | | | |

# Livro Caixa Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): 0001 - RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E C

| Data | Est-cx | Histórico | Chave | Entrada | Saída | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0001 | Compra para comercialização conforme NFe nº 000000150 | 1 | | 1.123,01 | 199.848,61D |
| 01/02/2024 | RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Prestação de Serviços conforme 000000000000067 | 6 | 24.522,16 | | 224.370,77D |
| 01/02/2024 | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000000154 | 5 | | 360,00 | 224.010,77D |
| 02/02/2024 | RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Prestação de Serviços conforme 000000000000069 | 2 | 7.800,00 | | 231.810,77D |
| 02/02/2024 | RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Prestação de Serviços conforme 000000000000084 | 3 | 24.522,46 | | 256.333,23D |
| 02/02/2024 | RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000755 | 4 | 40,00 | | 256.373,23D |
| 02/02/2024 | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1 | | 220,00 | 256.153,23D |
| 05/02/2024 | PRÓ-LABORES A PAGAR (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Pg.pró-labore ref. 01-2024 | 2 | | 5.908,89 | 250.244,34D |
| 05/02/2024 | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000000121 | 5 | | 690,00 | 249.554,34D |
| 08/02/2024 | RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Rec.receita de serviços nf 76 | 2 | 143.252,01 | | 392.806,35D |
| 08/02/2024 | RESCISÕES A PAGAR (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Pagamento rescisões mês | 1 | | 1.703,24 | 391.103,11D |
| 09/02/2024 | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009181 | 3 | | 1.100,00 | 390.003,11D |
| 09/02/2024 | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000011440 | 4 | | 543,00 | 389.460,11D |
| 10/02/2024 | RESCISÕES A PAGAR (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Pagamento rescisão no mês | 1 | | 962,52 | 388.497,59D |
| 10/02/2024 | DESPESAS COMBUSTIVEL (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Compra de combustível conforme NFe 000000395 | 2 | | 1.532,04 | 386.965,55D |
| 13/02/2024 | DESPESAS COMBUSTIVEL (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Compra de combustível conforme NFe 000000908 | 1 | | 151,92 | 386.813,63D |
| 16/02/2024 | DESPESAS COMBUSTIVEL (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Compra de combustível conforme NFe 000001117 | 1 | | 36.534,91 | 350.278,72D |
| 20/02/2024 | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000005017 | 1 | | 858,00 | 349.420,72D |
| 20/02/2024 | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000005018 | 2 | | 740,00 | 348.680,72D |
| 22/02/2024 | PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Vr. referente parcelamento simples comp. 02-2024 | 1 | | 872,00 | 347.808,72D |
| 22/02/2024 | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000903 | 2 | | 210,00 | 347.598,72D |
| 26/02/2024 | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000016184 | 1 | | 156,00 | 347.442,72D |
| 29/02/2024 | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000000125 | 15 | | 1.098,00 | 346.344,72D |
| 03/03/2024 | RESCISÕES A PAGAR (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Pg.rescisão ref. mês | 1 | | 2.048,51 | 344.296,21D |
| 04/03/2024 | RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Rec.receita de serviços nf 88 | 1 | 97.985,16 | | 442.281,37D |
| 04/03/2024 | DESPESAS COMBUSTIVEL (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Compra de combustível conforme NFe 000002106 | 2 | | 22.100,40 | 420.180,97D |

# Livro Caixa Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): 0001 - RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E C

| Data | Est-cx | Histórico | Chave | Entrada | Saída | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 05/03/2024 | | PRÓ-LABORES A PAGAR (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.pró-labore ref. 02-2024 | 1 | | 5.919,93 | 414.261,04D |
| 05/03/2024 | | SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.funcionários ref. 02-2024 | 2 | | 36.264,86 | 377.996,18D |
| 05/03/2024 | | PRÓ-LABORES A PAGAR (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.pró-labore ref. 02-2024 | 4 | | 5.908,89 | 372.087,29D |
| 07/03/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1 | | 3.976,00 | 368.111,29D |
| 07/03/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 2 | | 2.000,00 | 366.111,29D |
| 07/03/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000017944 | 3 | | 3.498,00 | 362.613,29D |
| 07/03/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 4 | | 2.000,00 | 360.613,29D |
| 08/03/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009227 | 1 | | 1.352,98 | 359.260,31D |
| 14/03/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000038449 | 1 | | 880,00 | 358.380,31D |
| 15/03/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1 | | 1.659,52 | 356.720,79D |
| 15/03/2024 | | DESPESAS COMBUSTIVEL (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de combustível conforme NFe 000015992 | 2 | | 1.247,52 | 355.473,27D |
| 16/03/2024 | | DESPESAS COMBUSTIVEL (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de combustível conforme NFe 000000396 | 1 | | 305,01 | 355.168,26D |
| 19/03/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000000127 | 1 | | 960,00 | 354.208,26D |
| 19/03/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000046845 | 2 | | 761,00 | 353.447,26D |
| 20/03/2024 | | RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Rec.receita de serviços nf 94 | 1 | 134.269,98 | | 487.717,24D |
| 20/03/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000018113 | 2 | | 2.878,00 | 484.839,24D |
| 28/03/2024 | | PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Vr. referente parcelamento simples comp. 03-2024 | 1 | | 878,21 | 483.961,03D |
| 28/03/2024 | | (Estab:) | | | | |
| | 0001 | Pagto parcelamento comp. 02-2024 | 2 | | 1.105,48 | 482.855,55D |
| 01/04/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000003263 | 1 | | 6.759,95 | 476.095,60D |
| 02/04/2024 | | DESPESAS COMBUSTIVEL (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de combustível conforme NFe 000002125 | 1 | | 24.572,06 | 451.523,54D |
| 05/04/2024 | | SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.funcionários ref. 03-2024 | 1 | | 51.986,87 | 399.536,67D |
| 05/04/2024 | | PRÓ-LABORES A PAGAR (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.pró-labore ref. 03-2024 | 2 | | 5.919,93 | 393.616,74D |
| 05/04/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 5 | | 480,00 | 393.136,74D |
| 08/04/2024 | | RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Rec.receita de serviços nf 113 | 1 | 78.650,50 | | 471.787,24D |
| 10/04/2024 | | RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Rec.receita de serviços nf 114 | 1 | 17.550,00 | | 489.337,24D |
| 10/04/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |

# Livro Caixa Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA
ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04
Fortes Contábil 8.9.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): 0001 - RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E C

| Data | Est-cx | Histórico | Chave | Entrada | Saída | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000018316 | 2 | | 2.172,00 | 487.165,24D |
| 10/04/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000246884 | 3 | | 23.143,81 | 464.021,43D |
| 11/04/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000011593 | 1 | | 564,00 | 463.457,43D |
| 15/04/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009251 | 1 | | 1.300,00 | 462.157,43D |
| 15/04/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000247380 | 2 | | 698,88 | 461.458,55D |
| 15/04/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 3 | | 6.384,46 | 455.074,09D |
| 15/04/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000247384 | 4 | | 6.384,46 | 448.689,63D |
| 17/04/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000247608 | 1 | | 6.119,06 | 442.570,57D |
| 22/04/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000018464 | 1 | | 8.250,00 | 434.320,57D |
| 24/04/2024 | | RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Rec.receita de serviços nf 115 | 1 | 3.500,00 | | 437.820,57D |
| 26/04/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000016411 | 1 | | 64,40 | 437.756,17D |
| 29/04/2024 | | RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Rec.receita de serviços nf 118 | 2 | 398.463,29 | | 836.219,46D |
| 29/04/2024 | | DESPESAS COMBUSTIVEL (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de combustível conforme NFe 000000406 | 1 | | 669,75 | 835.549,71D |
| 30/04/2024 | | PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Vr. referente parcelamento simples comp. 04-2024 | 8 | | 884,66 | 834.665,05D |
| 30/04/2024 | | (Estab:) | | | | |
| | 0001 | Pagto parcelamento comp. 04-2024 | 9 | | 1.114,50 | 833.550,55D |
| 02/05/2024 | | DESPESAS COMBUSTIVEL (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de combustível conforme NFe 000002155 | 5 | | 27.383,74 | 806.166,81D |
| 05/05/2024 | | PRÓ-LABORES A PAGAR (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.pró-labore ref. 04-2024 | 1 | | 5.919,93 | 800.246,88D |
| 05/05/2024 | | SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.funcionários ref. 04-2024 | 2 | | 51.718,06 | 748.528,82D |
| 05/05/2024 | | RESCISÕES A PAGAR (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.rescisão ref. mês | 3 | | 3.380,60 | 745.148,22D |
| 06/05/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000018713 | 1 | | 708,00 | 744.440,22D |
| 08/05/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009282 | 1 | | 1.251,50 | 743.188,72D |
| 17/05/2024 | | (Estab:) | | | | |
| | 0001 | Pg.INSS ref. 02-2024 | 3 | | 1.036,56 | 742.152,16D |
| 17/05/2024 | | (Estab:) | | | | |
| | 0001 | Pg.INSS ref. 03-2024 | 4 | | 938,50 | 741.213,66D |
| 17/05/2024 | | (Estab:) | | | | |
| | 0001 | Pg.INSS ref. 12-2023 | 5 | | 8.377,10 | 732.836,56D |
| 17/05/2024 | | (Estab:) | | | | |

# Livro Caixa Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): 0001 - RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E C

| Data | Est-cx | Histórico | Chave | Entrada | Saída | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0001 | Pg.INSS ref. 01-2024 | 6 | | 6.596,81 | 726.239,75D |
| 17/05/2024 | (Estab:) | | | | | |
| | 0001 | Pg.INSS ref. 02-2024 | 7 | | 1.036,56 | 725.203,19D |
| 17/05/2024 | (Estab:) | | | | | |
| | 0001 | Pg.INSS ref. 03-2024 | 8 | | 938,51 | 724.264,68D |
| 17/05/2024 | (Estab:) | | | | | |
| | 0001 | Pg.simples ref. 01-2024 | 9 | | 4.081,42 | 720.183,26D |
| 17/05/2024 | (Estab:) | | | | | |
| | 0001 | Pagto parcelamento comp. 05-2024 | 10 | | 1.124,16 | 719.059,10D |
| 17/05/2024 | MATERIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Compra conforme NFe nº000001234 | 11 | | 40.978,95 | 678.080,15D |
| 21/05/2024 | (Estab:) | | | | | |
| | 0001 | Pg.INSS ref. 02-2024 | 1 | | 4.843,88 | 673.236,27D |
| 21/05/2024 | (Estab:) | | | | | |
| | 0001 | Pg.INSS ref. 03-2024 | 2 | | 6.018,25 | 667.218,02D |
| 21/05/2024 | (Estab:) | | | | | |
| | 0001 | Pg.INSS ref. 04-2024 | 6 | | 6.401,07 | 660.816,95D |
| 21/05/2024 | (Estab:) | | | | | |
| | 0001 | Pg.simples ref. 02-2024 | 7 | | 4.652,12 | 656.164,83D |
| 21/05/2024 | (Estab:) | | | | | |
| | 0001 | Pg.simples ref. 03-2024 | 8 | | 2.984,02 | 653.180,81D |
| 23/05/2024 | RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Rec.receita de serviços nf 139 | 1 | 3.500,00 | | 656.680,81D |
| 23/05/2024 | RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Rec.receita de serviços nf 138 | 2 | 74.829,80 | | 731.510,61D |
| 24/05/2024 | PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 02110001200634905242492 (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Pagto parcelamento comp. 05-2024 | 1 | | 918,80 | 730.591,81D |
| 24/05/2024 | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000250730 | 2 | | 7.524,00 | 723.067,81D |
| 24/05/2024 | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000250731 | 3 | | 1.120,00 | 721.947,81D |
| 27/05/2024 | (Estab:) | | | | | |
| | 0001 | Pg.simples ref. 04-2024 | 1 | | 6.834,39 | 715.113,42D |
| 27/05/2024 | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000061781 | 2 | | 21.580,00 | 693.533,42D |
| 27/05/2024 | MATERIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Compra conforme NFe nº000000734 | 3 | | 18.896,00 | 674.637,42D |
| 03/06/2024 | RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Rec.receita de serviços nf 141 | 9 | 68.207,08 | | 742.844,50D |
| 03/06/2024 | DESPESAS COMBUSTIVEL (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Compra de combustível conforme NFe 000002187 | 7 | | 24.353,86 | 718.490,64D |
| 03/06/2024 | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000251473 | 8 | | 1.500,00 | 716.990,64D |
| 04/06/2024 | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000019488 | 1 | | 1.924,23 | 715.066,41D |
| 05/06/2024 | SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Pg.funcionários ref. 05-2024 | 1 | | 49.504,23 | 665.562,18D |
| 05/06/2024 | PRÓ-LABORES A PAGAR (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Pg.pró-labore ref. 05-2024 | 2 | | 5.919,93 | 659.642,25D |
| 05/06/2024 | RESCISÕES A PAGAR (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Pg.rescisão ref. 06-2024 | 3 | | 5.781,90 | 653.860,35D |
| 06/06/2024 | MATERIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Devolução de compra conforme NFe nº 000061967 | 3 | 9.505,59 | | 663.365,94D |
| 06/06/2024 | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | | |

# Livro Caixa Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): 0001 - RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E C

| Data | Est-cx | Histórico | Chave | Entrada | Saída | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0001 | Compra de bem para uso ou consumo conforme NFe 000004196 | 1 | | 1.401,98 | 661.963,96D |
| 06/06/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000061966 | 2 | | 11.707,52 | 650.256,44D |
| 12/06/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000011806 | 1 | | 1.108,00 | 649.148,44D |
| 13/06/2024 | | RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Rec.receita de serviços nf 155 | 2 | 71.081,75 | | 720.230,19D |
| 13/06/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009307 | 1 | | 1.300,00 | 718.930,19D |
| 14/06/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000252303 | 1 | | 4.249,00 | 714.681,19D |
| 20/06/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000252823 | 1 | | 242,92 | 714.438,27D |
| 22/06/2024 | | DESPESAS COMBUSTIVEL (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de combustível conforme NFe 000033929 | 1 | | 1.861,80 | 712.576,47D |
| 24/06/2024 | | RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Rec.receita de serviços nf 156 | 1 | 15.585,00 | | 728.161,47D |
| 25/06/2024 | | RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Rec.receita de serviços nf 157 | 1 | 3.500,00 | | 731.661,47D |
| 27/06/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1 | | 732,40 | 730.929,07D |
| 27/06/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000253403 | 2 | | 732,40 | 730.196,67D |
| 28/06/2024 | | RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Rec.receita de serviços nf 159 | 1 | 102.549,58 | | 832.746,25D |
| 28/06/2024 | | RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Rec.receita de serviços nf 159 | 5 | 102.549,58 | | 935.295,83D |
| 28/06/2024 | | RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Rec.receita de serviços nf 159 | 6 | 102.549,58 | | 1.037.845,41D |
| 28/06/2024 | | PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Vr. referente parcelamento simples comp. 05-2024 | 2 | | 898,03 | 1.036.947,38D |
| 28/06/2024 | | PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Vr. referente parcelamento simples comp. 06-2024 | 3 | | 898,03 | 1.036.049,35D |
| 28/06/2024 | | (Estab:) | | | | |
| | 0001 | Pagto parcelamento comp. 06-2024 | 4 | | 927,98 | 1.035.121,37D |
| 02/07/2024 | | DESPESAS COMBUSTIVEL (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de combustível conforme NFe 000002207 | 1 | | 23.813,92 | 1.011.307,45D |
| 04/07/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000020292 | 1 | | 1.670,00 | 1.009.637,45D |
| 05/07/2024 | | PRÓ-LABORES A PAGAR (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.pró-labore ref. 06-2024 | 1 | | 5.919,93 | 1.003.717,52D |
| 05/07/2024 | | SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.funcionários ref. 06-2024 | 2 | | 51.153,55 | 952.563,97D |
| 05/07/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 3 | | 3.850,00 | 948.713,97D |
| 05/07/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000016823 | 4 | | 3.850,00 | 944.863,97D |
| 05/07/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 5 | | 4.320,00 | 940.543,97D |

# Livro Caixa Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): 0001 - RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E C

| Data | Est-cx | Histórico | Chave | Entrada | Saída | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10/07/2024 | | MATERIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra conforme NFe nº000042280 | 1 | | 5.000,00 | 935.543,97D |
| 11/07/2024 | | DESPESAS COMBUSTIVEL (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de combustível conforme NFe 000001612 | 1 | | 4.578,94 | 930.965,93D |
| 15/07/2024 | | MATERIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra conforme NFe nº000001307 | 1 | | 29.606,10 | 901.359,83D |
| 15/07/2024 | | MATERIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra conforme NFe nº000001309 | 2 | | 26.432,53 | 875.927,30D |
| 22/07/2024 | | PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Vr. referente parcelamento simples comp. 07-2024 | 1 | | 904,16 | 875.023,14D |
| 27/07/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000022978 | 1 | | 2.804,46 | 872.218,68D |
| 30/07/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000996 | 1 | | 90.000,00 | 782.218,68D |
| 30/07/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000997 | 2 | | 33.750,00 | 748.468,68D |
| 31/07/2024 | | RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Rec.receita de serviços nf 182 | 9 | 95.307,45 | | 843.776,13D |
| 31/07/2024 | | RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Rec.receita de serviços nf 180 | 10 | 24.552,46 | | 868.328,59D |
| 31/07/2024 | | (Estab:) | | | | |
| | 0001 | Pagto parcelamento comp. 07-2024 | 11 | | 935,24 | 867.393,35D |
| 02/08/2024 | | RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Rec.receita de serviços nf 183 | 3 | 184.036,74 | | 1.051.430,09D |
| 02/08/2024 | | DESPESAS COMBUSTIVEL (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de combustível conforme NFe 000002227 | 1 | | 26.171,66 | 1.025.258,43D |
| 02/08/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000021033 | 2 | | 11.857,00 | 1.013.401,43D |
| 05/08/2024 | | SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.funcionários ref. 07-2024 | 1 | | 49.488,11 | 963.913,32D |
| 05/08/2024 | | PRÓ-LABORES A PAGAR (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.pró-labore ref. 07-2024 | 2 | | 5.919,93 | 957.993,39D |
| 05/08/2024 | | (Estab:) | | | | |
| | 0001 | Pg.INSS ref. 06-2024 | 3 | | 14.720,90 | 943.272,49D |
| 05/08/2024 | | (Estab:) | | | | |
| | 0001 | Pg.simples ref. 05-2024 | 4 | | 7.996,98 | 935.275,51D |
| 05/08/2024 | | (Estab:) | | | | |
| | 0001 | Pg.simples ref. | 5 | | 4.810,53 | 930.464,98D |
| 05/08/2024 | | (Estab:) | | | | |
| | 0001 | Pagto parcelamento comp. 08-2024 | 6 | | 2.303,26 | 928.161,72D |
| 05/08/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000021102 | 7 | | 2.195,00 | 925.966,72D |
| 06/08/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000002722 | 1 | | 285,00 | 925.681,72D |
| 07/08/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009511 | 1 | | 1.656,49 | 924.025,23D |
| 08/08/2024 | | RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Rec.receita de serviços nf 189 | 1 | 81.865,06 | | 1.005.890,29D |
| 09/08/2024 | | RESCISÕES A PAGAR (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.rescisão ref. 08-2024 | 1 | | 2.011,34 | 1.003.878,95D |
| 10/08/2024 | | BANCO CONTAS MOVIMENTO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Transferencia entre contas | 1 | | 304.958,00 | 698.920,95D |

# Livro Caixa Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): 0001 - RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E C

| Data | Est-cx | Histórico | Chave | Entrada | Saída | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13/08/2024 | | RESCISÕES A PAGAR (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.rescisão ref. 08-2024 | 1 | | 1.685,38 | 697.235,57D |
| 15/08/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000021350 | 1 | | 5.750,00 | 691.485,57D |
| 15/08/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000021351 | 2 | | 3.614,00 | 687.871,57D |
| 20/08/2024 | | DESPESAS COMBUSTIVEL (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de combustível conforme NFe 000034623 | 1 | | 959,86 | 686.911,71D |
| 21/08/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1 | | 3.390,00 | 683.521,71D |
| 23/08/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1 | | 445,00 | 683.076,71D |
| 27/08/2024 | | RESCISÕES A PAGAR (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.rescisão ref. 08-2024 | 1 | | 2.529,26 | 680.547,45D |
| 27/08/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 2 | | 47,49 | 680.499,96D |
| 27/08/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000017048 | 3 | | 47,49 | 680.452,47D |
| 27/08/2024 | | DESPESAS COMBUSTIVEL (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de combustível conforme NFe 000034711 | 4 | | 698,28 | 679.754,19D |
| 28/08/2024 | | MATERIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra conforme NFe nº000012018 | 1 | | 1.267,59 | 678.486,60D |
| 28/08/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000012018 | 2 | | 1.267,59 | 677.219,01D |
| 28/08/2024 | | MATERIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra conforme NFe nº000012019 | 3 | | 957,54 | 676.261,47D |
| 28/08/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000012019 | 4 | | 957,54 | 675.303,93D |
| 29/08/2024 | | (Estab:) | | | | |
| | 0001 | Pagto parcelamento comp. 08-2024 | 1 | | 943,60 | 674.360,33D |
| 02/09/2024 | | RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Rec.receita de serviços nf 203 | 1 | 86.440,00 | | 760.800,33D |
| 02/09/2024 | | DESPESAS COMBUSTIVEL (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de combustível conforme NFe 000002247 | 2 | | 25.097,13 | 735.703,20D |
| 03/09/2024 | | RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Rec.receita de serviços nf 207 | 1 | 60.684,26 | | 796.387,46D |
| 03/09/2024 | | RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Rec.receita de serviços nf 208 | 5 | 85.973,68 | | 882.361,14D |
| 03/09/2024 | | RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Rec.receita de serviços nf 216 | 6 | 54.934,03 | | 937.295,17D |
| 03/09/2024 | | RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Rec.receita de serviços nf 208 | 7 | 85.973,68 | | 1.023.268,85D |
| 03/09/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000021839 | 2 | | 2.822,00 | 1.020.446,85D |
| 04/09/2024 | | RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Rec.receita de serviços nf 214 | 1 | 69.895,11 | | 1.090.341,96D |
| 05/09/2024 | | SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.funcionários ref. 08-2024 | 2 | | 46.876,98 | 1.043.464,98D |
| 05/09/2024 | | PRÓ-LABORES A PAGAR (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.pró-labore ref. 08-20204 | 3 | | 5.919,93 | 1.037.545,05D |
| 05/09/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 4 | | 2.020,00 | 1.035.525,05D |
| 06/09/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |

Fortaleza dos Mo... 379

# Livro Caixa Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): 0001 - RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E C

| Data | Est-cx | Histórico | Chave | Entrada | Saída | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009606 | 1 | | 836,00 | 1.034.689,05D |
| 10/09/2024 | | PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Vr. referente parcelamento simples comp. 08-2024 | 1 | | 917,98 | 1.033.771,07D |
| 10/09/2024 | | (Estab:) | | | | |
| | 0001 | Pagto parcelamento comp. 09-2024 | 2 | | 1.161,08 | 1.032.609,98D |
| 10/09/2024 | | (Estab:) | | | | |
| | 0001 | Pagto parcelamento comp. 09-2024 duplicado | 3 | | 1.161,08 | 1.031.448,90D |
| 11/09/2024 | | MATERIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Devolução de compra conforme NFe nº 000260401 | 2 | 339,38 | | 1.031.788,28D |
| 11/09/2024 | | MATERIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Devolução de compra conforme NFe nº 000260402 | 3 | 683,10 | | 1.032.471,38D |
| 11/09/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1 | | 1.160,00 | 1.031.311,38D |
| 12/09/2024 | | MATERIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra conforme NFe nº000001372 | 1 | | 30.036,08 | 1.001.275,30D |
| 13/09/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1 | | 1.738,00 | 999.537,30D |
| 13/09/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000022088 | 2 | | 6.560,00 | 992.977,30D |
| 17/09/2024 | | DESPESAS COMBUSTIVEL (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de combustível conforme NFe 000034937 | 1 | | 1.001,07 | 991.976,23D |
| 20/09/2024 | | BANCO CONTAS MOVIMENTO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Transferencia entre contas | 1 | | 74.690,00 | 917.286,23D |
| 24/09/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000044587 | 1 | | 1,00 | 917.285,23D |
| 25/09/2024 | | DESPESAS COMBUSTIVEL (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de combustível conforme NFe 000035036 | 1 | | 944,63 | 916.340,60D |
| 28/09/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000022432 | 1 | | 9.470,00 | 906.870,60D |
| 30/09/2024 | | (Estab:) | | | | |
| | 0001 | Pagto parcelamento comp. 09-2024 | 9 | | 951,60 | 905.919,00D |
| 30/09/2024 | | (Estab:) | | | | |
| | 0001 | Pagto parcelamento comp. 09-2024 final do mês | 10 | | 1.161,08 | 904.757,92D |
| 02/10/2024 | | DESPESAS COMBUSTIVEL (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de combustível conforme NFe 000002286 | 1 | | 25.051,49 | 879.706,43D |
| 02/10/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009698 | 2 | | 940,00 | 878.766,43D |
| 05/10/2024 | | SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.funcionários ref. 09-2024 | 1 | | 45.651,58 | 833.114,85D |
| 05/10/2024 | | PRÓ-LABORES A PAGAR (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.pró-labore ref. 09-2024 | 2 | | 5.919,93 | 827.194,92D |
| 12/10/2024 | | MATERIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Devolução de compra conforme NFe nº 000263745 | 1 | 768,88 | | 827.963,80D |
| 14/10/2024 | | DESPESAS COMBUSTIVEL (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de combustível conforme NFe 000035276 | 1 | | 1.162,94 | 826.800,86D |
| 14/10/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 2 | | 805,00 | 825.995,86D |
| 17/10/2024 | | MATERIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra conforme NFe nº000044277 | 1 | | 2.093,58 | 823.902,28D |
| 17/10/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000044277 | 2 | | 2.093,58 | 821.808,70D |
| 18/10/2024 | | (Estab:) | | | | |

# Livro Caixa Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): 0001 - RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E C

| Data | Est-cx | Histórico | Chave | Entrada | Saída | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0001 | Pg.simples ref. 07-2024 | 1 | | 1.017,30 | 817.647,40D |
| 18/10/2024 | (Estab:) | | | | | |
| | 0001 | Pg.simples ref. 08-2024 | 2 | | 7.156,50 | 810.491,90D |
| 18/10/2024 | PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Vr. referente parcelamento simples comp. 09-2024 | 3 | | 924,52 | 809.567,38D |
| 18/10/2024 | PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Vr. referente parcelamento simples comp. 10-2024 | 4 | | 924,52 | 808.642,86D |
| 22/10/2024 | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000264784 | 1 | | 4.049,72 | 804.593,14D |
| 22/10/2024 | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000264821 | 2 | | 326,68 | 804.266,46D |
| 23/10/2024 | RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Rec.receita de serviços nf 249 | 2 | 190.124,24 | | 994.390,70D |
| 25/10/2024 | MATERIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Devolução de compra conforme NFe nº 000045300 | 1 | 1,00 | | 994.391,70D |
| 26/10/2024 | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1 | | 1.964,00 | 992.427,70D |
| 28/10/2024 | DESPESAS COMBUSTIVEL (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Compra de combustível conforme NFe 000035457 | 1 | | 1.358,56 | 991.069,14D |
| 31/10/2024 | (Estab:) | | | | | |
| | 0001 | Pagto parcelamento comp. 10-2024 | 14 | | 959,31 | 990.109,83D |
| 01/11/2024 | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1 | | 952,00 | 989.157,83D |
| 01/11/2024 | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 2 | | 665,00 | 988.492,83D |
| 04/11/2024 | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1 | | 75,00 | 988.417,83D |
| 05/11/2024 | SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Pg.funcionários ref. 09-2024 | 1 | | 49.901,17 | 938.516,66D |
| 05/11/2024 | PRÓ-LABORES A PAGAR (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Pg.pró-labore ref. 10-2024 | 2 | | 5.919,93 | 932.596,73D |
| 05/11/2024 | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000023026 | 5 | | 1.278,00 | 931.318,73D |
| 06/11/2024 | (Estab:) | | | | | |
| | 0001 | Pg.INSS ref. 07-2024 | 3 | | 8.177,44 | 923.141,29D |
| 06/11/2024 | (Estab:) | | | | | |
| | 0001 | Pg.INSS ref. 08-2024 | 4 | | 7.705,07 | 915.436,22D |
| 06/11/2024 | (Estab:) | | | | | |
| | 0001 | Pg.INSS ref. 09-2024 | 5 | | 6.801,09 | 908.635,13D |
| 06/11/2024 | (Estab:) | | | | | |
| | 0001 | Pg.simples ref. 09-2024 | 6 | | 7.432,31 | 901.202,82D |
| 07/11/2024 | RESCISÕES A PAGAR (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Pg.rescisão ref. 11-2024 | 1 | | 3.445,76 | 897.757,06D |
| 08/11/2024 | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009893 | 1 | | 639,00 | 897.118,06D |
| 09/11/2024 | MATERIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Compra conforme NFe nº000012272 | 1 | | 467,28 | 896.650,78D |
| 09/11/2024 | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000012272 | 2 | | 467,28 | 896.183,50D |
| 14/11/2024 | RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | | |
| | 0001 | Rec.receita de serviços nf 261 | 1 | 16.642,90 | | 912.826,40D |
| 14/11/2024 | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | | |

# Livro Caixa Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): 0001 - RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E C

| Data | Est-cx | Histórico | Chave | Entrada | Saída | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000023151 | 2 | | 1.[illegible]00 | 911.680,40D |
| 18/11/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1 | | 2.[illegible]00 | 909.453,40D |
| 19/11/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000023241 | 1 | | 8.104,00 | 901.349,40D |
| 21/11/2024 | | DESPESAS COMBUSTIVEL (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de combustível conforme NFe 000035737 | 1 | | 1.913,88 | 899.435,52D |
| 22/11/2024 | | MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra conforme NFe nº 000109823 | 1 | | 22.000,00 | 877.435,52D |
| 27/11/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1 | | 28,90 | 877.406,62D |
| 29/11/2024 | | (Estab:) | | | | |
| | 0001 | Pagto parcelamento comp. 11-2024 | 1 | | 967,86 | 876.438,76D |
| 29/11/2024 | | (Estab:) | | | | |
| | 0001 | Pagto parcelamento comp. 11-2024 | 2 | | 1.180,30 | 875.258,46D |
| 29/11/2024 | | (Estab:) | | | | |
| | 0001 | Pagto parcelamento comp. 11-2024 duplicado | 3 | | 1.180,30 | 874.078,16D |
| 29/11/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 4 | | 289,00 | 873.789,16D |
| 30/11/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 20 | | 49,00 | 873.740,16D |
| 03/12/2024 | | DESPESAS COMBUSTIVEL (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de combustível conforme NFe 000002328 | 1 | | 26.597,81 | 847.142,35D |
| 04/12/2024 | | (Estab:) | | | | |
| | 0001 | Pg.INSS ref. 10-2024 | 1 | | 7.145,07 | 839.997,28D |
| 04/12/2024 | | (Estab:) | | | | |
| | 0001 | Pg.simples ref. 10-2024 | 2 | | 6.083,72 | 833.913,56D |
| 05/12/2024 | | SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.funcionários ref. 11-2024 | 3 | | 49.267,71 | 784.645,85D |
| 05/12/2024 | | PRÓ-LABORES A PAGAR (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.pró-labore ref. 11-2024 | 4 | | 5.919,93 | 778.725,92D |
| 07/12/2024 | | MATERIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra conforme NFe nº000045409 | 1 | | 2.197,61 | 776.528,31D |
| 07/12/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000045409 | 2 | | 2.197,61 | 774.330,70D |
| 09/12/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000343 | 1 | | 30.000,00 | 744.330,70D |
| 10/12/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009962 | 1 | | 945,00 | 743.385,70D |
| 11/12/2024 | | DESPESAS COMBUSTIVEL (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de combustível conforme NFe 000001715 | 1 | | 4.559,77 | 738.825,93D |
| 18/12/2024 | | RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Rec.receita de serviços nf 288 | 1 | 150.292,46 | | 889.118,39D |
| 20/12/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000011773 | 3 | | 225,00 | 888.893,39D |
| 20/12/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000023627 | 4 | | 7.172,00 | 881.721,39D |
| 20/12/2024 | | DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pagamento de decimo terceiro | 5 | | 55.847,41 | 825.873,98D |
| 23/12/2024 | | RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Rec.receita de serviços nf 292 | 1 | 86.440,00 | | 912.313,98D |
| 25/12/2024 | | SIMPLES (Estab:0001) | | | | |

# Livro Caixa Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): 0001 - RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E C

| Data | Est-cx | Histórico | Chave | Entrada | Saída | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0001 | Despesas com impostos | 1 | | 145.[illegible]66,50 | 766.[illegible]27,48D |
| 26/12/2024 | | RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Rec.receita de serviços nf 293 | 1 | 102.487,86 | | 868.815,34D |
| 26/12/2024 | | BANCO CONTAS MOVIMENTO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Transferencia entre contas | 2 | | 74.560,00 | 794.255,34D |
| 28/12/2024 | | JUROS PAGOS E/OU INCORRIDOS (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Despesas com juros | 1 | | 34.678,90 | 759.576,44D |
| 30/12/2024 | | (Estab:) | | | | |
| | 0001 | Pagto parcelamento comp. 12-2024 | 1 | | 975,12 | 758.601,32D |
| 30/12/2024 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000105881 | 2 | | 6.900,00 | 751.701,32D |
| 31/12/2024 | | CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Custo dos serviços prestados | 18 | | 145.698,60 | 606.002,72D |
| 31/12/2024 | | BANCO CONTAS MOVIMENTO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Transferencia entre contas | 19 | | 478.956,30 | 127.046,42D |
| **Resumo do período (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | **18.855,42C** | **3.124.133,91** | **2.978.232,07** | **127.046,42D** |

# Termo de Encerramento




Nome do Livro: CAIXA

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo CAIXA contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 14, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Sambaíba, 31/12/2024

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 529.648.503-30

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 9980

CPJ Fortaleza dos Nogueiras 361

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 52964850330 | LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR |
| 89972643387 | NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/04/2025 09:37 SOB Nº 20250438151.
PROTOCOLO: 250438151 DE 03/04/2025. NIRE: 21600047871.
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

**Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços**
**Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa**
**Departamento de Registro Empresarial e Integração**

JUCEMA
Fortaleza dos Nogueiras
366

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12505736293 em 04/04/2025, protocolo 250438151. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA |
| Número de Registro: | 21600047871 |
| CNPJ: | 13500739000104 |
| Munícipio: | Sambaíba |

| Identificação de Livro Digital | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | CAIXA |
| Número de Ordem: | 6 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2024 - 31/12/2024 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|---|---|---|
| 52964850330 | LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR | |
| 89972643387 | NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA | MA9980 |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/04/2025 09:37 SOB Nº 20250438151.
PROTOCOLO: 250438151 DE 03/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12505736293. NIRE: 21600047871.
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.




# Termo de Abertura

Nome do Livro: RAZÃO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo RAZÃO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 56, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, município Sambaíba, CNPJ nº 13.500.739/0001-04, Número de Registro (NIRE) 21600047871.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/03/2011
Ato constitutivo: 21200738256

Sambaíba, 01/01/2024

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 529.648.503-30

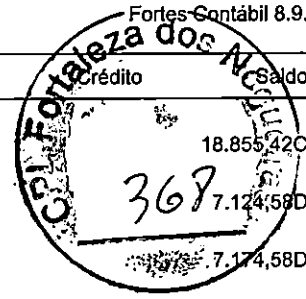
NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 9980

# LIVRO RAZÃO Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos




| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 1.01.01.01.01.0001 - Caixa** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 18.855,42C |
| 01/01/2024 | 0001 | 001 | Recebimento de duplictas | 1.01.03.02.01.0002 | 0001 | 001 | 2 | 25.980,00 | | 7.124,58D |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000816 | 3.01.01.01.01.0005 | 0001 | 001 | 50 | 50,00 | | 7.174,58D |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000817 | 3.01.01.01.01.0005 | 0001 | 001 | 51 | 28,00 | | 7.202,58D |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000818 | 3.01.01.01.01.0005 | 0001 | 001 | 52 | 20,00 | | 7.222,58D |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Recebimento de duplicatas | 1.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | 53 | 35.825,00 | | 43.047,58D |
| 03/01/2024 | 0001 | 001 | Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000819 | 3.01.01.01.01.0005 | 0001 | 001 | 1 | 30,00 | | 43.077,58D |
| 03/01/2024 | 0001 | 001 | Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000820 | 3.01.01.01.01.0005 | 0001 | 001 | 2 | 20,00 | | 43.097,58D |
| 03/01/2024 | 0001 | 001 | Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000821 | 3.01.01.01.01.0005 | 0001 | 001 | 3 | 41,00 | | 43.138,58D |
| 03/01/2024 | 0001 | 001 | Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000822 | 3.01.01.01.01.0005 | 0001 | 001 | 4 | 600,00 | | 43.738,58D |
| 03/01/2024 | 0001 | 001 | Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000823 | 3.01.01.01.01.0005 | 0001 | 001 | 5 | 48,00 | | 43.786,58D |
| 05/01/2024 | 0001 | 001 | Pagamento de rescisões do mês | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 2 | | 29.862,81 | 13.923,77D |
| 05/01/2024 | 0001 | 001 | Pg.pró-labore ref. 12-2023 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 3 | | 5.729,17 | 8.194,60D |
| 06/01/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009118 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 1.036,00 | 7.158,60D |
| 08/01/2024 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe 000009119 | 1.01.15.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 1.036,00 | 6.122,60D |
| 08/01/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009119 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 1.036,00 | 5.086,60D |
| 09/01/2024 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000000388 | 3.01.01.07.02.0027 | 0001 | 001 | 1 | | 334,81 | 4.751,79D |
| 10/01/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000011338 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 598,00 | 4.153,79D |
| 22/01/2024 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 967,50 | 3.186,29D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 6

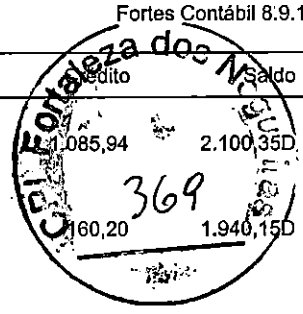
Licenciado para: N B DE O LIMA

ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04

Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos




| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 1.01.01.01.01.0001 - Caixa** | | | | | | | | | | |
| 23/01/2024 | 0001 | 001 | Pagto parcelamento comp. 01-2024 | 2.01.01.03.03.0023 | 0001 | 001 | 3 | | 1.085,94 | 2.100,35D |
| 23/01/2024 | 0001 | 001 | Compra de bem para uso ou consumo conforme NFe 000003961 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 4 | | 160,20 | 1.940,15D |
| 25/01/2024 | 0001 | 001 | Pg.PIS ref. 12-2023 | 2.01.01.03.03.0004 | 0001 | 001 | 1 | | 604,63 | 1.335,52D |
| 26/01/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 64 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 4 | 98.651,93 | | 99.987,45D |
| 26/01/2024 | 0001 | 001 | Prestação de Serviços conforme 000000000000063 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 5 | 18.212,01 | | 118.199,46D |
| 26/01/2024 | 0001 | 001 | Prestação de Serviços conforme 000000000000064 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 6 | 39.460,78 | | 157.660,24D |
| 29/01/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 65 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 1 | 21.655,69 | | 179.315,93D |
| 29/01/2024 | 0001 | 001 | Prestação de Serviços conforme 000000000000065 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 2 | 21.655,69 | | 200.971,62D |
| 30/01/2024 | 0001 | 001 | Compra para comercialização conforme NFe nº 000000150 | 1.01.15.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 1.123,01 | 199.848,61D |
| 01/02/2024 | 0001 | 001 | Prestação de Serviços conforme 000000000000067 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 6 | 24.522,16 | | 224.370,77D |
| 01/02/2024 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000000154 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 5 | | 360,00 | 224.010,77D |
| 02/02/2024 | 0001 | 001 | Prestação de Serviços conforme 000000000000069 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 2 | 7.800,00 | | 231.810,77D |
| 02/02/2024 | 0001 | 001 | Prestação de Serviços conforme 000000000000084 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 3 | 24.522,46 | | 256.333,23D |
| 02/02/2024 | 0001 | 001 | Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000755 | 3.01.01.01.01.0005 | 0001 | 001 | 4 | 40,00 | | 256.373,23D |
| 02/02/2024 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 220,00 | 256.153,23D |
| 05/02/2024 | 0001 | 001 | Pg.pró-labore ref. 01-2024 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 2 | | 5.908,89 | 250.244,34D |
| 05/02/2024 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000000121 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 5 | | 690,00 | 249.554,34D |
| 08/02/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 76 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 2 | 143.252,01 | | 392.806,35D |
| 08/02/2024 | 0001 | 001 | Pagamento rescisões mês | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 1 | | 1.703,24 | 391.103,11D |
| 09/02/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009181 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 3 | | 1.100,00 | 390.003,11D |
| 09/02/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000011440 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 4 | | 543,00 | 389.460,11D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Todos contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

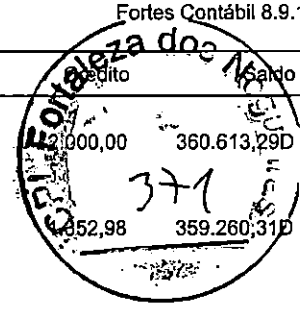
| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 1.01.01.01.01.0001 - Caixa** | | | | | | | | | | |
| 10/02/2024 | 0001 | 001 | Pagamento rescisão no mês | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 1 | | 962,52 | 388.497,59D |
| 10/02/2024 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000000395 | 3.01.01.07.02.0027 | 0001 | 001 | 2 | | 532,04 | 386.965,55D |
| 13/02/2024 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000000908 | 3.01.01.07.02.0027 | 0001 | 001 | 1 | | 151,92 | 386.813,63D |
| 16/02/2024 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000001117 | 3.01.01.07.02.0027 | 0001 | 001 | 1 | | 36.534,91 | 350.278,72D |
| 20/02/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000005017 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 858,00 | 349.420,72D |
| 20/02/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000005018 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 740,00 | 348.680,72D |
| 22/02/2024 | 0001 | 001 | Vr. referente parcelamento simples comp. 02-2024 | 2.01.01.03.03.0021 | 0001 | 001 | 1 | | 872,00 | 347.808,72D |
| 22/02/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000903 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 210,00 | 347.598,72D |
| 26/02/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000016184 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 156,00 | 347.442,72D |
| 29/02/2024 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000000125 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 15 | | 1.098,00 | 346.344,72D |
| 03/03/2024 | 0001 | 001 | Pg.rescisão ref. mês | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 1 | | 2.048,51 | 344.296,21D |
| 04/03/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 88 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 1 | 97.985,16 | | 442.281,37D |
| 04/03/2024 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000002106 | 3.01.01.07.02.0027 | 0001 | 001 | 2 | | 22.100,40 | 420.180,97D |
| 05/03/2024 | 0001 | 001 | Pg.pró-labore ref. 02-2024 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 1 | | 5.919,93 | 414.261,04D |
| 05/03/2024 | 0001 | 001 | Pg.funcionários ref. 02-2024 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 2 | | 36.264,86 | 377.996,18D |
| 05/03/2024 | 0001 | 001 | Pg.pró-labore ref. 02-2024 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 4 | | 5.908,89 | 372.087,29D |
| 07/03/2024 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 3.976,00 | 368.111,29D |
| 07/03/2024 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 2.000,00 | 366.111,29D |
| 07/03/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000017944 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 3 | | 3.498,00 | 362.613,29D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos



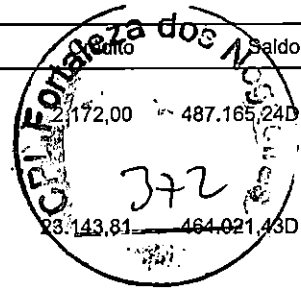

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 1.01.01.01.01.0001 - Caixa** | | | | | | | | | | |
| 07/03/2024 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 4 | | 2.000,00 | 360.613,29D |
| 08/03/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009227 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 1.352,98 | 359.260,31D |
| 14/03/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000038449 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 880,00 | 358.380,31D |
| 15/03/2024 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 1.659,52 | 356.720,79D |
| 15/03/2024 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000015992 | 3.01.01.07.02.0027 | 0001 | 001 | 2 | | 1.247,52 | 355.473,27D |
| 16/03/2024 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000000396 | 3.01.01.07.02.0027 | 0001 | 001 | 1 | | 305,01 | 355.168,26D |
| 19/03/2024 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000000127 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 960,00 | 354.208,26D |
| 19/03/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000046845 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 761,00 | 353.447,26D |
| 20/03/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 94 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 1 | 134.269,98 | | 487.717,24D |
| 20/03/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000018113 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 2.878,00 | 484.839,24D |
| 28/03/2024 | 0001 | 001 | Vr. referente parcelamento simples comp. 03-2024 | 2.01.01.03.03.0021 | 0001 | 001 | 1 | | 878,21 | 483.961,03D |
| 28/03/2024 | 0001 | 001 | Pagto parcelamento comp. 02-2024 | (diversas) | | | 2 | | 1.105,48 | 482.855,55D |
| 01/04/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000003263 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 6.759,95 | 476.095,60D |
| 02/04/2024 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000002125 | 3.01.01.07.02.0027 | 0001 | 001 | 1 | | 24.572,06 | 451.523,54D |
| 05/04/2024 | 0001 | 001 | Pg.funcionários ref. 03-2024 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 1 | | 51.986,87 | 399.536,67D |
| 05/04/2024 | 0001 | 001 | Pg.pró-labore ref. 03-2024 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 2 | | 5.919,93 | 393.616,74D |
| 05/04/2024 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 5 | | 480,00 | 393.136,74D |
| 08/04/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 113 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 1 | 78.650,50 | | 471.787,24D |
| 10/04/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 114 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 1 | 17.550,00 | | 489.337,24D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos



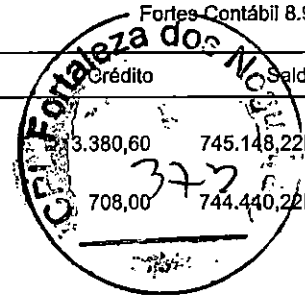
| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 1.01.01.01.01.0001 - Caixa** | | | | | | | | | | |
| 10/04/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000018316 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 2.172,00 | 487.165,24D |
| 10/04/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000246884 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 3 | | 23.143,81 | 464.021,43D |
| 11/04/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000011593 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 564,00 | 463.457,43D |
| 15/04/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009251 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 1.300,00 | 462.157,43D |
| 15/04/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000247380 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 698,88 | 461.458,55D |
| 15/04/2024 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 3 | | 6.384,46 | 455.074,09D |
| 15/04/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000247384 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 4 | | 6.384,46 | 448.689,63D |
| 17/04/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000247608 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 6.119,06 | 442.570,57D |
| 22/04/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000018464 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 8.250,00 | 434.320,57D |
| 24/04/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 115 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 1 | 3.500,00 | | 437.820,57D |
| 26/04/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000016411 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 64,40 | 437.756,17D |
| 29/04/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 118 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 2 | 398.463,29 | | 836.219,46D |
| 29/04/2024 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000000406 | 3.01.01.07.02.0027 | 0001 | 001 | 1 | | 669,75 | 835.549,71D |
| 30/04/2024 | 0001 | 001 | Vr. referente parcelamento simples comp. 04-2024 | 2.01.01.03.03.0021 | 0001 | 001 | 8 | | 884,66 | 834.665,05D |
| 30/04/2024 | 0001 | 001 | Pagto parcelamento comp. 04-2024 | (diversas) | | | 9 | | 1.114,50 | 833.550,55D |
| 02/05/2024 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000002155 | 3.01.01.07.02.0027 | 0001 | 001 | 5 | | 27.383,74 | 806.166,81D |
| 05/05/2024 | 0001 | 001 | Pg.pró-labore ref. 04-2024 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 1 | | 5.919,93 | 800.246,88D |
| 05/05/2024 | 0001 | 001 | Pg.funcionários ref. 04-2024 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 2 | | 51.718,06 | 748.528,82D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos



| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 1.01.01.01.01.0001 - Caixa** | | | | | | | | | | |
| 05/05/2024 | 0001 | 001 | Pg.rescisão ref. mês | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 3 | | 3.380,60 | 745.148,22D |
| 06/05/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000018713 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 708,00 | 744.440,22D |
| 08/05/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009282 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 1.251,50 | 743.188,72D |
| 17/05/2024 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 02-2024 | (diversas) | | | 3 | | 1.036,56 | 742.152,16D |
| 17/05/2024 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 03-2024 | (diversas) | | | 4 | | 938,50 | 741.213,66D |
| 17/05/2024 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 12-2023 | (diversas) | | | 5 | | 8.377,10 | 732.836,56D |
| 17/05/2024 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 01-2024 | (diversas) | | | 6 | | 6.596,81 | 726.239,75D |
| 17/05/2024 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 02-2024 | (diversas) | | | 7 | | 1.036,56 | 725.203,19D |
| 17/05/2024 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 03-2024 | (diversas) | | | 8 | | 938,51 | 724.264,68D |
| 17/05/2024 | 0001 | 001 | Pg.simples ref. 01-2024 | (diversas) | | | 9 | | 4.081,42 | 720.183,26D |
| 17/05/2024 | 0001 | 001 | Pagto parcelamento comp. 05-2024 | (diversas) | | | 10 | | 1.124,16 | 719.059,10D |
| 17/05/2024 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000001234 | 1.01.15.01.02.0001 | 0001 | 001 | 11 | | 40.978,95 | 678.080,15D |
| 21/05/2024 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 02-2024 | (diversas) | | | 1 | | 4.843,88 | 673.236,27D |
| 21/05/2024 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 03-2024 | (diversas) | | | 2 | | 6.018,25 | 667.218,02D |
| 21/05/2024 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 04-2024 | (diversas) | | | 6 | | 6.401,07 | 660.816,95D |
| 21/05/2024 | 0001 | 001 | Pg.simples ref. 02-2024 | (diversas) | | | 7 | | 4.652,12 | 656.164,83D |
| 21/05/2024 | 0001 | 001 | Pg.simples ref. 03-2024 | (diversas) | | | 8 | | 2.984,02 | 653.180,81D |
| 23/05/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 139 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 1 | 3.500,00 | | 656.680,81D |
| 23/05/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 138 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 2 | 74.829,80 | | 731.510,61D |
| 24/05/2024 | 0001 | 001 | Pagto parcelamento comp. 05-2024 | 2.01.01.03.03.0022 | 0001 | 001 | 1 | | 918,80 | 730.591,81D |
| 24/05/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000250730 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 7.524,00 | 723.067,81D |
| 24/05/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000250731 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 3 | | 1.120,00 | 721.947,81D |
| 27/05/2024 | 0001 | 001 | Pg.simples ref. 04-2024 | (diversas) | | | 1 | | 6.834,39 | 715.113,42D |
| 27/05/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000061781 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 21.580,00 | 693.533,42D |
| 27/05/2024 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000000734 | 1.01.15.01.02.0001 | 0001 | 001 | 3 | | 18.896,00 | 674.637,42D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA

ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

Totvs Contábil 8.9.1

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 1.01.01.01.01.0001 - Caixa** | | | | | | | | | | |
| 03/06/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 141 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 9 | 68.207,08 | | 742.844,50D |
| 03/06/2024 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000002187 | 3.01.01.07.02.0027 | 0001 | 001 | 7 | | 24.353,86 | 718.490,64D |
| 03/06/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000251473 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 8 | | 1.500,00 | 716.990,64D |
| 04/06/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000019488 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 1.924,23 | 715.066,41D |
| 05/06/2024 | 0001 | 001 | Pg.funcionários ref. 05-2024 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 1 | | 49.504,23 | 665.562,18D |
| 05/06/2024 | 0001 | 001 | Pg.pró-labore ref. 05-2024 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 2 | | 5.919,93 | 659.642,25D |
| 05/06/2024 | 0001 | 001 | Pg.rescisão ref. 06-2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 3 | | 5.781,90 | 653.860,35D |
| 06/06/2024 | 0001 | 001 | Devolução de compra conforme NFe nº 000061967 | 1.01.15.01.02.0001 | 0001 | 001 | 3 | 9.505,59 | | 663.365,94D |
| 06/06/2024 | 0001 | 001 | Compra de bem para uso ou consumo conforme NFe 000004196 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 1.401,98 | 661.963,96D |
| 06/06/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000061966 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 11.707,52 | 650.256,44D |
| 12/06/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000011806 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 1.108,00 | 649.148,44D |
| 13/06/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 155 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 2 | 71.081,75 | | 720.230,19D |
| 13/06/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009307 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 1.300,00 | 718.930,19D |
| 14/06/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000252303 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 4.249,00 | 714.681,19D |
| 20/06/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000252823 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 242,92 | 714.438,27D |
| 22/06/2024 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000033929 | 3.01.01.07.02.0027 | 0001 | 001 | 1 | | 1.861,80 | 712.576,47D |
| 24/06/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 156 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 1 | 15.585,00 | | 728.161,47D |
| 25/06/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 157 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 1 | 3.500,00 | | 731.661,47D |
| 27/06/2024 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 732,40 | 730.929,07D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 1.01.01.01.01.0001 - Caixa** | | | | | | | | | | |
| 27/06/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000253403 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 732,40 | 730.196,67D |
| 28/06/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 159 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 1 | 102.549,58 | | 832.746,25D |
| 28/06/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 159 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 5 | 102.549,58 | | 935.295,83D |
| 28/06/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 159 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 6 | 102.549,58 | | 1.037.845,41D |
| 28/06/2024 | 0001 | 001 | Vr. referente parcelamento simples comp. 05-2024 | 2.01.01.03.03.0021 | 0001 | 001 | 2 | | 898,03 | 1.036.947,38D |
| 28/06/2024 | 0001 | 001 | Vr. referente parcelamento simples comp. 06-2024 | 2.01.01.03.03.0021 | 0001 | 001 | 3 | | 898,03 | 1.036.049,35D |
| 28/06/2024 | 0001 | 001 | Pagto parcelamento comp. 06-2024 | (diversas) | | | 4 | | 927,98 | 1.035.121,37D |
| 02/07/2024 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000002207 | 3.01.01.07.02.0027 | 0001 | 001 | 1 | | 23.813,92 | 1.011.307,45D |
| 04/07/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000020292 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 1.670,00 | 1.009.637,45D |
| 05/07/2024 | 0001 | 001 | Pg.pró-labore ref. 06-2024 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 1 | | 5.919,93 | 1.003.717,52D |
| 05/07/2024 | 0001 | 001 | Pg.funcionários ref. 06-2024 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 2 | | 51.153,55 | 952.563,97D |
| 05/07/2024 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 3 | | 3.850,00 | 948.713,97D |
| 05/07/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000016823 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 4 | | 3.850,00 | 944.863,97D |
| 05/07/2024 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 5 | | 4.320,00 | 940.543,97D |
| 10/07/2024 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000042280 | 1.01.15.01.02.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 5.000,00 | 935.543,97D |
| 11/07/2024 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000001612 | 3.01.01.07.02.0027 | 0001 | 001 | 1 | | 4.578,04 | 930.965,93D |
| 15/07/2024 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000001307 | 1.01.15.01.02.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 29.606,10 | 901.359,83D |
| 15/07/2024 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000001309 | 1.01.15.01.02.0001 | 0001 | 001 | 2 | | 25.432,53 | 875.927,30D |
| 22/07/2024 | 0001 | 001 | Vr. referente parcelamento simples comp. 07-2024 | 2.01.01.03.03.0021 | 0001 | 001 | 1 | | 904,16 | 875.023,14D |
| 27/07/2024 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000022978 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 2.804,46 | 872.218,68D |

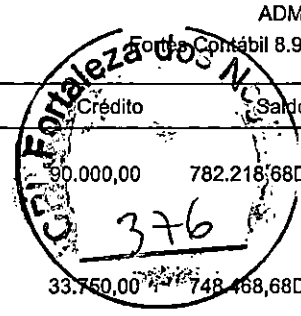
Cart. Fortaleza dos Nogueiras 375

# LIVRO RAZÃO Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos




| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 1.01.01.01.01.0001 - Caixa** | | | | | | | | | | |
| 30/07/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000996 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 30.000,00 | 782.218,68D |
| 30/07/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000997 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 33.750,00 | 748.468,68D |
| 31/07/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 182 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 9 | 95.307,45 | | 843.776,13D |
| 31/07/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 180 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 10 | 24.552,46 | | 868.328,59D |
| 31/07/2024 | 0001 | 001 | Pagto parcelamento comp. 07-2024 | (diversas) | | | 11 | | 935,24 | 867.393,35D |
| 02/08/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 183 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 3 | 184.036,74 | | 1.051.430,09D |
| 02/08/2024 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000002227 | 3.01.01.07.02.0027 | 0001 | 001 | 1 | | 26.171,66 | 1.025.258,43D |
| 02/08/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000021033 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 11.857,00 | 1.013.401,43D |
| 05/08/2024 | 0001 | 001 | Pg.funcionários ref. 07-2024 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 1 | | 49.488,11 | 963.913,32D |
| 05/08/2024 | 0001 | 001 | Pg.pró-labore ref. 07-2024 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 2 | | 5.919,93 | 957.993,39D |
| 05/08/2024 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 06-2024 | (diversas) | | | 3 | | 14.720,90 | 943.272,49D |
| 05/08/2024 | 0001 | 001 | Pg.simples ref. 05-2024 | (diversas) | | | 4 | | 7.996,98 | 935.275,51D |
| 05/08/2024 | 0001 | 001 | Pg.simples ref. | (diversas) | | | 5 | | 4.810,53 | 930.464,98D |
| 05/08/2024 | 0001 | 001 | Pagto parcelamento comp. 08-2024 | (diversas) | | | 6 | | 2.303,26 | 928.161,72D |
| 05/08/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000021102 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 7 | | 2.195,00 | 925.966,72D |
| 06/08/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000002722 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 285,00 | 925.681,72D |
| 07/08/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009511 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 1.656,49 | 924.025,23D |
| 08/08/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 189 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 1 | 81.865,06 | | 1.005.890,29D |
| 09/08/2024 | 0001 | 001 | Pg.rescisão ref. 08-2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 1 | | 2.011,34 | 1.003.878,95D |
| 10/08/2024 | 0001 | 001 | Transferencia entre contas | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 304.958,00 | 698.920,95D |
| 13/08/2024 | 0001 | 001 | Pg.rescisão ref. 08-2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 1 | | 1.685,38 | 697.235,57D |
| 15/08/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000021350 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 5.750,00 | 691.485,57D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos



Fortaleza do Vale
377

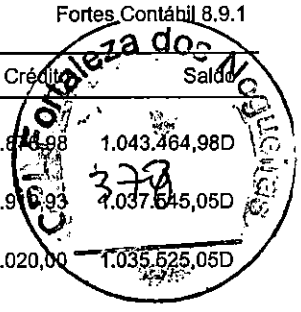
| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 1.01.01.01.01.0001 - Caixa** | | | | | | | | | | |
| 15/08/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000021351 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 3.644,00 | 687.871,57D |
| 20/08/2024 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000034623 | 3.01.01.07.02.0027 | 0001 | 001 | 1 | | 959,86 | 686.911,71D |
| 21/08/2024 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 3.390,00 | 683.521,71D |
| 23/08/2024 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 445,00 | 683.076,71D |
| 27/08/2024 | 0001 | 001 | Pg.rescisão ref. 08-2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 1 | | 2.529,26 | 680.547,45D |
| 27/08/2024 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 47,49 | 680.499,96D |
| 27/08/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000017048 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 3 | | 47,49 | 680.452,47D |
| 27/08/2024 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000034711 | 3.01.01.07.02.0027 | 0001 | 001 | 4 | | 698,28 | 679.754,19D |
| 28/08/2024 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000012018 | 1.01.15.01.02.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 1.267,59 | 678.486,60D |
| 28/08/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000012018 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 1.267,59 | 677.219,01D |
| 28/08/2024 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000012019 | 1.01.15.01.02.0001 | 0001 | 001 | 3 | | 957,54 | 676.261,47D |
| 28/08/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000012019 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 4 | | 957,54 | 675.303,93D |
| 29/08/2024 | 0001 | 001 | Pagto parcelamento comp. 08-2024 | (diversas) | | | 1 | | 943,60 | 674.360,33D |
| 02/09/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 203 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 1 | 86.440,00 | | 760.800,33D |
| 02/09/2024 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000002247 | 3.01.01.07.02.0027 | 0001 | 001 | 2 | | 25.097,13 | 735.703,20D |
| 03/09/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 207 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 1 | 60.684,26 | | 796.387,46D |
| 03/09/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 208 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 5 | 85.973,68 | | 882.361,14D |
| 03/09/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 216 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 6 | 54.934,03 | | 937.295,17D |
| 03/09/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 208 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 7 | 85.973,68 | | 1.023.268,85D |
| 03/09/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000021839 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 2.822,00 | 1.020.446,85D |
| 04/09/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 214 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 1 | 69.895,11 | | 1.090.341,96D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos



| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 1.01.01.01.01.0001 - Caixa** | | | | | | | | | | |
| 05/09/2024 | 0001 | 001 | Pg.funcionários ref. 08-2024 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 2 | | 46.874,98 | 1.043.464,98D |
| 05/09/2024 | 0001 | 001 | Pg.pró-labore ref. 08-20204 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 3 | | 5.919,93 | 1.037.545,05D |
| 05/09/2024 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 4 | | 2.020,00 | 1.035.525,05D |
| 06/09/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009606 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 836,00 | 1.034.689,05D |
| 10/09/2024 | 0001 | 001 | Vr. referente parcelamento simples comp. 08-2024 | 2.01.01.03.03.0021 | 0001 | 001 | 1 | | 917,99 | 1.033.771,06D |
| 10/09/2024 | 0001 | 001 | Pagto parcelamento comp. 09-2024 | (diversas) | | | 2 | | 1.161,08 | 1.032.609,98D |
| 10/09/2024 | 0001 | 001 | Pagto parcelamento comp. 09-2024 duplicado | (diversas) | | | 3 | | 1.161,08 | 1.031.448,90D |
| 11/09/2024 | 0001 | 001 | Devolução de compra conforme NFe nº 000260401 | 1.01.15.01.02.0001 | 0001 | 001 | 2 | 339,38 | | 1.031.788,28D |
| 11/09/2024 | 0001 | 001 | Devolução de compra conforme NFe nº 000260402 | 1.01.15.01.02.0001 | 0001 | 001 | 3 | 683,10 | | 1.032.471,38D |
| 11/09/2024 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 1.160,00 | 1.031.311,38D |
| 12/09/2024 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000001372 | 1.01.15.01.02.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 30.036,08 | 1.001.275,30D |
| 13/09/2024 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 1.738,00 | 999.537,30D |
| 13/09/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000022088 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 6.560,00 | 992.977,30D |
| 17/09/2024 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000034937 | 3.01.01.07.02.0027 | 0001 | 001 | 1 | | 1.001,07 | 991.976,23D |
| 20/09/2024 | 0001 | 001 | Transferencia entre contas | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 74.690,00 | 917.286,23D |
| 24/09/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000044587 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 1,00 | 917.285,23D |
| 25/09/2024 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000035036 | 3.01.01.07.02.0027 | 0001 | 001 | 1 | | 944,63 | 916.340,60D |
| 28/09/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000022432 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 9.470,00 | 906.870,60D |
| 30/09/2024 | 0001 | 001 | Pagto parcelamento comp. 09-2024 | (diversas) | | | 9 | | 951,60 | 905.919,00D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 6

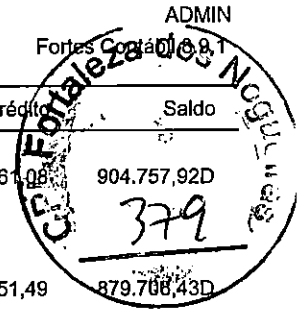
Licenciado para: N B DE O LIMA

ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04

Fortes Contábil 8.8.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos



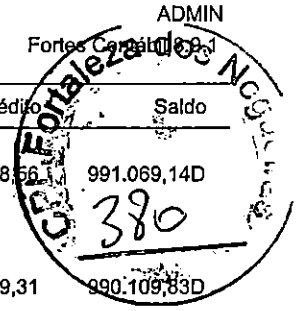

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 1.01.01.01.01.0001 - Caixa** | | | | | | | | | | |
| 30/09/2024 | 0001 | 001 | Pagto parcelamento comp. 09-2024 final do mês | (diversas) | | | 10 | | 1.161,08 | 904.757,92D |
| 02/10/2024 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000002286 | 3.01.01.07.02.0027 | 0001 | 001 | 1 | | 25.051,49 | 879.706,43D |
| 02/10/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009698 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 940,00 | 878.766,43D |
| 05/10/2024 | 0001 | 001 | Pg.funcionários ref. 09-2024 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 1 | | 45.651,58 | 833.114,85D |
| 05/10/2024 | 0001 | 001 | Pg.pró-labore ref. 09-2024 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 2 | | 5.919,93 | 827.194,92D |
| 12/10/2024 | 0001 | 001 | Devolução de compra conforme NFe nº 000263745 | 1.01.15.01.02.0001 | 0001 | 001 | 1 | 768,88 | | 827.963,80D |
| 14/10/2024 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000035276 | 3.01.01.07.02.0027 | 0001 | 001 | 1 | | 1.162,94 | 826.800,86D |
| 14/10/2024 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 805,00 | 825.995,86D |
| 17/10/2024 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000044277 | 1.01.15.01.02.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 2.093,58 | 823.902,28D |
| 17/10/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000044277 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 2.093,58 | 821.808,70D |
| 18/10/2024 | 0001 | 001 | Pg.simples ref. 07-2024 | (diversas) | | | 1 | | 4.161,30 | 817.647,40D |
| 18/10/2024 | 0001 | 001 | Pg.simples ref. 08-2024 | (diversas) | | | 2 | | 7.155,50 | 810.491,90D |
| 18/10/2024 | 0001 | 001 | Vr. referente parcelamento simples comp. 09-2024 | 2.01.01.03.03.0021 | 0001 | 001 | 3 | | 924,52 | 809.567,38D |
| 18/10/2024 | 0001 | 001 | Vr. referente parcelamento simples comp. 10-2024 | 2.01.01.03.03.0021 | 0001 | 001 | 4 | | 924,52 | 808.642,86D |
| 22/10/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000264784 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 4.049,72 | 804.593,14D |
| 22/10/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000264821 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 326,68 | 804.266,46D |
| 23/10/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 249 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 2 | 190.124,24 | | 994.390,70D |
| 25/10/2024 | 0001 | 001 | Devolução de compra conforme NFe nº 000045300 | 1.01.15.01.02.0001 | 0001 | 001 | 1 | 1,00 | | 994.391,70D |
| 26/10/2024 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 1.964,00 | 992.427,70D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos



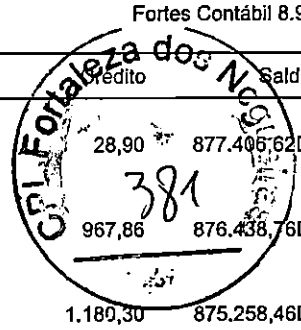

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 1.01.01.01.01.0001 - Caixa** | | | | | | | | | | |
| 28/10/2024 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000035457 | 3.01.01.07.02.0027 | 0001 | 001 | 1 | | 1.358,66 | 991.069,14D |
| 31/10/2024 | 0001 | 001 | Pagto parcelamento comp. 10-2024 | (diversas) | | | 14 | | 959,31 | 990.109,83D |
| 01/11/2024 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 952,00 | 989.157,83D |
| 01/11/2024 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 665,00 | 988.492,83D |
| 04/11/2024 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 75,00 | 988.417,83D |
| 05/11/2024 | 0001 | 001 | Pg.funcionários ref. 09-2024 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 1 | | 49.901,17 | 938.516,66D |
| 05/11/2024 | 0001 | 001 | Pg.pró-labore ref. 10-2024 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 2 | | 5.919,93 | 932.596,73D |
| 05/11/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000023026 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 5 | | 1.278,00 | 931.318,73D |
| 06/11/2024 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 07-2024 | (diversas) | | | 3 | | 8.177,44 | 923.141,29D |
| 06/11/2024 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 08-2024 | (diversas) | | | 4 | | 7.705,07 | 915.436,22D |
| 06/11/2024 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 09-2024 | (diversas) | | | 5 | | 6.801,09 | 908.635,13D |
| 06/11/2024 | 0001 | 001 | Pg.simples ref. 09-2024 | (diversas) | | | 6 | | 7.432,31 | 901.202,82D |
| 07/11/2024 | 0001 | 001 | Pg.rescisão ref. 11-2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 1 | | 3.445,76 | 897.757,06D |
| 08/11/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009893 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 639,00 | 897.118,06D |
| 09/11/2024 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000012272 | 1.01.15.01.02.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 467,28 | 896.650,78D |
| 09/11/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000012272 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 467,28 | 896.183,50D |
| 14/11/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 261 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 1 | 16.642,90 | | 912.826,40D |
| 14/11/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000023151 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 1.146,00 | 911.680,40D |
| 18/11/2024 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 2.227,00 | 909.453,40D |
| 19/11/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000023241 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 8.104,00 | 901.349,40D |
| 21/11/2024 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000035737 | 3.01.01.07.02.0027 | 0001 | 001 | 1 | | 1.913,88 | 899.435,52D |
| 22/11/2024 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº 000109823 | 1.01.15.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 22.000,00 | 877.435,52D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos




| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 1.01.01.01.01.0001 - Caixa** | | | | | | | | | | |
| 27/11/2024 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 28,90 | 877.406,62D |
| 29/11/2024 | 0001 | 001 | Pagto parcelamento comp. 11-2024 | (diversas) | | | 1 | | 967,86 | 876.438,76D |
| 29/11/2024 | 0001 | 001 | Pagto parcelamento comp. 11-2024 | (diversas) | | | 2 | | 1.180,30 | 875.258,46D |
| 29/11/2024 | 0001 | 001 | Pagto parcelamento comp. 11-2024 duplicado | (diversas) | | | 3 | | 1.180,30 | 874.078,16D |
| 29/11/2024 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 4 | | 289,00 | 873.789,16D |
| 30/11/2024 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 20 | | 49,00 | 873.740,16D |
| 03/12/2024 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000002328 | 3.01.01.07.02.0027 | 0001 | 001 | 1 | | 26.597,81 | 847.142,35D |
| 04/12/2024 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 10-2024 | (diversas) | | | 1 | | 7.145,07 | 839.997,28D |
| 04/12/2024 | 0001 | 001 | Pg.simples ref. 10-2024 | (diversas) | | | 2 | | 6.083,72 | 833.913,56D |
| 05/12/2024 | 0001 | 001 | Pg.funcionários ref. 11-2024 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 3 | | 49.267,71 | 784.645,85D |
| 05/12/2024 | 0001 | 001 | Pg.pró-labore ref. 11-2024 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 4 | | 5.919,93 | 778.725,92D |
| 07/12/2024 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000045409 | 1.01.15.01.02.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 2.197,61 | 776.528,31D |
| 07/12/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000045409 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 2.197,61 | 774.330,70D |
| 09/12/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000343 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 30.000,00 | 744.330,70D |
| 10/12/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009962 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 945,00 | 743.385,70D |
| 11/12/2024 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000001715 | 3.01.01.07.02.0027 | 0001 | 001 | 1 | | 4.559,77 | 738.825,93D |
| 18/12/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 288 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 1 | 150.292,46 | | 889.118,39D |
| 20/12/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000011773 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 3 | | 225,00 | 888.893,39D |
| 20/12/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000023627 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 4 | | 7.172,00 | 881.721,39D |
| 20/12/2024 | 0001 | 001 | Pagamento de decimo terceiro | 2.01.01.21.02.0001 | 0001 | 001 | 5 | | 55.847,41 | 825.873,98D |
| 23/12/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 292 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 1 | 86.440,00 | | 912.313,98D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA
ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04
Fortes Contábil 8.9.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 1.01.01.01.01.0001 - Caixa** | | | | | | | | | | |
| 25/12/2024 | 0001 | 001 | Despesas com impostos | 3.01.01.01.03.0007 | 0001 | 001 | 1 | | 145.986,50 | 766.327,48D |
| 26/12/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 293 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 1 | 102.487,86 | | 868.815,34D |
| 26/12/2024 | 0001 | 001 | Transferencia entre contas | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | | 74.560,00 | 794.255,34D |
| 28/12/2024 | 0001 | 001 | Despesas com juros | 3.01.01.09.01.0006 | 0001 | 001 | 1 | | 34.678,90 | 759.576,44D |
| 30/12/2024 | 0001 | 001 | Pagto parcelamento comp. 12-2024 | (diversas) | | | 1 | | 975,12 | 758.601,32D |
| 30/12/2024 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000105881 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 6.900,00 | 751.701,32D |
| 31/12/2024 | 0001 | 001 | Custo dos serviços prestados | 3.01.01.03.05.0001 | 0001 | 001 | 18 | | 145.698,60 | 606.002,72D |
| 31/12/2024 | 0001 | 001 | Transferencia entre contas | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 19 | | 478.956,30 | 127.046,42D |
| **Resumo da conta 1.01.01.01.01.0001 (s.ant./ent./said./s.at.):** | | | | | | **18.855,42C** | | **3.124.133,91** | **2.978.232,07** | **127.046,42D** |
| **Conta: 1.01.01.02.01.0001 - Banco contas movimento** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 1.306.708,91D |
| 05/01/2024 | 0001 | 001 | Pagamento de salários 01-2024 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 1 | | 63.987,61 | 1.242.721,30D |
| 15/01/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000015572 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 3.285,25 | 1.239.436,05D |
| 16/01/2024 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000001064 | 3.01.01.07.02.0027 | 0001 | 001 | 1 | | 29.624,43 | 1.209.811,62D |
| 18/01/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000046173 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 5.670,00 | 1.204.141,62D |
| 18/01/2024 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº 000046175 | 1.01.15.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | | 10.833,00 | 1.193.308,62D |
| 18/01/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000046175 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 3 | | 10.833,00 | 1.182.475,62D |
| 24/01/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000017506 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 1.838,00 | 1.180.637,62D |
| 25/01/2024 | 0001 | 001 | Pg.COFINS ref. 12-2023 | 2.01.01.03.03.0005 | 0001 | 001 | 2 | | 2.790,59 | 1.177.847,03D |
| 25/01/2024 | 0001 | 001 | Vr. referente parcelamento simples comp. 12-2023 | 2.01.01.03.03.0021 | 0001 | 001 | 4 | | 864,46 | 1.176.982,57D |
| 25/01/2024 | 0001 | 001 | Vr. referente parcelamento simples comp. 01-2024 | 2.01.01.03.03.0021 | 0001 | 001 | 5 | | 864,46 | 1.176.118,11D |
| 27/01/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000011978 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 2.694,60 | 1.173.423,51D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

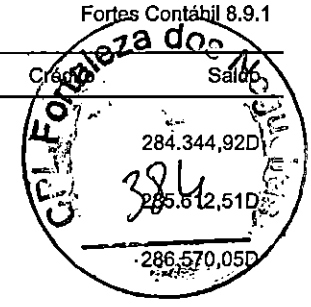
| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 1.01.01.02.01.0001 - Banco contas movimento** | | | | | | | | | | |
| 05/02/2024 | 0001 | 001 | Pg.funcionários ref. 01-2024 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 1 | | 99.857,11 | 1.132.566,40D |
| 15/02/2024 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 50.000,00 | 1.082.566,40D |
| 15/02/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000180 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 50.000,00 | 1.032.566,40D |
| 10/08/2024 | 0001 | 001 | Transferencia entre contas | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 304.958,00 | | 1.337.524,40D |
| 20/09/2024 | 0001 | 001 | Transferencia entre contas | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 74.690,00 | | 1.412.214,40D |
| 26/12/2024 | 0001 | 001 | Transferencia entre contas | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 74.560,00 | | 1.486.774,40D |
| 31/12/2024 | 0001 | 001 | Transferencia entre contas | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 19 | 478.956,30 | | 1.965.730,70D |
| **Resumo da conta 1.01.01.02.01.0001 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | **1.306.708,91D** | | **933.164,30** | **274.142,51** | **1.965.730,70D** |
| **Conta: 1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 110.740,52D |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Recebimento de duplicatas | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 53 | | 35.825,00 | 74.915,52D |
| **Resumo da conta 1.01.03.01.01.0001 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | **110.740,52D** | | **0,00** | **35.825,00** | **74.915,52D** |
| **Conta: 1.01.03.02.01.0002 - Duplicatas a Receber** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 222.116,23D |
| 01/01/2024 | 0001 | 001 | Recebimento de duplictas | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | | 25.980,00 | 196.136,23D |
| **Resumo da conta 1.01.03.02.01.0002 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | **222.116,23D** | | **0,00** | **25.980,00** | **196.136,23D** |
| **Conta: 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 222.144,59D |
| 08/01/2024 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe 000009119 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 1.036,00 | | 223.180,59D |
| 18/01/2024 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº 000046175 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 10.833,00 | | 234.013,59D |
| 30/01/2024 | 0001 | 001 | Compra para comercialização conforme NFe nº 000000150 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 1.123,01 | | 235.136,60D |
| 22/11/2024 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº 000109823 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 22.000,00 | | 257.136,60D |
| **Resumo da conta 1.01.15.01.01.0001 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | **222.144,59D** | | **34.992,01** | **0,00** | **257.136,60D** |
| **Conta: 1.01.15.01.02.0001 - Materiais Prestação de Serviços** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 173.936,93D |
| 17/05/2024 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000001234 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 11 | 40.978,95 | | 214.915,88D |
| 27/05/2024 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000000734 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 18.896,00 | | 233.811,88D |
| 06/06/2024 | 0001 | 001 | Devolução de compra conforme NFe nº 000061967 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | | 9.505,59 | 224.306,29D |
| 10/07/2024 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000042280 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 5.000,00 | | 229.306,29D |
| 15/07/2024 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000001307 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 29.606,10 | | 258.912,39D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos



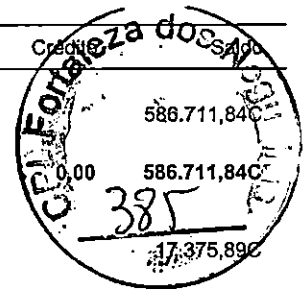

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 1.01.15.01.02.0001 - Materiais Prestação de Serviços** | | | | | | | | | | |
| 15/07/2024 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000001309 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 25.432,53 | | 284.344,92D |
| 28/08/2024 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000012018 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 1.267,59 | | 285.612,51D |
| 28/08/2024 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000012019 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 957,54 | | 286.570,05D |
| 11/09/2024 | 0001 | 001 | Devolução de compra conforme NFe nº 000260401 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | | 339,38 | 286.230,67D |
| 11/09/2024 | 0001 | 001 | Devolução de compra conforme NFe nº 000260402 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | | 683,10 | 285.547,57D |
| 12/09/2024 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000001372 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 30.036,08 | | 315.583,65D |
| 12/10/2024 | 0001 | 001 | Devolução de compra conforme NFe nº 000263745 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 768,88 | 314.814,77D |
| 17/10/2024 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000044277 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 2.093,58 | | 316.908,35D |
| 25/10/2024 | 0001 | 001 | Devolução de compra conforme NFe nº 000045300 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 1,00 | 316.907,35D |
| 09/11/2024 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000012272 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 467,28 | | 317.374,63D |
| 07/12/2024 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000045409 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 2.197,61 | | 319.572,24D |
| 31/12/2024 | 0001 | 001 | Custo dos serviços prestados | 3.01.01.03.05.0001 | 0001 | 001 | 16 | | 79.580,60 | 239.991,64D |
| **Resumo da conta 1.01.15.01.02.0001 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | **173.936,93D** | | **156.933,26** | **90.878,55** | **239.991,64D** |
| **Conta: 1.01.15.01.19.0001 - Materiais Diversos** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 37.577,98D |
| **Resumo da conta 1.01.15.01.19.0001 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | **37.577,98D** | | **0,00** | **0,00** | **37.577,98D** |
| **Conta: 1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Veículos** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 2.105.470,52D |
| 09/07/2024 | 0001 | 001 | Compra de bem para o ativo imobilizado conforme NFe 000042257 | 2.01.01.01.01.0010 | 0001 | 001 | 1 | 320.000,00 | | 2.425.470,52D |
| 23/10/2024 | 0001 | 001 | Aumento de capital social | 2.07.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 3.400.000,00 | | 5.825.470,52D |
| 24/10/2024 | 0001 | 001 | Compra de imobilizado conforme NFe nº 000000066 | 2.01.01.01.01.0011 | 0001 | 001 | 1 | 33.333,33 | | 5.858.803,85D |
| **Resumo da conta 1.07.04.01.01.0003 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | **2.105.470,52D** | | **3.753.333,33** | **0,00** | **5.858.803,85D** |
| **Conta: 1.07.04.01.01.0004 - Veículos** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 150.362,40D |
| **Resumo da conta 1.07.04.01.01.0004 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | **150.362,40D** | | **0,00** | **0,00** | **150.362,40D** |
| **Conta: 1.07.04.01.01.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 23.980,71D |
| **Resumo da conta 1.07.04.01.01.0005 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | **23.980,71D** | | **0,00** | **0,00** | **23.980,71D** |
| **Conta: 1.07.04.21.03 - Depreciações Acumulada** | | | | | | | | | | |

# LIVRO RAZÃO Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos



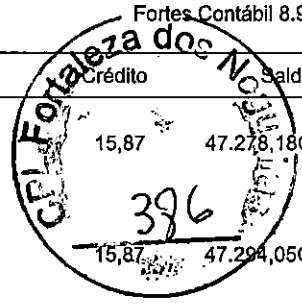
| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 1.07.04.21.03 - Depreciações Acumulada** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 586.711,84C |
| **Resumo da conta 1.07.04.21.03 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | **586.711,84C** | | **0,00** | **0,00** | **586.711,84C** |
| **Conta: 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 17.375,89C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000002066 | 3.01.01.07.02.0027 | 0001 | 001 | 49 | | 23.852,47 | 41.228,36C |
| **Resumo da conta 2.01.01.01.01.0001 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | **17.375,89C** | | **0,00** | **23.852,47** | **41.228,36C** |
| **Conta: 2.01.01.01.01.0005 - FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 108.758,69C |
| **Resumo da conta 2.01.01.01.01.0005 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | **108.758,69C** | | **0,00** | **0,00** | **108.758,69C** |
| **Conta: 2.01.01.01.01.0006 - ESFERA 5 TECNOLOGIA E PAGAMENTOS S.A** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 99,90C |
| **Resumo da conta 2.01.01.01.01.0006 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | **99,90C** | | **0,00** | **0,00** | **99,90C** |
| **Conta: 2.01.01.01.01.0008 - A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO LTDA** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 335.000,00C |
| **Resumo da conta 2.01.01.01.01.0008 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | **335.000,00C** | | **0,00** | **0,00** | **335.000,00C** |
| **Conta: 2.01.01.01.01.0009 - FERNANDES LOCADORA DE VEICULOS E EQUIP.** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 349.000,00C |
| **Resumo da conta 2.01.01.01.01.0009 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | **349.000,00C** | | **0,00** | **0,00** | **349.000,00C** |
| **Conta: 2.01.01.01.01.0010 - UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 0,00 |
| 09/07/2024 | 0001 | 001 | Compra de bem para o ativo imobilizado conforme NFe 000042257 | 1.07.04.01.01.0003 | 0001 | 001 | 1 | | 320.000,00 | 320.000,00C |
| **Resumo da conta 2.01.01.01.01.0010 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | **0,00** | | **0,00** | **320.000,00** | **320.000,00C** |
| **Conta: 2.01.01.01.01.0011 - LEONARDO CARVALHO GOMES LTDA** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 0,00 |
| 24/10/2024 | 0001 | 001 | Compra de imobilizado conforme NFe nº 000000066 | 1.07.04.01.01.0003 | 0001 | 001 | 1 | | 33.333,33 | 33.333,33C |
| **Resumo da conta 2.01.01.01.01.0011 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | **0,00** | | **0,00** | **33.333,33** | **33.333,33C** |
| **Conta: 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 46.899,18C |
| 01/01/2024 | 0001 | 001 | Ajuste de saldo | 2.01.01.09.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 331,39 | 47.230,57C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 2 | | 15,87 | 47.246,44C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 4 | | 15,87 | 47.262,31C |

# LIVRO RAZÃO Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos




| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher** | | | | | | | | | | |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 6 | | 15,87 | 47.278,18C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 8 | | 15,87 | 47.294,05C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 10 | | 15,87 | 47.309,92C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 12 | | 15,87 | 47.325,79C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 14 | | 15,87 | 47.341,66C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 16 | | 15,87 | 47.357,53C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 18 | | 15,87 | 47.373,40C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 20 | | 15,87 | 47.389,27C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 22 | | 15,87 | 47.405,14C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 24 | | 15,87 | 47.421,01C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 26 | | 15,87 | 47.436,88C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 28 | | 15,87 | 47.452,75C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 30 | | 15,87 | 47.468,62C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 32 | | 15,87 | 47.484,49C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 34 | | 15,87 | 47.500,36C |

# LIVRO RAZÃO Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

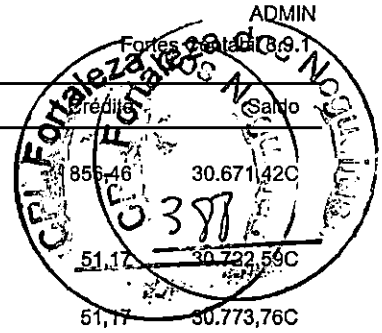
| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher** | | | | | | | | | | |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 36 | | 15,87 | 47.516,23C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 38 | | 15,87 | 47.532,10C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 40 | | 15,87 | 47.547,97C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 42 | | 15,87 | 47.563,84C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 44 | | 15,87 | 47.579,71C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 46 | | 15,87 | 47.595,58C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 48 | | 22,49 | 47.618,07C |
| 23/01/2024 | 0001 | 001 | INSS 11-2023 e 2023 | 2.01.01.03.03.0023 | 0001 | 001 | 2 | 36.825,20 | | 10.792,87C |
| 31/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 01/2024 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 2 | | 3.056,62 | 13.849,49C |
| 31/01/2024 | 0001 | 001 | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 01/2024 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 6 | | 856,46 | 14.705,95C |
| 01/02/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.02/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 2 | | 21,18 | 14.727,13C |
| 01/02/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.02/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 4 | | 21,18 | 14.748,31C |
| 09/02/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.02/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 2 | | 49,42 | 14.797,73C |
| 28/02/2024 | 0001 | 001 | Retenção de INSS pró-labore 02-2024 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 5 | | 856,46 | 15.654,19C |
| 29/02/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 02/2024 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 9 | | 3.537,96 | 19.192,15C |
| 29/02/2024 | 0001 | 001 | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 02/2024 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 13 | | 856,46 | 20.048,61C |
| 01/03/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 03/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 2 | | 30,00 | 20.078,61C |
| 01/03/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 03/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 4 | | 30,00 | 20.108,61C |
| 31/03/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 03/2024 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 2 | | 4.335,95 | 24.444,56C |
| 31/03/2024 | 0001 | 001 | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 03/2024 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 6 | | 856,46 | 25.301,02C |
| 30/04/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 04/2024 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 2 | | 4.513,94 | 29.814,96C |

# LIVRO RAZÃO Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos



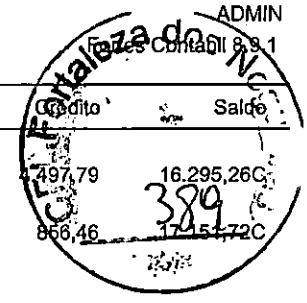
| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher** | | | | | | | | | | |
| 30/04/2024 | 0001 | 001 | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 04/2024 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 5 | | 856,46 | 30.671,42C |
| 02/05/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 05/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 2 | | 51,17 | 30.722,59C |
| 02/05/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 05/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 4 | | 51,17 | 30.773,76C |
| 17/05/2024 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 02-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 856,46 | | 29.917,30C |
| 17/05/2024 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 03-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 856,46 | | 29.060,84C |
| 17/05/2024 | 0001 | 001 | Pagto INSS 12-2023 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 5 | 5.829,51 | | 23.231,33C |
| 17/05/2024 | 0001 | 001 | Pagto INSS 01-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 6 | 4.300,58 | | 18.930,75C |
| 17/05/2024 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 02-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 7 | 856,46 | | 18.074,29C |
| 17/05/2024 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 03-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 8 | 856,46 | | 17.217,83C |
| 21/05/2024 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 02-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 2.943,18 | | 14.274,65C |
| 21/05/2024 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 03-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 4.395,95 | | 9.878,70C |
| 21/05/2024 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 04-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 6 | 5.370,40 | | 4.508,30C |
| 23/05/2024 | 0001 | 001 | INSS 12-2023 | 2.01.01.03.03.0022 | 0001 | 001 | 4 | 4.244,47 | | 263,83C |
| 31/05/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 05/2024 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 2 | | 4.303,77 | 4.567,60C |
| 31/05/2024 | 0001 | 001 | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 05/2024 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 5 | | 856,46 | 5.424,06C |
| 03/06/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 06/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 2 | | 63,54 | 5.487,60C |
| 03/06/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 06/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 4 | | 63,54 | 5.551,14C |
| 03/06/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 06/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 6 | | 63,54 | 5.614,68C |
| 30/06/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 06/2024 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 2 | | 5.346,53 | 10.961,21C |
| 30/06/2024 | 0001 | 001 | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 06/2024 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 6 | | 856,46 | 11.817,67C |
| 01/07/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 07/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 2 | | 61,77 | 11.879,44C |
| 08/07/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 07/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 2 | | 37,05 | 11.916,49C |
| 31/07/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 07/2024 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 2 | | 4.667,69 | 16.584,18C |
| 31/07/2024 | 0001 | 001 | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 07/2024 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 6 | | 856,46 | 17.440,64C |
| 05/08/2024 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 06-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 11.203,30 | | 6.237,34C |
| 12/08/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 08/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 2 | | 95,31 | 6.332,65C |
| 26/08/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 08/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 2 | | 153,54 | 6.486,19C |
| 31/08/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 08/2024 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 2 | | 4.454,82 | 10.941,01C |
| 31/08/2024 | 0001 | 001 | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 08/2024 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 6 | | 856,46 | 11.797,47C |

# LIVRO RAZÃO Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos



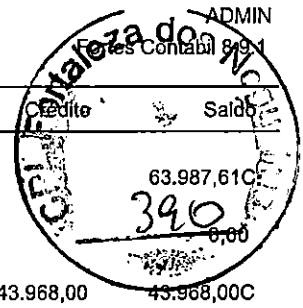
| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher** | | | | | | | | | | |
| 30/09/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 09/2024 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 2 | | 4.497,79 | 16.295,26C |
| 30/09/2024 | 0001 | 001 | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 09/2024 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 6 | | 856,46 | 17.151,72C |
| 31/10/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 10/2024 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 8 | | 4.898,83 | 22.050,55C |
| 31/10/2024 | 0001 | 001 | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 10/2024 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 11 | | 856,46 | 22.907,01C |
| 06/11/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 11/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 2 | | 131,31 | 23.038,32C |
| 06/11/2024 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 07-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 5.622,97 | | 17.415,35C |
| 06/11/2024 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 08-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 5.560,13 | | 11.855,22C |
| 06/11/2024 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 09-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 5 | 5.354,25 | | 6.500,97C |
| 30/11/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 11/2024 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 14 | | 4.971,62 | 11.472,59C |
| 30/11/2024 | 0001 | 001 | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 11/2024 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 17 | | 856,46 | 12.329,05C |
| 04/12/2024 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 10-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 5.755,29 | | 6.573,76C |
| 31/12/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 12/2024 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 8 | | 4.723,52 | 11.297,28C |
| 31/12/2024 | 0001 | 001 | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 12/2024 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 11 | | 856,46 | 12.153,74C |
| **Resumo da conta 2.01.01.03.01.0001 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | **46.899,18C** | | **100.831,07** | **66.085,63** | **12.153,74C** |
| **Conta: 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 13.257,28C |
| 31/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.FGTS ref. 01/2024 | 3.01.01.07.01.0013 | 0001 | 001 | 4 | | 4.166,44 | 17.423,72C |
| 29/02/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.FGTS ref. 02/2024 | 3.01.01.07.01.0013 | 0001 | 001 | 11 | | 3.639,67 | 21.063,39C |
| 31/03/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.FGTS ref. 03/2024 | 3.01.01.07.01.0013 | 0001 | 001 | 4 | | 5.224,89 | 26.288,28C |
| 30/04/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.FGTS ref. 04/2024 | 3.01.01.07.01.0013 | 0001 | 001 | 3 | | 5.275,14 | 31.563,42C |
| 31/05/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.FGTS ref. 05/2024 | 3.01.01.07.01.0013 | 0001 | 001 | 3 | | 5.049,39 | 36.612,81C |
| 30/06/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.FGTS ref. 06/2024 | 3.01.01.07.01.0013 | 0001 | 001 | 4 | | 5.435,99 | 42.048,80C |
| 31/07/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.FGTS ref. 07/2024 | 3.01.01.07.01.0013 | 0001 | 001 | 4 | | 5.208,18 | 47.256,98C |
| 31/08/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.FGTS ref. 08/2024 | 3.01.01.07.01.0013 | 0001 | 001 | 4 | | 4.948,38 | 52.205,36C |
| 30/09/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.FGTS ref. 09/2024 | 3.01.01.07.01.0013 | 0001 | 001 | 4 | | 5.120,61 | 57.325,97C |
| 31/10/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.FGTS ref. 10/2024 | 3.01.01.07.01.0013 | 0001 | 001 | 9 | | 7.713,59 | 65.039,56C |
| 30/11/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.FGTS ref. 11/2024 | 3.01.01.07.01.0013 | 0001 | 001 | 15 | | 5.489,13 | 70.528,69C |
| 31/12/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.FGTS ref. 12/2024 | 3.01.01.07.01.0013 | 0001 | 001 | 9 | | 5.262,10 | 75.790,79C |
| **Resumo da conta 2.01.01.03.01.0002 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | **13.257,28C** | | **0,00** | **62.533,51** | **75.790,79C** |
| **Conta: 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar** | | | | | | | | | | |

# LIVRO RAZÃO Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contabil 8491

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos



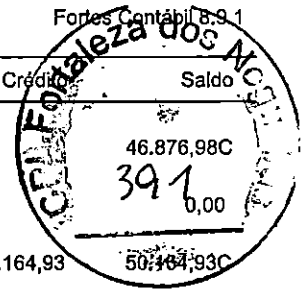
| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 63.987,61C |
| 05/01/2024 | 0001 | 001 | Pagamento de salários 01-2024 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 63.987,61 | | 0,00 |
| 31/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.salário ref. 12/2023 | 3.01.01.03.02.0040 | 0001 | 001 | 1 | | 43.968,00 | 43.968,00C |
| 31/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 01/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 3.056,62 | | 40.911,38C |
| 31/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.IRRF ref. 01/2024 | 2.01.01.03.03.0008 | 0001 | 001 | 3 | 54,27 | | 40.857,11C |
| 05/02/2024 | 0001 | 001 | Pg.funcionários ref. 01-2024 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 40.857,11 | | 0,00 |
| 29/02/2024 | 0001 | 001 | Vr.salário ref. 02/2024 | 3.01.01.03.02.0040 | 0001 | 001 | 8 | | 39.824,00 | 39.824,00C |
| 29/02/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 02/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 9 | 3.537,96 | | 36.286,04C |
| 29/02/2024 | 0001 | 001 | Vr.IRRF ref. 02/2024 | 2.01.01.03.03.0008 | 0001 | 001 | 10 | 21,18 | | 36.264,86C |
| 05/03/2024 | 0001 | 001 | Pg.funcionários ref. 02-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 36.264,86 | | 0,00 |
| 31/03/2024 | 0001 | 001 | Vr.salário ref. 03/2024 | 3.01.01.03.02.0040 | 0001 | 001 | 1 | | 56.344,00 | 56.344,00C |
| 31/03/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 03/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 4.335,95 | | 52.008,05C |
| 31/03/2024 | 0001 | 001 | Vr.IRRF ref. 03/2024 | 2.01.01.03.03.0008 | 0001 | 001 | 3 | 21,18 | | 51.986,87C |
| 05/04/2024 | 0001 | 001 | Pg.funcionários ref. 03-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 51.986,87 | | 0,00 |
| 30/04/2024 | 0001 | 001 | Vr.salário ref. 04/2024 | 3.01.01.03.02.0040 | 0001 | 001 | 1 | | 56.232,00 | 56.232,00C |
| 30/04/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 04/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 4.513,94 | | 51.718,06C |
| 05/05/2024 | 0001 | 001 | Pg.funcionários ref. 04-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 51.718,06 | | 0,00 |
| 31/05/2024 | 0001 | 001 | Vr.salário ref. 05/2024 | 3.01.01.03.02.0040 | 0001 | 001 | 1 | | 53.808,00 | 53.808,00C |
| 31/05/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 05/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 4.303,77 | | 49.504,23C |
| 05/06/2024 | 0001 | 001 | Pg.funcionários ref. 05-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 49.504,23 | | 0,00 |
| 30/06/2024 | 0001 | 001 | Vr.salário ref. 06/2024 | 3.01.01.03.02.0040 | 0001 | 001 | 1 | | 56.512,28 | 56.512,28C |
| 30/06/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 06/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 5.346,53 | | 51.165,75C |
| 30/06/2024 | 0001 | 001 | Vr.IRRF ref. 06/2024 | 2.01.01.03.03.0008 | 0001 | 001 | 3 | 12,20 | | 51.153,55C |
| 05/07/2024 | 0001 | 001 | Pg.funcionários ref. 06-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 51.153,55 | | 0,00 |
| 31/07/2024 | 0001 | 001 | Vr.salário ref. 07/2024 | 3.01.01.03.02.0040 | 0001 | 001 | 1 | | 54.184,00 | 54.184,00C |
| 31/07/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 07/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 4.667,69 | | 49.516,31C |
| 31/07/2024 | 0001 | 001 | Vr.IRRF ref. 07/2024 | 2.01.01.03.03.0008 | 0001 | 001 | 3 | 28,20 | | 49.488,11C |
| 05/08/2024 | 0001 | 001 | Pg.funcionários ref. 07-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 49.488,11 | | 0,00 |
| 31/08/2024 | 0001 | 001 | Vr.salário ref. 08/2024 | 3.01.01.03.02.0040 | 0001 | 001 | 1 | | 51.360,00 | 51.360,00C |
| 31/08/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 08/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 4.454,82 | | 46.905,18C |

# LIVRO RAZÃO Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos




| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar** | | | | | | | | | | |
| 31/08/2024 | 0001 | 001 | Vr.IRRF ref. 08/2024 | 2.01.01.03.03.0008 | 0001 | 001 | 3 | 28,20 | | 46.876,98C |
| 05/09/2024 | 0001 | 001 | Pg.funcionários ref. 08-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 46.876,98 | | 0,00 |
| 30/09/2024 | 0001 | 001 | Vr.salário ref. 09/2024 | 3.01.01.03.02.0040 | 0001 | 001 | 1 | | 50.164,93 | 50.164,93C |
| 30/09/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 09/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 4.497,79 | | 45.667,14C |
| 30/09/2024 | 0001 | 001 | Vr.IRRF ref. 09/2024 | 2.01.01.03.03.0008 | 0001 | 001 | 3 | 15,56 | | 45.651,58C |
| 05/10/2024 | 0001 | 001 | Pg.funcionários ref. 09-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 45.651,58 | | 0,00 |
| 31/10/2024 | 0001 | 001 | Vr.salário ref. 10/2024 | 3.01.01.03.02.0040 | 0001 | 001 | 7 | | 54.800,00 | 54.800,00C |
| 31/10/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 10/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 8 | 4.898,83 | | 49.901,17C |
| 05/11/2024 | 0001 | 001 | Pg.funcionários ref. 09-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 49.901,17 | | 0,00 |
| 30/11/2024 | 0001 | 001 | Vr.salário ref. 11/2024 | 3.01.01.03.02.0040 | 0001 | 001 | 13 | | 54.239,33 | 54.239,33C |
| 30/11/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 11/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 14 | 4.971,62 | | 49.267,71C |
| 05/12/2024 | 0001 | 001 | Pg.funcionários ref. 11-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 49.267,71 | | 0,00 |
| 31/12/2024 | 0001 | 001 | Vr.salário ref. 12/2024 | 3.01.01.03.02.0040 | 0001 | 001 | 7 | | 54.004,00 | 54.004,00C |
| 31/12/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 12/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 8 | 4.723,52 | | 49.280,48C |
| **Resumo da conta 2.01.01.03.01.0010 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | **63.987,61C** | | **640.147,67** | **625.440,54** | **49.280,48C** |
| **Conta: 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 0,00 |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 3.01.01.07.01.0078 | 0001 | 001 | 1 | | 1.192,36 | 1.192,36C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 3.01.01.07.01.0078 | 0001 | 001 | 3 | | 1.349,24 | 2.541,60C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 3.01.01.07.01.0078 | 0001 | 001 | 5 | | 1.349,24 | 3.890,84C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 3.01.01.07.01.0078 | 0001 | 001 | 7 | | 1.349,24 | 5.240,08C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 3.01.01.07.01.0078 | 0001 | 001 | 9 | | 1.035,46 | 6.275,54C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 3.01.01.07.01.0078 | 0001 | 001 | 11 | | 1.192,36 | 7.467,90C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 3.01.01.07.01.0078 | 0001 | 001 | 13 | | 1.349,24 | 8.817,14C |

# LIVRO RAZÃO Nº. 6

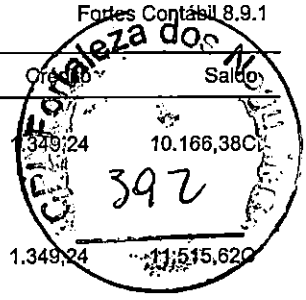
Licenciado para: N B DE O LIMA

ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04

Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos



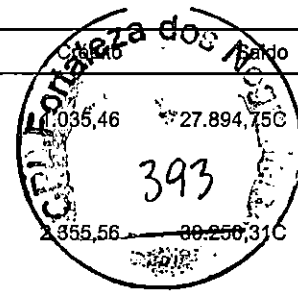

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar** | | | | | | | | | | |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 3.01.01.07.01.0078 | 0001 | 001 | 15 | | 1.349,24 | 10.166,38C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 3.01.01.07.01.0078 | 0001 | 001 | 17 | | 1.349,24 | 11.515,62C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 3.01.01.07.01.0078 | 0001 | 001 | 19 | | 1.035,46 | 12.551,08C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 3.01.01.07.01.0078 | 0001 | 001 | 21 | | 1.349,24 | 13.900,32C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 3.01.01.07.01.0078 | 0001 | 001 | 23 | | 407,90 | 14.308,22C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 3.01.01.07.01.0078 | 0001 | 001 | 25 | | 1.349,24 | 15.657,46C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 3.01.01.07.01.0078 | 0001 | 001 | 27 | | 1.349,24 | 17.006,70C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 3.01.01.07.01.0078 | 0001 | 001 | 29 | | 1.035,46 | 18.042,16C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 3.01.01.07.01.0078 | 0001 | 001 | 31 | | 1.349,24 | 19.391,40C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 3.01.01.07.01.0078 | 0001 | 001 | 33 | | 1.192,36 | 20.583,76C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 3.01.01.07.01.0078 | 0001 | 001 | 35 | | 1.506,13 | 22.089,89C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 3.01.01.07.01.0078 | 0001 | 001 | 37 | | 1.506,13 | 23.596,02C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 3.01.01.07.01.0078 | 0001 | 001 | 39 | | 1.349,24 | 24.945,26C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 3.01.01.07.01.0078 | 0001 | 001 | 41 | | 1.035,46 | 25.980,72C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 3.01.01.07.01.0078 | 0001 | 001 | 43 | | 878,57 | 26.859,29C |

# LIVRO RAZÃO Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos



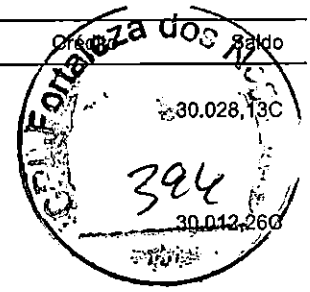

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar** | | | | | | | | | | |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 3.01.01.07.01.0078 | 0001 | 001 | 45 | | 1.035,46 | 27.894,75C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 3.01.01.07.01.0078 | 0001 | 001 | 47 | | 2.355,56 | 30.250,31C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 15,87 | | 30.234,44C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 15,87 | | 30.218,57C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 6 | 15,87 | | 30.202,70C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 8 | 15,87 | | 30.186,83C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 10 | 15,87 | | 30.170,96C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 12 | 15,87 | | 30.155,09C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 14 | 15,87 | | 30.139,22C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 16 | 15,87 | | 30.123,35C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 18 | 15,87 | | 30.107,48C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 20 | 15,87 | | 30.091,61C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 22 | 15,87 | | 30.075,74C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 24 | 15,87 | | 30.059,87C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 26 | 15,87 | | 30.044,00C |

# LIVRO RAZÃO Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos



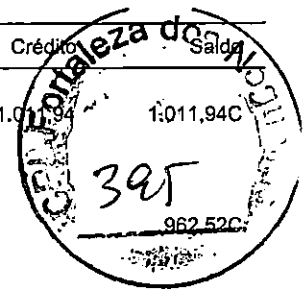

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar** | | | | | | | | | | |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 28 | 15,87 | | 30.028,13C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 30 | 15,87 | | 30.012,26C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 32 | 15,87 | | 29.996,39C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 34 | 15,87 | | 29.980,52C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 36 | 15,87 | | 29.964,65C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 38 | 15,87 | | 29.948,78C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 40 | 15,87 | | 29.932,91C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 42 | 15,87 | | 29.917,04C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 44 | 15,87 | | 29.901,17C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 46 | 15,87 | | 29.885,30C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 01/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 48 | 22,49 | | 29.862,81C |
| 05/01/2024 | 0001 | 001 | Pagamento de rescisões do mês | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 29.862,81 | | 0,00 |
| 01/02/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.02/2024 | 3.01.01.07.01.0078 | 0001 | 001 | 1 | | 794,36 | 794,36C |
| 01/02/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.02/2024 | 3.01.01.07.01.0078 | 0001 | 001 | 3 | | 951,24 | 1.745,60C |
| 01/02/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.02/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 21,18 | | 1.724,42C |
| 01/02/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.02/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 21,18 | | 1.703,24C |
| 08/02/2024 | 0001 | 001 | Pagamento rescisões mês | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 1.703,24 | | 0,00 |

# LIVRO RAZÃO Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos




| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar** | | | | | | | | | | |
| 09/02/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.02/2024 | 3.01.01.07.01.0078 | 0001 | 001 | 1 | | 1.011,94 | 1.011,94C |
| 09/02/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.02/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 49,42 | | 962,52C |
| 10/02/2024 | 0001 | 001 | Pagamento rescisão no mês | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 962,52 | | 0,00 |
| 01/03/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. 03/2024 | 3.01.01.07.01.0078 | 0001 | 001 | 1 | | 1.041,67 | 1.041,67C |
| 01/03/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. 03/2024 colaborador CELIO ANTONIO SILVA MARTINS | 3.01.01.07.01.0078 | 0001 | 001 | 3 | | 1.066,84 | 2.108,51C |
| 01/03/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 03/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 30,00 | | 2.078,51C |
| 01/03/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 03/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 30,00 | | 2.048,51C |
| 03/03/2024 | 0001 | 001 | Pg.rescisão ref. mês | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 2.048,51 | | 0,00 |
| 02/05/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. 05/2024 colaborador ANATOLIO CASTRO SILVA | 3.01.01.07.01.0078 | 0001 | 001 | 1 | | 1.819,91 | 1.819,91C |
| 02/05/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. 05/2024 colaborador RENATO PEREIRA BARROS DOS SANTOS | 3.01.01.07.01.0078 | 0001 | 001 | 3 | | 1.663,03 | 3.482,94C |
| 02/05/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 05/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 51,17 | | 3.431,77C |
| 02/05/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 05/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 51,17 | | 3.380,60C |
| 05/05/2024 | 0001 | 001 | Pg.rescisão ref. mês | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 3.380,60 | | 0,00 |
| 03/06/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. 06/2024 colaborador ELSON DA SILVA | 3.01.01.07.01.0078 | 0001 | 001 | 1 | | 1.997,04 | 1.997,04C |
| 03/06/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. 06/2024 colaborador MARCELO DA SILVA DE MORAIS | 3.01.01.07.01.0078 | 0001 | 001 | 3 | | 1.677,06 | 3.674,10C |
| 03/06/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. 06/2024 colaborador JOELMA DE CASTRO JOVITA | 3.01.01.07.01.0078 | 0001 | 001 | 5 | | 2.298,42 | 5.972,52C |
| 03/06/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 06/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 63,54 | | 5.908,98C |
| 03/06/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 06/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 63,54 | | 5.845,44C |
| 03/06/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 06/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 6 | 63,54 | | 5.781,90C |
| 05/06/2024 | 0001 | 001 | Pg.rescisão ref. 06-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 5.781,90 | | 0,00 |

# LIVRO RAZÃO Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar** | | | | | | | | | | |
| 01/07/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. 07/2024 colaborador DJALMAS DOS SANTOS MORAIS | 3.01.01.07.01.0078 | 0001 | 001 | 1 | | 1.459,07 | 1.459,07C |
| 01/07/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 07/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 61,77 | | 1.397,30C |
| 08/07/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. 07/2024 colaborador FRANCISCO GOMES DE CARVALHO | 3.01.01.07.01.0078 | 0001 | 001 | 1 | | 651,09 | 2.048,39C |
| 08/07/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 07/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 37,05 | | 2.011,34C |
| 09/08/2024 | 0001 | 001 | Pg.rescisão ref. 08-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 2.011,34 | | 0,00 |
| 12/08/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. 08/2024 colaborador CRECO CARDOSO GUIMARAES | 3.01.01.07.01.0078 | 0001 | 001 | 1 | | 1.780,69 | 1.780,69C |
| 12/08/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 08/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 95,31 | | 1.685,38C |
| 13/08/2024 | 0001 | 001 | Pg.rescisão ref. 08-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 1.685,38 | | 0,00 |
| 26/08/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. 08/2024 colaborador MANOEL AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA | 3.01.01.07.01.0078 | 0001 | 001 | 1 | | 2.682,80 | 2.682,80C |
| 26/08/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 08/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 153,54 | | 2.529,26C |
| 27/08/2024 | 0001 | 001 | Pg.rescisão ref. 08-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 2.529,26 | | 0,00 |
| 06/11/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. 11/2024 colaborador MANOEL DA GUIA RIBEIRO LEITE | 3.01.01.07.01.0078 | 0001 | 001 | 1 | | 3.577,07 | 3.577,07C |
| 06/11/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 11/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 131,31 | | 3.445,76C |
| 07/11/2024 | 0001 | 001 | Pg.rescisão ref. 11-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 3.445,76 | | 0,00 |
| **Resumo da conta 2.01.01.03.01.0015 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | | **0,00** | **54.722,54** | **54.722,54** | **0,00** |
| **Conta: 2.01.01.03.03.0004 - PIS a Recolher** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 3.466,54C |
| 23/01/2024 | 0001 | 001 | PIS 11-2023 | 2.01.01.03.03.0023 | 0001 | 001 | 2 | 2.861,91 | | 604,63C |
| 25/01/2024 | 0001 | 001 | Pg.PIS ref. 12-2023 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 604,63 | | 0,00 |
| **Resumo da conta 2.01.01.03.03.0004 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | | **3.466,54C** | **3.466,54** | **0,00** | **0,00** |
| **Conta: 2.01.01.03.03.0005 - COFINS a Recolher** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 15.999,42C |
| 23/01/2024 | 0001 | 001 | COFINS 11-2023 | 2.01.01.03.03.0023 | 0001 | 001 | 2 | 13.208,83 | | 2.790,59C |
| 25/01/2024 | 0001 | 001 | Pg.COFINS ref. 12-2023 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 2.790,59 | | 0,00 |
| **Resumo da conta 2.01.01.03.03.0005 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | | **15.999,42C** | **15.999,42** | **0,00** | **0,00** |

CPI Fortaleza dos Nogueiras 396

# LIVRO RAZÃO Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA
ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04
Fortes Contábil 8.9.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos



| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 2.01.01.03.03.0006 - IRPJ a Recolher** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 13.323,35C |
| 23/05/2024 | 0001 | 001 | IRPJ 4º trismestre 2023 | 2.01.01.03.03.0022 | 0001 | 001 | 4 | 13.323,35 | | 0,00 |
| **Resumo da conta 2.01.01.03.03.0006 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | **13.323,35C** | | **13.323,35** | **0,00** | **0,00** |
| **Conta: 2.01.01.03.03.0007 - CSLL a Recolher** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 13.499,26C |
| 23/05/2024 | 0001 | 001 | CSLL 4º trismestre 2023 | 2.01.01.03.03.0022 | 0001 | 001 | 4 | 13.499,26 | | 0,00 |
| **Resumo da conta 2.01.01.03.03.0007 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | **13.499,26C** | | **13.499,26** | **0,00** | **0,00** |
| **Conta: 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 1.921,50C |
| 23/01/2024 | 0001 | 001 | IRRF 11-2023 | 2.01.01.03.03.0023 | 0001 | 001 | 2 | 952,50 | | 969,00C |
| 31/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.IRRF ref. 01/2024 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 3 | | 54,27 | 1.023,27C |
| 31/01/2024 | 0001 | 001 | Vr. retenção IRRF comp. 01/2024 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 7 | | 1.020,67 | 2.043,94C |
| 28/02/2024 | 0001 | 001 | Retenção de IRRF comp. | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 6 | | 1.020,67 | 3.064,61C |
| 29/02/2024 | 0001 | 001 | Vr.IRRF ref. 02/2024 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 10 | | 21,18 | 3.085,79C |
| 29/02/2024 | 0001 | 001 | Vr. retenção IRRF comp. 02/2024 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 14 | | 1.009,63 | 4.095,42C |
| 31/03/2024 | 0001 | 001 | Vr.IRRF ref. 03/2024 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 3 | | 21,18 | 4.116,60C |
| 31/03/2024 | 0001 | 001 | Vr. retenção IRRF comp. 03/2024 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 7 | | 1.009,63 | 5.126,23C |
| 30/04/2024 | 0001 | 001 | Vr. retenção IRRF comp. 04/2024 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 6 | | 1.009,63 | 6.135,86C |
| 17/05/2024 | 0001 | 001 | Pagto IRRF 12-2023 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 5 | 952,50 | | 5.183,36C |
| 17/05/2024 | 0001 | 001 | Pagto IRRF 01-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 6 | 1.074,94 | | 4.108,42C |
| 21/05/2024 | 0001 | 001 | Pagto IRRF 02-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 1.030,81 | | 3.077,61C |
| 21/05/2024 | 0001 | 001 | Pagto IRRF 03-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 1.030,81 | | 2.046,80C |
| 21/05/2024 | 0001 | 001 | IRRF 04-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 6 | 1.009,63 | | 1.037,17C |
| 31/05/2024 | 0001 | 001 | Vr. retenção IRRF comp. 05/2024 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 6 | | 1.009,63 | 2.046,80C |
| 30/06/2024 | 0001 | 001 | Vr.IRRF ref. 06/2024 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 3 | | 12,20 | 2.059,00C |
| 30/06/2024 | 0001 | 001 | Vr. retenção IRRF comp. 06/2024 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 7 | | 1.009,63 | 3.068,63C |
| 31/07/2024 | 0001 | 001 | Vr.IRRF ref. 07/2024 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 3 | | 28,20 | 3.096,83C |
| 31/07/2024 | 0001 | 001 | Vr. retenção IRRF comp. 07/2024 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 7 | | 1.009,63 | 4.106,46C |
| 05/08/2024 | 0001 | 001 | IRRF 06-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 2.031,46 | | 2.075,00C |
| 31/08/2024 | 0001 | 001 | Vr.IRRF ref. 08/2024 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 3 | | 28,20 | 2.103,20C |
| 31/08/2024 | 0001 | 001 | Vr. retenção IRRF comp. 08/2024 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 7 | | 1.009,63 | 3.112,83C |
| 30/09/2024 | 0001 | 001 | Vr.IRRF ref. 09/2024 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 3 | | 15,56 | 3.128,39C |
| 30/09/2024 | 0001 | 001 | Vr. retenção IRRF comp. 09/2024 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 7 | | 1.009,63 | 4.138,02C |

# LIVRO RAZÃO Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher** | | | | | | | | | | |
| 31/10/2024 | 0001 | 001 | Vr. retenção IRRF comp. 10/2024 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 12 | | 1.009,63 | 5.147,65C |
| 06/11/2024 | 0001 | 001 | IRRF 07-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 1.037,83 | | 4.109,82C |
| 06/11/2024 | 0001 | 001 | IRRF 08-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 1.037,83 | | 3.071,99C |
| 06/11/2024 | 0001 | 001 | IRRF 09-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 5 | 1.025,19 | | 2.046,80C |
| 30/11/2024 | 0001 | 001 | Vr. retenção IRRF comp. 11/2024 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 18 | | 1.009,63 | 3.056,43C |
| 04/12/2024 | 0001 | 001 | IRRF 10-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 1.009,63 | | 2.046,80C |
| 31/12/2024 | 0001 | 001 | Vr. retenção IRRF comp. 12/2024 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 12 | | 1.009,63 | 3.056,43C |
| **Resumo da conta 2.01.01.03.03.0008 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | **1.921,50C** | | **12.193,13** | **13.328,06** | **3.056,43C** |
| **Conta: 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 0,00 |
| 31/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 01-2024 | 3.01.01.01.03.0007 | 0001 | 001 | 8 | | 3.325,80 | 3.325,80C |
| 28/02/2024 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 02-2024 | 3.01.01.01.03.0007 | 0001 | 001 | 7 | | 3.816,66 | 7.142,46C |
| 31/03/2024 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 03-2024 | 3.01.01.01.03.0007 | 0001 | 001 | 8 | | 2.698,76 | 9.841,22C |
| 30/04/2024 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 04-2024 | 3.01.01.01.03.0007 | 0001 | 001 | 7 | | 6.680,08 | 16.521,30C |
| 17/05/2024 | 0001 | 001 | Pg.simples ref. 01-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 9 | 3.325,80 | | 13.195,50C |
| 21/05/2024 | 0001 | 001 | Pg.simples ref. 02-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 7 | 3.816,66 | | 9.378,84C |
| 21/05/2024 | 0001 | 001 | Pg.simples ref. 03-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 8 | 2.698,76 | | 6.680,08C |
| 27/05/2024 | 0001 | 001 | Pg.simples ref. 04-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 6.680,08 | | 0,00 |
| 31/05/2024 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 05-2024 | 3.01.01.01.03.0007 | 0001 | 001 | 7 | | 6.829,77 | 6.829,77C |
| 30/06/2024 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 06-2024 | 3.01.01.01.03.0007 | 0001 | 001 | 8 | | 4.554,56 | 11.384,33C |
| 31/07/2024 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 07-2024 | 3.01.01.01.03.0007 | 0001 | 001 | 8 | | 3.430,30 | 14.814,63C |
| 05/08/2024 | 0001 | 001 | Pg.simples ref. 05-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 6.829,77 | | 7.984,86C |
| 05/08/2024 | 0001 | 001 | Pg.simples ref. | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 5 | 4.554,56 | | 3.430,30C |
| 31/08/2024 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 08-2024 | 3.01.01.01.03.0007 | 0001 | 001 | 8 | | 6.529,93 | 9.960,23C |
| 30/09/2024 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 09-2024 | 3.01.01.01.03.0007 | 0001 | 001 | 8 | | 6.993,14 | 16.953,37C |
| 18/10/2024 | 0001 | 001 | Pg.simples ref. 07-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 3.430,30 | | 13.523,07C |
| 18/10/2024 | 0001 | 001 | Pg.simples ref. 08-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 6.529,93 | | 6.993,14C |
| 31/10/2024 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 10-2024 | 3.01.01.01.03.0007 | 0001 | 001 | 13 | | 5.778,06 | 12.771,20C |
| 06/11/2024 | 0001 | 001 | Pg.simples ref. 09-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 6 | 6.993,14 | | 5.778,06C |
| 30/11/2024 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 11-2024 | 3.01.01.01.03.0007 | 0001 | 001 | 19 | | 6.591,08 | 12.369,14C |
| 04/12/2024 | 0001 | 001 | Pg.simples ref. 10-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 5.778,06 | | 6.591,08C |
| 31/12/2024 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 12-2024 | 3.01.01.01.03.0007 | 0001 | 001 | 13 | | 7.175,38 | 13.766,46C |
| **Resumo da conta 2.01.01.03.03.0010 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | **0,00** | | **50.637,06** | **64.403,52** | **13.766,46C** |
| **Conta: 2.01.01.03.03.0021 - Parcelamento Simples Nacional** | | | | | | | | | | |

# LIVRO RAZÃO Nº. 6

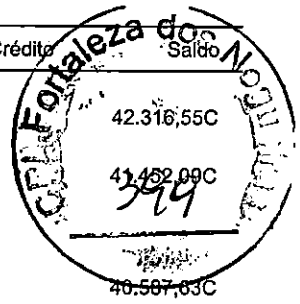
Licenciado para: N B DE O LIMA

ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04

Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos



| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 2.01.01.03.03.0021 - Parcelamento Simples Nacional** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 42.316,55C |
| 25/01/2024 | 0001 | 001 | Vr. referente parcelamento simples comp. 12-2023 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 864,46 | | 41.452,09C |
| 25/01/2024 | 0001 | 001 | Vr. referente parcelamento simples comp. 01-2024 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 5 | 864,46 | | 40.587,63C |
| 22/02/2024 | 0001 | 001 | Vr. referente parcelamento simples comp. 02-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 872,00 | | 39.715,63C |
| 28/03/2024 | 0001 | 001 | Vr. referente parcelamento simples comp. 03-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 878,21 | | 38.837,42C |
| 30/04/2024 | 0001 | 001 | Vr. referente parcelamento simples comp. 04-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 8 | 884,66 | | 37.952,76C |
| 28/06/2024 | 0001 | 001 | Vr. referente parcelamento simples comp. 05-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 898,03 | | 37.054,73C |
| 28/06/2024 | 0001 | 001 | Vr. referente parcelamento simples comp. 06-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 898,03 | | 36.156,70C |
| 22/07/2024 | 0001 | 001 | Vr. referente parcelamento simples comp. 07-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 904,16 | | 35.252,54C |
| 10/09/2024 | 0001 | 001 | Vr. referente parcelamento simples comp. 08-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 917,99 | | 34.334,55C |
| 18/10/2024 | 0001 | 001 | Vr. referente parcelamento simples comp. 09-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 924,52 | | 33.410,03C |
| 18/10/2024 | 0001 | 001 | Vr. referente parcelamento simples comp. 10-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 924,52 | | 32.485,51C |
| **Resumo da conta 2.01.01.03.03.0021 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | **42.316,55C** | | **9.831,04** | **0,00** | **32.485,51C** |
| **Conta: 2.01.01.03.03.0022 - Parcelamento Simplificado 02110001200634905242492** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 0,00 |
| 23/05/2024 | 0001 | 001 | Parcelamento Simplificado na data | (diversas) | | | 4 | | 44.630,88 | 44.630,88C |
| 24/05/2024 | 0001 | 001 | Pagto parcelamento comp. 05-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 918,80 | | 43.712,08C |
| 28/06/2024 | 0001 | 001 | Pagto parcelamento comp. 06-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 918,80 | | 42.793,28C |
| 31/07/2024 | 0001 | 001 | Pagto parcelamento comp. 07-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 11 | 918,80 | | 41.874,48C |

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 2.01.01.03.03.0022 - Parcelamento Simplificado 02110001200634905242492** | | | | | | | | | | |
| 29/08/2024 | 0001 | 001 | Pagto parcelamento comp. 08-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 918,80 | | 40.955,68C |
| 30/09/2024 | 0001 | 001 | Pagto parcelamento comp. 09-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 9 | 918,80 | | 40.036,88C |
| 31/10/2024 | 0001 | 001 | Pagto parcelamento comp. 10-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 14 | 918,80 | | 39.118,08C |
| 29/11/2024 | 0001 | 001 | Pagto parcelamento comp. 11-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 918,80 | | 38.199,28C |
| 30/12/2024 | 0001 | 001 | Pagto parcelamento comp. 12-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 918,80 | | 37.280,48C |
| **Resumo da conta 2.01.01.03.03.0022 (s.ant./ent./said./s.at.):** | | | | | | | **0,00** | **7.350,40** | **44.630,88** | **37.280,48C** |
| **Conta: 2.01.01.03.03.0023 - Parcelamento Simplificado 02110001200165195382401** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 0,00 |
| 23/01/2024 | 0001 | 001 | Parcelamento simplificado | (diversas) | | | 2 | | 53.848,44 | 53.848,44C |
| 23/01/2024 | 0001 | 001 | Pagto parcelamento comp. 01-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 1.085,94 | | 52.762,50C |
| 28/03/2024 | 0001 | 001 | Pagto parcelamento comp. 02-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 1.085,94 | | 51.676,56C |
| 30/04/2024 | 0001 | 001 | Pagto parcelamento comp. 04-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 9 | 1.085,94 | | 50.590,62C |
| 17/05/2024 | 0001 | 001 | Pagto parcelamento comp. 05-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 10 | 1.085,94 | | 49.504,68C |
| 05/08/2024 | 0001 | 001 | Pagto parcelamento comp. 08-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 6 | 2.171,88 | | 47.332,80C |
| 10/09/2024 | 0001 | 001 | Pagto parcelamento comp. 09-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 1.085,94 | | 46.246,86C |
| 10/09/2024 | 0001 | 001 | Pagto parcelamento comp. 09-2024 duplicado | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 1.085,94 | | 45.160,92C |
| 30/09/2024 | 0001 | 001 | Pagto parcelamento comp. 09-2024 final do mês | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 10 | 1.085,94 | | 44.074,98C |
| 29/11/2024 | 0001 | 001 | Pagto parcelamento comp. 11-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 1.085,94 | | 42.989,04C |
| 29/11/2024 | 0001 | 001 | Pagto parcelamento comp. 11-2024 duplicado | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 1.085,94 | | 41.903,10C |
| **Resumo da conta 2.01.01.03.03.0023 (s.ant./ent./said./s.at.):** | | | | | | | **0,00** | **11.945,34** | **53.848,44** | **41.903,10C** |
| **Conta: 2.01.01.09.01.0001 - Clientes Diversos** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 117.013,27C |
| 01/01/2024 | 0001 | 001 | Ajuste de saldo | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 331,39 | | 116.681,88C |
| **Resumo da conta 2.01.01.09.01.0001 (s.ant./ent./said./s.at.):** | | | | | | | **117.013,27C** | **331,39** | **0,00** | **116.681,88C** |

# LIVRO RAZÃO Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

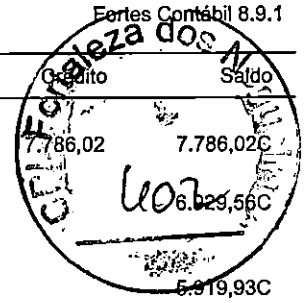
| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 253,59C |
| **Resumo da conta 2.01.01.17.01.0003 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | | **253,59C** | **0,00** | **0,00** | **253,59C** |
| **Conta: 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 5.729,17C |
| 05/01/2024 | 0001 | 001 | Pg.pró-labore ref. 12-2023 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 5.729,17 | | 0,00 |
| 31/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.pró-labore ref. 01/2024 | 3.01.01.03.02.0040 | 0001 | 001 | 5 | | 7.786,02 | 7.786,02C |
| 31/01/2024 | 0001 | 001 | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 01/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 6 | 856,46 | | 6.929,56C |
| 31/01/2024 | 0001 | 001 | Vr. retenção IRRF comp. 01/2024 | 2.01.01.03.03.0008 | 0001 | 001 | 7 | 1.020,67 | | 5.908,89C |
| 05/02/2024 | 0001 | 001 | Pg.pró-labore ref. 01-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 5.908,89 | | 0,00 |
| 28/02/2024 | 0001 | 001 | Vr.pró-labore ref. 02-2024 | 3.01.01.03.02.0040 | 0001 | 001 | 4 | | 7.786,02 | 7.786,02C |
| 28/02/2024 | 0001 | 001 | Retenção de INSS pró-labore 02-2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 5 | 856,46 | | 6.929,56C |
| 28/02/2024 | 0001 | 001 | Retenção de IRRF comp. | 2.01.01.03.03.0008 | 0001 | 001 | 6 | 1.020,67 | | 5.908,89C |
| 29/02/2024 | 0001 | 001 | Vr.pró-labore ref. 02/2024 | 3.01.01.03.02.0040 | 0001 | 001 | 12 | | 7.786,02 | 13.694,91C |
| 29/02/2024 | 0001 | 001 | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 02/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 13 | 856,46 | | 12.838,45C |
| 29/02/2024 | 0001 | 001 | Vr. retenção IRRF comp. 02/2024 | 2.01.01.03.03.0008 | 0001 | 001 | 14 | 1.009,63 | | 11.828,82C |
| 05/03/2024 | 0001 | 001 | Pg.pró-labore ref. 02-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 5.919,93 | | 5.908,89C |
| 05/03/2024 | 0001 | 001 | Pg.pró-labore ref. 02-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 5.908,89 | | 0,00 |
| 31/03/2024 | 0001 | 001 | Vr.pró-labore ref. 03/2024 | 3.01.01.03.02.0040 | 0001 | 001 | 5 | | 7.786,02 | 7.786,02C |
| 31/03/2024 | 0001 | 001 | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 03/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 6 | 856,46 | | 6.929,56C |
| 31/03/2024 | 0001 | 001 | Vr. retenção IRRF comp. 03/2024 | 2.01.01.03.03.0008 | 0001 | 001 | 7 | 1.009,63 | | 5.919,93C |
| 05/04/2024 | 0001 | 001 | Pg.pró-labore ref. 03-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 5.919,93 | | 0,00 |
| 30/04/2024 | 0001 | 001 | Vr.pró-labore ref. 04/2024 | 3.01.01.03.02.0040 | 0001 | 001 | 4 | | 7.786,02 | 7.786,02C |
| 30/04/2024 | 0001 | 001 | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 04/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 5 | 856,46 | | 6.929,56C |
| 30/04/2024 | 0001 | 001 | Vr. retenção IRRF comp. 04/2024 | 2.01.01.03.03.0008 | 0001 | 001 | 6 | 1.009,63 | | 5.919,93C |
| 05/05/2024 | 0001 | 001 | Pg.pró-labore ref. 04-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 5.919,93 | | 0,00 |
| 31/05/2024 | 0001 | 001 | Vr.pró-labore ref. 05/2024 | 3.01.01.03.02.0040 | 0001 | 001 | 4 | | 7.786,02 | 7.786,02C |
| 31/05/2024 | 0001 | 001 | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 05/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 5 | 856,46 | | 6.929,56C |
| 31/05/2024 | 0001 | 001 | Vr. retenção IRRF comp. 05/2024 | 2.01.01.03.03.0008 | 0001 | 001 | 6 | 1.009,63 | | 5.919,93C |
| 05/06/2024 | 0001 | 001 | Pg.pró-labore ref. 05-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 5.919,93 | | 0,00 |

# LIVRO RAZÃO Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1

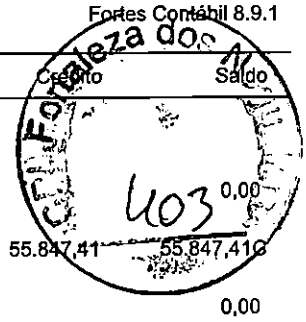
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos



| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar** | | | | | | | | | | |
| 30/06/2024 | 0001 | 001 | Vr.pró-labore ref. 06/2024 | 3.01.01.03.02.0040 | 0001 | 001 | 5 | | 7.786,02 | 7.786,02C |
| 30/06/2024 | 0001 | 001 | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 06/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 6 | 856,46 | | 6.929,56C |
| 30/06/2024 | 0001 | 001 | Vr. retenção IRRF comp. 06/2024 | 2.01.01.03.03.0008 | 0001 | 001 | 7 | 1.009,63 | | 5.919,93C |
| 05/07/2024 | 0001 | 001 | Pg.pró-labore ref. 06-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 5.919,93 | | 0,00 |
| 31/07/2024 | 0001 | 001 | Vr.pró-labore ref. 07/2024 | 3.01.01.03.02.0040 | 0001 | 001 | 5 | | 7.786,02 | 7.786,02C |
| 31/07/2024 | 0001 | 001 | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 07/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 6 | 856,46 | | 6.929,56C |
| 31/07/2024 | 0001 | 001 | Vr. retenção IRRF comp. 07/2024 | 2.01.01.03.03.0008 | 0001 | 001 | 7 | 1.009,63 | | 5.919,93C |
| 05/08/2024 | 0001 | 001 | Pg.pró-labore ref. 07-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 5.919,93 | | 0,00 |
| 31/08/2024 | 0001 | 001 | Vr.pró-labore ref. 08/2024 | 3.01.01.03.02.0040 | 0001 | 001 | 5 | | 7.786,02 | 7.786,02C |
| 31/08/2024 | 0001 | 001 | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 08/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 6 | 856,46 | | 6.929,56C |
| 31/08/2024 | 0001 | 001 | Vr. retenção IRRF comp. 08/2024 | 2.01.01.03.03.0008 | 0001 | 001 | 7 | 1.009,63 | | 5.919,93C |
| 05/09/2024 | 0001 | 001 | Pg.pró-labore ref. 08-20204 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 5.919,93 | | 0,00 |
| 30/09/2024 | 0001 | 001 | Vr.pró-labore ref. 09/2024 | 3.01.01.03.02.0040 | 0001 | 001 | 5 | | 7.786,02 | 7.786,02C |
| 30/09/2024 | 0001 | 001 | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 09/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 6 | 856,46 | | 6.929,56C |
| 30/09/2024 | 0001 | 001 | Vr. retenção IRRF comp. 09/2024 | 2.01.01.03.03.0008 | 0001 | 001 | 7 | 1.009,63 | | 5.919,93C |
| 05/10/2024 | 0001 | 001 | Pg.pró-labore ref. 09-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 5.919,93 | | 0,00 |
| 31/10/2024 | 0001 | 001 | Vr.pró-labore ref. 10/2024 | 3.01.01.03.02.0040 | 0001 | 001 | 10 | | 7.786,02 | 7.786,02C |
| 31/10/2024 | 0001 | 001 | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 10/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 11 | 856,46 | | 6.929,56C |
| 31/10/2024 | 0001 | 001 | Vr. retenção IRRF comp. 10/2024 | 2.01.01.03.03.0008 | 0001 | 001 | 12 | 1.009,63 | | 5.919,93C |
| 05/11/2024 | 0001 | 001 | Pg.pró-labore ref. 10-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 5.919,93 | | 0,00 |
| 30/11/2024 | 0001 | 001 | Vr.pró-labore ref. 11/2024 | 3.01.01.03.02.0040 | 0001 | 001 | 16 | | 7.786,02 | 7.786,02C |
| 30/11/2024 | 0001 | 001 | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 11/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 17 | 856,46 | | 6.929,56C |
| 30/11/2024 | 0001 | 001 | Vr. retenção IRRF comp. 11/2024 | 2.01.01.03.03.0008 | 0001 | 001 | 18 | 1.009,63 | | 5.919,93C |
| 05/12/2024 | 0001 | 001 | Pg.pró-labore ref. 11-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 5.919,93 | | 0,00 |
| 31/12/2024 | 0001 | 001 | Vr.pró-labore ref. 12/2024 | 3.01.01.03.02.0040 | 0001 | 001 | 10 | | 7.786,02 | 7.786,02C |
| 31/12/2024 | 0001 | 001 | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 12/2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 11 | 856,46 | | 6.929,56C |
| 31/12/2024 | 0001 | 001 | Vr. retenção IRRF comp. 12/2024 | 2.01.01.03.03.0008 | 0001 | 001 | 12 | 1.009,63 | | 5.919,93C |
| **Resumo da conta 2.01.01.17.01.0007 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | | | **5.729,17C** | **101.027,50** | **101.218,26** | **5.919,93C** |

# LIVRO RAZÃO Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

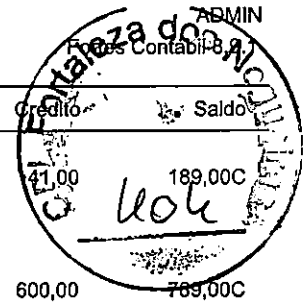



| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar** | | | | | | | | | | |
| **Conta: 2.01.01.21.02.0001 - Décimo Terceiro Salário** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 0,00 |
| 20/12/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.13 salário ref. 12/2024 | 3.01.01.03.02.0042 | 0001 | 001 | 1 | | 55.847,41 | 55.847,41C |
| 20/12/2024 | 0001 | 001 | Pagamento de decimo terceiro | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 5 | 55.847,41 | | 0,00 |
| **Resumo da conta 2.01.01.21.02.0001 (s.ant./ent./said./s.at.):** | | | | | | | **0,00** | **55.847,41** | **55.847,41** | **0,00** |
| **Conta: 2.01.01.21.02.0003 - INSS sobre Décimo Terceiro Salário** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 13.563,80C |
| 23/05/2024 | 0001 | 001 | INSS 13/2023 | 2.01.01.03.03.0022 | 0001 | 001 | 4 | 13.563,80 | | 0,00 |
| 20/12/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 13º salário 12/2024 | 3.01.01.03.02.0040 | 0001 | 001 | 2 | | 4.329,92 | 4.329,92C |
| **Resumo da conta 2.01.01.21.02.0003 (s.ant./ent./said./s.at.):** | | | | | | | **13.563,80C** | **13.563,80** | **4.329,92** | **4.329,92C** |
| **Conta: 2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 800.000,00C |
| 23/10/2024 | 0001 | 001 | Aumento de capital social | 1.07.04.01.01.0003 | 0001 | 001 | 1 | | 3.400.000,00 | 4.200.000,00C |
| **Resumo da conta 2.07.01.01.01.0001 (s.ant./ent./said./s.at.):** | | | | | | | **800.000,00C** | **0,00** | **3.400.000,00** | **4.200.000,00C** |
| **Conta: 2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 947.758,81C |
| **Resumo da conta 2.07.07.01.01.0001 (s.ant./ent./said./s.at.):** | | | | | | | **947.758,81C** | **0,00** | **0,00** | **947.758,81C** |
| **Conta: 2.07.07.01.01.0002 - Lucros do Exercício** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 838.247,72C |
| 31/12/2024 | 0001 | 001 | Vr.encerramento do exercício | (diversas) | | | 20 | | 778.641,09 | 1.616.888,81C |
| **Resumo da conta 2.07.07.01.01.0002 (s.ant./ent./said./s.at.):** | | | | | | | **838.247,72C** | **0,00** | **778.641,09** | **1.616.888,81C** |
| **Conta: 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 0,00 |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000816 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 50 | | 50,00 | 50,00C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000817 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 51 | | 28,00 | 78,00C |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000818 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 52 | | 20,00 | 98,00C |
| 03/01/2024 | 0001 | 001 | Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000819 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 30,00 | 128,00C |
| 03/01/2024 | 0001 | 001 | Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000820 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | | 20,00 | 148,00C |

# LIVRO RAZÃO Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

ADMIN
Fortes Contábil S.A.



| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno** | | | | | | | | | | |
| 03/01/2024 | 0001 | 001 | Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000821 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | | 41,00 | 189,00C |
| 03/01/2024 | 0001 | 001 | Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000822 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | | 600,00 | 789,00C |
| 03/01/2024 | 0001 | 001 | Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000823 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 5 | | 48,00 | 837,00C |
| 02/02/2024 | 0001 | 001 | Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000755 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | | 40,00 | 877,00C |
| 31/12/2024 | 0001 | 001 | Vr.encerramento do exercício | (diversas) | | | 20 | 877,00 | | 0,00 |
| **Resumo da conta 3.01.01.01.01.0005 (s.ant./ent./said./s.at.):** | | | | | | | **0,00** | **877,00** | **877,00** | **0,00** |
| **Conta: 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 0,00 |
| 26/01/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 64 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | | 98.651,93 | 98.651,93C |
| 26/01/2024 | 0001 | 001 | Prestação de Serviços conforme 000000000000063 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 5 | | 18.212,01 | 116.863,94C |
| 26/01/2024 | 0001 | 001 | Prestação de Serviços conforme 000000000000064 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 6 | | 39.460,78 | 156.324,72C |
| 29/01/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 65 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 21.655,69 | 177.980,41C |
| 29/01/2024 | 0001 | 001 | Prestação de Serviços conforme 000000000000065 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | | 21.655,69 | 199.636,10C |
| 01/02/2024 | 0001 | 001 | Prestação de Serviços conforme 000000000000067 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 6 | | 24.522,16 | 224.158,26C |
| 02/02/2024 | 0001 | 001 | Prestação de Serviços conforme 000000000000069 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | | 7.800,00 | 231.958,26C |
| 02/02/2024 | 0001 | 001 | Prestação de Serviços conforme 000000000000084 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | | 24.522,46 | 256.480,72C |
| 08/02/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 76 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | | 143.252,01 | 399.732,73C |
| 04/03/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 88 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 97.985,16 | 497.717,89C |
| 20/03/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 94 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 134.269,98 | 631.987,87C |
| 08/04/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 113 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 78.650,50 | 710.638,37C |
| 10/04/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 114 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 17.550,00 | 728.188,37C |
| 24/04/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 115 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 3.500,00 | 731.688,37C |
| 29/04/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 118 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | | 398.463,29 | 1.130.151,66C |
| 23/05/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 139 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 3.500,00 | 1.133.651,66C |
| 23/05/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 138 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | | 74.829,80 | 1.208.481,46C |

# LIVRO RAZÃO Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno** | | | | | | | | | | |
| 03/06/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 141 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 9 | | 68.807,08 | 1.276.688,54C |
| 13/06/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 155 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | | 71.081,75 | 1.347.770,29C |
| 24/06/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 156 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 15.585,00 | 1.363.355,29C |
| 25/06/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 157 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 3.500,00 | 1.366.855,29C |
| 28/06/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 159 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 102.549,58 | 1.469.404,87C |
| 28/06/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 159 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 5 | | 102.549,58 | 1.571.954,45C |
| 28/06/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 159 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 6 | | 102.549,58 | 1.674.504,03C |
| 31/07/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 182 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 9 | | 95.307,45 | 1.769.811,48C |
| 31/07/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 180 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 10 | | 24.552,46 | 1.794.363,94C |
| 02/08/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 183 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | | 184.036,74 | 1.978.400,68C |
| 08/08/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 189 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 81.865,06 | 2.060.265,74C |
| 02/09/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 203 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 86.440,00 | 2.146.705,74C |
| 03/09/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 207 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 60.684,26 | 2.207.390,00C |
| 03/09/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 208 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 5 | | 85.973,68 | 2.293.363,68C |
| 03/09/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 216 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 6 | | 54.934,03 | 2.348.297,71C |
| 03/09/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 208 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 7 | | 85.973,68 | 2.434.271,39C |
| 04/09/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 214 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 69.895,11 | 2.504.166,50C |
| 23/10/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 249 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | | 190.124,24 | 2.694.290,74C |
| 14/11/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 261 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 16.642,90 | 2.710.933,64C |
| 18/12/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 288 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 150.292,46 | 2.861.226,10C |
| 23/12/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 292 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 86.440,00 | 2.947.666,10C |
| 26/12/2024 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 293 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 102.487,86 | 3.050.153,96C |
| 31/12/2024 | 0001 | 001 | Vr.encerramento do exercício | (diversas) | | | 20 | 3.050.153,96 | | 0,00 |
| **Resumo da conta 3.01.01.01.01.0006 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | | **0,00** | **3.050.153,96** | **3.050.153,96** | **0,00** |
| **Conta: 3.01.01.01.03.0007 - Simples** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 0,00 |
| 31/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 01-2024 | 2.01.01.03.03.0010 | 0001 | 001 | 8 | 3.325,80 | | 3.325,80D |
| 28/02/2024 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 02-2024 | 2.01.01.03.03.0010 | 0001 | 001 | 7 | 3.816,66 | | 7.142,46D |
| 31/03/2024 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 03-2024 | 2.01.01.03.03.0010 | 0001 | 001 | 8 | 2.698,76 | | 9.841,22D |
| 30/04/2024 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 04-2024 | 2.01.01.03.03.0010 | 0001 | 001 | 7 | 6.680,08 | | 16.521,30D |
| 31/05/2024 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 05-2024 | 2.01.01.03.03.0010 | 0001 | 001 | 7 | 6.829,77 | | 23.351,07D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fenix Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 3.01.01.01.03.0007 - Simples** | | | | | | | | | | |
| 30/06/2024 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 06-2024 | 2.01.01.03.03.0010 | 0001 | 001 | 8 | 4.554,56 | | 27.905,63D |
| 31/07/2024 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 07-2024 | 2.01.01.03.03.0010 | 0001 | 001 | 8 | 3.430,30 | | 31.335,93D |
| 31/08/2024 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 08-2024 | 2.01.01.03.03.0010 | 0001 | 001 | 8 | 6.529,93 | | 37.865,86D |
| 30/09/2024 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 09-2024 | 2.01.01.03.03.0010 | 0001 | 001 | 8 | 6.993,14 | | 44.859,00D |
| 31/10/2024 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 10-2024 | 2.01.01.03.03.0010 | 0001 | 001 | 13 | 5.778,06 | | 50.637,06D |
| 30/11/2024 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 11-2024 | 2.01.01.03.03.0010 | 0001 | 001 | 19 | 6.591,08 | | 57.228,14D |
| 25/12/2024 | 0001 | 001 | Despesas com impostos | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 145.986,50 | | 203.214,64D |
| 31/12/2024 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 12-2024 | 2.01.01.03.03.0010 | 0001 | 001 | 13 | 7.175,38 | | 210.390,02D |
| 31/12/2024 | 0001 | 001 | Vr.encerramento do exercício | (diversas) | | | 20 | | 210.390,02 | 0,00 |
| **Resumo da conta 3.01.01.01.03.0007 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | | **0,00** | **210.390,02** | **210.390,02** | **0,00** |
| **Conta: 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 0,00 |
| 31/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.salário ref. 12/2023 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 1 | 43.968,00 | | 43.968,00D |
| 31/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.pró-labore ref. 01/2024 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 5 | 7.786,02 | | 51.754,02D |
| 28/02/2024 | 0001 | 001 | Vr.pró-labore ref. 02-2024 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 4 | 7.786,02 | | 59.540,04D |
| 29/02/2024 | 0001 | 001 | Vr.salário ref. 02/2024 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 8 | 39.824,00 | | 99.364,04D |
| 29/02/2024 | 0001 | 001 | Vr.pró-labore ref. 02/2024 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 12 | 7.786,02 | | 107.150,06D |
| 31/03/2024 | 0001 | 001 | Vr.salário ref. 03/2024 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 1 | 56.344,00 | | 163.494,06D |
| 31/03/2024 | 0001 | 001 | Vr.pró-labore ref. 03/2024 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 5 | 7.786,02 | | 171.280,08D |
| 30/04/2024 | 0001 | 001 | Vr.salário ref. 04/2024 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 1 | 56.232,00 | | 227.512,08D |
| 30/04/2024 | 0001 | 001 | Vr.pró-labore ref. 04/2024 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 4 | 7.786,02 | | 235.298,10D |
| 31/05/2024 | 0001 | 001 | Vr.salário ref. 05/2024 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 1 | 53.808,00 | | 289.106,10D |
| 31/05/2024 | 0001 | 001 | Vr.pró-labore ref. 05/2024 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 4 | 7.786,02 | | 296.892,12D |
| 30/06/2024 | 0001 | 001 | Vr.salário ref. 06/2024 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 1 | 56.512,28 | | 353.404,40D |
| 30/06/2024 | 0001 | 001 | Vr.pró-labore ref. 06/2024 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 5 | 7.786,02 | | 361.190,42D |
| 31/07/2024 | 0001 | 001 | Vr.salário ref. 07/2024 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 1 | 54.184,00 | | 415.374,42D |
| 31/07/2024 | 0001 | 001 | Vr.pró-labore ref. 07/2024 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 5 | 7.786,02 | | 423.160,44D |
| 31/08/2024 | 0001 | 001 | Vr.salário ref. 08/2024 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 1 | 51.360,00 | | 474.520,44D |
| 31/08/2024 | 0001 | 001 | Vr.pró-labore ref. 08/2024 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 5 | 7.786,02 | | 482.306,46D |
| 30/09/2024 | 0001 | 001 | Vr.salário ref. 09/2024 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 1 | 50.164,93 | | 532.471,39D |
| 30/09/2024 | 0001 | 001 | Vr.pró-labore ref. 09/2024 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 5 | 7.786,02 | | 540.257,41D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações** | | | | | | | | | | |
| 31/10/2024 | 0001 | 001 | Vr.salário ref. 10/2024 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 7 | 54.800,00 | | 595.057,41D |
| 31/10/2024 | 0001 | 001 | Vr.pró-labore ref. 10/2024 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 10 | 7.786,02 | | 602.843,43D |
| 30/11/2024 | 0001 | 001 | Vr.salário ref. 11/2024 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 13 | 54.239,33 | | 657.082,76D |
| 30/11/2024 | 0001 | 001 | Vr.pró-labore ref. 11/2024 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 16 | 7.786,02 | | 664.868,78D |
| 20/12/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 13º salário 12/2024 | 2.01.01.21.02.0003 | 0001 | 001 | 2 | 4.329,92 | | 669.198,70D |
| 31/12/2024 | 0001 | 001 | Vr.salário ref. 12/2024 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 7 | 54.004,00 | | 723.202,70D |
| 31/12/2024 | 0001 | 001 | Vr.pró-labore ref. 12/2024 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 10 | 7.786,02 | | 730.988,72D |
| 31/12/2024 | 0001 | 001 | Vr.encerramento do exercício | (diversas) | | | 20 | | 730.988,72 | 0,00 |
| **Resumo da conta 3.01.01.03.02.0040 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | | **0,00** | **730.988,72** | **730.988,72** | **0,00** |
| **Conta: 3.01.01.03.02.0042 - Décimo Terceiro Salário** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 0,00 |
| 20/12/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.13 salário ref. 12/2024 | 2.01.01.21.02.0001 | 0001 | 001 | 1 | 55.847,41 | | 55.847,41D |
| 31/12/2024 | 0001 | 001 | Vr.encerramento do exercício | (diversas) | | | 20 | | 55.847,41 | 0,00 |
| **Resumo da conta 3.01.01.03.02.0042 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | | **0,00** | **55.847,41** | **55.847,41** | **0,00** |
| **Conta: 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Prestados** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 0,00 |
| 31/12/2024 | 0001 | 001 | Custo dos serviços prestados | 1.01.15.01.02.0001 | 0001 | 001 | 16 | 79.580,60 | | 79.580,60D |
| 31/12/2024 | 0001 | 001 | Custo dos serviços prestados | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 18 | 145.698,60 | | 225.279,20D |
| 31/12/2024 | 0001 | 001 | Vr.encerramento do exercício | (diversas) | | | 20 | | 225.279,20 | 0,00 |
| **Resumo da conta 3.01.01.03.05.0001 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | | **0,00** | **225.279,20** | **225.279,20** | **0,00** |
| **Conta: 3.01.01.07.01.0013 - FGTS** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 0,00 |
| 31/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.FGTS ref. 01/2024 | 2.01.01.03.01.0002 | 0001 | 001 | 4 | 4.166,44 | | 4.166,44D |
| 29/02/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.FGTS ref. 02/2024 | 2.01.01.03.01.0002 | 0001 | 001 | 11 | 3.639,67 | | 7.806,11D |
| 31/03/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.FGTS ref. 03/2024 | 2.01.01.03.01.0002 | 0001 | 001 | 4 | 5.224,89 | | 13.031,00D |
| 30/04/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.FGTS ref. 04/2024 | 2.01.01.03.01.0002 | 0001 | 001 | 3 | 5.275,14 | | 18.306,14D |
| 31/05/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.FGTS ref. 05/2024 | 2.01.01.03.01.0002 | 0001 | 001 | 3 | 5.049,39 | | 23.355,53D |
| 30/06/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.FGTS ref. 06/2024 | 2.01.01.03.01.0002 | 0001 | 001 | 4 | 5.435,99 | | 28.791,52D |
| 31/07/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.FGTS ref. 07/2024 | 2.01.01.03.01.0002 | 0001 | 001 | 4 | 5.208,18 | | 33.999,70D |
| 31/08/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.FGTS ref. 08/2024 | 2.01.01.03.01.0002 | 0001 | 001 | 4 | 4.948,38 | | 38.948,08D |
| 30/09/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.FGTS ref. 09/2024 | 2.01.01.03.01.0002 | 0001 | 001 | 4 | 5.120,61 | | 44.068,69D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.9.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 3.01.01.07.01.0013 - FGTS** | | | | | | | | | | |
| 31/10/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.FGTS ref. 10/2024 | 2.01.01.03.01.0002 | 0001 | 001 | 9 | 7.713,59 | | 51.782,28D |
| 30/11/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.FGTS ref. 11/2024 | 2.01.01.03.01.0002 | 0001 | 001 | 15 | 5.489,13 | | 57.271,41D |
| 31/12/2024 | 0001 | 001 | Vr.prov.FGTS ref. 12/2024 | 2.01.01.03.01.0002 | 0001 | 001 | 9 | 5.262,10 | | 62.533,51D |
| 31/12/2024 | 0001 | 001 | Vr.encerramento do exercício | (diversas) | | | 20 | | 62.533,51 | 0,00 |
| **Resumo da conta 3.01.01.07.01.0013 (s.ant./ent./said./s.at.):** | | | | | | | **0,00** | **62.533,51** | **62.533,51** | **0,00** |
| **Conta: 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 0,00 |
| 06/01/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009118 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 1.036,00 | | 1.036,00D |
| 08/01/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009119 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 1.036,00 | | 2.072,00D |
| 10/01/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000011338 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 598,00 | | 2.670,00D |
| 15/01/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000015572 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 3.285,25 | | 5.955,25D |
| 18/01/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000046173 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 5.670,00 | | 11.625,25D |
| 18/01/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000046175 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 10.833,00 | | 22.458,25D |
| 22/01/2024 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 967,50 | | 23.425,75D |
| 23/01/2024 | 0001 | 001 | Compra de bem para uso ou consumo conforme NFe 000003961 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 160,20 | | 23.585,95D |
| 24/01/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000017506 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 1.838,00 | | 25.423,95D |
| 27/01/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000011978 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 2.694,60 | | 28.118,55D |
| 01/02/2024 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000000154 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 5 | 360,00 | | 28.478,55D |
| 02/02/2024 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 220,00 | | 28.698,55D |
| 05/02/2024 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000000121 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 5 | 690,00 | | 29.388,55D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos




| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo** | | | | | | | | | | |
| 09/02/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009181 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 1.100,00 | | 30.488,55D |
| 09/02/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000011440 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 543,00 | | 31.031,55D |
| 15/02/2024 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 50.000,00 | | 81.031,55D |
| 15/02/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000180 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 50.000,00 | | 131.031,55D |
| 20/02/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000005017 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 858,00 | | 131.889,55D |
| 20/02/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000005018 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 740,00 | | 132.629,55D |
| 22/02/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000903 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 210,00 | | 132.839,55D |
| 26/02/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000016184 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 156,00 | | 132.995,55D |
| 29/02/2024 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000000125 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 15 | 1.098,00 | | 134.093,55D |
| 07/03/2024 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 3.976,00 | | 138.069,55D |
| 07/03/2024 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 2.000,00 | | 140.069,55D |
| 07/03/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000017944 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 3.498,00 | | 143.567,55D |
| 07/03/2024 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 2.000,00 | | 145.567,55D |
| 08/03/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009227 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 1.352,98 | | 146.920,53D |
| 14/03/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000038449 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 880,00 | | 147.800,53D |
| 15/03/2024 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 1.659,52 | | 149.460,05D |
| 19/03/2024 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000000127 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 960,00 | | 150.420,05D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA
ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04
Fortes Contábil 8.9.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo** | | | | | | | | | | |
| 19/03/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000046845 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 761,00 | | 151.181,05D |
| 20/03/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000018113 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 2.878,00 | | 154.059,05D |
| 01/04/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000003263 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 6.759,95 | | 160.819,00D |
| 05/04/2024 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 5 | 480,00 | | 161.299,00D |
| 10/04/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000018316 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 2.172,00 | | 163.471,00D |
| 10/04/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000246884 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 23.143,81 | | 186.614,81D |
| 11/04/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000011593 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 564,00 | | 187.178,81D |
| 15/04/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009251 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 1.300,00 | | 188.478,81D |
| 15/04/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000247380 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 698,88 | | 189.177,69D |
| 15/04/2024 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 6.384,46 | | 195.562,15D |
| 15/04/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000247384 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 6.384,46 | | 201.946,61D |
| 17/04/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000247608 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 6.119,06 | | 208.065,67D |
| 22/04/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000018464 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 8.250,00 | | 216.315,67D |
| 26/04/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000016411 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 64,40 | | 216.380,07D |
| 06/05/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000018713 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 708,00 | | 217.088,07D |
| 08/05/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009282 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 1.251,50 | | 218.339,57D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo** | | | | | | | | | | |
| 24/05/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000250730 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 7.524,00 | | 225.863,57D |
| 24/05/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000250731 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 1.120,00 | | 226.983,57D |
| 27/05/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000061781 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 21.580,00 | | 248.563,57D |
| 03/06/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000251473 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 8 | 1.500,00 | | 250.063,57D |
| 04/06/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000019488 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 1.924,23 | | 251.987,80D |
| 06/06/2024 | 0001 | 001 | Compra de bem para uso ou consumo conforme NFe 000004196 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 1.401,98 | | 253.389,78D |
| 06/06/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000061966 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 11.707,52 | | 265.097,30D |
| 12/06/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000011806 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 1.108,00 | | 266.205,30D |
| 13/06/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009307 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 1.300,00 | | 267.505,30D |
| 14/06/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000252303 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 4.249,00 | | 271.754,30D |
| 20/06/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000252823 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 242,92 | | 271.997,22D |
| 27/06/2024 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 732,40 | | 272.729,62D |
| 27/06/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000253403 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 732,40 | | 273.462,02D |
| 04/07/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000020292 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 1.670,00 | | 275.132,02D |
| 05/07/2024 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 3.850,00 | | 278.982,02D |
| 05/07/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000016823 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 3.850,00 | | 282.832,02D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

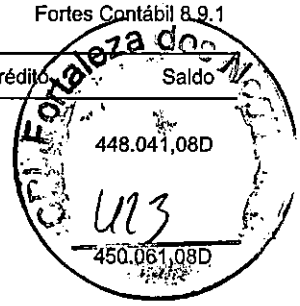
| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo** | | | | | | | | | | |
| 05/07/2024 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 5 | 4.320,00 | | 287.152,02D |
| 27/07/2024 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000022978 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 2.804,46 | | 289.956,48D |
| 30/07/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000996 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 90.000,00 | | 379.956,48D |
| 30/07/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000997 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 33.750,00 | | 413.706,48D |
| 02/08/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000021033 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 11.857,00 | | 425.563,48D |
| 05/08/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000021102 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 7 | 2.195,00 | | 427.758,48D |
| 06/08/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000002722 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 285,00 | | 428.043,48D |
| 07/08/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009511 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 1.656,49 | | 429.699,97D |
| 15/08/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000021350 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 5.750,00 | | 435.449,97D |
| 15/08/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000021351 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 3.614,00 | | 439.063,97D |
| 21/08/2024 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 3.390,00 | | 442.453,97D |
| 23/08/2024 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 445,00 | | 442.898,97D |
| 27/08/2024 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 47,49 | | 442.946,46D |
| 27/08/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000017048 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 47,49 | | 442.993,95D |
| 28/08/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000012018 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 1.267,59 | | 444.261,54D |
| 28/08/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000012019 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 957,54 | | 445.219,08D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos



| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo** | | | | | | | | | | |
| 03/09/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000021839 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 2.822,00 | | 448.041,08D |
| 05/09/2024 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 2.020,00 | | 450.061,08D |
| 06/09/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009606 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 836,00 | | 450.897,08D |
| 11/09/2024 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 1.160,00 | | 452.057,08D |
| 13/09/2024 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 1.738,00 | | 453.795,08D |
| 13/09/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000022088 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 6.560,00 | | 460.355,08D |
| 24/09/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000044587 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 1,00 | | 460.356,08D |
| 28/09/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000022432 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 9.470,00 | | 469.826,08D |
| 02/10/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009698 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 940,00 | | 470.766,08D |
| 14/10/2024 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 805,00 | | 471.571,08D |
| 17/10/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000044277 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 2.093,58 | | 473.664,66D |
| 22/10/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000264784 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 4.049,72 | | 477.714,38D |
| 22/10/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000264821 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 326,68 | | 478.041,06D |
| 26/10/2024 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 1.964,00 | | 480.005,06D |
| 01/11/2024 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 952,00 | | 480.957,06D |
| 01/11/2024 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 665,00 | | 481.622,06D |
| 04/11/2024 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 75,00 | | 481.697,06D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos



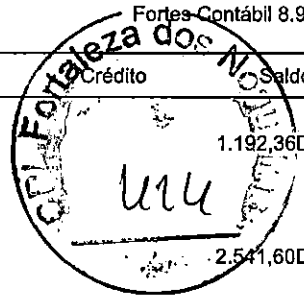
| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo** | | | | | | | | | | |
| 05/11/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000023026 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 5 | 1.278,00 | | 482.975,06D |
| 08/11/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009893 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 639,00 | | 483.614,06D |
| 09/11/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000012272 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 467,28 | | 484.081,34D |
| 14/11/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000023151 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 1.146,00 | | 485.227,34D |
| 18/11/2024 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 2.227,00 | | 487.454,34D |
| 19/11/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000023241 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 8.104,00 | | 495.558,34D |
| 27/11/2024 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 28,90 | | 495.587,24D |
| 29/11/2024 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 289,00 | | 495.876,24D |
| 30/11/2024 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 20 | 49,00 | | 495.925,24D |
| 07/12/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000045409 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 2.197,61 | | 498.122,85D |
| 09/12/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000343 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 30.000,00 | | 528.122,85D |
| 10/12/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009962 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 945,00 | | 529.067,85D |
| 20/12/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000011773 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 225,00 | | 529.292,85D |
| 20/12/2024 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000023627 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 7.172,00 | | 536.464,85D |
| 30/12/2024 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000105881 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 6.900,00 | | 543.364,85D |
| 31/12/2024 | 0001 | 001 | Vr.encerramento do exercício | (diversas) | | | 20 | | 543.364,85 | 0,00 |
| **Resumo da conta 3.01.01.07.01.0063 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | | | **0,00** | **543.364,85** | **543.364,85** | **0,00** |
| **Conta: 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 0,00 |

# LIVRO RAZÃO Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos




| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões** | | | | | | | | | | |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 1 | 1.192,36 | | 1.192,36D |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 3 | 1.349,24 | | 2.541,60D |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 5 | 1.349,24 | | 3.890,84D |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 7 | 1.349,24 | | 5.240,08D |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 9 | 1.035,46 | | 6.275,54D |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 11 | 1.192,36 | | 7.467,90D |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 13 | 1.349,24 | | 8.817,14D |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 15 | 1.349,24 | | 10.166,38D |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 17 | 1.349,24 | | 11.515,62D |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 19 | 1.035,46 | | 12.551,08D |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 21 | 1.349,24 | | 13.900,32D |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 23 | 407,90 | | 14.308,22D |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 25 | 1.349,24 | | 15.657,46D |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 27 | 1.349,24 | | 17.006,70D |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 29 | 1.035,46 | | 18.042,16D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões** | | | | | | | | | | |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 31 | 1.349,24 | | 19.391,40D |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 33 | 1.192,36 | | 20.583,76D |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 35 | 1.506,13 | | 22.089,89D |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 37 | 1.506,13 | | 23.596,02D |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 39 | 1.349,24 | | 24.945,26D |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 41 | 1.035,46 | | 25.980,72D |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 43 | 878,57 | | 26.859,29D |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 45 | 1.035,46 | | 27.894,75D |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.01/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 47 | 2.355,56 | | 30.250,31D |
| 01/02/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.02/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 1 | 794,36 | | 31.044,67D |
| 01/02/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.02/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 3 | 951,24 | | 31.995,91D |
| 09/02/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.02/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 1 | 1.011,94 | | 33.007,85D |
| 01/03/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. 03/2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 1 | 1.041,67 | | 34.049,52D |
| 01/03/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. 03/2024 colaborador CELIO ANTONIO SILVA MARTINS | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 3 | 1.066,84 | | 35.116,36D |
| 02/05/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. 05/2024 colaborador ANATOLIO CASTRO SILVA | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 1 | 1.819,91 | | 36.936,27D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA
ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04
Fortes Contábil 8.9.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões** | | | | | | | | | | |
| 02/05/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. 05/2024 colaborador RENATO PEREIRA BARROS DOS SANTOS | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 3 | 1.663,03 | | 38.599,30D |
| 03/06/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. 06/2024 colaborador ELSON DA SILVA | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 1 | 1.997,04 | | 40.596,34D |
| 03/06/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. 06/2024 colaborador MARCELO DA SILVA DE MORAIS | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 3 | 1.677,06 | | 42.273,40D |
| 03/06/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. 06/2024 colaborador JOELMA DE CASTRO JOVITA | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 5 | 2.298,42 | | 44.571,82D |
| 01/07/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. 07/2024 colaborador DJALMAS DOS SANTOS MORAIS | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 1 | 1.459,07 | | 46.030,89D |
| 08/07/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. 07/2024 colaborador FRANCISCO GOMES DE CARVALHO | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 1 | 651,09 | | 46.681,98D |
| 12/08/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. 08/2024 colaborador CRECO CARDOSO GUIMARAES | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 1 | 1.780,69 | | 48.462,67D |
| 26/08/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. 08/2024 colaborador MANOEL AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 1 | 2.682,80 | | 51.145,47D |
| 06/11/2024 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. 11/2024 colaborador MANOEL DA GUIA RIBEIRO LEITE | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 1 | 3.577,07 | | 54.722,54D |
| 31/12/2024 | 0001 | 001 | Vr.encerramento do exercício | (diversas) | | | 20 | | 54.722,54 | 0,00 |
| **Resumo da conta 3.01.01.07.01.0078 (s.ant./ent./said./s.at.):** | | | | | | | **0,00** | **54.722,54** | **54.722,54** | **0,00** |
| **Conta: 3.01.01.07.02.0027 - Despesas combustível** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 0,00 |
| 02/01/2024 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000002066 | 2.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 49 | 23.852,47 | | 23.852,47D |
| 09/01/2024 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000000388 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 334,81 | | 24.187,28D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA

ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04

Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 3.01.01.07.02.0027 - Despesas combustivel** | | | | | | | | | | |
| 16/01/2024 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000001064 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 29.62[illegible]43 | | 53.811,71D |
| 10/02/2024 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000000395 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 1.532,04 | | 55.343,75D |
| 13/02/2024 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000000908 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 151,92 | | 55.495,67D |
| 16/02/2024 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000001117 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 36.534,91 | | 92.030,58D |
| 04/03/2024 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000002106 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 22.100,40 | | 114.130,98D |
| 15/03/2024 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000015992 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 1.247,52 | | 115.378,50D |
| 16/03/2024 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000000396 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 305,01 | | 115.683,51D |
| 02/04/2024 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000002125 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 24.572,06 | | 140.255,57D |
| 29/04/2024 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000000406 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 669,75 | | 140.925,32D |
| 02/05/2024 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000002155 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 5 | 27.383,74 | | 168.309,06D |
| 03/06/2024 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000002187 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 7 | 24.353,86 | | 192.662,92D |
| 22/06/2024 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000033929 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 1.861,80 | | 194.524,72D |
| 02/07/2024 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000002207 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 23.813,92 | | 218.338,64D |
| 11/07/2024 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000001612 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 4.578,04 | | 222.916,68D |
| 02/08/2024 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000002227 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 26.171,66 | | 249.088,34D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 3.01.01.07.02.0027 - Despesas combustivel** | | | | | | | | | | |
| 20/08/2024 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000034623 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 959,86 | | 250.048,20D |
| 27/08/2024 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000034711 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 698,28 | | 250.746,48D |
| 02/09/2024 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000002247 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 25.097,13 | | 275.843,61D |
| 17/09/2024 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000034937 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 1.001,07 | | 276.844,68D |
| 25/09/2024 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000035036 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 944,63 | | 277.789,31D |
| 02/10/2024 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000002286 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 25.051,49 | | 302.840,80D |
| 14/10/2024 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000035276 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 1.162,94 | | 304.003,74D |
| 28/10/2024 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000035457 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 1.358,56 | | 305.362,30D |
| 21/11/2024 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000035737 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 1.913,88 | | 307.276,18D |
| 03/12/2024 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000002328 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 26.597,81 | | 333.873,99D |
| 11/12/2024 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000001715 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 4.559,77 | | 338.433,76D |
| 31/12/2024 | 0001 | 001 | Vr.encerramento do exercício | (diversas) | | | 20 | | 338.433,76 | 0,00 |
| **Resumo da conta 3.01.01.07.02.0027 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | | **0,00** | **338.433,76** | **338.433,76** | **0,00** |
| **Conta: 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 0,00 |
| 28/03/2024 | 0001 | 001 | Pagto parcelamento comp. 02-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 19,54 | | 19,54D |
| 30/04/2024 | 0001 | 001 | Pagto parcelamento comp. 04-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 9 | 28,56 | | 48,10D |
| 17/05/2024 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 02-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 180,10 | | 228,20D |
| 17/05/2024 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 03-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 82,04 | | 310,24D |
| 17/05/2024 | 0001 | 001 | Pagto juros INSS 12-2023 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 5 | 1.595,09 | | 1.905,33D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA
ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04
Fortes Contábil 8.9.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos** | | | | | | | | | | |
| 17/05/2024 | 0001 | 001 | Pagto juros INSS 01-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 6 | 1.221,29 | | 3.126,62D |
| 17/05/2024 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 02-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 7 | 180,10 | | 3.306,72D |
| 17/05/2024 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 03-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 8 | 82,05 | | 3.388,77D |
| 17/05/2024 | 0001 | 001 | Pg.simples ref. 01-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 9 | 755,62 | | 4.144,39D |
| 17/05/2024 | 0001 | 001 | Pagto parcelamento comp. 05-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 10 | 38,22 | | 4.182,61D |
| 21/05/2024 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 02-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 869,89 | | 5.052,50D |
| 21/05/2024 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 03-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 591,49 | | 5.643,99D |
| 21/05/2024 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 04-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 6 | 21,04 | | 5.665,03D |
| 21/05/2024 | 0001 | 001 | Pg.simples ref. 02-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 7 | 835,46 | | 6.500,49D |
| 21/05/2024 | 0001 | 001 | Pg.simples ref. 03-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 8 | 285,26 | | 6.785,75D |
| 27/05/2024 | 0001 | 001 | Pg.simples ref. 04-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 154,31 | | 6.940,06D |
| 28/06/2024 | 0001 | 001 | Pagto parcelamento comp. 06-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 9,18 | | 6.949,24D |
| 31/07/2024 | 0001 | 001 | Pagto parcelamento comp. 07-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 11 | 16,44 | | 6.965,68D |
| 05/08/2024 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 06-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 1.486,14 | | 8.451,82D |
| 05/08/2024 | 0001 | 001 | Pg.simples ref. 05-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 1.167,21 | | 9.619,03D |
| 05/08/2024 | 0001 | 001 | Pg.simples ref. | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 5 | 255,97 | | 9.875,00D |
| 05/08/2024 | 0001 | 001 | Pagto parcelamento comp. 08-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 6 | 131,38 | | 10.006,38D |
| 29/08/2024 | 0001 | 001 | Pagto parcelamento comp. 08-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 24,80 | | 10.031,18D |
| 10/09/2024 | 0001 | 001 | Pagto parcelamento comp. 09-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 75,14 | | 10.106,32D |
| 10/09/2024 | 0001 | 001 | Pagto parcelamento comp. 09-2024 duplicado | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 75,14 | | 10.181,46D |
| 30/09/2024 | 0001 | 001 | Pagto parcelamento comp. 09-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 9 | 32,80 | | 10.214,26D |
| 30/09/2024 | 0001 | 001 | Pagto parcelamento comp. 09-2024 final do mês | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 10 | 75,14 | | 10.289,40D |
| 18/10/2024 | 0001 | 001 | Pg.simples ref. 07-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 731,00 | | 11.020,40D |
| 18/10/2024 | 0001 | 001 | Pg.simples ref. 08-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 625,57 | | 11.645,97D |
| 31/10/2024 | 0001 | 001 | Pagto parcelamento comp. 10-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 14 | 40,51 | | 11.686,48D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 6

Licenciado para: N B DE O LIMA
ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04
Fortes Contábil 8.9.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos** | | | | | | | | | | |
| 06/11/2024 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 07-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 1.516,64 | | 13.203,12D |
| 06/11/2024 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 08-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 1.107,11 | | 14.310,23D |
| 06/11/2024 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 09-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 5 | 421,65 | | 14.731,88D |
| 06/11/2024 | 0001 | 001 | Pg.simples ref. 09-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 6 | 439,17 | | 15.171,05D |
| 29/11/2024 | 0001 | 001 | Pagto parcelamento comp. 11-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 49,06 | | 15.220,11D |
| 29/11/2024 | 0001 | 001 | Pagto parcelamento comp. 11-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 94,36 | | 15.314,47D |
| 29/11/2024 | 0001 | 001 | Pagto parcelamento comp. 11-2024 duplicado | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 94,36 | | 15.408,83D |
| 04/12/2024 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 10-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 380,15 | | 15.788,98D |
| 04/12/2024 | 0001 | 001 | Pg.simples ref. 10-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 305,66 | | 16.094,64D |
| 28/12/2024 | 0001 | 001 | Despesas com juros | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 34.678,90 | | 50.773,54D |
| 30/12/2024 | 0001 | 001 | Pagto parcelamento comp. 12-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 56,32 | | 50.829,86D |
| 31/12/2024 | 0001 | 001 | Vr.encerramento do exercício | (diversas) | | | 20 | | 50.829,86 | 0,00 |
| **Resumo da conta 3.01.01.09.01.0006 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | | **0,00** | **50.829,86** | **50.829,86** | **0,00** |
| **Conta: 6.01 - Apuração do Exercício** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 0,00 |
| 31/12/2024 | 0001 | 001 | Vr.encerramento do exercício | (diversas) | | | 20 | | 877,00 | 877,00C |
| 31/12/2024 | 0001 | 001 | Vr.encerramento do exercício | (diversas) | | | 20 | | 3.050.153,96 | 3.051.030,96C |
| 31/12/2024 | 0001 | 001 | Vr.encerramento do exercício | (diversas) | | | 20 | 210.390,02 | | 2.840.640,94C |
| 31/12/2024 | 0001 | 001 | Vr.encerramento do exercício | (diversas) | | | 20 | 730.988,72 | | 2.109.652,22C |
| 31/12/2024 | 0001 | 001 | Vr.encerramento do exercício | (diversas) | | | 20 | 55.847,41 | | 2.053.804,81C |
| 31/12/2024 | 0001 | 001 | Vr.encerramento do exercício | (diversas) | | | 20 | 225.279,20 | | 1.828.525,61C |
| 31/12/2024 | 0001 | 001 | Vr.encerramento do exercício | (diversas) | | | 20 | 62.533,51 | | 1.765.992,10C |
| 31/12/2024 | 0001 | 001 | Vr.encerramento do exercício | (diversas) | | | 20 | 543.364,85 | | 1.222.627,25C |
| 31/12/2024 | 0001 | 001 | Vr.encerramento do exercício | (diversas) | | | 20 | 54.722,54 | | 1.167.904,71C |
| 31/12/2024 | 0001 | 001 | Vr.encerramento do exercício | (diversas) | | | 20 | 338.433,76 | | 829.470,95C |
| 31/12/2024 | 0001 | 001 | Vr.encerramento do exercício | (diversas) | | | 20 | 50.829,86 | | 778.641,09C |
| 31/12/2024 | 0001 | 001 | Vr.encerramento do exercício | (diversas) | | | 20 | 778.641,09 | | 0,00 |
| **Resumo da conta 6.01 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | | **0,00** | **3.051.030,96** | **3.051.030,96** | **0,00** |

# Termo de Encerramento

Nome do Livro: RAZÃO

Nº de Ordem: 6




O presente livro do tipo RAZÃO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 56, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Sambaíba, 31/12/2024

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 529.648.503-30

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 9980

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Fortaleza dos Nogueiras
472

Certificamos que o ato da empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 52964850330 | LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR |
| 89972643387 | NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/04/2025 09:38 SOB Nº 20250438372.
PROTOCOLO: 250438372 DE 03/04/2025. NIRE: 21600047871.
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

**Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços**
**Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa**
**Departamento de Registro Empresarial e Integração**

**JUCEMA**

Fortaleza dos Nogueiras
123

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12505736528 em 04/04/2025, protocolo 250438372. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA |
| Número de Registro: | 21600047871 |
| CNPJ: | 13500739000104 |
| Munícipio: | Sambaíba |

| Identificação de Livro Digital | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | RAZÃO |
| Número de Ordem: | 6 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2024 - 31/12/2024 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|---|---|---|
| 52964850330 | LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR | |
| 89972643387 | NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA | MA9980 |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/04/2025 09:38 SOB Nº 20250438372.
PROTOCOLO: 250438372 DE 03/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12505736528. NIRE: 21600047871.
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

Fortaleza dos Nogueiras

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

| | |
|---|---|
| NOME..... | : NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA |
| REGISTRO..... | : MA-009980/O-2 |
| CATEGORIA..... | : TÉCNICO EM CONTABILIDADE |
| CPF..... | : ***.726.433-** |

# Balanço Patrimonial

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.20.0
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040
NIRE: 21600047871 - Data: 24/03/2011

| Conta | Descrição | 31/12/2025 | |
|---|---|---|---|
| 1 | *** Ativo *** | 7.530.753,97 | D |
| 1.01 | Ativo Circulante | 1.878.231,13 | D |
| 1.01.01 | Disponibilidades | 783.463,13 | D |
| 1.01.01.01 | Numerários em Espécie | 140.162,90 | D |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Geral | 140.162,90 | D |
| 1.01.01.02 | Bancos | 593.300,23 | D |
| 1.01.01.02.01 | Contas Correntes | 593.300,23 | D |
| 1.01.03 | Clientes | 406.750,32 | D |
| 1.01.03.01 | Clientes Nacionais | 74.915,52 | D |
| 1.01.03.01.01 | Duplicatas a Receber | 74.915,52 | D |
| 1.01.03.02 | Clientes Internacionais | 331.834,80 | D |
| 1.01.03.02.01 | Duplicatas a Receber | 331.834,80 | D |
| 1.01.15 | Estoques | 738.017,68 | D |
| 1.01.15.01 | Estoques em Estabelecimentos Próprios | 738.017,68 | D |
| 1.01.15.01.01 | Estoque de Mercadorias | 343.181,65 | D |
| 1.01.15.01.02 | Estoques de Materiais | 357.258,05 | D |
| 1.01.15.01.19 | Materiais Diversos Almoxarifado | 37.577,98 | D |
| 1.07 | Ativo não Circulante | 5.652.522,84 | D |
| 1.07.04 | Imobilizado | 5.652.522,84 | D |
| 1.07.04.01 | Bens em Operação | 6.239.234,68 | D |
| 1.07.04.01.01 | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 6.239.234,68 | D |
| 1.07.04.21 | (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão | 586.711,84 | C |
| 1.07.04.21.03 | Depreciações Acumulada | 586.711,84 | C |
| 2 | *** Passivo *** | 7.530.753,97 | C |
| 2.01 | Passivo Circulante | 1.518.527,26 | C |
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | 1.518.527,26 | C |
| 2.01.01.01 | Fornecedores | 1.240.630,28 | C |
| 2.01.01.01.01 | Fornecedores Nacionais | 1.240.630,28 | C |
| 2.01.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | 154.789,21 | C |
| 2.01.01.03.01 | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | 87.946,00 | C |
| 2.01.01.03.03 | Obrigações Fiscais | 66.843,21 | C |
| 2.01.01.09 | Adiantamento de Clientes | 116.681,88 | C |
| 2.01.01.09.01 | Adiantamento de Clientes Nacionais | 116.681,88 | C |
| 2.01.01.17 | Outras Contas | 6.425,89 | C |
| 2.01.01.17.01 | Outras Obrigações | 6.425,89 | C |
| 2.07 | Patrimônio Líquido | 6.012.226,71 | C |
| 2.07.01 | Capital Realizado | 4.200.000,00 | C |
| 2.07.01.01 | Capital Social | 4.200.000,00 | C |
| 2.07.01.01.01 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | 4.200.000,00 | C |
| 2.07.07 | Outras Contas | 1.812.226,71 | C |
| 2.07.07.01 | Outras Contas | 1.812.226,71 | C |
| 2.07.07.01.01 | Lucros Acumulados | 1.812.226,71 | C |

Data de Encerramento: 31/12/2025
Valor de Ativo e Passivo: R$ 7.530.753,97 (Sete Milhões Quinhentos e Trinta Mil Setecentos e Cinqüenta e Três Reais e Noventa e Sete Centavos) .

Sambaíba-MA, 31 de Dezembro de 2025

LUIS SILVEIRA LIMA JUNIOR
CPF: 529.648.503-30
ADMINISTRADOR

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
CPF: 899.726.433-87
CONTADOR(A) CRC/MA 9980

# Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.20.0
NIRE: 21600047871 - Data: 24/03/2011
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

| Conta | 01/01/2025 a 31/12/2025 |
|---|---|
| (+) Receita Bruta Operacional | 2.439.728,30 |
| Faturamento Prod. Merc. e Serviços | 2.439.728,30 |
| (-) Deduções da Receita | 69.359,20 |
| Impostos Faturados | 69.359,20 |
| (=) Receita Líquida | 2.370.369,10 |
| (-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos | 1.178.348,30 |
| (=) Lucro Bruto | 1.192.020,80 |
| (-) Despesas Operacionais | 1.072.485,05 |
| Resultado Financeiro | 9.315,07 |
| (=) Res. Antes das Participações e Contrib. | 119.535,75 |
| (=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social | 119.535,75 |
| (=) Resultado Líquido do Exercício | 119.535,75 |

Fortaleza dos N...

Sambaíba-MA, 31 de Dezembro de 2025

LUIS SILVEIRA LIMA JUNIOR
CPF: 529.648.503-30
ADMINISTRADOR

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
CPF: 899.726.433-87
CONTADOR(A) CRC/MA 9980

# Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.20.0
Mês/Ano: 12/2025
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65850000, Telefone: (99) 82850040

| Código | Nome<br>Valores | Expressão | Resultado |
|---|---|---|---|
| C | CAPITALIZAÇÃO<br>( 6.012.226,71 *100)/ 7.530.753,97 | (c207*100)/c1 | 79,84 |
| GA | Giro do Ativo<br>2.370.369,10 / 7.530.753,97 | d030/c1 | 0,31 |
| IC | IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PROPRIO<br>( 5.652.522,84 *100)/ 6.012.226,71 | (c10704*100)/c207 | 94,02 |
| ICT | INDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS<br>( 1.518.527,26 + 0,00 )/ 6.012.226,71 | (c201+c203)/c207 | 0,25 |
| IEC | INDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE<br>1.518.527,26 / 7.530.753,97 | c201/c1 | 0,20 |
| IEG | INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL<br>( 1.518.527,26 + 0,00 )/ 7.530.753,97 | (c201+c203)/c1 | 0,20 |
| IGI | INDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO<br>5.652.522,84 / 6.012.226,71 | c10704/c207 | 0,94 |
| IIF | INDICE DE INDEPENDENCIA FINANCEIRA<br>6.012.226,71 / 7.530.753,97 | c207/c1 | 0,80 |
| ILC | INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE<br>1.878.231,13 / 1.518.527,26 | c101/c201 | 1,24 |
| ILG | INDICE DE LIQUIDEZ GERAL<br>( 1.878.231,13 + 0,00 )/( 1.518.527,26 + 0,00 ) | (c101+c10700)/(c201+c203) | 1,24 |
| ILI | INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA<br>733.463,13 / 1.518.527,26 | c10101/c201 | 0,48 |
| ILS | INDICE DE LIQUIDEZ SECA<br>( 1.878.231,13 - 738.017,68 )/ 1.518.527,26 | (c101-c10115)/c201 | 0,75 |
| IPAC | INDICE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE<br>1.878.231,13 / 7.530.753,97 | c101/c1 | 0,25 |
| IPC | INDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES<br>1.240.630,28 / 1.878.231,13 | c2010101/c101 | 0,66 |
| IPD | INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONIVEL<br>733.463,13 / 1.878.231,13 | c10101/c101 | 0,39 |
| IPE | INDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES<br>738.017,68 / 1.878.231,13 | c10115/c101 | 0,39 |
| IPET | INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGIVEL TOTAL<br>6.012.226,71 / 1.518.527,26 | c207/c201 | 3,96 |
| IPP | INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO<br>6.012.226,71 / 7.530.753,97 | c207/c2 | 0,80 |

# Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.20.0
Mês/Ano: 12/2025
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65880000, Telefone: (99) 82850040

| Código | Nome<br>Valores | Expressão | Resultado |
|---|---|---|---|
| ISG | INDICE DE SOLVENCIA GERAL<br>7.530.753,97 /( 1.518.527,26 + 0,00 ) | c1/(c201+c203) | 4,96 |
| ML | Margem Líquida<br>( 119.535,75 / 2.370.369,10 )*100 | (d200/d030)*100 | 5,04 |
| RA | Rentabilidade do Ativo<br>( 119.535,75 / 7.530.753,97 )*100 | (d200/c1)*100 | 1,59 |

Fortaleza dos Nogueiras 428

Sambaíba-MA, 31 de Dezembro de 2025

LUIS SILVEIRA LIMA JUNIOR
CPF: 529.648.503-30
ADMINISTRADOR

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
CPF: 899.726.433-87
CONTADOR(A) CRC/MA 9980

# NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2025




Empresa: Rio Neves Locação, Serviços e Construções Ltda.
CNPJ: 13.500.739/0001-04
Endereço: Avenida Domingos Guida, 205, bairro- Bela Vista- Sambaiba/MA, CEP: 65.830-000.
NIRE: 2160004787-1. Data: 24/03/2011.

**Nota 1** - Contexto Operacional

Rio Neves Locação, Serviços e Construções Ltda, inscritta no CNPJ soob n°: 13.500.739/0001-04, localizada: Avenida Domingos Guida, 205, bairro- Bela Vista- Sambaiba/MA, CEP: 65.830-000.

Tendo como objeto social Atividades:

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.91-6-00 - Obras de fundações.
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, municipal
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
81.21-4/00 – Limpeza em predios e em domicilio
78.10-8/00 – Seleção e agenciamento de mão de obra
43.99-1/04 – Serviços de operações e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obra.
68.21-8/01 – Corretagem na compra e venda e avaliação de imoveis
Com inicio das atividades em 24/03/2011.

**Nota 2** - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Nestas, seus Direitos e Obrigações estão demonstradas suas informações por valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de (COMPETENCIA).

# NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2025

**Nota 3** - Práticas Contábeis

3.1 - Direitos e Obrigações

3.1.1 - Disponibilidades

Composta pelas Contas Bancárias e Caixa, registram todos os recebimentos e pagamentos efetivados pela empresa ao longo do ano.

3.1.2 - Créditos com Terceiros

Está demonstrando todos os Adiantamento a Fornecedores.

3.1.3 - Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.1.4 - Obrigações de Curto Prazo

3.1.4.1 - Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais

Composta por Obrigações com seus colaboradores e todos os encargos trabalhistas previstos em legislação e/ou convenções coletivas de trabalhadores, além de suas obrigações fiscais nas esferas Federais, Municipais e Estaduais. A empresa está no regime do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de [competência].

**Nota 4 - Patrimônio Líquido**

4.1 - Divisão do Capital Social

A empresa: Rio Neves Locação, Serviços e Construções LTDA., tem como Titular—Administrador: Luiz Silveira Lima Junior, brasileiro, natural de Balsas/MA. Portador do CPF nº 529.648.503-30. O Capital Social é Composto por R$ 4.200.000,00 (Quatro milhões e duzentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**Nota 5 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

**Nota 6 - Eventos subsequentes**

O Titular—Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Luiz Silveira Lima Junior
Sócio Administrador
CPF: 529.648.503-30

Natalice Barros de Oliveira Lima
Contador CRC MA 009980-O2
CPF: 899.726.433-87.

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fortaleza dos N... CE U31

## DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR, BRASILEIRA, CASADO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 529.648.503-30, representante legal da sociedade RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.500.739/0001-04, com sede em AVENIDA DOMINGOS GUIDA, nº 205 - BELA VISTA - Sambaíba/MA - CEP 65830-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

I – NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA, BRASILEIRA, CASADO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 899.726.433-87, CRC sob o nº 9980, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;

2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;

3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil** , utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** , do **Decreto nº 10.543/2020** , da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Sambaíba-MA, 29/05/2026

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 899.726.433-87
CRC 9980

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 529.648.503-30

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 52964850330 | LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR |
| 89972643387 | NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2026 10:11 SOB Nº 20260711209.
PROTOCOLO: 260711209 DE 29/05/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12609846492. CNPJ DA SEDE: 13500739000104.
NIRE: 21600047871. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/05/2026.
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# Termo de Abertura




Nome do Livro: RAZÃO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo RAZÃO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 51, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, município Sambaíba, CNPJ nº 13.500.739/0001-04, Número de Registro (NIRE) 21600047871.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/03/2011

o constitutivo: 21200738256

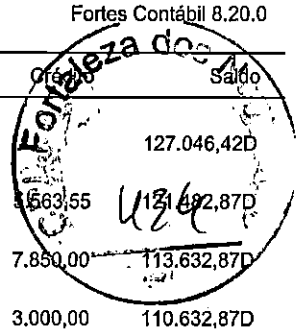
Sambaíba, 01/01/2025

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 529.648.503-30

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 9980

# LIVRO RAZÃO Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA
ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04
Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos



| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 1.01.01.01.01.0001 - Caixa** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 127.046,42D |
| 05/01/2025 | 0001 | 001 | Pg.rescisão ref. 12-2024 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 4 | | 5.563,55 | 121.482,87D |
| 06/01/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº 000017716 | 1.01.15.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | | 7.850,00 | 113.632,87D |
| 06/01/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº 000017720 | 1.01.15.01.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | | 3.000,00 | 110.632,87D |
| 07/01/2025 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 479,99 | 110.152,88D |
| 07/01/2025 | 0001 | 001 | Pg.rescisão ref. 01-2025 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 2 | | 2.468,89 | 107.683,99D |
| 09/01/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº 000016957 | 1.01.15.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 8.451,00 | 99.232,99D |
| 09/01/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000016957 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 8.451,00 | 90.781,99D |
| 09/01/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000023786 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 3 | | 1.023,00 | 89.758,99D |
| 13/01/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº 000272135 | 1.01.15.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 5.294,16 | 84.464,83D |
| 14/01/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº 000063914 | 1.01.15.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 23.548,85 | 60.915,98D |
| 14/01/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº 000272261 | 1.01.15.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | | 411,00 | 60.504,98D |
| 15/01/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000023835 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 2.683,00 | 57.821,98D |
| 20/01/2025 | 0001 | 001 | Pg.simples ref. 12-2024 | 3.01.01.01.03.0007 | 0001 | 001 | 1 | | 7.388,49 | 50.433,49D |
| 20/01/2025 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 12-2024 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | | 6.521,57 | 43.911,92D |
| 20/01/2025 | 0001 | 001 | Pg.IRRF ref. 12-2024 | 2.01.01.03.03.0008 | 0001 | 001 | 4 | | 2.046,80 | 41.865,12D |
| 20/01/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº 000272828 | 1.01.15.01.01.0001 | 0001 | 001 | 5 | | 16.225,62 | 25.639,50D |
| 23/01/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº 000273188 | 1.01.15.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 2.533,30 | 23.106,20D |
| 28/01/2025 | 0001 | 001 | Prestação de Serviços conforme 000000000000305 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 3 | 410.141,79 | | 433.247,99D |
| 28/01/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000023942 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 2.035,00 | 431.212,99D |
| 28/01/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000023943 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 605,00 | 430.607,99D |
| 29/01/2025 | 0001 | 001 | Prestação de Serviços conforme 000000000000306 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 4 | 155.466,10 | | 586.074,09D |
| 29/01/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº 000273779 | 1.01.15.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | | 5.703,84 | 580.370,25D |
| 29/01/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº 000273783 | 1.01.15.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | | 4.427,78 | 575.942,47D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA
ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04
Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 1.01.01.01.01.0001 - Caixa** | | | | | | | | | | |
| 30/01/2025 | 0001 | 001 | Prestação de Serviços conforme 000000000000308 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 1 | 68.207,08 | | 644.149,55D |
| 31/01/2025 | 0001 | 001 | Prestação de Serviços conforme 000000000000310 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 10 | 12.710,00 | | 656.859,55D |
| 05/02/2025 | 0001 | 001 | Pg.funcionários ref. 01-2025 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 1 | | 72.549,39 | 584.310,16D |
| 05/02/2025 | 0001 | 001 | Pg.pró-labore ref. 01-2025 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 3 | | 6.159,57 | 578.150,59D |
| 05/02/2025 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 4 | | 239,00 | 577.911,59D |
| 10/02/2025 | 0001 | 001 | Prestação de Serviços conforme 000000000000316 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 1 | 7.649,59 | | 585.561,18D |
| 11/02/2025 | 0001 | 001 | Prestação de Serviços conforme 000000000000317 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 3 | 98.411,87 | | 683.973,05D |
| 12/02/2025 | 0001 | 001 | Pg.rescisão ref. 02-2025 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 1 | | 3.311,57 | 680.661,48D |
| 13/02/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000010061 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 528,00 | 680.133,48D |
| 13/02/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000001505 | 1.01.15.01.02.0001 | 0001 | 001 | 2 | | 23.242,41 | 656.891,07D |
| 20/02/2025 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 01-2025 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 8.882,00 | 648.009,07D |
| 20/02/2025 | 0001 | 001 | Pg.FGTS ref. 01-2025 | 2.01.01.03.01.0002 | 0001 | 001 | 2 | | 7.959,80 | 640.049,27D |
| 20/02/2025 | 0001 | 001 | Pg.IRRF ref. 01-2025 | 2.01.01.03.03.0008 | 0001 | 001 | 3 | | 1.472,88 | 638.576,39D |
| 20/02/2025 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 5 | | 323,50 | 638.252,89D |
| 21/02/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000042234 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 7.300,00 | 630.952,89D |
| 24/02/2025 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 1.628,00 | 629.324,89D |
| 25/02/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000042306 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 778,50 | 628.546,39D |
| 26/02/2025 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 892,00 | 627.654,39D |
| 27/02/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000047028 | 1.01.15.01.02.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 2.242,93 | 625.411,46D |
| 27/02/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000047028 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 2.242,93 | 623.168,53D |
| 05/03/2025 | 0001 | 001 | Pg.funcionários ref. 02-2025 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 1 | | 63.690,54 | 559.477,99D |
| 05/03/2025 | 0001 | 001 | Pg.pró-labore ref. 02-2025 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 2 | | 6.159,57 | 553.318,42D |
| 05/03/2025 | 0001 | 001 | Pg.rescisão ref. 03-2025 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 3 | | 1.009,47 | 552.308,95D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 1.01.01.01.01.0001 - Caixa** | | | | | | | | | | |
| 06/03/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000018045 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 888,65 | 551.470,30D |
| 10/03/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000024327 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 2.240,53 | 549.229,77D |
| 11/03/2025 | 0001 | 001 | Prestação de Serviços conforme 000000000000337 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 3 | 16.447,71 | | 565.677,48D |
| 18/03/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000047388 | 1.01.15.01.02.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 4.640,65 | 561.036,83D |
| 18/03/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000047388 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 4.640,65 | 556.396,18D |
| 20/03/2025 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 02-2025 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 7.880,07 | 548.516,11D |
| 20/03/2025 | 0001 | 001 | Pg.FGTS ref. 02-2025 | 2.01.01.03.01.0002 | 0001 | 001 | 2 | | 6.901,06 | 541.615,05D |
| 20/03/2025 | 0001 | 001 | Pg.IRRF ref. 02-2025 | 2.01.01.03.03.0008 | 0001 | 001 | 3 | | 1.457,88 | 540.157,17D |
| 20/03/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000064826 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 4 | | 1.548,00 | 538.609,17D |
| 21/03/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000012784 | 1.01.15.01.02.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 336,99 | 538.272,18D |
| 21/03/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000012784 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 336,99 | 537.935,19D |
| 26/03/2025 | 0001 | 001 | Prestação de Serviços conforme 000000000000356 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 1 | 427.895,26 | | 965.830,45D |
| 28/03/2025 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 4.540,00 | 961.290,45D |
| 28/03/2025 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 1.125,00 | 960.165,45D |
| 01/04/2025 | 0001 | 001 | Prestação de Serviços conforme 000000000000366 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 2 | 377.685,12 | | 1.337.850,57D |
| 01/04/2025 | 0001 | 001 | Prestação de Serviços conforme 000000000000367 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 3 | 213.920,00 | | 1.551.770,57D |
| 01/04/2025 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000001088 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 68,00 | 1.551.702,57D |
| 02/04/2025 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000001089 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 2,11 | 1.551.700,46D |
| 02/04/2025 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000001090 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 1.863,00 | 1.549.837,46D |
| 03/04/2025 | 0001 | 001 | Prestação de Serviços conforme 000000000000369 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 2 | 183.071,94 | | 1.732.909,40D |

Fortaleza dos Nogueiras
436

# LIVRO RAZÃO Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.20.0

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 1.01.01.01.01.0001 - Caixa** | | | | | | | | | | |
| 03/04/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000010392 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 440,15 | 1.732.469,25D |
| 05/04/2025 | 0001 | 001 | Pg.funcionários ref. 03-2025 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 1 | | 64.739,21 | 1.667.730,04D |
| 05/04/2025 | 0001 | 001 | Pg.pró-labore ref. 03-2025 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 2 | | 6.159,57 | 1.661.570,47D |
| 08/04/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000278945 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 762,12 | 1.660.808,35D |
| 08/04/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000278946 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 2.519,65 | 1.658.288,70D |
| 08/04/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000278947 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 3 | | 1.090,37 | 1.657.198,33D |
| 08/04/2025 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 4 | | 1.610,00 | 1.655.588,33D |
| 09/04/2025 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000001820 | 3.01.01.07.02.0027 | 0001 | 001 | 1 | | 5.298,58 | 1.650.289,75D |
| 10/04/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000028021 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 7.000,00 | 1.643.289,75D |
| 12/04/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000279434 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 11.687,13 | 1.631.602,62D |
| 12/04/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000279435 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 5,54 | 1.631.597,08D |
| 12/04/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000279436 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 3 | | 2.337,70 | 1.629.259,38D |
| 14/04/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000015706 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 16.600,00 | 1.612.659,38D |
| 20/04/2025 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 03-2025 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 7.827,87 | 1.604.831,51D |
| 20/04/2025 | 0001 | 001 | Pg.FGTS ref. 03-2025 | 2.01.01.03.01.0002 | 0001 | 001 | 2 | | 6.907,85 | 1.597.923,66D |
| 20/04/2025 | 0001 | 001 | Pg.IRRF ref. 03-2025 | 2.01.01.03.03.0008 | 0001 | 001 | 3 | | 1.457,88 | 1.596.465,78D |
| 24/04/2025 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000000179 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 940,50 | 1.595.525,28D |
| 24/04/2025 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000000180 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 1.080,50 | 1.594.444,78D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.20.0

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 1.01.01.01.01.0001 - Caixa** | | | | | | | | | | |
| 24/04/2025 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000000181 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 3 | | 1.000,00 | 1.593.355,78D |
| 25/04/2025 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000000182 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 990,00 | 1.592.365,78D |
| 30/04/2025 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 10 | | 40,00 | 1.592.325,78D |
| 30/04/2025 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 11 | | 255,00 | 1.592.070,78D |
| 30/04/2025 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 12 | | 517,00 | 1.591.553,78D |
| 05/05/2025 | 0001 | 001 | Pg.funcionários ref. 04-2025 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 1 | | 67.136,13 | 1.524.417,65D |
| 05/05/2025 | 0001 | 001 | Pg.pró-labore ref. 04-2025 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 2 | | 6.159,57 | 1.518.258,08D |
| 05/05/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000048327 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 3 | | 2.060,72 | 1.516.197,36D |
| 06/05/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000010507 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 857,21 | 1.515.340,15D |
| 10/05/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000007773 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 3.908,00 | 1.511.432,15D |
| 13/05/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000048488 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 499,00 | 1.510.933,15D |
| 20/05/2025 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 04-2025 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 8.282,75 | 1.502.650,40D |
| 20/05/2025 | 0001 | 001 | Pg.FGTS ref. 04-2025 | 2.01.01.03.01.0002 | 0001 | 001 | 2 | | 7.339,62 | 1.495.310,78D |
| 20/05/2025 | 0001 | 001 | Pg.IRRF ref. 04-2025 | 2.01.01.03.03.0008 | 0001 | 001 | 3 | | 1.457,88 | 1.493.852,90D |
| 26/05/2025 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 01-2025 | (diversas) | | | 4 | | 10.940,39 | 1.482.912,51D |
| 26/05/2025 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 02-2025 | (diversas) | | | 5 | | 12.967,03 | 1.469.945,48D |
| 26/05/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000282883 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 6 | | 2.060,00 | 1.467.885,48D |
| 28/05/2025 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 03-2025 | (diversas) | | | 1 | | 7.373,48 | 1.460.512,00D |
| 02/06/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000025850 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 11.493,00 | 1.449.019,00D |
| 02/06/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000025851 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 1.600,00 | 1.447.419,00D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.20.0

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 1.01.01.01.01.0001 - Caixa** | | | | | | | | | | |
| 02/06/2025 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 3 | | 3.080,00 | 1.445.339,00D |
| 03/06/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000025894 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 3.890,00 | 1.441.449,00D |
| 04/06/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000025944 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 1.410,00 | 1.440.039,00D |
| 05/06/2025 | 0001 | 001 | Pg.funcionários ref. 05-2025 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 1 | | 71.517,59 | 1.368.521,41D |
| 05/06/2025 | 0001 | 001 | Pg.pró-labore ref. 05-2025 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 2 | | 6.172,30 | 1.362.349,11D |
| 05/06/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000010617 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 3 | | 1.130,40 | 1.361.218,71D |
| 10/06/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000026011 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 6.953,00 | 1.354.265,71D |
| 16/06/2025 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000002804 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 20.727,00 | 1.333.538,71D |
| 16/06/2025 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000002805 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 3 | | 875,00 | 1.332.663,71D |
| 16/06/2025 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000002806 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 4 | | 2.337,30 | 1.330.326,41D |
| 16/06/2025 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000110135 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 5 | | 2.515,70 | 1.327.810,71D |
| 19/06/2025 | 0001 | 001 | Pg.rescisão ref. 062025 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 1 | | 4.549,63 | 1.323.261,08D |
| 20/06/2025 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 05-2025 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 8.751,23 | 1.314.509,85D |
| 20/06/2025 | 0001 | 001 | Pg.FGTS ref. 05-2025 | 2.01.01.03.01.0002 | 0001 | 001 | 2 | | 7.818,95 | 1.306.690,90D |
| 20/06/2025 | 0001 | 001 | Pg.IRRF ref. 05-2025 | 2.01.01.03.03.0008 | 0001 | 001 | 3 | | 1.400,69 | 1.305.290,21D |
| 02/07/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000114666 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 16.600,00 | 1.288.690,21D |
| 04/07/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000329 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 2.070,00 | 1.286.620,21D |
| 04/07/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000016936 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 8.700,00 | 1.277.920,21D |
| 05/07/2025 | 0001 | 001 | Pg.funcionários ref. 06-2025 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 1 | | 73.269,56 | 1.204.650,65D |
| 05/07/2025 | 0001 | 001 | Pg.pró-labore ref. 06-2025 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 2 | | 6.172,30 | 1.198.478,35D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.20.0

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 1.01.01.01.01.0001 - Caixa** | | | | | | | | | | |
| 08/07/2025 | 0001 | 001 | Pg.rescisão ref. 07-2025 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 1 | | 3.269,78 | 1.195.208,57D |
| 14/07/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000043037 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 6.304,00 | 1.188.904,57D |
| 16/07/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000027044 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 992,00 | 1.187.912,57D |
| 17/07/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000115052 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 16.300,00 | 1.171.612,57D |
| 17/07/2025 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000000193 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 1.048,50 | 1.170.564,07D |
| 17/07/2025 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000000194 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 3 | | 1.080,00 | 1.169.484,07D |
| 18/07/2025 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000000195 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 1.034,10 | 1.168.449,97D |
| 20/07/2025 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 06-2025 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 8.922,56 | 1.159.527,41D |
| 20/07/2025 | 0001 | 001 | Pg.FGTS ref. 06-2025 | 2.01.01.03.01.0002 | 0001 | 001 | 2 | | 7.986,65 | 1.151.540,76D |
| 20/07/2025 | 0001 | 001 | Pg.IRRF ref. 06-2025 | 2.01.01.03.03.0008 | 0001 | 001 | 3 | | 1.400,69 | 1.150.140,07D |
| 21/07/2025 | 0001 | 001 | Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000093 | 3.01.01.01.01.0005 | 0001 | 001 | 3 | 15.696,80 | | 1.165.836,87D |
| 21/07/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000027172 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 4 | | 1.880,00 | 1.163.956,87D |
| 22/07/2025 | 0001 | 001 | Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000094 | 3.01.01.01.01.0005 | 0001 | 001 | 1 | 9.666,81 | | 1.173.623,68D |
| 25/07/2025 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 235,00 | 1.173.388,68D |
| 29/07/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº 000017159 | 1.01.15.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 8.599,50 | 1.164.789,18D |
| 29/07/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000027365 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 640,00 | 1.164.149,18D |
| 30/07/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000027371 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 2.300,00 | 1.161.849,18D |
| 30/07/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000520 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 6.974,00 | 1.154.875,18D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 1.01.01.01.01.0001 - Caixa** | | | | | | | | | | |
| 01/08/2025 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000002468 | 3.01.01.07.02.0027 | 0001 | 001 | 3 | | 28.743,75 | 1.126.163,43D |
| 02/08/2025 | 0001 | 001 | Pg.rescisão ref. 082025 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 1 | | 9.287,07 | 1.116.876,36D |
| 05/08/2025 | 0001 | 001 | Pg.funcionários ref. 07-2025 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 1 | | 71.683,87 | 1.045.192,49D |
| 05/08/2025 | 0001 | 001 | Pg.pró-labore ref. 07-2025 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 2 | | 6.172,30 | 1.039.020,19D |
| 05/08/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000027512 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 3 | | 1.857,00 | 1.037.163,19D |
| 09/08/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000046342 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 360,00 | 1.036.803,19D |
| 12/08/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000027690 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 4.190,00 | 1.032.613,19D |
| 15/08/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000017082 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 1.368,00 | 1.031.245,19D |
| 19/08/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000017080 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 1.750,00 | 1.029.495,19D |
| 19/08/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000017083 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 1.596,00 | 1.027.899,19D |
| 20/08/2025 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 07-2025 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 9.054,27 | 1.018.844,92D |
| 20/08/2025 | 0001 | 001 | Pg.FGTS ref. 07-2025 | 2.01.01.03.01.0002 | 0001 | 001 | 2 | | 7.578,30 | 1.011.266,62D |
| 20/08/2025 | 0001 | 001 | Pg.IRRF ref. 07-2025 | 2.01.01.03.03.0008 | 0001 | 001 | 3 | | 1.400,69 | 1.009.865,93D |
| 22/08/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000290390 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 10.236,00 | 999.629,93D |
| 26/08/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000017979 | 1.01.15.01.02.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 198,50 | 999.431,43D |
| 29/08/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000024214 | 1.01.15.01.02.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 10.097,15 | 989.334,28D |
| 29/08/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000024214 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 10.097,15 | 979.237,13D |
| 01/09/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000024317 | 1.01.15.01.02.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 12.161,49 | 967.075,64D |
| 01/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000024317 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 12.161,49 | 954.914,15D |
| 01/09/2025 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000001154 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 3 | | 2.221,00 | 952.693,15D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA
ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04
Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 1.01.01.01.01.0001 - Caixa** | | | | | | | | | | |
| 02/09/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000291249 | 1.01.15.01.02.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 12.812,00 | 945.881,15D |
| 02/09/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000003757 | 1.01.15.01.02.0001 | 0001 | 001 | 2 | | 5.396,00 | 940.485,15D |
| 02/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000003757 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 3 | | 5.396,00 | 935.089,15D |
| 02/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000002407 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 4 | | 6.667,00 | 928.422,15D |
| 03/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000003758 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 10.055,00 | 918.367,15D |
| 03/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000002506 | 3.01.01.07.02.0027 | 0001 | 001 | 2 | | 26.993,91 | 891.373,24D |
| 04/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000024716 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 3.041,66 | 888.331,58D |
| 04/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000011057 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 1.040,00 | 887.291,58D |
| 05/09/2025 | 0001 | 001 | Pg.funcionários ref. 08-2025 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 1 | | 66.140,38 | 821.151,20D |
| 05/09/2025 | 0001 | 001 | Pg.pró-labore ref. 08-2025 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 2 | | 6.172,30 | 814.978,90D |
| 05/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001422 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 3 | | 1.889,80 | 813.089,10D |
| 10/09/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000001357 | 1.01.15.01.02.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 2.412,96 | 810.676,14D |
| 10/09/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000003763 | 1.01.15.01.02.0001 | 0001 | 001 | 2 | | 11.000,00 | 799.676,14D |
| 10/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000002464 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 3 | | 108.831,01 | 690.845,13D |
| 10/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000015402 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 4 | | 361,00 | 690.484,13D |
| 11/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000003768 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 3.800,00 | 686.684,13D |
| 11/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001437 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 974,60 | 685.709,53D |
| 12/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001440 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 965,80 | 684.743,73D |


Continua...

# LIVRO RAZÃO Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

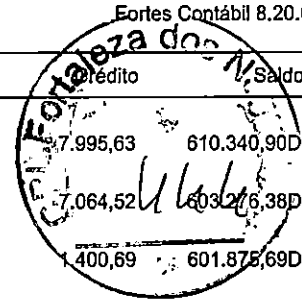
| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 1.01.01.01.01.0001 - Caixa** | | | | | | | | | | |
| 13/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001444 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 1.938,20 | 682.805,53D |
| 13/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001445 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 1.102,20 | 681.703,33D |
| 13/09/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000004778 | 1.01.15.01.02.0001 | 0001 | 001 | 3 | | 7.628,90 | 674.074,43D |
| 16/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000026080 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 6.348,95 | 667.725,48D |
| 16/09/2025 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000006223 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 2.147,34 | 665.578,14D |
| 16/09/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000000006 | 1.01.15.01.02.0001 | 0001 | 001 | 3 | | 11.215,00 | 654.363,14D |
| 16/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000007196 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 4 | | 442,19 | 653.920,95D |
| 17/09/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000018761 | 1.01.15.01.02.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 200,00 | 653.720,95D |
| 17/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000018761 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 200,00 | 653.520,95D |
| 17/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 3 | | 151,20 | 653.369,75D |
| 17/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000026266 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 4 | | 931,02 | 652.438,73D |
| 18/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000003770 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 2.109,00 | 650.329,73D |
| 18/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001458 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 985,60 | 649.344,13D |
| 18/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000015446 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 3 | | 350,00 | 648.994,13D |
| 18/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 4 | | 10.630,00 | 638.364,13D |
| 18/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000019268 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 5 | | 10.630,00 | 627.734,13D |
| 18/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000026541 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 6 | | 8.357,00 | 619.377,13D |
| 19/09/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000001470 | 1.01.15.01.02.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 1.040,60 | 618.336,53D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.20.0

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos



| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 1.01.01.01.01.0001 - Caixa** | | | | | | | | | | |
| 20/09/2025 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 08-2025 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 7.995,63 | 610.340,90D |
| 20/09/2025 | 0001 | 001 | Pg.FGTS ref. 08-2025 | 2.01.01.03.01.0002 | 0001 | 001 | 2 | | 7.064,52 | 603.276,38D |
| 20/09/2025 | 0001 | 001 | Pg.IRRF ref. 08-2025 | 2.01.01.03.03.0008 | 0001 | 001 | 3 | | 1.400,69 | 601.875,69D |
| 22/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001487 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | 902,00 | | 600.973,69D |
| 22/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000026673 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | 6.180,14 | | 594.793,55D |
| 25/09/2025 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000001156 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | 3.994,50 | | 590.799,05D |
| 26/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000117 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | 98,00 | | 590.701,05D |
| 26/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000027369 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | 2.593,07 | | 588.107,98D |
| 26/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 3 | 8.400,00 | | 579.707,98D |
| 29/09/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000002558 | 1.01.15.01.02.0001 | 0001 | 001 | 1 | 108.831,01 | | 470.876,97D |
| 30/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 10 | 44,00 | | 470.832,97D |
| 01/10/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000002571 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | 3.700,00 | | 467.132,97D |
| 01/10/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000018934 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | 41,08 | | 467.091,89D |
| 01/10/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000015540 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 3 | 367,00 | | 466.724,89D |
| 02/10/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000003771 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | 7.910,00 | | 458.814,89D |
| 03/10/2025 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000002526 | 3.01.01.07.02.0027 | 0001 | 001 | 1 | 30.537,75 | | 428.277,14D |
| 05/10/2025 | 0001 | 001 | Pg.funcionários ref. 09-2025 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 1 | 67.633,05 | | 360.644,09D |
| 05/10/2025 | 0001 | 001 | Pg.pró-labore ref. 09-2025 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 2 | 6.172,30 | | 354.471,79D |
| 06/10/2025 | 0001 | 001 | Entrada de bonificação conforme NFe 000028402 | 1.01.15.01.02.0001 | 0001 | 001 | 1 | 2.503,69 | | 351.968,10D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Contas Contábil 8.20.0

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 1.01.01.01.01.0001 - Caixa** | | | | | | | | | | |
| 06/10/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000028458 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 6.534,99 | 345.433,11D |
| 06/10/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000011107 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 3 | | 1.431,40 | 344.001,71D |
| 10/10/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001599 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 853,60 | 343.148,11D |
| 11/10/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001610 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 884,40 | 342.263,71D |
| 13/10/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000002636 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 3 | | 2.400,00 | 339.863,71D |
| 13/10/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001618 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 4 | | 1.047,20 | 338.816,51D |
| 14/10/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001620 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 946,00 | 337.870,51D |
| 14/10/2025 | 0001 | 001 | Pg.rescisão ref. 10-2025 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 2 | | 9.338,91 | 328.531,60D |
| 15/10/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000013610 | 1.01.15.01.02.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 705,00 | 327.826,60D |
| 15/10/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000013610 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 705,00 | 327.121,60D |
| 17/10/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001638 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 1.062,60 | 326.059,00D |
| 17/10/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000003786 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 2.166,00 | 323.893,00D |
| 17/10/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000301853 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 3 | | 47.202,66 | 276.690,34D |
| 18/10/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001045 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 370,00 | 276.320,34D |
| 20/10/2025 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 09-2025 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 8.283,19 | 268.037,15D |
| 20/10/2025 | 0001 | 001 | Pg.FGTS ref. 09-2025 | 2.01.01.03.01.0002 | 0001 | 001 | 2 | | 7.226,90 | 260.810,25D |
| 20/10/2025 | 0001 | 001 | Pg.IRRF ref. 09-2025 | 2.01.01.03.03.0008 | 0001 | 001 | 3 | | 1.515,45 | 259.294,80D |
| 21/10/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000044109 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 1.005,00 | 258.289,80D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.20.0

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 1.01.01.01.01.0001 - Caixa** | | | | | | | | | | |
| 22/10/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000003787 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 1.710,00 | 256.579,80D |
| 24/10/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001675 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 1.392,00 | 255.187,80D |
| 25/10/2025 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000035917 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 18.929,99 | 236.257,81D |
| 25/10/2025 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000035916 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 1.945,00 | 234.312,81D |
| 28/10/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000053255 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 20,00 | 234.292,81D |
| 29/10/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000157 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 150,38 | 234.142,43D |
| 29/10/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000007360 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 5.120,64 | 229.021,79D |
| 31/10/2025 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000002543 | 3.01.01.07.02.0027 | 0001 | 001 | 10 | | 25.843,94 | 203.177,85D |
| 03/11/2025 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000001177 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 1.617,00 | 201.560,85D |
| 03/11/2025 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 5.700,00 | 195.860,85D |
| 05/11/2025 | 0001 | 001 | Pg.funcionários ref. 10-2025 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 1 | | 59.404,46 | 136.456,39D |
| 05/11/2025 | 0001 | 001 | Pg.pró-labore ref. 10-2025 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 2 | | 6.172,30 | 130.284,09D |
| 05/11/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000116468 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 3 | | 2.802,60 | 127.481,49D |
| 05/11/2025 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 4 | | 1.005,56 | 126.475,93D |
| 06/11/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000116509 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 2.747,24 | 123.728,69D |
| 06/11/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000297265 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 4.506,37 | 119.222,32D |
| 06/11/2025 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000037596 | 3.01.01.07.02.0027 | 0001 | 001 | 3 | | 1.423,26 | 117.799,06D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.20.0

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 1.01.01.01.01.0001 - Caixa** | | | | | | | | | | |
| 07/11/2025 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 1.974,56 | 115.824,50D |
| 08/11/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001801 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 1.975,60 | 113.848,90D |
| 13/11/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000011190 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 1.005,00 | 112.843,90D |
| 17/11/2025 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000001972 | 3.01.01.07.02.0027 | 0001 | 001 | 1 | | 85,67 | 112.758,23D |
| 18/11/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000033756 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 8.369,17 | 104.389,06D |
| 20/11/2025 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 10-2025 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 7.200,33 | 97.188,73D |
| 20/11/2025 | 0001 | 001 | Pg.FGTS ref. 10-2025 | 2.01.01.03.01.0002 | 0001 | 001 | 2 | | 6.265,19 | 90.923,54D |
| 20/11/2025 | 0001 | 001 | Pg.IRRF ref. 10-2025 | 2.01.01.03.03.0008 | 0001 | 001 | 3 | | 1.515,45 | 89.408,09D |
| 23/11/2025 | 0001 | 001 | Pg.rescisão ref. 11-2025 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 1 | | 3.333,79 | 86.074,30D |
| 24/11/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000034341 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 9.201,33 | 76.872,97D |
| 26/11/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001882 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 2.120,80 | 74.752,17D |
| 27/11/2025 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 596 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 1 | 199.508,00 | | 274.260,17D |
| 28/11/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000034780 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 3.546,19 | 270.713,98D |
| 01/12/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000035005 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 3 | | 3.856,19 | 266.857,79D |
| 01/12/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001899 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 4 | | 1.894,20 | 264.963,59D |
| 02/12/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000029665 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 1.626,00 | 263.337,59D |
| 02/12/2025 | 0001 | 001 | Pg.rescisão ref. 12-2025 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 2 | | 9.345,68 | 253.991,91D |
| 05/12/2025 | 0001 | 001 | Transferência entre contas | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 5 | 121.658,60 | | 375.650,51D |
| 05/12/2025 | 0001 | 001 | Pg.funcionários ref. 11-2025 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 1 | | 63.350,25 | 312.300,26D |
| 05/12/2025 | 0001 | 001 | Pg.pró-labore ref. 11-2025 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 2 | | 6.172,30 | 306.127,96D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 1.01.01.01.01.0001 - Caixa** | | | | | | | | | | |
| 05/12/2025 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000032888 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 3 | | 15.931,19 | 290.196,77D |
| 05/12/2025 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000002566 | 3.01.01.07.02.0027 | 0001 | 001 | 4 | | 38.955,08 | 251.241,69D |
| 08/12/2025 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 607 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 3 | 243.250,23 | | 494.491,92D |
| 08/12/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000299766 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 1.606,17 | 492.885,75D |
| 08/12/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000035811 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 5.430,81 | 487.454,94D |
| 09/12/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000299821 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 9.793,72 | 477.661,22D |
| 09/12/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000299823 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 4.439,44 | 473.221,78D |
| 09/12/2025 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000032910 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 3 | | 1.023,40 | 472.198,38D |
| 09/12/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000152 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 4 | | 4.217,80 | 467.980,58D |
| 11/12/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000381845 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 880,94 | 467.099,64D |
| 12/12/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000011243 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 1.495,99 | 465.603,65D |
| 12/12/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000029772 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 2.280,00 | 463.323,65D |
| 18/12/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000053111 | 1.01.15.01.02.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 5.259,73 | 458.063,92D |
| 18/12/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000053111 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2 | | 5.259,73 | 452.804,19D |
| 18/12/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000029847 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 3 | | 3.150,00 | 449.654,19D |
| 19/12/2025 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000033019 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 1.799,08 | 447.855,11D |
| 20/12/2025 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 11-2025 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | | 8.213,51 | 439.641,60D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 1.01.01.01.01.0001 - Caixa** | | | | | | | | | | |
| 20/12/2025 | 0001 | 001 | Pg.FGTS ref. 11-2025 | 2.01.01.03.01.0002 | 0001 | 001 | 4 | | 6.914,15 | 432.727,45D |
| 20/12/2025 | 0001 | 001 | Pg.IRRF ref. 11-2025 | 2.01.01.03.03.0008 | 0001 | 001 | 5 | | 1.515,45 | 431.212,00D |
| 20/12/2025 | 0001 | 001 | Pagto INSS 13 | 2.01.01.21.02.0003 | 0001 | 001 | 9 | | 4.329,92 | 426.882,08D |
| 23/12/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000096 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 29.774,00 | 397.108,08D |
| 24/12/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000029893 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 3.830,00 | 393.278,08D |
| 26/12/2025 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000001199 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1 | | 1.665,00 | 391.613,08D |
| 29/12/2025 | 0001 | 001 | Pagamento de fornecedores | (diversas) | | | 3 | | 185.043,40 | 206.569,68D |
| 29/12/2025 | 0001 | 001 | Pagamento de parcelamentos | (diversas) | | | 4 | | 65.283,49 | 141.286,19D |
| 31/12/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000044969 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 3 | | 442,29 | 140.843,90D |
| 31/12/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000044970 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 4 | | 681,00 | 140.162,90D |
| **Resumo da conta 1.01.01.01.01.0001 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | **127.046,42D** | | **2.561.386,90** | **2.548.270,42** | **140.162,90D** |
| **Conta: 1.01.01.02.01.0001 - Banco contas movimento** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 1.965.730,70D |
| 20/01/2025 | 0001 | 001 | Pg.FGTS ref. | 2.01.01.03.01.0002 | 0001 | 001 | 3 | | 68.077,20 | 1.897.653,50D |
| 21/01/2025 | 0001 | 001 | Pagamento de provisões | 2.01.01.03.01.0017 | 0001 | 001 | 3 | | 936.589,60 | 961.063,90D |
| 28/05/2025 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 04-2025 | (diversas) | | | 3 | | 5.515,48 | 955.548,42D |
| 04/11/2025 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 05-2025 | (diversas) | | | 1 | | 7.718,27 | 947.830,15D |
| 11/11/2025 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 07-2025 | (diversas) | | | 1 | | 2.731,25 | 945.098,90D |
| 13/11/2025 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 08-2025 | (diversas) | | | 3 | | 6.365,90 | 938.733,00D |
| 13/11/2025 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 09-2025 | (diversas) | | | 4 | | 3.316,24 | 935.416,76D |
| 05/12/2025 | 0001 | 001 | Transferência entre contas | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 5 | | 121.658,60 | 813.758,16D |
| 20/12/2025 | 0001 | 001 | Pagamento décimo terceiro | 2.01.01.21.02.0001 | 0001 | 001 | 8 | | 75.577,32 | 738.180,84D |
| 28/12/2025 | 0001 | 001 | Recebimento de duplicatas | 1.01.03.02.01.0002 | 0001 | 001 | 19 | | 135.698,57 | 602.482,27D |
| 29/12/2025 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 10-2055 | (diversas) | | | 1 | | 2.674,83 | 599.807,44D |
| 29/12/2025 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 11-2025 | (diversas) | | | 2 | | 6.507,21 | 593.300,23D |
| **Resumo da conta 1.01.01.02.01.0001 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | **1.965.730,70D** | | **0,00** | **1.372.430,47** | **593.300,23D** |
| **Conta: 1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 74.915,52D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 7

ADMIN

Licenciado para: N B DE O LIMA

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.20.0

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber** | | | | | | | | | | |
| **Resumo da conta 1.01.03.01.01.0001 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | **74.915,52D** | | **0,00** | **0,00** | **74.915,52D** |
| **Conta: 1.01.03.02.01.0002 - Duplicatas a Receber** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 196.136,23D |
| 28/12/2025 | 0001 | 001 | Recebimento de duplicatas | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 19 | 135.698,57 | | 331.834,80D |
| **Resumo da conta 1.01.03.02.01.0002 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | **196.136,23D** | | **135.698,57** | **0,00** | **331.834,80D** |
| **Conta: 1.01.05.01.03.0003 - Adiantamento de 13º Salário** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 0,00 |
| 01/11/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.13 salário ref. adiantamento 11/2025 | 2.01.01.21.02.0001 | 0001 | 001 | 1 | 43.029,87 | | 43.029,87D |
| 30/11/2025 | 0001 | 001 | Pagamento Adiantamento | 2.01.01.21.02.0001 | 0001 | 001 | 12 | | 43.029,87 | 0,00 |
| **Resumo da conta 1.01.05.01.03.0003 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | | **0,00** | **43.029,87** | **43.029,87** | **0,00** |
| **Conta: 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 257.136,60D |
| 06/01/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº 000017716 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 7.850,00 | | 264.986,60D |
| 06/01/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº 000017720 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 3.000,00 | | 267.986,60D |
| 09/01/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº 000016957 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 8.451,00 | | 276.437,60D |
| 13/01/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº 000272135 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 5.294,16 | | 281.731,76D |
| 14/01/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº 000063914 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 23.548,85 | | 305.280,61D |
| 14/01/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº 000272261 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 411,00 | | 305.691,61D |
| 20/01/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº 000272828 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 5 | 16.225,62 | | 321.917,23D |
| 23/01/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº 000273188 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 2.533,30 | | 324.450,53D |
| 29/01/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº 000273779 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 5.703,84 | | 330.154,37D |
| 29/01/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº 000273783 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 4.427,78 | | 334.582,15D |
| 29/07/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº 000017159 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 8.599,50 | | 343.181,65D |
| **Resumo da conta 1.01.15.01.01.0001 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | **257.136,60D** | | **86.045,05** | **0,00** | **343.181,65D** |
| **Conta: 1.01.15.01.02.0001 - Materiais Prestação de Serviços** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 239.991,64D |
| 13/02/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000001505 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 23.242,41 | | 263.234,05D |
| 27/02/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000047028 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 2.242,93 | | 265.476,98D |
| 18/03/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000047388 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 4.640,65 | | 270.117,63D |
| 21/03/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000012784 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 336,99 | | 270.454,62D |
| 26/08/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000017979 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 198,50 | | 270.653,12D |
| 29/08/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000024214 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 10.097,15 | | 280.750,27D |
| 01/09/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000024317 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 12.161,49 | | 292.911,76D |

Continua...

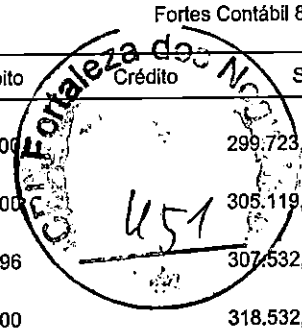
# LIVRO RAZÃO Nº. 7

ADMIN

Licenciado para: N B DE O LIMA

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.20.0

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos



| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 1.01.15.01.02.0001 - Materiais Prestação de Serviços** | | | | | | | | | | |
| 02/09/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000291249 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 6.812,00 | | 299.723,76D |
| 02/09/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000003757 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 5.396,00 | | 305.119,76D |
| 10/09/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000001357 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 2.412,96 | | 307.532,72D |
| 10/09/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000003763 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 11.000,00 | | 318.532,72D |
| 13/09/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000004778 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 7.628,90 | | 326.161,62D |
| 16/09/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000000006 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 11.215,00 | | 337.376,62D |
| 17/09/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000018761 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 200,00 | | 337.576,62D |
| 19/09/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000001470 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 1.040,60 | | 338.617,22D |
| 29/09/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000002558 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 108.831,01 | | 447.448,23D |
| 06/10/2025 | 0001 | 001 | Entrada de bonificação conforme NFe 000028402 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 2.503,69 | | 449.951,92D |
| 15/10/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000013610 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 705,00 | | 450.656,92D |
| 18/12/2025 | 0001 | 001 | Compra conforme NFe nº000053111 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 5.259,73 | | 455.916,65D |
| 31/12/2025 | 0001 | 001 | Custo dos Serviços Prestados | 3.01.01.03.05.0001 | 0001 | 001 | 13 | | 98.658,60 | 357.258,05D |
| **Resumo da conta 1.01.15.01.02.0001 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | | | **239.991,64D** | **215.925,01** | **98.658,60** | **357.258,05D** |
| **Conta: 1.01.15.01.19.0001 - Materiais Diversos** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 37.577,98D |
| **Resumo da conta 1.01.15.01.19.0001 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | | | **37.577,98D** | **0,00** | **0,00** | **37.577,98D** |
| **Conta: 1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Veiculos** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 5.858.803,85D |
| 16/06/2025 | 0001 | 001 | Compra de bem imobilizado conforme NFe 000142341 | 2.01.01.01.01.0018 | 0001 | 001 | 1 | 238.253,40 | | 6.097.057,25D |
| **Resumo da conta 1.07.04.01.01.0003 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | | | **5.858.803,85D** | **238.253,40** | **0,00** | **6.097.057,25D** |
| **Conta: 1.07.04.01.01.0004 - Veículos** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 150.362,40D |
| **Resumo da conta 1.07.04.01.01.0004 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | | | **150.362,40D** | **0,00** | **0,00** | **150.362,40D** |
| **Conta: 1.07.04.01.01.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 23.980,71D |
| **Resumo da conta 1.07.04.01.01.0005 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | | | **23.980,71D** | **0,00** | **0,00** | **23.980,71D** |
| **Conta: 1.07.04.01.01.0007 - ( - ) Depreciação Acumulada do Imobilizado** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 0,00 |
| 31/12/2025 | 0001 | 001 | Depreciação acumulada no ano | 3.01.01.07.01.0030 | 0001 | 001 | 12 | | 32.165,68 | 32.165,68C |
| **Resumo da conta 1.07.04.01.01.0007 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | | | **0,00** | **0,00** | **32.165,68** | **32.165,68C** |
| **Conta: 1.07.04.21.03 - Depreciações Acumulada** | | | | | | | | | | |



Continua...

# LIVRO RAZÃO Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 1.07.04.21.03 - Depreciações Acumulada** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 586.711,84C |
| **Resumo da conta 1.07.04.21.03 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | | | **0,00** | **0,00** | **586.711,84C** |
| **Conta: 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 41.228,36C |
| **Resumo da conta 2.01.01.01.01.0001 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | | | **0,00** | **0,00** | **41.228,36C** |
| **Conta: 2.01.01.01.01.0005 - FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 108.758,69C |
| **Resumo da conta 2.01.01.01.01.0005 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | | | **0,00** | **0,00** | **108.758,69C** |
| **Conta: 2.01.01.01.01.0006 - ESFERA 5 TECNOLOGIA E PAGAMENTOS S.A** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 99,90C |
| **Resumo da conta 2.01.01.01.01.0006 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | | | **0,00** | **0,00** | **99,90C** |
| **Conta: 2.01.01.01.01.0008 - A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO LTDA** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 335.000,00C |
| 29/12/2025 | 0001 | 001 | Pagamento de fornecedores | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 58.659,60 | | 276.340,40C |
| **Resumo da conta 2.01.01.01.01.0008 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | | | **58.659,60** | **0,00** | **276.340,40C** |
| **Conta: 2.01.01.01.01.0009 - FERNANDES LOCADORA DE VEICULOS E EQUIP.** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 349.000,00C |
| 29/12/2025 | 0001 | 001 | Pagamento de fornecedores | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 29.632,58 | | 319.367,42C |
| **Resumo da conta 2.01.01.01.01.0009 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | | | **29.632,58** | **0,00** | **319.367,42C** |
| **Conta: 2.01.01.01.01.0010 - UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 320.000,00C |
| **Resumo da conta 2.01.01.01.01.0010 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | | | **0,00** | **0,00** | **320.000,00C** |
| **Conta: 2.01.01.01.01.0011 - LEONARDO CARVALHO GOMES LTDA** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 33.333,33C |
| 29/12/2025 | 0001 | 001 | Pagamento de fornecedores | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 33.333,33 | | 0,00 |
| **Resumo da conta 2.01.01.01.01.0011 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | | | **33.333,33** | **0,00** | **0,00** |
| **Conta: 2.01.01.01.01.0018 - GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 0,00 |
| 16/06/2025 | 0001 | 001 | Compra de bem imobilizado conforme NFe 000142341 | 1.07.04.01.01.0003 | 0001 | 001 | 1 | | 238.253,40 | 238.253,40C |
| 29/12/2025 | 0001 | 001 | Pagamento de fornecedores | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 63.417,89 | | 174.835,51C |
| **Resumo da conta 2.01.01.01.01.0018 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | | | **63.417,89** | **238.253,40** | **174.835,51C** |
| **Conta: 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 6.501,57C |
| 06/01/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 01/2025 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 2 | | 20,00 | 6.521,57C |
| 20/01/2025 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 12-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 6.521,57 | | 0,00 |

# LIVRO RAZÃO Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

ADMIN
Fortes Contábil 8.20.0

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher** | | | | | | | | | | |
| 31/01/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 01/2025 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 2 | | 7.914,49 | 7.914,49C |
| 31/01/2025 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. REF.PAG INSS EMPREGADOR 01/2025 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 6 | | 897,31 | 8.811,80C |
| 11/02/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 02/2025 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 2 | | 70,20 | 8.882,00C |
| 20/02/2025 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 01-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 8.882,00 | | 0,00 |
| 28/02/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 02/2025 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 2 | | 6.884,10 | 6.884,10C |
| 28/02/2025 | 0001 | 001 | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 02/2025 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 6 | | 897,31 | 7.781,41C |
| 04/03/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 03/2025 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 2 | | 22,77 | 7.804,18C |
| 11/03/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 03/2025 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 2 | | 75,89 | 7.880,07C |
| 20/03/2025 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 02-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 7.880,07 | | 0,00 |
| 31/03/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 03/2025 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 2 | | 6.930,56 | 6.930,56C |
| 31/03/2025 | 0001 | 001 | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 03/2025 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 6 | | 897,31 | 7.827,87C |
| 20/04/2025 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 03-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 7.827,87 | | 0,00 |
| 30/04/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 04/2025 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 2 | | 7.385,44 | 7.385,44C |
| 30/04/2025 | 0001 | 001 | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 04/2025 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 6 | | 897,31 | 8.282,75C |
| 20/05/2025 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 04-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 8.282,75 | | 0,00 |
| 31/05/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 05/2025 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 2 | | 7.703,64 | 7.703,64C |
| 31/05/2025 | 0001 | 001 | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 05/2025 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 6 | | 897,31 | 8.600,95C |
| 18/06/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 06/2025 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 2 | | 150,28 | 8.751,23C |
| 20/06/2025 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 05-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 8.751,23 | | 0,00 |
| 30/06/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 06/2025 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 2 | | 7.925,07 | 7.925,07C |
| 30/06/2025 | 0001 | 001 | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 06/2025 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 6 | | 897,31 | 8.822,38C |
| 07/07/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 07/2025 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 2 | | 100,18 | 8.922,56C |
| 20/07/2025 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 06-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 8.922,56 | | 0,00 |
| 21/07/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 07/2025 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 2 | | 146,10 | 146,10C |
| 31/07/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 07/2025 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 2 | | 79,69 | 225,79C |
| 31/07/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 07/2025 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 4 | | 28,46 | 254,25C |
| 31/07/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 07/2025 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 6 | | 7.592,76 | 7.847,01C |

# LIVRO RAZÃO Nº. 7

ADMIN

Licenciado para: N B DE O LIMA

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04

Fortes Contábil 8.20.0

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher** | | | | | | | | | | |
| 31/07/2025 | 0001 | 001 | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 07/2025 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 10 | | 897,31 | 8.744,32C |
| 01/08/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 08/2025 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 2 | | 110,07 | 8.854,39C |
| 04/08/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 08/2025 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 2 | | 97,90 | 8.952,29C |
| 04/08/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 08/2025 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 4 | | 101,98 | 9.054,27C |
| 20/08/2025 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 07-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 9.054,27 | | 0,00 |
| 31/08/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 08/2025 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 2 | | 7.098,32 | 7.098,32C |
| 31/08/2025 | 0001 | 001 | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 08/2025 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 6 | | 897,31 | 7.995,63C |
| 20/09/2025 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 08-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 7.995,63 | | 0,00 |
| 30/09/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 09/2025 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 2 | | 7.224,22 | 7.224,22C |
| 30/09/2025 | 0001 | 001 | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 09/2025 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 6 | | 897,31 | 8.121,53C |
| 13/10/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 10/2025 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 2 | | 161,66 | 8.283,19C |
| 20/10/2025 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 09-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 8.283,19 | | 0,00 |
| 31/10/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 10/2025 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 2 | | 6.303,02 | 6.303,02C |
| 31/10/2025 | 0001 | 001 | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 10/2025 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 6 | | 897,31 | 7.200,33C |
| 20/11/2025 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 10-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 7.200,33 | | 0,00 |
| 22/11/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 11/2025 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 2 | | 107,01 | 107,01C |
| 30/11/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 11/2025 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 2 | | 113,85 | 220,86C |
| 30/11/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 11/2025 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 4 | | 6.921,76 | 7.142,62C |
| 30/11/2025 | 0001 | 001 | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 11/2025 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 8 | | 897,31 | 8.039,93C |
| 01/12/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 12/2025 | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 2 | | 173,58 | 8.213,51C |
| 20/12/2025 | 0001 | 001 | INSS s/ 13º salário | 2.01.01.21.02.0001 | 0001 | 001 | 7 | | 6.559,13 | 14.772,64C |
| 20/12/2025 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. 11-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 8.213,51 | | 6.559,13C |
| 31/12/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 12/2025 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 6 | | 6.846,10 | 13.405,23C |
| 31/12/2025 | 0001 | 001 | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 12/2025 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 10 | | 897,31 | 14.302,54C |
| **Resumo da conta 2.01.01.03.01.0001 (s.ant./ent./said./s.at.):** | | | | | | | **6.501,57C** | **97.814,98** | **105.615,95** | **14.302,54C** |
| **Conta: 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 68.077,20C |
| 20/01/2025 | 0001 | 001 | Pg.FGTS ref. | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 68.077,20 | | 0,00 |
| 31/01/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.FGTS ref. 01/2025 | 3.01.01.07.01.0013 | 0001 | 001 | 4 | | 7.959,80 | 7.959,80C |



Continua...

# LIVRO RAZÃO Nº. 7

ADMIN

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

Partes Contábil 8.20.0

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher** | | | | | | | | | | |
| 20/02/2025 | 0001 | 001 | Pg.FGTS ref. 01-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 7.959,80 | | 0,00 |
| 28/02/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.FGTS ref. 02/2025 | 3.01.01.07.01.0013 | 0001 | 001 | 4 | | 6.901,06 | 6.901,06C |
| 20/03/2025 | 0001 | 001 | Pg.FGTS ref. 02-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 6.901,06 | | 0,00 |
| 31/03/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.FGTS ref. 03/2025 | 3.01.01.07.01.0013 | 0001 | 001 | 4 | | 6.907,85 | 6.907,85C |
| 20/04/2025 | 0001 | 001 | Pg.FGTS ref. 03-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 6.907,85 | | 0,00 |
| 30/04/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.FGTS ref. 04/2025 | 3.01.01.07.01.0013 | 0001 | 001 | 4 | | 7.399,62 | 7.399,62C |
| 20/05/2025 | 0001 | 001 | Pg.FGTS ref. 04-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 7.339,62 | | 60,00C |
| 31/05/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.FGTS ref. 05/2025 | 3.01.01.07.01.0013 | 0001 | 001 | 4 | | 7.758,95 | 7.818,95C |
| 20/06/2025 | 0001 | 001 | Pg.FGTS ref. 05-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 7.818,95 | | 0,00 |
| 30/06/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.FGTS ref. 06/2025 | 3.01.01.07.01.0013 | 0001 | 001 | 4 | | 7.986,65 | 7.986,65C |
| 20/07/2025 | 0001 | 001 | Pg.FGTS ref. 06-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 7.986,65 | | 0,00 |
| 31/07/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.FGTS ref. 07/2025 | 3.01.01.07.01.0013 | 0001 | 001 | 8 | | 7.578,30 | 7.578,30C |
| 20/08/2025 | 0001 | 001 | Pg.FGTS ref. 07-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 7.578,30 | | 0,00 |
| 31/08/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.FGTS ref. 08/2025 | 3.01.01.07.01.0013 | 0001 | 001 | 4 | | 7.064,52 | 7.064,52C |
| 20/09/2025 | 0001 | 001 | Pg.FGTS ref. 08-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 7.064,52 | | 0,00 |
| 30/09/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.FGTS ref. 09/2025 | 3.01.01.07.01.0013 | 0001 | 001 | 4 | | 7.226,90 | 7.226,90C |
| 20/10/2025 | 0001 | 001 | Pg.FGTS ref. 09-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 7.226,90 | | 0,00 |
| 31/10/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.FGTS ref. 10/2025 | 3.01.01.07.01.0013 | 0001 | 001 | 4 | | 6.265,19 | 6.265,19C |
| 20/11/2025 | 0001 | 001 | Pg.FGTS ref. 10-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 6.265,19 | | 0,00 |
| 30/11/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.FGTS ref. 11/2025 | 3.01.01.07.01.0013 | 0001 | 001 | 6 | | 6.914,15 | 6.914,15C |
| 20/12/2025 | 0001 | 001 | Pg.FGTS ref. 11-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 6.914,15 | | 0,00 |
| 31/12/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.FGTS ref. 12/2025 | 3.01.01.07.01.0013 | 0001 | 001 | 8 | | 6.850,29 | 6.850,29C |
| **Resumo da conta 2.01.01.03.01.0002 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | **68.077,20C** | | **148.040,19** | **86.813,28** | **6.850,29C** |
| **Conta: 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 620,69D |
| 31/01/2025 | 0001 | 001 | Vr.salário ref. 01/2025 | 3.01.01.03.02.0040 | 0001 | 001 | 1 | | 81.456,92 | 80.836,23C |
| 31/01/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 01/2025 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 7.914,49 | | 72.921,74C |
| 31/01/2025 | 0001 | 001 | Vr.IRRF ref. 01/2025 | 2.01.01.03.03.0008 | 0001 | 001 | 3 | 372,35 | | 72.549,39C |
| 05/02/2025 | 0001 | 001 | Pg.funcionários ref. 01-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 72.549,39 | | 0,00 |
| 28/02/2025 | 0001 | 001 | Vr.salário ref. 02/2025 | 3.01.01.03.02.0040 | 0001 | 001 | 1 | | 70.931,99 | 70.931,99C |
| 28/02/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 02/2025 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 6.884,10 | | 64.047,89C |



Continua...

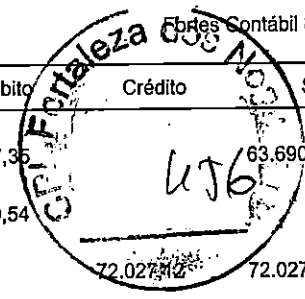
# LIVRO RAZÃO Nº. 7

ADMIN

Licenciado para: N B DE O LIMA

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.20.0

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos



| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar** | | | | | | | | | | |
| 28/02/2025 | 0001 | 001 | Vr.IRRF ref. 02/2025 | 2.01.01.03.03.0008 | 0001 | 001 | 3 | 357,35 | | 63.690,54C |
| 05/03/2025 | 0001 | 001 | Pg.funcionários ref. 02-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 63.690,54 | | 0,00 |
| 31/03/2025 | 0001 | 001 | Vr.salário ref. 03/2025 | 3.01.01.03.02.0040 | 0001 | 001 | 1 | | 72.027,12 | 72.027,12C |
| 31/03/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 03/2025 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 6.930,56 | | 65.096,56C |
| 31/03/2025 | 0001 | 001 | Vr.IRRF ref. 03/2025 | 2.01.01.03.03.0008 | 0001 | 001 | 3 | 357,35 | | 64.739,21C |
| 05/04/2025 | 0001 | 001 | Pg.funcionários ref. 03-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 64.739,21 | | 0,00 |
| 30/04/2025 | 0001 | 001 | Vr.salário ref. 04/2025 | 3.01.01.03.02.0040 | 0001 | 001 | 1 | | 74.878,92 | 74.878,92C |
| 30/04/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 04/2025 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 7.385,44 | | 67.493,48C |
| 30/04/2025 | 0001 | 001 | Vr.IRRF ref. 04/2025 | 2.01.01.03.03.0008 | 0001 | 001 | 3 | 357,35 | | 67.136,13C |
| 05/05/2025 | 0001 | 001 | Pg.funcionários ref. 04-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 67.136,13 | | 0,00 |
| 31/05/2025 | 0001 | 001 | Vr.salário ref. 05/2025 | 3.01.01.03.02.0040 | 0001 | 001 | 1 | | 79.534,12 | 79.534,12C |
| 31/05/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 05/2025 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 7.703,64 | | 71.830,48C |
| 31/05/2025 | 0001 | 001 | Vr.IRRF ref. 05/2025 | 2.01.01.03.03.0008 | 0001 | 001 | 3 | 312,89 | | 71.517,59C |
| 05/06/2025 | 0001 | 001 | Pg.funcionários ref. 05-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 71.517,59 | | 0,00 |
| 30/06/2025 | 0001 | 001 | Vr.salário ref. 06/2025 | 3.01.01.03.02.0040 | 0001 | 001 | 1 | | 81.507,52 | 81.507,52C |
| 30/06/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 06/2025 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 7.925,07 | | 73.582,45C |
| 30/06/2025 | 0001 | 001 | Vr.IRRF ref. 06/2025 | 2.01.01.03.03.0008 | 0001 | 001 | 3 | 312,89 | | 73.269,56C |
| 05/07/2025 | 0001 | 001 | Pg.funcionários ref. 06-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 73.269,56 | | 0,00 |
| 31/07/2025 | 0001 | 001 | Vr.salário ref. 07/2025 | 3.01.01.03.02.0040 | 0001 | 001 | 5 | | 79.589,52 | 79.589,52C |
| 31/07/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 07/2025 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 6 | 7.592,76 | | 71.996,76C |
| 31/07/2025 | 0001 | 001 | Vr.IRRF ref. 07/2025 | 2.01.01.03.03.0008 | 0001 | 001 | 7 | 312,89 | | 71.683,87C |
| 05/08/2025 | 0001 | 001 | Pg.funcionários ref. 07-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 71.683,87 | | 0,00 |
| 31/08/2025 | 0001 | 001 | Vr.salário ref. 08/2025 | 3.01.01.03.02.0040 | 0001 | 001 | 1 | | 73.551,59 | 73.551,59C |
| 31/08/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 08/2025 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 7.098,32 | | 66.453,27C |
| 31/08/2025 | 0001 | 001 | Vr.IRRF ref. 08/2025 | 2.01.01.03.03.0008 | 0001 | 001 | 3 | 312,89 | | 66.140,38C |
| 05/09/2025 | 0001 | 001 | Pg.funcionários ref. 08-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 66.140,38 | | 0,00 |
| 30/09/2025 | 0001 | 001 | Vr.salário ref. 09/2025 | 3.01.01.03.02.0040 | 0001 | 001 | 1 | | 75.284,92 | 75.284,92C |
| 30/09/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 09/2025 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 7.224,22 | | 68.060,70C |
| 30/09/2025 | 0001 | 001 | Vr.IRRF ref. 09/2025 | 2.01.01.03.03.0008 | 0001 | 001 | 3 | 427,65 | | 67.633,05C |
| 05/10/2025 | 0001 | 001 | Pg.funcionários ref. 09-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 67.633,05 | | 0,00 |

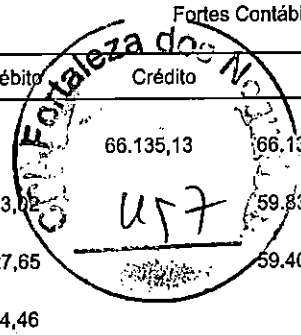


Continua...

# LIVRO RAZÃO Nº. 7

ADMIN

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

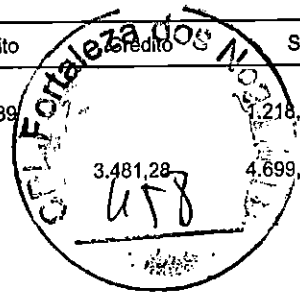



| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar** | | | | | | | | | | |
| 31/10/2025 | 0001 | 001 | Vr.salário ref. 10/2025 | 3.01.01.03.02.0040 | 0001 | 001 | 1 | | 66.135,13 | 66.135,13C |
| 31/10/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 10/2025 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 6.303,02 | | 59.832,11C |
| 31/10/2025 | 0001 | 001 | Vr.IRRF ref. 10/2025 | 2.01.01.03.03.0008 | 0001 | 001 | 3 | 427,65 | | 59.404,46C |
| 05/11/2025 | 0001 | 001 | Pg.funcionários ref. 10-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 59.404,46 | | 0,00 |
| 30/11/2025 | 0001 | 001 | Vr.salário ref. 11/2025 | 3.01.01.03.02.0040 | 0001 | 001 | 3 | | 72.699,66 | 72.699,66C |
| 30/11/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 11/2025 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 6.921,76 | | 65.777,90C |
| 30/11/2025 | 0001 | 001 | Vr.IRRF ref. 11/2025 | 2.01.01.03.03.0008 | 0001 | 001 | 5 | 427,65 | | 65.350,25C |
| 05/12/2025 | 0001 | 001 | Pg.funcionários ref. 11-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 63.350,25 | | 2.000,00C |
| 31/12/2025 | 0001 | 001 | Vr.salário ref. 12/2025 | 3.01.01.03.02.0040 | 0001 | 001 | 5 | | 72.066,92 | 74.066,92C |
| 31/12/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 12/2025 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 6 | 6.846,10 | | 67.220,82C |
| 31/12/2025 | 0001 | 001 | Vr.IRRF ref. 12/2025 | 2.01.01.03.03.0008 | 0001 | 001 | 7 | 427,65 | | 66.793,17C |
| **Resumo da conta 2.01.01.03.01.0010 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | | **620,69D** | **832.250,47** | **899.664,33** | **66.793,17C** |
| **Conta: 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 5.563,55C |
| 05/01/2025 | 0001 | 001 | Pg.rescisão ref. 12-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 5.563,55 | | 0,00 |
| 06/01/2025 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. 01/2025 colaborador JOAO PAULO FERREIRA BORGES | 3.01.01.07.01.0078 | 0001 | 001 | 1 | | 2.488,89 | 2.488,89C |
| 06/01/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 01/2025 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 20,00 | | 2.468,89C |
| 07/01/2025 | 0001 | 001 | Pg.rescisão ref. 01-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 2.468,89 | | 0,00 |
| 11/02/2025 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. 02/2025 colaborador NELSON MARTINS RIBEIRO NETO | 3.01.01.07.01.0078 | 0001 | 001 | 1 | | 3.381,77 | 3.381,77C |
| 11/02/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 02/2025 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 70,20 | | 3.311,57C |
| 12/02/2025 | 0001 | 001 | Pg.rescisão ref. 02-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 3.311,57 | | 0,00 |
| 04/03/2025 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. 03/2025 colaborador MATEUS PEREIRA DE SOUSA | 3.01.01.07.01.0078 | 0001 | 001 | 1 | | 1.032,24 | 1.032,24C |
| 04/03/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 03/2025 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 22,77 | | 1.009,47C |
| 05/03/2025 | 0001 | 001 | Pg.rescisão ref. 03-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 1.009,47 | | 0,00 |
| 11/03/2025 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. 03/2025 colaborador MAYCO DA CONCEICAO SILVA JESUS | 3.01.01.07.01.0078 | 0001 | 001 | 1 | | 1.294,52 | 1.294,52C |

# LIVRO RAZÃO Nº. 7

ADMIN

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos



| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar** | | | | | | | | | | |
| 11/03/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 03/2025 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 75,89 | | 1.218,63C |
| 18/06/2025 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. 06/2025 colaborador ABDORAL NASCIMENTO DA SILVA | 3.01.01.07.01.0078 | 0001 | 001 | 1 | | 3.481,28 | 4.699,91C |
| 18/06/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 06/2025 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 150,28 | | 4.549,63C |
| 19/06/2025 | 0001 | 001 | Pg.rescisão ref. 062025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 4.549,63 | | 0,00 |
| 07/07/2025 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. 07/2025 colaborador ALDAIR SOUSA RAMOS | 3.01.01.07.01.0078 | 0001 | 001 | 1 | | 3.369,96 | 3.369,96C |
| 07/07/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 07/2025 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 100,18 | | 3.269,78C |
| 08/07/2025 | 0001 | 001 | Pg.rescisão ref. 07-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 3.269,78 | | 0,00 |
| 21/07/2025 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. 07/2025 colaborador JOARIA MOREIRA DOS SANTOS | 3.01.01.07.01.0078 | 0001 | 001 | 1 | | 3.557,10 | 3.557,10C |
| 21/07/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 07/2025 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 146,10 | | 3.411,00C |
| 31/07/2025 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. 07/2025 colaborador SOLINEIDE FERREIRA PAZ | 3.01.01.07.01.0078 | 0001 | 001 | 1 | | 1.912,68 | 5.323,68C |
| 31/07/2025 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. 07/2025 colaborador KAYKE DE JESUS SILVA | 3.01.01.07.01.0078 | 0001 | 001 | 3 | | 885,50 | 6.209,18C |
| 31/07/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 07/2025 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 79,69 | | 6.129,49C |
| 31/07/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 07/2025 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 28,46 | | 6.101,03C |
| 01/08/2025 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. 08/2025 colaborador JOSE ROBERTO COELHO PEREIRA | 3.01.01.07.01.0078 | 0001 | 001 | 1 | | 3.296,11 | 9.397,14C |
| 01/08/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 08/2025 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 110,07 | | 9.287,07C |
| 02/08/2025 | 0001 | 001 | Pg.rescisão ref. 082025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 9.287,07 | | 0,00 |
| 04/08/2025 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. 08/2025 colaborador OZIAS PEREIRA DE SA | 3.01.01.07.01.0078 | 0001 | 001 | 1 | | 3.086,60 | 3.086,60C |
| 04/08/2025 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. 08/2025 colaborador CARLOS ANDRE BARBOSA PEREIRA DE SOUSA | 3.01.01.07.01.0078 | 0001 | 001 | 3 | | 2.363,45 | 5.450,05C |

# LIVRO RAZÃO Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar** | | | | | | | | | | |
| 04/08/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 08/2025 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 97,90 | | 5.352,15C |
| 04/08/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 08/2025 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 101,98 | | 5.250,17C |
| 13/10/2025 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. 10/2025 colaborador LUCAS DUARTE DE SOUSA | 3.01.01.07.01.0078 | 0001 | 001 | 1 | | 4.260,40 | 9.500,57C |
| 13/10/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 10/2025 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 161,66 | | 9.338,91C |
| 14/10/2025 | 0001 | 001 | Pg.rescisão ref. 10-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 9.338,91 | | 0,00 |
| 22/11/2025 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. 11/2025 colaborador EDSON LUCENA GUEDES | 3.01.01.07.01.0078 | 0001 | 001 | 1 | | 3.440,80 | 3.440,80C |
| 22/11/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 11/2025 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 107,01 | | 3.333,79C |
| 23/11/2025 | 0001 | 001 | Pg.rescisão ref. 11-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 3.333,79 | | 0,00 |
| 30/11/2025 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. 11/2025 colaborador IVANESSA FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA | 3.01.01.07.01.0078 | 0001 | 001 | 1 | | 4.807,00 | 4.807,00C |
| 30/11/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 11/2025 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 113,85 | | 4.693,15C |
| 01/12/2025 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. 12/2025 colaborador ADAILO PEREIRA PIRES | 3.01.01.07.01.0078 | 0001 | 001 | 1 | | 4.826,11 | 9.519,26C |
| 01/12/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.INSS ref. 12/2025 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 173,58 | | 9.345,68C |
| 02/12/2025 | 0001 | 001 | Pg.rescisão ref. 12-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 9.345,68 | | 0,00 |
| **Resumo da conta 2.01.01.03.01.0015 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | | **5.563,55C** | **53.037,96** | **47.474,41** | **0,00** |
| **Conta: 2.01.01.03.01.0017 - Dividendos a Pagar** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 0,00 |
| 20/01/2025 | 0001 | 001 | Provisões a pagar | 2.07.07.01.01.0001 | 0001 | 001 | 6 | | 936.589,60 | 936.589,60C |
| 21/01/2025 | 0001 | 001 | Pagamento de provisões | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 936.589,60 | | 0,00 |
| **Resumo da conta 2.01.01.03.01.0017 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | | **0,00** | **936.589,60** | **936.589,60** | **0,00** |
| **Conta: 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 2.046,80C |
| 20/01/2025 | 0001 | 001 | Pg.IRRF ref. 12-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 2.046,80 | | 0,00 |
| 31/01/2025 | 0001 | 001 | Vr.IRRF ref. 01/2025 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 3 | | 372,35 | 372,35C |
| 31/01/2025 | 0001 | 001 | Pg.IRRF ref. PG.IRRF EMPREGADOR 01/2025 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 7 | | 1.100,53 | 1.472,88C |
| 20/02/2025 | 0001 | 001 | Pg.IRRF ref. 01-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 1.472,88 | | 0,00 |

# LIVRO RAZÃO Nº. 7

ADMIN

Licenciado para: N B DE O LIMA

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.20.0

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher** | | | | | | | | | | |
| 28/02/2025 | 0001 | 001 | Vr.IRRF ref. 02/2025 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 3 | | 357,35 | 357,35C |
| 28/02/2025 | 0001 | 001 | Vr. retenção IRRF comp. 02/2025 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 7 | | 1.100,53 | 1.457,88C |
| 20/03/2025 | 0001 | 001 | Pg.IRRF ref. 02-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 1.457,88 | | 0,00 |
| 31/03/2025 | 0001 | 001 | Vr.IRRF ref. 03/2025 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 3 | | 357,35 | 357,35C |
| 31/03/2025 | 0001 | 001 | Vr. retenção IRRF comp. 03/2025 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 7 | | 1.100,53 | 1.457,88C |
| 20/04/2025 | 0001 | 001 | Pg.IRRF ref. 03-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 1.457,88 | | 0,00 |
| 30/04/2025 | 0001 | 001 | Vr.IRRF ref. 04/2025 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 3 | | 357,35 | 357,35C |
| 30/04/2025 | 0001 | 001 | Vr. retenção IRRF comp. 04/2025 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 7 | | 1.100,53 | 1.457,88C |
| 20/05/2025 | 0001 | 001 | Pg.IRRF ref. 04-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 1.457,88 | | 0,00 |
| 31/05/2025 | 0001 | 001 | Vr.IRRF ref. 05/2025 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 3 | | 312,89 | 312,89C |
| 31/05/2025 | 0001 | 001 | Vr. retenção IRRF comp. 05/2025 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 7 | | 1.087,80 | 1.400,69C |
| 20/06/2025 | 0001 | 001 | Pg.IRRF ref. 05-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 1.400,69 | | 0,00 |
| 30/06/2025 | 0001 | 001 | Vr.IRRF ref. 06/2025 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 3 | | 312,89 | 312,89C |
| 30/06/2025 | 0001 | 001 | Vr. retenção IRRF comp. 06/2025 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 7 | | 1.087,80 | 1.400,69C |
| 20/07/2025 | 0001 | 001 | Pg.IRRF ref. 06-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 1.400,69 | | 0,00 |
| 31/07/2025 | 0001 | 001 | Vr.IRRF ref. 07/2025 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 7 | | 312,89 | 312,89C |
| 31/07/2025 | 0001 | 001 | Vr. retenção IRRF comp. 07/2025 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 11 | | 1.087,80 | 1.400,69C |
| 20/08/2025 | 0001 | 001 | Pg.IRRF ref. 07-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 1.400,69 | | 0,00 |
| 31/08/2025 | 0001 | 001 | Vr.IRRF ref. 08/2025 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 3 | | 312,89 | 312,89C |
| 31/08/2025 | 0001 | 001 | Vr. retenção IRRF comp. 08/2025 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 7 | | 1.087,80 | 1.400,69C |
| 20/09/2025 | 0001 | 001 | Pg.IRRF ref. 08-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 1.400,69 | | 0,00 |
| 30/09/2025 | 0001 | 001 | Vr.IRRF ref. 09/2025 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 3 | | 427,65 | 427,65C |
| 30/09/2025 | 0001 | 001 | Vr. retenção IRRF comp. 09/2025 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 7 | | 1.087,80 | 1.515,45C |
| 20/10/2025 | 0001 | 001 | Pg.IRRF ref. 09-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 1.515,45 | | 0,00 |
| 31/10/2025 | 0001 | 001 | Vr.IRRF ref. 10/2025 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 3 | | 427,65 | 427,65C |
| 31/10/2025 | 0001 | 001 | Vr. retenção IRRF comp. 10/2025 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 7 | | 1.087,80 | 1.515,45C |
| 20/11/2025 | 0001 | 001 | Pg.IRRF ref. 10-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 1.515,45 | | 0,00 |
| 30/11/2025 | 0001 | 001 | Vr.IRRF ref. 11/2025 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 5 | | 427,65 | 427,65C |
| 30/11/2025 | 0001 | 001 | Vr. retenção IRRF comp. 11/2025 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 9 | | 1.087,80 | 1.515,45C |
| 20/12/2025 | 0001 | 001 | Pg.IRRF ref. 11-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 5 | 1.515,45 | | 0,00 |

# LIVRO RAZÃO Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher** | | | | | | | | | | |
| 31/12/2025 | 0001 | 001 | Vr.IRRF ref. 12/2025 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 7 | | 427,65 | 427,65C |
| 31/12/2025 | 0001 | 001 | Vr. retenção IRRF comp. 12/2025 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 11 | | 1.087,80 | 1.515,45C |
| **Resumo da conta 2.01.01.03.03.0008 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | | | **2.046,80C** | **18.042,43** | **17.511,08** | **1.515,45C** |
| **Conta: 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 13.766,46C |
| 31/01/2025 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 01-2025 | 3.01.01.01.03.0007 | 0001 | 001 | 9 | | 8.893,18 | 22.659,64C |
| 28/02/2025 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 02-2025 | 3.01.01.01.03.0007 | 0001 | 001 | 10 | | 10.623,49 | 33.283,13C |
| 31/03/2025 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 03-2025 | 3.01.01.01.03.0007 | 0001 | 001 | 9 | | 6.532,14 | 39.815,27C |
| 30/04/2025 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 04-2025 | 3.01.01.01.03.0007 | 0001 | 001 | 9 | | 5.373,62 | 45.188,89C |
| 26/05/2025 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 01-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 8.893,18 | | 36.295,71C |
| 26/05/2025 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 02-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 5 | 10.623,49 | | 25.672,22C |
| 28/05/2025 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 03-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 6.532,14 | | 19.140,08C |
| 28/05/2025 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 04-2025 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 5.373,62 | | 13.766,46C |
| 31/05/2025 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 05-2025 | 3.01.01.01.03.0007 | 0001 | 001 | 10 | | 6.128,53 | 19.894,99C |
| 31/07/2025 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 07-2025 | 3.01.01.01.03.0007 | 0001 | 001 | 12 | | 2.211,54 | 22.106,53C |
| 31/08/2025 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 08-2025 | 3.01.01.01.03.0007 | 0001 | 001 | 9 | | 5.329,79 | 27.436,32C |
| 30/09/2025 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 09-2025 | 3.01.01.01.03.0007 | 0001 | 001 | 9 | | 3.044,65 | 30.480,97C |
| 31/10/2025 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 10-2025 | 3.01.01.01.03.0007 | 0001 | 001 | 9 | | 2.297,48 | 32.778,45C |
| 04/11/2025 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 05-2025 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 6.128,53 | | 26.649,92C |
| 11/11/2025 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 07-2025 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 2.211,54 | | 24.438,38C |
| 13/11/2025 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 08-2025 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 5.329,79 | | 19.108,59C |
| 13/11/2025 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 09-2025 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 3.044,65 | | 16.063,94C |
| 30/11/2025 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 11-2025 | 3.01.01.01.03.0007 | 0001 | 001 | 11 | | 6.360,29 | 22.424,23C |
| 29/12/2025 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 10-2055 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 2.297,78 | | 20.126,45C |
| 29/12/2025 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 11-2025 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 6.360,29 | | 13.766,16C |
| 31/12/2025 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 12-2025 | 3.01.01.01.03.0007 | 0001 | 001 | 2 | | 5.176,00 | 18.942,16C |
| **Resumo da conta 2.01.01.03.03.0010 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | | | **13.766,46C** | **56.795,01** | **61.970,71** | **18.942,16C** |
| **Conta: 2.01.01.03.03.0021 - Parcelamento Simples Nacional** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 32.485,51C |
| 29/12/2025 | 0001 | 001 | Pagamento de parcelamentos | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 12.658,69 | | 19.826,82C |
| **Resumo da conta 2.01.01.03.03.0021 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | | | **32.485,51C** | **12.658,69** | **0,00** | **19.826,82C** |
| **Conta: 2.01.01.03.03.0022 - Parcelamento Simplificado 02110001200634905242492** | | | | | | | | | | |

# LIVRO RAZÃO Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 2.01.01.03.03.0022 - Parcelamento Simplificado 02110001200634905242492** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 37.280,48C |
| 29/12/2025 | 0001 | 001 | Pagamento de parcelamentos | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 28.965,90 | | 8.314,58C |
| **Resumo da conta 2.01.01.03.03.0022 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | **37.280,48C** | | **28.965,90** | **0,00** | **8.314,58C** |
| **Conta: 2.01.01.03.03.0023 - Parcelamento Simplificado 02110001200165195382401** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 41.903,10C |
| 29/12/2025 | 0001 | 001 | Pagamento de parcelamentos | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 23.658,90 | | 18.244,20C |
| **Resumo da conta 2.01.01.03.03.0023 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | **41.903,10C** | | **23.658,90** | **0,00** | **18.244,20C** |
| **Conta: 2.01.01.09.01.0001 - Clientes Diversos** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 116.681,88C |
| **Resumo da conta 2.01.01.09.01.0001 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | **116.681,88C** | | **0,00** | **0,00** | **116.681,88C** |
| **Conta: 2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 253,59C |
| **Resumo da conta 2.01.01.17.01.0003 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | **253,59C** | | **0,00** | **0,00** | **253,59C** |
| **Conta: 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 0,00 |
| 31/01/2025 | 0001 | 001 | Pg.pró-labore ref. REF. PAG EMPREGADOR 01/2025 | 3.01.01.03.02.0040 | 0001 | 001 | 5 | | 8.157,41 | 8.157,41C |
| 31/01/2025 | 0001 | 001 | Pg.INSS ref. REF.PAG INSS EMPREGADOR 01/2025 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 6 | 897,31 | | 7.260,10C |
| 31/01/2025 | 0001 | 001 | Pg.IRRF ref. PG.IRRF EMPREGADOR 01/2025 | 2.01.01.03.03.0008 | 0001 | 001 | 7 | 1.100,53 | | 6.159,57C |
| 05/02/2025 | 0001 | 001 | Pg.pró-labore ref. 01-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 6.159,57 | | 0,00 |
| 28/02/2025 | 0001 | 001 | Vr.pró-labore ref. 02/2025 | 3.01.01.03.02.0040 | 0001 | 001 | 5 | | 8.157,41 | 8.157,41C |
| 28/02/2025 | 0001 | 001 | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 02/2025 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 6 | 897,31 | | 7.260,10C |
| 28/02/2025 | 0001 | 001 | Vr. retenção IRRF comp. 02/2025 | 2.01.01.03.03.0008 | 0001 | 001 | 7 | 1.100,53 | | 6.159,57C |
| 05/03/2025 | 0001 | 001 | Pg.pró-labore ref. 02-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 6.159,57 | | 0,00 |
| 31/03/2025 | 0001 | 001 | Vr.pró-labore ref. 03/2025 | 3.01.01.03.02.0040 | 0001 | 001 | 5 | | 8.157,41 | 8.157,41C |
| 31/03/2025 | 0001 | 001 | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 03/2025 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 6 | 897,31 | | 7.260,10C |
| 31/03/2025 | 0001 | 001 | Vr. retenção IRRF comp. 03/2025 | 2.01.01.03.03.0008 | 0001 | 001 | 7 | 1.100,53 | | 6.159,57C |
| 05/04/2025 | 0001 | 001 | Pg.pró-labore ref. 03-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 6.159,57 | | 0,00 |
| 30/04/2025 | 0001 | 001 | Vr.pró-labore ref. 04/2025 | 3.01.01.03.02.0040 | 0001 | 001 | 5 | | 8.157,41 | 8.157,41C |
| 30/04/2025 | 0001 | 001 | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 04/2025 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 6 | 897,31 | | 7.260,10C |

# LIVRO RAZÃO Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA
ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04
Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar** | | | | | | | | | | |
| 30/04/2025 | 0001 | 001 | Vr. retenção IRRF comp. 04/2025 | 2.01.01.03.03.0008 | 0001 | 001 | 7 | 1.100,53 | | 6.159,67C |
| 05/05/2025 | 0001 | 001 | Pg.pró-labore ref. 04-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 6.159,57 | | 0,00 |
| 31/05/2025 | 0001 | 001 | Vr.pró-labore ref. 05/2025 | 3.01.01.03.02.0040 | 0001 | 001 | 5 | | 8.157,41 | 8.157,41C |
| 31/05/2025 | 0001 | 001 | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 05/2025 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 6 | 897,31 | | 7.260,10C |
| 31/05/2025 | 0001 | 001 | Vr. retenção IRRF comp. 05/2025 | 2.01.01.03.03.0008 | 0001 | 001 | 7 | 1.087,80 | | 6.172,30C |
| 05/06/2025 | 0001 | 001 | Pg.pró-labore ref. 05-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 6.172,30 | | 0,00 |
| 30/06/2025 | 0001 | 001 | Vr.pró-labore ref. 06/2025 | 3.01.01.03.02.0040 | 0001 | 001 | 5 | | 8.157,41 | 8.157,41C |
| 30/06/2025 | 0001 | 001 | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 06/2025 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 6 | 897,31 | | 7.260,10C |
| 30/06/2025 | 0001 | 001 | Vr. retenção IRRF comp. 06/2025 | 2.01.01.03.03.0008 | 0001 | 001 | 7 | 1.087,80 | | 6.172,30C |
| 05/07/2025 | 0001 | 001 | Pg.pró-labore ref. 06-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 6.172,30 | | 0,00 |
| 31/07/2025 | 0001 | 001 | Vr.pró-labore ref. 07/2025 | 3.01.01.03.02.0040 | 0001 | 001 | 9 | | 8.157,41 | 8.157,41C |
| 31/07/2025 | 0001 | 001 | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 07/2025 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 10 | 897,31 | | 7.260,10C |
| 31/07/2025 | 0001 | 001 | Vr. retenção IRRF comp. 07/2025 | 2.01.01.03.03.0008 | 0001 | 001 | 11 | 1.087,80 | | 6.172,30C |
| 05/08/2025 | 0001 | 001 | Pg.pró-labore ref. 07-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 6.172,30 | | 0,00 |
| 31/08/2025 | 0001 | 001 | Vr.pró-labore ref. 08/2025 | 3.01.01.03.02.0040 | 0001 | 001 | 5 | | 8.157,41 | 8.157,41C |
| 31/08/2025 | 0001 | 001 | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 08/2025 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 6 | 897,31 | | 7.260,10C |
| 31/08/2025 | 0001 | 001 | Vr. retenção IRRF comp. 08/2025 | 2.01.01.03.03.0008 | 0001 | 001 | 7 | 1.087,80 | | 6.172,30C |
| 05/09/2025 | 0001 | 001 | Pg.pró-labore ref. 08-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 6.172,30 | | 0,00 |
| 30/09/2025 | 0001 | 001 | Vr.pró-labore ref. 09/2025 | 3.01.01.03.02.0040 | 0001 | 001 | 5 | | 8.157,41 | 8.157,41C |
| 30/09/2025 | 0001 | 001 | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 09/2025 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 6 | 897,31 | | 7.260,10C |
| 30/09/2025 | 0001 | 001 | Vr. retenção IRRF comp. 09/2025 | 2.01.01.03.03.0008 | 0001 | 001 | 7 | 1.087,80 | | 6.172,30C |
| 05/10/2025 | 0001 | 001 | Pg.pró-labore ref. 09-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 6.172,30 | | 0,00 |
| 31/10/2025 | 0001 | 001 | Vr.pró-labore ref. 10/2025 | 3.01.01.03.02.0040 | 0001 | 001 | 5 | | 8.157,41 | 8.157,41C |
| 31/10/2025 | 0001 | 001 | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 10/2025 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 6 | 897,31 | | 7.260,10C |
| 31/10/2025 | 0001 | 001 | Vr. retenção IRRF comp. 10/2025 | 2.01.01.03.03.0008 | 0001 | 001 | 7 | 1.087,80 | | 6.172,30C |
| 05/11/2025 | 0001 | 001 | Pg.pró-labore ref. 10-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 6.172,30 | | 0,00 |
| 30/11/2025 | 0001 | 001 | Vr.pró-labore ref. 11/2025 | 3.01.01.03.02.0040 | 0001 | 001 | 7 | | 8.157,41 | 8.157,41C |

# LIVRO RAZÃO Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

ADMIN
Fortes Contábil 8.20.0

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar** | | | | | | | | | | |
| 30/11/2025 | 0001 | 001 | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 11/2025 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 8 | 897,31 | | 7.260,10C |
| 30/11/2025 | 0001 | 001 | Vr. retenção IRRF comp. 11/2025 | 2.01.01.03.03.0008 | 0001 | 001 | 9 | 1.087,80 | | 6.172,30C |
| 05/12/2025 | 0001 | 001 | Pg.pró-labore ref. 11-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 6.172,30 | | 0,00 |
| 31/12/2025 | 0001 | 001 | Vr.pró-labore ref. 12/2025 | 3.01.01.03.02.0040 | 0001 | 001 | 9 | | 8.157,41 | 8.157,41C |
| 31/12/2025 | 0001 | 001 | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 12/2025 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 10 | 897,31 | | 7.260,10C |
| 31/12/2025 | 0001 | 001 | Vr. retenção IRRF comp. 12/2025 | 2.01.01.03.03.0008 | 0001 | 001 | 11 | 1.087,80 | | 6.172,30C |
| **Resumo da conta 2.01.01.17.01.0007 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | | **0,00** | **91.716,62** | **97.888,92** | **6.172,30C** |
| **Conta: 2.01.01.21.02.0001 - Décimo Terceiro Salário** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 0,00 |
| 01/11/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.13 salário ref. adiantamento 11/2025 | 1.01.05.01.03.0003 | 0001 | 001 | 1 | | 43.029,87 | 43.029,87C |
| 30/11/2025 | 0001 | 001 | Pagamento Adiantamento | 1.01.05.01.03.0003 | 0001 | 001 | 12 | 43.029,87 | | 0,00 |
| 20/12/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.13 salário ref. 12/2025 | 3.01.01.03.02.0042 | 0001 | 001 | 1 | | 82.136,45 | 82.136,45C |
| 20/12/2025 | 0001 | 001 | INSS s/ 13º salário | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 7 | 6.559,13 | | 75.577,32C |
| 20/12/2025 | 0001 | 001 | Pagamento décimo terceiro | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 8 | 75.577,32 | | 0,00 |
| **Resumo da conta 2.01.01.21.02.0001 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | | **0,00** | **125.166,32** | **125.166,32** | **0,00** |
| **Conta: 2.01.01.21.02.0003 - INSS sobre Décimo Terceiro Salário** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 4.329,92C |
| 20/12/2025 | 0001 | 001 | Pagto INSS 13 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 9 | 4.329,92 | | 0,00 |
| **Resumo da conta 2.01.01.21.02.0003 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | | **4.329,92C** | **4.329,92** | **0,00** | **0,00** |
| **Conta: 2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 4.200.000,00C |
| **Resumo da conta 2.07.01.01.01.0001 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | | **4.200.000,00C** | **0,00** | **0,00** | **4.200.000,00C** |
| **Conta: 2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 947.758,81C |
| 19/01/2025 | 0001 | 001 | Transferência entre contas | 2.07.07.01.01.0002 | 0001 | 001 | 1 | | 1.681.521,75 | 2.629.280,56C |
| 20/01/2025 | 0001 | 001 | Provisões a pagar | 2.01.01.03.01.0017 | 0001 | 001 | 6 | 936.589,60 | | 1.692.690,96C |
| 31/12/2025 | 0001 | 001 | Vr.encerramento do exercício | (diversas) | | | 20 | | 119.535,75 | 1.812.226,71C |
| **Resumo da conta 2.07.07.01.01.0001 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | | **947.758,81C** | **936.589,60** | **1.801.057,50** | **1.812.226,71C** |
| **Conta: 2.07.07.01.01.0002 - Lucros do Exercício** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 1.681.521,75C |
| 19/01/2025 | 0001 | 001 | Transferência entre contas | 2.07.07.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 1.681.521,75 | | 0,00 |
| **Resumo da conta 2.07.07.01.01.0002 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | | **1.681.521,75C** | **1.681.521,75** | **0,00** | **0,00** |
| **Conta: 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 0,00 |



Continua...

# LIVRO RAZÃO Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.20.0

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno** | | | | | | | | | | |
| 21/07/2025 | 0001 | 001 | Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000093 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | | 15.696,80 | 15.696,80C |
| 22/07/2025 | 0001 | 001 | Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000094 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 9.666,81 | 25.363,61C |
| 31/12/2025 | 0001 | 001 | Vr.encerramento do exercício | (diversas) | | | 20 | 25.363,61 | | 0,00 |
| **Resumo da conta 3.01.01.01.01.0005 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | | **0,00** | **25.363,61** | **25.363,61** | **0,00** |
| **Conta: 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 0,00 |
| 28/01/2025 | 0001 | 001 | Prestação de Serviços conforme 000000000000305 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | | 410.141,79 | 410.141,79C |
| 29/01/2025 | 0001 | 001 | Prestação de Serviços conforme 000000000000306 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | | 155.466,10 | 565.607,89C |
| 30/01/2025 | 0001 | 001 | Prestação de Serviços conforme 000000000000308 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 68.207,08 | 633.814,97C |
| 31/01/2025 | 0001 | 001 | Prestação de Serviços conforme 000000000000310 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 10 | | 12.710,00 | 646.524,97C |
| 10/02/2025 | 0001 | 001 | Prestação de Serviços conforme 000000000000316 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 7.649,59 | 654.174,56C |
| 11/02/2025 | 0001 | 001 | Prestação de Serviços conforme 000000000000317 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | | 98.411,87 | 752.586,43C |
| 11/03/2025 | 0001 | 001 | Prestação de Serviços conforme 000000000000337 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | | 16.447,71 | 769.034,14C |
| 26/03/2025 | 0001 | 001 | Prestação de Serviços conforme 000000000000356 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 427.895,26 | 1.196.929,40C |
| 01/04/2025 | 0001 | 001 | Prestação de Serviços conforme 000000000000366 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | | 377.685,12 | 1.574.614,52C |
| 01/04/2025 | 0001 | 001 | Prestação de Serviços conforme 000000000000367 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | | 213.920,00 | 1.788.534,52C |
| 03/04/2025 | 0001 | 001 | Prestação de Serviços conforme 000000000000369 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | | 183.071,94 | 1.971.606,46C |
| 27/11/2025 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 596 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | | 199.508,00 | 2.171.114,46C |
| 08/12/2025 | 0001 | 001 | Rec.receita de serviços nf 607 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | | 243.250,23 | 2.414.364,69C |
| 31/12/2025 | 0001 | 001 | Vr.encerramento do exercício | (diversas) | | | 20 | 2.414.364,69 | | 0,00 |
| **Resumo da conta 3.01.01.01.01.0006 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | | **0,00** | **2.414.364,69** | **2.414.364,69** | **0,00** |
| **Conta: 3.01.01.01.03.0007 - Simples** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 0,00 |
| 20/01/2025 | 0001 | 001 | Pg.simples ref. 12-2024 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 7.388,49 | | 7.388,49D |
| 31/01/2025 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 01-2025 | 2.01.01.03.03.0010 | 0001 | 001 | 9 | 8.893,18 | | 16.281,67D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 7

ADMIN

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 3.01.01.01.03.0007 - Simples** | | | | | | | | | | |
| 28/02/2025 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 02-2025 | 2.01.01.03.03.0010 | 0001 | 001 | 10 | 10.623,48 | | 26.905,16D |
| 31/03/2025 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 03-2025 | 2.01.01.03.03.0010 | 0001 | 001 | 9 | 6.532,44 | | 33.437,30D |
| 30/04/2025 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 04-2025 | 2.01.01.03.03.0010 | 0001 | 001 | 9 | 5.373,62 | | 38.810,92D |
| 31/05/2025 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 05-2025 | 2.01.01.03.03.0010 | 0001 | 001 | 10 | 6.128,53 | | 44.939,45D |
| 31/07/2025 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 07-2025 | 2.01.01.03.03.0010 | 0001 | 001 | 12 | 2.211,54 | | 47.150,99D |
| 31/08/2025 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 08-2025 | 2.01.01.03.03.0010 | 0001 | 001 | 9 | 5.329,79 | | 52.480,78D |
| 30/09/2025 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 09-2025 | 2.01.01.03.03.0010 | 0001 | 001 | 9 | 3.044,65 | | 55.525,43D |
| 31/10/2025 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 10-2025 | 2.01.01.03.03.0010 | 0001 | 001 | 9 | 2.297,48 | | 57.822,91D |
| 30/11/2025 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 11-2025 | 2.01.01.03.03.0010 | 0001 | 001 | 11 | 6.360,29 | | 64.183,20D |
| 31/12/2025 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 12-2025 | 2.01.01.03.03.0010 | 0001 | 001 | 2 | 5.176,00 | | 69.359,20D |
| 31/12/2025 | 0001 | 001 | Vr.encerramento do exercício | (diversas) | | | 20 | | 69.359,20 | 0,00 |
| **Resumo da conta 3.01.01.01.03.0007 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | | **0,00** | **69.359,20** | **69.359,20** | **0,00** |
| **Conta: 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 0,00 |
| 31/01/2025 | 0001 | 001 | Vr.salário ref. 01/2025 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 1 | 81.456,92 | | 81.456,92D |
| 31/01/2025 | 0001 | 001 | Pg.pró-labore ref. REF. PAG EMPREGADOR 01/2025 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 5 | 8.157,41 | | 89.614,33D |
| 28/02/2025 | 0001 | 001 | Vr.salário ref. 02/2025 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 1 | 70.931,99 | | 160.546,32D |
| 28/02/2025 | 0001 | 001 | Vr.pró-labore ref. 02/2025 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 5 | 8.157,41 | | 168.703,73D |
| 31/03/2025 | 0001 | 001 | Vr.salário ref. 03/2025 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 1 | 72.027,12 | | 240.730,85D |
| 31/03/2025 | 0001 | 001 | Vr.pró-labore ref. 03/2025 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 5 | 8.157,41 | | 248.888,26D |
| 30/04/2025 | 0001 | 001 | Vr.salário ref. 04/2025 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 1 | 74.878,92 | | 323.767,18D |
| 30/04/2025 | 0001 | 001 | Vr.pró-labore ref. 04/2025 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 5 | 8.157,41 | | 331.924,59D |
| 31/05/2025 | 0001 | 001 | Vr.salário ref. 05/2025 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 1 | 79.534,12 | | 411.458,71D |
| 31/05/2025 | 0001 | 001 | Vr.pró-labore ref. 05/2025 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 5 | 8.157,41 | | 419.616,12D |
| 30/06/2025 | 0001 | 001 | Vr.salário ref. 06/2025 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 1 | 81.507,52 | | 501.123,64D |
| 30/06/2025 | 0001 | 001 | Vr.pró-labore ref. 06/2025 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 5 | 8.157,41 | | 509.281,05D |
| 31/07/2025 | 0001 | 001 | Vr.salário ref. 07/2025 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 5 | 79.589,52 | | 588.870,57D |
| 31/07/2025 | 0001 | 001 | Vr.pró-labore ref. 07/2025 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 9 | 8.157,41 | | 597.027,98D |
| 31/08/2025 | 0001 | 001 | Vr.salário ref. 08/2025 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 1 | 73.551,59 | | 670.579,57D |
| 31/08/2025 | 0001 | 001 | Vr.pró-labore ref. 08/2025 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 5 | 8.157,41 | | 678.736,98D |

Fortaleza Doc Not 666

# LIVRO RAZÃO Nº. 7

ADMIN

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações** | | | | | | | | | | |
| 30/09/2025 | 0001 | 001 | Vr.salário ref. 09/2025 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 1 | 75.284,92 | | 754.021,90D |
| 30/09/2025 | 0001 | 001 | Vr.pró-labore ref. 09/2025 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 5 | 8.157,41 | | 762.179,31D |
| 31/10/2025 | 0001 | 001 | Vr.salário ref. 10/2025 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 1 | 66.135,13 | | 828.314,44D |
| 31/10/2025 | 0001 | 001 | Vr.pró-labore ref. 10/2025 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 5 | 8.157,41 | | 836.471,85D |
| 30/11/2025 | 0001 | 001 | Vr.salário ref. 11/2025 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 3 | 72.699,66 | | 909.171,51D |
| 30/11/2025 | 0001 | 001 | Vr.pró-labore ref. 11/2025 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 7 | 8.157,41 | | 917.328,92D |
| 31/12/2025 | 0001 | 001 | Vr.salário ref. 12/2025 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 5 | 72.066,92 | | 989.395,84D |
| 31/12/2025 | 0001 | 001 | Vr.pró-labore ref. 12/2025 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 9 | 8.157,41 | | 997.553,25D |
| 31/12/2025 | 0001 | 001 | Vr.encerramento do exercício | (diversas) | | | 20 | | 997.553,25 | 0,00 |
| **Resumo da conta 3.01.01.03.02.0040 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | | **0,00** | **997.553,25** | **997.553,25** | **0,00** |
| **Conta: 3.01.01.03.02.0042 - Décimo Terceiro Salário** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 0,00 |
| 20/12/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.13 salário ref. 12/2025 | 2.01.01.21.02.0001 | 0001 | 001 | 1 | 82.136,45 | | 82.136,45D |
| 31/12/2025 | 0001 | 001 | Vr.encerramento do exercício | (diversas) | | | 20 | | 82.136,45 | 0,00 |
| **Resumo da conta 3.01.01.03.02.0042 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | | **0,00** | **82.136,45** | **82.136,45** | **0,00** |
| **Conta: 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Prestados** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 0,00 |
| 31/12/2025 | 0001 | 001 | Custo dos Serviços Prestados | 1.01.15.01.02.0001 | 0001 | 001 | 13 | 98.658,60 | | 98.658,60D |
| 31/12/2025 | 0001 | 001 | Vr.encerramento do exercício | (diversas) | | | 20 | | 98.658,60 | 0,00 |
| **Resumo da conta 3.01.01.03.05.0001 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | | **0,00** | **98.658,60** | **98.658,60** | **0,00** |
| **Conta: 3.01.01.07.01.0013 - FGTS** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 0,00 |
| 31/01/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.FGTS ref. 01/2025 | 2.01.01.03.01.0002 | 0001 | 001 | 4 | 7.959,80 | | 7.959,80D |
| 28/02/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.FGTS ref. 02/2025 | 2.01.01.03.01.0002 | 0001 | 001 | 4 | 6.901,06 | | 14.860,86D |
| 31/03/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.FGTS ref. 03/2025 | 2.01.01.03.01.0002 | 0001 | 001 | 4 | 6.907,85 | | 21.768,71D |
| 30/04/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.FGTS ref. 04/2025 | 2.01.01.03.01.0002 | 0001 | 001 | 4 | 7.399,62 | | 29.168,33D |
| 31/05/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.FGTS ref. 05/2025 | 2.01.01.03.01.0002 | 0001 | 001 | 4 | 7.758,95 | | 36.927,28D |
| 30/06/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.FGTS ref. 06/2025 | 2.01.01.03.01.0002 | 0001 | 001 | 4 | 7.986,65 | | 44.913,93D |
| 31/07/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.FGTS ref. 07/2025 | 2.01.01.03.01.0002 | 0001 | 001 | 8 | 7.578,30 | | 52.492,23D |
| 31/08/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.FGTS ref. 08/2025 | 2.01.01.03.01.0002 | 0001 | 001 | 4 | 7.064,52 | | 59.556,75D |
| 30/09/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.FGTS ref. 09/2025 | 2.01.01.03.01.0002 | 0001 | 001 | 4 | 7.226,90 | | 66.783,65D |
| 31/10/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.FGTS ref. 10/2025 | 2.01.01.03.01.0002 | 0001 | 001 | 4 | 6.265,19 | | 73.048,84D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.20.0

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 3.01.01.07.01.0013 - FGTS** | | | | | | | | | | |
| 30/11/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.FGTS ref. 11/2025 | 2.01.01.03.01.0002 | 0001 | 001 | 6 | 6.914,15 | | 79.962,99D |
| 31/12/2025 | 0001 | 001 | Vr.prov.FGTS ref. 12/2025 | 2.01.01.03.01.0002 | 0001 | 001 | 8 | 6.850,29 | | 86.813,28D |
| 31/12/2025 | 0001 | 001 | Vr.encerramento do exercício | (diversas) | | | 20 | | 86.813,28 | 0,00 |
| **Resumo da conta 3.01.01.07.01.0013 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | | | **0,00** | **86.813,28** | **0,00** |
| **Conta: 3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 0,00 |
| 31/12/2025 | 0001 | 001 | Depreciação acumulada no ano | 1.07.04.01.01.0007 | 0001 | 001 | 12 | 32.165,68 | | 32.165,68D |
| 31/12/2025 | 0001 | 001 | Vr.encerramento do exercício | (diversas) | | | 20 | | 32.165,68 | 0,00 |
| **Resumo da conta 3.01.01.07.01.0030 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | | | **0,00** | **32.165,68** | **0,00** |
| **Conta: 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 0,00 |
| 07/01/2025 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 479,99 | | 479,99D |
| 09/01/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000016957 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 8.451,00 | | 8.930,99D |
| 09/01/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000023786 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 1.023,00 | | 9.953,99D |
| 15/01/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000023835 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 2.683,00 | | 12.636,99D |
| 28/01/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000023942 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 2.035,00 | | 14.671,99D |
| 28/01/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000023943 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 605,00 | | 15.276,99D |
| 05/02/2025 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 239,00 | | 15.515,99D |
| 13/02/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000010061 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 528,00 | | 16.043,99D |
| 20/02/2025 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 5 | 323,50 | | 16.367,49D |
| 21/02/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000042234 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 7.300,00 | | 23.667,49D |
| 24/02/2025 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 1.628,00 | | 25.295,49D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.20.0

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo** | | | | | | | | | | |
| 25/02/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000042306 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 778,50 | | 26.073,99D |
| 26/02/2025 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 892,00 | | 26.965,99D |
| 27/02/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000047028 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 2.242,93 | | 29.208,92D |
| 06/03/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000018045 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 838,65 | | 30.047,57D |
| 10/03/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000024327 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 2.240,53 | | 32.288,10D |
| 18/03/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000047388 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 4.640,65 | | 36.928,75D |
| 20/03/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000064826 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 1.548,00 | | 38.476,75D |
| 21/03/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000012784 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 336,99 | | 38.813,74D |
| 28/03/2025 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 4.540,00 | | 43.353,74D |
| 28/03/2025 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 1.125,00 | | 44.478,74D |
| 01/04/2025 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000001088 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 68,00 | | 44.546,74D |
| 02/04/2025 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000001089 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 2,11 | | 44.548,85D |
| 02/04/2025 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000001090 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 1.863,00 | | 46.411,85D |
| 03/04/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000010392 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 440,15 | | 46.852,00D |
| 08/04/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000278945 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 762,12 | | 47.614,12D |
| 08/04/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000278946 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 2.519,65 | | 50.133,77D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 7

ADMIN

Licenciado para: N B DE O LIMA

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.20.0

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo** | | | | | | | | | | |
| 08/04/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000278947 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 1.090,37 | | 51.224,14D |
| 08/04/2025 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 1.610,00 | | 52.834,14D |
| 10/04/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000028021 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 7.000,00 | | 59.834,14D |
| 12/04/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000279434 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 11.687,13 | | 71.521,27D |
| 12/04/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000279435 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 5,54 | | 71.526,81D |
| 12/04/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000279436 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 2.337,70 | | 73.864,51D |
| 14/04/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000015706 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 16.600,00 | | 90.464,51D |
| 24/04/2025 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000000179 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 940,50 | | 91.405,01D |
| 24/04/2025 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000000180 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 1.080,50 | | 92.485,51D |
| 24/04/2025 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000000181 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 1.089,00 | | 93.574,51D |
| 25/04/2025 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000000182 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 990,00 | | 94.564,51D |
| 30/04/2025 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 10 | 40,00 | | 94.604,51D |
| 30/04/2025 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 11 | 255,00 | | 94.859,51D |
| 30/04/2025 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 12 | 517,00 | | 95.376,51D |
| 05/05/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000048327 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 2.060,72 | | 97.437,23D |
| 06/05/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000010507 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 857,21 | | 98.294,44D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA
ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04
Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo** | | | | | | | | | | |
| 10/05/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000007773 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 3.908,00 | | 102.202,44D |
| 13/05/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000048488 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 499,00 | | 102.701,44D |
| 26/05/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000282883 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 6 | 2.060,00 | | 104.761,44D |
| 02/06/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000025850 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 11.493,00 | | 116.254,44D |
| 02/06/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000025851 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 1.600,00 | | 117.854,44D |
| 02/06/2025 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 2.080,00 | | 119.934,44D |
| 03/06/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000025894 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 3.890,00 | | 123.824,44D |
| 04/06/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000025944 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 1.410,00 | | 125.234,44D |
| 05/06/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000010617 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 1.130,40 | | 126.364,84D |
| 10/06/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000026011 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 6.953,00 | | 133.317,84D |
| 16/06/2025 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000002804 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 20.727,00 | | 154.044,84D |
| 16/06/2025 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000002805 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 875,00 | | 154.919,84D |
| 16/06/2025 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000002806 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 2.337,30 | | 157.257,14D |
| 16/06/2025 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000110135 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 5 | 2.515,70 | | 159.772,84D |
| 02/07/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000114666 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 16.600,00 | | 176.372,84D |
| 04/07/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000329 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 2.070,00 | | 178.442,84D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA
ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04
Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo** | | | | | | | | | | |
| 04/07/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000016936 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 8.700,00 | | 187.142,84D |
| 14/07/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000043037 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 6.304,00 | | 193.446,84D |
| 16/07/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000027044 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 992,00 | | 194.438,84D |
| 17/07/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000115052 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 16.300,00 | | 210.738,84D |
| 17/07/2025 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000000193 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 1.048,50 | | 211.787,34D |
| 17/07/2025 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000000194 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 1.080,00 | | 212.867,34D |
| 18/07/2025 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000000195 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 1.034,10 | | 213.901,44D |
| 21/07/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000027172 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 1.880,00 | | 215.781,44D |
| 25/07/2025 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 235,00 | | 216.016,44D |
| 29/07/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000027365 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 640,00 | | 216.656,44D |
| 30/07/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000027371 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 2.300,00 | | 218.956,44D |
| 30/07/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000520 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 6.974,00 | | 225.930,44D |
| 05/08/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000027512 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 1.857,00 | | 227.787,44D |
| 09/08/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000046342 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 360,00 | | 228.147,44D |
| 12/08/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000027690 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 4.190,00 | | 232.337,44D |
| 15/08/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000017082 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 1.368,00 | | 233.705,44D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.20.0

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo** | | | | | | | | | | |
| 19/08/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000017080 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 1.750,00 | | 235.455,44D |
| 19/08/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000017083 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 1.596,00 | | 237.051,44D |
| 22/08/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000290390 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 10.236,00 | | 247.287,44D |
| 29/08/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000024214 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 10.097,15 | | 257.384,59D |
| 01/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000024317 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 12.161,49 | | 269.546,08D |
| 01/09/2025 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000001154 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 2.221,00 | | 271.767,08D |
| 02/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000003757 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 5.396,00 | | 277.163,08D |
| 02/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000002407 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 6.667,00 | | 283.830,08D |
| 03/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000003758 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 10.055,00 | | 293.885,08D |
| 04/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000024716 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 3.041,66 | | 296.926,74D |
| 04/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000011057 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 1.040,00 | | 297.966,74D |
| 05/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001422 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 1.889,80 | | 299.856,54D |
| 10/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000002464 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 108.831,01 | | 408.687,55D |
| 10/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000015402 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 361,00 | | 409.048,55D |
| 11/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000003768 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 3.800,00 | | 412.848,55D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA
ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04
Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo** | | | | | | | | | | |
| 11/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001437 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 974,60 | | 413.823,15D |
| 12/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001440 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 965,80 | | 414.788,95D |
| 13/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001444 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 1.938,20 | | 416.727,15D |
| 13/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001445 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 1.102,20 | | 417.829,35D |
| 16/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000026080 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 6.348,95 | | 424.178,30D |
| 16/09/2025 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000006223 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 2.147,34 | | 426.325,64D |
| 16/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000007196 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 442,19 | | 426.767,83D |
| 17/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000018761 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 200,00 | | 426.967,83D |
| 17/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 151,20 | | 427.119,03D |
| 17/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000026266 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 931,02 | | 428.050,05D |
| 18/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000003770 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 2.109,00 | | 430.159,05D |
| 18/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001458 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 985,60 | | 431.144,65D |
| 18/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000015446 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 350,00 | | 431.494,65D |
| 18/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 10.630,00 | | 442.124,65D |
| 18/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000019268 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 5 | 10.630,00 | | 452.754,65D |
| 18/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000028541 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 6 | 8.357,00 | | 461.111,65D |

Fortaleza CE
474

# LIVRO RAZÃO Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.20.0

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo** | | | | | | | | | | |
| 22/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001487 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 902,00 | | 462.013,65D |
| 22/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000026673 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 6.180,14 | | 468.193,79D |
| 25/09/2025 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000001156 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 3.994,50 | | 472.188,29D |
| 26/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000117 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 98,00 | | 472.286,29D |
| 26/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000027369 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 2.593,07 | | 474.879,36D |
| 26/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 8.400,00 | | 483.279,36D |
| 30/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 10 | 44,00 | | 483.323,36D |
| 01/10/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000002571 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 3.700,00 | | 487.023,36D |
| 01/10/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000018934 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 41,08 | | 487.064,44D |
| 01/10/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000015540 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 367,00 | | 487.431,44D |
| 02/10/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000003771 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 7.910,00 | | 495.341,44D |
| 06/10/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000028458 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 6.534,99 | | 501.876,43D |
| 06/10/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000011107 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 1.431,40 | | 503.307,83D |
| 10/10/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001599 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 853,60 | | 504.161,43D |
| 11/10/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001610 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 884,40 | | 505.045,83D |
| 13/10/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000002636 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 2.400,00 | | 507.445,83D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.20.0

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo** | | | | | | | | | | |
| 13/10/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001618 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 1.047,20 | | 508.493,03D |
| 14/10/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001620 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 946,00 | | 509.439,03D |
| 15/10/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000013610 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 705,00 | | 510.144,03D |
| 17/10/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001638 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 1.062,60 | | 511.206,63D |
| 17/10/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000003786 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 2.166,00 | | 513.372,63D |
| 17/10/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000301853 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 47.202,66 | | 560.575,29D |
| 18/10/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001045 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 370,00 | | 560.945,29D |
| 21/10/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000044109 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 1.005,00 | | 561.950,29D |
| 22/10/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000003787 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 1.710,00 | | 563.660,29D |
| 24/10/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001675 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 1.392,00 | | 565.052,29D |
| 25/10/2025 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000035917 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 18.929,99 | | 583.982,28D |
| 25/10/2025 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000035916 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 1.945,00 | | 585.927,28D |
| 28/10/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000053255 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 20,00 | | 585.947,28D |
| 29/10/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000157 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 150,38 | | 586.097,66D |
| 29/10/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000007360 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 5.120,64 | | 591.218,30D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 7

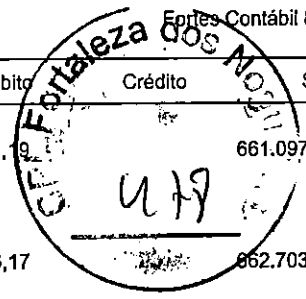
Licenciado para: N B DE O LIMA
ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04
Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo** | | | | | | | | | | |
| 03/11/2025 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000001177 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 1.617,00 | | 592.835,30D |
| 03/11/2025 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 5.700,00 | | 598.535,30D |
| 05/11/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000116468 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 2.802,60 | | 601.337,90D |
| 05/11/2025 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 1.005,56 | | 602.343,46D |
| 06/11/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000116509 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 2.747,24 | | 605.090,70D |
| 06/11/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000297265 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 4.506,37 | | 609.597,07D |
| 07/11/2025 | 0001 | 001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 1.974,56 | | 611.571,63D |
| 08/11/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001801 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 1.975,60 | | 613.547,23D |
| 13/11/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000011190 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 1.005,00 | | 614.552,23D |
| 18/11/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000033756 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 8.369,17 | | 622.921,40D |
| 24/11/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000034341 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 9.201,33 | | 632.122,73D |
| 26/11/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001882 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 2.120,80 | | 634.243,53D |
| 28/11/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000034780 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 3.546,19 | | 637.789,72D |
| 01/12/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000035005 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 3.856,19 | | 641.645,91D |
| 01/12/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001899 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 1.894,20 | | 643.540,11D |
| 02/12/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000029665 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 1.626,00 | | 645.166,11D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 7

ADMIN

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos



| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo** | | | | | | | | | | |
| 05/12/2025 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000032888 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 15.931,19 | | 661.097,30D |
| 08/12/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000299766 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 1.606,17 | | 662.703,47D |
| 08/12/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000035811 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 5.430,81 | | 668.134,28D |
| 09/12/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000299821 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 9.793,72 | | 677.928,00D |
| 09/12/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000299823 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 4.439,44 | | 682.367,44D |
| 09/12/2025 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000032910 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 1.023,40 | | 683.390,84D |
| 09/12/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000152 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 4.217,80 | | 687.608,64D |
| 11/12/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000381845 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 880,94 | | 688.489,58D |
| 12/12/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000011243 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 1.495,99 | | 689.985,57D |
| 12/12/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000029772 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 2.280,00 | | 692.265,57D |
| 18/12/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000053111 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 5.259,73 | | 697.525,30D |
| 18/12/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000029847 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 3.150,00 | | 700.675,30D |
| 19/12/2025 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000033019 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 1.799,08 | | 702.474,38D |
| 23/12/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000096 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 29.774,00 | | 732.248,38D |
| 24/12/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000029893 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 3.830,00 | | 736.078,38D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

ADMIN
Fortes Contábil 8.20.0

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo** | | | | | | | | | | |
| 26/12/2025 | 0001 | 001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000001199 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 1.665,00 | | 737.743,38D |
| 31/12/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000044969 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 442,29 | | 738.185,67D |
| 31/12/2025 | 0001 | 001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000044970 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 681,00 | | 738.866,67D |
| 31/12/2025 | 0001 | 001 | Vr.encerramento do exercício | (diversas) | | | 20 | | 738.866,67 | 0,00 |
| **Resumo da conta 3.01.01.07.01.0063 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | | **0,00** | **738.866,67** | **738.866,67** | **0,00** |
| **Conta: 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 0,00 |
| 06/01/2025 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. 01/2025 colaborador JOAO PAULO FERREIRA BORGES | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 1 | 2.488,89 | | 2.488,89D |
| 11/02/2025 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. 02/2025 colaborador NELSON MARTINS RIBEIRO NETO | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 1 | 3.381,77 | | 5.870,66D |
| 04/03/2025 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. 03/2025 colaborador MATEUS PEREIRA DE SOUSA | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 1 | 1.032,24 | | 6.902,90D |
| 11/03/2025 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. 03/2025 colaborador MAYCO DA CONCEICAO SILVA JESUS | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 1 | 1.294,52 | | 8.197,42D |
| 18/06/2025 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. 06/2025 colaborador ABDORAL NASCIMENTO DA SILVA | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 1 | 3.481,28 | | 11.678,70D |
| 07/07/2025 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. 07/2025 colaborador ALDAIR SOUSA RAMOS | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 1 | 3.369,96 | | 15.048,66D |
| 21/07/2025 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. 07/2025 colaborador JOARIA MOREIRA DOS SANTOS | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 1 | 3.557,10 | | 18.605,76D |
| 31/07/2025 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. 07/2025 colaborador SOLINEIDE FERREIRA PAZ | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 1 | 1.912,68 | | 20.518,44D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

ADMIN
Fortes Contábil 8.20.0

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões** | | | | | | | | | | |
| 31/07/2025 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. 07/2025 colaborador KAYKE DE JESUS SILVA | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 3 | 885,50 | | 21.403,94D |
| 01/08/2025 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. 08/2025 colaborador JOSE ROBERTO COELHO PEREIRA | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 1 | 3.296,11 | | 24.700,05D |
| 04/08/2025 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. 08/2025 colaborador OZIAS PEREIRA DE SA | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 1 | 3.086,60 | | 27.786,65D |
| 04/08/2025 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. 08/2025 colaborador CARLOS ANDRE BARBOSA PEREIRA DE SOUSA | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 3 | 2.363,45 | | 30.150,10D |
| 13/10/2025 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. 10/2025 colaborador LUCAS DUARTE DE SOUSA | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 1 | 4.250,40 | | 34.400,50D |
| 22/11/2025 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. 11/2025 colaborador EDSON LUCENA GUEDES | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 1 | 3.440,80 | | 37.841,30D |
| 30/11/2025 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. 11/2025 colaborador IVANESSA FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 1 | 4.807,00 | | 42.648,30D |
| 01/12/2025 | 0001 | 001 | Vr.rescisão ref. 12/2025 colaborador ADAILO PEREIRA PIRES | 2.01.01.03.01.0015 | 0001 | 001 | 1 | 4.826,11 | | 47.474,41D |
| 31/12/2025 | 0001 | 001 | Vr.encerramento do exercício | (diversas) | | | 20 | | 47.474,41 | 0,00 |
| **Resumo da conta 3.01.01.07.01.0078 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | | **0,00** | **47.474,41** | **47.474,41** | **0,00** |
| **Conta: 3.01.01.07.02.0027 - Despesas combustível** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 0,00 |
| 09/04/2025 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000001820 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 5.298,58 | | 5.298,58D |
| 01/08/2025 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000002468 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 28.711,75 | | 34.010,33D |
| 03/09/2025 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000002506 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 26.993,91 | | 61.004,24D |

# LIVRO RAZÃO Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

ADMIN
Fortes Contábil 8.20.0

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 3.01.01.07.02.0027 - Despesas combustivel** | | | | | | | | | | |
| 03/10/2025 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000002526 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 30.537,75 | | 91.541,99D |
| 31/10/2025 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000002543 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 10 | 25.843,94 | | 117.385,93D |
| 06/11/2025 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000037596 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 1.423,26 | | 118.809,19D |
| 17/11/2025 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000001972 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 85,67 | | 118.894,86D |
| 05/12/2025 | 0001 | 001 | Compra de combustível conforme NFe 000002566 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 38.955,08 | | 157.849,94D |
| 31/12/2025 | 0001 | 001 | Vr.encerramento do exercício | (diversas) | | | 20 | | 157.849,94 | 0,00 |
| **Resumo da conta 3.01.01.07.02.0027 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | | **0,00** | **157.849,94** | **157.849,94** | **0,00** |
| **Conta: 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 0,00 |
| 26/05/2025 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 01-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 2.047,21 | | 2.047,21D |
| 26/05/2025 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 02-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 5 | 2.343,54 | | 4.390,75D |
| 28/05/2025 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 03-2025 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 841,34 | | 5.232,09D |
| 28/05/2025 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 04-2025 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 141,86 | | 5.373,95D |
| 04/11/2025 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 05-2025 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 1.589,74 | | 6.963,69D |
| 11/11/2025 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 07-2025 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 519,71 | | 7.483,40D |
| 13/11/2025 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 08-2025 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 3 | 1.036,11 | | 8.519,51D |
| 13/11/2025 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 09-2025 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 4 | 271,59 | | 8.791,10D |
| 29/12/2025 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 10-2055 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1 | 377,05 | | 9.168,15D |
| 29/12/2025 | 0001 | 001 | Vr.simples ref. 11-2025 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 2 | 146,92 | | 9.315,07D |
| 31/12/2025 | 0001 | 001 | Vr.encerramento do exercício | (diversas) | | | 20 | | 9.315,07 | 0,00 |
| **Resumo da conta 3.01.01.09.01.0006 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | | **0,00** | **9.315,07** | **9.315,07** | **0,00** |
| **Conta: 6.01 - Apuração do Exercício** | | | | | | | | | | |
| | | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | | | | 0,00 |
| 31/12/2025 | 0001 | 001 | Vr.encerramento do exercício | (diversas) | | | 20 | | 25.363,61 | 25.363,61C |
| 31/12/2025 | 0001 | 001 | Vr.encerramento do exercício | (diversas) | | | 20 | | 2.414.364,69 | 2.439.728,30C |
| 31/12/2025 | 0001 | 001 | Vr.encerramento do exercício | (diversas) | | | 20 | 69.359,20 | | 2.370.369,10C |
| 31/12/2025 | 0001 | 001 | Vr.encerramento do exercício | (diversas) | | | 20 | 997.553,25 | | 1.372.815,85C |

# LIVRO RAZÃO Nº. 7

ADMIN

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04
Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

| Data | Est. | CR | Histórico | Contrapart. | Est-cp | CR-cp | Chave | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conta: 6.01 - Apuração do Exercício** | | | | | | | | | | |
| 31/12/2025 | 0001 | 001 | Vr.encerramento do exercício | (diversas) | | | 20 | 82.136,45 | | 1.290.679,40C |
| 31/12/2025 | 0001 | 001 | Vr.encerramento do exercício | (diversas) | | | 20 | 98.658,60 | | 1.192.020,80C |
| 31/12/2025 | 0001 | 001 | Vr.encerramento do exercício | (diversas) | | | 20 | 86.813,28 | | 1.105.207,52C |
| 31/12/2025 | 0001 | 001 | Vr.encerramento do exercício | (diversas) | | | 20 | 32.165,68 | | 1.073.041,84C |
| 31/12/2025 | 0001 | 001 | Vr.encerramento do exercício | (diversas) | | | 20 | 738.866,67 | | 334.175,17C |
| 31/12/2025 | 0001 | 001 | Vr.encerramento do exercício | (diversas) | | | 20 | 47.474,41 | | 286.700,76C |
| 31/12/2025 | 0001 | 001 | Vr.encerramento do exercício | (diversas) | | | 20 | 157.849,94 | | 128.850,82C |
| 31/12/2025 | 0001 | 001 | Vr.encerramento do exercício | (diversas) | | | 20 | 9.315,07 | | 119.535,75C |
| 31/12/2025 | 0001 | 001 | Vr.encerramento do exercício | (diversas) | | | 20 | 119.535,75 | | 0,00 |
| **Resumo da conta 6.01 (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | | | | | **0,00** | **2.439.728,30** | **2.439.728,30** | **0,00** |

Fortaleza do

# Termo de Encerramento

Nome do Livro: RAZÃO

Nº de Ordem: 7




O presente livro do tipo RAZÃO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 51, e serviu para escrituração no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Sambaíba, 31/12/2025

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 529.648.503-30

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 9980

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Fortaleza dos Nogueiras
494

Certificamos que o ato da empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 52964850330 | LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR |
| 89972643387 | NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/06/2026 08:46 SOB Nº 20260713970.
PROTOCOLO: 260713970 DE 29/05/2026. NIRE: 21600047871.
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 01/06/2026
empresafacil.ma.gov.br

# Termo de Abertura




Nome do Livro: CAIXA

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo CAIXA contém registros numerados, do nº 01 ao nº 15, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, município Sambaíba, CNPJ nº 13.500.739/0001-04, Número de Registro (NIRE) 21600047871.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/03/2011

constitutivo: 21200738256

Sambaíba, 01/01/2025

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 529.648.503-30

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 9980

# Livro Caixa Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA
ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04
Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): 0001 - RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E C

| Data | Est-cx | Histórico | Chave | Entrada | Saída | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | *** SALDO ANTERIOR *** | | | | 127.046,42D |
| 05/01/2025 | | RESCISÕES A PAGAR (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.rescisão ref. 12-2024 | 4 | | 5.563,55 | 121.482,87D |
| 06/01/2025 | | MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra conforme NFe nº 000017716 | 3 | | 7.850,00 | 113.632,87D |
| 06/01/2025 | | MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra conforme NFe nº 000017720 | 4 | | 3.000,00 | 110.632,87D |
| 07/01/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1 | | 479,99 | 110.152,88D |
| 07/01/2025 | | RESCISÕES A PAGAR (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.rescisão ref. 01-2025 | 2 | | 2.468,89 | 107.683,99D |
| 09/01/2025 | | MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra conforme NFe nº 000016957 | 1 | | 8.451,00 | 99.232,99D |
| 09/01/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000016957 | 2 | | 8.451,00 | 90.781,99D |
| 09/01/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000023786 | 3 | | 1.023,00 | 89.758,99D |
| 13/01/2025 | | MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra conforme NFe nº 000272135 | 1 | | 5.294,16 | 84.464,83D |
| 14/01/2025 | | MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra conforme NFe nº 000063914 | 1 | | 23.548,85 | 60.915,98D |
| 14/01/2025 | | MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra conforme NFe nº 000272261 | 2 | | 411,00 | 60.504,98D |
| 15/01/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000023835 | 1 | | 2.683,00 | 57.821,98D |
| 20/01/2025 | | SIMPLES (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.simples ref. 12-2024 | 1 | | 7.388,49 | 50.433,49D |
| 20/01/2025 | | INSS A RECOLHER (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.INSS ref. 12-2024 | 2 | | 6.521,57 | 43.911,92D |
| 20/01/2025 | | IRRF A RECOLHER (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.IRRF ref. 12-2024 | 4 | | 2.046,80 | 41.865,12D |
| 20/01/2025 | | MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra conforme NFe nº 000272828 | 5 | | 16.225,62 | 25.639,50D |
| 23/01/2025 | | MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra conforme NFe nº 000273188 | 1 | | 2.533,30 | 23.106,20D |
| 28/01/2025 | | RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Prestação de Serviços conforme 000000000000305 | 3 | 410.141,79 | | 433.247,99D |
| 28/01/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000023942 | 1 | | 2.035,00 | 431.212,99D |
| 28/01/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000023943 | 2 | | 605,00 | 430.607,99D |
| 29/01/2025 | | RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Prestação de Serviços conforme 000000000000306 | 4 | 155.466,10 | | 586.074,09D |
| 29/01/2025 | | MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra conforme NFe nº 000273779 | 2 | | 5.703,84 | 580.370,25D |
| 29/01/2025 | | MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra conforme NFe nº 000273783 | 3 | | 4.427,78 | 575.942,47D |
| 30/01/2025 | | RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Prestação de Serviços conforme 000000000000308 | 1 | 68.207,08 | | 644.149,55D |
| 31/01/2025 | | RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Prestação de Serviços conforme 000000000000310 | 10 | 12.710,00 | | 656.859,55D |
| 05/02/2025 | | SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.funcionários ref. 01-2025 | 1 | | 72.549,39 | 584.310,16D |
| 05/02/2025 | | PRÓ-LABORES A PAGAR (Estab:0001) | | | | |


Continua...

# Livro Caixa Nº. 7

ADMIN

Licenciado para: N B DE O LIMA

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.20.0

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): 0001 - RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E C

| Data | Est-cx | Histórico | Chave | Entrada | Saída | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0001 | Pg.pró-labore ref. 01-2025 | 3 | | 6.159,57 | 578.150,59D |
| 05/02/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 4 | | 239,00 | 577.911,59D |
| 10/02/2025 | | RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Prestação de Serviços conforme 000000000000316 | 1 | 7.649,59 | | 585.561,18D |
| 11/02/2025 | | RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Prestação de Serviços conforme 000000000000317 | 3 | 98.411,87 | | 683.973,05D |
| 12/02/2025 | | RESCISÕES A PAGAR (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.rescisão ref. 02-2025 | 1 | | 3.311,57 | 680.661,48D |
| 13/02/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000010061 | 1 | | 528,00 | 680.133,48D |
| 13/02/2025 | | MATERIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra conforme NFe nº000001505 | 2 | | 23.242,41 | 656.891,07D |
| 20/02/2025 | | INSS A RECOLHER (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.INSS ref. 01-2025 | 1 | | 8.882,00 | 648.009,07D |
| 20/02/2025 | | FGTS A RECOLHER (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.FGTS ref. 01-2025 | 2 | | 7.959,80 | 640.049,27D |
| 20/02/2025 | | IRRF A RECOLHER (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.IRRF ref. 01-2025 | 3 | | 1.472,88 | 638.576,39D |
| 20/02/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 5 | | 323,50 | 638.252,89D |
| 21/02/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000042234 | 1 | | 7.300,00 | 630.952,89D |
| 24/02/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1 | | 1.628,00 | 629.324,89D |
| 25/02/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000042306 | 1 | | 778,50 | 628.546,39D |
| 26/02/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1 | | 892,00 | 627.654,39D |
| 27/02/2025 | | MATERIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra conforme NFe nº000047028 | 1 | | 2.242,93 | 625.411,46D |
| 27/02/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000047028 | 2 | | 2.242,93 | 623.168,53D |
| )5/03/2025 | | SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.funcionários ref. 02-2025 | 1 | | 63.690,54 | 559.477,99D |
| 05/03/2025 | | PRÓ-LABORES A PAGAR (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.pró-labore ref. 02-2025 | 2 | | 6.159,57 | 553.318,42D |
| 05/03/2025 | | RESCISÕES A PAGAR (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.rescisão ref. 03-2025 | 3 | | 1.009,47 | 552.308,95D |
| 06/03/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000018045 | 1 | | 838,65 | 551.470,30D |
| 10/03/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000024327 | 1 | | 2.240,53 | 549.229,77D |
| 11/03/2025 | | RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Prestação de Serviços conforme 000000000000337 | 3 | 16.447,71 | | 565.677,48D |
| 18/03/2025 | | MATERIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra conforme NFe nº000047388 | 1 | | 4.640,65 | 561.036,83D |
| 18/03/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000047388 | 2 | | 4.640,65 | 556.396,18D |
| 20/03/2025 | | INSS A RECOLHER (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.INSS ref. 02-2025 | 1 | | 7.880,07 | 548.516,11D |
| 20/03/2025 | | FGTS A RECOLHER (Estab:0001) | | | | |



Continua...

# Livro Caixa Nº. 7

ADMIN

Licenciado para: N B DE O LIMA

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.20.0

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): 0001 - RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E C

| Data | Est-cx | Histórico | Chave | Entrada | Saída | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0001 | Pg.FGTS ref. 02-2025 | 2 | | 6.901,05 | 541.615,05D |
| 20/03/2025 | | IRRF A RECOLHER (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.IRRF ref. 02-2025 | 3 | | 1.457,88 | 540.157,17D |
| 20/03/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000064826 | 4 | | 1.548,00 | 538.609,17D |
| 21/03/2025 | | MATERIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra conforme NFe nº000012784 | 1 | | 336,99 | 538.272,18D |
| 21/03/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000012784 | 2 | | 336,99 | 537.935,19D |
| 26/03/2025 | | RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Prestação de Serviços conforme 000000000000356 | 1 | 427.895,26 | | 965.830,45D |
| 28/03/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1 | | 4.540,00 | 961.290,45D |
| 28/03/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 2 | | 1.125,00 | 960.165,45D |
| 01/04/2025 | | RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Prestação de Serviços conforme 000000000000366 | 2 | 377.685,12 | | 1.337.850,57D |
| 01/04/2025 | | RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Prestação de Serviços conforme 000000000000367 | 3 | 213.920,00 | | 1.551.770,57D |
| 01/04/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000001088 | 1 | | 68,00 | 1.551.702,57D |
| 02/04/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000001089 | 1 | | 2,11 | 1.551.700,46D |
| 02/04/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000001090 | 2 | | 1.863,00 | 1.549.837,46D |
| 03/04/2025 | | RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Prestação de Serviços conforme 000000000000369 | 2 | 183.071,94 | | 1.732.909,40D |
| 03/04/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000010392 | 1 | | 440,15 | 1.732.469,25D |
| 05/04/2025 | | SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.funcionários ref. 03-2025 | 1 | | 64.739,21 | 1.667.730,04D |
| 05/04/2025 | | PRÓ-LABORES A PAGAR (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.pró-labore ref. 03-2025 | 2 | | 6.159,57 | 1.661.570,47D |
| 08/04/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000278945 | 1 | | 762,12 | 1.660.808,35D |
| 08/04/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000278946 | 2 | | 2.519,65 | 1.658.288,70D |
| 08/04/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000278947 | 3 | | 1.090,37 | 1.657.198,33D |
| 08/04/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 4 | | 1.610,00 | 1.655.588,33D |
| 09/04/2025 | | DESPESAS COMBUSTIVEL (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de combustível conforme NFe 000001820 | 1 | | 5.298,58 | 1.650.289,75D |
| 10/04/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000028021 | 1 | | 7.000,00 | 1.643.289,75D |
| 12/04/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000279434 | 1 | | 11.687,13 | 1.631.602,62D |
| 12/04/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000279435 | 2 | | 5,54 | 1.631.597,08D |
| 12/04/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |



Continua...

# Livro Caixa Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA
ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04
Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): 0001 - RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E C

| Data | Est-cx | Histórico | Chave | Entrada | Saída | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000279436 | 3 | | 2.331,10 | 1.629.259,38D |
| 14/04/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000015706 | 1 | | 16.600,00 | 1.612.659,38D |
| 20/04/2025 | | INSS A RECOLHER (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.INSS ref. 03-2025 | 1 | | 7.827,87 | 1.604.831,51D |
| 20/04/2025 | | FGTS A RECOLHER (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.FGTS ref. 03-2025 | 2 | | 6.907,85 | 1.597.923,66D |
| 20/04/2025 | | IRRF A RECOLHER (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.IRRF ref. 03-2025 | 3 | | 1.457,88 | 1.596.465,78D |
| 24/04/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000000179 | 1 | | 940,50 | 1.595.525,28D |
| 24/04/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000000180 | 2 | | 1.080,50 | 1.594.444,78D |
| 24/04/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000000181 | 3 | | 1.089,00 | 1.593.355,78D |
| 25/04/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000000182 | 1 | | 990,00 | 1.592.365,78D |
| 30/04/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 10 | | 40,00 | 1.592.325,78D |
| 30/04/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 11 | | 255,00 | 1.592.070,78D |
| 30/04/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 12 | | 517,00 | 1.591.553,78D |
| 05/05/2025 | | SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.funcionários ref. 04-2025 | 1 | | 67.136,13 | 1.524.417,65D |
| 05/05/2025 | | PRÓ-LABORES A PAGAR (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.pró-labore ref. 04-2025 | 2 | | 6.159,57 | 1.518.258,08D |
| 05/05/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000048327 | 3 | | 2.060,72 | 1.516.197,36D |
| 06/05/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000010507 | 1 | | 857,21 | 1.515.340,15D |
| 10/05/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000007773 | 1 | | 3.908,00 | 1.511.432,15D |
| 13/05/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000048488 | 1 | | 499,00 | 1.510.933,15D |
| 20/05/2025 | | INSS A RECOLHER (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.INSS ref. 04-2025 | 1 | | 8.282,75 | 1.502.650,40D |
| 20/05/2025 | | FGTS A RECOLHER (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.FGTS ref. 04-2025 | 2 | | 7.339,62 | 1.495.310,78D |
| 20/05/2025 | | IRRF A RECOLHER (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.IRRF ref. 04-2025 | 3 | | 1.457,88 | 1.493.852,90D |
| 26/05/2025 | | (Estab:) | | | | |
| | 0001 | Vr.simples ref. 01-2025 | 4 | | 10.940,39 | 1.482.912,51D |
| 26/05/2025 | | (Estab:) | | | | |
| | 0001 | Vr.simples ref. 02-2025 | 5 | | 12.967,03 | 1.469.945,48D |
| 26/05/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000282883 | 6 | | 2.060,00 | 1.467.885,48D |
| 28/05/2025 | | (Estab:) | | | | |
| | 0001 | Vr.simples ref. 03-2025 | 1 | | 7.373,48 | 1.460.512,00D |
| 02/06/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000025850 | 1 | | 11.493,00 | 1.449.019,00D |


Continua...

# Livro Caixa Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA
ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04
Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): 0001 - RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E C

| Data | Est-cx | Histórico | Chave | Entrada | Saída | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/06/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000025851 | 2 | | 1.600,00 | 1.447.419,00D |
| 02/06/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 3 | | 2.080,00 | 1.445.339,00D |
| 03/06/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000025894 | 1 | | 3.890,00 | 1.441.449,00D |
| 04/06/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000025944 | 1 | | 1.410,00 | 1.440.039,00D |
| 05/06/2025 | | SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.funcionários ref. 05-2025 | 1 | | 71.517,59 | 1.368.521,41D |
| 05/06/2025 | | PRÓ-LABORES A PAGAR (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.pró-labore ref. 05-2025 | 2 | | 6.172,30 | 1.362.349,11D |
| 05/06/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000010617 | 3 | | 1.130,40 | 1.361.218,71D |
| 10/06/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000026011 | 1 | | 6.953,00 | 1.354.265,71D |
| 16/06/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000002804 | 2 | | 20.727,00 | 1.333.538,71D |
| 16/06/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000002805 | 3 | | 875,00 | 1.332.663,71D |
| 16/06/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000002806 | 4 | | 2.337,30 | 1.330.326,41D |
| 16/06/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000110135 | 5 | | 2.515,70 | 1.327.810,71D |
| 19/06/2025 | | RESCISÕES A PAGAR (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.rescisão ref. 062025 | 1 | | 4.549,63 | 1.323.261,08D |
| 20/06/2025 | | INSS A RECOLHER (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.INSS ref. 05-2025 | 1 | | 8.751,23 | 1.314.509,85D |
| 20/06/2025 | | FGTS A RECOLHER (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.FGTS ref. 05-2025 | 2 | | 7.818,95 | 1.306.690,90D |
| 20/06/2025 | | IRRF A RECOLHER (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.IRRF ref. 05-2025 | 3 | | 1.400,69 | 1.305.290,21D |
| 02/07/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000114666 | 1 | | 16.600,00 | 1.288.690,21D |
| 04/07/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000329 | 1 | | 2.070,00 | 1.286.620,21D |
| 04/07/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000016936 | 2 | | 8.700,00 | 1.277.920,21D |
| 05/07/2025 | | SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.funcionários ref. 06-2025 | 1 | | 73.269,56 | 1.204.650,65D |
| 05/07/2025 | | PRÓ-LABORES A PAGAR (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.pró-labore ref. 06-2025 | 2 | | 6.172,30 | 1.198.478,35D |
| 08/07/2025 | | RESCISÕES A PAGAR (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.rescisão ref. 07-2025 | 1 | | 3.269,78 | 1.195.208,57D |
| 14/07/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000043037 | 1 | | 6.304,00 | 1.188.904,57D |
| 16/07/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000027044 | 1 | | 992,00 | 1.187.912,57D |
| 17/07/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |


Continua...

# Livro Caixa Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.20.0

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): 0001 - RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E C

| Data | Est-cx | Histórico | Chave | Entrada | Saída | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000115052 | 1 | | 162,00 | 1.171.612,57D |
| 17/07/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000000193 | 2 | | 1.048,50 | 1.170.564,07D |
| 17/07/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000000194 | 3 | | 1.080,00 | 1.169.484,07D |
| 18/07/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000000195 | 1 | | 1.034,10 | 1.168.449,97D |
| 20/07/2025 | | INSS A RECOLHER (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.INSS ref. 06-2025 | 1 | | 8.922,56 | 1.159.527,41D |
| 20/07/2025 | | FGTS A RECOLHER (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.FGTS ref. 06-2025 | 2 | | 7.986,65 | 1.151.540,76D |
| 20/07/2025 | | IRRF A RECOLHER (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.IRRF ref. 06-2025 | 3 | | 1.400,69 | 1.150.140,07D |
| 21/07/2025 | | RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000093 | 3 | 15.696,80 | | 1.165.836,87D |
| 21/07/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000027172 | 4 | | 1.880,00 | 1.163.956,87D |
| 22/07/2025 | | RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000094 | 1 | 9.666,81 | | 1.173.623,68D |
| 25/07/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1 | | 235,00 | 1.173.388,68D |
| 29/07/2025 | | MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra conforme NFe nº 000017159 | 1 | | 8.599,50 | 1.164.789,18D |
| 29/07/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000027365 | 2 | | 640,00 | 1.164.149,18D |
| 30/07/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000027371 | 1 | | 2.300,00 | 1.161.849,18D |
| 30/07/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000520 | 2 | | 6.974,00 | 1.154.875,18D |
| 01/08/2025 | | DESPESAS COMBUSTIVEL (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de combustível conforme NFe 000002468 | 3 | | 28.711,75 | 1.126.163,43D |
| 02/08/2025 | | RESCISÕES A PAGAR (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.rescisão ref. 082025 | 1 | | 9.287,07 | 1.116.876,36D |
| 05/08/2025 | | SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.funcionários ref. 07-2025 | 1 | | 71.683,87 | 1.045.192,49D |
| 05/08/2025 | | PRÓ-LABORES A PAGAR (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.pró-labore ref. 07-2025 | 2 | | 6.172,30 | 1.039.020,19D |
| 05/08/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000027512 | 3 | | 1.857,00 | 1.037.163,19D |
| 09/08/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000046342 | 1 | | 360,00 | 1.036.803,19D |
| 12/08/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000027690 | 1 | | 4.190,00 | 1.032.613,19D |
| 15/08/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000017082 | 1 | | 1.368,00 | 1.031.245,19D |
| 19/08/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000017080 | 1 | | 1.750,00 | 1.029.495,19D |
| 19/08/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000017083 | 2 | | 1.596,00 | 1.027.899,19D |



Continua...

# Livro Caixa Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA
ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04
Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): 0001 - RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E C

| Data | Est-cx | Histórico | Chave | Entrada | Saída | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20/08/2025 | | INSS A RECOLHER (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.INSS ref. 07-2025 | 1 | | 9.054,23 | 1.018.844,92D |
| 20/08/2025 | | FGTS A RECOLHER (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.FGTS ref. 07-2025 | 2 | | 7.578,30 | 1.011.266,62D |
| 20/08/2025 | | IRRF A RECOLHER (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.IRRF ref. 07-2025 | 3 | | 1.400,69 | 1.009.865,93D |
| 22/08/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000290390 | 1 | | 10.236,00 | 999.629,93D |
| 26/08/2025 | | MATERIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra conforme NFe nº000017979 | 1 | | 198,50 | 999.431,43D |
| 29/08/2025 | | MATERIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra conforme NFe nº000024214 | 1 | | 10.097,15 | 989.334,28D |
| 29/08/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000024214 | 2 | | 10.097,15 | 979.237,13D |
| 01/09/2025 | | MATERIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra conforme NFe nº000024317 | 1 | | 12.161,49 | 967.075,64D |
| 01/09/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000024317 | 2 | | 12.161,49 | 954.914,15D |
| 01/09/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000001154 | 3 | | 2.221,00 | 952.693,15D |
| 02/09/2025 | | MATERIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra conforme NFe nº000291249 | 1 | | 6.812,00 | 945.881,15D |
| 02/09/2025 | | MATERIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra conforme NFe nº000003757 | 2 | | 5.396,00 | 940.485,15D |
| 02/09/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000003757 | 3 | | 5.396,00 | 935.089,15D |
| 02/09/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000002407 | 4 | | 6.667,00 | 928.422,15D |
| 03/09/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000003758 | 1 | | 10.055,00 | 918.367,15D |
| 03/09/2025 | | DESPESAS COMBUSTIVEL (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de combustível conforme NFe 000002506 | 2 | | 26.993,91 | 891.373,24D |
| 04/09/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000024716 | 1 | | 3.041,66 | 888.331,58D |
| 04/09/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000011057 | 2 | | 1.040,00 | 887.291,58D |
| 05/09/2025 | | SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.funcionários ref. 08-2025 | 1 | | 66.140,38 | 821.151,20D |
| 05/09/2025 | | PRÓ-LABORES A PAGAR (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.pró-labore ref. 08-2025 | 2 | | 6.172,30 | 814.978,90D |
| 05/09/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001422 | 3 | | 1.889,80 | 813.089,10D |
| 10/09/2025 | | MATERIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra conforme NFe nº000001357 | 1 | | 2.412,96 | 810.676,14D |
| 10/09/2025 | | MATERIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra conforme NFe nº000003763 | 2 | | 11.000,00 | 799.676,14D |
| 10/09/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000002464 | 3 | | 108.831,01 | 690.845,13D |
| 10/09/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |

# Livro Caixa Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.20.0

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): 0001 - RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E C

| Data | Est-cx | Histórico | Chave | Entrada | Saída | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000015402 | 4 | | 361,00 | 690.484,13D |
| 11/09/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000003768 | 1 | | 3.800,00 | 686.684,13D |
| 11/09/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001437 | 2 | | 974,60 | 685.709,53D |
| 12/09/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001440 | 1 | | 965,80 | 684.743,73D |
| 13/09/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001444 | 1 | | 1.938,20 | 682.805,53D |
| 13/09/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001445 | 2 | | 1.102,20 | 681.703,33D |
| 13/09/2025 | | MATERIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra conforme NFe nº000004778 | 3 | | 7.628,90 | 674.074,43D |
| 16/09/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000026080 | 1 | | 6.348,95 | 667.725,48D |
| 16/09/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000006223 | 2 | | 2.147,34 | 665.578,14D |
| 16/09/2025 | | MATERIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra conforme NFe nº000000006 | 3 | | 11.215,00 | 654.363,14D |
| 16/09/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000007196 | 4 | | 442,19 | 653.920,95D |
| 17/09/2025 | | MATERIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra conforme NFe nº000018761 | 1 | | 200,00 | 653.720,95D |
| 17/09/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000018761 | 2 | | 200,00 | 653.520,95D |
| 17/09/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 3 | | 151,20 | 653.369,75D |
| 17/09/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000026266 | 4 | | 931,02 | 652.438,73D |
| 18/09/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000003770 | 1 | | 2.109,00 | 650.329,73D |
| 18/09/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001458 | 2 | | 985,60 | 649.344,13D |
| 18/09/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000015446 | 3 | | 350,00 | 648.994,13D |
| 18/09/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 4 | | 10.630,00 | 638.364,13D |
| 18/09/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000019268 | 5 | | 10.630,00 | 627.734,13D |
| 18/09/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000028541 | 6 | | 8.357,00 | 619.377,13D |
| 19/09/2025 | | MATERIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra conforme NFe nº000001470 | 1 | | 1.040,60 | 618.336,53D |
| 20/09/2025 | | INSS A RECOLHER (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.INSS ref. 08-2025 | 1 | | 7.995,63 | 610.340,90D |

# Livro Caixa Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.20.0

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): 0001 - RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E C

| Data | Est-cx | Histórico | Chave | Entrada | Saída | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20/09/2025 | | FGTS A RECOLHER (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.FGTS ref. 08-2025 | 2 | | 7.064,66 | 603.276,34D |
| 20/09/2025 | | IRRF A RECOLHER (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.IRRF ref. 08-2025 | 3 | | 1.400,69 | 601.875,69D |
| 22/09/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001487 | 1 | | 1.902,00 | 600.973,69D |
| 22/09/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000026673 | 2 | | 6.180,14 | 594.793,55D |
| 25/09/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000001156 | 1 | | 3.994,50 | 590.799,05D |
| 26/09/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000117 | 1 | | 98,00 | 590.701,05D |
| 26/09/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000027369 | 2 | | 2.593,07 | 588.107,98D |
| 26/09/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 3 | | 8.400,00 | 579.707,98D |
| 29/09/2025 | | MATERIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra conforme NFe nº000002558 | 1 | | 108.831,01 | 470.876,97D |
| 30/09/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 10 | | 44,00 | 470.832,97D |
| 01/10/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000002571 | 1 | | 3.700,00 | 467.132,97D |
| 01/10/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000018934 | 2 | | 41,08 | 467.091,89D |
| 01/10/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000015540 | 3 | | 367,00 | 466.724,89D |
| 02/10/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000003771 | 1 | | 7.910,00 | 458.814,89D |
| 03/10/2025 | | DESPESAS COMBUSTIVEL (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de combustível conforme NFe 000002526 | 1 | | 30.537,75 | 428.277,14D |
| 05/10/2025 | | SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.funcionários ref. 09-2025 | 1 | | 67.633,05 | 360.644,09D |
| 05/10/2025 | | PRÓ-LABORES A PAGAR (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.pró-labore ref. 09-2025 | 2 | | 6.172,30 | 354.471,79D |
| 06/10/2025 | | MATERIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Entrada de bonificação conforme NFe 000028402 | 1 | | 2.503,69 | 351.968,10D |
| 06/10/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000028458 | 2 | | 6.534,99 | 345.433,11D |
| 06/10/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000011107 | 3 | | 1.431,40 | 344.001,71D |
| 10/10/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001599 | 1 | | 853,60 | 343.148,11D |
| 11/10/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001610 | 1 | | 884,40 | 342.263,71D |
| 13/10/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000002636 | 3 | | 2.400,00 | 339.863,71D |
| 13/10/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |



Continua...

# Livro Caixa Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA
ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04
Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): 0001 - RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E C

| Data | Est-cx | Histórico | Chave | Entrada | Saída | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001618 | 4 | | 1.047,00 | 338.816,81D |
| 14/10/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001620 | 1 | | 946,00 | 337.870,51D |
| 14/10/2025 | | RESCISÕES A PAGAR (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.rescisão ref. 10-2025 | 2 | | 9.338,91 | 328.531,60D |
| 15/10/2025 | | MATERIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra conforme NFe nº000013610 | 1 | | 705,00 | 327.826,60D |
| 15/10/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000013610 | 2 | | 705,00 | 327.121,60D |
| 17/10/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001638 | 1 | | 1.062,60 | 326.059,00D |
| 17/10/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000003786 | 2 | | 2.166,00 | 323.893,00D |
| 17/10/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000301853 | 3 | | 47.202,66 | 276.690,34D |
| 18/10/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001045 | 1 | | 370,00 | 276.320,34D |
| 20/10/2025 | | INSS A RECOLHER (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.INSS ref. 09-2025 | 1 | | 8.283,19 | 268.037,15D |
| 20/10/2025 | | FGTS A RECOLHER (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.FGTS ref. 09-2025 | 2 | | 7.226,90 | 260.810,25D |
| 20/10/2025 | | IRRF A RECOLHER (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.IRRF ref. 09-2025 | 3 | | 1.515,45 | 259.294,80D |
| 21/10/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000044109 | 1 | | 1.005,00 | 258.289,80D |
| 22/10/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000003787 | 1 | | 1.710,00 | 256.579,80D |
| 24/10/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001675 | 1 | | 1.392,00 | 255.187,80D |
| 25/10/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000035917 | 1 | | 18.929,99 | 236.257,81D |
| 25/10/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000035916 | 2 | | 1.945,00 | 234.312,81D |
| 28/10/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000053255 | 1 | | 20,00 | 234.292,81D |
| 29/10/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000157 | 1 | | 150,38 | 234.142,43D |
| 29/10/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000007360 | 2 | | 5.120,64 | 229.021,79D |
| 31/10/2025 | | DESPESAS COMBUSTIVEL (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de combustível conforme NFe 000002543 | 10 | | 25.843,94 | 203.177,85D |
| 03/11/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000001177 | 1 | | 1.617,00 | 201.560,85D |
| 03/11/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 2 | | 5.700,00 | 195.860,85D |
| 05/11/2025 | | SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.funcionários ref. 10-2025 | 1 | | 59.404,46 | 136.456,39D |


Continua...

# Livro Caixa Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): 0001 - RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E C

ADMIN
Fortes Contábil 8.20.0

| Data | Est-cx | Histórico | Chave | Entrada | Saída | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 05/11/2025 | | PRÓ-LABORES A PAGAR (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.pró-labore ref. 10-2025 | 2 | | 6.172,30 | 130.284,09D |
| 05/11/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000116468 | 3 | | 2.802,60 | 127.481,49D |
| 05/11/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 4 | | 1.005,56 | 126.475,93D |
| 06/11/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000116509 | 1 | | 2.747,24 | 123.728,69D |
| 06/11/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000297265 | 2 | | 4.506,37 | 119.222,32D |
| 06/11/2025 | | DESPESAS COMBUSTIVEL (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de combustível conforme NFe 000037596 | 3 | | 1.423,26 | 117.799,06D |
| 07/11/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 1 | | 1.974,56 | 115.824,50D |
| 08/11/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001801 | 1 | | 1.975,60 | 113.848,90D |
| 13/11/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000011190 | 1 | | 1.005,00 | 112.843,90D |
| 17/11/2025 | | DESPESAS COMBUSTIVEL (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de combustível conforme NFe 000001972 | 1 | | 85,67 | 112.758,23D |
| 18/11/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000033756 | 1 | | 8.369,17 | 104.389,06D |
| 20/11/2025 | | INSS A RECOLHER (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.INSS ref. 10-2025 | 1 | | 7.200,33 | 97.188,73D |
| 20/11/2025 | | FGTS A RECOLHER (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.FGTS ref. 10-2025 | 2 | | 6.265,19 | 90.923,54D |
| 20/11/2025 | | IRRF A RECOLHER (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.IRRF ref. 10-2025 | 3 | | 1.515,45 | 89.408,09D |
| 23/11/2025 | | RESCISÕES A PAGAR (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.rescisão ref. 11-2025 | 1 | | 3.333,79 | 86.074,30D |
| 24/11/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000034341 | 1 | | 9.201,33 | 76.872,97D |
| 26/11/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001882 | 1 | | 2.120,80 | 74.752,17D |
| 27/11/2025 | | RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Rec.receita de serviços nf 596 | 1 | 199.508,00 | | 274.260,17D |
| 28/11/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000034780 | 1 | | 3.546,19 | 270.713,98D |
| 01/12/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000035005 | 3 | | 3.856,19 | 266.857,79D |
| 01/12/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001899 | 4 | | 1.894,20 | 264.963,59D |
| 02/12/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000029665 | 1 | | 1.626,00 | 263.337,59D |
| 02/12/2025 | | RESCISÕES A PAGAR (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.rescisão ref. 12-2025 | 2 | | 9.345,68 | 253.991,91D |
| 05/12/2025 | | BANCO CONTAS MOVIMENTO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Transferência entre contas | 5 | 121.658,60 | | 375.650,51D |


Continua...

# Livro Caixa Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.20.0

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): 0001 - RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E C

| Data | Est-cx | Histórico | Chave | Entrada | Saída | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 05/12/2025 | | SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.funcionários ref. 11-2025 | 1 | | 62.350,25 | 312.300,26D |
| 05/12/2025 | | PRÓ-LABORES A PAGAR (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.pró-labore ref. 11-2025 | 2 | | 6.172,30 | 306.127,96D |
| 05/12/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000032888 | 3 | | 15.931,19 | 290.196,77D |
| 05/12/2025 | | DESPESAS COMBUSTIVEL (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de combustível conforme NFe 000002566 | 4 | | 38.955,08 | 251.241,69D |
| 08/12/2025 | | RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Rec.receita de serviços nf 607 | 3 | 243.250,23 | | 494.491,92D |
| 08/12/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000299766 | 1 | | 1.606,17 | 492.885,75D |
| 08/12/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000035811 | 2 | | 5.430,81 | 487.454,94D |
| 09/12/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000299821 | 1 | | 9.793,72 | 477.661,22D |
| 09/12/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000299823 | 2 | | 4.439,44 | 473.221,78D |
| 09/12/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000032910 | 3 | | 1.023,40 | 472.198,38D |
| 09/12/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000152 | 4 | | 4.217,80 | 467.980,58D |
| 11/12/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000381845 | 1 | | 880,94 | 467.099,64D |
| 12/12/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000011243 | 1 | | 1.495,99 | 465.603,65D |
| 12/12/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000029772 | 2 | | 2.280,00 | 463.323,65D |
| 18/12/2025 | | MATERIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra conforme NFe nº000053111 | 1 | | 5.259,73 | 458.063,92D |
| 18/12/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000053111 | 2 | | 5.259,73 | 452.804,19D |
| 18/12/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000029847 | 3 | | 3.150,00 | 449.654,19D |
| 19/12/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000033019 | 1 | | 1.799,08 | 447.855,11D |
| 20/12/2025 | | INSS A RECOLHER (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.INSS ref. 11-2025 | 3 | | 8.213,51 | 439.641,60D |
| 20/12/2025 | | FGTS A RECOLHER (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.FGTS ref. 11-2025 | 4 | | 6.914,15 | 432.727,45D |
| 20/12/2025 | | IRRF A RECOLHER (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pg.IRRF ref. 11-2025 | 5 | | 1.515,45 | 431.212,00D |
| 20/12/2025 | | INSS SOBRE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Pagto INSS 13 | 9 | | 4.329,92 | 426.882,08D |
| 23/12/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000096 | 1 | | 29.774,00 | 397.108,08D |
| 24/12/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000029893 | 1 | | 3.830,00 | 393.278,08D |



Continua...

# Livro Caixa Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA
ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04
Fortes Contábil 8.20.0

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): 0001 - RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E C

| Data | Est-cx | Histórico | Chave | Entrada | Saída | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26/12/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000001199 | 1 | | 1.685,00 | 391.613,08D |
| 29/12/2025 | | (Estab:) | | | | |
| | 0001 | Pagamento de fornecedores | 3 | | 185.043,40 | 206.569,68D |
| 29/12/2025 | | (Estab:) | | | | |
| | 0001 | Pagamento de parcelamentos | 4 | | 65.283,49 | 141.286,19D |
| 31/12/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000044969 | 3 | | 442,29 | 140.843,90D |
| 31/12/2025 | | MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001) | | | | |
| | 0001 | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000044970 | 4 | | 681,00 | 140.162,90D |
| **Resumo do período (s.ant./ent./saíd./s.at.):** | | | **127.046,42D** | **2.561.386,90** | **2.548.270,42** | **140.162,90D** |

# Termo de Encerramento

Nome do Livro: CAIXA

Nº de Ordem: 7




O presente livro do tipo CAIXA contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 15, e serviu para escrituração no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Sambaíba, 31/12/2025

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 529.648.503-30

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 9980

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 52964850330 | LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR |
| 89972643387 | NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/06/2026 08:49 SOB Nº 20260713953.
PROTOCOLO: 260713953 DE 29/05/2026. NIRE: 21600047871.
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 01/06/2026
empresafacil.ma.gov.br

# Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7




O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 50, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, município Sambaíba, CNPJ nº 13.500.739/0001-04, Número de Registro (NIRE) 21600047871.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/03/2011

...o constitutivo: 21200738256

Sambaíba, 01/01/2025

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 529.648.503-30

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 9980

# Livro Diário Nº. 7

ADMIN

Licenciado para: N B DE O LIMA

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.20.0

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05/01/2025 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.rescisão ref. 12-2024 | 0001 | 001 | 4 | 5.563,55 | |
| 05/01/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.rescisão ref. 12-2024 | 0001 | 001 | 4 | | 5.563,55 |
| | | | | | **Totais do dia 05:** | **5.563,55** | **5.563,55** |
| 06/01/2025 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. 01/2025 colaborador JOAO PAULO FERREIRA BORGES | 0001 | 001 | 1 | 2.488,89 | |
| 06/01/2025 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. 01/2025 colaborador JOAO PAULO FERREIRA BORGES | 0001 | 001 | 1 | | 2.488,89 |
| 06/01/2025 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 01/2025 | 0001 | 001 | 2 | 20,00 | |
| 06/01/2025 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 01/2025 | 0001 | 001 | 2 | | 20,00 |
| 06/01/2025 | 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº 000017716 | 0001 | 001 | 3 | 7.850,00 | |
| 06/01/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº 000017716 | 0001 | 001 | 3 | | 7.850,00 |
| 06/01/2025 | 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº 000017720 | 0001 | 001 | 4 | 3.000,00 | |
| 06/01/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº 000017720 | 0001 | 001 | 4 | | 3.000,00 |
| | | | | | **Totais do dia 06:** | **13.358,89** | **13.358,89** |
| 07/01/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 1 | 479,99 | |
| 07/01/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 1 | | 479,99 |
| 07/01/2025 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.rescisão ref. 01-2025 | 0001 | 001 | 2 | 2.468,89 | |
| 07/01/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.rescisão ref. 01-2025 | 0001 | 001 | 2 | | 2.468,89 |
| | | | | | **Totais do dia 07:** | **2.948,88** | **2.948,88** |
| 09/01/2025 | 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº 000016957 | 0001 | 001 | 1 | 8.451,00 | |
| 09/01/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº 000016957 | 0001 | 001 | 1 | | 8.451,00 |
| 09/01/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000016957 | 0001 | 001 | 2 | 8.451,00 | |
| 09/01/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000016957 | 0001 | 001 | 2 | | 8.451,00 |
| 09/01/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000023786 | 0001 | 001 | 3 | 1.023,00 | |
| 09/01/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000023786 | 0001 | 001 | 3 | | 1.023,00 |
| | | | | | **Totais do dia 09:** | **17.925,00** | **17.925,00** |
| 13/01/2025 | 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº 000272135 | 0001 | 001 | 1 | 5.294,16 | |



Continua...

# Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.20.0

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13/01/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº 000272135 | 0001 | 001 | 1 | | 5.294,16 |
| | | | | | **Totais do dia 13:** | **5.294,16** | **5.294,16** |
| 14/01/2025 | 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº 000063914 | 0001 | 001 | 1 | 23.548,85 | |
| 14/01/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº 000063914 | 0001 | 001 | 1 | | 23.548,85 |
| 14/01/2025 | 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº 000272261 | 0001 | 001 | 2 | 411,00 | |
| 14/01/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº 000272261 | 0001 | 001 | 2 | | 411,00 |
| | | | | | **Totais do dia 14:** | **23.959,85** | **23.959,85** |
| 15/01/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000023835 | 0001 | 001 | 1 | 2.683,00 | |
| 15/01/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000023835 | 0001 | 001 | 1 | | 2.683,00 |
| | | | | | **Totais do dia 15:** | **2.683,00** | **2.683,00** |
| 19/01/2025 | 2.07.07.01.01.0002 - Lucros do Exercício | | | | | | |
| | | Transferência entre contas | 0001 | 001 | 1 | 1.681.521,75 | |
| 19/01/2025 | 2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | | | | | | |
| | | Transferência entre contas | 0001 | 001 | 1 | | 1.681.521,75 |
| | | | | | **Totais do dia 19:** | **1.681.521,75** | **1.681.521,75** |
| 20/01/2025 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. 12-2024 | 0001 | 001 | 1 | 7.388,49 | |
| 20/01/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. 12-2024 | 0001 | 001 | 1 | | 7.388,49 |
| 20/01/2025 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 12-2024 | 0001 | 001 | 2 | 6.521,57 | |
| 20/01/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 12-2024 | 0001 | 001 | 2 | | 6.521,57 |
| 20/01/2025 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.FGTS ref. | 0001 | 001 | 3 | 68.077,20 | |
| 20/01/2025 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco contas movimento | | | | | | |
| | | Pg.FGTS ref. | 0001 | 001 | 3 | | 68.077,20 |
| 20/01/2025 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.IRRF ref. 12-2024 | 0001 | 001 | 4 | 2.046,80 | |
| 20/01/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.IRRF ref. 12-2024 | 0001 | 001 | 4 | | 2.046,80 |
| 20/01/2025 | 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº 000272828 | 0001 | 001 | 5 | 16.225,62 | |
| 20/01/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº 000272828 | 0001 | 001 | 5 | | 16.225,62 |
| 20/01/2025 | 2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | | | | | | |
| | | Provisões a pagar | 0001 | 001 | 6 | 936.589,60 | |
| 20/01/2025 | 2.01.01.03.01.0017 - Dividendos a Pagar | | | | | | |
| | | Provisões a pagar | 0001 | 001 | 6 | | 936.589,60 |
| | | | | | **Totais do dia 20:** | **1.036.849,28** | **1.036.849,28** |
| 21/01/2025 | 2.01.01.03.01.0017 - Dividendos a Pagar | | | | | | |
| | | Pagamento de provisões | 0001 | 001 | 3 | 936.589,60 | |
| 21/01/2025 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco contas movimento | | | | | | |
| | | Pagamento de provisões | 0001 | 001 | 3 | | 936.589,60 |
| | | | | | **Totais do dia 21:** | **936.589,60** | **936.589,60** |
| 23/01/2025 | 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra conforme NFe nº 000273188 | 0001 | 001 | 1 | 2.533,30 | |
| 23/01/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº 000273188 | 0001 | 001 | 1 | | 2.533,30 |
| | | | | | **Totais do dia 23:** | **2.533,30** | **2.533,30** |
| 28/01/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000023942 | 0001 | 001 | 1 | 2.035,00 | |
| 28/01/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000023942 | 0001 | 001 | 1 | | 2.035,00 |
| 28/01/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000023943 | 0001 | 001 | 2 | 605,00 | |
| 28/01/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000023943 | 0001 | 001 | 2 | | 605,00 |
| 28/01/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Prestação de Serviços conforme 000000000000305 | 0001 | 001 | 3 | 410.141,79 | |
| 28/01/2025 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Prestação de Serviços conforme 000000000000305 | 0001 | 001 | 3 | | 410.141,79 |
| | | | | | **Totais do dia 28:** | **412.781,79** | **412.781,79** |
| 29/01/2025 | 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº 000273779 | 0001 | 001 | 2 | 5.703,84 | |
| 29/01/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº 000273779 | 0001 | 001 | 2 | | 5.703,84 |
| 29/01/2025 | 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº 000273783 | 0001 | 001 | 3 | 4.427,78 | |
| 29/01/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº 000273783 | 0001 | 001 | 3 | | 4.427,78 |
| 29/01/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Prestação de Serviços conforme 000000000000306 | 0001 | 001 | 4 | 155.466,10 | |
| 29/01/2025 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Prestação de Serviços conforme 000000000000306 | 0001 | 001 | 4 | | 155.466,10 |
| | | | | | **Totais do dia 29:** | **165.597,72** | **165.597,72** |
| 30/01/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Prestação de Serviços conforme 000000000000308 | 0001 | 001 | 1 | 68.207,08 | |
| 30/01/2025 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Prestação de Serviços conforme 000000000000308 | 0001 | 001 | 1 | | 68.207,08 |
| | | | | | **Totais do dia 30:** | **68.207,08** | **68.207,08** |
| 31/01/2025 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | | | | | | |
| | | Vr.salário ref. 01/2025 | 0001 | 001 | 1 | 81.456,92 | |
| 31/01/2025 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.salário ref. 01/2025 | 0001 | 001 | 1 | | 81.456,92 |
| 31/01/2025 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 01/2025 | 0001 | 001 | 2 | 7.914,49 | |
| 31/01/2025 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 01/2025 | 0001 | 001 | 2 | | 7.914,49 |
| 31/01/2025 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 7

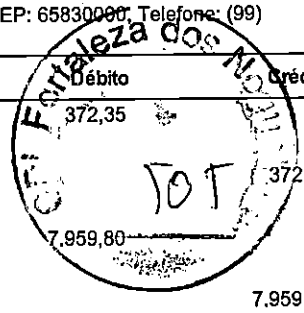
ADMIN

Licenciado para: N B DE O LIMA

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.20.0

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011



| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Vr.IRRF ref. 01/2025 | 0001 | 001 | 3 | 372,35 | |
| 31/01/2025 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.IRRF ref. 01/2025 | 0001 | 001 | 3 | | 372,35 |
| 31/01/2025 | 3.01.01.07.01.0013 - FGTS | | | | | | |
| | | Vr.prov.FGTS ref. 01/2025 | 0001 | 001 | 4 | 7.959,80 | |
| 31/01/2025 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.FGTS ref. 01/2025 | 0001 | 001 | 4 | | 7.959,80 |
| 31/01/2025 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. REF. PAG EMPREGADOR 01/2025 | 0001 | 001 | 5 | 8.157,41 | |
| 31/01/2025 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. REF. PAG EMPREGADOR 01/2025 | 0001 | 001 | 5 | | 8.157,41 |
| 31/01/2025 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. REF.PAG INSS EMPREGADOR 01/2025 | 0001 | 001 | 6 | 897,31 | |
| 31/01/2025 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. REF.PAG INSS EMPREGADOR 01/2025 | 0001 | 001 | 6 | | 897,31 |
| 31/01/2025 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.IRRF ref. PG.IRRF EMPREGADOR 01/2025 | 0001 | 001 | 7 | 1.100,53 | |
| 31/01/2025 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.IRRF ref. PG.IRRF EMPREGADOR 01/2025 | 0001 | 001 | 7 | | 1.100,53 |
| 31/01/2025 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 01-2025 | 0001 | 001 | 9 | 8.893,18 | |
| 31/01/2025 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 01-2025 | 0001 | 001 | 9 | | 8.893,18 |
| 31/01/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Prestação de Serviços conforme 000000000000310 | 0001 | 001 | 10 | 12.710,00 | |
| 31/01/2025 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Prestação de Serviços conforme 000000000000310 | 0001 | 001 | 10 | | 12.710,00 |
| | | | | | **Totais do dia 31:** | **129.461,99** | **129.461,99** |
| | | | | | **Totais do mês de Janeiro:** | **4.505.275,84** | **4.505.275,84** |
| 05/02/2025 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.funcionários ref. 01-2025 | 0001 | 001 | 1 | 72.549,39 | |
| 05/02/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.funcionários ref. 01-2025 | 0001 | 001 | 1 | | 72.549,39 |
| 05/02/2025 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. 01-2025 | 0001 | 001 | 3 | 6.159,57 | |
| 05/02/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. 01-2025 | 0001 | 001 | 3 | | 6.159,57 |
| 05/02/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 4 | 239,00 | |
| 05/02/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 4 | | 239,00 |
| | | | | | **Totais do dia 05:** | **78.947,96** | **78.947,96** |
| 10/02/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Prestação de Serviços conforme 000000000000316 | 0001 | 001 | 1 | 7.649,59 | |
| 10/02/2025 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Prestação de Serviços conforme 000000000000316 | 0001 | 001 | 1 | | 7.649,59 |

# Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.20.0

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | **Totais do dia 10:** | **7.649,59** | **7.649,59** |
| 11/02/2025 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. 02/2025 colaborador NELSON MARTINS RIBEIRO NETO | 0001 | 001 | 1 | 3.381,77 | |
| 11/02/2025 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. 02/2025 colaborador NELSON MARTINS RIBEIRO NETO | 0001 | 001 | 1 | | 3.381,77 |
| 11/02/2025 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 02/2025 | 0001 | 001 | 2 | 70,20 | |
| 11/02/2025 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 02/2025 | 0001 | 001 | 2 | | 70,20 |
| 11/02/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Prestação de Serviços conforme 000000000000317 | 0001 | 001 | 3 | 98.411,87 | |
| 11/02/2025 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Prestação de Serviços conforme 000000000000317 | 0001 | 001 | 3 | | 98.411,87 |
| | | | | | **Totais do dia 11:** | **101.863,84** | **101.863,84** |
| 12/02/2025 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.rescisão ref. 02-2025 | 0001 | 001 | 1 | 3.311,57 | |
| 12/02/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.rescisão ref. 02-2025 | 0001 | 001 | 1 | | 3.311,57 |
| | | | | | **Totais do dia 12:** | **3.311,57** | **3.311,57** |
| 13/02/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000010061 | 0001 | 001 | 1 | 528,00 | |
| 13/02/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000010061 | 0001 | 001 | 1 | | 528,00 |
| 13/02/2025 | 1.01.15.01.02.0001 - Materiais Prestação de Serviços | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº000001505 | 0001 | 001 | 2 | 23.242,41 | |
| 13/02/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº000001505 | 0001 | 001 | 2 | | 23.242,41 |
| | | | | | **Totais do dia 13:** | **23.770,41** | **23.770,41** |
| 20/02/2025 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 01-2025 | 0001 | 001 | 1 | 8.882,00 | |
| 20/02/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 01-2025 | 0001 | 001 | 1 | | 8.882,00 |
| 20/02/2025 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.FGTS ref. 01-2025 | 0001 | 001 | 2 | 7.959,80 | |
| 20/02/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.FGTS ref. 01-2025 | 0001 | 001 | 2 | | 7.959,80 |
| 20/02/2025 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.IRRF ref. 01-2025 | 0001 | 001 | 3 | 1.472,88 | |
| 20/02/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.IRRF ref. 01-2025 | 0001 | 001 | 3 | | 1.472,88 |
| 20/02/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 5 | 323,50 | |
| 20/02/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 5 | | 323,50 |
| | | | | | **Totais do dia 20:** | **18.638,18** | **18.638,18** |
| 21/02/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 7

ADMIN

Licenciado para: N B DE O LIMA

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.20.0

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000042234 | 0001 | 001 | 1 | 7.300,00 | |
| 21/02/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000042234 | 0001 | 001 | 1 | | 7.300,00 |
| | | | | | **Totais do dia 21:** | **7.300,00** | **7.300,00** |
| 24/02/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 1 | 1.628,00 | |
| 24/02/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 1 | | 1.628,00 |
| | | | | | **Totais do dia 24:** | **1.628,00** | **1.628,00** |
| 25/02/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000042306 | 0001 | 001 | 1 | 778,50 | |
| 25/02/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000042306 | 0001 | 001 | 1 | | 778,50 |
| | | | | | **Totais do dia 25:** | **778,50** | **778,50** |
| 26/02/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 1 | 892,00 | |
| 26/02/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 1 | | 892,00 |
| | | | | | **Totais do dia 26:** | **892,00** | **892,00** |
| 27/02/2025 | 1.01.15.01.02.0001 - Materiais Prestação de Serviços | Compra conforme NFe nº000047028 | 0001 | 001 | 1 | 2.242,93 | |
| 27/02/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Compra conforme NFe nº000047028 | 0001 | 001 | 1 | | 2.242,93 |
| 27/02/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000047028 | 0001 | 001 | 2 | 2.242,93 | |
| 27/02/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000047028 | 0001 | 001 | 2 | | 2.242,93 |
| | | | | | **Totais do dia 27:** | **4.485,86** | **4.485,86** |
| 28/02/2025 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | Vr.salário ref. 02/2025 | 0001 | 001 | 1 | 70.931,99 | |
| 28/02/2025 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | Vr.salário ref. 02/2025 | 0001 | 001 | 1 | | 70.931,99 |
| 28/02/2025 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | Vr.prov.INSS ref. 02/2025 | 0001 | 001 | 2 | 6.884,10 | |
| 28/02/2025 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | Vr.prov.INSS ref. 02/2025 | 0001 | 001 | 2 | | 6.884,10 |
| 28/02/2025 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | Vr.IRRF ref. 02/2025 | 0001 | 001 | 3 | 357,35 | |
| 28/02/2025 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | Vr.IRRF ref. 02/2025 | 0001 | 001 | 3 | | 357,35 |
| 28/02/2025 | 3.01.01.07.01.0013 - FGTS | Vr.prov.FGTS ref. 02/2025 | 0001 | 001 | 4 | 6.901,06 | |
| 28/02/2025 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher | | | | | | |



Continua...

# Livro Diário Nº. 7

ADMIN

Licenciado para: N B DE O LIMA

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.20.0

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaiba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Vr.prov.FGTS ref. 02/2025 | 0001 | 001 | 4 | | 6.901,06 |
| 28/02/2025 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | Vr.pró-labore ref. 02/2025 | 0001 | 001 | 5 | 8.157,41 | |
| 28/02/2025 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | Vr.pró-labore ref. 02/2025 | 0001 | 001 | 5 | | 8.157,41 |
| 28/02/2025 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 02/2025 | 0001 | 001 | 6 | 897,31 | |
| 28/02/2025 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 02/2025 | 0001 | 001 | 6 | | 897,31 |
| 28/02/2025 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | Vr. retenção IRRF comp. 02/2025 | 0001 | 001 | 7 | 1.100,53 | |
| 28/02/2025 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | Vr. retenção IRRF comp. 02/2025 | 0001 | 001 | 7 | | 1.100,53 |
| 28/02/2025 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | Vr.simples ref. 02-2025 | 0001 | 001 | 10 | 10.623,49 | |
| 28/02/2025 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | Vr.simples ref. 02-2025 | 0001 | 001 | 10 | | 10.623,49 |
| | | | | | **Totais do dia 28:** | **105.853,24** | **105.853,24** |
| | | | | | **Totais do mês de Fevereiro:** | **355.119,15** | **355.119,15** |
| 04/03/2025 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | Vr.rescisão ref. 03/2025 colaborador MATEUS PEREIRA DE SOUSA | 0001 | 001 | 1 | 1.032,24 | |
| 04/03/2025 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | Vr.rescisão ref. 03/2025 colaborador MATEUS PEREIRA DE SOUSA | 0001 | 001 | 1 | | 1.032,24 |
| 04/03/2025 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | Vr.prov.INSS ref. 03/2025 | 0001 | 001 | 2 | 22,77 | |
| 04/03/2025 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | Vr.prov.INSS ref. 03/2025 | 0001 | 001 | 2 | | 22,77 |
| | | | | | **Totais do dia 04:** | **1.055,01** | **1.055,01** |
| 05/03/2025 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | Pg.funcionários ref. 02-2025 | 0001 | 001 | 1 | 63.690,54 | |
| 05/03/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.funcionários ref. 02-2025 | 0001 | 001 | 1 | | 63.690,54 |
| 05/03/2025 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | Pg.pró-labore ref. 02-2025 | 0001 | 001 | 2 | 6.159,57 | |
| 05/03/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.pró-labore ref. 02-2025 | 0001 | 001 | 2 | | 6.159,57 |
| 05/03/2025 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | Pg.rescisão ref. 03-2025 | 0001 | 001 | 3 | 1.009,47 | |
| 05/03/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.rescisão ref. 03-2025 | 0001 | 001 | 3 | | 1.009,47 |
| | | | | | **Totais do dia 05:** | **70.859,58** | **70.859,58** |
| 06/03/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000018045 | 0001 | 001 | 1 | 838,65 | |
| 06/03/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000018045 | 0001 | 001 | 1 | | 838,65 |
| | | | | | **Totais do dia 06:** | **838,65** | **838,65** |
| 10/03/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000024327 | 0001 | 001 | 1 | 2.240,53 | |



Continua...

# Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10/03/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000024327 | 0001 | 001 | 1 | | 2.240,53 |
| | | | | | **Totais do dia 10:** | **2.240,53** | **2.240,53** |
| 11/03/2025 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. 03/2025 colaborador MAYCO DA CONCEICAO SILVA JESUS | 0001 | 001 | 1 | 1.294,52 | |
| 11/03/2025 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. 03/2025 colaborador MAYCO DA CONCEICAO SILVA JESUS | 0001 | 001 | 1 | | 1.294,52 |
| 11/03/2025 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 03/2025 | 0001 | 001 | 2 | 75,89 | |
| 11/03/2025 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 03/2025 | 0001 | 001 | 2 | | 75,89 |
| 11/03/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Prestação de Serviços conforme 000000000000337 | 0001 | 001 | 3 | 16.447,71 | |
| 11/03/2025 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Prestação de Serviços conforme 000000000000337 | 0001 | 001 | 3 | | 16.447,71 |
| | | | | | **Totais do dia 11:** | **17.818,12** | **17.818,12** |
| 18/03/2025 | 1.01.15.01.02.0001 - Materiais Prestação de Serviços | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº000047388 | 0001 | 001 | 1 | 4.640,65 | |
| 18/03/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº000047388 | 0001 | 001 | 1 | | 4.640,65 |
| 18/03/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000047388 | 0001 | 001 | 2 | 4.640,65 | |
| 18/03/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000047388 | 0001 | 001 | 2 | | 4.640,65 |
| | | | | | **Totais do dia 18:** | **9.281,30** | **9.281,30** |
| 20/03/2025 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 02-2025 | 0001 | 001 | 1 | 7.880,07 | |
| 20/03/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 02-2025 | 0001 | 001 | 1 | | 7.880,07 |
| 20/03/2025 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.FGTS ref. 02-2025 | 0001 | 001 | 2 | 6.901,06 | |
| 20/03/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.FGTS ref. 02-2025 | 0001 | 001 | 2 | | 6.901,06 |
| 20/03/2025 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.IRRF ref. 02-2025 | 0001 | 001 | 3 | 1.457,88 | |
| 20/03/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.IRRF ref. 02-2025 | 0001 | 001 | 3 | | 1.457,88 |
| 20/03/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000064826 | 0001 | 001 | 4 | 1.548,00 | |
| 20/03/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000064826 | 0001 | 001 | 4 | | 1.548,00 |
| | | | | | **Totais do dia 20:** | **17.787,01** | **17.787,01** |
| 21/03/2025 | 1.01.15.01.02.0001 - Materiais Prestação de Serviços | | | | | | |


Continua...

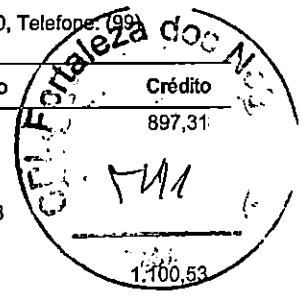
# Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra conforme NFe nº000012784 | 0001 | 001 | 1 | 336,99 | |
| 21/03/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº000012784 | 0001 | 001 | 1 | | 336,99 |
| 21/03/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000012784 | 0001 | 001 | 2 | 336,99 | |
| 21/03/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000012784 | 0001 | 001 | 2 | | 336,99 |
| | | | | | **Totais do dia 21:** | **673,98** | **673,98** |
| 26/03/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Prestação de Serviços conforme 000000000000356 | 0001 | 001 | 1 | 427.895,26 | |
| 26/03/2025 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Prestação de Serviços conforme 000000000000356 | 0001 | 001 | 1 | | 427.895,26 |
| | | | | | **Totais do dia 26:** | **427.895,26** | **427.895,26** |
| 28/03/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 1 | 4.540,00 | |
| 28/03/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 1 | | 4.540,00 |
| 28/03/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 2 | 1.125,00 | |
| 28/03/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 2 | | 1.125,00 |
| | | | | | **Totais do dia 28:** | **5.665,00** | **5.665,00** |
| 31/03/2025 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | | | | | | |
| | | Vr.salário ref. 03/2025 | 0001 | 001 | 1 | 72.027,12 | |
| 31/03/2025 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.salário ref. 03/2025 | 0001 | 001 | 1 | | 72.027,12 |
| 31/03/2025 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 03/2025 | 0001 | 001 | 2 | 6.930,56 | |
| 31/03/2025 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 03/2025 | 0001 | 001 | 2 | | 6.930,56 |
| 31/03/2025 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.IRRF ref. 03/2025 | 0001 | 001 | 3 | 357,35 | |
| 31/03/2025 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.IRRF ref. 03/2025 | 0001 | 001 | 3 | | 357,35 |
| 31/03/2025 | 3.01.01.07.01.0013 - FGTS | | | | | | |
| | | Vr.prov.FGTS ref. 03/2025 | 0001 | 001 | 4 | 6.907,85 | |
| 31/03/2025 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.FGTS ref. 03/2025 | 0001 | 001 | 4 | | 6.907,85 |
| 31/03/2025 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | | | | | | |
| | | Vr.pró-labore ref. 03/2025 | 0001 | 001 | 5 | 8.157,41 | |
| 31/03/2025 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.pró-labore ref. 03/2025 | 0001 | 001 | 5 | | 8.157,41 |
| 31/03/2025 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 03/2025 | 0001 | 001 | 6 | 897,31 | |
| 31/03/2025 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011



| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 03/2025 | 0001 | 001 | 6 | | 897,31 |
| 31/03/2025 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr. retenção IRRF comp. 03/2025 | 0001 | 001 | 7 | 1.100,53 | |
| 31/03/2025 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | Vr. retenção IRRF comp. 03/2025 | 0001 | 001 | 7 | | 1.100,53 |
| 31/03/2025 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 03-2025 | 0001 | 001 | 9 | 6.532,14 | |
| 31/03/2025 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 03-2025 | 0001 | 001 | 9 | | 6.532,14 |
| | | | | | **Totais do dia 31:** | **102.910,27** | **102.910,27** |
| | | | | | **Totais do mês de Março:** | **657.024,71** | **657.024,71** |
| 01/04/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000001088 | 0001 | 001 | 1 | 68,00 | |
| 01/04/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000001088 | 0001 | 001 | 1 | | 68,00 |
| 01/04/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Prestação de Serviços conforme 000000000000366 | 0001 | 001 | 2 | 377.685,12 | |
| 01/04/2025 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Prestação de Serviços conforme 000000000000366 | 0001 | 001 | 2 | | 377.685,12 |
| 01/04/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Prestação de Serviços conforme 000000000000367 | 0001 | 001 | 3 | 213.920,00 | |
| 01/04/2025 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Prestação de Serviços conforme 000000000000367 | 0001 | 001 | 3 | | 213.920,00 |
| | | | | | **Totais do dia 01:** | **591.673,12** | **591.673,12** |
| 02/04/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000001089 | 0001 | 001 | 1 | 2,11 | |
| 02/04/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000001089 | 0001 | 001 | 1 | | 2,11 |
| 02/04/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000001090 | 0001 | 001 | 2 | 1.863,00 | |
| 02/04/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000001090 | 0001 | 001 | 2 | | 1.863,00 |
| | | | | | **Totais do dia 02:** | **1.865,11** | **1.865,11** |
| 03/04/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000010392 | 0001 | 001 | 1 | 440,15 | |
| 03/04/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000010392 | 0001 | 001 | 1 | | 440,15 |
| 03/04/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Prestação de Serviços conforme 000000000000369 | 0001 | 001 | 2 | 183.071,94 | |
| 03/04/2025 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Prestação de Serviços conforme 000000000000369 | 0001 | 001 | 2 | | 183.071,94 |
| | | | | | **Totais do dia 03:** | **183.512,09** | **183.512,09** |

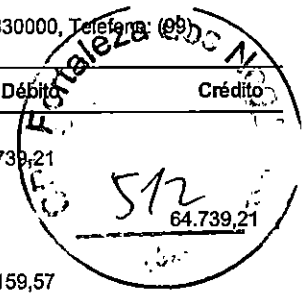
# Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.20.0

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaiba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011



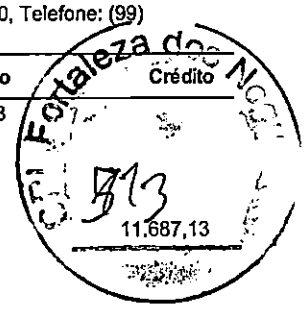
| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05/04/2025 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.funcionários ref. 03-2025 | 0001 | 001 | 1 | 64.739,21 | |
| 05/04/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.funcionários ref. 03-2025 | 0001 | 001 | 1 | | 64.739,21 |
| 05/04/2025 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. 03-2025 | 0001 | 001 | 2 | 6.159,57 | |
| 05/04/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. 03-2025 | 0001 | 001 | 2 | | 6.159,57 |
| | | | | | **Totais do dia 05:** | **70.898,78** | **70.898,78** |
| 08/04/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000278945 | 0001 | 001 | 1 | 762,12 | |
| 08/04/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000278945 | 0001 | 001 | 1 | | 762,12 |
| 08/04/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000278946 | 0001 | 001 | 2 | 2.519,65 | |
| 08/04/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000278946 | 0001 | 001 | 2 | | 2.519,65 |
| 08/04/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000278947 | 0001 | 001 | 3 | 1.090,37 | |
| 08/04/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000278947 | 0001 | 001 | 3 | | 1.090,37 |
| 08/04/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 4 | 1.610,00 | |
| 08/04/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 4 | | 1.610,00 |
| | | | | | **Totais do dia 08:** | **5.982,14** | **5.982,14** |
| 09/04/2025 | 3.01.01.07.02.0027 - Despesas combustivel | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000001820 | 0001 | 001 | 1 | 5.298,58 | |
| 09/04/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000001820 | 0001 | 001 | 1 | | 5.298,58 |
| | | | | | **Totais do dia 09:** | **5.298,58** | **5.298,58** |
| 10/04/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000028021 | 0001 | 001 | 1 | 7.000,00 | |
| 10/04/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000028021 | 0001 | 001 | 1 | | 7.000,00 |
| | | | | | **Totais do dia 10:** | **7.000,00** | **7.000,00** |
| 12/04/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |



Continua...

# Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaiba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011



| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000279434 | 0001 | 001 | 1 | 11.687,13 | |
| 12/04/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000279434 | 0001 | 001 | 1 | | 11.687,13 |
| 12/04/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000279435 | 0001 | 001 | 2 | 5,54 | |
| 12/04/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000279435 | 0001 | 001 | 2 | | 5,54 |
| 12/04/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000279436 | 0001 | 001 | 3 | 2.337,70 | |
| 12/04/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000279436 | 0001 | 001 | 3 | | 2.337,70 |
| | | | | | **Totais do dia 12:** | **14.030,37** | **14.030,37** |
| 14/04/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000015706 | 0001 | 001 | 1 | 16.600,00 | |
| 14/04/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000015706 | 0001 | 001 | 1 | | 16.600,00 |
| | | | | | **Totais do dia 14:** | **16.600,00** | **16.600,00** |
| 20/04/2025 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 03-2025 | 0001 | 001 | 1 | 7.827,87 | |
| 20/04/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 03-2025 | 0001 | 001 | 1 | | 7.827,87 |
| 20/04/2025 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.FGTS ref. 03-2025 | 0001 | 001 | 2 | 6.907,85 | |
| 20/04/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.FGTS ref. 03-2025 | 0001 | 001 | 2 | | 6.907,85 |
| 20/04/2025 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.IRRF ref. 03-2025 | 0001 | 001 | 3 | 1.457,88 | |
| 20/04/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.IRRF ref. 03-2025 | 0001 | 001 | 3 | | 1.457,88 |
| | | | | | **Totais do dia 20:** | **16.193,60** | **16.193,60** |
| 24/04/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000000179 | 0001 | 001 | 1 | 940,50 | |
| 24/04/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000000179 | 0001 | 001 | 1 | | 940,50 |
| 24/04/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000000180 | 0001 | 001 | 2 | 1.080,50 | |
| 24/04/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000000180 | 0001 | 001 | 2 | | 1.080,50 |
| 24/04/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |


Continua...

# Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.20.0

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000000181 | 0001 | 001 | 3 | 1.089,00 | |
| 24/04/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000000181 | 0001 | 001 | 3 | | 1.089,00 |
| | | | | | **Totais do dia 24:** | **3.110,00** | **3.110,00** |
| 25/04/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000000182 | 0001 | 001 | 1 | 990,00 | |
| 25/04/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000000182 | 0001 | 001 | 1 | | 990,00 |
| | | | | | **Totais do dia 25:** | **990,00** | **990,00** |
| 30/04/2025 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | | | | | | |
| | | Vr.salário ref. 04/2025 | 0001 | 001 | 1 | 74.878,92 | |
| 30/04/2025 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.salário ref. 04/2025 | 0001 | 001 | 1 | | 74.878,92 |
| 30/04/2025 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 04/2025 | 0001 | 001 | 2 | 7.385,44 | |
| 30/04/2025 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 04/2025 | 0001 | 001 | 2 | | 7.385,44 |
| 30/04/2025 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.IRRF ref. 04/2025 | 0001 | 001 | 3 | 357,35 | |
| 30/04/2025 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.IRRF ref. 04/2025 | 0001 | 001 | 3 | | 357,35 |
| 30/04/2025 | 3.01.01.07.01.0013 - FGTS | | | | | | |
| | | Vr.prov.FGTS ref. 04/2025 | 0001 | 001 | 4 | 7.399,62 | |
| 30/04/2025 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.FGTS ref. 04/2025 | 0001 | 001 | 4 | | 7.399,62 |
| 30/04/2025 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | | | | | | |
| | | Vr.pró-labore ref. 04/2025 | 0001 | 001 | 5 | 8.157,41 | |
| 30/04/2025 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.pró-labore ref. 04/2025 | 0001 | 001 | 5 | | 8.157,41 |
| 30/04/2025 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 04/2025 | 0001 | 001 | 6 | 897,31 | |
| 30/04/2025 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 04/2025 | 0001 | 001 | 6 | | 897,31 |
| 30/04/2025 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr. retenção IRRF comp. 04/2025 | 0001 | 001 | 7 | 1.100,53 | |
| 30/04/2025 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | Vr. retenção IRRF comp. 04/2025 | 0001 | 001 | 7 | | 1.100,53 |
| 30/04/2025 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 04-2025 | 0001 | 001 | 9 | 5.373,62 | |
| 30/04/2025 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 04-2025 | 0001 | 001 | 9 | | 5.373,62 |
| 30/04/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 10 | 40,00 | |
| 30/04/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 10 | | 40,00 |
| 30/04/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 11 | 255,00 | |
| 30/04/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 11 | | 255,00 |
| 30/04/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 12 | 517,00 | |
| 30/04/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 12 | | 517,00 |
| | | | | | **Totais do dia 30:** | **106.362,20** | **106.362,20** |
| | | | | | **Totais do mês de Abril:** | **1.023.515,99** | **1.023.515,99** |
| 05/05/2025 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.funcionários ref. 04-2025 | 0001 | 001 | 1 | 67.136,13 | |
| 05/05/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.funcionários ref. 04-2025 | 0001 | 001 | 1 | | 67.136,13 |
| 05/05/2025 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. 04-2025 | 0001 | 001 | 2 | 6.159,57 | |
| 05/05/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. 04-2025 | 0001 | 001 | 2 | | 6.159,57 |
| 05/05/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000048327 | 0001 | 001 | 3 | 2.060,72 | |
| 05/05/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000048327 | 0001 | 001 | 3 | | 2.060,72 |
| | | | | | **Totais do dia 05:** | **75.356,42** | **75.356,42** |
| 06/05/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000010507 | 0001 | 001 | 1 | 857,21 | |
| 06/05/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000010507 | 0001 | 001 | 1 | | 857,21 |
| | | | | | **Totais do dia 06:** | **857,21** | **857,21** |
| 10/05/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000007773 | 0001 | 001 | 1 | 3.908,00 | |
| 10/05/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000007773 | 0001 | 001 | 1 | | 3.908,00 |
| | | | | | **Totais do dia 10:** | **3.908,00** | **3.908,00** |
| 13/05/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000048488 | 0001 | 001 | 1 | 499,00 | |
| 13/05/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000048488 | 0001 | 001 | 1 | | 499,00 |
| | | | | | **Totais do dia 13:** | **499,00** | **499,00** |
| 20/05/2025 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 04-2025 | 0001 | 001 | 1 | 8.282,75 | |
| 20/05/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 04-2025 | 0001 | 001 | 1 | | 8.282,75 |
| 20/05/2025 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher | | | | | | |


Continua...

# Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA . ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Pg.FGTS ref. 04-2025 | 0001 | 001 | 2 | 7.339,62 | |
| 20/05/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.FGTS ref. 04-2025 | 0001 | 001 | 2 | | 7.339,62 |
| 20/05/2025 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.IRRF ref. 04-2025 | 0001 | 001 | 3 | 1.457,88 | |
| 20/05/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.IRRF ref. 04-2025 | 0001 | 001 | 3 | | 1.457,88 |
| | | | | | **Totais do dia 20:** | **17.080,25** | **17.080,25** |
| 26/05/2025 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 01-2025 | 0001 | 001 | 4 | 8.893,18 | |
| 26/05/2025 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 01-2025 | 0001 | 001 | 4 | 2.047,21 | |
| 26/05/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 01-2025 | 0001 | 001 | 4 | | 10.940,39 |
| 26/05/2025 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 02-2025 | 0001 | 001 | 5 | 10.623,49 | |
| 26/05/2025 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 02-2025 | 0001 | 001 | 5 | 2.343,54 | |
| 26/05/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 02-2025 | 0001 | 001 | 5 | | 12.967,03 |
| 26/05/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000282883 | 0001 | 001 | 6 | 2.060,00 | |
| 26/05/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000282883 | 0001 | 001 | 6 | | 2.060,00 |
| | | | | | **Totais do dia 26:** | **25.967,42** | **25.967,42** |
| 28/05/2025 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 03-2025 | 0001 | 001 | 1 | 6.532,14 | |
| 28/05/2025 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 03-2025 | 0001 | 001 | 1 | 841,34 | |
| 28/05/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 03-2025 | 0001 | 001 | 1 | | 7.373,48 |
| 28/05/2025 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 04-2025 | 0001 | 001 | 3 | 5.373,62 | |
| 28/05/2025 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 04-2025 | 0001 | 001 | 3 | 141,86 | |
| 28/05/2025 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco contas movimento | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 04-2025 | 0001 | 001 | 3 | | 5.515,48 |
| | | | | | **Totais do dia 28:** | **12.888,96** | **12.888,96** |
| 31/05/2025 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | | | | | | |
| | | Vr.salário ref. 05/2025 | 0001 | 001 | 1 | 79.534,12 | |
| 31/05/2025 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.salário ref. 05/2025 | 0001 | 001 | 1 | | 79.534,12 |
| 31/05/2025 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 05/2025 | 0001 | 001 | 2 | 7.703,64 | |
| 31/05/2025 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 05/2025 | 0001 | 001 | 2 | | 7.703,64 |
| 31/05/2025 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.IRRF ref. 05/2025 | 0001 | 001 | 3 | 312,89 | |
| 31/05/2025 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.IRRF ref. 05/2025 | 0001 | 001 | 3 | | 312,89 |
| 31/05/2025 | 3.01.01.07.01.0013 - FGTS | | | | | | |
| | | Vr.prov.FGTS ref. 05/2025 | 0001 | 001 | 4 | 7.758,95 | |
| 31/05/2025 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.20.0

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Vr.prov.FGTS ref. 05/2025 | 0001 | 001 | 4 | | 7.758,95 |
| 31/05/2025 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | | | | | | |
| | | Vr.pró-labore ref. 05/2025 | 0001 | 001 | 5 | 8.157,41 | |
| 31/05/2025 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.pró-labore ref. 05/2025 | 0001 | 001 | 5 | | 8.157,41 |
| 31/05/2025 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 05/2025 | 0001 | 001 | 6 | 897,31 | |
| 31/05/2025 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 05/2025 | 0001 | 001 | 6 | | 897,31 |
| 31/05/2025 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr. retenção IRRF comp. 05/2025 | 0001 | 001 | 7 | 1.087,80 | |
| 31/05/2025 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | Vr. retenção IRRF comp. 05/2025 | 0001 | 001 | 7 | | 1.087,80 |
| 31/05/2025 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 05-2025 | 0001 | 001 | 10 | 6.128,53 | |
| 31/05/2025 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 05-2025 | 0001 | 001 | 10 | | 6.128,53 |
| | | | | | **Totais do dia 31:** | **111.580,65** | **111.580,65** |
| | | | | | **Totais do mês de Maio:** | **248.137,91** | **248.137,91** |
| 02/06/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000025850 | 0001 | 001 | 1 | 11.493,00 | |
| 02/06/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000025850 | 0001 | 001 | 1 | | 11.493,00 |
| 02/06/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000025851 | 0001 | 001 | 2 | 1.600,00 | |
| 02/06/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000025851 | 0001 | 001 | 2 | | 1.600,00 |
| 02/06/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 3 | 2.080,00 | |
| 02/06/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 3 | | 2.080,00 |
| | | | | | **Totais do dia 02:** | **15.173,00** | **15.173,00** |
| 03/06/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000025894 | 0001 | 001 | 1 | 3.890,00 | |
| 03/06/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000025894 | 0001 | 001 | 1 | | 3.890,00 |
| | | | | | **Totais do dia 03:** | **3.890,00** | **3.890,00** |
| 04/06/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000025944 | 0001 | 001 | 1 | 1.410,00 | |
| 04/06/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 7

ADMIN

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000025944 | 0001 | 001 | 1 | | 1.410,00 |
| | | | | | **Totais do dia 04:** | **1.410,00** | **1.410,00** |
| 05/06/2025 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.funcionários ref. 05-2025 | 0001 | 001 | 1 | 71.517,59 | |
| 05/06/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.funcionários ref. 05-2025 | 0001 | 001 | 1 | | 71.517,59 |
| 05/06/2025 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. 05-2025 | 0001 | 001 | 2 | 6.172,30 | |
| 05/06/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. 05-2025 | 0001 | 001 | 2 | | 6.172,30 |
| 05/06/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000010617 | 0001 | 001 | 3 | 1.130,40 | |
| 05/06/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000010617 | 0001 | 001 | 3 | | 1.130,40 |
| | | | | | **Totais do dia 05:** | **78.820,29** | **78.820,29** |
| 10/06/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000026011 | 0001 | 001 | 1 | 6.953,00 | |
| 10/06/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000026011 | 0001 | 001 | 1 | | 6.953,00 |
| | | | | | **Totais do dia 10:** | **6.953,00** | **6.953,00** |
| 16/06/2025 | 1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Veículos | | | | | | |
| | | Compra de bem imobilizado conforme NFe 000142341 | 0001 | 001 | 1 | 238.253,40 | |
| 16/06/2025 | 2.01.01.01.01.0018 - GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA | | | | | | |
| | | Compra de bem imobilizado conforme NFe 000142341 | 0001 | 001 | 1 | | 238.253,40 |
| 16/06/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000002804 | 0001 | 001 | 2 | 20.727,00 | |
| 16/06/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000002804 | 0001 | 001 | 2 | | 20.727,00 |
| 16/06/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000002805 | 0001 | 001 | 3 | 875,00 | |
| 16/06/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000002805 | 0001 | 001 | 3 | | 875,00 |
| 16/06/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000002806 | 0001 | 001 | 4 | 2.337,30 | |
| 16/06/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000002806 | 0001 | 001 | 4 | | 2.337,30 |
| 16/06/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000110135 | 0001 | 001 | 5 | 2.515,70 | |
| 16/06/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |


Continua...

# Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.20.0

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000110135 | 0001 | 001 | 5 | | 5,70 |
| | | | | | **Totais do dia 16:** | **264.708,40** | **264.708,40** |
| 18/06/2025 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. 06/2025 colaborador ABDORAL NASCIMENTO DA SILVA | 0001 | 001 | 1 | 3.481,28 | |
| 18/06/2025 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. 06/2025 colaborador ABDORAL NASCIMENTO DA SILVA | 0001 | 001 | 1 | | 3.481,28 |
| 18/06/2025 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 06/2025 | 0001 | 001 | 2 | 150,28 | |
| 18/06/2025 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 06/2025 | 0001 | 001 | 2 | | 150,28 |
| | | | | | **Totais do dia 18:** | **3.631,56** | **3.631,56** |
| 19/06/2025 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.rescisão ref. 062025 | 0001 | 001 | 1 | 4.549,63 | |
| 19/06/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.rescisão ref. 062025 | 0001 | 001 | 1 | | 4.549,63 |
| | | | | | **Totais do dia 19:** | **4.549,63** | **4.549,63** |
| 20/06/2025 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 05-2025 | 0001 | 001 | 1 | 8.751,23 | |
| 20/06/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 05-2025 | 0001 | 001 | 1 | | 8.751,23 |
| 20/06/2025 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.FGTS ref. 05-2025 | 0001 | 001 | 2 | 7.818,95 | |
| 20/06/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.FGTS ref. 05-2025 | 0001 | 001 | 2 | | 7.818,95 |
| 20/06/2025 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.IRRF ref. 05-2025 | 0001 | 001 | 3 | 1.400,69 | |
| 20/06/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.IRRF ref. 05-2025 | 0001 | 001 | 3 | | 1.400,69 |
| | | | | | **Totais do dia 20:** | **17.970,87** | **17.970,87** |
| 30/06/2025 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | | | | | | |
| | | Vr.salário ref. 06/2025 | 0001 | 001 | 1 | 81.507,52 | |
| 30/06/2025 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.salário ref. 06/2025 | 0001 | 001 | 1 | | 81.507,52 |
| 30/06/2025 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 06/2025 | 0001 | 001 | 2 | 7.925,07 | |
| 30/06/2025 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 06/2025 | 0001 | 001 | 2 | | 7.925,07 |
| 30/06/2025 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.IRRF ref. 06/2025 | 0001 | 001 | 3 | 312,89 | |
| 30/06/2025 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.IRRF ref. 06/2025 | 0001 | 001 | 3 | | 312,89 |
| 30/06/2025 | 3.01.01.07.01.0013 - FGTS | | | | | | |
| | | Vr.prov.FGTS ref. 06/2025 | 0001 | 001 | 4 | 7.986,65 | |
| 30/06/2025 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.FGTS ref. 06/2025 | 0001 | 001 | 4 | | 7.986,65 |
| 30/06/2025 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | | | | | | |
| | | Vr.pró-labore ref. 06/2025 | 0001 | 001 | 5 | 8.157,41 | |
| 30/06/2025 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.pró-labore ref. 06/2025 | 0001 | 001 | 5 | | 8.157,41 |
| 30/06/2025 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 06/2025 | 0001 | 001 | 6 | 897,31 | |
| 30/06/2025 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 06/2025 | 0001 | 001 | 6 | | 897,31 |
| 30/06/2025 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr. retenção IRRF comp. 06/2025 | 0001 | 001 | 7 | 1.087,80 | |
| 30/06/2025 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | Vr. retenção IRRF comp. 06/2025 | 0001 | 001 | 7 | | 1.087,80 |
| | | | | | **Totais do dia 30:** | **107.874,65** | **107.874,65** |
| | | | | | **Totais do mês de Junho:** | **504.981,40** | **504.981,40** |
| 02/07/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000114666 | 0001 | 001 | 1 | 16.600,00 | |
| 02/07/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000114666 | 0001 | 001 | 1 | | 16.600,00 |
| | | | | | **Totais do dia 02:** | **16.600,00** | **16.600,00** |
| 04/07/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000329 | 0001 | 001 | 1 | 2.070,00 | |
| 04/07/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000329 | 0001 | 001 | 1 | | 2.070,00 |
| 04/07/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000016936 | 0001 | 001 | 2 | 8.700,00 | |
| 04/07/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000016936 | 0001 | 001 | 2 | | 8.700,00 |
| | | | | | **Totais do dia 04:** | **10.770,00** | **10.770,00** |
| 05/07/2025 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.funcionários ref. 06-2025 | 0001 | 001 | 1 | 73.269,56 | |
| 05/07/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.funcionários ref. 06-2025 | 0001 | 001 | 1 | | 73.269,56 |
| 05/07/2025 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. 06-2025 | 0001 | 001 | 2 | 6.172,30 | |
| 05/07/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. 06-2025 | 0001 | 001 | 2 | | 6.172,30 |
| | | | | | **Totais do dia 05:** | **79.441,86** | **79.441,86** |
| 07/07/2025 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. 07/2025 colaborador ALDAIR SOUSA RAMOS | 0001 | 001 | 1 | 3.369,96 | |
| 07/07/2025 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. 07/2025 colaborador ALDAIR SOUSA RAMOS | 0001 | 001 | 1 | | 3.369,96 |
| 07/07/2025 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 07/2025 | 0001 | 001 | 2 | 100,18 | |
| 07/07/2025 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 07/2025 | 0001 | 001 | 2 | | 100,18 |
| | | | | | **Totais do dia 07:** | **3.470,14** | **3.470,14** |
| 08/07/2025 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.rescisão ref. 07-2025 | 0001 | 001 | 1 | 3.269,78 | |
| 08/07/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.rescisão ref. 07-2025 | 0001 | 001 | 1 | | 3.269,78 |
| | | | | | **Totais do dia 08:** | **3.269,78** | **3.269,78** |


Continua...

# Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.20.0

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14/07/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000043037 | 0001 | 001 | 1 | 6.304,00 | |
| 14/07/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000043037 | 0001 | 001 | 1 | | 6.304,00 |
| | | | | | **Totais do dia 14:** | **6.304,00** | **6.304,00** |
| 16/07/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000027044 | 0001 | 001 | 1 | 992,00 | |
| 16/07/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000027044 | 0001 | 001 | 1 | | 992,00 |
| | | | | | **Totais do dia 16:** | **992,00** | **992,00** |
| 17/07/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000115052 | 0001 | 001 | 1 | 16.300,00 | |
| 17/07/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000115052 | 0001 | 001 | 1 | | 16.300,00 |
| 17/07/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000000193 | 0001 | 001 | 2 | 1.048,50 | |
| 17/07/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000000193 | 0001 | 001 | 2 | | 1.048,50 |
| 17/07/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000000194 | 0001 | 001 | 3 | 1.080,00 | |
| 17/07/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000000194 | 0001 | 001 | 3 | | 1.080,00 |
| | | | | | **Totais do dia 17:** | **18.428,50** | **18.428,50** |
| 18/07/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000000195 | 0001 | 001 | 1 | 1.034,10 | |
| 18/07/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000000195 | 0001 | 001 | 1 | | 1.034,10 |
| | | | | | **Totais do dia 18:** | **1.034,10** | **1.034,10** |
| 20/07/2025 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | Pg.INSS ref. 06-2025 | 0001 | 001 | 1 | 8.922,56 | |
| 20/07/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.INSS ref. 06-2025 | 0001 | 001 | 1 | | 8.922,56 |
| 20/07/2025 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher | Pg.FGTS ref. 06-2025 | 0001 | 001 | 2 | 7.986,65 | |
| 20/07/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.FGTS ref. 06-2025 | 0001 | 001 | 2 | | 7.986,65 |
| 20/07/2025 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | Pg.IRRF ref. 06-2025 | 0001 | 001 | 3 | 1.400,69 | |
| 20/07/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.IRRF ref. 06-2025 | 0001 | 001 | 3 | | 1.400,69 |
| | | | | | **Totais do dia 20:** | **18.309,90** | **18.309,90** |



Continua...

# Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21/07/2025 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. 07/2025 colaborador JOARIA MOREIRA DOS SANTOS | 0001 | 001 | 1 | 3.557,10 | |
| 21/07/2025 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. 07/2025 colaborador JOARIA MOREIRA DOS SANTOS | 0001 | 001 | 1 | | 3.557,10 |
| 21/07/2025 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 07/2025 | 0001 | 001 | 2 | 146,10 | |
| 21/07/2025 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 07/2025 | 0001 | 001 | 2 | | 146,10 |
| 21/07/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000093 | 0001 | 001 | 3 | 15.696,80 | |
| 21/07/2025 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000093 | 0001 | 001 | 3 | | 15.696,80 |
| 21/07/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000027172 | 0001 | 001 | 4 | 1.880,00 | |
| 21/07/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000027172 | 0001 | 001 | 4 | | 1.880,00 |
| | | | | | **Totais do dia 21:** | **21.280,00** | **21.280,00** |
| 22/07/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000094 | 0001 | 001 | 1 | 9.666,81 | |
| 22/07/2025 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000094 | 0001 | 001 | 1 | | 9.666,81 |
| | | | | | **Totais do dia 22:** | **9.666,81** | **9.666,81** |
| 25/07/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 1 | 235,00 | |
| 25/07/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 1 | | 235,00 |
| | | | | | **Totais do dia 25:** | **235,00** | **235,00** |
| 29/07/2025 | 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº 000017159 | 0001 | 001 | 1 | 8.599,50 | |
| 29/07/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº 000017159 | 0001 | 001 | 1 | | 8.599,50 |
| 29/07/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000027365 | 0001 | 001 | 2 | 640,00 | |
| 29/07/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000027365 | 0001 | 001 | 2 | | 640,00 |
| | | | | | **Totais do dia 29:** | **9.239,50** | **9.239,50** |
| 30/07/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000027371 | 0001 | 001 | 1 | 2.300,00 | |
| 30/07/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 7

ADMIN

Licenciado para: N B DE O LIMA

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.20.0

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000027371 | 0001 | 001 | 1 | | 2.300,00 |
| 30/07/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000520 | 0001 | 001 | 2 | 6.974,00 | |
| 30/07/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000520 | 0001 | 001 | 2 | | 6.974,00 |
| | | | | | Totais do dia 30: | 9.274,00 | 9.274,00 |
| 31/07/2025 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | Vr.rescisão ref. 07/2025 colaborador SOLINEIDE FERREIRA PAZ | 0001 | 001 | 1 | 1.912,68 | |
| 31/07/2025 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | Vr.rescisão ref. 07/2025 colaborador SOLINEIDE FERREIRA PAZ | 0001 | 001 | 1 | | 1.912,68 |
| 31/07/2025 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | Vr.prov.INSS ref. 07/2025 | 0001 | 001 | 2 | 79,69 | |
| 31/07/2025 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | Vr.prov.INSS ref. 07/2025 | 0001 | 001 | 2 | | 79,69 |
| 31/07/2025 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | Vr.rescisão ref. 07/2025 colaborador KAYKE DE JESUS SILVA | 0001 | 001 | 3 | 885,50 | |
| 31/07/2025 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | Vr.rescisão ref. 07/2025 colaborador KAYKE DE JESUS SILVA | 0001 | 001 | 3 | | 885,50 |
| 31/07/2025 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | Vr.prov.INSS ref. 07/2025 | 0001 | 001 | 4 | 28,46 | |
| 31/07/2025 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | Vr.prov.INSS ref. 07/2025 | 0001 | 001 | 4 | | 28,46 |
| 31/07/2025 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | Vr.salário ref. 07/2025 | 0001 | 001 | 5 | 79.589,52 | |
| 31/07/2025 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | Vr.salário ref. 07/2025 | 0001 | 001 | 5 | | 79.589,52 |
| 31/07/2025 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | Vr.prov.INSS ref. 07/2025 | 0001 | 001 | 6 | 7.592,76 | |
| 31/07/2025 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | Vr.prov.INSS ref. 07/2025 | 0001 | 001 | 6 | | 7.592,76 |
| 31/07/2025 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | Vr.IRRF ref. 07/2025 | 0001 | 001 | 7 | 312,89 | |
| 31/07/2025 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | Vr.IRRF ref. 07/2025 | 0001 | 001 | 7 | | 312,89 |
| 31/07/2025 | 3.01.01.07.01.0013 - FGTS | Vr.prov.FGTS ref. 07/2025 | 0001 | 001 | 8 | 7.578,30 | |
| 31/07/2025 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher | Vr.prov.FGTS ref. 07/2025 | 0001 | 001 | 8 | | 7.578,30 |
| 31/07/2025 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | Vr.pró-labore ref. 07/2025 | 0001 | 001 | 9 | 8.157,41 | |
| 31/07/2025 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | Vr.pró-labore ref. 07/2025 | 0001 | 001 | 9 | | 8.157,41 |
| 31/07/2025 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 07/2025 | 0001 | 001 | 10 | 897,31 | |
| 31/07/2025 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 07/2025 | 0001 | 001 | 10 | | 897,31 |



Continua...

# Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31/07/2025 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr. retenção IRRF comp. 07/2025 | 0001 | 001 | 11 | 1.087,80 | |
| 31/07/2025 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | Vr. retenção IRRF comp. 07/2025 | 0001 | 001 | 11 | | 1.087,80 |
| 31/07/2025 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 07-2025 | 0001 | 001 | 12 | 2.211,54 | |
| 31/07/2025 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 07-2025 | 0001 | 001 | 12 | | 2.211,54 |
| | | | | | Totais do dia 31: | 110.333,86 | 110.333,86 |
| | | | | | Totais do mês de Julho: | 318.649,45 | 318.649,45 |
| 01/08/2025 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. 08/2025 colaborador JOSE ROBERTO COELHO PEREIRA | 0001 | 001 | 1 | 3.296,11 | |
| 01/08/2025 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. 08/2025 colaborador JOSE ROBERTO COELHO PEREIRA | 0001 | 001 | 1 | | 3.296,11 |
| 01/08/2025 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 08/2025 | 0001 | 001 | 2 | 110,07 | |
| 01/08/2025 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 08/2025 | 0001 | 001 | 2 | | 110,07 |
| 01/08/2025 | 3.01.01.07.02.0027 - Despesas combustivel | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000002468 | 0001 | 001 | 3 | 28.711,75 | |
| 01/08/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000002468 | 0001 | 001 | 3 | | 28.711,75 |
| | | | | | Totais do dia 01: | 32.117,93 | 32.117,93 |
| 02/08/2025 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.rescisão ref. 082025 | 0001 | 001 | 1 | 9.287,07 | |
| 02/08/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.rescisão ref. 082025 | 0001 | 001 | 1 | | 9.287,07 |
| | | | | | Totais do dia 02: | 9.287,07 | 9.287,07 |
| 04/08/2025 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. 08/2025 colaborador OZIAS PEREIRA DE SA | 0001 | 001 | 1 | 3.086,60 | |
| 04/08/2025 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. 08/2025 colaborador OZIAS PEREIRA DE SA | 0001 | 001 | 1 | | 3.086,60 |
| 04/08/2025 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 08/2025 | 0001 | 001 | 2 | 97,90 | |
| 04/08/2025 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 08/2025 | 0001 | 001 | 2 | | 97,90 |
| 04/08/2025 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. 08/2025 colaborador CARLOS ANDRE BARBOSA PEREIRA DE SOUSA | 0001 | 001 | 3 | 2.363,45 | |
| 04/08/2025 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. 08/2025 colaborador CARLOS ANDRE BARBOSA PEREIRA DE SOUSA | 0001 | 001 | 3 | | 2.363,45 |
| 04/08/2025 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 08/2025 | 0001 | 001 | 4 | 101,98 | |
| 04/08/2025 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 08/2025 | 0001 | 001 | 4 | | 101,98 |
| | | | | | Totais do dia 04: | 5.649,93 | 5.649,93 |
| 05/08/2025 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.funcionários ref. 07-2025 | 0001 | 001 | 1 | 71.683,87 | |
| 05/08/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |


Continua...

# Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Pg.funcionários ref. 07-2025 | 0001 | 001 | 1 | | 71.683,87 |
| 05/08/2025 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. 07-2025 | 0001 | 001 | 2 | 6.172,30 | |
| 05/08/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. 07-2025 | 0001 | 001 | 2 | | 6.172,30 |
| 05/08/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000027512 | 0001 | 001 | 3 | 1.857,00 | |
| 05/08/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000027512 | 0001 | 001 | 3 | | 1.857,00 |
| | | | | | **Totais do dia 05:** | **79.713,17** | **79.713,17** |
| 09/08/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000046342 | 0001 | 001 | 1 | 360,00 | |
| 09/08/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000046342 | 0001 | 001 | 1 | | 360,00 |
| | | | | | **Totais do dia 09:** | **360,00** | **360,00** |
| 12/08/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000027690 | 0001 | 001 | 1 | 4.190,00 | |
| 12/08/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000027690 | 0001 | 001 | 1 | | 4.190,00 |
| | | | | | **Totais do dia 12:** | **4.190,00** | **4.190,00** |
| 15/08/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000017082 | 0001 | 001 | 1 | 1.368,00 | |
| 15/08/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000017082 | 0001 | 001 | 1 | | 1.368,00 |
| | | | | | **Totais do dia 15:** | **1.368,00** | **1.368,00** |
| 19/08/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000017080 | 0001 | 001 | 1 | 1.750,00 | |
| 19/08/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000017080 | 0001 | 001 | 1 | | 1.750,00 |
| 19/08/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000017083 | 0001 | 001 | 2 | 1.596,00 | |
| 19/08/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000017083 | 0001 | 001 | 2 | | 1.596,00 |
| | | | | | **Totais do dia 19:** | **3.346,00** | **3.346,00** |
| 20/08/2025 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 4.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Pg.INSS ref. 07-2025 | 0001 | 001 | 1 | 9.054,27 | |
| 20/08/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 07-2025 | 0001 | 001 | 1 | | 9.054,27 |
| 20/08/2025 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.FGTS ref. 07-2025 | 0001 | 001 | 2 | 7.578,30 | |
| 20/08/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.FGTS ref. 07-2025 | 0001 | 001 | 2 | | 7.578,30 |
| 20/08/2025 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.IRRF ref. 07-2025 | 0001 | 001 | 3 | 1.400,69 | |
| 20/08/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.IRRF ref. 07-2025 | 0001 | 001 | 3 | | 1.400,69 |
| | | | | | **Totais do dia 20:** | **18.033,26** | **18.033,26** |
| 22/08/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000290390 | 0001 | 001 | 1 | 10.236,00 | |
| 22/08/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000290390 | 0001 | 001 | 1 | | 10.236,00 |
| | | | | | **Totais do dia 22:** | **10.236,00** | **10.236,00** |
| 26/08/2025 | 1.01.15.01.02.0001 - Materiais Prestação de Serviços | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº000017979 | 0001 | 001 | 1 | 198,50 | |
| 26/08/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº000017979 | 0001 | 001 | 1 | | 198,50 |
| | | | | | **Totais do dia 26:** | **198,50** | **198,50** |
| 29/08/2025 | 1.01.15.01.02.0001 - Materiais Prestação de Serviços | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº000024214 | 0001 | 001 | 1 | 10.097,15 | |
| 29/08/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº000024214 | 0001 | 001 | 1 | | 10.097,15 |
| 29/08/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000024214 | 0001 | 001 | 2 | 10.097,15 | |
| 29/08/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000024214 | 0001 | 001 | 2 | | 10.097,15 |
| | | | | | **Totais do dia 29:** | **20.194,30** | **20.194,30** |
| 31/08/2025 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | | | | | | |
| | | Vr.salário ref. 08/2025 | 0001 | 001 | 1 | 73.551,59 | |
| 31/08/2025 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.salário ref. 08/2025 | 0001 | 001 | 1 | | 73.551,59 |
| 31/08/2025 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 08/2025 | 0001 | 001 | 2 | 7.098,32 | |
| 31/08/2025 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 08/2025 | 0001 | 001 | 2 | | 7.098,32 |
| 31/08/2025 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.IRRF ref. 08/2025 | 0001 | 001 | 3 | 312,89 | |
| 31/08/2025 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.IRRF ref. 08/2025 | 0001 | 001 | 3 | | 312,89 |
| 31/08/2025 | 3.01.01.07.01.0013 - FGTS | | | | | | |
| | | Vr.prov.FGTS ref. 08/2025 | 0001 | 001 | 4 | 7.064,52 | |
| 31/08/2025 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.FGTS ref. 08/2025 | 0001 | 001 | 4 | | 7.064,52 |
| 31/08/2025 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | | | | | | |
| | | Vr.pró-labore ref. 08/2025 | 0001 | 001 | 5 | 8.157,41 | |
| 31/08/2025 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |


Continua...

# Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

Prefeitura de Sambaíba
Secretaria de Obras
527

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Vr.pró-labore ref. 08/2025 | 0001 | 001 | 5 | | 8.157,41 |
| 31/08/2025 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 08/2025 | 0001 | 001 | 6 | 897,31 | |
| 31/08/2025 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 08/2025 | 0001 | 001 | 6 | | 897,31 |
| 31/08/2025 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr. retenção IRRF comp. 08/2025 | 0001 | 001 | 7 | 1.087,80 | |
| 31/08/2025 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | Vr. retenção IRRF comp. 08/2025 | 0001 | 001 | 7 | | 1.087,80 |
| 31/08/2025 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 08-2025 | 0001 | 001 | 9 | 5.329,79 | |
| 31/08/2025 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 08-2025 | 0001 | 001 | 9 | | 5.329,79 |
| | | | | | **Totais do dia 31:** | **103.499,63** | **103.499,63** |
| | | | | | **Totais do mês de Agosto:** | **288.193,79** | **288.193,79** |
| 01/09/2025 | 1.01.15.01.02.0001 - Materiais Prestação de Serviços | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº000024317 | 0001 | 001 | 1 | 12.161,49 | |
| 01/09/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº000024317 | 0001 | 001 | 1 | | 12.161,49 |
| 01/09/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000024317 | 0001 | 001 | 2 | 12.161,49 | |
| 01/09/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000024317 | 0001 | 001 | 2 | | 12.161,49 |
| 01/09/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000001154 | 0001 | 001 | 3 | 2.221,00 | |
| 01/09/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000001154 | 0001 | 001 | 3 | | 2.221,00 |
| | | | | | **Totais do dia 01:** | **26.543,98** | **26.543,98** |
| 02/09/2025 | 1.01.15.01.02.0001 - Materiais Prestação de Serviços | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº000291249 | 0001 | 001 | 1 | 6.812,00 | |
| 02/09/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº000291249 | 0001 | 001 | 1 | | 6.812,00 |
| 02/09/2025 | 1.01.15.01.02.0001 - Materiais Prestação de Serviços | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº000003757 | 0001 | 001 | 2 | 5.396,00 | |
| 02/09/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº000003757 | 0001 | 001 | 2 | | 5.396,00 |
| 02/09/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000003757 | 0001 | 001 | 3 | 5.396,00 | |
| 02/09/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000003757 | 0001 | 001 | 3 | | 5.396,00 |
| 02/09/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000002407 | 0001 | 001 | 4 | 6.667,00 | |
| 02/09/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |


Continua...

# Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000002407 | 0001 | 001 | 4 | | 6.667,00 |
| | | | | | **Totais do dia 02:** | **24.271,00** | **24.271,00** |
| 03/09/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000003758 | 0001 | 001 | 1 | 10.055,00 | |
| 03/09/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000003758 | 0001 | 001 | 1 | | 10.055,00 |
| 03/09/2025 | 3.01.01.07.02.0027 - Despesas combustivel | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000002506 | 0001 | 001 | 2 | 26.993,91 | |
| 03/09/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000002506 | 0001 | 001 | 2 | | 26.993,91 |
| | | | | | **Totais do dia 03:** | **37.048,91** | **37.048,91** |
| 04/09/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000024716 | 0001 | 001 | 1 | 3.041,66 | |
| 04/09/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000024716 | 0001 | 001 | 1 | | 3.041,66 |
| 04/09/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000011057 | 0001 | 001 | 2 | 1.040,00 | |
| 04/09/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000011057 | 0001 | 001 | 2 | | 1.040,00 |
| | | | | | **Totais do dia 04:** | **4.081,66** | **4.081,66** |
| 05/09/2025 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.funcionários ref. 08-2025 | 0001 | 001 | 1 | 66.140,38 | |
| 05/09/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.funcionários ref. 08-2025 | 0001 | 001 | 1 | | 66.140,38 |
| 05/09/2025 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. 08-2025 | 0001 | 001 | 2 | 6.172,30 | |
| 05/09/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. 08-2025 | 0001 | 001 | 2 | | 6.172,30 |
| 05/09/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001422 | 0001 | 001 | 3 | 1.889,80 | |
| 05/09/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001422 | 0001 | 001 | 3 | | 1.889,80 |
| | | | | | **Totais do dia 05:** | **74.202,48** | **74.202,48** |
| 10/09/2025 | 1.01.15.01.02.0001 - Materiais Prestação de Serviços | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº000001357 | 0001 | 001 | 1 | 2.412,96 | |
| 10/09/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº000001357 | 0001 | 001 | 1 | | 2.412,96 |
| 10/09/2025 | 1.01.15.01.02.0001 - Materiais Prestação de Serviços | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaiba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra conforme NFe nº000003763 | 0001 | 001 | 2 | 11.000,00 | |
| 10/09/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº000003763 | 0001 | 001 | 2 | | 11.000,00 |
| 10/09/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000002464 | 0001 | 001 | 3 | 108.831,01 | |
| 10/09/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000002464 | 0001 | 001 | 3 | | 108.831,01 |
| 10/09/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000015402 | 0001 | 001 | 4 | 361,00 | |
| 10/09/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000015402 | 0001 | 001 | 4 | | 361,00 |
| | | | | | **Totais do dia 10:** | **122.604,97** | **122.604,97** |
| 11/09/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000003768 | 0001 | 001 | 1 | 3.800,00 | |
| 11/09/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000003768 | 0001 | 001 | 1 | | 3.800,00 |
| 11/09/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001437 | 0001 | 001 | 2 | 974,60 | |
| 11/09/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001437 | 0001 | 001 | 2 | | 974,60 |
| | | | | | **Totais do dia 11:** | **4.774,60** | **4.774,60** |
| 12/09/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001440 | 0001 | 001 | 1 | 965,80 | |
| 12/09/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001440 | 0001 | 001 | 1 | | 965,80 |
| | | | | | **Totais do dia 12:** | **965,80** | **965,80** |
| 13/09/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001444 | 0001 | 001 | 1 | 1.938,20 | |
| 13/09/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001444 | 0001 | 001 | 1 | | 1.938,20 |
| 13/09/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001445 | 0001 | 001 | 2 | 1.102,20 | |
| 13/09/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001445 | 0001 | 001 | 2 | | 1.102,20 |
| 13/09/2025 | 1.01.15.01.02.0001 - Materiais Prestação de Serviços | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº000004778 | 0001 | 001 | 3 | 7.628,90 | |
| 13/09/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº000004778 | 0001 | 001 | 3 | | 7.628,90 |
| | | | | | **Totais do dia 13:** | **10.669,30** | **10.669,30** |
| 16/09/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000026080 | 0001 | 001 | 1 | 6.348,95 | |
| 16/09/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000026080 | 0001 | 001 | 1 | | 6.348,95 |
| 16/09/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000006223 | 0001 | 001 | 2 | 2.147,34 | |
| 16/09/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000006223 | 0001 | 001 | 2 | | 2.147,34 |
| 16/09/2025 | 1.01.15.01.02.0001 - Materiais Prestação de Serviços | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº000000006 | 0001 | 001 | 3 | 11.215,00 | |
| 16/09/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº000000006 | 0001 | 001 | 3 | | 11.215,00 |
| 16/09/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000007196 | 0001 | 001 | 4 | 442,19 | |
| 16/09/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000007196 | 0001 | 001 | 4 | | 442,19 |
| | | | | | **Totais do dia 16:** | **20.153,48** | **20.153,48** |
| 17/09/2025 | 1.01.15.01.02.0001 - Materiais Prestação de Serviços | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº000018761 | 0001 | 001 | 1 | 200,00 | |
| 17/09/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº000018761 | 0001 | 001 | 1 | | 200,00 |
| 17/09/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000018761 | 0001 | 001 | 2 | 200,00 | |
| 17/09/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000018761 | 0001 | 001 | 2 | | 200,00 |
| 17/09/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 3 | 151,20 | |
| 17/09/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 3 | | 151,20 |
| 17/09/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000026266 | 0001 | 001 | 4 | 931,02 | |
| 17/09/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |

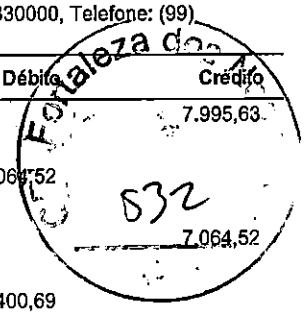
# Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000026266 | 0001 | 001 | 4 | | 931,02 |
| | | | | | Totais do dia 17: | 1.482,22 | 1.482,22 |
| 18/09/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000003770 | 0001 | 001 | 1 | 2.109,00 | |
| 18/09/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000003770 | 0001 | 001 | 1 | | 2.109,00 |
| 18/09/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001458 | 0001 | 001 | 2 | 985,60 | |
| 18/09/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001458 | 0001 | 001 | 2 | | 985,60 |
| 18/09/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000015446 | 0001 | 001 | 3 | 350,00 | |
| 18/09/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000015446 | 0001 | 001 | 3 | | 350,00 |
| 18/09/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 4 | 10.630,00 | |
| 18/09/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 4 | | 10.630,00 |
| 18/09/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000019268 | 0001 | 001 | 5 | 10.630,00 | |
| 18/09/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000019268 | 0001 | 001 | 5 | | 10.630,00 |
| 18/09/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000028541 | 0001 | 001 | 6 | 8.357,00 | |
| 18/09/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000028541 | 0001 | 001 | 6 | | 8.357,00 |
| | | | | | Totais do dia 18: | 33.061,60 | 33.061,60 |
| 19/09/2025 | 1.01.15.01.02.0001 - Materiais Prestação de Serviços | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº000001470 | 0001 | 001 | 1 | 1.040,60 | |
| 19/09/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº000001470 | 0001 | 001 | 1 | | 1.040,60 |
| | | | | | Totais do dia 19: | 1.040,60 | 1.040,60 |
| 20/09/2025 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 08-2025 | 0001 | 001 | 1 | 7.995,63 | |
| 20/09/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaiba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011



| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Pg.INSS ref. 08-2025 | 0001 | 001 | 1 | | 7.995,63 |
| 20/09/2025 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.FGTS ref. 08-2025 | 0001 | 001 | 2 | 7.064,52 | |
| 20/09/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.FGTS ref. 08-2025 | 0001 | 001 | 2 | | 7.064,52 |
| 20/09/2025 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.IRRF ref. 08-2025 | 0001 | 001 | 3 | 1.400,69 | |
| 20/09/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.IRRF ref. 08-2025 | 0001 | 001 | 3 | | 1.400,69 |
| | | | | | **Totais do dia 20:** | **16.460,84** | **16.460,84** |
| 22/09/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001487 | 0001 | 001 | 1 | 902,00 | |
| 22/09/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001487 | 0001 | 001 | 1 | | 902,00 |
| 22/09/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000026673 | 0001 | 001 | 2 | 6.180,14 | |
| 22/09/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000026673 | 0001 | 001 | 2 | | 6.180,14 |
| | | | | | **Totais do dia 22:** | **7.082,14** | **7.082,14** |
| 25/09/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000001156 | 0001 | 001 | 1 | 3.994,50 | |
| 25/09/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000001156 | 0001 | 001 | 1 | | 3.994,50 |
| | | | | | **Totais do dia 25:** | **3.994,50** | **3.994,50** |
| 26/09/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000117 | 0001 | 001 | 1 | 98,00 | |
| 26/09/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000117 | 0001 | 001 | 1 | | 98,00 |
| 26/09/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000027369 | 0001 | 001 | 2 | 2.593,07 | |
| 26/09/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000027369 | 0001 | 001 | 2 | | 2.593,07 |
| 26/09/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 3 | 8.400,00 | |
| 26/09/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 3 | | 8.400,00 |
| | | | | | **Totais do dia 26:** | **11.091,07** | **11.091,07** |
| 29/09/2025 | 1.01.15.01.02.0001 - Materiais Prestação de Serviços | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.20.0

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra conforme NFe nº000002558 | 0001 | 001 | 1 | 108.831,01 | |
| 29/09/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº000002558 | 0001 | 001 | 1 | | 108.831,01 |
| | | | | | **Totais do dia 29:** | **108.831,01** | **108.831,01** |
| 30/09/2025 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | | | | | | |
| | | Vr.salário ref. 09/2025 | 0001 | 001 | 1 | 75.284,92 | |
| 30/09/2025 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.salário ref. 09/2025 | 0001 | 001 | 1 | | 75.284,92 |
| 30/09/2025 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 09/2025 | 0001 | 001 | 2 | 7.224,22 | |
| 30/09/2025 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 09/2025 | 0001 | 001 | 2 | | 7.224,22 |
| 30/09/2025 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.IRRF ref. 09/2025 | 0001 | 001 | 3 | 427,65 | |
| 30/09/2025 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.IRRF ref. 09/2025 | 0001 | 001 | 3 | | 427,65 |
| 30/09/2025 | 3.01.01.07.01.0013 - FGTS | | | | | | |
| | | Vr.prov.FGTS ref. 09/2025 | 0001 | 001 | 4 | 7.226,90 | |
| 30/09/2025 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.FGTS ref. 09/2025 | 0001 | 001 | 4 | | 7.226,90 |
| 30/09/2025 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | | | | | | |
| | | Vr.pró-labore ref. 09/2025 | 0001 | 001 | 5 | 8.157,41 | |
| 30/09/2025 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.pró-labore ref. 09/2025 | 0001 | 001 | 5 | | 8.157,41 |
| 30/09/2025 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 09/2025 | 0001 | 001 | 6 | 897,31 | |
| 30/09/2025 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 09/2025 | 0001 | 001 | 6 | | 897,31 |
| 30/09/2025 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr. retenção IRRF comp. 09/2025 | 0001 | 001 | 7 | 1.087,80 | |
| 30/09/2025 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | Vr. retenção IRRF comp. 09/2025 | 0001 | 001 | 7 | | 1.087,80 |
| 30/09/2025 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 09-2025 | 0001 | 001 | 9 | 3.044,65 | |
| 30/09/2025 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 09-2025 | 0001 | 001 | 9 | | 3.044,65 |
| 30/09/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 10 | 44,00 | |
| 30/09/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 10 | | 44,00 |
| | | | | | **Totais do dia 30:** | **103.394,86** | **103.394,86** |
| | | | | | **Totais do mês de Setembro:** | **611.755,02** | **611.755,02** |
| 01/10/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000002571 | 0001 | 001 | 1 | 3.700,00 | |
| 01/10/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000002571 | 0001 | 001 | 1 | | 3.700,00 |
| 01/10/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000018934 | 0001 | 001 | 2 | 41,08 | |



Continua...

# Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/10/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000018934 | 0001 | 001 | 2 | | 41,08 |
| 01/10/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000015540 | 0001 | 001 | 3 | 367,00 | |
| 01/10/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000015540 | 0001 | 001 | 3 | | 367,00 |
| | | | | | **Totais do dia 01:** | **4.108,08** | **4.108,08** |
| 02/10/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000003771 | 0001 | 001 | 1 | 7.910,00 | |
| 02/10/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000003771 | 0001 | 001 | 1 | | 7.910,00 |
| | | | | | **Totais do dia 02:** | **7.910,00** | **7.910,00** |
| 03/10/2025 | 3.01.01.07.02.0027 - Despesas combustivel | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000002526 | 0001 | 001 | 1 | 30.537,75 | |
| 03/10/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000002526 | 0001 | 001 | 1 | | 30.537,75 |
| | | | | | **Totais do dia 03:** | **30.537,75** | **30.537,75** |
| 05/10/2025 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.funcionários ref. 09-2025 | 0001 | 001 | 1 | 67.633,05 | |
| 05/10/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.funcionários ref. 09-2025 | 0001 | 001 | 1 | | 67.633,05 |
| 05/10/2025 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. 09-2025 | 0001 | 001 | 2 | 6.172,30 | |
| 05/10/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. 09-2025 | 0001 | 001 | 2 | | 6.172,30 |
| | | | | | **Totais do dia 05:** | **73.805,35** | **73.805,35** |
| 06/10/2025 | 1.01.15.01.02.0001 - Materiais Prestação de Serviços | | | | | | |
| | | Entrada de bonificação conforme NFe 000028402 | 0001 | 001 | 1 | 2.503,69 | |
| 06/10/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Entrada de bonificação conforme NFe 000028402 | 0001 | 001 | 1 | | 2.503,69 |
| 06/10/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000028458 | 0001 | 001 | 2 | 6.534,99 | |
| 06/10/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000028458 | 0001 | 001 | 2 | | 6.534,99 |
| 06/10/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000011107 | 0001 | 001 | 3 | 1.431,40 | |
| 06/10/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000011107 | 0001 | 001 | 3 | | 1.431,40 |
| | | | | | **Totais do dia 06:** | **10.470,08** | **10.470,08** |
| 10/10/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001599 | 0001 | 001 | 1 | 853,60 | |
| 10/10/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001599 | 0001 | 001 | 1 | | 853,60 |
| | | | | | **Totais do dia 10:** | **853,60** | **853,60** |
| 11/10/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001610 | 0001 | 001 | 1 | 884,40 | |
| 11/10/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001610 | 0001 | 001 | 1 | | 884,40 |
| | | | | | **Totais do dia 11:** | **884,40** | **884,40** |
| 13/10/2025 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. 10/2025 colaborador LUCAS DUARTE DE SOUSA | 0001 | 001 | 1 | 4.250,40 | |
| 13/10/2025 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. 10/2025 colaborador LUCAS DUARTE DE SOUSA | 0001 | 001 | 1 | | 4.250,40 |
| 13/10/2025 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 10/2025 | 0001 | 001 | 2 | 161,66 | |
| 13/10/2025 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 10/2025 | 0001 | 001 | 2 | | 161,66 |
| 13/10/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000002636 | 0001 | 001 | 3 | 2.400,00 | |
| 13/10/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000002636 | 0001 | 001 | 3 | | 2.400,00 |
| 13/10/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001618 | 0001 | 001 | 4 | 1.047,20 | |
| 13/10/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001618 | 0001 | 001 | 4 | | 1.047,20 |
| | | | | | **Totais do dia 13:** | **7.859,26** | **7.859,26** |
| 14/10/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001620 | 0001 | 001 | 1 | 946,00 | |
| 14/10/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001620 | 0001 | 001 | 1 | | 946,00 |
| 14/10/2025 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Pg.rescisão ref. 10-2025 | 0001 | 001 | 2 | 9.338,91 | |
| 14/10/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.rescisão ref. 10-2025 | 0001 | 001 | 2 | | 9.338,91 |
| | | | | | **Totais do dia 14:** | **10.284,91** | **10.284,91** |
| 15/10/2025 | 1.01.15.01.02.0001 - Materiais Prestação de Serviços | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº000013610 | 0001 | 001 | 1 | 705,00 | |
| 15/10/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº000013610 | 0001 | 001 | 1 | | 705,00 |
| 15/10/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000013610 | 0001 | 001 | 2 | 705,00 | |
| 15/10/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000013610 | 0001 | 001 | 2 | | 705,00 |
| | | | | | **Totais do dia 15:** | **1.410,00** | **1.410,00** |
| 17/10/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001638 | 0001 | 001 | 1 | 1.062,60 | |
| 17/10/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001638 | 0001 | 001 | 1 | | 1.062,60 |
| 17/10/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000003786 | 0001 | 001 | 2 | 2.166,00 | |
| 17/10/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000003786 | 0001 | 001 | 2 | | 2.166,00 |
| 17/10/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000301853 | 0001 | 001 | 3 | 47.202,66 | |
| 17/10/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000301853 | 0001 | 001 | 3 | | 47.202,66 |
| | | | | | **Totais do dia 17:** | **50.431,26** | **50.431,26** |
| 18/10/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001045 | 0001 | 001 | 1 | 370,00 | |
| 18/10/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001045 | 0001 | 001 | 1 | | 370,00 |
| | | | | | **Totais do dia 18:** | **370,00** | **370,00** |
| 20/10/2025 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 09-2025 | 0001 | 001 | 1 | 8.283,19 | |
| 20/10/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 09-2025 | 0001 | 001 | 1 | | 8.283,19 |
| 20/10/2025 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.FGTS ref. 09-2025 | 0001 | 001 | 2 | 7.226,90 | |
| 20/10/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Pg.FGTS ref. 09-2025 | 0001 | 001 | 2 | | 7.226,90 |
| 20/10/2025 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.IRRF ref. 09-2025 | 0001 | 001 | 3 | 1.515,45 | |
| 20/10/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.IRRF ref. 09-2025 | 0001 | 001 | 3 | | 1.515,45 |
| | | | | | **Totais do dia 20:** | **17.025,54** | **17.025,54** |
| 21/10/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000044109 | 0001 | 001 | 1 | 1.005,00 | |
| 21/10/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000044109 | 0001 | 001 | 1 | | 1.005,00 |
| | | | | | **Totais do dia 21:** | **1.005,00** | **1.005,00** |
| 22/10/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000003787 | 0001 | 001 | 1 | 1.710,00 | |
| 22/10/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000003787 | 0001 | 001 | 1 | | 1.710,00 |
| | | | | | **Totais do dia 22:** | **1.710,00** | **1.710,00** |
| 24/10/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001675 | 0001 | 001 | 1 | 1.392,00 | |
| 24/10/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001675 | 0001 | 001 | 1 | | 1.392,00 |
| | | | | | **Totais do dia 24:** | **1.392,00** | **1.392,00** |
| 25/10/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000035917 | 0001 | 001 | 1 | 18.929,99 | |
| 25/10/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000035917 | 0001 | 001 | 1 | | 18.929,99 |
| 25/10/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000035916 | 0001 | 001 | 2 | 1.945,00 | |
| 25/10/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000035916 | 0001 | 001 | 2 | | 1.945,00 |
| | | | | | **Totais do dia 25:** | **20.874,99** | **20.874,99** |
| 28/10/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000053255 | 0001 | 001 | 1 | 20,00 | |
| 28/10/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000053255 | 0001 | 001 | 1 | | 20,00 |
| | | | | | **Totais do dia 28:** | **20,00** | **20,00** |
| 29/10/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000157 | 0001 | 001 | 1 | 150,38 | |

# Livro Diário Nº. 7

ADMIN

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaiba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 29/10/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000157 | 0001 | 001 | 1 | | 150,38 |
| 29/10/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000007360 | 0001 | 001 | 2 | 5.120,64 | |
| 29/10/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000007360 | 0001 | 001 | 2 | | 5.120,64 |
| | | | | | **Totais do dia 29:** | **5.271,02** | **5.271,02** |
| 31/10/2025 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | | | | | | |
| | | Vr.salário ref. 10/2025 | 0001 | 001 | 1 | 66.135,13 | |
| 31/10/2025 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.salário ref. 10/2025 | 0001 | 001 | 1 | | 66.135,13 |
| 31/10/2025 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 10/2025 | 0001 | 001 | 2 | 6.303,02 | |
| 31/10/2025 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 10/2025 | 0001 | 001 | 2 | | 6.303,02 |
| 31/10/2025 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.IRRF ref. 10/2025 | 0001 | 001 | 3 | 427,65 | |
| 31/10/2025 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.IRRF ref. 10/2025 | 0001 | 001 | 3 | | 427,65 |
| 31/10/2025 | 3.01.01.07.01.0013 - FGTS | | | | | | |
| | | Vr.prov.FGTS ref. 10/2025 | 0001 | 001 | 4 | 6.265,19 | |
| 31/10/2025 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.FGTS ref. 10/2025 | 0001 | 001 | 4 | | 6.265,19 |
| 31/10/2025 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | | | | | | |
| | | Vr.pró-labore ref. 10/2025 | 0001 | 001 | 5 | 8.157,41 | |
| 31/10/2025 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.pró-labore ref. 10/2025 | 0001 | 001 | 5 | | 8.157,41 |
| 31/10/2025 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 10/2025 | 0001 | 001 | 6 | 897,31 | |
| 31/10/2025 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 10/2025 | 0001 | 001 | 6 | | 897,31 |
| 31/10/2025 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr. retenção IRRF comp. 10/2025 | 0001 | 001 | 7 | 1.087,80 | |
| 31/10/2025 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | Vr. retenção IRRF comp. 10/2025 | 0001 | 001 | 7 | | 1.087,80 |
| 31/10/2025 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 10-2025 | 0001 | 001 | 9 | 2.297,48 | |
| 31/10/2025 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 10-2025 | 0001 | 001 | 9 | | 2.297,48 |
| 31/10/2025 | 3.01.01.07.02.0027 - Despesas combustivel | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000002543 | 0001 | 001 | 10 | 25.843,94 | |
| 31/10/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000002543 | 0001 | 001 | 10 | | 25.843,94 |
| | | | | | **Totais do dia 31:** | **117.414,93** | **117.414,93** |
| | | | | | **Totais do mês de Outubro:** | **363.638,17** | **363.638,17** |
| 01/11/2025 | 1.01.05.01.03.0003 - Adiantamento de 13º Salário | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000 Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Vr.prov.13 salário ref. adiantamento 11/2025 | 0001 | 001 | 1 | 43.029,87 | |
| 01/11/2025 | 2.01.01.21.02.0001 - Décimo Terceiro Salário | | | | | | |
| | | Vr.prov.13 salário ref. adiantamento 11/2025 | 0001 | 001 | 1 | | 43.029,87 |
| | | | | | **Totais do dia 01:** | **43.029,87** | **43.029,87** |
| 03/11/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000001177 | 0001 | 001 | 1 | 1.617,00 | |
| 03/11/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000001177 | 0001 | 001 | 1 | | 1.617,00 |
| 03/11/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 2 | 5.700,00 | |
| 03/11/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 2 | | 5.700,00 |
| | | | | | **Totais do dia 03:** | **7.317,00** | **7.317,00** |
| 04/11/2025 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 05-2025 | 0001 | 001 | 1 | 6.128,53 | |
| 04/11/2025 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 05-2025 | 0001 | 001 | 1 | 1.589,74 | |
| 04/11/2025 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco contas movimento | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 05-2025 | 0001 | 001 | 1 | | 7.718,27 |
| | | | | | **Totais do dia 04:** | **7.718,27** | **7.718,27** |
| 05/11/2025 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.funcionários ref. 10-2025 | 0001 | 001 | 1 | 59.404,46 | |
| 05/11/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.funcionários ref. 10-2025 | 0001 | 001 | 1 | | 59.404,46 |
| 05/11/2025 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. 10-2025 | 0001 | 001 | 2 | 6.172,30 | |
| 05/11/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. 10-2025 | 0001 | 001 | 2 | | 6.172,30 |
| 05/11/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000116468 | 0001 | 001 | 3 | 2.802,60 | |
| 05/11/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000116468 | 0001 | 001 | 3 | | 2.802,60 |
| 05/11/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 4 | 1.005,56 | |
| 05/11/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 4 | | 1.005,56 |
| | | | | | **Totais do dia 05:** | **69.384,92** | **69.384,92** |
| 06/11/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000116509 | 0001 | 001 | 1 | 2.747,24 | |
| 06/11/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000116509 | 0001 | 001 | 1 | | 2.747,24 |
| 06/11/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000297265 | 0001 | 001 | 2 | 4.506,37 | |
| 06/11/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000297265 | 0001 | 001 | 2 | | 4.506,37 |
| 06/11/2025 | 3.01.01.07.02.0027 - Despesas combustivel | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000037596 | 0001 | 001 | 3 | 1.423,26 | |
| 06/11/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000037596 | 0001 | 001 | 3 | | 1.423,26 |
| | | | | | **Totais do dia 06:** | **8.676,87** | **8.676,87** |
| 07/11/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 1 | 1.974,56 | |
| 07/11/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material uso e consumo conforme NFe nº | 0001 | 001 | 1 | | 1.974,56 |
| | | | | | **Totais do dia 07:** | **1.974,56** | **1.974,56** |
| 08/11/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001801 | 0001 | 001 | 1 | 1.975,60 | |
| 08/11/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001801 | 0001 | 001 | 1 | | 1.975,60 |
| | | | | | **Totais do dia 08:** | **1.975,60** | **1.975,60** |
| 11/11/2025 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 07-2025 | 0001 | 001 | 1 | 2.211,54 | |
| 11/11/2025 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 07-2025 | 0001 | 001 | 1 | 519,71 | |
| 11/11/2025 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco contas movimento | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 07-2025 | 0001 | 001 | 1 | | 2.731,25 |
| | | | | | **Totais do dia 11:** | **2.731,25** | **2.731,25** |
| 13/11/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000011190 | 0001 | 001 | 1 | 1.005,00 | |
| 13/11/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000011190 | 0001 | 001 | 1 | | 1.005,00 |
| 13/11/2025 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 08-2025 | 0001 | 001 | 3 | 5.329,79 | |
| 13/11/2025 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 08-2025 | 0001 | 001 | 3 | 1.036,11 | |
| 13/11/2025 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco contas movimento | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 08-2025 | 0001 | 001 | 3 | | 6.365,90 |
| 13/11/2025 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 09-2025 | 0001 | 001 | 4 | 3.044,65 | |
| 13/11/2025 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 09-2025 | 0001 | 001 | 4 | 271,59 | |
| 13/11/2025 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco contas movimento | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 09-2025 | 0001 | 001 | 4 | | 3.316,24 |
| | | | | | **Totais do dia 13:** | **10.687,14** | **10.687,14** |
| 17/11/2025 | 3.01.01.07.02.0027 - Despesas combustivel | | | | | | |


Continua...

# Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra de combustível conforme NFe 000001972 | 0001 | 001 | 1 | 85,67 | |
| 17/11/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000001972 | 0001 | 001 | 1 | | 85,67 |
| | | | | | **Totais do dia 17:** | **85,67** | **85,67** |
| 18/11/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000033756 | 0001 | 001 | 1 | 8.369,17 | |
| 18/11/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000033756 | 0001 | 001 | 1 | | 8.369,17 |
| | | | | | **Totais do dia 18:** | **8.369,17** | **8.369,17** |
| 20/11/2025 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 10-2025 | 0001 | 001 | 1 | 7.200,33 | |
| 20/11/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 10-2025 | 0001 | 001 | 1 | | 7.200,33 |
| 20/11/2025 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.FGTS ref. 10-2025 | 0001 | 001 | 2 | 6.265,19 | |
| 20/11/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.FGTS ref. 10-2025 | 0001 | 001 | 2 | | 6.265,19 |
| 20/11/2025 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.IRRF ref. 10-2025 | 0001 | 001 | 3 | 1.515,45 | |
| 20/11/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.IRRF ref. 10-2025 | 0001 | 001 | 3 | | 1.515,45 |
| | | | | | **Totais do dia 20:** | **14.980,97** | **14.980,97** |
| 22/11/2025 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. 11/2025 colaborador EDSON LUCENA GUEDES | 0001 | 001 | 1 | 3.440,80 | |
| 22/11/2025 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. 11/2025 colaborador EDSON LUCENA GUEDES | 0001 | 001 | 1 | | 3.440,80 |
| 22/11/2025 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 11/2025 | 0001 | 001 | 2 | 107,01 | |
| 22/11/2025 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 11/2025 | 0001 | 001 | 2 | | 107,01 |
| | | | | | **Totais do dia 22:** | **3.547,81** | **3.547,81** |
| 23/11/2025 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.rescisão ref. 11-2025 | 0001 | 001 | 1 | 3.333,79 | |
| 23/11/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.rescisão ref. 11-2025 | 0001 | 001 | 1 | | 3.333,79 |
| | | | | | **Totais do dia 23:** | **3.333,79** | **3.333,79** |
| 24/11/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000034341 | 0001 | 001 | 1 | 9.201,33 | |
| 24/11/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000034341 | 0001 | 001 | 1 | | 9.201,33 |
| | | | | | **Totais do dia 24:** | **9.201,33** | **9.201,33** |
| 26/11/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001882 | 0001 | 001 | 1 | 2.120,80 | |
| 26/11/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |

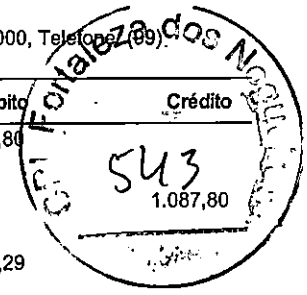
# Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001882 | 0001 | 001 | 1 | | 2.120,80 |
| | | | | | **Totais do dia 26:** | **2.120,80** | **2.120,80** |
| 27/11/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 596 | 0001 | 001 | 1 | 199.508,00 | |
| 27/11/2025 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 596 | 0001 | 001 | 1 | | 199.508,00 |
| | | | | | **Totais do dia 27:** | **199.508,00** | **199.508,00** |
| 28/11/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000034780 | 0001 | 001 | 1 | 3.546,19 | |
| 28/11/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000034780 | 0001 | 001 | 1 | | 3.546,19 |
| | | | | | **Totais do dia 28:** | **3.546,19** | **3.546,19** |
| 30/11/2025 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. 11/2025 colaborador IVANESSA FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA | 0001 | 001 | 1 | 4.807,00 | |
| 30/11/2025 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. 11/2025 colaborador IVANESSA FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA | 0001 | 001 | 1 | | 4.807,00 |
| 30/11/2025 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 11/2025 | 0001 | 001 | 2 | 113,85 | |
| 30/11/2025 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 11/2025 | 0001 | 001 | 2 | | 113,85 |
| 30/11/2025 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | | | | | | |
| | | Vr.salário ref. 11/2025 | 0001 | 001 | 3 | 72.699,66 | |
| 30/11/2025 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.salário ref. 11/2025 | 0001 | 001 | 3 | | 72.699,66 |
| 30/11/2025 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 11/2025 | 0001 | 001 | 4 | 6.921,76 | |
| 30/11/2025 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 11/2025 | 0001 | 001 | 4 | | 6.921,76 |
| 30/11/2025 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.IRRF ref. 11/2025 | 0001 | 001 | 5 | 427,65 | |
| 30/11/2025 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.IRRF ref. 11/2025 | 0001 | 001 | 5 | | 427,65 |
| 30/11/2025 | 3.01.01.07.01.0013 - FGTS | | | | | | |
| | | Vr.prov.FGTS ref. 11/2025 | 0001 | 001 | 6 | 6.914,15 | |
| 30/11/2025 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.FGTS ref. 11/2025 | 0001 | 001 | 6 | | 6.914,15 |
| 30/11/2025 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | | | | | | |
| | | Vr.pró-labore ref. 11/2025 | 0001 | 001 | 7 | 8.157,41 | |
| 30/11/2025 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.pró-labore ref. 11/2025 | 0001 | 001 | 7 | | 8.157,41 |
| 30/11/2025 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 11/2025 | 0001 | 001 | 8 | 897,31 | |
| 30/11/2025 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 11/2025 | 0001 | 001 | 8 | | 897,31 |
| 30/11/2025 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011




| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Vr. retenção IRRF comp. 11/2025 | 0001 | 001 | 9 | 1.087,80 | |
| 30/11/2025 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | Vr. retenção IRRF comp. 11/2025 | 0001 | 001 | 9 | | 1.087,80 |
| 30/11/2025 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 11-2025 | 0001 | 001 | 11 | 6.360,29 | |
| 30/11/2025 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 11-2025 | 0001 | 001 | 11 | | 6.360,29 |
| 30/11/2025 | 2.01.01.21.02.0001 - Décimo Terceiro Salário | | | | | | |
| | | Pagamento Adiantamento | 0001 | 001 | 12 | 43.029,87 | |
| 30/11/2025 | 1.01.05.01.03.0003 - Adiantamento de 13º Salário | | | | | | |
| | | Pagamento Adiantamento | 0001 | 001 | 12 | | 43.029,87 |
| | | | | | **Totais do dia 30:** | **151.416,75** | **151.416,75** |
| | | | | | **Totais do mês de Novembro:** | **549.605,96** | **549.605,96** |
| 01/12/2025 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. 12/2025 colaborador ADAILO PEREIRA PIRES | 0001 | 001 | 1 | 4.826,11 | |
| 01/12/2025 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.rescisão ref. 12/2025 colaborador ADAILO PEREIRA PIRES | 0001 | 001 | 1 | | 4.826,11 |
| 01/12/2025 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 12/2025 | 0001 | 001 | 2 | 173,58 | |
| 01/12/2025 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 12/2025 | 0001 | 001 | 2 | | 173,58 |
| 01/12/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000035005 | 0001 | 001 | 3 | 3.856,19 | |
| 01/12/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000035005 | 0001 | 001 | 3 | | 3.856,19 |
| 01/12/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001899 | 0001 | 001 | 4 | 1.894,20 | |
| 01/12/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000001899 | 0001 | 001 | 4 | | 1.894,20 |
| | | | | | **Totais do dia 01:** | **10.750,08** | **10.750,08** |
| 02/12/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000029665 | 0001 | 001 | 1 | 1.626,00 | |
| 02/12/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000029665 | 0001 | 001 | 1 | | 1.626,00 |
| 02/12/2025 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.rescisão ref. 12-2025 | 0001 | 001 | 2 | 9.345,68 | |
| 02/12/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.rescisão ref. 12-2025 | 0001 | 001 | 2 | | 9.345,68 |
| | | | | | **Totais do dia 02:** | **10.971,68** | **10.971,68** |
| 05/12/2025 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.funcionários ref. 11-2025 | 0001 | 001 | 1 | 63.350,25 | |
| 05/12/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.funcionários ref. 11-2025 | 0001 | 001 | 1 | | 63.350,25 |
| 05/12/2025 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |


Continua...

# Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaiba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Pg.pró-labore ref. 11-2025 | 0001 | 001 | 2 | 6.172,30 | |
| 05/12/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. 11-2025 | 0001 | 001 | 2 | | 6.172,30 |
| 05/12/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000032888 | 0001 | 001 | 3 | 15.931,19 | |
| 05/12/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000032888 | 0001 | 001 | 3 | | 15.931,19 |
| 05/12/2025 | 3.01.01.07.02.0027 - Despesas combustivel | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000002566 | 0001 | 001 | 4 | 38.955,08 | |
| 05/12/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe 000002566 | 0001 | 001 | 4 | | 38.955,08 |
| 05/12/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Transferência entre contas | 0001 | 001 | 5 | 121.658,60 | |
| 05/12/2025 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco contas movimento | | | | | | |
| | | Transferência entre contas | 0001 | 001 | 5 | | 121.658,60 |
| | | | | | **Totais do dia 05:** | **246.067,42** | **246.067,42** |
| 08/12/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000299766 | 0001 | 001 | 1 | 1.606,17 | |
| 08/12/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000299766 | 0001 | 001 | 1 | | 1.606,17 |
| 08/12/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000035811 | 0001 | 001 | 2 | 5.430,81 | |
| 08/12/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000035811 | 0001 | 001 | 2 | | 5.430,81 |
| 08/12/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 607 | 0001 | 001 | 3 | 243.250,23 | |
| 08/12/2025 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 607 | 0001 | 001 | 3 | | 243.250,23 |
| | | | | | **Totais do dia 08:** | **250.287,21** | **250.287,21** |
| 09/12/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000299821 | 0001 | 001 | 1 | 9.793,72 | |
| 09/12/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000299821 | 0001 | 001 | 1 | | 9.793,72 |
| 09/12/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000299823 | 0001 | 001 | 2 | 4.439,44 | |
| 09/12/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000299823 | 0001 | 001 | 2 | | 4.439,44 |
| 09/12/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000032910 | 0001 | 001 | 3 | 1.023,40 | |
| 09/12/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000032910 | 0001 | 001 | 3 | | 1.023,40 |
| 09/12/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000152 | 0001 | 001 | 4 | 4.217,80 | |
| 09/12/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000152 | 0001 | 001 | 4 | | 4.217,80 |
| | | | | | **Totais do dia 09:** | **19.474,36** | **19.474,36** |
| 11/12/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000381845 | 0001 | 001 | 1 | 880,94 | |
| 11/12/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000381845 | 0001 | 001 | 1 | | 880,94 |
| | | | | | **Totais do dia 11:** | **880,94** | **880,94** |
| 12/12/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000011243 | 0001 | 001 | 1 | 1.495,99 | |
| 12/12/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000011243 | 0001 | 001 | 1 | | 1.495,99 |
| 12/12/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000029772 | 0001 | 001 | 2 | 2.280,00 | |
| 12/12/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000029772 | 0001 | 001 | 2 | | 2.280,00 |
| | | | | | **Totais do dia 12:** | **3.775,99** | **3.775,99** |
| 18/12/2025 | 1.01.15.01.02.0001 - Materiais Prestação de Serviços | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº000053111 | 0001 | 001 | 1 | 5.259,73 | |
| 18/12/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra conforme NFe nº000053111 | 0001 | 001 | 1 | | 5.259,73 |
| 18/12/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000053111 | 0001 | 001 | 2 | 5.259,73 | |
| 18/12/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000053111 | 0001 | 001 | 2 | | 5.259,73 |
| 18/12/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000029847 | 0001 | 001 | 3 | 3.150,00 | |
| 18/12/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000029847 | 0001 | 001 | 3 | | 3.150,00 |

# Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

Fortaleza COC
546

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | **Totais do dia 18:** | **13.669,46** | **13.669,46** |
| 19/12/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000033019 | 0001 | 001 | 1 | 1.799,08 | |
| 19/12/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000033019 | 0001 | 001 | 1 | | 1.799,08 |
| | | | | | **Totais do dia 19:** | **1.799,08** | **1.799,08** |
| 20/12/2025 | 3.01.01.03.02.0042 - Décimo Terceiro Salário | | | | | | |
| | | Vr.prov.13 salário ref. 12/2025 | 0001 | 001 | 1 | 82.136,45 | |
| 20/12/2025 | 2.01.01.21.02.0001 - Décimo Terceiro Salário | | | | | | |
| | | Vr.prov.13 salário ref. 12/2025 | 0001 | 001 | 1 | | 82.136,45 |
| 20/12/2025 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 11-2025 | 0001 | 001 | 3 | 8.213,51 | |
| 20/12/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 11-2025 | 0001 | 001 | 3 | | 8.213,51 |
| 20/12/2025 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.FGTS ref. 11-2025 | 0001 | 001 | 4 | 6.914,15 | |
| 20/12/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.FGTS ref. 11-2025 | 0001 | 001 | 4 | | 6.914,15 |
| 20/12/2025 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.IRRF ref. 11-2025 | 0001 | 001 | 5 | 1.515,45 | |
| 20/12/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.IRRF ref. 11-2025 | 0001 | 001 | 5 | | 1.515,45 |
| 20/12/2025 | 2.01.01.21.02.0001 - Décimo Terceiro Salário | | | | | | |
| | | INSS s/ 13º salário | 0001 | 001 | 7 | 6.559,13 | |
| 20/12/2025 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | INSS s/ 13º salário | 0001 | 001 | 7 | | 6.559,13 |
| 20/12/2025 | 2.01.01.21.02.0001 - Décimo Terceiro Salário | | | | | | |
| | | Pagamento décimo terceiro | 0001 | 001 | 8 | 75.577,32 | |
| 20/12/2025 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco contas movimento | | | | | | |
| | | Pagamento décimo terceiro | 0001 | 001 | 8 | | 75.577,32 |
| 20/12/2025 | 2.01.01.21.02.0003 - INSS sobre Décimo Terceiro Salário | | | | | | |
| | | Pagto INSS 13 | 0001 | 001 | 9 | 4.329,92 | |
| 20/12/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pagto INSS 13 | 0001 | 001 | 9 | | 4.329,92 |
| | | | | | **Totais do dia 20:** | **185.245,93** | **185.245,93** |
| 23/12/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000096 | 0001 | 001 | 1 | 29.774,00 | |
| 23/12/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000096 | 0001 | 001 | 1 | | 29.774,00 |
| | | | | | **Totais do dia 23:** | **29.774,00** | **29.774,00** |
| 24/12/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000029893 | 0001 | 001 | 1 | 3.830,00 | |
| 24/12/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000029893 | 0001 | 001 | 1 | | 3.830,00 |
| | | | | | **Totais do dia 24:** | **3.830,00** | **3.830,00** |
| 26/12/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA

ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04

Fortes Contábil 8.20.0

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000001199 | 0001 | 001 | 1 | 1.665,00 | |
| 26/12/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra para uso ou consumo conforme NFe 000001199 | 0001 | 001 | 1 | | 1.665,00 |
| | | | | | Totais do dia 26: | 1.665,00 | 1.665,00 |
| 28/12/2025 | 1.01.03.02.01.0002 - Duplicatas a Receber | | | | | | |
| | | Recebimento de duplicatas | 0001 | 001 | 19 | 135.698,57 | |
| 28/12/2025 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco contas movimento | | | | | | |
| | | Recebimento de duplicatas | 0001 | 001 | 19 | | 135.698,57 |
| | | | | | Totais do dia 28: | 135.698,57 | 135.698,57 |
| 29/12/2025 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 10-2055 | 0001 | 001 | 1 | 2.297,78 | |
| 29/12/2025 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 10-2055 | 0001 | 001 | 1 | 377,05 | |
| 29/12/2025 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco contas movimento | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 10-2055 | 0001 | 001 | 1 | | 2.674,83 |
| 29/12/2025 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 11-2025 | 0001 | 001 | 2 | 6.360,29 | |
| 29/12/2025 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 11-2025 | 0001 | 001 | 2 | 146,92 | |
| 29/12/2025 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco contas movimento | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 11-2025 | 0001 | 001 | 2 | | 6.507,21 |
| 29/12/2025 | 2.01.01.01.01.0008 - A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO LTDA | | | | | | |
| | | Pagamento de fornecedores | 0001 | 001 | 3 | 58.659,60 | |
| 29/12/2025 | 2.01.01.01.01.0009 - FERNANDES LOCADORA DE VEICULOS E EQUIP. | | | | | | |
| | | Pagamento de fornecedores | 0001 | 001 | 3 | 29.632,58 | |
| 29/12/2025 | 2.01.01.01.01.0011 - LEONARDO CARVALHO GOMES LTDA | | | | | | |
| | | Pagamento de fornecedores | 0001 | 001 | 3 | 33.333,33 | |
| 29/12/2025 | 2.01.01.01.01.0018 - GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA | | | | | | |
| | | Pagamento de fornecedores | 0001 | 001 | 3 | 63.417,89 | |
| 29/12/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pagamento de fornecedores | 0001 | 001 | 3 | | 185.043,40 |
| 29/12/2025 | 2.01.01.03.03.0021 - Parcelamento Simples Nacional | | | | | | |
| | | Pagamento de parcelamentos | 0001 | 001 | 4 | 12.658,69 | |
| 29/12/2025 | 2.01.01.03.03.0022 - Parcelamento Simplificado 02110001200634905242492 | | | | | | |
| | | Pagamento de parcelamentos | 0001 | 001 | 4 | 28.965,90 | |
| 29/12/2025 | 2.01.01.03.03.0023 - Parcelamento Simplificado 02110001200165195382401 | | | | | | |
| | | Pagamento de parcelamentos | 0001 | 001 | 4 | 23.658,90 | |
| 29/12/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pagamento de parcelamentos | 0001 | 001 | 4 | | 65.283,49 |
| | | | | | Totais do dia 29: | 259.508,93 | 259.508,93 |
| 31/12/2025 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 12-2025 | 0001 | 001 | 2 | 5.176,00 | |
| 31/12/2025 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 12-2025 | 0001 | 001 | 2 | | 5.176,00 |
| 31/12/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000044969 | 0001 | 001 | 3 | 442,29 | |
| 31/12/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000044969 | 0001 | 001 | 3 | | 442,29 |
| 31/12/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000044970 | 0001 | 001 | 4 | 681,00 | |

# Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31/12/2025 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000044970 | 0001 | 001 | 4 | | 681,00 |
| 31/12/2025 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | | | | | | |
| | | Vr.salário ref. 12/2025 | 0001 | 001 | 5 | 72.066,92 | |
| 31/12/2025 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.salário ref. 12/2025 | 0001 | 001 | 5 | | 72.066,92 |
| 31/12/2025 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 12/2025 | 0001 | 001 | 6 | 6.846,10 | |
| 31/12/2025 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. 12/2025 | 0001 | 001 | 6 | | 6.846,10 |
| 31/12/2025 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.IRRF ref. 12/2025 | 0001 | 001 | 7 | 427,65 | |
| 31/12/2025 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.IRRF ref. 12/2025 | 0001 | 001 | 7 | | 427,65 |
| 31/12/2025 | 3.01.01.07.01.0013 - FGTS | | | | | | |
| | | Vr.prov.FGTS ref. 12/2025 | 0001 | 001 | 8 | 6.850,29 | |
| 31/12/2025 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.FGTS ref. 12/2025 | 0001 | 001 | 8 | | 6.850,29 |
| 31/12/2025 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | | | | | | |
| | | Vr.pró-labore ref. 12/2025 | 0001 | 001 | 9 | 8.157,41 | |
| 31/12/2025 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.pró-labore ref. 12/2025 | 0001 | 001 | 9 | | 8.157,41 |
| 31/12/2025 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 12/2025 | 0001 | 001 | 10 | 897,31 | |
| 31/12/2025 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr. retenção INSS s/pró-labore comp. 12/2025 | 0001 | 001 | 10 | | 897,31 |
| 31/12/2025 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Vr. retenção IRRF comp. 12/2025 | 0001 | 001 | 11 | 1.087,80 | |
| 31/12/2025 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | Vr. retenção IRRF comp. 12/2025 | 0001 | 001 | 11 | | 1.087,80 |
| 31/12/2025 | 3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização | | | | | | |
| | | Depreciação acumulada no ano | 0001 | 001 | 12 | 32.165,68 | |
| 31/12/2025 | 1.07.04.01.01.0007 - ( - ) Depreciação Acumulada do Imobilizado | | | | | | |
| | | Depreciação acumulada no ano | 0001 | 001 | 12 | | 32.165,68 |
| 31/12/2025 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Prestados | | | | | | |
| | | Custo dos Serviços Prestados | 0001 | 001 | 13 | 98.658,60 | |
| 31/12/2025 | 1.01.15.01.02.0001 - Materiais Prestação de Serviços | | | | | | |
| | | Custo dos Serviços Prestados | 0001 | 001 | 13 | | 98.658,60 |
| 31/12/2025 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 20 | 25.363,61 | |
| 31/12/2025 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 20 | 2.414.364,69 | |
| 31/12/2025 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 20 | 9.315,07 | |
| 31/12/2025 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 20 | 32.165,68 | |
| 31/12/2025 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 20 | 47.474,41 | |
| 31/12/2025 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 20 | 69.359,20 | |
| 31/12/2025 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 — Fortes Contábil 8.20.0
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 20 | 82.136,45 | |
| 31/12/2025 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 20 | 86.813,28 | |
| 31/12/2025 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 20 | 98.658,60 | |
| 31/12/2025 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 20 | 119.535,75 | |
| 31/12/2025 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 20 | 157.849,94 | |
| 31/12/2025 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 20 | 738.866,67 | |
| 31/12/2025 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 20 | 997.553,25 | |
| 31/12/2025 | 2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 20 | | 119.535,75 |
| 31/12/2025 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 20 | | 69.359,20 |
| 31/12/2025 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 20 | | 997.553,25 |
| 31/12/2025 | 3.01.01.03.02.0042 - Décimo Terceiro Salário | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 20 | | 82.136,45 |
| 31/12/2025 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Prestados | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 20 | | 98.658,60 |
| 31/12/2025 | 3.01.01.07.01.0013 - FGTS | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 20 | | 86.813,28 |
| 31/12/2025 | 3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 20 | | 32.165,68 |
| 31/12/2025 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 20 | | 738.866,67 |
| 31/12/2025 | 3.01.01.07.01.0078 - Rescisões | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 20 | | 47.474,41 |
| 31/12/2025 | 3.01.01.07.02.0027 - Despesas combustivel | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 20 | | 157.849,94 |
| 31/12/2025 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 20 | | 9.315,07 |
| 31/12/2025 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 20 | | 25.363,61 |
| 31/12/2025 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 20 | | 2.414.364,69 |
| | | | | | **Totais do dia 31:** | **5.112.913,65** | **5.112.913,65** |
| | | | | | **Totais do mês de Dezembro:** | **6.286.312,30** | **6.286.312,30** |

# Termo de Encerramento




Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 50, e serviu para escrituração no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Sambaíba, 31/12/2025

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 529.648.503-30

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 9980

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 52964850330 | LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR |
| 89972643387 | NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/06/2026 08:44 SOB Nº 20260713929.
PROTOCOLO: 260713929 DE 29/05/2026. NIRE: 21600047871.
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 01/06/2026
empresafacil.ma.gov.br

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

# CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
927540/2025
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **SÁFILA COSTA LIMA**
Registro: **1000000271MA** RNP: **1916342205**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MA20240824576** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: **20/09/2024** Baixada em: **25/03/2025**
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA** CPF/CNPJ: **05.282.801/0001-00**
Endereço do contratante: PRAçA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ Nº: 742
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: RIACHÃO UF: MA CEP: 65990000
Contrato: 295/2024 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.116.448,61 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA VICINAL DE RIACHÃO-MA Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: RIACHÃO UF: MA CEP: 65990000
Coordenadas Geográficas: -7.362415, -46.618202
Data de início: 12/09/2024 Conclusão efetiva: 12/09/2025
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA CPF/CNPJ: 05.282.801/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 17544.00 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 17544.00 metro cúbico;

**Observações**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE RIACHÃO-MA, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 295/2024

**Informações Complementares**

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 2.2; por se tratar de atividades FORA da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 927540/2025**
**26/05/2025, 15:01**
**azD2c**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: azD2c

PREFEITURA DE RIACHÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

Fortaleza dos N... 573

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 927540/2025, emitida em 26/05/2025

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.500.739/0001-04, com sede na AV Domingos Guida, nº 205, Bela Vista, Sambaíba/MA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Silveira Lima Junior, RG sob o nº 074272792021-8 SSP/MA e CPF: sob o nº 529.848.503-30, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, pessoa jurídica de direito público, sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, Riachão - MA, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ: 05.282.801/0001-00, serviços de engenharia referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE RIACHÃO-MA**

**Contrato:** Concorrência n. 005/2024, Processo Administrativo nº 056.26.07/2024-PMR – Contrato nº 295/2024

**Objeto do contrato:** Contratação De Empresa Especializada Para Execução Dos Serviços De Recuperação De Estradas Vicinais No Município De Riachão-MA,. Conforme Contrato Administrativo N° 295/2024

**Celebrado:** 12/09/2024
**Valor do Contrato:** R$ 1.116.448,61
**Local de Realização dos Serviços:** Estrada Vicinal De Riachão-MA, Zona Rural.
**Período de Realização dos Serviços:** 12/09/2024 a 09/12/2024
**Responsável Técnico:** Sáfila Costa Lima, Engenheira Civil, CREA-MA nº 1000000271MA
**ART Correspondente ao Serviço:** Nº MA20240824576
**Responsável Técnico de Fiscalização:** Carlos Zoel de Castro Andrade Junior, Engenheiro Civil, CREA- MA nº 107399MA
**ART de Fiscalização:** Nº MA20250884188
**Descrição dos Serviços Prestados Pelo Profissional:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE RIACHÃO-MA, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 295/2024.

Riachão/MA, 26 de março de 2025.

Secretário Municipal de Infraestrutura
**Honorato dos Santos Figueira**
CPF 332.464.163-20

Carlos Zoel de Castro Andrade Junior
CREA-MA nº 107399MA
**Engenheiro Fiscal**

Sáfila Costa Lima, CREA-MA nº 1000000271MA
**Engenheira Civil**

Certidão nº 927540/2025
27/05/2025, 15:28
Chave de Impressão: azD2c
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 1 folhas

PREFEITURA DE
RIACHÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE RIACHÃO-MA.
EMPRESA CONTRATADA: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
REFERÊNCIA: SICRO DNIT ABR/2024 SINAPI JAN/2024 SEM DESONERAÇÃO
BDI ADOTADO=24,23%
ENCARGOS SOCIAIS: 115,66% E 73,48%

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | CÓDIGO | PREÇO UNIT. | PREÇO UNIT. C/ BDI | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.0 | SERVIÇOS INICIAIS | | | | | | R$ 108.254,90 |
| 1.1 | Elaboração de projeto executivo | und | 1,00 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | R$ 21.339,56 | R$ 21.339,56 |
| 1.2 | Placa individualizada da obra | m² | 25,00 | CPU-01 | R$ 288,71 | R$ 358,66 | R$ 8.966,50 |
| 1.3 | Mobilização e desmobilização de equipamento | und | 1,00 | CPU-02 | R$ 4.723,86 | R$ 5.868,45 | R$ 5.868,45 |
| 1.4 | Barracão de obras | m² | 24,00 | CPU-03 | R$ 835,92 | R$ 1.038,46 | R$ 24.923,04 |
| 1.5 | Administração local | mês | 5,00 | CPU-04 | R$ 7.591,94 | R$ 9.431,47 | R$ 47.157,35 |
| | | | | | | | |
| 2.0 | SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM | | | | | | R$ 308.145,74 |
| 2.1 | Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito | m³ | 17544,00 | 5502114 | R$ 7,69 | R$ 9,55 | R$ 167.545,20 |
| 2.2 | Desm. Dest. Limpeza áreas c/arv. Diam. Até 0.15m | m² | 36550,00 | 5501700 | R$ 0,52 | R$ 0,65 | R$ 23.757,50 |
| 2.3 | Reconformação da Plataforma | m² | 87720,00 | 4915598 | R$ 0,10 | R$ 0,12 | R$ 10.526,40 |
| 2.4 | Compactação de aterro a 100% do proctor normal | m³ | 17544,00 | 5502978 | R$ 4,88 | R$ 6,06 | R$ 106.316,64 |
| | | | | | | | |
| 3.0 | SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO | | | | | | R$ 640.723,25 |
| 3.1 | Limpeza mecanizada da camada vegetal | m² | 11696,00 | 5502985 | R$ 0,50 | R$ 0,62 | R$ 7.251,52 |
| 3.2 | Expurgo de jazida | m³ | 17544,00 | 5502986 | R$ 2,91 | R$ 3,62 | R$ 63.509,28 |
| 3.3 | Escavação e carga do material de Jazida | m³ | 17544,00 | 4016008 | R$ 4,17 | R$ 5,18 | R$ 90.877,92 |
| 3.4 | Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia com revestimento primário | tkm | 322107,84 | 5914374 | R$ 0,93 | R$ 1,16 | R$ 373.645,09 |
| 3.5 | Compactação de aterros a 100% do Proctor normal | m³ | 17544,00 | 5502978 | R$ 4,84 | R$ 6,01 | R$ 105.439,44 |
| | | | | | | | |
| 4.0 | SERVIÇOS DE DRENAGEM | | | | | | R$ 54.884,70 |
| 4.1 | Corpo BSTC D=1,00 m | m | 35,00 | 0804036 | R$ 734,81 | R$912,85 | R$32.862,60 |
| 4.2 | Boca BSTC D=1,00 m | und | 6,00 | 0804393 | R$ 2.954,48 | R$3.670,35 | R$22.022,10 |
| | | | | | | | |
| 5.0 | RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | | | | | | R$ 4.440,02 |
| 5.1 | Recuperação de danos físicos ao meio ambiente | m² | 14800,07 | CPU-05 | R$ 0,24 | R$ 0,30 | R$ 4.440,02 |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | | R$ 1.116.448,61 |
| | | | | | | | |

Importa o seguinte orçamento em: R$1.116.448,61 Um milhão, cento e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos

SÁFILA COSTA LIMA
ENGENHEIRA CIVIL EXECUÇÃO
CREA:1000000271

CARLOS ZOEL DE CASTRO ANDRADE JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL DE FISCALIZAÇÃO
CREA: 107399MA

Fortaleza dos N... S.T.L.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 927540/2025, 26/05/2025 emitida em

Certidão nº 927540/2025
27/05/2025, 15:28
Chave de Impressão: azD2c
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

# CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
938959/2025
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **SÁFILA COSTA LIMA**
Registro: **1000000271MA** RNP: **1916342205**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MA20240794283** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/07/2024 Baixada em: 10/10/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.616.041/0001-70**
Endereço do contratante: SEM DEFINIçãO PRAÇA CENTRAL Nº: 00
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Feira Nova do Maranhão UF: MA CEP: 65995000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 932.410,63 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA VICINAL Nº: S/N
Complemento: PRAÇA Bairro: ZONA RURAL
Cidade: FEIRA NOVA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65995000
Coordenadas Geográficas: -6.963890, -46.679952
Data de início: 03/07/2024 Conclusão efetiva: 03/07/2025
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 01.616.041/0001-70

Atividade Técnica: **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 279389.25 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 39000.00 metro cúbico;

**Observações**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, CONFORME CONVÊNIO 044260/2023 COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E CONTRATO 106/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

**Informações Complementares**

- 'O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, NÃO sendo contempladas neste registro os itens: 2.2; por se tratar de atividades FORA da atribuição do profissional.'

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 938959/2025**
**04/11/2025, 11:12**
**42BBy**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 42BBy

ESTADO DO MARANHÃO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**
CNPJ: 01.616.041/0001-70
PRAÇA CENTRAL, S/N, CENTRO

Fortaleza dos N... 556
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 938959/2025; 04/11/2025 emitida em

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.500.739/0001-04, com sede na AV Domingos Guida, nº 205, Bela Vista, Sambaíba/MA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Silveira Lima Junior, RG sob o nº 1.259.805 SSP/PI e CPF: sob o nº 529.848.503-30, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Central, s/n, Centro, Feira Nova do Maranhão – MA, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ: 01.616.041/0001-70, serviços de engenharia referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO.**

**Contrato:** CONCORRÊNCIA Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024 - CONTRATO Nº 106/2024.
**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA.
**Celebrado:** 25/06/2024
**Valor do Contrato:** R$ 932.410,63
**Local de Realização dos Serviços:** ESTRADA VICINAL, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MA
**Período de Realização dos Serviços:** 03/07/2024 À 03/07/2025.
**Responsável Técnico:** Sáfila Costa Lima, Engenheira Civil, CREA-MA nº 1000000271MA
**ART Correspondente ao Serviço:** Nº MA20240794283
**Responsável Técnico de Fiscalização:** Laise Vargas, Engenheira Civil, CREA-MA 111870192-5.
**ART de Fiscalização:** Nº MA20240793259
**Descrição dos Serviços Prestados Pelo Profissional:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, CONFORME CONVÊNIO 044260/2023 COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E CONTRATO 106/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024.

Feira Nova do Maranhão-MA, 15 de outubro de 2025.

LUIZA COUTINHO MACEDO:57674019349
Assinado digitalmente por LUIZA COUTINHO MACEDO:57674019349
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=50680299000150, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LUIZA COUTINHO MACEDO:57674019349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-10-21 14:06:59
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br LAISE VARGAS
Data: 21/10/2025 13:22:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Laíse Vargas, CREA-MA 111870192-5
Engenheira Fiscal

Certidão nº 938959/2025
04/11/2025, 13:09
Chave de Impressão: 42BBy
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/11/2025 e contém 1 folhas



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 04/11/2025, às 13:09.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.616.041/0001-70
PRAÇA CENTRAL, S/N, CENTRO

| | |
|---|---|
| PROPONENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO |
| OBJETO: | RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO |
| LOCAL: | ZONA RURAL DE FEIRA NOVA MARANHÃO |
| REFERÊNCIA DATA BASE: DENIT -SICRO 10/2023 SINAPI 12/2023 | BDI: 27,46 % |
| ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS:112,90%(HORA) 70,67%(MÊS) | |
| CONCEDENTE: MIN. DA INTEGRAÇÃO E DO DE. REGIONAL---- PROPOSTA: 044260/2023 | |

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | | UN | QUANT | REFERÊNCIA DO PREÇO UNITÁRIO | PREÇO UNITÁRIO SEM BDI | PREÇO UNITÁRIO COM BDI | PREÇO TOTAL COM BDI | CURVA ABC PESO % | ACUMULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.4 | TRANSPORTE LOCAL C/ BASE 14 M³ RODOV. NÃO PAV. | tx/m | 282555,00 | SICRO DNIT-5915319 | R$ 0,82 | R$ 1,04 | R$ 293.857,20 | 31,52% | 31,52% |
| 2.4,3.5 | COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL | m³ | 36000,00 | SICRO DNIT- 5502978 | R$ 4,71 | R$ 6,00 | R$ 216.000,00 | 23,17% | 54,68% |
| 2.3 | REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO | m² | 90000,00 | SICRO DNIT-4011209 | R$ 0,99 | R$ 1,26 | R$ 113.400,00 | 12,16% | 66,84% |
| 2.1 | ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA-DMT DE 50 A 200 M-CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO | m³ | 18000,00 | SICRO DNIT- 5502135 | R$ 5,00 | R$ 6,37 | R$ 114.660,00 | 12,30% | 79,14% |
| 3.3 | ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA | m³ | 18000,00 | SICRO DNIT- 4016007 | R$ 4,50 | R$ 5,74 | R$ 103.320,00 | 11,08% | 90,22% |
| 1.1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | mês | 3,00 | COMPOSIÇÃO AUXILIAR | R$ 10.258,90 | R$ 13.075,99 | R$ 39.227,97 | 4,21% | 94,43% |
| 1.4 | EXECUÇÃO DE DEPOSITO DE CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIARIO. AF_04/2016 | m² | 12,00 | 93584 | R$ 977,00 | R$ 1.245,28 | R$ 14.943,36 | 1,60% | 96,03% |
| 1.3 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | und | 2,00 | COMPOSIÇÃO AUXILIAR | R$ 4.118,25 | R$ 5.249,12 | R$ 10.498,24 | 1,13% | 97,16% |
| 2.2 | DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ARV. DIAM. ATÉ 0,15 M | m² | 15000,00 | SOCRO DNIT 5503700 | R$ 0,52 | R$ 0,66 | R$ 9.900,00 | 1,06% | 98,22% |
| 4.1 | RECUPERAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE | m² | 4000,00 | COMPOSIÇÃO | R$ 1,65 | R$ 2,10 | R$ 8.400,00 | 0,90% | 99,12% |
| 3.2 | EXPURGO DE MATERIAL VEGETAL DE JAZIDA | m³ | 1200,00 | SICRO DNIT- 5502586 | R$ 2,70 | R$ 3,44 | R$ 4.128,00 | 0,44% | 99,56% |
| 3.1 | LIMPEZA SUPERFICIAL DA ÁREA DE JAZIDA | m² | 4000,00 | SICRO DNIT- 5502585 | R$ 0,45 | R$ 0,57 | R$ 2.280,00 | 0,24% | 99,81% |
| 1.2 | PLACA DE OBRA DE AÇO GALVANIZADO, NO TAMANHO DE (3,00 M X 1,50 M) | m² | 4,50 | 74209 | R$ 313,10 | R$ 399,08 | R$ 1.795,86 | 0,19% | 100,00% |
| | | | | | | TOTAL | R$ 932.410,63 | | |

VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI: 932.410,63
VALOR TOTAL DA OBRA POR QUILÔMETRO (R$/KM): 62.160,70

SAFILA COSTA LIMA:05411861322 Assinado de forma digital por SAFILA COSTA LIMA:05411861322 Dados: 2025.11.04 09:27:16 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
LAISE VARGAS
Data: 04/11/2025 09:26:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fortaleza dos N... 54

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 938959/2025, 04/11/2025 emitida em

Certidão nº 938959/2025
04/11/2025, 13:09
Chave de Impressão: 42BBy
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/11/2025 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

# CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
909551/2024
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **RAYELLEM BARBOSA FERREIRA**
Registro: **1116748240MA** RNP: **1116748240**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MA20220538513** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/06/2022 Baixada em: 10/11/2022
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ/MA** CPF/CNPJ: **01.612.546/0001-66**
Endereço do contratante: AVENIDA Dep. Mercial Lima de Arruda Nº: S/N
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: ITAIPAVA DO GRAJAÚ UF: MA CEP: 65948000
Contrato: 042/2022-PMIG Celebrado em: 01/06/2022
Valor do contrato: R$ 936.886,42 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA Trecho I da Lagoa Redonda a Araguacema, Trecho II Araguacema ao Pov. Galileia Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: ITAIPAVA DO GRAJAÚ UF: MA CEP: 65948000
Coordenadas Geográficas: -8.807555, -49.556790
Data de início: 01/06/2022 Conclusão efetiva: 01/12/2022
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ/MA CPF/CNPJ: 01.612.546/0001-66

Atividade Técnica: **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 21275.00 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 21275.00 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 258431.58 tonelada;

**Observações**

Execução de serviço de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Itaipava do Grajaú/MA conforme Plano de Trabalho devidamente inserido e aprovado no SICONV nº 918462, constante no processo administrativo nº 59580.000724/2021-55, CONTRATO Nº 042/2022-PMIG e Tomada de Preços nº 003/2022-PMIG. Localizado no Trecho I da Lagoa Redonda a Araguacema, Trecho II Araguacema ao Pov. Galileia.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 909551/2024**
**18/06/2024, 14:08**
**64DZZ**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 64DZZ

PREFEITURA DE
**ITAIPAVA DO GRAJAÚ**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Av. Dep. Mercial Lima de Arruda, s/n, Centro, CEP: 65948-000, Itaipava do Grajaú – MA.
CNPJ: 01.612.546/0001-66

Fortaleza dos N... 5319

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.500.739/0001-04, com sede na AV Domingos Guida, nº 205, Bela Vista, Sambaíba/MA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Silveira Lima Junior, RG sob o nº 1.259.805 SSP/PI e CPF: sob o nº 529.848.503-30, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dep. Mercial Lima de Arruda, s/n, Centro, Município de Itaipava do Grajaú/MA, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ: 01.612.546/0001-66, serviços de engenharia referente à **contratação de empresa especializada para execução de serviço de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Itaipava do Grajaú/MA conforme Plano de Trabalho devidamente inserido e aprovado no SICONV nº 918462, constante no processo administrativo nº 59580.000724/2021-55.**

**Contrato**: Tomada de Preços nº 003/2022-CPL – Processo Administrativo nº 2022016/2022 – Contrato nº 042/2022.
**Objeto do contrato**: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Itaipava do Grajaú/MA
**Celebrado**: 01/06/2022.
**Valor do Contrato**: R$ 936.886,42
**Local de Realização dos Serviços**: Povoados Lagoa Redonda, Araguacema e Galileia
**Período de Realização dos Serviços**: 01/06/2022 À 01/12/2022
**Responsável Técnico:** Rayellem Barbosa Ferreira, Engenheira Civil, CREA-MA nº 111674824-0.
**ART Correspondente ao Serviço**: Nº MA20220538513
**Responsável Técnico de Fiscalização: Adriano Almeida Machado Engenheiro Civil RN: 111846502-4/MA**
**ART de Fiscalização: MA20220539112**
**Descrição dos Serviços Prestados Pelo Profissional**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ DO MARANHÃO – CONTRATO Nº 042/2022-PMIG – TP Nº 003/2022.

**Itaipava do Grajaú-MA, 24 de maio de 2024.**

**José Adalto Soares Machado**
**Sec. Infraestrutura e urbanismo**
Adriano Almeida Machado
Engenheiro Civil
CREA - 111846502-4/MA

**Adriano Almeida Machado**
**Engenheiro Civil RN: 111846502-4/MA**
**Engenheiro Fiscal**

RAYELLEM BARBOSA FERREIRA:05455136348
Assinado de forma digital por RAYELLEM BARBOSA FERREIRA:05455136348
Dados: 2024.06.13 17:16:01 -03'00'

**Rayellem Barbosa Ferreira**
Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 909551/2024, emitida em 18/06/2024

Certidão nº 909551/2024
24/06/2024, 11:23
Chave de Impressão: 64DZZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2024 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

# CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
909553/2024
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Fortaleza doc Nº 560

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **RAYELLEM BARBOSA FERREIRA**
Registro: **1116748240MA** RNP: **1116748240**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MA20220520945** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/04/2022 Baixada em: 10/11/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.616.041/0001-70**
Endereço do contratante: PRAçA Central Nº: S/N
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: FEIRA NOVA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65995000
Contrato: Nº 116/2022 Celebrado em: 21/03/2022
Valor do contrato: R$ 453.966,82 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: ESTRADA ZONA RURAL Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: FEIRA NOVA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65995000
Coordenadas Geográficas: -6.963890, -46.679952
Data de início: 04/04/2022 Conclusão efetiva: 23/01/2023
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 01.616.041/0001-70

Atividade Técnica: **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 10000.00 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 10000.00 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 158400.00 tonelada;

**Observações**

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 8.222.00/2021 CODEVASF E PROJETO BÁSICO, CONTRATO Nº 116/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL Processo Administrativo Nº 012/2022

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 909553/2024**
**18/06/2024, 14:08**
**5DbWZ**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5DbWZ

ESTADO DO MARANHÃO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**
CNPJ: 01.616.041/0001-70
PRAÇA CENTRAL, S/N, CENTRO

Fortaleza doc Nº 561

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.500.739/0001-04, com sede na AV Domingos Guida, nº 205, Bela Vista, Sambaíba/MA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Silveira Lima Junior, RG sob o nº 1.259.805 SSP/PI e CPF: sob o nº 529.848.503-30, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Central, s/n, Centro, Feira Nova do Maranhão – MA, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ: 01.616.041/0001-70, serviços de engenharia referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 8.222.00/2021 CODEVASF E PROJETO BÃSICO.**

**Contrato:** Tomada de Preços nº 001/2022 – Processo Administrativo nº 012/2022 – Contrato nº 116/2022.
**Objeto do contrato**: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Feira Nova do Maranhão - MA (Extensão 10 km).
**Celebrado**: 21/03/2022
**Valor do Contrato:** R$ 453.966,82
**Local de Realização dos Serviços:** Povoado Novo Horizonte.
**Período de Realização dos Serviços:** 04/04/2022 À 23/01/2023
**Responsável Técnico:** Rayellem Barbosa Ferreira, Engenheira Civil, CREA-MA nº 111674824-0
**ART Correspondente ao Serviço**: Nº MA20220520945
**Responsável Técnico de Fiscalização:** Laíse Vargas, Engenheira Civil, CREA-MA nº 111870192-5
**ART de Fiscalização:** MA20220538591
**Descrição dos Serviços Prestados Pelo Profissional**: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO – CONTRATO Nº 116/2022 – TP Nº 001/2022.

Feira Nova do Maranhão-MA, 27 de Maio de 2024.

Luiza Coutinho Macedo
Luiza Coutinho Macedo
Prefeito Municipal

Laíse Vargas
Engenheira Civil
CREA-MA 11[illegible]925
Laíse Vargas
Engenheiro Fiscal

RAYELLEM BARBOSA FERREIRA:05455136348
Assinado de forma digital por RAYELLEM BARBOSA FERREIRA:05455136348
Dados: 2024.06.13 17:15:30 -03'00'
Rayellem Barbosa Ferreira
Engenheira Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 909553/2024, em 18/06/2024 emitida em

Certidão nº 909553/2024
18/06/2024, 14:55
Chave de Impressão: 5DbWZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2024 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

# CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

834752/2020

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCELO DE SOUSA MIRANDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCELO DE SOUSA MIRANDA**
Registro: **20034MA** RNP: **0714150843**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190229145** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO . Registrada em: 21/01/2019 Baixada em: 23/10/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHAO** CPF/CNPJ: **01.616.041/0001-70**
Endereço do contratante: SEM DEFINIçãO PRACA CENTRAL Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Feira Nova do Maranhão UF: MA CEP: 65995000
Contrato: Celebrado em: 18/12/2018
Valor do contrato: R$ 289.875,95 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO PRACA CENTRAL Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Feira Nova do Maranhão UF: MA CEP: 65995000
Data de início: 18/12/2018 Conclusão efetiva: 18/04/2019
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHAO CPF/CNPJ: 01.616.041/0001-70

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; **1 - ATUACAO** #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;

**Observações**

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - CONTRATO Nº 134/2018 - TP Nº 009/2018.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 834752/2020**
**04/11/2020, 13:54**
**44ZW7**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 44ZW7

ESTADO DO MARANHÃO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**
CNPJ: 01.616.041/0001-70
PRAÇA CENTRAL, S/N, CENTRO

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.500.739/0001-04, com sede na Rua Manoel Olívio de Carvalho, nº 600 – Centro, São Raimundo das Mangabeiras – MA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Silveira Lima Junior, RG sob o nº 1.259.805 SSP/PI e CPF: sob o nº 529.848.503-30, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Central, s/n, Centro, Feira Nova do Maranhão – MA, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ: 01.616.041/0001-70, serviços de engenharia referente à **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO.**

**Contrato:** Tomada de Preços nº 009/2018 – Processo Administrativo nº 052/2018 – Contrato nº 134/2018.
**Objeto do contrato:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO.
**Celebrado:** 18/12/2018
**Valor do Contrato:** R$ 289.875,95
**Local de Realização dos Serviços:** Trecho Riacho Cascavel e Ovos D'ema, Zona Rural do Município de Feira Nova do Maranhão – MA.
**Período de Realização dos Serviços:** 18/12/18 À 18/04/2019
**Responsável Técnico:** Marcelo de Sousa Miranda, Engenheiro Civil, CREA 22.201/D-DF sob registro nacional de nº 0714150843.
**ART Correspondente ao Serviço:** MA20190229145
**Responsável Técnico de Fiscalização:** Sáfila Costa Lima, Engenheiro Civil, CREA PI: 191634220-5, VISTO-MA: 1000000271.
**ART de Fiscalização:** MA20190258426
**Descrição dos Serviços Prestados Pelo Profissional:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO – CONTRATO Nº 134/2018 – TP Nº 009/2018.

Feira Nova do Maranhão-MA, 20 de Outubro de 2020.

Tiago Ribeiro Dantas
Prefeito Municipal de Feira Nova do Maranhão

Sáfila Costa Lima
Engenheiro Fiscal

Sáfila Costa Lima
Engenheira Civil
CREA-PI: 191634220-5
VISTO-MA: 1000000271

Fortaleza dos Nogueiras
Nº 56

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834752/2020, 04/11/2020 emitida em

Certidão nº 834752/2020
07/01/2022, 13:13
Chave de Impressão: 44ZW7
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/11/2020 e contém 1 folhas

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 13.500.739/0001-04

Proponente
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA-MA

Empreendimento (Nome/Apelido)
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA - PROCESSO AD. Nº 052/2018 - TP Nº 089/2018

Local
FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA

| ITEM | SERVIÇO | UNID | QUANT. | CUSTO UNIT. S/ BDI | CUSTO TOTAL (S/BDI (R$) | CUSTO TOTAL (C/BDI (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | |
| 1.1 | ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO | m² | 1,00 | 6699,31 | 6.699,31 | 8.322,55 |
| I | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | |
| 1.2 | Administração Local da Obra | mês | 2,00 | 4532,78 | 9.065,56 | 11.262,14 |
| 1.3 | Placa de obra em chapa de aço galvanizado,no tamanho de (4,80mx3,00m) | m2 | 14,40 | 255,44 | 3.678,30 | 4.569,55 |
| 1.4 | Barracão da obra (6,00x5,00)m | m2 | 30,00 | 279,30 | 8.378,89 | 10.409,10 |
| 1.5 | Mobilização e desmobilização de equipamentos | und | 1,00 | 3626,22 | 3.626,22 | 4.504,85 |
| II | TERRAPLENAGEM | | | | | |
| 2.1 | Escavação e carga de material de jazida | m3 | 6.375,00 | 2,99 | 18.061,25 | 23.651,25 |
| 2.2 | Transporte local c/ basc. 10 m³ rodov. Não pav. | tdkm | 40.047,75 | 0,70 | 28.033,43 | 34.841,54 |
| 2.3 | desm. Desl. Limpeza á reas c/arv. Diam. Até 0,15m | m2 | 17.000,00 | 0,41 | 6.970,00 | 8.670,00 |
| 2.4 | transporte de material - bota fora. | tdkm | 4.449,75 | 0,70 | 3.114,83 | 3.871,28 |
| 2.5 | regularização de subleito | m2 | 42.500,00 | 0,75 | 31.875,00 | 39.525,00 |
| 2.6 | compactação de aterro a 100% do proctor normal | m2 | 6.375,00 | 2,96 | 18.870,00 | 23.460,00 |
| III | REVESTIMENTO PRIMÁRIO | | | | | |
| 3.1 | LIMPEZA SUPERFICIAL DA ÁREA DE JAZIDA | m² | 4.452,37 | 0,39 | 1.736,42 | 2.137,14 |
| 3.2 | EXPURGO DE MATERIAL VEGETAL DE JAZIDA | M3 | 1.961,54 | 2,02 | 3.962,31 | 4.823,47 |
| 3.3 | ESCAVAÇÃO E CACRGA DE MATERIAL DE JAZIDA | M3 | 8.500,00 | 2,99 | 25.415,00 | 31.535,00 |
| 3.4 | TRANSPORTE LOCAL C/ BASC. 10M3 EM RODOV. NÃO PAV. | TXKM | 53.397,00 | 0,70 | 37.377,90 | 46.455,39 |
| 3.5 | compactação de aterro a 100% do proctor normal | M3 | 8.500,00 | 2,96 | 25.160,00 | 31.280,00 |
| IV | RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS | | | | | |
| 4.1 | RECUPERAÇÃO DE DANOS FISICOS AO MEIO AMBIENTE | m² | 6.536,46 | 0,06 | 392,31 | 457,69 |
| | TOTAL GERAL COM BDI (24,23%) | | | | R$ 289.875,95 | |

IMPORTA A PRESENTE PROPOSTA O VALOR DE DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS.

Feira Nova do Maranhão-MA, 27 de novembro de 2018

Marcelo de Sousa Miranda
Engenheiro Civil
CREA Nº 22.201 D / DF

RESP. TÉCNICO EMP. EXECUTORA: MARCELO DE SOUSA MIRANDA
CREA: 071415284-3

Luiz Silveira Lima Junior
CPF: 529.605.693-20
Administrador

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Manoel Olivio de Carvalho, nº 600, Centro – São Raimundo das Mangabeiras-MA. CEP 65840-000.E-mail: construtorarioneves@outlook.com

Fortaleza dos N... 564

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834752/2020, 04/11/2020 em emitida

Certidão nº 834752/2020
07/01/2022, 13:13
Chave de Impressão: 44ZW7
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/11/2020 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

# CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO

938987/2025

Fortaleza CE Nº 561

Empresa: **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**
Registro: **0000012932EMMA**

Profissional: **MARCELO DE SOUSA MIRANDA**
Registro: **20034MA** RNP: **0714150843**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190229145** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: **21/01/2019** Baixada em: **23/10/2020**
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.616.041/0001-70**
Endereço do contratante: SEM DEFINIçãO PRACA CENTRAL Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Feira Nova do Maranhão UF: MA CEP: 65995000
Contrato: Celebrado em: **18/12/2018**
Valor do contrato: R$ 289.875,95 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO PRACA CENTRAL Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Feira Nova do Maranhão UF: MA CEP: 65995000
Data de início: **18/12/2018** Previsão de término: **18/04/2019**
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHAO CPF/CNPJ: 01.616.041/0001-70

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; **1 - ATUACAO** #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;

**Observações**

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - CONTRATO Nº 134/2018 - TP Nº 009/2018.

Profissional: **RAYELLEM BARBOSA FERREIRA**
Registro: **1116748240MA** RNP: **1116748240**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MA20220520945** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: **19/04/2022** Baixada em: **10/11/2022**
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.616.041/0001-70**
Endereço do contratante: PRAçA Central Nº: S/N
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: FEIRA NOVA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65995000
Contrato: **Nº 116/2022** Celebrado em: **21/03/2022**
Valor do contrato: R$ 453.966,82 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: ESTRADA ZONA RURAL Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: FEIRA NOVA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65995000
Coordenadas Geográficas: -6.963890, -46.679952
Data de início: **04/04/2022** Previsão de término: **23/01/2023**
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 01.616.041/0001-70

Atividade Técnica: **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 10000.00 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 10000.00 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 158400.00 tonelada;

**Observações**

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 8.222.00/2021 CODEVASF E PROJETO BÁSICO, CONTRATO Nº 116/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 CPL Processo Administrativo Nº 012/2022

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

# CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO

938987/2025

Profissional: **RAYELLEM BARBOSA FERREIRA**
Registro: **1116748240MA** RNP: **1116748240**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MA20220538513** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/06/2022 Baixada em: 10/11/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ/MA** CPF/CNPJ: **01.612.546/0001-66**
Endereço do contratante: AVENIDA Dep. Mercial Lima de Arruda Nº: S/N
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: ITAIPAVA DO GRAJAÚ UF: MA CEP: 65948000
Contrato: 042/2022-PMIG Celebrado em: 01/06/2022
Valor do contrato: R$ 936.886,42 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA Trecho I da Lagoa Redonda a Araguacema, Trecho II Araguacema ao Pov. Galileia Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: ITAIPAVA DO GRAJAÚ UF: MA CEP: 65948000
Coordenadas Geográficas: -8.807555, -49.556790
Data de início: 01/06/2022 Previsão de término: 01/12/2022
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ/MA CPF/CNPJ: 01.612.546/0001-66

Atividade Técnica: **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 21275.00 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 21275.00 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 258431.58 tonelada;

**Observações**

Execução de serviço de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Itaipava do Grajaú/MA conforme Plano de Trabalho devidamente inserido e aprovado no SICONV nº 918462, constante no processo administrativo nº 59580.000724/2021-55, CONTRATO Nº 042/2022-PMIG e Tomada de Preços nº 003/2022-PMIG. Localizado no Trecho I da Lagoa Redonda a Araguacema, Trecho II Araguacema ao Pov. Galileia.

Profissional: **SÁFILA COSTA LIMA**
Registro: **1000000271MA** RNP: **1916342205**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MA20240794283** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/07/2024 Baixada em: 10/10/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.616.041/0001-70**
Endereço do contratante: SEM DEFINIçãO PRAÇA CENTRAL Nº: 00
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Feira Nova do Maranhão UF: MA CEP: 65995000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 932.410,63 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA VICINAL Nº: S/N
Complemento: PRAÇA Bairro: ZONA RURAL
Cidade: FEIRA NOVA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65995000
Coordenadas Geográficas: -6.963890, -46.679952
Data de início: 03/07/2024 Previsão de término: 03/07/2025
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 01.616.041/0001-70

Atividade Técnica: **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 279389.25 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 39000.00 metro cúbico;

**Observações**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, CONFORME CONVÊNIO 044260/2023 COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E CONTRATO 106/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

# CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO

938987/2025

Fortaleza dos Nogueiras 567

Profissional: SÁFILA COSTA LIMA
Registro: **1000000271MA** RNP: **1916342205**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MA20240824576** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/09/2024 Baixada em: 25/03/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA** CPF/CNPJ: **05.282.801/0001-00**
Endereço do contratante: PRAçA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ Nº: 742
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: RIACHÃO UF: MA CEP: 65990000
Contrato: 295/2024 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.116.448,61 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA VICINAL DE RIACHÃO-MA Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: RIACHÃO UF: MA CEP: 65990000
Coordenadas Geográficas: -7.362415, -46.618202
Data de início: 12/09/2024 Previsão de término: 12/09/2025
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA CPF/CNPJ: 05.282.801/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 17544.00 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 17544.00 metro cúbico;

**Observações**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE RIACHÃO-MA, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 295/2024

**Informações Complementares**

**Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 938987/2025**
**21/10/2025, 10:33**
**3BZAA**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MA (www.crea-ma.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3BZAA

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

# CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO
938987/2025

Empresa: **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**
Registro: **0000012932EMMA**

Profissional: **MARCELO DE SOUSA MIRANDA**
Registro: **20034MA** RNP: **0714150843**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190229145** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: **21/01/2019** Baixada em: 23/10/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHAO** CPF/CNPJ: **01.616.041/0001-70**
Endereço do contratante: SEM DEFINIçãO PRACA CENTRAL Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Feira Nova do Maranhão UF: MA CEP: 65995000
Contrato: Celebrado em: 18/12/2018
Valor do contrato: R$ 289.875,95 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO PRACA CENTRAL Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Feira Nova do Maranhão UF: MA CEP: 65995000
Data de início: 18/12/2018 Previsão de término: 18/04/2019
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHAO CPF/CNPJ: 01.616.041/0001-70

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0532 - PAVIMENTACAO-SEM REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; **1 - ATUACAO** #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;

**Observações**

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - CONTRATO Nº 134/2018 - TP Nº 009/2018.

Profissional: **RAYELLEM BARBOSA FERREIRA**
Registro: **1116748240MA** RNP: **1116748240**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MA20220520945** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/04/2022 Baixada em: 10/11/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.616.041/0001-70**
Endereço do contratante: PRAçA Central Nº: S/N
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: FEIRA NOVA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65995000
Contrato: Nº 116/2022 Celebrado em: 21/03/2022
Valor do contrato: R$ 453.966,82 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: ESTRADA ZONA RURAL Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: FEIRA NOVA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65995000
Coordenadas Geográficas: -6.963890, -46.679952
Data de início: 04/04/2022 Previsão de término: 23/01/2023
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 01.616.041/0001-70

Atividade Técnica: **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 10000.00 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 10000.00 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 158400.00 tonelada;

**Observações**

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 8.222.00/2021 CODEVASF E PROJETO BÁSICO, CONTRATO Nº 116/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 CPL Processo Administrativo Nº 012/2022

RIO NEVES LOCAÇÃO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ Nº 13.500.739/0001-04

| | Obra | Bancos | B.D.I. | Encargos Sociais |
|---|---|---|---|---|
| RIO NEVES<br>SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÕES EM GERAL<br>(99) 3532-1576 / 98240-8003 | OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA | SINAPI - 06/2021 - Maranhão<br>SICRO3 - 01/2021 - Maranhão | 24,23% | Não Desonerado:<br>Horista: 115,66%<br>Mensalista: 73,48% |

**Orçamento Sintético**

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **META 02** | | | | | | |
| 1 | | | **SERVIÇOS INICIAIS** | | | | | 53.731,53 | 11,84 % |
| 1.1 | CPU_01 | Próprio | Placa Indicativa de Obra | m² | 12,5 | 275,00 | 341,63 | 4.270,37 | 0,94 % |
| 1.2 | CPU_02 | Próprio | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | UND | 1 | 5.673,40 | 7.048,06 | 7.048,06 | 1,55 % |
| 1.3 | CPU_03 | Próprio | BARRACÃO DE OBRAS | m² | 24 | 493,53 | 613,11 | 14.714,64 | 3,24 % |
| 1.4 | CPU_04 | Próprio | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | mês | 6 | 3.716,02 | 4.616,41 | 27.698,46 | 6,10 % |
| 2 | | | **SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM** | | | | | 183.211,30 | 40,36 % |
| 2.1 | 4016008 | SICRO3 | Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ | m³ | 10000 | 2,39 | 2,96 | 29.600,00 | 6,52 % |
| 2.2 | 5914374 | SICRO3 | Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário | tkm | 158400 | 0,53 | 0,65 | 102.960,00 | 22,68 % |
| 2.3 | 5501700 | SICRO3 | Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m | m² | 30000 | 0,28 | 0,34 | 10.200,00 | 2,25 % |
| 2.4 | 4915598 | SICRO3 | Reconformação da plataforma | ha | 5 | 185,35 | 230,26 | 1.151,30 | 0,25 % |
| 2.5 | 5502978 | SICRO3 | Compactação de aterros a 100% do Proctor normal | m³ | 10000 | 3,17 | 3,93 | 39.300,00 | 8,66 % |
| 3 | | | **SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO** | | | | | 215.224,00 | 47,41 % |
| 3.1 | 5502985 | SICRO3 | Limpeza mecanizada da camada vegetal | m² | 6666,67 | 0,32 | 0,39 | 2.600,00 | 0,57 % |
| 3.2 | 5502986 | SICRO3 | Expurgo de jazida | m³ | 15000 | 1,82 | 2,26 | 33.900,00 | 7,47 % |
| 3.3 | 4016008 | SICRO3 | Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ | m³ | 10000 | 2,39 | 2,96 | 29.600,00 | 6,52 % |
| 3.4 | 5914374 | SICRO3 | Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário | tkm | 168960 | 0,53 | 0,65 | 109.824,00 | 24,19 % |
| 3.5 | 5502978 | SICRO3 | Compactação de aterros a 100% do Proctor normal | m³ | 10000 | 3,17 | 3,93 | 39.300,00 | 8,66 % |

RIO NEVES LOCAÇÃO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ Nº 13.500.739/0001-04

| | Obra | Bancos | B.D.I. | Encargos Sociais |
|---|---|---|---|---|
| RIO NEVES<br>SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÕES EM GERAL<br>99 3532-1574 / 98240-0983<br>construtorariosneves@gmail.com | OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA. | SINAPI - 06/2021 - Maranhão<br>SICRO3 - 01/2021 - Maranhão | 24,23% | Não Desonerado:<br>Horista: 115,66%<br>Mensalista: 73,48% |

**Orçamento Sintético**

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | | | RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | | | | | 1.799,99 | 0,40 % |
| 4.1 | CPU_05 | Próprio | REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE | m² | 6666,63 | 0,22 | 0,27 | 1.799,99 | 0,40 % |

**Tipo de Licitação** TOMADA DE PREÇOS
**Abertura da Licitação** 17/02/2022 08:00
**Número do Processo Licitatório** Nº 001/2022- CPL

**Total sem BDI** 368.179,27
**Total do BDI** 85.787,55
**Total Geral** 453.966,82

**VALOR TOTAL: R$ 453.966,82 (quatrocentos e cinquenta e três mil e novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**

RAYELLEM BARBOSA FERREIRA:05455136348
Assinado de forma digital por RAYELLEM BARBOSA FERREIRA:05455136348
Dados: 2024.06.06 09:35:27 -03'00'

RUA 7 DE SETEMBRO Nº 285, CENTRO,
SAMBAIBA, 65.830-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº123562120

Fortaleza

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

# CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO

938987/2025

Profissional: **RAYELLEM BARBOSA FERREIRA**
Registro: **1116748240MA** RNP: **1116748240**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MA20220538513** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/06/2022 Baixada em: 10/11/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ/MA** CPF/CNPJ: **01.612.546/0001-66**
Endereço do contratante: AVENIDA Dep. Mercial Lima de Arruda Nº: S/N
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: ITAIPAVA DO GRAJAÚ UF: MA CEP: 65948000
Contrato: 042/2022-PMIG Celebrado em: 01/06/2022
Valor do contrato: R$ 936.886,42 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA Trecho I da Lagoa Redonda a Araguacema, Trecho II Araguacema ao Pov. Galileia Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: ITAIPAVA DO GRAJAÚ UF: MA CEP: 65948000
Coordenadas Geográficas: -8.807555, -49.556790
Data de início: 01/06/2022 Previsão de término: 01/12/2022
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ/MA CPF/CNPJ: 01.612.546/0001-66

Atividade Técnica: **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 21275.00 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 21275.00 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 258431.58 tonelada;

**Observações**

Execução de serviço de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Itaipava do Grajaú/MA conforme Plano de Trabalho devidamente inserido e aprovado no SICONV nº 918462, constante no processo administrativo nº 59580.000724/2021-55, CONTRATO Nº 042/2022-PMIG e Tomada de Preços nº 003/2022-PMIG. Localizado no Trecho I da Lagoa Redonda a Araguacema, Trecho II Araguacema ao Pov. Galileia.

Profissional: **SÁFILA COSTA LIMA**
Registro: **1000000271MA** RNP: **1916342205**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MA20240794283** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/07/2024 Baixada em: 10/10/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.616.041/0001-70**
Endereço do contratante: SEM DEFINIçãO PRAÇA CENTRAL Nº: 00
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Feira Nova do Maranhão UF: MA CEP: 65995000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 932.410,63 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA VICINAL Nº: S/N
Complemento: PRAÇA Bairro: ZONA RURAL
Cidade: FEIRA NOVA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65995000
Coordenadas Geográficas: -6.963890, -46.679952
Data de início: 03/07/2024 Previsão de término: 03/07/2025
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 01.616.041/0001-70

Atividade Técnica: **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 279389.25 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 39000.00 metro cúbico;

**Observações**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, CONFORME CONVÊNIO 044260/2023 COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E CONTRATO 106/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

RIO NEVES LOCAÇÃO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 13.500.739/0001-04

RIO NEVES
SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÕES EM GERAL
99 98414-8340 / 98240-0005

**Obra**
OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA - TRECHO I: LAGOA REDONDA A ARAGUACEMA - TRECHO II: TRECHO I A POVOADO GALILEIA

**Bancos**
SINAPI - 01/2022 - Maranhão
SICRO3 - 10/2021 - Maranhão

**B.D.I.**
23,38%

**Encargos Sociais**
Não Desonerado:
Horista: 112,90%
Mensalista: 70,87%

**Orçamento Sintético**

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO** | | | | | **27.382,22** | **2,92 %** |
| 1.1 | CPU-1 META 1 | Próprio | Elaboração de Projeto Executivo | und | 1 | 27.382,22 | 27.382,22 | 27.382,22 | 2,92 % |
| 1.2 | | | **SERVIÇOS INICIAIS** | | | | | **33.259,10** | **3,55 %** |
| 1.2.1 | CPU-01 | Próprio | Placa indicativa da obra | m² | 4,5 | 347,80 | 429,11 | 1.930,99 | 0,21 % |
| 1.2.2 | CPU-MOB | Próprio | Mobilização e Desmobilização de equipamentos | und | 1 | 7.925,40 | 9.778,35 | 9.778,35 | 1,04 % |
| 1.2.3 | 93207 | SINAPI | EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 | m² | 16 | 1.091,64 | 1.346,86 | 21.549,76 | 2,30 % |
| 2 | | | **ADMINISTRAÇÃO DA OBRA** | | | | | **37.504,26** | **4,00 %** |
| 2.1 | CPU-02 | Próprio | Administração local da obra (eng. de obra, etc) | mês | 6 | 5.066,23 | 6.250,71 | 37.504,26 | 4,00 % |
| 3 | | | **SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM** | | | | | **336.265,77** | **35,89 %** |
| 3.1 | 4016096 | SICRO3 | Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ | m³ | 21275 | 1,13 | 1,39 | 29.572,25 | 3,16 % |
| 3.2 | 5901638 | SICRO3 | Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário | tkm | 258431,58 | 0,53 | 0,65 | 167.980,52 | 17,93 % |
| 3.3 | 5501700 | SICRO3 | Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m | m² | 63825 | 0,40 | 0,49 | 31.274,25 | 3,34 % |
| 3.4 | 4915598 | SICRO3 | Reconformação da plataforma | m² | 106375 | 0,07 | 0,08 | 8.510,00 | 0,91 % |
| 3.5 | 5502978 | SICRO3 | Compactação de aterros a 100% do Proctor normal | m³ | 21275 | 3,77 | 4,65 | 98.928,75 | 10,56 % |
| 4 | | | **SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO** | | | | | **427.842,79** | **45,67 %** |
| 4.1 | 5502985 | SICRO3 | Limpeza mecanizada da camada vegetal | m² | 25029,41 | 0,36 | 0,44 | 11.012,94 | 1,18 % |
| 4.2 | 5502986 | SICRO3 | Expurgo de jazida | m³ | 5005,88 | 2,05 | 2,52 | 12.614,81 | 1,35 % |
| 4.3 | 4016008 | SICRO3 | Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ | m³ | 21275 | 2,97 | 3,66 | 77.866,50 | 8,31 % |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.4 | 5914374 | SICRO3 | Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário | tkm | 258431,58 | 0,72 | 0,88 | 227.419,79 | 24,27 % |
| 4.5 | 5502978 | SICRO3 | Compactação de aterros a 100% do Proctor normal | m³ | 21275 | 3,77 | 4,65 | 98.928,75 | 10,56 % |
| **5** | | | **OBRAS DE ARTE CORRENTES** | | | | | **71.860,28** | **7,67 %** |
| 5.1 | 1600404 | SICRO3 | Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros | m | 9,6 | 7,80 | 9,62 | 92,35 | 0,01 % |
| **5.2** | | | **BUEIRO SIMPLES DE 1000** | | | | | **39.194,00** | **4,18 %** |
| 5.2.1 | 4805757 | SICRO3 | Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria | m³ | 57,6 | 5,29 | 6,52 | 375,55 | 0,04 % |
| 5.2.2 | 0804036 | SICRO3 | Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas | m | 24 | 640,92 | 790,76 | 18.978,24 | 2,03 % |
| 5.2.3 | 0804392 | SICRO3 | Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas | un | 8 | 1.942,10 | 2.396,16 | 19.169,28 | 2,05 % |
| 5.2.4 | 4815671 | SICRO3 | Reaterro e compactação com soquete vibratório | m³ | 38,76 | 14,03 | 17,31 | 670,93 | 0,07 % |
| **5.3** | | | **BUEIRO DUPLO DE 1000** | | | | | **32.573,93** | **3,48 %** |
| 5.3.1 | 4805757 | SICRO3 | Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria | m³ | 53,1 | 5,29 | 6,52 | 346,21 | 0,04 % |
| 5.3.2 | 0804188 | SICRO3 | Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas | m | 12 | 1.237,65 | 1.527,01 | 18.324,12 | 1,96 % |
| 5.3.3 | 0804416 | SICRO3 | Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas | un | 4 | 2.697,07 | 3.327,64 | 13.310,56 | 1,42 % |
| 5.3.4 | 4815671 | SICRO3 | Reaterro e compactação com soquete vibratório | m³ | 34,26 | 14,03 | 17,31 | 593,04 | 0,06 % |
| **6** | | | **RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS** | | | | | **2.772,00** | **0,30 %** |
| 6.1 | CPU-03 | Próprio | Recuperação de área degradada | m² | 9900 | 0,23 | 0,28 | 2.772,00 | 0,30 % |

| | |
|---|---|
| **Total sem BDI** | **768.186,57** |
| **Total do BDI** | **168.699,85** |
| **Total Geral** | **936.886,42** |

**VALOR TOTAL: NOVECENTOS E TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS.**

RAYELLEM BARBOSA FERREIRA:05455136348

Assinado de forma digital por RAYELLEM BARBOSA FERREIRA:05455136348
Dados: 2024.06.06 09:36:03 -03'00'

Rayellem Barbosa Ferreira
Setor de Engenharia

Fortaleza do Nº 3

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA JURIDICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

# CREA-MA

**Nº 956368/2026**
**Emissão: 02/07/2026**
**Validade: 29/12/2026**
**Chave: 8bwB0**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 13.500.739/0001-04

Registro: 0000012932

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 800.000,00

Data do Capital: 04/11/2020

Faixa: 4

Objetivo Social: 4313-4/00-OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4399-1/01-ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 4213-8/00-OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 3600-6/02-DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES (CAMINHÃO PIPA ETC.); 3811-4/00 ? COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 3812-2/00-COLETA DE RESÍDUOS; 4120-4/00 ? CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211-1/01-CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4211-1/02-PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4212-0/00-CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS ( CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE FONTES DE MADEIRAS, BUEIROS E ETC.); 4221-9/03-MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4222-7/01-CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATOS, EXCETO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4292-8/01-MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 4299-5/01-CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 4311-8/01-DEMOLIÇÃO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 4311-8/02-PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 4321-5/00-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322-3/01-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4330-4/02-INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 4330-4/03-OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, 4391-6/00-OBRAS DE FUNDAÇÕES; 4399-1/03-OBAS DE ALVENARIA; 4399-1/05-PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4742-3/00-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4744-0/04-COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; 4744-0/99-COMÉRCIO VAREJISTAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 4921-3/01-TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS ITINERÁRIO FIXO MUNICIPAL; 4923-0/02- SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 4924-8/00 ? TRANSPORTE ESCOLAR; 4929-9/01-TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL; 7111-1/00-SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 7112-0/00-SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 7711-0/00-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 7719-5/99-LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,SEM CONDUTOR; (ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, CAMINHÕES, REBOQUES,SEMIRREBOQUES E SIMILARES); 7731-4/00-ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; 7732-2/01-ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 8129-0/00-ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA, ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COM LIMPEZA DE CHAMINÉS, FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR). 4329-1/04-MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.

Endereço Matriz: AVENIDA domingos guida, 205, bela vista, SAMBAÍBA, MA, 65830000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 12/08/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000012932EMMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

**- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.**

**- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos**

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2026 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: JACKSON RODRIGO DA SILVA NUNES

Registro: 1113714808

CPF: ***.350.842-**

Data Início: 01/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA JURIDICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

# CREA-MA

**Nº 956368/2026**
**Emissão: 02/07/2026**
**Validade: 29/12/2026**
**Chave: 8bwB0**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

ENGENHEIRO AMBIENTAL
Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

---

Profissional: JAIR ANTONIO KLEINUBING JUNIOR
Registro: 1118813707
CPF: ***.776.753-**
Data Início: 02/09/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO DE MINAS
Atribuição: ARTIGO 14 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

---

Profissional: SÁFILA COSTA LIMA
Registro: 1916342205
CPF: ***.118.613-**
Data Início: 27/11/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

---

**Sócios**

Sócio: LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR
CPF: ***.648.503-**
Função: SÓCIO PROPRIETÁRIO

---

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 8bwB0
Impresso em: 02/07/2026 às 11:15:39 por: adapt, ip: 45.171.75.70

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA FÍSICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

# CREA-MA

**Nº 956367/2026**
**Emissão: 02/07/2026**
**Validade: 31/03/2027**
**Chave: AAx2z**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Fls. 576

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: SÁFILA COSTA LIMA
Registro: 1916342205
CPF: ***.118.613-**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 10/04/2017
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 1000000271

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).
Instituição de Ensino: INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS PROFESSOR CAMILLO FILHO - ICF
Data de Formação: 06/03/2017

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

**- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**
**- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.**
**- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**
**- Válido em todo território nacional.**

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2026 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Registro: 0000012932
CNPJ: 13.500.739/0001-04
Data Início: 27/11/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

RIO NEVES
SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÕES EM GERAL
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
CNPJ Nº 13.500.739/0001-04 – AV. DOMINGOS GUIDA, Nº 205, BELA VISTA
SAMBAIBA, CEP: 65.830-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº123562120

Fortaleza dos N... 572

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Os abaixo-assinados, **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº **13.500.739/0001-04** com sede na Av. Domingos Guida, n°205, Bela Vista, Sambaiba-MA, CEP: 65.830-000 representada neste ato pelo **Luiz Silveira Lima Junior**, portador do CPF nº **529.648.503-30**, vem por este instrumento particular e na melhor forma possível, contratar os serviços técnicos profissionais da Engenheira Civil, Sáfila Costa Lima, que regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa referida no preâmbulo vem contratar os **serviços técnicos profissionais** da Engenheira Civil, **Sáfila Costa Lima**, brasileira, solteira, portadora do Registro no CREA-MA nº 1000000271 e R.G.: nº 037442582009-0, residente e domiciliado na Travessa São João, S/N, Bairro de Nazaré, - São Raimundo das Mangabeiras – MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Engenheira Civil Sáfila Costa Lima, receberá mensalmente pelos serviços prestados a esta empresa a importância correspondente a 06 (seis) salários mínimos, totalizando R$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais), salário mínimo R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) vigente no País.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O profissional cumprirá uma jornada de 02 (duas) horas por dia na Empresa.

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato deve ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas e condições avançadas respondendo cada parte pelas consequências de sua responsabilidade. Este contrato tem um **prazo de validade indefinido** a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUINTA:** E para perfeita validade do presente instrumento de contrato, este legalizado nas repartições competentes, assim como no CREA-MA, estando assim justos, assinamos o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias igual teor, dotado para um só efeito.

Sambaíba-MA, 20 de Novembro de 2023.

**Sáfila Costa Lima**
CREA-MA: 1000000271

Luiz Silveira Lima Junior
Administrador
CPF: 529.648.503-30
RG: 074272792021-8 SSP-MA

**Luiz Silveira Lima Junior**
CPF: 529.648.503-30
DNI: 074272792021-8

RIO NEVES
SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÕES EM GERAL
99 3532-1574 / 98249-0005
construtorarioneves@outlook.com

RIO NEVES LOCAÇÃO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ Nº 13.500.739/0001-04 CNPJ Nº 13.500.739/0001-04 – RUA MANOEL OLÍVIO DE CARVALHO, Nº 600, BAIRRO CENTRO, CEP 65.840-000, SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS – MA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº123562120

Fortaleza dos N... 572

**DECLARAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO**

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Ao Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.043/2026**
**EDITAL CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026**

**Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Para A Recuperação De Estrada Vicinal Da Ma-006 Até A Localidade Anajás, No Município De Fortaleza Dos Nogueiras – MA, De Acordo Com Projeto Básico.

Prezado Senhor,

Declaro, sobe as penas da lei, que a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** com sede na Rua Manoel Olívio de Carvalho, nº 600, Bairro Centro, CEP 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras – MA, CNPJ sob o nº 13.500.739/0001-04, telefone/fax: (99) 98285-0040, endereço eletrônico: construtorarioneves@outlook.com, neste ato representada por seu proprietário, **Sr. Luiz Silveira Lima Júnior**, CPF: 529.648.503-30 e documento de identidade nº 074272792021-8 SSP/MA, vem, pelo seu representante legal infra-assinado. DECLARA: Que possui pessoal técnico adequados e disponíveis para executar o serviço da contratação, nas condições fixadas no Anexo I – Projeto Básico.

Raimundo das Mangabeiras (MA), 15 de julho de 2026

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330
Assinado de forma digital por LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330
Dados: 2026.07.15 13:59:59 -03'00'

**RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇOES EIRELI-EPP**
**LUIZ SILVEIRA LIMA JÚNIOR**
CPF: 529.648.503-30 / DNI: 074272792021-8
*Empresário / Titular da Empresa*

RIO NEVES
SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, VEICULOS, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÕES EM GERAL
99 3532-1574 / 98249-0005
construtorarioneves@outlook.com

RIO NEVES LOCAÇÃO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ Nº 13.500.739/0001-04 – RUA MANOEL OLÍVIO DE CARVALHO, Nº 600, BAIRRO CENTRO, CEP 65.840-000,
SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS – MA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº123562120

Fortaleza dos Nogueiras 79

**DECLARAÇÃO DO RESPONSAVEL TECNICO**

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Ao Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.043/2026**
**EDITAL CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026**

**Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Para A Recuperação De Estrada Vicinal Da Ma-006 Até A Localidade Anajás, No Município De Fortaleza Dos Nogueiras – MA, De Acordo Com Projeto Básico.

Prezado Senhor,

Declaro, sobe as penas da lei, que a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** com sede na Rua Manoel Olívio de Carvalho, nº 600, Bairro Centro, CEP 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras – MA, CNPJ sob o nº 13.500.739/0001-04, telefone/fax: (99) 98285-0040, endereço eletrônico: construtorarioneves@outlook.com, neste ato representada por seu proprietário, **Sr. Luiz Silveira Lima Júnior**, CPF: 529.648.503-30 e documento de identidade nº 074272792021-8 SSP/MA, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, indicar a Engenheira Civil, SÁFILA COSTA LIMA, CREA Nº 1916342205, como responsável técnica na execução dos serviços objeto do CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026, em epigrafe

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 15 de julho de 2026

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330
Assinado de forma digital por LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330
Dados: 2026.07.15 13:59:41 -03'00'

**RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇOES EIRELI-EPP**
**LUIZ SILVEIRA LIMA JÚNIOR**
CPF: 529.648.503-30 / DNI: 074272792021-8
*Empresário / Titular da Empresa*

RIO NEVES
SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, VEICULOS, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÕES EM GERAL
RIO NEVES LOCAÇÃO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
CNPJ Nº 13.500.739/0001-04 CNPJ Nº 13.500.739/0001-04 – RUA MANOEL OLÍVIO DE CARVALHO, Nº 600, BAIRRO CENTRO, CEP 65.840-000, SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS – MA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº123562120

Fortaleza dos N... 580

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Ao Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.043/2026**
**EDITAL CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026**

**Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Para A Recuperação De Estrada Vicinal Da Ma-006 Até A Localidade Anajás, No Município De Fortaleza Dos Nogueiras – MA, De Acordo Com Projeto Básico.

Declaro, sobe as penas da lei, que a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES,** com sede na Rua Manoel Olívio de Carvalho, nº 600, Bairro Centro, CEP 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras – MA, CNPJ sob o nº 13.500.739/0001-04, telefone/fax: (99) 98285-0040, endereço eletrônico: *construtorarioneves@outlook.com,* neste ato representada por seu proprietário, **Sr. Luiz Silveira Lima Júnior**, CPF: 529.648.503-30 e documento de identidade nº 074272792021-8 SSP/MA, DECLARA:

- Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Sambaíba/MA, 15 de julho de 2026

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330
Assinado de forma digital por LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330
Dados: 2026.07.15 13:58:56 -03'00'

**RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇOES**
**LUIZ SILVEIRA LIMA JÚNIOR**
CPF: 529.648.503-30 / DNI: 074272792021-8
*Empresário / Titular da Empresa*

Fortaleza dos N... 581

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Ao Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.043/2026**
**EDITAL CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026**

**Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Para A Recuperação De Estrada Vicinal Da Ma-006 Até A Localidade Anajás, No Município De Fortaleza Dos Nogueiras – MA, De Acordo Com Projeto Básico.

Declaro, sobe as penas da lei, que a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES,** com sede na Rua Manoel Olívio de Carvalho, nº 600, Bairro Centro, CEP 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras – MA, CNPJ sob o nº 13.500.739/0001-04, telefone/fax: (99) 98285-0040, endereço eletrônico: *construtorarioneves@outlook.com,* neste ato representada por seu proprietário, **Sr. Luiz Silveira Lima Júnior**, CPF: 529.648.503-30 e documento de identidade nº 074272792021-8 SSP/MA, DECLARA:

- Declara Expressamente Que Se Sujeita Às Condições Estabelecidas No Edital Acima Citado E Que Acatará Integralmente Qualquer Decisão Que Venha A Ser Tomada Pelo Órgão Licitante Quanto À Qualificação Apenas Das Proponentes Que Tenham Atendido Às Condições Estabelecidas No Edital E Que Demonstrem Integral Capacidade De Executar O Fornecimento Do Bem Previsto.

- Declara, Ainda, Para Todos Os Fins De Direito, A Inexistência De Fatos Supervenientes Impeditivos Da Habilitação Ou Que Comprometa A Idoneidade Da Proponente.

- Declara, Para Fins Do Disposto No Inc. Vi Do Art. Nº 68 Da Lei Nº 14.133/2021, Que Não Emprega Menor De Dezoito Anos Em Trabalho Noturno, Perigoso Ou Insalubre E Não Emprega Menor De Dezesseis Anos.

- Declara, Sob As Penas Da Lei, Em Especial O Art. 299 Do Código Penal Brasileiro, Que:

A) A Proposta Apresentada Para Participar Da Concorrencia Eletrônica Nº 006/2026, Foi Elaborada De Maneira Independente **Rio Neves Locação, Serviços E Construções,** E O Conteúdo Da Proposta Não Foi, No Todo Ou Em Parte, Direta Ou Indiretamente, Informado, Discutido Ou Recebido De Qualquer Outro Participante Potencial Ou De Fato Da Pregão Eletrônico Nº 006/2026, Por Qualquer Meio Ou Por Qualquer Pessoa;

Fortaleza dos N... 582

B) A Intenção De Apresentar A Proposta Elaborada Para Participar Da Concorrencia Eletrônica Nº 006/2026, Não Foi Informada, Discutida Ou Recebida De Qualquer Outro Participante Potencial Ou De Fato Do Concorrência Eletrônica Nº 006/2026, Por Qualquer Meio Ou Por Qualquer Pessoa;

C) Que Não Tentou, Por Qualquer Meio Ou Por Qualquer Pessoa, Influir Na Decisão De Qualquer Outro Participante Potencial Ou De Fato Da Concorrência Eletrônica Nº 006/2026, Quanto A Participar Ou Não Da Referida Licitação;

D) Que O Conteúdo Da Proposta Apresentada Para Participar Da Pregão Eletrônico Nº 006/2026, Não Será, No Todo Ou Em Parte, Direta Ou Indiretamente, Comunicado Ou Discutido Com Qualquer Outro Participante Potencial Ou De Fato Da Concorrência Eletrônica Nº 006/2026, Antes Da Adjudicação Do Objeto Da Referida Licitação;

E) Que O Conteúdo Da Proposta Apresentada Para Participar Da Concorrência Eletrônica Nº 006/2026, Não Foi, No Todo Ou Em Parte, Direta Ou Indiretamente, Informado, Discutido Ou Recebido De Qualquer Integrante Do Órgão, Antes Da Abertura Oficial Das Propostas; E Que Está Plenamente Ciente Do Teor E Da Extensão Desta Declaração E Que Detém Plenos Poderes E Informações Para Firmá-La.

- Declara Não Ter Recebido De Qualquer Outra Entidade Da Administração Direta Ou Indireta, Em Âmbito Federal, Estadual E Municipal, Suspensão Temporária De Participação Em Licitação E Ou Impedimento De Contratar Com A Administração, Assim Como Não Ter Recebido Declaração De Inidoneidade Para Licitar E Ou Contratar Com A Administração Federal, Estadual E Municipal.

- Declara, Em Conformidade Com A Lei Nº 14.133/2021, Que Cumpre Todos Os Requisitos Para Habilitação Para Este Certame Licitatório No Município, Concorrencia Eletrônica Nº 006/2026.

- Declara A Disponibilidade Da Equipe Técnica E Que Se Responsabilizará Pelos Serviços Constantes Do Objeto Deste Projeto;

- Declara Que Tem Pleno Conhecimento Das Condições E Peculiaridades Inerente À Natureza Do Serviço Ao Local De Sua Execução, Assumindo Total Responsabilidade Por Esse Fato;

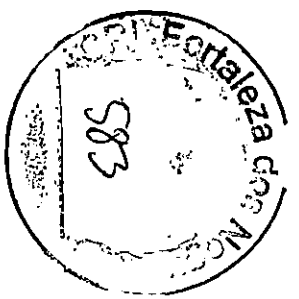
São R das Mangabeiras – MA, 15 de julho de 2026.

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330

Assinado de forma digital por LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330
Dados: 2026.07.15 13:59:10 -03'00'

**RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇOES**
**LUIZ SILVEIRA LIMA JÚNIOR**
CPF: 529.648.503-30 / DNI: 074272792021-8
*Empresário / Titular da Empresa*

# G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA



JUCEMA

Fortaleza dos N...

# ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº002
# G F OLIVEIRA CONSTRUÇÕES – LTDA -ME

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os socios abaixo assinados: **GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, natural de São Bernardo, Estado do Maranhão, Mestre de Obras na Construção Civil, portador da CI RG nº 86104398-7 SEJUSP-MA e CPF nº 476.730.013-49, nascido em: 24/11/1973, residente e domiciliado na Rua 04 DE Maio nº. 07, bairro área avançada, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras – Ma, CEP: 65805-000 e **ROGERIO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS,** brasileiro, natural de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, casado, regime parcial de bens, comerciante, portador do CI RG nº 56021196-1/SSP-MA e CPF nº 802.156.883-68, nascido em 23/07/1975, residente e domiciliado na Rua Condessa nº. 07, bairro Área Avançada, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, CEP: 65805-000; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira na cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA o nome empresarial da Empresa é de: **G F OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA -ME** com sede na rua 04 de Maio nº. 38, bairro área avançada, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras – Ma, CEP: 65.805.000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o nº 21200571955 em sessão de 05/01/2005, e devidamente cadastrada no CNPJ(MF) sob o nº 07.171.180/0001-13, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social:

**CLÁUSULA 1ª** - O Capital Social é de, R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real), totalmente integralizados, neste ato em moeda corrente do Pais:

O Capital Social fica assim distribuído:

| | | |
|---|---|---|
| GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA..... | 50.000 quotas, no valor de | R$ 50.000,00 |
| ROGERIO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS | 50.000 quotas, no valor de | R$ 50.000,00 |
| Totalizando..... | 100.000 quotas, no valor de | R$100.000,00 |

**CLÁUSULA 2ª** O Objeto social é: **45.21.7/01,** Edificações (Residenciais, Industriais, Comércios e Serviços), e **45.13.6/00** – Terraplanagem e outros movimentos da terra, **45.22.5.03** – Obras de Urbanização e Paisagismo. **45.29.2/05** – Perfuração e Construção de Poços de Água, **45.41.1/01** - instalação e Manutenção Elétrica em Edificação. **45.31.4/02** – Construção de Estações de Redes de distribuição de Energia Elétrica. **45.29.2/03** – Construção de Rede de Água e Esgoto, e passa ser O Objeto social, **41204/00,** Construção de Edifícios, e **42227/01** – construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatos, exceto obras de irrigação – **42219/02** – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica. **43215/00,** Instalação e manutenção elétrica, **43991/05,** Perfuração e construção de poços de água, **42.13.8/00** – Obras de Urbanização- Ruas, Praças e calçadas, **43134/00** – Obras de Terraplenagem,. **42995/01** – Construção de instalações esportivas e recreativas – **43916/00,** Obras de Fundações – **77322/01** – Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes. – **71120/00** – Serviços de Engenharia – **42111/01** – Construção de Rodovias e Ferrovias, - **78205/00** – Locação de mão-de-obra Temporária.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas ou codificações constantes do contrato social constitutivo que não foram objeto de modificação constante deste instrumento.

AVISTAS DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM AS SEGUINTES REDAÇÃO:

**CLÁUSULA 1ª**: O Nome Empresarial da Empresa é **G F OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede no endereço na Rua 04 de Maio 38, bairro Área Avançada, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP: 65.805.000.

**CLÁUSULA 2ª**: O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real); totalmente integralizados, em moeda corrente do Pais:

O Capital Social fica assim distribuído:

| | | |
|---|---|---|
| GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA | 50.000, quotas no valor de | R$ 50.000,00 |
| ROGERIO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS | 50.000, quotas no valor de | R$ 50.000,00 |
| TOTALIZANDO | 100.000, quotas no valor de | R$ 100.000,00 |

**CLÁUSULA 3ª** O Objeto social é: **41204/00**, Construção de Edifícios, e **42227/01** – construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação – **42219/02** – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica. **43215/00**, Instalação e manutenção elétrica, **43991/05**, Perfuração e construção de poços de água, **42.13.8/00** – Obras de Urbanização- Ruas, Praças e calçadas, **43134/00** – Obras de Terraplenagem,. **42995/01** – Construção de instalações esportivas e recreativas – **43916/00**, Obras de Fundações – **77322/01** – Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes. – **71120/00** – Serviços de Engenharia – **42111/01** – Construção de Rodovias e Ferrovias, - **78205/00** – Locação de mão-de-obra Temporária.

**CLÁUSULA 4ª** - A sociedade iniciou-se suas atividades em 22/11/2004 e o seu prazo são indeterminados. (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA 5ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual permanente. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA 6ª**-A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA 7ª** - A administração da sociedade cabe ao Sr. **ROGERIO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS** com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

**CLÁUSULA 8ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

JUCEMA

Fortaleza dos Nogueiras 086

**CLÁUSULA 09ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA 10ª** - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 11ª** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 12ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquido com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**CLÁUSULA 13ª** - O Administrador **ROGERIO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1.º, CC/2002).

**CLÁUSULA 14ª** - Fica eleito o foro da Comarca de Balsas – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 11 de o Março de 2008.

**ROGERIO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS**
Sócio - Administrador

**GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA**
Sócio

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2008
SOB O NÚMERO: 20080010490
Protocolo: 08/001049-0
Empresa 21 2 0057195 5
G F OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA-ME
JUCEMA
JOELMA ARAÚJO PINHEIRO
CHEFE DO ESCRITÓRIO REG. DE BALSAS
Nº AB 020559

## ALTERAÇÃO Nº 03 CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
# "G F OLIVEIRA CONTRUÇÕES LTDA- ME"

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os sócios abaixo assinados: **GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, natural de São Bernardo, Estado do Maranhão, Mestre de Obras na Construção Civil, portador da CI RG nº 86104398-7 SEJUSP-MA e CPF nº 476.730.013-49, nascido em: 24/11/1973, residente e domiciliado na Rua 04 DE Maio nº. 07, bairro área avançada, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras – Ma, CEP: 65805-000 e **ROGERIO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, casado, regime parcial de bens, comerciante, portador do CI RG nº 56021196-1/SSP-MA e CPF nº 802.156.883-68, nascido em 23/07/1975, residente e domiciliado na Rua Condessa nº. 07, bairro Área Avançada, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, CEP: 65805-000; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira na cidade de Fortaleza dos Nogueiras – MA, com nome empresarial de: **G F OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA -ME** com sede na rua 04 de Maio nº. 38, bairro área avançada, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras – Ma, CEP: 65.805.000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o nº 21200571955 em sessão de 05/01/2005, e devidamente cadastrada no CNPJ(MF) sob o nº 07.171.180/0001-13, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social:

**Cláusula 1º** - Admitir como sócia: **ELIANE COELHO MOURÃO OLIVEIRA**, brasileira, natural de Fortaleza, estado do Ceara, nascida em 04/07/1975, Casada, Comunhão Parcial de Bens, Empresária, portadora do CPF de nº. 847.471.293-91, RG 85835098-0 SEJUSP-MA, emitida em 05/02/1998, residente e domiciliada na 04 de Maio nº 07, Bairro Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras , Estado do Maranhão, CEP 65.805.000.

**Cláusula 2ª** - Retira-se da sociedade **ROGERIO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS**, que cede e transfere a totalidade de suas cotas no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) cotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, Para a sócia **ELIANE COELHO MOURÃO OLIVEIRA**, ora admitida, Assim, o sócio que se retira da sociedade declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes reciprocamente plena, em geral, rasa e irrevogável quitação de suas cotas, passando o total do capital social, a ser distribuído em:

| SÓCIOS | COTAS | VALOR TOTAL | % |
|---|---|---|---|
| **GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA** | 50.000 | R$ 50.000,00 | 50 |
| **ELIANE COELHO MOURÃO OLIVEIRA** | 50.000 | R$ 50.000,00 | 50 |
| TOTAL | 100.000 | R$ 100.000,00 | 100 |

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2016 17:40 SOB Nº 20160850711.
PROTOCOLO: 160850711 DE 30/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602704218. NIRE: 21200571955.
G. F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO Nº 03 CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

# "G F OLIVEIRA CONTRUÇOES LTDA- ME"

**Cláusula 3ª** – O Objeto passa a Ser:

4120-4/00 - Construção de edifícios
3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4212-0/00 - Construção de obras-deartes especiais (Construção e recuperação de Pontes Tuneis Viadutos Elevados Passarelas recomposição de obras de artes etc.).
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e Construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4222-7/02 - Obras de irrigação
4292-8/02 - Obras de montagem industrial
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem de solo destinado a construção e demarcação dos locais para construção rebaixamento de lençóis freáticos)
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - Transporte escolar
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor(Ônibus, Motocicletas, Trailer, Trator de Pneus, Caminhões Basculantes, PA Mecânica, Moto Niveladora, Rolo Compressor, Placa Vibradora, Reboque, Semi Reboque, Trator de Esteira, Reto.Escavadeira, Maquina Niveladora)
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2016 17:40 SOB Nº 20160850711.
PROTOCOLO: 160850711 DE 30/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602704218. NIRE: 21200571955.
G. F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

## ALTERAÇÃO Nº 03 CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
## "G F OLIVEIRA CONTRUÇOES LTDA- ME"

**Cláusula 4º**– A administração da sociedade caberá ao sócio **GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade e, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Clausula 5ª** - Permanecem inalterada as demais clausulas que não foram citadas neste ato.

OFÍCIO ÚNICO Firma Reconhecida Serventia Extrajudicial Fort. dos Nogueiras-MA

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 28 de Novembro de 2016.

OFÍCIO ÚNICO Firma Reconhecida Serventia Extrajudicial Fort. dos Nogueiras-MA

GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA
SOCIO ADM

ELIANE COELHO MOURÃO OLIVEIRA
SOCIO COTISTA

OFÍCIO ÚNICO Firma Reconhecida Serventia Extrajudicial Fort. dos Nogueiras-MA

ROGERIO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS
SOCIO RETIRANTE

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2016 17:40 SOB Nº 20160850711.
PROTOCOLO: 160850711 DE 30/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602704218. NIRE: 21200571955.
G. F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

# ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º001 G F OLIVEIRA CONSTRUÇÕES – LTDA -ME

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os sócios abaixo assinados: **GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, natural de São Bernardo, Estado do Maranhão, Mestre de Obras na Construção Civil, portador da CI RG nº 86104398-7 SEJUSP-MA e CPF nº 476.730.013-49, nascido em: 24/11/1973, residente e domiciliado na Rua 04 DE Maio nº. 07, bairro área avançada, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras – Ma, CEP: 65805-000 e **ROGERIO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS,** brasileiro, natural de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, casado, regime parcial de bens, comerciante, portador do CI RG nº 56021196-1/SSP-MA e CPF nº 802.156.883-68, nascido em 23/07/1975, residente e domiciliado na Rua Condessa nº. 07, bairro Área Avançada, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, CEP: 65805-000; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira na cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA o nome empresarial da Empresa é de: **G F OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA -ME** com sede na rua 04 DE Maio nº. 38, bairro área avançada, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras – Ma, CEP: 65.805.000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o nº 21200571955 em sessão de 05/01/2005, e devidamente cadastrada no CNPJ(MF) sob o nº 07.171.180/0001-13, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social:

**CLÁUSULA 1ª -** O Capital Social que é de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), divididos em 40.000 (Quarenta Mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real), passa a ser, a partir desta data, R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real), sendo o aumento de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) totalmente integralizados, neste ato, em moeda corrente do Pais:

O Capital Social por força de alteração de capital, passa a ser assim distribuído:

| | | |
|---|---|---|
| GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA..... | 50.000 quotas, no valor de | R$ 50.000,00 |
| ROGERIO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS. | 50.000quotas, no valor de | R$ 50.000,00 |
| Totalizando..... | 100.000 quotas, no valor de R$ | 100.000,00 |

**CLÁUSULA 2ª** O Objeto social passar á ser: **45.21.7/01**, Edificações ( Residenciais,Industriais, Comércios e Serviços), e **45.13.6/00** – Terraplanagem e outros movimentos da terra, **45.22.5.03** – Obras de Urbanização e Paisagismo. **45.29.2/05** – Perfuração e Construção de Poços de Água, **45.41.1/01** - instalação e Manutenção Elétrica em Edificação. **45.31.4/02** – Construção de Estações de Redes de distribuição de Energia Elétrica. **45.29.2/03** – Construção de Rede de Água e Esgoto.

**AVISTAS DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM AS SEGUINTES REDAÇÃO:**

**CLÁUSULA 1ª:** O Nome Empresarial da Empresa é **G F OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede no endereço na Rua 04 de Maio 38, bairro Área Avançada, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP: 65.805.000.

**CLÁUSULA 2ª:** O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real), totalmente integralizados, em moeda corrente do Pais:

O Capital Social por força de alteração de capital, passa a ser assim distribuídos:

| | | |
|---|---|---|
| GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA ..... | 50.000, quotas no valor de | R$ 50.000,00 |
| ROGERIO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS | 50.000, quotas no valor de | R$ 50.000,00 |
| TOTALIZANDO | 100.000, quotas no valor de | R$ 100.000,00 |

**CLÁUSULA 3ª** O Objeto social é: **45.21.7/01**, Edificações (Residenciais, Industriais, Comércios e Serviços), e **45.13.6/00** – Terraplanagem e outros movimentos da terra, **45.22.5.03** – Obras de Urbanização e Paisagismo. **45.29.2/05** – Perfuração e Construção de Poços de Água, **45.41.1/01** - instalação e Manutenção Elétrica em Edificação. **45.31.4/02** – Construção de Estação de Redes de distribuição de Energia. **45.29.2/03** – Construção de Rede de Água e Esgoto.

**CLÁUSULA 4ª** - A sociedade iniciou-se suas atividades em 22/11/2004 e o seu prazo são indeterminados. (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA 5ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual permanente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA 6ª**- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA 7ª** - A administração da sociedade caberá ao Sr. **ROGERIO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS** com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

**CLÁUSULA 8ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA 09ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA 10ª** - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 11ª** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 12ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus

JUCEMA

Fortaleza dos Nogueiras

haveres será apurado e líquido com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA 13ª** - O Administrador **ROGERIO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1.º, CC/2002).

**CLÁUSULA 14ª** - Fica eleito o foro da Comarca de Balsas – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 05 de o Outubro de 2006.

**ROGERIO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS**
Sócio - Administrador

**GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA**
Sócio

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM27/10/2006
SOB O NÚMERO: 20060379014
Protocolo: 06/037901-4
Empresa:21 2 0057195 6
G. F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA-ME
JUCEMA
Nº A054001

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 07.171.180/0001-13<br>MATRIZ | | 05/01/2005 |

Fortaleza dos Nogueiras 593

NOME EMPRESARIAL
G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| GEFOC LTDA | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.22-7-02 - Obras de irrigação
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
49.24-8-00 - Transporte escolar
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R 04 DE MAIO | 38 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.805-000 | AREA AVANCADA | FORTALEZA DOS NOGUEIRAS | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| GFOLIVEIRACONSTRUCAO@GMAIL.COM | (99) 8171-1465 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 24/11/2016 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/07/2026** às **17:10:44** (data e hora de Brasília).

Estado do Maranhão

# SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão




## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 07.171.180/0001-13 **Inscrição Estadual:** 12.614550-4
**Razão Social:** G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA 04 DE MAIO
**Número:** 38 **Complemento:**
**Bairro:** AREA AVANCADA
**Município:** FORTALEZA DOS NOGUEIRAS **UF:** MA
**CEP:** 65805000 **DDD:** **Telefone:** 81711465

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

**CNAEs Secundários**

| Código | Descrição CNAE |
|---|---|
| 7732201 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES |
| 4292802 | OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL |
| 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS |
| 4222701 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO |
| 4319300 | SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 4299501 | CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS |
| 4391600 | OBRAS DE FUNDAÇÕES |
| 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM |
| 4399105 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA |
| 3811400 | COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS |
| 4222702 | OBRAS DE IRRIGAÇÃO |
| 7719599 | LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR |
| 4923002 | SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA |
| 4211101 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS |
| 4212000 | CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS |
| 4924800 | TRANSPORTE ESCOLAR |
| 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR |
| 4321500 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA |

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO
**Data desta Situação Cadastral:** 14/10/2025

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): **15/01/2026** - (Devido emissão voluntária),
EDF a partir de: **01/01/2023**,
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 06/07/2026
**Número da Consulta:**

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA G. F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

1. **GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado, regime parcial de bens, nascido em 24/11/1973, na cidade de São Bernardo, Estado do Maranhão, Mestre de Obras na Construção Civil, CPF de nº 476.730.013-49, identidade sob nº 86104398-7 SEJUSP- MA, emitida em 10/02/1998. Residente e domiciliado na rua 4 de Maio nº 07 – bairro área Avançada , em *Fortaleza dos Nogueiras – Ma, Estado do Maranhão, CEP 65.805.000.*

2. **ROGERIO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado, regime parcial de bens , nascido em 23/07/1975, na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, comerciante, portador do CPF de Nº 802.156.883-68, e CI 56021196-1, SSP - MA, emitida em 26/04/1996, Residente e domiciliado na Rua Condessa 07, bairro Área Avançada, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão.(art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade *limitada, mediante as seguintes cláusulas:*

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial **G . F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, Com sede e Domicilio na Rua 04 de Maio nº 38, bairro Área Avançada, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, CEP 65.805.000. **(art. 997, II, CC/2002).**

2ª. O capital social será R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) (dividido em 40.000 (quarenta Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios):

**GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA**, 20.000 (Vinte Mil Cotas), no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais),

**ROGERIO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS**, 20.000 (Vinte Mil Cotas), no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).**(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).**

3ª. **O objeto será**, Edificações, (Residenciais, industriais, Comerciais e de serviços), Terraplanagem e Outras Movimentações da Terra, Obras de urbanizações e paisagismo.

4º. A sociedade iniciará suas atividades em 22/11/2004, e seu prazo de duração é indeterminado. **(art. 997, II, CC/2002)**

5ª. As quotas são indivisiveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002)**

7ª. A administração da sociedade caberá ao Sr. Rogério Carlos Carvalho dos Santos, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, autorizado uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)**

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2° e art. 1.078**, CC/2002)

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031**, CC/2002)

13ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1°**, CC/2002)

14ª. **Fica eleito o foro de Balsas, Estado do Maranhão,** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 Vias.

Fortaleza dos Nogueiras(Ma), 22 de Novembro de 2004.

GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA

CPF Nº 476.730.013-49

ROGERIO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS

CPF 802.156.883-68

Testemunhas:

Edilberto de Araújo Silva

CI-785.665- SSP –PI

Itamar Dias de Brito

RG 1.708.950- SSP – Ma.

**Junta Comercial do Estado do Maranhão**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/01/2005
SOB O NÚMERO: 21200571955
Protocolo: 04/045588-8
G. F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA
MARCIO PATRICIO SOUZA
CHEFE DO ESC. REG. DE IMPERATRIZ


Fortaleza

# CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato entre si fazem de um lado a empresa C... OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP CNPJ.07.171 180/0001-13 Estabelecida a Rua 04 de Maio, nº 38 bairro Area Avançada, Fortaleza dos Nogueira. Neste ato representado por seu socio gerente Sr(a). GESIEL FARIAS OLIVEIRA, portador do CPF 476.730.013-49 e RG 86104399-7 SSP MA, residente a Rua 04 de Maio nº ... bairro Area Avançada, CEP 65805-000 cidade de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e na hora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro Lado: WALLYSON SANTOS MARTINS Engenheiro CREA/MA 111685738-3, residente e domiciliado na RUA 23 DE MARÇO, nº 06, bairro Area Avançada, Fortaleza dos Nogueiras- MA, portador do CPF:053522113-47 e RG: 6555079 PCIVIL-PA, e de hora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, tem justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA I – DA FINALIDADE** – O objetivo deste instrumento, é a apresentação de serviços como Engenheiro da Empresa e responsável técnico pela execução das construções feitas pela Empresa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica definido que as despesas com o deslocamento do técnico, para acompanhamento de obras e execução de serviços fora do domicilio ocorrerão por conta da empresa.

**CLÁUSULA II – DA RELAÇÃO JURÍDICA DO CONTRATO** – A prestação de serviços ora contratados não implica em vinculo empregatício, nem exclusividade de elaboração entre CONTRATANTE E CONTRATADO.

**CLÁUSULA III – DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA** – A prestação de serviços ora contratados não implica em vinculo empregatício, nem exclusividade de elaboração entre CONTRATANTE E CONTRATADO.

**CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO** – O CONTRATADO se obriga a prestar todo tipo de esclarecimento, acompanhamento e assistência a todo e qualquer serviços, que possa servir para melhorar e incrementar a prestação de serviços de Empresa.

**CLÁUSULA V – DA DURAÇÃO DO CONTRATO** – O prazo de contrato será por tempo indeterminado, iniciando-se em 15 de agosto de 2018, com carga horária de 12 horas semanais.

**CLÁUSULA VI – DA RESCISÃO CONTRATURAL** – A parte que na vigência do presente contrato, não tiver mais interesse na continuação do mesmo, poderá rescindir o contrato sem honos para ambas as partes.

**CLÁUSULA VII – DOS HONORÁRIOS** – O valor combinado dos honorários será de 6000.00 (seis mil reais), por mês, sendo pago até o dia 10 do mês subsequente ao vencimento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica estabelecido que no ato do pagamento, a empresa fará o desconto dos impostos previstos na Lei de acordo com os critérios estabelecidos pela Legislação Vigente.

**CLÁUSULA VIII – DO FORO** - As partes contratadas elegem o foro da Comarca de Balsas-Ma, Estado do Maranhão, a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E por estas partes justas e acordadas o quanto aqui se estabelece, assim no presente contrato 03 (três) vias de igual teor, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza das Nogueiras-MA, 15 de agosto de 2018.

G.F OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

CNPJ 07171180 0001-13

WALLYSON SANTOS MARTINS

Engenheiro Civil CREA/MA 111685738-3

Testemunha 1

RG: [illegible] SSP-MA

Testemunha 2

RG: 052623923014-1 SSP-MA

Reconhecido por verdade a assinatura de Gleil Ferreira Oliveira e Wallyson Santos Martins em Testemunho ( ) da Verdade Fortaleza dos Nogueiras, 15/08/2018

Abraão Lucas da Silva Nogueira
CPF: 690.522.693-26
Advogado

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA JURIDICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

# CREA-MA

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Fortaleza dos Nº 957121/2026
Emissão: 14/07/2026
Validade: 10/01/2027
Chave: y4bZx
599

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: G F OLIVEIRA CONSTRUCOES EPP

CNPJ: 07.171.180/0001-13

Registro: 0000007464

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 100.000,00

Data do Capital: 27/10/2006

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES TÚNEIS VIADUTOS ELEVADOS PASSARELAS RECOMPOSIÇÃO DE OBRAS DE ARTES ETC.). OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABATASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DE SOLO DESTINADO A CONSTRUÇÃO E DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO REBAIXAMENTO DE LENÇOIS FREÁTICOS) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, OBRAS DE FUNDAÇÕES, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONSUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILER, TRATOR DE PNEUS, CAMINHÕES BASCULHANTES, PA MECÂNICA. MOTO NIVELADORA, ROLO COMPRESSOR, PLACA VIBRADORA, REBOQUE, SEMI REBOQUE, TRATORDE ESTEIRA, RETO ESCAVADEIRA, MÁQUINA NIVELADORA) ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOS, EXCETO ANDAIMES.

Endereço Matriz: RUA 04 DE MAIO, 38, ÁREA AVANÇADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, MA, 65805000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 16/05/2006

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000007464EMMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

**- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.**

**- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos**

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2026 (5/5)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: WALLYSON SANTOS MARTINS

Registro: 1116857383

CPF: ***.522.113-**

Data Início: 21/08/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

ESP. EM ENGENHARIA AMBIENTAL E INDICADORES DE QUALIDADE

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: ELIANE COELHO MOURAO OLIVEIRA

CPF: ***.471.293-**

Função: EMRESARIA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: y4bZx
Impresso em: 14/07/2026 às 19:51:48 por: adapt, ip: 177.136.107.250

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA JURIDICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

# CREA-MA

**Nº 957121/2026**
**Emissão: 14/07/2026**
**Validade: 10/01/2027**
**Chave: y4bZx**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Fortaleza CGC Nº 600

Sócio: GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA
CPF: ***.730.013-**
Função: SÓCIO ADMINISTRADOR

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: y4bZx
Impresso em: 14/07/2026 às 19:51:48 por: adapt, ip: 177.136.107.250

G. F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

**EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.043/2026**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA**

## DECLARAÇÃO

A empresa G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.171.180/0001-13, localizada na Rua 04 de maio, nº 38 - Area Avançada, CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras - MA, DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 15 de julho de 2026.

G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº 07.171.180/0001-13
Gesiel Farias de Oliveira

G. F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.043/2026

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

## DECLARAÇÃO

A empresa G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.171.180/0001-13, localizada na Rua 04 de maio, nº 38 - Area Avançada, CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras - MA, DECLARA que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 15 de julho de 2026.

G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº 07.171.180/0001-13
Gesiel Farias de Oliveira

G. F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Fortaleza dos N... Al
603

**EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.043/2026**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA**

**DECLARAÇÃO**

A empresa G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.171.180/0001-13, localizada na Rua 04 de maio, nº 38 - Area Avançada, CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras - MA, DECLARA que possui pessoal técnico adequados e disponíveis para executar o serviço da contratação, nas condições fixadas no Projeto Básico.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 15 de julho de 2026.

G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº 07.171.180/0001-13
Gesiel Farias de Oliveira

G. F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Fortaleza dos N... 604

**EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.043/2026**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA**

**DECLARAÇÃO**

A empresa G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.171.180/0001-13, localizada na Rua 04 de maio, nº 38 - Area Avançada, CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras - MA, DECLARA a relação de contratos firmados e vigentes com a administração pública no ano de 2026:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA**

- CONTRATO Nº 249/2025 - contrato de prestação de serviços esporádicos de mão de obra de carpinteiro, pedreiro, eletricista, encanador e pintor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, suas unidades administrativas.
- CONTRATO Nº 250/2025 - contrato de prestação de serviços esporádicos de mão de obra de carpinteiro, pedreiro, eletricista, encanador e pintor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, suas unidades administrativas.
- CONTRATO Nº 251/2025 - contrato de prestação de serviços esporádicos de mão de obra de carpinteiro, pedreiro, eletricista, encanador e pintor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, suas unidades administrativas.
- CONTRATO Nº 252/2025 - contrato de prestação de serviços esporádicos de mão de obra de carpinteiro, pedreiro, eletricista, encanador e pintor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, suas unidades administrativas.
- CONTRATO 253/2025 - contrato de prestação de serviços esporádicos de mão de obra de carpinteiro, pedreiro, eletricista, encanador e pintor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, suas unidades administrativas.
- CONTRATO Nº 106/2026 - contrato de prestação de serviços especializados para execução de obra de pavimentação em bloquetes sextavado, de acordo com projeto básico e convenio nº 981029/2025.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 15 de julho de 2026.

G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº 07.171.180/0001-13
Gesiel Farias de Oliveira

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Fortaleza dos N...
66T

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA**
**CNPJ: 07.171.180/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:02:22 do dia 12/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/01/2027.
Código de controle da certidão: **048D.E948.5E3F.28DD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir




CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.171.180/0001-13

**Razão social:** G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA

**Endereço:** RUA 04 DE MAIO 38 / AREA AVANCADA / FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA / 65805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/07/2026 a 08/08/2026

**Certificação Número:** 2026071014071294306800

Informação obtida em 10/07/2026 14:07:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fortaleza dos N... 607

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.171.180/0001-13
Certidão nº: 61243488/2026
Expedição: 13/07/2026, às 07:40:06
Validade: 09/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.171.180/0001-13, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

667

# Certidão Nº 1615491/2026

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - **CNPJ: 07.171.180/0001-13** - não existe ação tramitando.

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 5-02489-00002-83939-72017-64499
Certidão válida até: 12/08/2026

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 12/07/2026.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA(AR), CARTA DE ORDEM(CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO(CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL(CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO(ET), HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL(HTE), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE(IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA(MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO(MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL(RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, http://www.tst.jus.br/certidao, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 13/07/2026 às 07:37:00.

ESTADO DO MARANHÃO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**
Rua São Francisco, 01 - Centro - CEP: 65808-000 - CNPJ 01.608.768/0001-05

Fortaleza

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Sr. Raimundo Nonato Rego Ribeiro, através da Prefeitura Municipal de Nova Colinas – Maranhão, atesta, que a empresa G. F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, com matriz à rua 04 de maio n° 38 Bairro Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras – MA, inscrita no CNPJ: 07.171.180/0001-13, tendo como responsável técnico o profissional abaixo descrito, executou por empreitada global os serviços de recuperação de estradas vicinais, no município de Nova Colinas (MA), no trecho Nova Colinas / São Joaquim / Barras / Cabeceira do Capote, sendo 26 km, conforme descrição quantitativa:

**EQUIPE TÉCNICA**

- Eng. Civil –Madson Teixeira coelho
  CREA/MA N° 7512/D-MA

**CONTRATO**

- Contrato de prestação de serviços diversos n° 078/2007, firmado em 05 de setembro de 2007.

- Período de execução: 05 de setembro de 2007 a 05 de novembro de 2007.
Valor global estimado do contrato R$ 146.994,60 (cento e quarenta e seis mil e novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

- Objeto: Execução de obras de recuperação de estradas vicinais, no município de Nova Colinas (MA), no trecho Nova Colinas / São Joaquim / Barras / Cabeceira do Capote, sendo 26 km:

**MOBILIZAÇÃO**

- Mobilização e desmobilização de equipamentos e canteiro de obra;
- Placa indicativa da obra: 6m²;
- Taxa e emolumentos.

**TERRAPLANAGEM**

- Conformidade da plataforma: 104.000m²;

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 25 Fls. 01 A 03

CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

Fortaleza dos N... 611

- Roço lateral: 62.400m²;
- Regularização da plataforma: 104.000m².

**REVESTIMENTOS**

- Desmatamento da jazida: 10.900m²;
- Escavação e carga de material / jazida: 4.360m³;
- Transporte de material DMT-5km: 4.360m³;
- Espalhamento de material: 4360m³.

Conforme planilha orçamentária em anexo.

Os serviços abrangidos pelo contrato mencionado foram executados segundo as suas cláusulas e condições, bem como o prazo e especificação técnica exigidas, inexistindo até o momento, qualquer fato que desabone a empresa mencionada, inclusive sua equipe técnica, no que tange ao objeto deste atestado.

CONFERE COM O ORIGINAL
Em ____
ASSINATURA

**RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO**
Prefeito Municipal
CPF: 165.826.911-04

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 25 Fls. 01 A 03

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**
ESTADO DO MARANHÃO
Rua 28 de Julho, 214 - Centro - (98) 2106.8300 - 0800.7042094 / Fax: (98) 3232.3483 - 3221.4964 - 3232.5961 - 3232.6753 - São Luís - MA
Home Page: www.crearna.com.br / E-mails: gabinete@crearna.com.br - cpd@crearna.com.br - defis@crearna.com.br

Fortaleza CO...
612

CERTIDÃO DE ACERVO TECNICO
PROTOCOLO: BLS-0000C245/07
CAT Nro.....:00025
DATA DA EMISSAO:20/12/2007
Numero de Folha.....:0002

Certificamos, de acordo com a Resolucao nro. 317/86 do CONFEA, e para fins de cumprimento do disposto na alinea "a" do paragrafo 1o. do artigo 3o da Lei Federal nro. 8.666/93, emarada na veticao do(a):

PROFISSIONAL.: [redacted]
TITULO.....: ENG. CIVIL
CARTEIRA.....: 7512-D /MA
C.P.F.....: 829.066.293-91

Registrada em: 18/12/2007 Baixada em...: 20/12/2007
Endereco Obra: SAO JOAQUIM BARRAS DA CABECEIRA CAPOTE-ZONA RURAL
CEP: 65808-000 NOVA COLINAS - MA

Proprietario.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Empresa.....: G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA-ME

EXECUCAO DE RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE NOVA COLINAS(MA), LOCALIDADES: NOVA COLINAS, SAO JOAQUIM, BARRAS E CABECEIRA DO CAPOTE COM EXTENSAO DE 26 KM CONFORME CONTRATO NO 078/2007 FIRMADO EM ORDE SETEMBRO DE 2007, CON:
MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS E CANTEIRO DE OBRA; PLACA INDICATIVA DA OBRA eM2; TAXA E EMOLUMENTOS. CONFORMIDADE DA PLATAFORMA: 104.000M2; ROCO LATERAL: e2.400 M2; REGULARIZACAO DA PLATAFORMA: 104.000M2.
DESMATAMENTO DA JAZIDA: 10.900M2; ESCAVACAO E CARGA DE MATERIAL/JAZIDA: 4.360M3; TRANSPORTE DE MATERIAL DMT-5KM: 4.360M3; ESPALHAMENTO DE MATERIAL: 4.360M3.
CONFORME PLANILHA ORCAMENTARIA EM ANEXO. INSPETORIA DE BALSA/MA.

SENDO SO O REQUERIDO, EXPEDE-SE A PRESENTE CERTIDAO DE ACERVO TECNICO COM A(S) RESPECTIVA(S) BAIXA(S) DE A.R.T (s), AVERSANDO-SE O(S) DOCUMENTOS(S) COMPROBATORIO(S) EM ANEXO, COMO PARTE INTEGRANTE DA MESMA, CUJA VAI ASSINADA EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E DATA, POR QUEM DE DIREITO.

BALSAS, 20/12/2007

Rosilene Carvalho de Santana Silva
Auxiliar Administrativa
CREA-MA

CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

Engº Civil William Braga Lima
Inspetor Chefe
Inspetoria de Balsas - CREA-MA

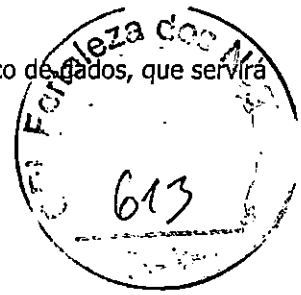
| INSPETORIAS | IMPERATRIZ | BALSAS | BACABAL | AÇAILÂNDIA | CAXIAS | TIMON | CODÓ | PRES. DUTRA | SANTA INÊS | PEDREIRAS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TELEFONES: | 3525.3093 | 3541.2369 | 3621.1444 | 3538.2112 | 3521.4072 | 3212.3653 | 3661.1384 | 3663.3670 | 3653.0438 | 3642.4209 |

ASSINATURA

# TERMO DE ABERTURA

## Livro Diário

**Número: 12** **Folha: 1**




Contém este livro 13 folhas numeradas do No. 1 ao 13 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....: G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA EPP

Ramo .....: Construção de edifícios

Endereço .....: Rua 4 DE MAIO, 38

Complemento .....:

Bairro .....: AREA AVANCADA

Municipio .....: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 07.171.180/0001-13

Inscrição Estadual.....: 126145504

Registro na junta.....: 21200571955 Data registro: 05/01/2005

Inscrição Municipal.....: 300050

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 01/01/2024

GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 476.730.013-49

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

**Empresa:** **G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA EPP** Número livro: 0012
C.N.P.J.: 07.171.180/0001-13
Insc. Junta Comercial: 21200571955 Data: 05/01/2005
Endereço: Rua 4 DE MAIO, 38, AREA AVANCADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|---|---|
| ***** ATIVO ***** | **629.880,08D** |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **464.071,40D** |
| **DISPONIBILIDADES** | **411.739,27D** |
| **NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE** | **411.708,23D** |
| **CAIXA GERAL** | **411.708,23D** |
| CAIXA | 411.708,23D |
| **BANCOS** | **31,04D** |
| **CONTAS CORRENTES** | **31,04D** |
| BRADESCO | 31,04D |
| **CLIENTES** | **52.332,13D** |
| **CLIENTES NACIONAIS** | **52.332,13D** |
| **DUPLICATAS A RECEBER** | **52.332,13D** |
| CLIENTES DIVERSOS | 52.332,13D |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | **165.808,68D** |
| **IMOBILIZADO** | **165.808,68D** |
| **BENS EM OPERAÇÃO** | **165.808,68D** |
| **BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | **165.808,68D** |
| EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS | 165.808,68D |
| ***** PASSIVO ***** | **629.880,08C** |
| **PASSIVO CIRCULANTE** | **158.798,16C** |
| **OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO** | **158.798,16C** |
| **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS** | **158.798,16C** |
| **OBRIGAÇÕES FISCAIS** | **158.798,16C** |
| SIMPLES A RECOLHER | 321,59C |
| PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | 43.754,03C |
| PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA SIMPLES NACIONAL | 107.330,99C |
| PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL NORMAL | 7.391,55C |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **471.081,92C** |
| **CAPITAL REALIZADO** | **100.000,00C** |
| **CAPITAL SOCIAL** | **100.000,00C** |
| **CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS** | **100.000,00C** |
| CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS | 100.000,00C |
| **OUTRAS CONTAS** | **371.081,92C** |
| **OUTRAS CONTAS** | **371.081,92C** |
| **LUCROS ACUMULADOS** | **520.820,34C** |
| LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA | 520.820,34C |
| **(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS** | **149.738,42D** |
| (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | 149.738,42D |

Importa o presente Balanço Patrimonial o total do Ativo e Passivo o valor de 629.880,08 (seiscentos e vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais e oito centavos)

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2024

GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 476.730.013-49

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

**Empresa:** **G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA EPP** Número livro: 0012
C.N.P.J.: 07.171.180/0001-13
Insc. Junta Comercial: 21200571955 Data: 05/01/2005
Endereço: Rua 4 DE MAIO, 38, AREA AVANCADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024




## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

| | | |
|---|---|---|
| **RECEITA LÍQUIDA** | | 0,00 |
| **LUCRO BRUTO** | | 0,00 |
| **DESPESAS OPERACIONAIS** | | (8.588,80) |
| **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | | |
| DESPESAS OPERACIONAIS | (8.588,80) | (8.588,80) |
| **OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS** | | |
| OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | (1.871,40) | (1.871,40) |
| **RESULTADO OPERACIONAL** | | (10.460,20) |
| **RESULTADO ANTES DO IR E CSL** | | (10.460,20) |
| **PREJUÍZO DO EXERCÍCIO** | | (10.460,20) |

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2024

GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 476.730.013-49

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

**(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)**

Fortaleza dos N... 616

## DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADO, SOCIO ADMINISTRADOR, inscrito(a) no CPF sob o nº 476.730.013-49, representante legal da sociedade G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.171.180/0001-13 com sede na Rua 4 DE MAIO, 38, AREA AVANCADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, CEP: 65.805-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – EDILBERTO DE ARAUJO SILVA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, inscrito(a) no CPF sob o nº 264.657.873-34, e no CRC sob o n.º 007670-MA, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, a via nº única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob s/nº, referente ao exercício de 2024, ressaltando-se que o respectivo livro contábil encontra-se autenticado nessa Junta Comercial sob n.º 20251279944; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MARANHÃO;

2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200- 2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Fortaleza dos Nogueiras-MA 29 de Outubro de 2025.

GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA:47673001349
Digitally signed by GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA:47673001349
Date: 2025.10.29 15:47:35 -03'00'
GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 476.730.013-49

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA:26465787334
Digitally signed by EDILBERTO DE ARAUJO SILVA:26465787334
Date: 2025.10.29 15:47:15 -03'00'
Edilberto de Araujo Silva
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

Fortaleza 617

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G. F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 26465787334 | EDILBERTO DE ARAUJO SILVA |
| 47673001349 | GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2025 02:32 SOB Nº 20251280691.
PROTOCOLO: 251280691 DE 29/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12517267269. CNPJ DA SEDE: 07171180000113.
NIRE: 21200571955. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/10/2025.
G. F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**Empresa:** **G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA EPP** Número livro: 0012
C.N.P.J.: 07.171.180/0001-13
Insc. Junta Comercial: 21200571955 Data: 05/01/2005
Endereço: Rua 4 DE MAIO, 38, AREA AVANCADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|---|---|
| ***** ATIVO ***** | **629.880,08D** |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **464.071,40D** |
| **DISPONIBILIDADES** | **411.739,27D** |
| **NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE** | **411.708,23D** |
| **CAIXA GERAL** | **411.708,23D** |
| CAIXA | 411.708,23D |
| **BANCOS** | **31,04D** |
| **CONTAS CORRENTES** | **31,04D** |
| BRADESCO | 31,04D |
| **CLIENTES** | **52.332,13D** |
| **CLIENTES NACIONAIS** | **52.332,13D** |
| **DUPLICATAS A RECEBER** | **52.332,13D** |
| CLIENTES DIVERSOS | 52.332,13D |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | **165.808,68D** |
| **IMOBILIZADO** | **165.808,68D** |
| **BENS EM OPERAÇÃO** | **165.808,68D** |
| **BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | **165.808,68D** |
| EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS | 165.808,68D |
| ***** PASSIVO ***** | **629.880,08C** |
| **PASSIVO CIRCULANTE** | **158.798,16C** |
| **OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO** | **158.798,16C** |
| **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS** | **158.798,16C** |
| **OBRIGAÇÕES FISCAIS** | **158.798,16C** |
| SIMPLES A RECOLHER | 321,59C |
| PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | 43.754,03C |
| PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA SIMPLES NACIONAL | 107.330,99C |
| PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL NORMAL | 7.391,55C |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **471.081,92C** |
| **CAPITAL REALIZADO** | **100.000,00C** |
| **CAPITAL SOCIAL** | **100.000,00C** |
| **CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS** | **100.000,00C** |
| CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS | 100.000,00C |
| **OUTRAS CONTAS** | **371.081,92C** |
| **OUTRAS CONTAS** | **371.081,92C** |
| **LUCROS ACUMULADOS** | **520.820,34C** |
| LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA | 520.820,34C |
| **(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS** | **149.738,42D** |
| (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | 149.738,42D |

Importa o presente Balanço Patrimonial o total do Ativo e Passivo o valor de 629.880,08 (seiscentos e vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais e oito centavos)

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2024

GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 476.730.013-49

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

**Empresa:** **G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA EPP** Número livro: 0012
C.N.P.J.: 07.171.180/0001-13
Insc. Junta Comercial: 21200571955 Data: 05/01/2005
Endereço: Rua 4 DE MAIO, 38, AREA AVANCADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024




## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

| | | |
|---|---|---|
| **RECEITA LÍQUIDA** | | 0,00 |
| **LUCRO BRUTO** | | 0,00 |
| **DESPESAS OPERACIONAIS** | | (8.588,80) |
| **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | | |
| DESPESAS OPERACIONAIS | (8.588,80) | (8.588,80) |
| **OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS** | | |
| OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | (1.871,40) | (1.871,40) |
| **RESULTADO OPERACIONAL** | | (10.460,20) |
| **RESULTADO ANTES DO IR E CSL** | | (10.460,20) |
| **PREJUÍZO DO EXERCÍCIO** | | (10.460,20) |

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2024

GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 476.730.013-49

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

Empresa: **G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA EPP**
CNPJ: 07.171.180/0001-13 Número livro: 0012
Insc. Junta Comercial: 21200571955 Data: 05/01/2005
Endereço: RUA 4 DE MAIO , Complemento: , N.º: 38 , Bairro: AREA AVANCADA , Cidade: Fortaleza dos Nogueiras, Estado: MA, CEP: 65805000




**Nota1 - Contexto Operacional**
**G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA** Empresa Ltda registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, **NIRE: 21200571955** personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, prazo de duração indeterminado, tem sede e foro na cidade de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, jurisdição em todo território estadual. Constitui objeto social as seguintes:

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
41.20-4-00-Construção de edifícios

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
42.22-7-02-Obras de irrigação
77.19-5-99-Locação de outros meios de transporte não e specificados anteriormente, sem condutor
49.23-0-02-Serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista
42.11-1-01-Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00-Construção de obras de arte especiais
49.24-8-00-Transporte escolar
77.11-0-00-Locação de automóveis sem condutor
43.21-5-00-Instalação e manutenção elétrica
77.32-2-01-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
42.92-8-02-Obras de montagem industrial
42.13-8-00-Obras de urbanização-ruas, praças e calçadas
42.22-7-01-Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.19-3-00-Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
42.99-5-01-Construção de instalações esportivas e recreativas
43.91-6-00-Obras de fundações
43.13-4-00-Obras de terraplenagem
43.99-1-05-Perfuração e construção de poços de água
38.11-4-00-Coleta de resíduos não-perigosos

**Nota2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

**G F CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÃO LTDA**, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seusatos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no **"Livro Diário n°"0012" da G F CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÃO LTDA.**

**Nota3 - Práticas Contábeis**
**3.1-Disponibilidades**
a)Caixa e Equivalentes de Caixa:Conforme determina a Resolução do CFCN°1.296/10 (NBC-TG03)-Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFCN°1.376/11(NBCTG 26)
- Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90(noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b)Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

**Nota4 - Patrimônio Líquido**

**-Divisão do Capital Social**
Capital Social: O capital Social integralizado em R$ 100.000,00 divido em 100.000 quotas, pelo controlador em moeda corrente.

**Resultado do Exercício**

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade. O lucro do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Empresa: **G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA EPP**
CNPJ: 07.171.180/0001-13 Número livro: 0012
Insc. Junta Comercial: 21200571955 Data: 05/01/2005
Endereço: RUA 4 DE MAIO , Complemento: , N.º: 38 , Bairro: AREA AVANCADA , Cidade: Fortaleza dos Nogueiras, Estado: MA, CEP: 65805000




**Nota5 - Eventos subsequentes**

**TRIBUTAÇÃO**

Empresa optante pelo sistema/critério do Simples Nacional, regime tributário compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização detributos, aplicávelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, revisto na Lei Complementar n.° 123, de 14 de dezembro de 2006. Prevê o pagamento de vários impostos em uma única guia de recolhimento, tornando o controle muito mais fácil e rápido. O imposto é pago à Receita Federal a partir de uma alíquota única, calculada de acordo com uma porcentagem do faturamento dasempresas. Empresa, abrange os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destina da à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica(CPP); recolhimento dos tributos abrangidos mediante documento único de arrecadação - DARF disponibilização às EMPRESAS de sistema eletrônico para a realização do cálculo do valor mensal devido.

**TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis da **G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA**, foram aprovadas em 14 de Janeiro de 2025, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, Em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. **Na Nota Explicativa n.° 3**, a cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA** É UMA EMPRESA, QUE:
Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; Mantêm sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; Conserva em boa ordem, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; Demostrações elaboradas por contador legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2024

Gesiel de Farias Oliveira
Sócio Administrador
CPF: 476.730.013-49

Edilberto de Araújo Silva
Reg. no CRC-MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

**Empresa:** **G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA EPP** Número livro: 0012
Inscrição: 07.171.180/0001-13
Endereço: Rua 4 DE MAIO, 38, AREA AVANCADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200571955 Data: 05/01/2005

## COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|---|---|---|---|
| **Índice de Liquidez Geral** | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 464.071,40 + 0,00 | 2,92 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 158.798,16 + 0,00 | |
| **Índice de Liquidez Corrente** | Ativo Circulante | 464.071,40 | 2,92 |
| | Passivo Circulante | 158.798,16 | |
| **Índice de Liquidez Seca** | Ativo Circulante - Estoque | 464.071,40 - 0,00 | 2,92 |
| | Passivo Circulante | 158.798,16 | |
| **Índice de Liquidez Imediata** | Disponível | 516.975,27 | 3,26 |
| | Passivo Circulante | 158.798,16 | |
| **Índice de Solvência Geral** | Ativo | 629.880,08 | 3,97 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 158.798,16 + 0,00 | |

GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 476.730.013-49

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## Livro Diário

**Número: 12** **Folha: 13**

Contém este livro 13 folhas numeradas do No. 1 ao 13 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....: G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA EPP

Ramo .....: Construção de edifícios

Endereço .....: Rua 4 DE MAIO, 38

Complemento .....:

Bairro .....: AREA AVANCADA

Municipio .....: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 07.171.180/0001-13

Inscrição Estadual.....: 126145504

Registro na junta.....: 21200571955 Data registro: 05/01/2005

Inscrição Municipal.....: 300050

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31/12/2024

GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 476.730.013-49

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

Fortaleza 624

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G. F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 26465787334 | EDILBERTO DE ARAUJO SILVA |
| 47673001349 | GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/10/2025 17:15 SOB Nº 20251279944.
PROTOCOLO: 251279944 DE 28/10/2025. NIRE: 21200571955.
G. F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/10/2025
empresafacil.ma.gov.br

**Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços**
**Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa**
**Departamento de Registro Empresarial e Integração**

**JUCEMA**

Fortaleza dos N... 625

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade n° 12517173566 em 28/10/2025, protocolo 251279944. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

| **Identificação de Empresa** | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | G. F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP |
| Número de Registro: | 21200571955 |
| CNPJ: | 07171180000113 |
| Munícipio: | Fortaleza dos Nogueiras |

| **Identificação de Livro Digital** | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 12 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2024 - 31/12/2024 |

| **Assinante(s)** | **Nome** | **CRC/OAB** |
|---|---|---|
| 26465787334 | EDILBERTO DE ARAUJO SILVA | MA7670 |
| 47673001349 | GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA | |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/10/2025 17:15 SOB N° 20251279944.
PROTOCOLO: 251279944 DE 28/10/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12517173566. NIRE: 21200571955.
G. F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

**JUCEMA**

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/10/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# TERMO DE ABERTURA

**Livro Diário**

**Número: 13** **Folha: 1**

Contém este livro 23 folhas numeradas do No. 1 ao 23 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Nome da Empresa .....: G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA

Ramo .....: Construção de edifícios

Endereço .....: Rua R 04 DE MAIO, 38

Complemento .....:

Bairro .....: AREA AVANCADA

Municipio .....: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 07.171.180/0001-13

Inscrição Estadual.....: 126145504

Registro na junta.....: 21200571955 Data registro: 05/01/2005

Inscrição Municipal.....: 300050

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 01/01/2025

GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 476.730.013-49

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fortaleza dos Nogueiras
627

**(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)**

# DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I- GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADO, SOCIO ADMINISTRADOR, inscrito(a) no CPF sob o nº 476.730.013-49, representante legal da sociedade G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.171.180/0001-13 com sede na Rua 4 DE MAIO, 38, AREA AVANCADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, CEP: 65.805-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – EDILBERTO DE ARAUJO SILVA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, inscrito(a) no CPF sob o nº 264.657.873-34, e no CRC sob o n.º 007670-MA, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, a via nº única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob s/nº, referente ao exercício de 2025, ressaltando-se que o respectivo livro contábil encontra-se autenticado nessa Junta Comercial sob n.º 20260864617; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MARANHÃO;

2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200- 2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

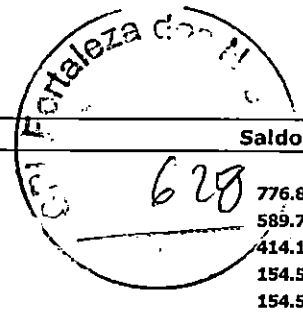
E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Fortaleza dos Nogueiras-MA 03 de Julho de 2026.

Gesiel de Farias Oliveira
Socio Administrador
CPF: 476.730.013-49

Edilberto de Araujo Silva
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

**Empresa:** **G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA EPP** Número livro: 0013
C.N.P.J.: 07.171.180/0001-13
Insc. Junta Comercial: 21200571955 Data: 05/01/2005
Endereço: Rua R 04 DE MAIO, 38, AREA AVANCADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Balanço encerrado em: 31/12/2025



## BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|---|---|
| ***** ATIVO ***** | **776.871,83D** |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **589.713,15D** |
| **DISPONIBILIDADES** | **414.163,42D** |
| **NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE** | **154.511,10D** |
| **CAIXA GERAL** | **154.511,10D** |
| CAIXA | 154.511,10D |
| **BANCOS** | **259.652,32D** |
| **CONTAS CORRENTES** | **259.652,32D** |
| BRADESCO | 259.652,32D |
| **CLIENTES** | **175.549,73D** |
| **CLIENTES NACIONAIS** | **175.549,73D** |
| **DUPLICATAS A RECEBER** | **175.549,73D** |
| CLIENTES DIVERSOS | 175.549,73D |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | **187.158,68D** |
| **IMOBILIZADO** | **187.158,68D** |
| **BENS EM OPERAÇÃO** | **187.158,68D** |
| **BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | **187.158,68D** |
| EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS | 165.808,68D |
| MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS | 21.350,00D |
| ***** PASSIVO ***** | **776.871,83C** |
| **PASSIVO CIRCULANTE** | **181.886,27C** |
| **OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO** | **181.886,27C** |
| **FORNECEDORES** | **603,52C** |
| **FORNECEDORES NACIONAIS** | **603,52C** |
| FORNECEDORES DIVERSOS | 603,52C |
| **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS** | **176.787,56C** |
| **OBRIGAÇÕES FISCAIS** | **176.787,56C** |
| SIMPLES A RECOLHER | 26.776,32C |
| PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | 41.178,14C |
| PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA SIMPLES NACIONAL | 103.060,41C |
| PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL NORMAL | 5.772,69C |
| **EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS** | **4.495,19C** |
| **FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL** | **4.495,19C** |
| CAPITAL GIRO CONTR 017285633 | 4.495,19C |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **594.985,56C** |
| **CAPITAL REALIZADO** | **100.000,00C** |
| **CAPITAL SOCIÁL** | **100.000,00C** |
| **CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS** | **100.000,00C** |
| CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS | 100.000,00C |
| **OUTRAS CONTAS** | **494.985,56C** |
| **OUTRAS CONTAS** | **494.985,56C** |
| **LUCROS ACUMULADOS** | **644.723,98C** |
| LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA | 644.723,98C |
| **(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS** | **149.738,42D** |

Continua

**Empresa:** **G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA EPP** Número livro: 0013
C.N.P.J.: 07.171.180/0001-13
Insc. Junta Comercial: 21200571955 Data: 05/01/2005
Endereço: Rua R 04 DE MAIO, 38, AREA AVANCADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Balanço encerrado em: 31/12/2025

Fortaleza dos N... 669

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|---|---|
| (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | 149.738,42D |

O Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social são autênticos, verdadeiros e condizentes com a realidade contábil e financeira da empresa conforme as normas Brasileiras de contabilidade; importa o ativo e passivo o valor de 776.871,83 (setecentos e setenta e seis mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos)

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2025

GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 476.730.013-49

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

**Empresa:** **G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA EPP** Número livro: 0013
C.N.P.J.: 07.171.180/0001-13
Insc. Junta Comercial: 21200571955 Data: 05/01/2005
Endereço: Rua R 04 DE MAIO, 38, AREA AVANCADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025




## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

| | | | |
|---|---|---|---|
| **RECEITA BRUTA** | | | |
| RECEITA LÍQUIDA | | | |
| RECEITA BRUTA | 918.170,13 | 918.170,13 | 918.170,13 |
| **DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA** | | | |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | (37.191,12) | (37.191,12) | (37.191,12) |
| **RECEITA LÍQUIDA** | | | 880.979,01 |
| **CMV** | | | |
| CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS | (680.466,39) | (680.466,39) | (680.466,39) |
| **LUCRO BRUTO** | | | 200.512,62 |
| **DESPESAS OPERACIONAIS** | | | (74.162,95) |
| **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | | | |
| DESPESAS OPERACIONAIS | (74.162,95) | (74.162,95) | (74.162,95) |
| **OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS** | | | |
| OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | (2.446,03) | (2.446,03) | (2.446,03) |
| **RESULTADO OPERACIONAL** | | | 123.903,64 |
| **RESULTADO ANTES DO IR E CSL** | | | 123.903,64 |
| **LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** | | | 123.903,64 |

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2025

GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 476.730.013-49

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

Fortaleza dos Nogueiras
631

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G. F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 26465787334 | EDILBERTO DE ARAUJO SILVA |
| 47673001349 | GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2026 09:39 SOB Nº 20260864668.
PROTOCOLO: 260864668 DE 03/07/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12611969598. CNPJ DA SEDE: 07171180000113.
NIRE: 21200571955. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/07/2026.
G. F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

JUCEMA

MARCIO JULLIAN ARAÚJO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**Empresa:** G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 07.171.180/0001-13
Insc. Junta Comercial: 21200571955 Data: 05/01/2005
Endereço: Rua R 04 DE MAIO, 38, AREA AVANCADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Número livro: 0013




## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

| | | | |
|---|---|---|---|
| **RECEITA BRUTA** | | | |
| RECEITA LÍQUIDA | | | |
| RECEITA BRUTA | 918.170,13 | 918.170,13 | 918.170,13 |
| **DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA** | | | |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | (37.191,12) | (37.191,12) | (37.191,12) |
| **RECEITA LÍQUIDA** | | | 880.979,01 |
| **CMV** | | | |
| CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS | (680.466,39) | (680.466,39) | (680.466,39) |
| **LUCRO BRUTO** | | | 200.512,62 |
| **DESPESAS OPERACIONAIS** | | | (74.162,95) |
| **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | | | |
| DESPESAS OPERACIONAIS | (74.162,95) | (74.162,95) | (74.162,95) |
| **OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS** | | | |
| OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | (2.446,03) | (2.446,03) | (2.446,03) |
| **RESULTADO OPERACIONAL** | | | 123.903,64 |
| **RESULTADO ANTES DO IR E CSL** | | | 123.903,64 |
| **LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** | | | 123.903,64 |

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2025

GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 476.730.013-49

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

Empresa: **G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: 07.171.180/0001-13 Número livro: 0013
Insc. Junta Comercial: 21200571955 Data: 05/01/2005
Endereço: RUA 4 DE MAIO , Complemento: , N.°: 38 , Bairro: AREA AVANCADA , Cidade: Fortaleza dos Nogueiras
Estado: MA, CEP: 65805000
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025



**Nota 1 - Contexto Operacional**
**G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA** Empresario Individual registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE: 21200571955 personalidade jurídica de direito privado ,patrimônio e receitas próprios, prazo de duração indeterminado, tem sede e foro na cidade de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA jurisdição em todo território estadual.Constitui objeto social as seguintes:

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
41.20-4-00-Construção de edifícios
**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
42.22-7-02-Obras de irrigação
77.19-5-99-Locação de outros meios de transporte não e specificados anteriormente, sem condutor
49.23-0-02-Serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista
42.11-1-01-Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00-Construção de obras de arte especiais
49.24-8-00-Transporte escolar
77.11-0-00-Locação de automóveis sem condutor
43.21-5-00-Instalação e manutenção elétrica
77.32-2-01-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador,exceto andaimes
42.92-8-02-Obras de montagem industrial
42.13-8-00-Obras de urbanização-ruas, praças e calçadas
42.22-7-01-Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.19-3-00-Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
42.99-5-01-Construção de instalações esportivas e recreativas
43.91-6-00-Obras de fundações
43.13-4-00-Obras de terraplenagem
43.99-1-05-Perfuração e construção de poços de água
38.11-4-00-Coleta de resíduos não-perigosos

**Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**
**G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA,** mantém um sistema de escrituração uniforme dos seusatos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no **"Livro Diário n° "013" da G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA.**

**Nota 3 - Práticas Contábeis**
**3.1 - Disponibilidades**
a)Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC N° 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC N° 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
b)Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

**Nota 4 - Patrimônio Líquido**
**- Divisão do Capital Social**
Capital Social: O capital Social integralizado em R$ 100.000,00 divido em 100.000 quotas, pelo controlador em moeda corrente.
**- Resultado do Exercício**
O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade. O lucro do exercício de 2025 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

**Nota 5 - Eventos subsequentes**
**TRIBUTAÇÃO**
**G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA.** Empresa optante pelo sistema/critério do Simples Nacional, regime tributário compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos, aplicável as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, revisto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. Prevê o pagamento de vários impostos em uma única guia de recolhimento, tornando o controle muito mais fácil e rápido. O imposto é pago à Receita Federal a partir de uma alíquota única,calculada de acordo com uma porcentagem do faturamento das empresas. Empresa, abrange os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP); recolhimento dos tributos abrangidos mediante documento único de arrecadação - DARF disponibilização às EMPRESAS de sistema eletrônico para a realização do cálculo do valor mensal devido.

Empresa: **G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: 07.171.180/0001-13 Número livro: 0013
Insc. Junta Comercial: 21200571955 Data: 05/01/2005
Endereço: RUA 4 DE MAIO , Complemento: , N.°: 38 , Bairro: AREA AVANCADA , Cidade: Fortaleza dos Nogueiras
Estado: MA, CEP: 65805000
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025




**TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis da **G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA**, foram aprovadas em 10 de Janeiro de 2026, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. **Na Nota Explicativa n 4, a G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA** cumpre o exigido no artigo 176,a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**
**G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA** É UMA EMPRESA, QUE: Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; Mantêm sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; Conserva em boa ordem, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2025

Gesiel de Farias Oliveira
Sócio Administrador
CPF: 476.730.013-49

Edilberto de Araújo Silva
Reg. no CRC-MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

**Empresa:** **G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA** Número livro: 0013
Inscrição: 07.171.180/0001-13
Endereço: Rua R 04 DE MAIO, 38, AREA AVANCADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 21200571955 Data: 05/01/2005

## COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|---|---|---|---|
| **Índice de Liquidez Geral** | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 589.713,15 + 0,00 | 3,24 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 181.886,27 + 0,00 | |
| **Índice de Liquidez Corrente** | Ativo Circulante | 589.713,15 | 3,24 |
| | Passivo Circulante | 181.886,27 | |
| **Índice de Liquidez Seca** | Ativo Circulante - Estoque | 589.713,15 - 0,00 | 3,24 |
| | Passivo Circulante | 181.886,27 | |
| **Índice de Liquidez Imediata** | Disponível | 519.399,42 | 2,86 |
| | Passivo Circulante | 181.886,27 | |
| **Índice de Solvência Geral** | Ativo | 776.871,83 | 4,27 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 181.886,27 + 0,00 | |

GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 476.730.013-49

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

# TERMO DE ENCERRAMENTO

**Livro Diário**

**Número: 13** **Folha: 23**

Contém este livro 23 folhas numeradas do No. 1 ao 23 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Nome da Empresa .....: G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA

Ramo .....: Construção de edifícios

Endereço .....: Rua R 04 DE MAIO, 38

Complemento .....:

Bairro .....: AREA AVANCADA

Municipio .....: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 07.171.180/0001-13

Inscrição Estadual.....: 126145504

Registro na junta.....: 21200571955 Data registro: 05/01/2005

Inscrição Municipal.....: 300050

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31/12/2025

GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 476.730.013-49

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Fortaleza dos N... 637

Certificamos que o ato da empresa G. F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 26465787334 | EDILBERTO DE ARAUJO SILVA |
| 47673001349 | GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/07/2026 11:12 SOB Nº 20260864617.
PROTOCOLO: 260864617 DE 02/07/2026. NIRE: 21200571955.
G. F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/07/2026
empresafacil.ma.gov.br

**MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
**Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios**
**Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração**

JUCEMA
Fortaleza dos Nogueiras
639

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12611899557 em 03/07/2026, protocolo 260864617. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | G. F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP |
| Número de Registro: | 21200571955 |
| CNPJ: | 07171180000113 |
| Munícipio: | Fortaleza dos Nogueiras |

| Identificação de Livro Digital | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 13 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2025 - 31/12/2025 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|---|---|---|
| 26465787334 | EDILBERTO DE ARAUJO SILVA | MA7670 |
| 47673001349 | GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA | |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/07/2026 11:13 SOB Nº 20260864617.
PROTOCOLO: 260864617 DE 02/07/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12611899557. NIRE: 21200571955.
G. F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/07/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA FÍSICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

# CREA-MA

**Nº 957132/2026**
**Emissão: 15/07/2026**
**Validade: 31/03/2027**
**Chave: aw58B**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: WALLYSON SANTOS MARTINS
Registro: 1116857383
CPF: ***.522.113-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 21/09/2017

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-BELEM
Data de Formação: 21/08/2017

**ANOTAÇÕES DE CURSOS**

ESP. EM ENGENHARIA AMBIENTAL E INDICADORES DE QUALIDADE
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES
Data de Formação: 06/09/2018

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

**- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**
**- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.**
**- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**
**- Válido em todo território nacional.**

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2026 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: R M SANTANA - ME
Registro: 0005548306
CNPJ: 15.065.992/0001-02
Data Início: 25/09/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: G F OLIVEIRA CONSTRUCOES EPP
Registro: 0000007464
CNPJ: 07.171.180/0001-13
Data Início: 21/08/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: aw58B
Impresso em: 15/07/2026 às 09:45:24 por: adapt, ip: 177.86.251.182

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Fortaleza dos Nav... 640

## Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **07.171.180/0001-13**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 07:23:24 do dia 13/07/2026 , com validade até o dia 12/08/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: B6AIaksabmFQ78Sk8vl6

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**

**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**

**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Fortaleza dos N... 641

**Data emissão:** 13/07/2026

**Data de validade:** 13/09/2026

**Nº da certidão:** 12602994146

**Código de Validação:** 6bd1cbfd14

**NOME:** G F Oliveira Construcoes Ltda - EPP

**CNPJ:** 07.171.180/0001-13

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fortaleza doc Nº 642

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

**Nº Certidão:** 080991/26 **Data da** 16/04/2026 07:33:19

**Inscrição Estadual:** 126145504 **CPF/CNPJ:**07171180000113

**Razão Social:** G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA

**Endereço:** RUA 04 DE MAIO, 38 CEP: 65805000 - AREA AVANCADA

**Telefone:** (99)81711465 **Município:** FORTALEZA DOS NOGUEIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

| DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS | | | |
|---|---|---|---|
| **TIPO** | **DOCUMENTO** | **DATA EMISSÃO** | **SITUAÇÃO** |
| AUTO DE INFRACAO | 359232413 | 04/12/2024 | PARCELADO |
| AUTO DE INFRACAO | 359232414 | 04/12/2024 | PARCELADO |
| AUTO DE INFRACAO | 359232415 | 04/12/2024 | PARCELADO |
| AUTO DE INFRACAO | 359232416 | 04/12/2024 | PARCELADO |
| AUTO DE INFRACAO | 359232417 | 04/12/2024 | PARCELADO |
| AUTO DE INFRACAO | 359232418 | 04/12/2024 | PARCELADO |
| AUTO DE INFRACAO | 359232419 | 04/12/2024 | PARCELADO |
| AUTO DE INFRACAO | 359232420 | 04/12/2024 | PARCELADO |
| AUTO DE INFRACAO | 359232421 | 04/12/2024 | PARCELADO |
| AUTO DE INFRACAO | 359232422 | 04/12/2024 | PARCELADO |
| AUTO DE INFRACAO | 359232423 | 04/12/2024 | PARCELADO |
| AUTO DE INFRACAO | 359232424 | 04/12/2024 | PARCELADO |
| AUTO DE INFRACAO | 359232425 | 04/12/2024 | PARCELADO |
| AUTO DE INFRACAO | 359232426 | 04/12/2024 | PARCELADO |
| AUTO DE INFRACAO | 359232427 | 04/12/2024 | PARCELADO |
| AUTO DE INFRACAO | 359232428 | 04/12/2024 | PARCELADO |
| AUTO DE INFRACAO | 359232429 | 04/12/2024 | PARCELADO |
| AUTO DE INFRACAO | 359232430 | 04/12/2024 | PARCELADO |
| AUTO DE INFRACAO | 359232431 | 04/12/2024 | PARCELADO |
| AUTO DE INFRACAO | 359232432 | 04/12/2024 | PARCELADO |
| AUTO DE INFRACAO | 359232433 | 04/12/2024 | PARCELADO |

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fortaleza dos N... 643

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

**Nº Certidão:** 080991/26 **Data da** 16/04/2026 07:33:19

**Inscrição Estadual:** 126145504 **CPF/CNPJ:**07171180000113

**Razão Social:** G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA

**Endereço:** RUA 04 DE MAIO, 38 CEP: 65805000 - AREA AVANCADA

**Telefone:** (99)81711465 **Município:** FORTALEZA DOS NOGUEIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

| DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS | | | |
|---|---|---|---|
| **TIPO** | **DOCUMENTO** | **DATA EMISSÃO** | **SITUAÇÃO** |
| AUTO DE INFRACAO | 359232434 | 04/12/2024 | PARCELADO |

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/07/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 09/07/2026 19:32:02

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**
AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 359 - CENTRO
CNPJ: 06080394000111

644

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, a requerimento da pessoa interessada G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cadastro: | 00.00.040 | Inscrição Municipal: | 30.00.50 |
| Contribuinte: | G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA | CPF/CNPJ: | 07171180000113 |
| Nome Fantasia: | GEFOC LTDA | | |
| Endereço: | RUA 04 DE MAIO, 38 | Complem: | |
| Bairro: | AREA AVANÇADA | CEP: | 65805000 |
| Cidade: | FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA | | |
| Inscrição Est.: | Data de Abertura: 05/01/2005 | Data de Encerramento: | 0 |
| Atividade: | 41.20-4-00 - Construção de edifícios | | |

**Atividade(s) CNAE**

Construção de edifícios
Obras de irrigação
Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
Obras de terraplenagem
Coleta de resíduos não-perigosos
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Instalação e manutenção elétrica

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Emissão: | 02/06/2026 11:27:53 | Validade: | 31/08/2026 | Usuário: | KAIQUE |

Número/Controle da Certidão: 60373226DBC0C9B4

Kaique dos Santos Marinho
Coord. Financeiro e Arrecadação
Decreto: Nº 017/2025

KAIQUE DOS SANTOS MARINHO
COORDENADOR FINANCEIRO E ARRECADAÇÃO
Responsável

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fortaleza dos N...
645

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 060596/26 **Data da** 16/06/2026 10:05:57

**Inscrição Estadual:** 126145504 **CPF/CNPJ:**07171180000113

**Razão Social:** G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA

**Endereço:** RUA 04 DE MAIO, 38 CEP: 65805000 - AREA AVANCADA

**Telefone:** (99)81711465 **Município:** FORTALEZA DOS NOGUEIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 14/09/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 06/07/2026 15:52:29

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 359 - CENTRO

CNPJ: 06080394000111

646

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

A prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, a requerimento da pessoa interessada G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos de DÍVIDA ATIVA com os cofres públicos municípais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cadastro: | **00.00.040** | Inscrição Municipal: | **30.00.50** |
| Contribuinte: | **G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA** | CPF/CNPJ: | **07171180000113** |
| Nome Fantasia: | **GEFOC LTDA** | | |
| Endereço: | **RUA 04 DE MAIO, 38** | Complem: | |
| Bairro: | **AREA AVANÇADA** | CEP: | **65805000** |
| Cidade: | **FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA** | | |
| Inscrição Est.: | | Data de Abertura: | **05/01/2005** |
| Atividade: | **41.20-4-00 - Construção de edifícios** | | |

**Atividade(s) CNAE**

Construção de edifícios

Obras de irrigação

Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Obras de terraplenagem

Coleta de resíduos não-perigosos

Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Instalação e manutenção elétrica

Emissão: **02/06/2026 11:28:19** Validade: **31/08/2026** Usuário: **KAIQUE**

Número/Controle da Certidão: **9BAD4E60286BC1F6**

Kaique dos Santos Marinho
Coord. Financeiro e Arrecadação
Decreto: Nº 017/2025

**KAIQUE DOS SANTOS MARINHO**
**COORDENADOR FINANCEIRO E ARRECADAÇÃO**
Responsável

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fortaleza dos N... 647

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

**Nº Certidão:** 183079/26 **Data da** 16/07/2026 07:40:51

**Inscrição Estadual:** 126145504 **CPF/CNPJ:**07171180000113

**Razão Social:** G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA

**Endereço:** RUA 04 DE MAIO, 38 CEP: 65805000 - AREA AVANCADA

**Telefone:** (99)81711465 **Município:** FORTALEZA DOS NOGUEIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

| DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS | | | |
|---|---|---|---|
| **TIPO** | **DOCUMENTO** | **DATA EMISSÃO** | **SITUAÇÃO** |
| AUTO DE INFRACAO | 359232413 | 04/12/2024 | PARCELADO |
| AUTO DE INFRACAO | 359232414 | 04/12/2024 | PARCELADO |
| AUTO DE INFRACAO | 359232415 | 04/12/2024 | PARCELADO |
| AUTO DE INFRACAO | 359232416 | 04/12/2024 | PARCELADO |
| AUTO DE INFRACAO | 359232417 | 04/12/2024 | PARCELADO |
| AUTO DE INFRACAO | 359232418 | 04/12/2024 | PARCELADO |
| AUTO DE INFRACAO | 359232419 | 04/12/2024 | PARCELADO |
| AUTO DE INFRACAO | 359232420 | 04/12/2024 | PARCELADO |
| AUTO DE INFRACAO | 359232421 | 04/12/2024 | PARCELADO |
| AUTO DE INFRACAO | 359232422 | 04/12/2024 | PARCELADO |
| AUTO DE INFRACAO | 359232423 | 04/12/2024 | PARCELADO |
| AUTO DE INFRACAO | 359232424 | 04/12/2024 | PARCELADO |
| AUTO DE INFRACAO | 359232425 | 04/12/2024 | PARCELADO |
| AUTO DE INFRACAO | 359232426 | 04/12/2024 | PARCELADO |
| AUTO DE INFRACAO | 359232427 | 04/12/2024 | PARCELADO |
| AUTO DE INFRACAO | 359232428 | 04/12/2024 | PARCELADO |
| AUTO DE INFRACAO | 359232429 | 04/12/2024 | PARCELADO |
| AUTO DE INFRACAO | 359232430 | 04/12/2024 | PARCELADO |
| AUTO DE INFRACAO | 359232431 | 04/12/2024 | PARCELADO |
| AUTO DE INFRACAO | 359232432 | 04/12/2024 | PARCELADO |
| AUTO DE INFRACAO | 359232433 | 04/12/2024 | PARCELADO |

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

**Nº Certidão:** 183079/26 **Data da** 16/07/2026 07:40:51

**Inscrição Estadual:** 126145504 **CPF/CNPJ:**07171180000113

**Razão Social:** G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA

**Endereço:** RUA 04 DE MAIO, 38 CEP: 65805000 - AREA AVANCADA

**Telefone:** (99)81711465 **Município:** FORTALEZA DOS NOGUEIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

| DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS | | | |
|---|---|---|---|
| **TIPO** | **DOCUMENTO** | **DATA EMISSÃO** | **SITUAÇÃO** |
| AUTO DE INFRACAO | 359232434 | 04/12/2024 | PARCELADO |

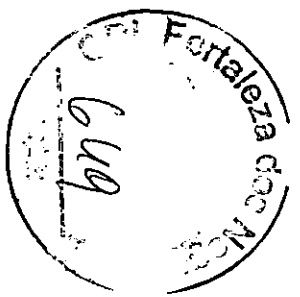
**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 14/10/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 16/07/2026 07:40:51

# ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 28.588.813/0001-63<br>MATRIZ | | 06/09/2017 |

NOME EMPRESARIAL
**ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| CONSTRUTORA ESTRELA | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
**42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais**
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
**42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas**
**42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas**
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
**43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
**43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**
**43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**
**43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água**
**47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados**
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
**47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos**
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**
**77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador**
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
**77.32-2-02 - Aluguel de andaimes**
**77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R SANTA ANGELA | 03 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.680-000 | MUTIRAO | PASSAGEM FRANCA | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| ESTRELAEMPREENDIMENTOSPF@GMAIL.COM | (99) 8484-2997 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 06/09/2017 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/06/2026** às **14:35:59** (data e hora de Brasília).

# Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA




**CNPJ:**
28.588.813/0001-63
**NOME EMPRESARIAL:**
ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA
**CAPITAL SOCIAL:**
R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**
FLAVIO OLIVEIRA SILVA
**Qualificação:**
49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**
ISTEFFANI DE PAULA SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA PESSOA
**Qualificação:**
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **15/06/2026** às **14:36:26** (data e hora de Brasília).

Alteração da Empresa
ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA
CNPJ nº 28.588.813/0001-63
NIRE21201390679

Pelo presente instrumento particular de alteração:

**FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF nº 877.102.853-68, brasileiro, casado comunhão parcial, empresário, natural de Passagem Franca – MA data de nascimento 17/10/1980, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 067682002018-9 SESP-MA; endereço residencial na cidade de Passagem Franca – MA, rua Santa Ângela, s/n, centro, CEP 65.680-000, e

**SAMARA SILVA CAVALCANTE**, inscrita no CPF nº 072.469.661-02, brasileira, Solteira, empresária, natural de Passagem Franca – MA data de nascimento 13/02/2001, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 047712222013-6 SESP-MA; endereço residencial na cidade de Passagem Franca – MA, rua 07 (sete), s/n, Alvorada, CEP 65.680-000, únicos sócios da empresa ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 28.588.813/0001-63 e NIRE nº 21201390679, situada na Rua Santa Ângela, nº 03, bairro Mutirão, Passagem Franca – MA, CEP 65.680-000.

Resolve, alterar a sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Retirando – se da Sociedade **SAMARA SILVA CAVALCANTE**, inscrita no CPF nº 072.469.661-02, brasileira, Solteira, empresária, natural de Passagem Franca – MA data de nascimento 13/02/2001, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 047712222013-6 SESP-MA; endereço residencial na cidade de Passagem Franca – MA, rua 07 (sete), s/n, Alvorada, CEP 65.680-000, cedendo suas 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a sócia admitida, neste ato, **ISTEFFANI DE PAULA SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA PESSOA**, inscrita no CPF nº 048436.103-13, brasileira, casada comunhão parcial, empresária, natural de Passagem Franca – MA data de nascimento 06/01/1993, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 035825122008-9 SESP-MA; endereço residencial na cidade de Passagem Franca – MA, Avenida Padre Adelson, S/N, mutirão, CEP 65.680-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O sócio **FLAVIO OLIVEIRA SILVA** integra em moeda corrente o valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) correspondente a 800.000 (oitocentos mil) quotas, assim o capital social que era no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) passara a ser R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) correspondendo 1.2000.000 (um milhão e duzentas mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada quota, como segue no quadro abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| Flavio Oliveira Silva | 83.333333333% | 1.000.000,00 |
| Isteffani de Paula Sa Coutinho Ferreira Bezerra Pessoa | 16.666666667% | 200.000,00 |
| Total | 100% | 1.200.000,00 |

Tendo em vista a alteração contratual ocorrida, e havendo a necessidade de **consolidação** das cláusulas contratuais, os sócios decidem aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

**FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF nº 877.102.853-68, brasileiro, casado comunhão parcial, empresário, natural de Passagem Franca – MA data de nascimento 17/10/1980, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 067682002018-9 SESP-MA; endereço residencial na cidade de Passagem Franca – MA, rua Santa Ângela, s/n, centro, CEP 65.680-000

**ISTEFFANI DE PAULA SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA PESSOA**, inscrita no CPF nº 048436.103-13, brasileira, casada comunhão parcial, empresária, natural de Passagem Franca – MA data de nascimento 06/01/1993, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 035825122008-9 SESP-MA; endereço residencial na cidade de Passagem Franca – MA, Avenida Padre Adelson, S/N, mutirão, CEP 65.680-000:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)**
A sociedade tem o seguinte nome empresarial: **ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA** e nome fantasia **CONSTRUTORA ESTRELA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)
A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RUA SANTA ANGELA, nº 03, MUTIRAO, Passagem Franca – MA, CEP 65680-000

**CLÁUSULA TERCEIRA** – CLÁUSULA II - DO OBJETO
A Sociedade LTDA tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E ALCADAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E ANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COLETA DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E ALCADAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E ANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

E exercerá as seguintes atividades:

4120-4/00 - Construção de edifícios

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7732-2/02 - Aluguel de andaimes

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

**CLÁUSULA QUARTA** - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

A sociedade iniciou suas atividades a partir de 06/09/2017 e seu prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

O capital é de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) em moeda corrente do País, O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| | | |
|---|---|---|
| Flavio Oliveira Silva | 83.333333333% | 1.000.000,00 |
| Isteffani de Paula Sa Coutinho Ferreira Bezerra Pessoa | 16.666666667% | 200.000,00 |
| Total | 100% | 1.200.000,00 |

**CLÁUSULA SEXTA** – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo(s) sócio(s) Flavio Oliveira Silva, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC) Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

**CLÁUSULA OITAVA** - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA** - A(s) parte(s) elege(m) o foro de Passagem Franca - MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a

qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Passagem Franca 15/09/2025

Flavio Oliveira Silva
Sócio Administrador

Samara Silva Cavalcante
Sócio

Isteffani de Paula Sa Coutinho Ferreira Bezerra Pessoa
Sócio

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 87710285368 | FLAVIO OLIVEIRA SILVA |
| 04843610313 | ISTEFFANI DE PAULA SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA PESSOA |
| 07246966102 | SAMARA SILVA CAVALCANTE |

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2025 16:32 SOB Nº 20251125610.
PROTOCOLO: 251125610 DE 16/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12514861887. CNPJ DA SEDE: 28588813000163.
NIRE: 21201390679. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/09/2025.
ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fortal... 679

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

CNH

NOME
FLAVIO OLIVEIRA SILVA



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1973166 SSP PI

CPF
877.102.853-68

DATA NASCIMENTO
17/10/1980

FILIAÇÃO
JOSE OLIVEIRA
MARIA DAS DORES OLIVEIRA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05135852102

VALIDADE
16/12/2031

1ª HABILITAÇÃO
07/02/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2262680164

OBSERVAÇÕES

Flávio Oliveira Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
17/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

56686041874
MA046274049

[redacted] MARANHÃO [redacted]

DENATRAN CONTRAN

2262680164

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

**SERPRO/SENATRAN**

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Fortaleza do N... 660

Nº do CPF: **877.102.853-68**

Nome: **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**

Data de Nascimento: **17/10/1980**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **02/04/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:43:07** do dia **15/11/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **07CF.0BAC.7BED.2044**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Fortaleza dos N... 661

Nº do CPF: **048.436.103-13**

Nome: **ISTEFFANI DE PAULA SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA PESSOA**

Data de Nascimento: **06/01/1993**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **28/05/2008**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:45:31** do dia **15/11/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **F47E.68FB.6457.F48E**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fortaleza dos N... 662

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 07/03/2026 15:48:57

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **28.588.813/0001-63**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

663

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (07/03/2026 às 15:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.588.813/0001-63.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69AC.70D4.6473.7756 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

664

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (07/03/2026 às 15:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 877.102.853-68.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69AC.70FB.3357.B795 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (07/03/2026 às 15:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 048.436.103-13.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69AC.7238.35DB.1112 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Fortaleza CE Nº 666

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **28.588.813/0001-63**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:45:48 do dia 07/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: H3OH070326154548

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.






**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ISTEFFANI DE PAULA SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA PESSOA**

CPF/CNPJ: **048.436.103-13**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:46:27 do dia 07/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: FLEV070326154627

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fortaleza dos Nogueiras
669

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**

CPF/CNPJ: **877.102.853-68**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:46:53 do dia 07/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: L9RU070326154653

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**
**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ISTEFFANI DE PAULA SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA PESSOA**

CPF: **048.436.103-13**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:47:31 do dia 07/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 4YM5070326154731

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fortaleza CDC NC
671

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**
**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**

CPF: **877.102.853-68**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:47:57 do dia 07/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 5K3K070326154757

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## DADOS ATUALIZADOS

*Dados atualizados até:* 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

*Dados da consulta:* 07/03/2026 15:50:35

## FILTROS APLICADOS:

**Cadastro:** **CEIS**

**CPF / CNPJ sancionado:** **28588813000163**

## Consulta

| DETALHAR | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDAD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | | | |

## DADOS ATUALIZADOS

*Dados atualizados até:* 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

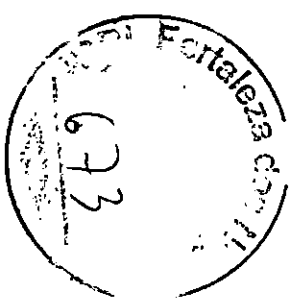
*Dados da consulta:* 07/03/2026 15:50:35

## FILTROS APLICADOS:

**CPF / CNPJ sancionado:** 87710285368

## Consulta

| DETALHAR | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDAD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | | | |



## DADOS ATUALIZADOS

*Dados atualizados até:* 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

*Dados da consulta:* 07/03/2026 15:50:35

## FILTROS APLICADOS:

**CPF / CNPJ sancionado:** 04843610313

## Consulta

| DETALHAR | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDAD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | | | |



p>

Empresa Fácil Maranhão

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

# INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128096314

**Nome / Razão Social:** ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

**CNPJ:** 28.588.813/0001-63

**Endereço:** RUA SANTA ANGELA, MUTIRAO CEP: 65680000 no município de Passagem Franca/

**Atividade Principal:** 4120-4/00 - Construção de edifícios

**Atividade(s) Secundária(s)** 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 7732-2/02 - Aluguel de andaimes, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

**São Luis,** terça, 16 de setembro de 2025

Código de Autenticidade: **O3GXQAA5**

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Marcellus Ribeiro Alves**
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

PREFEITURA DE
PASSAGEM FRANCA
O POVO PEDIU, A MUDANÇA CHEGOU.

Fortaleza 676

# CERTIDÃO DE ESCRIÇÃO MUNICIPAL

## VALIDADE: 31/12/2026

Certificamos a quem interessar possa que **ESTRELA EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA** Inscrito no CNPJ Nº28.588.813/0001-63 situado na Rua Santa Angela Nº03, Bairro Mutirão, Cep: 65680-000, Passagem Franca – ma, está devidamente cadastrada neste município com inscrição municipal sob o nº0632, em conformidade com a Secretaria Municipal de Finanças, **ressalvados apuração por este setor** de acordo consta em nossos registros, até a presente data, eu MARIVALDO PEREIRA DA CRUZ, Tesoureiro, Fiscalização e Arrecadação e Tributos, fiz busca, constatei e certifico.

Passagem Franca – MA, 26 de JANEIRO de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIVALDO PEREIRA DA CRUZ
Data: 26/01/2026 10:52:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

***MARIVALDO PEREIRA DA CRUZ***
Departamento de Tributos do Município de Passagem Franca – MA

**Pça. Presidente Médice, nº 503 – Centro – CEP: 65680-000**
**Fone: (99) 3558-1212 e-mail: pmpassagemfranca@bol.com.br**
**CNPJ: 10.438.570/0001-1**

PASSAGEM FRANCA

677

# ESTADO DO MARANHÃO

## Prefeitura Municipal de Passagem franca

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

10.438.570/0001-11

# 2025

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: INDUSTRIA,CONSTRUÇAO E DEMAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE 00 A 10 EMPREGADOS

| CPF/CNPJ | NOME FANTASIA |
|---|---|
| 28.588.813/0001-63 | CONSTRUTORA ESTRELA |

| RAZÃO SOCIAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA |
|---|---|---|---|
| ESTRELA EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA | 128096314 | 0632 | |

LOCALIZAÇÃO
RUA SANTA ANGELA N°03 , MUTIRÃO - 65680-000

CNAE Principal e Secundários

4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS
4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

RESTRIÇÕES
Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

MARIVALDO PEREIRA DA CRUZ

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMISSÃO: 29/12/2025
VALIDADE: 29/12/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA**
**CNPJ: 28.588.813/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:09:01 do dia 20/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2026.
Código de controle da certidão: **C70D.5A72.9579.021A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fortaleza dos N... 679

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.588.813/0001-63
Certidão nº: 48139986/2026
Expedição: 15/05/2026, às 11:13:51
Validade: 11/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.588.813/0001-63, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**
**SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**
**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS**

Fortaleza CE
680

# CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
## NEGATIVA

**INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ):** 28.588.813/0001-63
**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 02/01/2026, às 12:01:53, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC nº 15, de 26 de julho de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

---

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **3V6U6QQF7R**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

---

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fortaleza CDC MA
684

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 042290/26 **Data da** 28/04/2026 11:47:11

**Inscrição Estadual:** 128096314 **CPF/CNPJ:** 28588813000163

**Razão Social:** ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

**Endereço:** RUA SANTA ANGELA, 3 CEP: 65680000 - MUTIRAO

**Telefone:** (99)84842997 **Município:** PASSAGEM FRANCA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/07/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 28/04/2026 17:17:41

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fortaleza CCC
682

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 100848/26 **Data da** 28/04/2026 17:16:59

**Inscrição Estadual:** 128096314 **CPF/CNPJ:** 28588813000163

**Razão Social:** ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

**Endereço:** RUA SANTA ANGELA, 3 CEP: 65680000 - MUTIRAO

**Telefone:** (99)84842997 **Município:** PASSAGEM FRANCA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/07/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 28/04/2026 17:16:59

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

IBAMA
MMA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Fortaleza dos N... 683

Número da Certidão: 50669428
Emitido em: 12/09/2025
Válida até: 12/10/2025

**INTERESSADO:** ESTRELA EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA
**CNPJ/CPF:** 28.588.813/0001-63

# NADA CONSTA

**OBSERVAÇÕES:**
1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço http://www.ibama.gov.br, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.

PREFEITURA DE PASSAGEM FRANCA
O POVO PRIMEIRO E NINGUÉM ATRÁS

Fortaleza dos N... 684

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

## VALIDADE: 16/09 /2026

Certificamos a quem interessar possa que **ESTRELA EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA** Inscrito no CNPJ Nº28.588.813/0001-63,situado na Rua Santa Angela,nº03,Bairro Mutirão, Cep 65680-000, Passagem Franca-ma, **NADA DEVE** a Secretaria Municipal de Finanças, **ressalvados débitos em apuração por este setor** de acordo consta em nossos registros, até a presente data, eu **MARIVALDO PEREIRA DA CRUZ,** Tesoureiro, Fiscalização e Arrecadação e Tributos, fiz busca, constatei e certifico.

Passagem Franca - MA, 16 de Junho de 2026.

***MARIVALDO PEREIRA DA CRUZ***
Departamento de Tributos do Município de Passagem Franca - MA

Pça: Presidente Médice, nº 503 – Centro – CEP: 65680-000
Fone: (99) 3558-1212 e-mail: pmpassagemfranca@bol.com.br
CNPJ: 10.438.570/0001-1

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DE PASSAGEM FRANCA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

## VALIDADE: 16/09 /2026

Certificamos a quem interessar possa que **ESTRELA EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA** Inscrito no CNPJ Nº28.588.813/0001-63,situado na Rua Santa Angela,nº03,Bairro Mutirão, Cep 65680-000, Passagem Franca-ma, **NADA DEVE** a Secretaria Municipal de Finanças, **ressalvados débitos em apuração por este setor** de acordo consta em nossos registros, até a presente data, eu **MARIVALDO PEREIRA DA CRUZ,** Tesoureiro, Fiscalização e Arrecadação e Tributos, fiz busca, constatei e certifico.

Passagem Franca - MA, 16 de Junho de 2026.

***MARIVALDO PEREIRA DA CRUZ***
Departamento de Tributos do Município de Passagem Franca - MA

Pça. Presidente Médico, nº 503 – Centro – CEP: 65680-000
Fone: (99) 3558-1212 e-mail: pmpassagemfranca@hotmail.com.br
CNPJ: 10.438.570/0001-1

Digitalizado com CamScanner

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**

**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**

**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Fortaleza CDC Nº 686

**Data emissão:** 04/07/2026 **Nº da certidão:** 12602892300

**Data de validade:** 04/09/2026 **Código de Validação:** 7e18756d73

**NOME:** ESTRELA EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA

**CNPJ:** 28.588.813/0001-63

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**

**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**

**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Fortaleza CDD Nº 687

**Data emissão:** 17/05/2026 **Nº da certidão:** 12602171085

**Data de validade:** 17/07/2026 **Código de Validação:** 6afb3fe3e8

**NOME:** FLAVIO OLIVEIRA SILVA

**CPF:** 877.102.853-68

**DATA DE NASCIMENTO:** 17/10/1980

**FILIAÇÃO:** MARIA DAS DORES OLIVEIRA SILVA / JOSE OLIVEIRA

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.3

Vista Cont. 681

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 21201390679 | 28.588.813/0001-63 | |

NOME EMPRESARIAL
ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | 01/01/2024 a 31/12/2024 |
| NATUREZA DO LIVRO | NÚMERO DO LIVRO |
| LIVRO DIARIO | 3 |

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
9A.1B.96.EA.17.6A.17.3E.EA.48.B1.9F.52.9D.46.FB.12.6F.C6.AC

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 28588813000163 | ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA:28588813000163 | 506791068023511325 609723347602396019 311782472440 | 05/07/2023 a 05/07/2026 | Sim |
| Contador | 04267918350 | ISAIAS ANRAFEL SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA:04267918350 | 107408913726824797 779816108910434862 629446270247 | 31/03/2025 a 31/03/2026 | Não |
| Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD | 04267918350 | ISAIAS ANRAFEL SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA:04267918350 | 107408913726824797 779816108910434862 629446270247 | 31/03/2025 à 31/03/2026 | |

NÚMERO DO RECIBO:

9A.1B.96.EA.17.6A.17.3E.EA.48.B1.9F.52.9D.46.FB.12.6F.C6.AC-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/06/2025 às 15:24:02

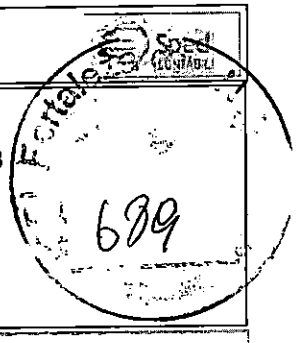
49.20.8A.98.0D.A0.46.3B
5D.6F.E8.AB.40.8A.78.98

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# DADOS DAS ASSINATURAS

| | |
|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 |
| CNPJ: | 28.588.813/0001-63 |
| Número de Ordem do Livro: | 3 |




## Dados das Assinaturas da Escrituração

| | |
|---|---|
| Qualificação do Assinante | Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) |
| Tipo do Certificado | Pessoa Jurídica |
| CPF / CNPJ | 877.102.853-68 |
| N° de Série do Certificado | 506791068023511325609723347602396019311782472440 |
| Nome do Signatário | ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA:28588813000163 |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC DIGITALSIGN RFB G3 |
| Validade | 05/07/2023 a 05/07/2026 |

| | |
|---|---|
| Qualificação do Assinante | Contador |
| Tipo do Certificado | Pessoa Física |
| CPF / CNPJ | 042.679.183-50 |
| N° de Série do Certificado | 107408913726824797779816108910434862629446270247 |
| Nome do Signatário | ISAIAS ANRAFEL SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA:04267918350 |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC DIGITALSIGN RFB G3 |
| Validade | 31/03/2025 a 31/03/2026 |

# DADOS DAS ASSINATURAS

| | |
|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 |
| CNPJ: | 28.588.813/0001-68 |
| Número de Ordem do Livro: | 3 |

690

## Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substitição

| | |
|---|---|
| Qualificação do Assinante | Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD |
| Tipo do Certificado | Pessoa Física |
| CPF / CNPJ | 042.679.183-50 |
| N° de Série do Certificado | 107408913726824797779816108910434862629446270247 |
| Nome do Signatário | ISAIAS ANRAFEL SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA:04267918350 |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC DIGITALSIGN RFB G3 |
| Validade | 31/03/2025 a 31/03/2026 |

# ASSINANTES ESCRITURAÇÃO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 28.588.813/0001-63 | Número de Ordem do Livro: | 3 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 | | | | |

| Nome do Signatário | CPF/CNPJ | CRC do Contabilista | Sequencial do CRC | Data de Validade da CRPC | CRC Expedidor | Telefone do Signatário | Email do Signatário | Responsável Assinatura ECD S/N |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA | 28.588.813/0001-63 | | | | | 99 984842997 | estrelaempreendimentospf@gmai | S |
| | Código Qualificação Assinante: | | | 001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | | | | |
| | Qualificação Assinante: | | | Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | | | | |
| ISAIAS ANRAFEL SÁ COUTINHO FERREIRA BEZERRA | 042.679.183-50 | 012773O | MA/2025/1445 | 17/08/2025 | MA | 99 35581641 | contaicontabilidade@bol.com.br | N |
| | Código Qualificação Assinante: | | | 900-Contador/Contabilista | | | | |
| | Qualificação Assinante: | | | Contador | | | | |

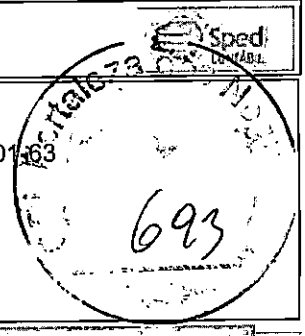
# BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 |
| CNPJ: | 28.588.813/0001-63 |
| Número de Ordem do Livro: | 3 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 351.651,47 | R$ 453.311,89 |
| CIRCULANTE | | R$ 351.651,47 | R$ 453.311,89 |
| DISPONIVEL | | R$ 346.651,47 | R$ 448.811,89 |
| CAIXA | | R$ 346.651,47 | R$ 448.811,89 |
| CAIXA MATRIZ | | R$ 346.651,47 | R$ 448.811,89 |
| ESTOQUES | | R$ 5.000,00 | R$ 4.500,00 |
| ESTOQUES DE MERCADORIAS | | R$ 5.000,00 | R$ 4.500,00 |
| ESTOQUE DE MERCADORIAS APLI NA PRES DE SERV | | R$ 5.000,00 | R$ 4.500,00 |
| PASSIVO | | R$ 351.651,47 | R$ 453.311,89 |
| CIRCULANTE | | R$ 2.880,22 | R$ 3.630,00 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | | R$ 2.400,00 | R$ 3.000,00 |
| OBRIGAÇÕES COM PESSOAL | | R$ 2.400,00 | R$ 3.000,00 |
| HONORARIOS A PAGAR | | R$ 1.200,00 | R$ 1.500,00 |
| ENGENHEIRO A PAGAR | | R$ 1.200,00 | R$ 1.500,00 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | | R$ 480,22 | R$ 630,00 |
| CONTAS A PAGAR | | R$ 480,22 | R$ 630,00 |
| INTERNET A PAGAR | | R$ 150,00 | R$ 200,00 |
| AGUA E ESGOTO APAGAR | | R$ 50,00 | R$ 100,00 |
| ENERGIA ELETRICA A PAGAR | | R$ 280,22 | R$ 330,00 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R$ 348.771,25 | R$ 449.681,89 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 200.000,00 | R$ 300.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | | R$ 200.000,00 | R$ 300.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 200.000,00 | R$ 300.000,00 |
| LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO | | R$ 148.771,25 | R$ 149.681,89 |
| LUCRO NO EXERCICIO | | R$ 148.771,25 | R$ 149.681,89 |
| LUCRO NO PERIODO | | R$ 148.771,25 | R$ 149.681,89 |

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | |
|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 |
| CNPJ: | 28.588.813/0001-63 |
| Número de Ordem do Livro: | 3 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 |




| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| (=) RECEITA BRUTA | | R$ 382.954,42 | R$ 790.674,91 |
| SERVICOS PRESTADOS PMPF | | R$ 382.954,42 | R$ 399.072,74 |
| PRESTACAO DE SERVICOS JB | | R$ 0,00 | R$ 9.099,00 |
| SERVICO PRESTADO PREF M S FCO BREJAO | | R$ 0,00 | R$ 382.503,17 |
| (-) (=) CUSTOS | | R$ (215.000,00) | R$ (488.130,00) |
| (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) | | R$ (215.000,00) | R$ (488.130,00) |
| (-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (40.961,07) | R$ (201.634,27) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R$ (3.011,07) | R$ (3.960,00) |
| (-) HONORARIOS CONTABEIS | | R$ (14.400,00) | R$ (18.000,00) |
| (-) ENGENHEIRO | | R$ (14.400,00) | R$ (18.000,00) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R$ (600,00) | R$ (1.200,00) |
| (-) SIMPLES | | R$ (0,00) | R$ (80.648,89) |
| (-) MENSALIDADE DE INTERNET | | R$ (1.800,00) | R$ (2.400,00) |
| (-) SUPERMECADO SILVEIRA | | R$ (0,00) | R$ (102,09) |
| (-) DESPESAS COM COMBUSTIVEL | | R$ (0,00) | R$ (25,00) |
| (-) DESPESAS DIVERSAS | | R$ (6.750,00) | R$ (76.280,00) |
| (-) SACOLAO 3 IRMAOS | | R$ (0,00) | R$ (22,00) |
| (-) TARIFAS BANCARIAS | | R$ (0,00) | R$ (996,29) |
| RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO | | R$ 126.993,35 | R$ 100.910,64 |

# LIVRO DIÁRIO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 28.588.813/0001-63 | Número de Ordem do Livro: | 3 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 | | | | |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05/01/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 123,0000 | R$ 1.200,00 | C |
| 05/01/2024 | 0000112 | HONORARIOS A PAGAR | | Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 123,0000 | R$ 1.200,00 | D |
| 05/01/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 147,0000 | R$ 1.200,00 | C |
| 05/01/2024 | 0000457 | ENGENHEIRO A PAGAR | | pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 147,0000 | R$ 1.200,00 | D |
| 05/01/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 195,0000 | R$ 50,00 | C |
| 05/01/2024 | 0000401 | AGUA E ESGOTO APAGAR | | Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 195,0000 | R$ 50,00 | D |
| 05/01/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 219,0000 | R$ 280,22 | C |
| 05/01/2024 | 0000402 | ENERGIA ELETRICA A PAGAR | | Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 219,0000 | R$ 280,22 | D |
| 10/01/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 171,0000 | R$ 150,00 | C |
| 10/01/2024 | 0000398 | INTERNET A PAGAR | | Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 171,0000 | R$ 150,00 | D |
| 15/01/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagamento efetuado conforme recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal da empresa | 280,0000 | R$ 15.000,00 | C |
| 15/01/2024 | 0000316 | DESPESAS DIVERSAS | | Pagamento efetuado conforme recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal da empresa | 280,0000 | R$ 15.000,00 | D |
| 31/01/2024 | 0000112 | HONORARIOS A PAGAR | | Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 135,0000 | R$ 1.500,00 | C |
| 31/01/2024 | 0000276 | HONORARIOS CONTABEIS | | Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 135,0000 | R$ 1.500,00 | D |

# LIVRO DIÁRIO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 28.588.813/0001-63 | Número de Ordem do Livro: | 3 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 | | | | |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31/01/2024 | 0000457 | ENGENHEIRO A PAGAR | | pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 159,0000 | R$ 1.500,00 | C |
| 31/01/2024 | 0000279 | ENGENHEIRO | | pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 159,0000 | R$ 1.500,00 | D |
| 31/01/2024 | 0000398 | INTERNET A PAGAR | | Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 183,0000 | R$ 200,00 | C |
| 31/01/2024 | 0000305 | MENSALIDADE DE INTERNET | | Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 183,0000 | R$ 200,00 | D |
| 31/01/2024 | 0000401 | AGUA E ESGOTO APAGAR | | provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 207,0000 | R$ 100,00 | C |
| 31/01/2024 | 0000280 | AGUA E ESGOTO | | provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 207,0000 | R$ 100,00 | D |
| 31/01/2024 | 0000402 | ENERGIA ELETRICA A PAGAR | | provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 231,0000 | R$ 330,00 | C |
| 31/01/2024 | 0000273 | ENERGIA ELETRICA | | provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 231,0000 | R$ 330,00 | D |
| 05/02/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 124,0000 | R$ 1.500,00 | C |
| 05/02/2024 | 0000112 | HONORARIOS A PAGAR | | Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 124,0000 | R$ 1.500,00 | D |
| 05/02/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 148,0000 | R$ 1.500,00 | C |
| 05/02/2024 | 0000457 | ENGENHEIRO A PAGAR | | pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 148,0000 | R$ 1.500,00 | D |
| 05/02/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 196,0000 | R$ 100,00 | C |
| 05/02/2024 | 0000401 | AGUA E ESGOTO APAGAR | | Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 196,0000 | R$ 100,00 | D |

# LIVRO DIÁRIO

| | |
|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 |
| CNPJ: | 28.588.813/0001-63 |
| Número de Ordem do Livro: | 3 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05/02/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 220,0000 | R$ 330,00 | C |
| 05/02/2024 | 0000402 | ENERGIA ELETRICA A PAGAR | | Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 220,0000 | R$ 330,00 | D |
| 10/02/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 172,0000 | R$ 200,00 | C |
| 10/02/2024 | 0000398 | INTERNET A PAGAR | | Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 172,0000 | R$ 200,00 | D |
| 10/02/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagamento efetuado conforme recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal da empresa | 281,0000 | R$ 12.300,00 | C |
| 10/02/2024 | 0000316 | DESPESAS DIVERSAS | | Pagamento efetuado conforme recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal da empresa | 281,0000 | R$ 12.300,00 | D |
| 28/02/2024 | 0000112 | HONORARIOS A PAGAR | | Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 136,0000 | R$ 1.500,00 | C |
| 28/02/2024 | 0000276 | HONORARIOS CONTABEIS | | Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 136,0000 | R$ 1.500,00 | D |
| 28/02/2024 | 0000457 | ENGENHEIRO A PAGAR | | pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 160,0000 | R$ 1.500,00 | C |
| 28/02/2024 | 0000279 | ENGENHEIRO | | pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 160,0000 | R$ 1.500,00 | D |
| 28/02/2024 | 0000398 | INTERNET A PAGAR | | Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 184,0000 | R$ 200,00 | C |
| 28/02/2024 | 0000305 | MENSALIDADE DE INTERNET | | Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 184,0000 | R$ 200,00 | D |
| 28/02/2024 | 0000401 | AGUA E ESGOTO APAGAR | | provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 208,0000 | R$ 100,00 | C |
| 28/02/2024 | 0000280 | AGUA E ESGOTO | | provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 208,0000 | R$ 100,00 | D |

# LIVRO DIÁRIO

| | |
|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 |
| CNPJ: | 28.588.813/0001-63 |
| Número de Ordem do Livro: | 3 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 28/02/2024 | 0000402 | ENERGIA ELETRICA A PAGAR | | provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 232,0000 | R$ 330,00 | C |
| 28/02/2024 | 0000273 | ENERGIA ELETRICA | | provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 232,0000 | R$ 330,00 | D |
| 05/03/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 125,0000 | R$ 1.500,00 | C |
| 05/03/2024 | 0000112 | HONORARIOS A PAGAR | | Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 125,0000 | R$ 1.500,00 | D |
| 05/03/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 149,0000 | R$ 1.500,00 | C |
| 05/03/2024 | 0000457 | ENGENHEIRO A PAGAR | | pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 149,0000 | R$ 1.500,00 | D |
| 05/03/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 197,0000 | R$ 100,00 | C |
| 05/03/2024 | 0000401 | AGUA E ESGOTO APAGAR | | Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 197,0000 | R$ 100,00 | D |
| 05/03/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 221,0000 | R$ 330,00 | C |
| 05/03/2024 | 0000402 | ENERGIA ELETRICA A PAGAR | | Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 221,0000 | R$ 330,00 | D |
| 11/03/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 173,0000 | R$ 200,00 | C |
| 11/03/2024 | 0000398 | INTERNET A PAGAR | | Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 173,0000 | R$ 200,00 | D |
| 30/03/2024 | 0000457 | ENGENHEIRO A PAGAR | | pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 161,0000 | R$ 1.500,00 | C |
| 30/03/2024 | 0000279 | ENGENHEIRO | | pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 161,0000 | R$ 1.500,00 | D |

# LIVRO DIÁRIO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 28.588.813/0001-63 | Número de Ordem do Livro: | 3 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 | | | | |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30/03/2024 | 0000398 | INTERNET A PAGAR | | Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 185,0000 | R$ 200,00 | C |
| 30/03/2024 | 0000305 | MENSALIDADE DE INTERNET | | Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 185,0000 | R$ 200,00 | D |
| 30/03/2024 | 0000401 | AGUA E ESGOTO APAGAR | | provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 209,0000 | R$ 100,00 | C |
| 30/03/2024 | 0000280 | AGUA E ESGOTO | | provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 209,0000 | R$ 100,00 | D |
| 30/03/2024 | 0000402 | ENERGIA ELETRICA A PAGAR | | provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 233,0000 | R$ 330,00 | C |
| 30/03/2024 | 0000273 | ENERGIA ELETRICA | | provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 233,0000 | R$ 330,00 | D |
| 31/03/2024 | 0000112 | HONORARIOS A PAGAR | | Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 137,0000 | R$ 1.500,00 | C |
| 31/03/2024 | 0000276 | HONORARIOS CONTABEIS | | Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 137,0000 | R$ 1.500,00 | D |
| 04/04/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pago compra de Mercadorias conforme: recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa | 269,0000 | R$ 530,00 | C |
| 04/04/2024 | 0000358 | ESTOQUE DE MERCADORIAS APLI NA PRES DE SERV | | Pago compra de Mercadorias conforme: recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa | 269,0000 | R$ 530,00 | D |
| 05/04/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 126,0000 | R$ 1.500,00 | C |
| 05/04/2024 | 0000112 | HONORARIOS A PAGAR | | Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 126,0000 | R$ 1.500,00 | D |
| 05/04/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 150,0000 | R$ 1.500,00 | C |
| 05/04/2024 | 0000457 | ENGENHEIRO A PAGAR | | pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 150,0000 | R$ 1.500,00 | D |

# LIVRO DIÁRIO

| | |
|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 |
| CNPJ: | 28.588.813/0001-63 |
| Número de Ordem do Livro: | 3 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05/04/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 198,0000 | R$ 100,00 | C |
| 05/04/2024 | 0000401 | AGUA E ESGOTO APAGAR | | Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 198,0000 | R$ 100,00 | D |
| 05/04/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 222,0000 | R$ 330,00 | C |
| 05/04/2024 | 0000402 | ENERGIA ELETRICA A PAGAR | | Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 222,0000 | R$ 330,00 | D |
| 05/04/2024 | 0000183 | CAPITAL SOCIAL | | aumento de capital cof ata de assembleia apresentado pelo responsavel legal da empresa | 286,0000 | R$ 100.000,00 | C |
| 05/04/2024 | 0000199 | LUCRO NO PERIODO | | aumento de capital cof ata de assembleia apresentado pelo responsavel legal da empresa | 286,0000 | R$ 100.000,00 | D |
| 10/04/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 174,0000 | R$ 200,00 | C |
| 10/04/2024 | 0000398 | INTERNET A PAGAR | | Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 174,0000 | R$ 200,00 | D |
| 30/04/2024 | 0000112 | HONORARIOS A PAGAR | | Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 138,0000 | R$ 1.500,00 | C |
| 30/04/2024 | 0000276 | HONORARIOS CONTABEIS | | Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 138,0000 | R$ 1.500,00 | D |
| 30/04/2024 | 0000457 | ENGENHEIRO A PAGAR | | pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 162,0000 | R$ 1.500,00 | C |
| 30/04/2024 | 0000279 | ENGENHEIRO | | pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 162,0000 | R$ 1.500,00 | D |
| 30/04/2024 | 0000398 | INTERNET A PAGAR | | Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 186,0000 | R$ 200,00 | C |
| 30/04/2024 | 0000305 | MENSALIDADE DE INTERNET | | Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 186,0000 | R$ 200,00 | D |

# LIVRO DIÁRIO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 28.588.813/0001-63 | Número de Ordem do Livro: | 3 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 | | | | |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30/04/2024 | 0000401 | AGUA E ESGOTO APAGAR | | provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 210,0000 | R$ 100,00 | C |
| 30/04/2024 | 0000280 | AGUA E ESGOTO | | provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 210,0000 | R$ 100,00 | D |
| 30/04/2024 | 0000402 | ENERGIA ELETRICA A PAGAR | | provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 234,0000 | R$ 330,00 | C |
| 30/04/2024 | 0000273 | ENERGIA ELETRICA | | provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 234,0000 | R$ 330,00 | D |
| 01/05/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pago compra de Mercadorias conforme: recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa | 270,0000 | R$ 1.100,00 | C |
| 01/05/2024 | 0000358 | ESTOQUE DE MERCADORIAS APLI NA PRES DE SERV | | Pago compra de Mercadorias conforme: recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa | 270,0000 | R$ 1.100,00 | D |
| 06/05/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 127,0000 | R$ 1.500,00 | C |
| 06/05/2024 | 0000112 | HONORARIOS A PAGAR | | Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 127,0000 | R$ 1.500,00 | D |
| 06/05/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 151,0000 | R$ 1.500,00 | C |
| 06/05/2024 | 0000457 | ENGENHEIRO A PAGAR | | pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 151,0000 | R$ 1.500,00 | D |
| 06/05/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 199,0000 | R$ 100,00 | C |
| 06/05/2024 | 0000401 | AGUA E ESGOTO APAGAR | | Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 199,0000 | R$ 100,00 | D |
| 06/05/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 223,0000 | R$ 330,00 | C |
| 06/05/2024 | 0000402 | ENERGIA ELETRICA A PAGAR | | Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 223,0000 | R$ 330,00 | D |

# LIVRO DIÁRIO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 28.588.813/0001-63 | Número de Ordem do Livro: | 3 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 | | | | |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 07/05/2024 | 0000224 | SERVIÇOS PRESTADOS PMPF | | Servicos Prestados Ref. NF No apresentado pelo responsavel legal | 1,0000 | R$ 15.003,80 | C |
| 07/05/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Servicos Prestados Ref. NF No apresentado pelo responsavel legal | 1,0000 | R$ 15.003,80 | D |
| 07/05/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Valores Pagos referentes aquisicao de verduras conf extr apre pelo resp legal | 2,0000 | R$ 22,00 | C |
| 07/05/2024 | 0000379 | SACOLAO 3 IRMAOS | | Valores Pagos referentes aquisicao de verduras conf extr apre pelo resp legal | 2,0000 | R$ 22,00 | D |
| 07/05/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Pagamento efetuado conforme aquisicao de combustivel conf extr apre pelo resp legal | 3,0000 | R$ 25,00 | C |
| 07/05/2024 | 0000311 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL | | Pagamento efetuado conforme aquisicao de combustivel conf extr apre pelo resp legal | 3,0000 | R$ 25,00 | D |
| 07/05/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Pagamento efetuado conforme aquisicao de suprim de alimentacao conf extr apre pelo resp legal | 4,0000 | R$ 102,09 | C |
| 07/05/2024 | 0000310 | SUPERMECADO SILVEIRA | | Pagamento efetuado conforme aquisicao de suprim de alimentacao conf extr apre pelo resp legal | 4,0000 | R$ 102,09 | D |
| 07/05/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal | 5,0000 | R$ 2.500,00 | C |
| 07/05/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal | 5,0000 | R$ 2.500,00 | D |
| 07/05/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal | 6,0000 | R$ 2.000,00 | C |
| 07/05/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal | 6,0000 | R$ 2.000,00 | D |
| 07/05/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal | 7,0000 | R$ 5.000,00 | C |
| 07/05/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal | 7,0000 | R$ 5.000,00 | D |
| 07/05/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal | 8,0000 | R$ 5.000,00 | C |
| 07/05/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal | 8,0000 | R$ 5.000,00 | D |
| 07/05/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Despesas com tarifas bancarias conf extr apre pelo resp legal | 9,0000 | R$ 61,60 | C |
| 07/05/2024 | 0000319 | TARIFAS BANCARIAS | | Despesas com tarifas bancarias conf extr apre pelo resp legal | 9,0000 | R$ 61,60 | D |
| 07/05/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Despesas com tarifas bancarias conf extr apre pelo resp legal | 10,0000 | R$ 63,00 | C |

# LIVRO DIÁRIO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 28.588.813/0001-63 | Número de Ordem do Livro: | 3 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 | | | | |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 07/05/2024 | 0000319 | TARIFAS BANCARIAS | | Despesas com tarifas bancarias conf extr apre pelo resp legal | 10,0000 | R$ 63,00 | D |
| 07/05/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Despesas com tarifas bancarias conf extr apre pelo resp legal | 11,0000 | R$ 69,00 | C |
| 07/05/2024 | 0000319 | TARIFAS BANCARIAS | | Despesas com tarifas bancarias conf extr apre pelo resp legal | 11,0000 | R$ 69,00 | D |
| 07/05/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Despesas com tarifas bancarias conf extr apre pelo resp legal | 12,0000 | R$ 69,00 | C |
| 07/05/2024 | 0000319 | TARIFAS BANCARIAS | | Despesas com tarifas bancarias conf extr apre pelo resp legal | 12,0000 | R$ 69,00 | D |
| 07/05/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Despesas com tarifas bancarias conf extr apre pelo resp legal | 13,0000 | R$ 22,11 | C |
| 07/05/2024 | 0000319 | TARIFAS BANCARIAS | | Despesas com tarifas bancarias conf extr apre pelo resp legal | 13,0000 | R$ 22,11 | D |
| 07/05/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal | 36,0000 | R$ 70,00 | C |
| 07/05/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal | 36,0000 | R$ 70,00 | D |
| 10/05/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 175,0000 | R$ 200,00 | C |
| 10/05/2024 | 0000398 | INTERNET A PAGAR | | Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 175,0000 | R$ 200,00 | D |
| 16/05/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagamento efetuado conforme recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal da empresa | 282,0000 | R$ 6.230,00 | C |
| 16/05/2024 | 0000316 | DESPESAS DIVERSAS | | Pagamento efetuado conforme recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal da empresa | 282,0000 | R$ 6.230,00 | D |
| 27/05/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pago compra de Mercadorias conforme: recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa | 271,0000 | R$ 62.500,00 | C |
| 27/05/2024 | 0000358 | ESTOQUE DE MERCADORIAS APLI NA PRES DE SERV | | Pago compra de Mercadorias conforme: recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa | 271,0000 | R$ 62.500,00 | D |
| 31/05/2024 | 0000112 | HONORARIOS A PAGAR | | Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 139,0000 | R$ 1.500,00 | C |
| 31/05/2024 | 0000276 | HONORARIOS CONTABEIS | | Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 139,0000 | R$ 1.500,00 | D |

# LIVRO DIÁRIO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 28.588.813/0001-63 | Número de Ordem do Livro: | 3 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 | | | | |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31/05/2024 | 0000457 | ENGENHEIRO A PAGAR | | pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 163,0000 | R$ 1.500,00 | C |
| 31/05/2024 | 0000279 | ENGENHEIRO | | pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 163,0000 | R$ 1.500,00 | D |
| 31/05/2024 | 0000398 | INTERNET A PAGAR | | Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 187,0000 | R$ 200,00 | C |
| 31/05/2024 | 0000305 | MENSALIDADE DE INTERNET | | Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 187,0000 | R$ 200,00 | D |
| 31/05/2024 | 0000401 | AGUA E ESGOTO APAGAR | | provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 211,0000 | R$ 100,00 | C |
| 31/05/2024 | 0000280 | AGUA E ESGOTO | | provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 211,0000 | R$ 100,00 | D |
| 31/05/2024 | 0000402 | ENERGIA ELETRICA A PAGAR | | provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 235,0000 | R$ 330,00 | C |
| 31/05/2024 | 0000273 | ENERGIA ELETRICA | | provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 235,0000 | R$ 330,00 | D |
| 31/05/2024 | 0000132 | SIMPLES A RECOLHER | | Provisao do Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal | 255,0000 | R$ 1.530,39 | C |
| 31/05/2024 | 0000298 | SIMPLES | | Provisao do Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal | 255,0000 | R$ 1.530,39 | D |
| 05/06/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 128,0000 | R$ 1.500,00 | C |
| 05/06/2024 | 0000112 | HONORARIOS A PAGAR | | Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 128,0000 | R$ 1.500,00 | D |
| 05/06/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 152,0000 | R$ 1.500,00 | C |
| 05/06/2024 | 0000457 | ENGENHEIRO A PAGAR | | pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 152,0000 | R$ 1.500,00 | D |

# LIVRO DIÁRIO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 28.588.813/0001-63 | Número de Ordem do Livro: | 3 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 | | | | |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05/06/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 200,0000 | R$ 100,00 | C |
| 05/06/2024 | 0000401 | AGUA E ESGOTO APAGAR | | Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 200,0000 | R$ 100,00 | D |
| 05/06/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 224,0000 | R$ 330,00 | C |
| 05/06/2024 | 0000402 | ENERGIA ELETRICA A PAGAR | | Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 224,0000 | R$ 330,00 | D |
| 06/06/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pago compra de Mercadorias conforme: recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa | 272,0000 | R$ 15.000,00 | C |
| 06/06/2024 | 0000358 | ESTOQUE DE MERCADORIAS APLI NA PRES DE SERV | | Pago compra de Mercadorias conforme: recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa | 272,0000 | R$ 15.000,00 | D |
| 10/06/2024 | 0000458 | PRESTACAO DE SERVIÇOS JB | | Servicos Prestados Ref. NF No extr apre pelo resp legal | 14,0000 | R$ 9.099,00 | C |
| 10/06/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Servicos Prestados Ref. NF No extr apre pelo resp legal | 14,0000 | R$ 9.099,00 | D |
| 10/06/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Despesas com tarifas bancarias conf extr apre pelo resp legal | 15,0000 | R$ 46,89 | C |
| 10/06/2024 | 0000319 | TARIFAS BANCARIAS | | Despesas com tarifas bancarias conf extr apre pelo resp legal | 15,0000 | R$ 46,89 | D |
| 10/06/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Despesas com tarifas bancarias conf extr apre pelo resp legal | 16,0000 | R$ 72,00 | C |
| 10/06/2024 | 0000319 | TARIFAS BANCARIAS | | Despesas com tarifas bancarias conf extr apre pelo resp legal | 16,0000 | R$ 72,00 | D |
| 10/06/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Despesas com tarifas bancarias conf extr apre pelo resp legal | 17,0000 | R$ 72,00 | C |
| 10/06/2024 | 0000319 | TARIFAS BANCARIAS | | Despesas com tarifas bancarias conf extr apre pelo resp legal | 17,0000 | R$ 72,00 | D |
| 10/06/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Despesas com tarifas bancarias conf extr apre pelo resp legal | 18,0000 | R$ 72,00 | C |
| 10/06/2024 | 0000319 | TARIFAS BANCARIAS | | Despesas com tarifas bancarias conf extr apre pelo resp legal | 18,0000 | R$ 72,00 | D |
| 10/06/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Despesas com tarifas bancarias conf extr apre pelo resp legal | 19,0000 | R$ 72,00 | C |
| 10/06/2024 | 0000319 | TARIFAS BANCARIAS | | Despesas com tarifas bancarias conf extr apre | 19,0000 | R$ 72,00 | D |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: 28.588.813/0001-63 | Número de Ordem do Livro: 3 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 | | |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | pelo resp legal | | | |
| 10/06/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 176,0000 | R$ 200,00 | C |
| 10/06/2024 | 0000398 | INTERNET A PAGAR | | Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 176,0000 | R$ 200,00 | D |
| 11/06/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal | 20,0000 | R$ 3.700,00 | C |
| 11/06/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal | 20,0000 | R$ 3.700,00 | D |
| 11/06/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal | 21,0000 | R$ 60,00 | C |
| 11/06/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal | 21,0000 | R$ 60,00 | D |
| 11/06/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal | 22,0000 | R$ 5.000,00 | C |
| 11/06/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal | 22,0000 | R$ 5.000,00 | D |
| 20/06/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagamento de DARF Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal | 262,0000 | R$ 1.530,39 | C |
| 20/06/2024 | 0000132 | SIMPLES A RECOLHER | | Pagamento de DARF Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal | 262,0000 | R$ 1.530,39 | D |
| 28/06/2024 | 0000224 | SERVIÇOS PRESTADOS PMPF | | Servicos Prestados Ref. NF No extr apre pelo resp legal | 23,0000 | R$ 20.108,61 | C |
| 28/06/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Servicos Prestados Ref. NF No extr apre pelo resp legal | 23,0000 | R$ 20.108,61 | D |
| 28/06/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal | 24,0000 | R$ 5.000,00 | C |
| 28/06/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal | 24,0000 | R$ 5.000,00 | D |
| 28/06/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal | 25,0000 | R$ 3.000,00 | C |
| 28/06/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal | 25,0000 | R$ 3.000,00 | D |
| 28/06/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal | 26,0000 | R$ 3.000,00 | C |
| 28/06/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal | 26,0000 | R$ 3.000,00 | D |

# LIVRO DIÁRIO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 28.588.813/0001-63 | Número de Ordem do Livro: | 3 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 | | | | |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 29/06/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pago compra de Mercadorias conforme: recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa | 273,0000 | R$ 55.000,00 | C |
| 29/06/2024 | 0000358 | ESTOQUE DE MERCADORIAS APLI NA PRES DE SERV | | Pago compra de Mercadorias conforme: recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa | 273,0000 | R$ 55.000,00 | D |
| 30/06/2024 | 0000112 | HONORARIOS A PAGAR | | Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 140,0000 | R$ 1.500,00 | C |
| 30/06/2024 | 0000276 | HONORARIOS CONTABEIS | | Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 140,0000 | R$ 1.500,00 | D |
| 30/06/2024 | 0000457 | ENGENHEIRO A PAGAR | | pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 164,0000 | R$ 1.500,00 | C |
| 30/06/2024 | 0000279 | ENGENHEIRO | | pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 164,0000 | R$ 1.500,00 | D |
| 30/06/2024 | 0000398 | INTERNET A PAGAR | | Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 188,0000 | R$ 200,00 | C |
| 30/06/2024 | 0000305 | MENSALIDADE DE INTERNET | | Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 188,0000 | R$ 200,00 | D |
| 30/06/2024 | 0000401 | AGUA E ESGOTO APAGAR | | provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 212,0000 | R$ 100,00 | C |
| 30/06/2024 | 0000280 | AGUA E ESGOTO | | provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 212,0000 | R$ 100,00 | D |
| 30/06/2024 | 0000402 | ENERGIA ELETRICA A PAGAR | | provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 236,0000 | R$ 330,00 | C |
| 30/06/2024 | 0000273 | ENERGIA ELETRICA | | provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 236,0000 | R$ 330,00 | D |
| 30/06/2024 | 0000132 | SIMPLES A RECOLHER | | Provisao do Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal | 256,0000 | R$ 2.979,18 | C |
| 30/06/2024 | 0000298 | SIMPLES | | Provisao do Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal | 256,0000 | R$ 2.979,18 | D |

# LIVRO DIÁRIO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 28.588.813/0001-63 | Número de Ordem do Livro: | 3 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 | | | | |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/07/2024 | 0000224 | SERVIÇOS PRESTADOS PMPF | | Servicos Prestados Ref. NF No extr apre pelo resp legal | 27,0000 | R$ 21.077,28 | C |
| 01/07/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Servicos Prestados Ref. NF No extr apre pelo resp legal | 27,0000 | R$ 21.077,28 | D |
| 01/07/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal | 28,0000 | R$ 3.000,00 | C |
| 01/07/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal | 28,0000 | R$ 3.000,00 | D |
| 01/07/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal | 29,0000 | R$ 3.000,00 | C |
| 01/07/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal | 29,0000 | R$ 3.000,00 | D |
| 01/07/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal | 30,0000 | R$ 4.000,00 | C |
| 01/07/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal | 30,0000 | R$ 4.000,00 | D |
| 01/07/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal | 31,0000 | R$ 3.000,00 | C |
| 01/07/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal | 31,0000 | R$ 3.000,00 | D |
| 01/07/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal | 32,0000 | R$ 2.000,00 | C |
| 01/07/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal | 32,0000 | R$ 2.000,00 | D |
| 01/07/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal | 33,0000 | R$ 100,00 | C |
| 01/07/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal | 33,0000 | R$ 100,00 | D |
| 01/07/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal | 34,0000 | R$ 5.000,00 | C |
| 01/07/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal | 34,0000 | R$ 5.000,00 | D |
| 02/07/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal | 35,0000 | R$ 9.590,00 | C |
| 02/07/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal | 35,0000 | R$ 9.590,00 | D |
| 02/07/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal | 37,0000 | R$ 499,72 | C |
| 02/07/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal | 37,0000 | R$ 499,72 | D |

# LIVRO DIÁRIO

| | |
|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 |
| CNPJ: | 28.588.813/0001-63 |
| Número de Ordem do Livro: | 3 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05/07/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 129,0000 | R$ 1.500,00 | C |
| 05/07/2024 | 0000112 | HONORARIOS A PAGAR | | Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 129,0000 | R$ 1.500,00 | D |
| 05/07/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 153,0000 | R$ 1.500,00 | C |
| 05/07/2024 | 0000457 | ENGENHEIRO A PAGAR | | pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 153,0000 | R$ 1.500,00 | D |
| 05/07/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 201,0000 | R$ 100,00 | C |
| 05/07/2024 | 0000401 | AGUA E ESGOTO APAGAR | | Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 201,0000 | R$ 100,00 | D |
| 05/07/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 225,0000 | R$ 330,00 | C |
| 05/07/2024 | 0000402 | ENERGIA ELETRICA A PAGAR | | Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 225,0000 | R$ 330,00 | D |
| 05/07/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pago compra de Mercadorias conforme: recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa | 274,0000 | R$ 27.000,00 | C |
| 05/07/2024 | 0000358 | ESTOQUE DE MERCADORIAS APLI NA PRES DE SERV | | Pago compra de Mercadorias conforme: recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa | 274,0000 | R$ 27.000,00 | D |
| 10/07/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Despesas com tarifas bancarias conf extr apre pelo resp legal | 38,0000 | R$ 0,28 | C |
| 10/07/2024 | 0000319 | TARIFAS BANCARIAS | | Despesas com tarifas bancarias conf extr apre pelo resp legal | 38,0000 | R$ 0,28 | D |
| 10/07/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 177,0000 | R$ 200,00 | C |
| 10/07/2024 | 0000398 | INTERNET A PAGAR | | Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 177,0000 | R$ 200,00 | D |
| 22/07/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagamento de DARF Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo | 263,0000 | R$ 2.979,18 | C |

# LIVRO DIÁRIO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 28.588.813/0001-63 | Número de Ordem do Livro: | 3 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 | | | | |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | responsavel legal | | | |
| 22/07/2024 | 0000132 | SIMPLES A RECOLHER | | Pagamento de DARF Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal | 263,0000 | R$ 2.979,18 | D |
| 24/07/2024 | 0000459 | SERVICO PRESTADO PREF M S FCO BREJAO | | Servicos Prestados Ref. NF No extr apre pelo resp legal | 39,0000 | R$ 95.380,15 | C |
| 24/07/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Servicos Prestados Ref. NF No extr apre pelo resp legal | 39,0000 | R$ 95.380,15 | D |
| 24/07/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Despesas com tarifas bancarias conf extr apre pelo resp legal | 40,0000 | R$ 71,72 | C |
| 24/07/2024 | 0000319 | TARIFAS BANCARIAS | | Despesas com tarifas bancarias conf extr apre pelo resp legal | 40,0000 | R$ 71,72 | D |
| 25/07/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal | 41,0000 | R$ 90.543,00 | C |
| 25/07/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal | 41,0000 | R$ 90.543,00 | D |
| 25/07/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal | 42,0000 | R$ 4.760,00 | C |
| 25/07/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal | 42,0000 | R$ 4.760,00 | D |
| 30/07/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pago compra de Mercadorias conforme: recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa | 275,0000 | R$ 90.000,00 | C |
| 30/07/2024 | 0000358 | ESTOQUE DE MERCADORIAS APLI NA PRES DE SERV | | Pago compra de Mercadorias conforme: recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa | 275,0000 | R$ 90.000,00 | D |
| 31/07/2024 | 0000112 | HONORARIOS A PAGAR | | Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 141,0000 | R$ 1.500,00 | C |
| 31/07/2024 | 0000276 | HONORARIOS CONTABEIS | | Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 141,0000 | R$ 1.500,00 | D |
| 31/07/2024 | 0000457 | ENGENHEIRO A PAGAR | | pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 165,0000 | R$ 1.500,00 | C |
| 31/07/2024 | 0000279 | ENGENHEIRO | | pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 165,0000 | R$ 1.500,00 | D |
| 31/07/2024 | 0000398 | INTERNET A PAGAR | | Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 189,0000 | R$ 200,00 | C |

# LIVRO DIÁRIO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 28.588.813/0001-63 | Número de Ordem do Livro: | 3 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 | | | | |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31/07/2024 | 0000305 | MENSALIDADE DE INTERNET | | Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 189,0000 | R$ 200,00 | D |
| 31/07/2024 | 0000401 | AGUA E ESGOTO APAGAR | | provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 213,0000 | R$ 100,00 | C |
| 31/07/2024 | 0000280 | AGUA E ESGOTO | | provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 213,0000 | R$ 100,00 | D |
| 31/07/2024 | 0000402 | ENERGIA ELETRICA A PAGAR | | provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 237,0000 | R$ 330,00 | C |
| 31/07/2024 | 0000273 | ENERGIA ELETRICA | | provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 237,0000 | R$ 330,00 | D |
| 31/07/2024 | 0000132 | SIMPLES A RECOLHER | | Provisao do Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal | 257,0000 | R$ 11.878,66 | C |
| 31/07/2024 | 0000298 | SIMPLES | | Provisao do Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal | 257,0000 | R$ 11.878,66 | D |
| 02/08/2024 | 0000224 | SERVIÇOS PRESTADOS PMPF | | Servicos Prestados Ref. NF No extr apre pelo resp legal | 43,0000 | R$ 69.485,19 | C |
| 02/08/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Servicos Prestados Ref. NF No extr apre pelo resp legal | 43,0000 | R$ 69.485,19 | D |
| 02/08/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal | 44,0000 | R$ 10.200,00 | C |
| 02/08/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal | 44,0000 | R$ 10.200,00 | D |
| 02/08/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. Extr apre pelo resp legal | 45,0000 | R$ 7.200,00 | C |
| 02/08/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. Extr apre pelo resp legal | 45,0000 | R$ 7.200,00 | D |
| 02/08/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. Extr apre pelo resp legal | 47,0000 | R$ 6.000,00 | C |
| 02/08/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. Extr apre pelo resp legal | 47,0000 | R$ 6.000,00 | D |
| 02/08/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. Extr apre pelo resp legal | 50,0000 | R$ 8.640,00 | C |
| 02/08/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. Extr apre pelo resp legal | 50,0000 | R$ 8.640,00 | D |

# LIVRO DIÁRIO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 28.588.813/0001-63 | Número de Ordem do Livro: | 3 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 | | | | |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/08/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. Extr apre pelo resp legal | 51,0000 | R$ 3.105,00 | C |
| 02/08/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. Extr apre pelo resp legal | 51,0000 | R$ 3.105,00 | D |
| 05/08/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. Extr apre pelo resp legal | 52,0000 | R$ 3.000,00 | C |
| 05/08/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. Extr apre pelo resp legal | 52,0000 | R$ 3.000,00 | D |
| 05/08/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. Extr apre pelo resp legal | 53,0000 | R$ 3.000,00 | C |
| 05/08/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. Extr apre pelo resp legal | 53,0000 | R$ 3.000,00 | D |
| 05/08/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. Extr apre pelo resp legal | 54,0000 | R$ 13.680,00 | C |
| 05/08/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. Extr apre pelo resp legal | 54,0000 | R$ 13.680,00 | D |
| 05/08/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extato apresentando pelo responsavel legal | 55,0000 | R$ 2.820,00 | C |
| 05/08/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extato apresentando pelo responsavel legal | 55,0000 | R$ 2.820,00 | D |
| 05/08/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal | 56,0000 | R$ 2.000,00 | C |
| 05/08/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal | 56,0000 | R$ 2.000,00 | D |
| 05/08/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal | 57,0000 | R$ 600,00 | C |
| 05/08/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal | 57,0000 | R$ 600,00 | D |
| 05/08/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal | 58,0000 | R$ 400,00 | C |
| 05/08/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal | 58,0000 | R$ 400,00 | D |
| 05/08/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal | 59,0000 | R$ 8.845,00 | C |
| 05/08/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal | 59,0000 | R$ 8.845,00 | D |
| 05/08/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 130,0000 | R$ 1.500,00 | C |
| 05/08/2024 | 0000112 | HONORARIOS A PAGAR | | Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel | 130,0000 | R$ 1.500,00 | D |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | legal | | | |
| 05/08/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 154,0000 | R$ 1.500,00 | C |
| 05/08/2024 | 0000457 | ENGENHEIRO A PAGAR | | pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 154,0000 | R$ 1.500,00 | D |
| 05/08/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 202,0000 | R$ 100,00 | C |
| 05/08/2024 | 0000401 | AGUA E ESGOTO APAGAR | | Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 202,0000 | R$ 100,00 | D |
| 05/08/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 226,0000 | R$ 330,00 | C |
| 05/08/2024 | 0000402 | ENERGIA ELETRICA A PAGAR | | Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 226,0000 | R$ 330,00 | D |
| 10/08/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 178,0000 | R$ 200,00 | C |
| 10/08/2024 | 0000398 | INTERNET A PAGAR | | Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 178,0000 | R$ 200,00 | D |
| 10/08/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagamento efetuado conforme recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal da empresa | 283,0000 | R$ 21.000,00 | C |
| 10/08/2024 | 0000316 | DESPESAS DIVERSAS | | Pagamento efetuado conforme recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal da empresa | 283,0000 | R$ 21.000,00 | D |
| 12/08/2024 | 0000459 | SERVICO PRESTADO PREF M S FCO BREJAO | | Servicos Prestados Ref. NF No extrato apresentando pelo responsavel legal | 60,0000 | R$ 95.380,15 | C |
| 12/08/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Servicos Prestados Ref. NF No extrato apresentando pelo responsavel legal | 60,0000 | R$ 95.380,15 | D |
| 12/08/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal | 61,0000 | R$ 90.520,77 | C |
| 12/08/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal | 61,0000 | R$ 90.520,77 | D |
| 12/08/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal | 62,0000 | R$ 4.860,00 | C |

# LIVRO DIÁRIO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 28.588.813/0001-63 | Número de Ordem do Livro: | 3 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 | | | | |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12/08/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal | 62,0000 | R$ 4.860,00 | D |
| 15/08/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pago compra de Mercadorias conforme: recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa | 276,0000 | R$ 62.000,00 | C |
| 15/08/2024 | 0000358 | ESTOQUE DE MERCADORIAS APLI NA PRES DE SERV | | Pago compra de Mercadorias conforme: recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa | 276,0000 | R$ 62.000,00 | D |
| 20/08/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagamento de DARF Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal | 264,0000 | R$ 11.878,66 | C |
| 20/08/2024 | 0000132 | SIMPLES A RECOLHER | | Pagamento de DARF Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal | 264,0000 | R$ 11.878,66 | D |
| 23/08/2024 | 0000224 | SERVIÇOS PRESTADOS PMPF | | Servicos Prestados Ref. NF No extrato apresentando pelo responsavel legal | 63,0000 | R$ 37.945,60 | C |
| 23/08/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Servicos Prestados Ref. NF No extrato apresentando pelo responsavel legal | 63,0000 | R$ 37.945,60 | D |
| 23/08/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal | 64,0000 | R$ 3.000,00 | C |
| 23/08/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal | 64,0000 | R$ 3.000,00 | D |
| 23/08/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal | 65,0000 | R$ 3.000,00 | C |
| 23/08/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal | 65,0000 | R$ 3.000,00 | D |
| 23/08/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal | 66,0000 | R$ 10.000,00 | C |
| 23/08/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal | 66,0000 | R$ 10.000,00 | D |
| 23/08/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal | 67,0000 | R$ 1.870,00 | C |
| 23/08/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal | 67,0000 | R$ 1.870,00 | D |
| 23/08/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal | 68,0000 | R$ 10.000,00 | C |
| 23/08/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal | 68,0000 | R$ 10.000,00 | D |
| 23/08/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal | 69,0000 | R$ 10.000,00 | C |
| 23/08/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. | 69,0000 | R$ 10.000,00 | D |

# LIVRO DIÁRIO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: 28.588.813/0001-63 | Número de Ordem do Livro: 3 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 | | |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | extrato apresentando pelo responsavel legal | | | |
| 23/08/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Despesas com tarifas bancarias conf extrato apresentando pelo responsavel legal | 70,0000 | R$ 73,80 | C |
| 23/08/2024 | 0000319 | TARIFAS BANCARIAS | | Despesas com tarifas bancarias conf extrato apresentando pelo responsavel legal | 70,0000 | R$ 73,80 | D |
| 30/08/2024 | 0000112 | HONORARIOS A PAGAR | | Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 142,0000 | R$ 1.500,00 | C |
| 30/08/2024 | 0000276 | HONORARIOS CONTABEIS | | Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 142,0000 | R$ 1.500,00 | D |
| 30/08/2024 | 0000457 | ENGENHEIRO A PAGAR | | pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 166,0000 | R$ 1.500,00 | C |
| 30/08/2024 | 0000279 | ENGENHEIRO | | pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 166,0000 | R$ 1.500,00 | D |
| 30/08/2024 | 0000398 | INTERNET A PAGAR | | Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 190,0000 | R$ 200,00 | C |
| 30/08/2024 | 0000305 | MENSALIDADE DE INTERNET | | Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 190,0000 | R$ 200,00 | D |
| 30/08/2024 | 0000402 | ENERGIA ELETRICA A PAGAR | | provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 238,0000 | R$ 330,00 | C |
| 30/08/2024 | 0000273 | ENERGIA ELETRICA | | provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 238,0000 | R$ 330,00 | D |
| 30/08/2024 | 0000132 | SIMPLES A RECOLHER | | Provisao do Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal | 258,0000 | R$ 20.686,76 | C |
| 30/08/2024 | 0000298 | SIMPLES | | Provisao do Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal | 258,0000 | R$ 20.686,76 | D |
| 31/08/2024 | 0000401 | AGUA E ESGOTO APAGAR | | provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 214,0000 | R$ 100,00 | C |
| 31/08/2024 | 0000280 | AGUA E ESGOTO | | provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 214,0000 | R$ 100,00 | D |

# LIVRO DIÁRIO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 28.588.813/0001-63 | Número de Ordem do Livro: | 3 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 | | | | |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05/09/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 131,0000 | R$ 1.500,00 | C |
| 05/09/2024 | 0000112 | HONORARIOS A PAGAR | | Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 131,0000 | R$ 1.500,00 | D |
| 05/09/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 155,0000 | R$ 1.500,00 | C |
| 05/09/2024 | 0000457 | ENGENHEIRO A PAGAR | | pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 155,0000 | R$ 1.500,00 | D |
| 05/09/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 203,0000 | R$ 100,00 | C |
| 05/09/2024 | 0000401 | AGUA E ESGOTO APAGAR | | Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 203,0000 | R$ 100,00 | D |
| 05/09/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 227,0000 | R$ 330,00 | C |
| 05/09/2024 | 0000402 | ENERGIA ELETRICA A PAGAR | | Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 227,0000 | R$ 330,00 | D |
| 10/09/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 179,0000 | R$ 200,00 | C |
| 10/09/2024 | 0000398 | INTERNET A PAGAR | | Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 179,0000 | R$ 200,00 | D |
| 13/09/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Despesas com tarifas bancarias conf extrato apresentando pelo responsavel legal | 71,0000 | R$ 1,80 | C |
| 13/09/2024 | 0000319 | TARIFAS BANCARIAS | | Despesas com tarifas bancarias conf extrato apresentando pelo responsavel legal | 71,0000 | R$ 1,80 | D |
| 13/09/2024 | 0000224 | SERVIÇOS PRESTADOS PMPF | | Servicos Prestados Ref. NF No extrato apresentando pelo responsavel legal | 72,0000 | R$ 37.224,52 | C |
| 13/09/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Servicos Prestados Ref. NF No extrato apresentando pelo responsavel legal | 72,0000 | R$ 37.224,52 | D |
| 13/09/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal | 73,0000 | R$ 3.000,00 | C |
| 13/09/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal | 73,0000 | R$ 3.000,00 | D |

# LIVRO DIÁRIO

| | |
|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 |
| CNPJ: | 28.588.813/0001-63 |
| Número de Ordem do Livro: | 3 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13/09/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal | 74,0000 | R$ 3.000,00 | C |
| 13/09/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal | 74,0000 | R$ 3.000,00 | D |
| 13/09/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal | 75,0000 | R$ 1.500,00 | C |
| 13/09/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal | 75,0000 | R$ 1.500,00 | D |
| 13/09/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal | 76,0000 | R$ 13.850,00 | C |
| 13/09/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal | 76,0000 | R$ 13.850,00 | D |
| 13/09/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal | 77,0000 | R$ 5.700,00 | C |
| 13/09/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal | 77,0000 | R$ 5.700,00 | D |
| 13/09/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal | 78,0000 | R$ 10.000,00 | C |
| 13/09/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal | 78,0000 | R$ 10.000,00 | D |
| 13/09/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal | 79,0000 | R$ 25,00 | C |
| 13/09/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal | 79,0000 | R$ 25,00 | D |
| 13/09/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Despesas com tarifas bancarias conf extrato apresentando pelo responsavel legal | 80,0000 | R$ 72,00 | C |
| 13/09/2024 | 0000319 | TARIFAS BANCARIAS | | Despesas com tarifas bancarias conf extrato apresentando pelo responsavel legal | 80,0000 | R$ 72,00 | D |
| 16/09/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal | 81,0000 | R$ 77,00 | C |
| 16/09/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal | 81,0000 | R$ 77,00 | D |
| 17/09/2024 | 0000459 | SERVICO PRESTADO PREF M S FCO BREJAO | | Servicos Prestados Ref. NF No extrato apresentado pelo responsavel legal | 82,0000 | R$ 95.880,15 | C |
| 17/09/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Servicos Prestados Ref. NF No extrato apresentado pelo responsavel legal | 82,0000 | R$ 95.880,15 | D |
| 17/09/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 83,0000 | R$ 5.000,00 | C |
| 17/09/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 83,0000 | R$ 5.000,00 | D |

# LIVRO DIÁRIO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 28.588.813/0001-63 | Número de Ordem do Livro: | 3 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 | | | | |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18/09/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 84,0000 | R$ 90.880,00 | C |
| 18/09/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 84,0000 | R$ 90.880,00 | D |
| 20/09/2024 | 0000224 | SERVIÇOS PRESTADOS PMPF | | Servicos Prestados Ref. NF No extrato apresentado pelo responsavel legal | 85,0000 | R$ 54.210,87 | C |
| 20/09/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Servicos Prestados Ref. NF No extrato apresentado pelo responsavel legal | 85,0000 | R$ 54.210,87 | D |
| 20/09/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 86,0000 | R$ 3.000,00 | C |
| 20/09/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 86,0000 | R$ 3.000,00 | D |
| 20/09/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 87,0000 | R$ 3.000,00 | C |
| 20/09/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 87,0000 | R$ 3.000,00 | D |
| 20/09/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 88,0000 | R$ 10.000,00 | C |
| 20/09/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 88,0000 | R$ 10.000,00 | D |
| 20/09/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 89,0000 | R$ 5.000,00 | C |
| 20/09/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 89,0000 | R$ 5.000,00 | D |
| 20/09/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 90,0000 | R$ 4.595,00 | C |
| 20/09/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 90,0000 | R$ 4.595,00 | D |
| 20/09/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 91,0000 | R$ 10.000,00 | C |
| 20/09/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 91,0000 | R$ 10.000,00 | D |
| 20/09/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 92,0000 | R$ 10.000,00 | C |
| 20/09/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 92,0000 | R$ 10.000,00 | D |
| 20/09/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagamento de DARF Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal | 265,0000 | R$ 20.686,76 | C |
| 20/09/2024 | 0000132 | SIMPLES A RECOLHER | | Pagamento de DARF Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo | 265,0000 | R$ 20.686,76 | D |

# LIVRO DIÁRIO

| | |
|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 |
| CNPJ: | 28.588.813/0001-63 |
| Número de Ordem do Livro: | 3 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | responsavel legal | | | |
| 23/09/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 93,0000 | R$ 8.616,00 | C |
| 23/09/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 93,0000 | R$ 8.616,00 | D |
| 28/09/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pago compra de Mercadorias conforme: recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa | 277,0000 | R$ 64.000,00 | C |
| 28/09/2024 | 0000358 | ESTOQUE DE MERCADORIAS APLI NA PRES DE SERV | | Pago compra de Mercadorias conforme: recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa | 277,0000 | R$ 64.000,00 | D |
| 30/09/2024 | 0000112 | HONORARIOS A PAGAR | | Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 143,0000 | R$ 1.500,00 | C |
| 30/09/2024 | 0000276 | HONORARIOS CONTABEIS | | Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 143,0000 | R$ 1.500,00 | D |
| 30/09/2024 | 0000457 | ENGENHEIRO A PAGAR | | pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 167,0000 | R$ 1.500,00 | C |
| 30/09/2024 | 0000279 | ENGENHEIRO | | pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 167,0000 | R$ 1.500,00 | D |
| 30/09/2024 | 0000398 | INTERNET A PAGAR | | Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 191,0000 | R$ 200,00 | C |
| 30/09/2024 | 0000305 | MENSALIDADE DE INTERNET | | Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 191,0000 | R$ 200,00 | D |
| 30/09/2024 | 0000401 | AGUA E ESGOTO APAGAR | | provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 215,0000 | R$ 100,00 | C |
| 30/09/2024 | 0000280 | AGUA E ESGOTO | | provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 215,0000 | R$ 100,00 | D |
| 30/09/2024 | 0000402 | ENERGIA ELETRICA A PAGAR | | provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 239,0000 | R$ 330,00 | C |
| 30/09/2024 | 0000273 | ENERGIA ELETRICA | | provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 239,0000 | R$ 330,00 | D |

# LIVRO DIÁRIO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 28.588.813/0001-63 | Número de Ordem do Livro: | 3 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 | | | | |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30/09/2024 | 0000132 | SIMPLES A RECOLHER | | Provisao do Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal | 259,0000 | R$ 19.106,19 | C |
| 30/09/2024 | 0000298 | SIMPLES | | Provisao do Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal | 259,0000 | R$ 19.106,19 | D |
| 01/10/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pago compra de Mercadorias conforme: recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa | 278,0000 | R$ 68.500,00 | C |
| 01/10/2024 | 0000358 | ESTOQUE DE MERCADORIAS APLI NA PRES DE SERV | | Pago compra de Mercadorias conforme: recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa | 278,0000 | R$ 68.500,00 | D |
| 02/10/2024 | 0000224 | SERVIÇOS PRESTADOS PMPF | | Servicos Prestados Ref. NF No extrato apresentado pelo responsavel legal | 94,0000 | R$ 30.566,61 | C |
| 02/10/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Servicos Prestados Ref. NF No extrato apresentado pelo responsavel legal | 94,0000 | R$ 30.566,61 | D |
| 02/10/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 95,0000 | R$ 3.000,00 | C |
| 02/10/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 95,0000 | R$ 3.000,00 | D |
| 02/10/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 96,0000 | R$ 3.000,00 | C |
| 02/10/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 96,0000 | R$ 3.000,00 | D |
| 02/10/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 97,0000 | R$ 14.560,00 | C |
| 02/10/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 97,0000 | R$ 14.560,00 | D |
| 02/10/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 98,0000 | R$ 10.000,00 | C |
| 02/10/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 98,0000 | R$ 10.000,00 | D |
| 03/10/2024 | 0000224 | SERVIÇOS PRESTADOS PMPF | | Servicos Prestados Ref. NF No extrato apresentado pelo responsavel legal | 99,0000 | R$ 53.966,97 | C |
| 03/10/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Servicos Prestados Ref. NF No extrato apresentado pelo responsavel legal | 99,0000 | R$ 53.966,97 | D |
| 03/10/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 100,0000 | R$ 3.000,00 | C |
| 03/10/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 100,0000 | R$ 3.000,00 | D |
| 03/10/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. | 101,0000 | R$ 3.000,00 | C |

# LIVRO DIÁRIO

| | |
|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 |
| CNPJ: | 28.588.813/0001-63 |
| Número de Ordem do Livro: | 3 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | extrato apresentado pelo responsavel legal | | | |
| 03/10/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 101,0000 | R$ 3.000,00 | D |
| 03/10/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 102,0000 | R$ 15.000,00 | C |
| 03/10/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 102,0000 | R$ 15.000,00 | D |
| 03/10/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 103,0000 | R$ 10.000,00 | C |
| 03/10/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 103,0000 | R$ 10.000,00 | D |
| 03/10/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 104,0000 | R$ 10.000,00 | C |
| 03/10/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 104,0000 | R$ 10.000,00 | D |
| 04/10/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 105,0000 | R$ 12.970,00 | C |
| 04/10/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 105,0000 | R$ 12.970,00 | D |
| 04/10/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 132,0000 | R$ 1.500,00 | C |
| 04/10/2024 | 0000112 | HONORARIOS A PAGAR | | Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 132,0000 | R$ 1.500,00 | D |
| 05/10/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 204,0000 | R$ 100,00 | C |
| 05/10/2024 | 0000401 | AGUA E ESGOTO APAGAR | | Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 204,0000 | R$ 100,00 | D |
| 05/10/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 228,0000 | R$ 330,00 | C |
| 05/10/2024 | 0000402 | ENERGIA ELETRICA A PAGAR | | Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 228,0000 | R$ 330,00 | D |
| 07/10/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 156,0000 | R$ 1.500,00 | C |
| 07/10/2024 | 0000457 | ENGENHEIRO A PAGAR | | pago engenheiro no mes: conf recibo de | 156,0000 | R$ 1.500,00 | D |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | pagamento apresentado pelo responsavel legal | | | |
| 10/10/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Despesas com tarifas bancarias conf extrato apresentado pelo responsavel legal | 106,0000 | R$ 4,12 | C |
| 10/10/2024 | 0000319 | TARIFAS BANCARIAS | | Despesas com tarifas bancarias conf extrato apresentado pelo responsavel legal | 106,0000 | R$ 4,12 | D |
| 10/10/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 180,0000 | R$ 200,00 | C |
| 10/10/2024 | 0000398 | INTERNET A PAGAR | | Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 180,0000 | R$ 200,00 | D |
| 16/10/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pago compra de Mercadorias conforme: recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa | 279,0000 | R$ 42.000,00 | C |
| 16/10/2024 | 0000358 | ESTOQUE DE MERCADORIAS APLI NA PRES DE SERV | | Pago compra de Mercadorias conforme: recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa | 279,0000 | R$ 42.000,00 | D |
| 21/10/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagamento de DARF Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal | 266,0000 | R$ 19.106,19 | C |
| 21/10/2024 | 0000132 | SIMPLES A RECOLHER | | Pagamento de DARF Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal | 266,0000 | R$ 19.106,19 | D |
| 31/10/2024 | 0000459 | SERVICO PRESTADO PREF M S FCO BREJAO | | Servicos Prestados Ref. NF No extrato apresentado pelo responsavel legal | 107,0000 | R$ 95.862,72 | C |
| 31/10/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Servicos Prestados Ref. NF No extrato apresentado pelo responsavel legal | 107,0000 | R$ 95.862,72 | D |
| 31/10/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Despesas com tarifas bancarias conf extrato apresentado pelo responsavel legal | 108,0000 | R$ 69,68 | C |
| 31/10/2024 | 0000319 | TARIFAS BANCARIAS | | Despesas com tarifas bancarias conf extrato apresentado pelo responsavel legal | 108,0000 | R$ 69,68 | D |
| 31/10/2024 | 0000112 | HONORARIOS A PAGAR | | Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 144,0000 | R$ 1.500,00 | C |
| 31/10/2024 | 0000276 | HONORARIOS CONTABEIS | | Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 144,0000 | R$ 1.500,00 | D |
| 31/10/2024 | 0000457 | ENGENHEIRO A PAGAR | | pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 168,0000 | R$ 1.500,00 | C |

# LIVRO DIÁRIO

| | |
|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 |
| CNPJ: | 28.588.813/0001-63 |
| Número de Ordem do Livro: | 3 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31/10/2024 | 0000279 | ENGENHEIRO | | pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 168,0000 | R$ 1.500,00 | D |
| 31/10/2024 | 0000398 | INTERNET A PAGAR | | Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 192,0000 | R$ 200,00 | C |
| 31/10/2024 | 0000305 | MENSALIDADE DE INTERNET | | Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 192,0000 | R$ 200,00 | D |
| 31/10/2024 | 0000401 | AGUA E ESGOTO APAGAR | | provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 216,0000 | R$ 100,00 | C |
| 31/10/2024 | 0000280 | AGUA E ESGOTO | | provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 216,0000 | R$ 100,00 | D |
| 31/10/2024 | 0000402 | ENERGIA ELETRICA A PAGAR | | provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 240,0000 | R$ 330,00 | C |
| 31/10/2024 | 0000273 | ENERGIA ELETRICA | | provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 240,0000 | R$ 330,00 | D |
| 31/10/2024 | 0000132 | SIMPLES A RECOLHER | | Provisao do Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal | 260,0000 | R$ 18.400,41 | C |
| 31/10/2024 | 0000298 | SIMPLES | | Provisao do Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal | 260,0000 | R$ 18.400,41 | D |
| 01/11/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 109,0000 | R$ 85.903,04 | C |
| 01/11/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 109,0000 | R$ 85.903,04 | D |
| 01/11/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 110,0000 | R$ 9.880,00 | C |
| 01/11/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 110,0000 | R$ 9.880,00 | D |
| 05/11/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 133,0000 | R$ 1.500,00 | C |
| 05/11/2024 | 0000112 | HONORARIOS A PAGAR | | Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 133,0000 | R$ 1.500,00 | D |
| 05/11/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | pago engenheiro no mes: conf recibo de | 157,0000 | R$ 1.500,00 | C |

# LIVRO DIÁRIO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 28.588.813/0001-63 | Número de Ordem do Livro: | 3 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 | | | | |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | pagamento apresentado pelo responsavel legal | | | |
| 05/11/2024 | 0000457 | ENGENHEIRO A PAGAR | | pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 157,0000 | R$ 1.500,00 | D |
| 05/11/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 205,0000 | R$ 100,00 | C |
| 05/11/2024 | 0000401 | AGUA E ESGOTO APAGAR | | Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 205,0000 | R$ 100,00 | D |
| 05/11/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 229,0000 | R$ 330,00 | C |
| 05/11/2024 | 0000402 | ENERGIA ELETRICA A PAGAR | | Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 229,0000 | R$ 330,00 | D |
| 11/11/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Despesas com tarifas bancarias conf extrato apresentado pelo responsavel legal | 111,0000 | R$ 10,00 | C |
| 11/11/2024 | 0000319 | TARIFAS BANCARIAS | | Despesas com tarifas bancarias conf extrato apresentado pelo responsavel legal | 111,0000 | R$ 10,00 | D |
| 11/11/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 181,0000 | R$ 200,00 | C |
| 11/11/2024 | 0000398 | INTERNET A PAGAR | | Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 181,0000 | R$ 200,00 | D |
| 11/11/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagamento efetuado conforme recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal da empresa | 284,0000 | R$ 2.350,00 | C |
| 11/11/2024 | 0000316 | DESPESAS DIVERSAS | | Pagamento efetuado conforme recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal da empresa | 284,0000 | R$ 2.350,00 | D |
| 12/11/2024 | 0000224 | SERVIÇOS PRESTADOS PMPF | | Servicos Prestados Ref. NF No extrato apresentado pelo responsavel legal | 112,0000 | R$ 33.919,71 | C |
| 12/11/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Servicos Prestados Ref. NF No extrato apresentado pelo responsavel legal | 112,0000 | R$ 33.919,71 | D |
| 12/11/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 113,0000 | R$ 3.000,00 | C |
| 12/11/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 113,0000 | R$ 3.000,00 | D |

# LIVRO DIÁRIO

| | |
|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 |
| CNPJ: | 28.588.813/0001-63 |
| Número de Ordem do Livro: | 3 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12/11/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 114,0000 | R$ 3.000,00 | C |
| 12/11/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 114,0000 | R$ 3.000,00 | D |
| 12/11/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 115,0000 | R$ 7.790,00 | C |
| 12/11/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 115,0000 | R$ 7.790,00 | D |
| 12/11/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 116,0000 | R$ 20.000,00 | C |
| 12/11/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 116,0000 | R$ 20.000,00 | D |
| 12/11/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Despesas com tarifas bancarias conf extrato apresentado pelo responsavel legal | 117,0000 | R$ 63,80 | C |
| 12/11/2024 | 0000319 | TARIFAS BANCARIAS | | Despesas com tarifas bancarias conf extrato apresentado pelo responsavel legal | 117,0000 | R$ 63,80 | D |
| 19/11/2024 | 0000224 | SERVIÇOS PRESTADOS PMPF | | Servicos Prestados Ref. NF No extrato apresentado pelo responsavel legal | 118,0000 | R$ 25.563,58 | C |
| 19/11/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Servicos Prestados Ref. NF No extrato apresentado pelo responsavel legal | 118,0000 | R$ 25.563,58 | D |
| 19/11/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 119,0000 | R$ 3.000,00 | C |
| 19/11/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 119,0000 | R$ 3.000,00 | D |
| 19/11/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 120,0000 | R$ 2.620,00 | C |
| 19/11/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 120,0000 | R$ 2.620,00 | D |
| 19/11/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 121,0000 | R$ 20.000,00 | C |
| 19/11/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal | 121,0000 | R$ 20.000,00 | D |
| 20/11/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagamento de DARF Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal | 267,0000 | R$ 18.400,41 | C |
| 20/11/2024 | 0000132 | SIMPLES A RECOLHER | | Pagamento de DARF Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal | 267,0000 | R$ 18.400,41 | D |
| 30/11/2024 | 0000112 | HONORARIOS A PAGAR | | Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 145,0000 | R$ 1.500,00 | C |

# LIVRO DIÁRIO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 28.588.813/0001-63 | Número de Ordem do Livro: | 3 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 | | | | |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30/11/2024 | 0000276 | HONORARIOS CONTABEIS | | Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 145,0000 | R$ 1.500,00 | D |
| 30/11/2024 | 0000457 | ENGENHEIRO A PAGAR | | pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 169,0000 | R$ 1.500,00 | C |
| 30/11/2024 | 0000279 | ENGENHEIRO | | pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 169,0000 | R$ 1.500,00 | D |
| 30/11/2024 | 0000398 | INTERNET A PAGAR | | Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 193,0000 | R$ 200,00 | C |
| 30/11/2024 | 0000305 | MENSALIDADE DE INTERNET | | Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 193,0000 | R$ 200,00 | D |
| 30/11/2024 | 0000401 | AGUA E ESGOTO APAGAR | | provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 217,0000 | R$ 100,00 | C |
| 30/11/2024 | 0000280 | AGUA E ESGOTO | | provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 217,0000 | R$ 100,00 | D |
| 30/11/2024 | 0000402 | ENERGIA ELETRICA A PAGAR | | provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 241,0000 | R$ 330,00 | C |
| 30/11/2024 | 0000273 | ENERGIA ELETRICA | | provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 241,0000 | R$ 330,00 | D |
| 30/11/2024 | 0000132 | SIMPLES A RECOLHER | | Provisao do Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal | 261,0000 | R$ 6.067,30 | C |
| 30/11/2024 | 0000298 | SIMPLES | | Provisao do Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal | 261,0000 | R$ 6.067,30 | D |
| 05/12/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 134,0000 | R$ 1.500,00 | C |
| 05/12/2024 | 0000112 | HONORARIOS A PAGAR | | Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 134,0000 | R$ 1.500,00 | D |
| 05/12/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 158,0000 | R$ 1.500,00 | C |

# LIVRO DIÁRIO

| | |
|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 |
| CNPJ: | 28.588.813/0001-63 |
| Número de Ordem do Livro: | 3 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05/12/2024 | 0000457 | ENGENHEIRO A PAGAR | | pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 158,0000 | R$ 1.500,00 | D |
| 05/12/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 206,0000 | R$ 100,00 | C |
| 05/12/2024 | 0000401 | AGUA E ESGOTO APAGAR | | Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 206,0000 | R$ 100,00 | D |
| 05/12/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 230,0000 | R$ 330,00 | C |
| 05/12/2024 | 0000402 | ENERGIA ELETRICA A PAGAR | | Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 230,0000 | R$ 330,00 | D |
| 10/12/2024 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Despesas com tarifas bancarias conf extrato apresentado pelo responsavel legal | 122,0000 | R$ 9,49 | C |
| 10/12/2024 | 0000319 | TARIFAS BANCARIAS | | Despesas com tarifas bancarias conf extrato apresentado pelo responsavel legal | 122,0000 | R$ 9,49 | D |
| 10/12/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 182,0000 | R$ 200,00 | C |
| 10/12/2024 | 0000398 | INTERNET A PAGAR | | Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 182,0000 | R$ 200,00 | D |
| 20/12/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagamento de DARF Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal | 268,0000 | R$ 6.067,30 | C |
| 20/12/2024 | 0000132 | SIMPLES A RECOLHER | | Pagamento de DARF Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal | 268,0000 | R$ 6.067,30 | D |
| 23/12/2024 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagamento efetuado conforme recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal da empresa | 285,0000 | R$ 19.400,00 | C |
| 23/12/2024 | 0000316 | DESPESAS DIVERSAS | | Pagamento efetuado conforme recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal da empresa | 285,0000 | R$ 19.400,00 | D |
| 31/12/2024 | 0000112 | HONORARIOS A PAGAR | | Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 146,0000 | R$ 1.500,00 | C |
| 31/12/2024 | 0000276 | HONORARIOS CONTABEIS | | Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo | 146,0000 | R$ 1.500,00 | D |

# LIVRO DIÁRIO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 28.588.813/0001-63 | Número de Ordem do Livro: | 3 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 | | | | |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | responsavel legal | | | |
| 31/12/2024 | 0000457 | ENGENHEIRO A PAGAR | | pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 170,0000 | R$ 1.500,00 | C |
| 31/12/2024 | 0000279 | ENGENHEIRO | | pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 170,0000 | R$ 1.500,00 | D |
| 31/12/2024 | 0000398 | INTERNET A PAGAR | | Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 194,0000 | R$ 200,00 | C |
| 31/12/2024 | 0000305 | MENSALIDADE DE INTERNET | | Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 194,0000 | R$ 200,00 | D |
| 31/12/2024 | 0000401 | AGUA E ESGOTO APAGAR | | provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 218,0000 | R$ 100,00 | C |
| 31/12/2024 | 0000280 | AGUA E ESGOTO | | provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 218,0000 | R$ 100,00 | D |
| 31/12/2024 | 0000402 | ENERGIA ELETRICA A PAGAR | | provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 242,0000 | R$ 330,00 | C |
| 31/12/2024 | 0000273 | ENERGIA ELETRICA | | provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 242,0000 | R$ 330,00 | D |
| 31/12/2024 | 0000358 | ESTOQUE DE MERCADORIAS APLI NA PRES DE SERV | | Custo de Mercadorias Vendidas Compras de Mercadorias | 287,0000 | R$ 487.630,00 | C |
| 31/12/2024 | 0000345 | CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) | | Custo de Mercadorias Vendidas Compras de Mercadorias | 287,0000 | R$ 487.630,00 | D |
| 31/12/2024 | 0000358 | ESTOQUE DE MERCADORIAS APLI NA PRES DE SERV | | Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Inicial | 288,0000 | R$ 5.000,00 | C |
| 31/12/2024 | 0000345 | CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) | | Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Inicial | 288,0000 | R$ 5.000,00 | D |
| 31/12/2024 | 0000345 | CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) | | Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Final | 289,0000 | R$ 4.500,00 | C |
| 31/12/2024 | 0000358 | ESTOQUE DE MERCADORIAS APLI NA | | Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Final | 289,0000 | R$ 4.500,00 | D |

# LIVRO DIÁRIO

| | |
|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 |
| CNPJ: | 28.588.813/0001-63 |
| Número de Ordem do Livro: | 3 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 |

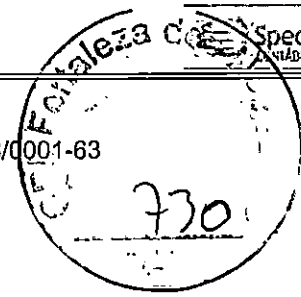
| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | PRES DE SERV | | | | | |
| 31/12/2024 | 0000199 | LUCRO NO PERIODO | | Saldos de Encerramento do Balanco | 290,0000 | R$ 399.072,74 | C |
| 31/12/2024 | 0000224 | SERVIÇOS PRESTADOS PMPF | | Saldos de Encerramento do Balanco | 290,0000 | R$ 399.072,74 | D |
| 31/12/2024 | 0000273 | ENERGIA ELETRICA | | Saldos de Encerramento do Balanco | 291,0000 | R$ 3.960,00 | C |
| 31/12/2024 | 0000199 | LUCRO NO PERIODO | | Saldos de Encerramento do Balanco | 291,0000 | R$ 3.960,00 | D |
| 31/12/2024 | 0000276 | HONORARIOS CONTABEIS | | Saldos de Encerramento do Balanco | 292,0000 | R$ 18.000,00 | C |
| 31/12/2024 | 0000199 | LUCRO NO PERIODO | | Saldos de Encerramento do Balanco | 292,0000 | R$ 18.000,00 | D |
| 31/12/2024 | 0000279 | ENGENHEIRO | | Saldos de Encerramento do Balanco | 293,0000 | R$ 18.000,00 | C |
| 31/12/2024 | 0000199 | LUCRO NO PERIODO | | Saldos de Encerramento do Balanco | 293,0000 | R$ 18.000,00 | D |
| 31/12/2024 | 0000280 | AGUA E ESGOTO | | Saldos de Encerramento do Balanco | 294,0000 | R$ 1.200,00 | C |
| 31/12/2024 | 0000199 | LUCRO NO PERIODO | | Saldos de Encerramento do Balanco | 294,0000 | R$ 1.200,00 | D |
| 31/12/2024 | 0000298 | SIMPLES | | Saldos de Encerramento do Balanco | 295,0000 | R$ 80.648,89 | C |
| 31/12/2024 | 0000199 | LUCRO NO PERIODO | | Saldos de Encerramento do Balanco | 295,0000 | R$ 80.648,89 | D |
| 31/12/2024 | 0000305 | MENSALIDADE DE INTERNET | | Saldos de Encerramento do Balanco | 296,0000 | R$ 2.400,00 | C |
| 31/12/2024 | 0000199 | LUCRO NO PERIODO | | Saldos de Encerramento do Balanco | 296,0000 | R$ 2.400,00 | D |
| 31/12/2024 | 0000310 | SUPERMECADO SILVEIRA | | Saldos de Encerramento do Balanco | 297,0000 | R$ 102,09 | C |
| 31/12/2024 | 0000199 | LUCRO NO PERIODO | | Saldos de Encerramento do Balanco | 297,0000 | R$ 102,09 | D |
| 31/12/2024 | 0000311 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL | | Saldos de Encerramento do Balanco | 298,0000 | R$ 25,00 | C |
| 31/12/2024 | 0000199 | LUCRO NO PERIODO | | Saldos de Encerramento do Balanco | 298,0000 | R$ 25,00 | D |
| 31/12/2024 | 0000316 | DESPESAS DIVERSAS | | Saldos de Encerramento do Balanco | 299,0000 | R$ 76.280,00 | C |
| 31/12/2024 | 0000199 | LUCRO NO PERIODO | | Saldos de Encerramento do Balanco | 299,0000 | R$ 76.280,00 | D |
| 31/12/2024 | 0000319 | TARIFAS BANCARIAS | | Saldos de Encerramento do Balanco | 300,0000 | R$ 996,29 | C |
| 31/12/2024 | 0000199 | LUCRO NO PERIODO | | Saldos de Encerramento do Balanco | 300,0000 | R$ 996,29 | D |
| 31/12/2024 | 0000345 | CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) | | Saldos de Encerramento do Balanco | 301,0000 | R$ 488.130,00 | C |
| 31/12/2024 | 0000199 | LUCRO NO PERIODO | | Saldos de Encerramento do Balanco | 301,0000 | R$ 488.130,00 | D |
| 31/12/2024 | 0000379 | SACOLAO 3 IRMAOS | | Saldos de Encerramento do Balanco | 302,0000 | R$ 22,00 | C |

# LIVRO DIÁRIO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 28.588.813/0001-63 | Número de Ordem do Livro: | 3 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 | | | | |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31/12/2024 | 0000199 | LUCRO NO PERIODO | | Saldos de Encerramento do Balanco | 302,0000 | R$ 22,00 | D |
| 31/12/2024 | 0000199 | LUCRO NO PERIODO | | Saldos de Encerramento do Balanco | 303,0000 | R$ 9.099,00 | C |
| 31/12/2024 | 0000458 | PRESTACAO DE SERVIÇOS JB | | Saldos de Encerramento do Balanco | 303,0000 | R$ 9.099,00 | D |
| 31/12/2024 | 0000199 | LUCRO NO PERIODO | | Saldos de Encerramento do Balanco | 304,0000 | R$ 382.503,17 | C |
| 31/12/2024 | 0000459 | SERVICO PRESTADO PREF M S FCO BREJAO | | Saldos de Encerramento do Balanco | 304,0000 | R$ 382.503,17 | D |

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



| | |
|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 |
| CNPJ: | 28.588.813/0001-63 |
| Número de Ordem do Livro: | 3 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 |

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA |
| NIRE | 21201390679 |
| CNPJ | 28.588.813/0001-63 |
| Número de Ordem | 3 |
| Natureza do Livro | LIVRO DIARIO |
| Município | PASSAGEM FRANCA |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 06/09/2017 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2024 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 1441 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA |
| Natureza do Livro | LIVRO DIARIO |
| Número de ordem | 3 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 1441 |
| Data de inicio | 01/01/2024 |
| Data de término | 31/12/2024 |

# D. F. C. (Método Direto)

**ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA**
Rua Santa Angela, 03 - Mutirao - Cep : 65680-000
PASSAGEM FRANCA / MA
CNPJ: 28.588.813/0001-63 Incrição Estadual: 128096314
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 06/09/2017
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Fortaleza CO 0035
Nº do Registro: 21201390679
FOLHA: 1

| MÉTODO DIRETO | | VALOR |
|---|---|---|
| **Das Atividades Operacionais** | | |
| (+) Recebimento de Clientes e outros | | 399.072,74 |
| 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS PMPF | 399.072,74 | |
| (-) Pagamento a Fornecedores | | 0,00 |
| (-) Pagamento a Funcionários | | 0,00 |
| (-) Recolhimentos ao governo | | 0,00 |
| (-) Pagamentos a credores diversos | | 0,00 |
| (=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais | | **399.072,74** |
| **Das Atividades de Investimentos** | | |
| (+) Recebimento de Venda de Imobilizado | | 0,00 |
| (+) Recebimento de Dividendos | | 0,00 |
| (-) Aquisição de Ativo Permanente | | 0,00 |
| (=) Disponibilidades geradas pelas atividades de investimentos | | **0,00** |
| **Das Atividades de Financiamentos** | | |
| (+) Novos Empréstimos | | 0,00 |
| (+) Emissão de Debêntures | | 0,00 |
| (+) Integralização de Capital | | 0,00 |
| (-) Amortização de Empréstimos | | 0,00 |
| (-) Pagamento de Dividendos | | 0,00 |
| (=) Disponibilidades geradas pelas atividades de financiamentos | | **0,00** |
| **Aumento/Diminuição nas Disponibilidades** | | |
| (=) Disponibilidades no Início do Período | | 346.651,47 |
| (=) Disponibilidades no Período | | 399.072,74 |
| (=) Disponibilidades no Final do Período | | 745.724,21 |

PASSAGEM FRANCA / MA, 12 de Junho de 2025

ISAIAS ANRAFEL SÁ COUTINHO FERREIRA BEZERRA
Contador
C.P.F.: 042.679.183-50 R.G. : 0284297520040SSP/M
C.R.C.: MA-012773/O

FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 877.102.853-68 R.G.: 0676820020189

# ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Fortaleza CE
0035
732

**ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA**
Rua Santa Angela, 03 - Mutirao - Cep : 65680-000
PASSAGEM FRANCA / MA
CNPJ: 28.588.813/0001-63 I.E.: 128096314
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 06/09/2017 Nº do Registro: 21201390679
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{453.311,89}{453.311,89} \quad ILG : 1$$

### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{453.311,89}{453.311,89} \quad ILC : 1$$

### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

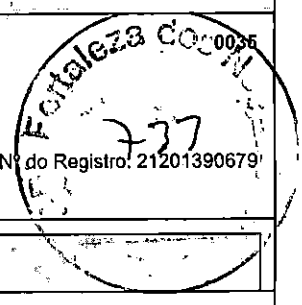
$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{448.811,89}{453.311,89} \quad ILS : 0,9901$$

### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{448.811,89}{453.311,89} \quad ILI : 0,9901$$

# ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA**
Rua Santa Angela, 03 - Mutirao - Cep : 65680-000
PASSAGEM FRANCA / MA
CNPJ: 28.588.813/0001-63 I.E.: 128096314
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 06/09/2017 Nº do Registro: 21201390679
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024



## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$IPD = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPD = \frac{448.811,89}{453.311,89} \quad IPD : 0,9901$$

### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$IPE = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPE = \frac{4.500,00}{453.311,89} \quad IPE : 0,0099$$

### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$IPAC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IPAC = \frac{453.311,89}{453.311,89} \quad IPAC : 1$$

### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$IPC = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPC = \frac{0,00}{453.311,89} \quad IPC : 0$$

# ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA**
Rua Santa Angela, 03 - Mutirao - Cep : 65680-000
PASSAGEM FRANCA / MA
CNPJ: 28.588.813/0001-63 I.E.: 128096314
Local de Registro: Jucema
Data do Registro: 06/09/2017
Nº do Registro: 21201390679
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Fortaleza CE 0035 734

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

### ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$IVRP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad IVRP = \frac{449.681,89}{348.771,25} \quad IVRP : 1,2893$$

### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$IPELP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad IPELP = \frac{449.681,89}{0,00} \quad IPELP : 449681,89$$

### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$IPET = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad IPET = \frac{449.681,89}{453.311,89} \quad IPET : 0,992$$

### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$IPP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad IPP = \frac{449.681,89}{453.311,89} \quad IPP : 0,992$$

# ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA**
Rua Santa Angela, 03 - Mutirao - Cep : 65680-000
PASSAGEM FRANCA / MA
CNPJ: 28.588.813/0001-63 I.E.: 128096314
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 06/09/2017 Nº do Registro: 21201390679
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

0036

## ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

**CAPITALIZAÇÃO**

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \qquad C = \frac{44.968.189,00}{453.311,89} \qquad C : 99,1992$$

**IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO**

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \qquad IC = \frac{0,00}{449.681,89} \qquad IC : 0$$

**LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \qquad LRP = \frac{453.311,89}{449.681,89} \qquad LRP : 1,0081$$

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \qquad IEG = \frac{453.311,89}{453.311,89} \qquad IEG : 1$$

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE**

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \qquad IEC = \frac{453.311,89}{453.311,89} \qquad IEC : 1$$

**ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS**

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \qquad ICT = \frac{453.311,89}{449.681,89} \qquad ICT : 1,0081$$

# ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA**
Rua Santa Angela, 03 - Mutirao - Cep : 65680-000
PASSAGEM FRANCA / MA
CNPJ: 28.588.813/0001-63 I.E.: 128096314
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 06/09/2017 Nº do Registro: 21201390679
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Fortaleza CE 0085 736

## ÍNDICE DE RENTABILIDADE

**ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO**

$$IGA = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad IGA = \frac{790.674,91}{453.311,89} \quad IGA : 1,7442$$

**MARGEM OPERACIONAL**

$$MO = \frac{\text{Lucro/Prejuizo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad MO = \frac{0,00}{790.674,91} \quad MO : 0$$

**RENTABILIDADE DO ATIVO**

$$RA = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercicio}}{\text{Ativo}} \quad RA = \frac{149.681,89}{453.311,89} \quad RA : 0,3302$$

**RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

$$RPL = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercício * 100}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad RPL = \frac{14.968.189,00}{449.681,89} \quad RPL : 33,2862$$

**ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS**

$$IRD = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad IRD = \frac{790.674,91}{689.764,27} \quad IRD : 1,1463$$

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

$$IIF = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} \quad IIF = \frac{449.681,89}{453.311,89} \quad IIF : 0,992$$

# ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA**
Rua Santa Angela, 03 - Mutirao - Cep : 65680-000
PASSAGEM FRANCA / MA
CNPJ: 28.588.813/0001-63 I.E.: 128096314
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 06/09/2017 Nº do Registro: 21201390679
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Fortaleza CCC Nº 9035 737

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{453.311,89}{453.311,89} \quad ISG : 1$$

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IGI = \frac{0,00}{449.681,89} \quad IGI : 0$$

PASSAGEM FRANCA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

ISAIAS ANRAFEL SÁ COUTINHO FERREIRA BEZERRA
CONTADOR
C.P.F. :042.679.183-50 RG : 0284297520040SSP/MA
C.R.C. :MA-012773/O

FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :877.102.853-68
R.G. :0676820020189

# NOTAS EXPLICATIVAS

**ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA**

Rua Santa Angela, 03 - Mutirao - Cep : 65680-000
PASSAGEM FRANCA / MA
CNPJ: 28.588.813/0001-63
Local de Registro: JUCEMA
Nº do Registro: 21201390679

Inscrição Estadual: 128096314
Data de Registro: 06/09/2017

Fortaleza CCC Nº 739 FOLHA: 7

Conforme dermina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC - TG - 03) Demostração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demostrações Contabeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam medas em caixa e deposito avista em conta bancaria , bem como os recursos que possuem as mesma caracteristica de liquidez de caixa e de disponibilade imediata ou ate 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor, podendo ate mesmo sendo integralizado no capital social..

I - Foi-se adotado o Regime de Competência para apropiação das receitas e das despesas;

II - As receitas são apuradas de acordo as notas fiscais emitidas pelo responsavel legal da empresa;

III - As despesas são escrituradas através de Notas Fiscais e Recibos de posse do responsavel legal;

PASSAGEM FRANCA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

ISAIAS ANRAFEL SÁ COUTINHO FERREIRA BEZERRA
CONTADOR
C.P.F. :042.679.183-50 RG : 0284297520040SSP/MA
C.R.C. :MA-012773/O

FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :877.102.853-68
R.G. :0676820020189

CPL Fortaleza dos Nogueiras
739

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 04267918350 | ISAIAS ANRAFEL SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA |
| 87710285368 | FLAVIO OLIVEIRA SILVA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2025 13:43 SOB Nº 20250702363.
PROTOCOLO: 250702363 DE 03/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509579362. CNPJ DA SEDE: 28588813000163.
NIRE: 21201390679. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/06/2025.
ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2025 a 31/12/2025 |
| CNPJ: | 28.588.813/0001-63 |
| Número de Ordem do Livro: | 4 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 453.311,89 | R$ 1.334.458,30 |
| CIRCULANTE | | R$ 453.311,89 | R$ 1.334.458,30 |
| DISPONIVEL | | R$ 448.811,89 | R$ 1.328.958,30 |
| CAIXA | | R$ 448.811,89 | R$ 1.353.058,30 |
| CAIXA MATRIZ | | R$ 448.811,89 | R$ 1.353.058,30 |
| (-) BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R$ (0,00) | R$ (24.100,00) |
| (-) BANCO DO BRASIL | | R$ (0,00) | R$ (24.100,00) |
| ESTOQUES | | R$ 4.500,00 | R$ 5.500,00 |
| ESTOQUES DE MERCADORIAS | | R$ 4.500,00 | R$ 5.500,00 |
| ESTOQUE DE MERCADORIAS APLI NA PRES DE SERV | | R$ 4.500,00 | R$ 5.500,00 |
| PASSIVO | | R$ 453.311,89 | R$ 1.334.458,30 |
| CIRCULANTE | | R$ 3.630,00 | R$ 3.725,15 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | | R$ 3.000,00 | R$ 3.100,00 |
| OBRIGAÇÕES COM PESSOAL | | R$ 3.000,00 | R$ 3.100,00 |
| HONORARIOS A PAGAR | | R$ 1.500,00 | R$ 1.550,00 |
| ENGENHEIRO A PAGAR | | R$ 1.500,00 | R$ 1.550,00 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | | R$ 630,00 | R$ 625,15 |
| CONTAS A PAGAR | | R$ 630,00 | R$ 625,15 |
| INTERNET A PAGAR | | R$ 200,00 | R$ 200,00 |
| AGUA E ESGOTO APAGAR | | R$ 100,00 | R$ 100,00 |
| ENERGIA ELETRICA A PAGAR | | R$ 330,00 | R$ 325,15 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R$ 449.681,89 | R$ 1.330.733,15 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 300.000,00 | R$ 1.200.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | | R$ 300.000,00 | R$ 1.200.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 300.000,00 | R$ 1.200.000,00 |
| LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO | | R$ 149.681,89 | R$ 130.733,15 |
| LUCRO NO EXERCICIO | | R$ 149.681,89 | R$ 130.733,15 |
| LUCRO NO PERIODO | | R$ 149.681,89 | R$ 130.733,15 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.ED.A7.62.03.71.CE.42.CC.75.B8.6A.7A.1C.08.C6.61.30.87.FC-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.5

Fortaleza CE 741

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 21201390679 | 28.588.813/0001-63 | |
| **NOME EMPRESARIAL** | | |
| ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA | | |

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | 01/01/2025 a 31/12/2025 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| LIVRO DIARIO | 4 |
| **IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)** | |
| 2F.ED.A7.62.03.71.CE.42.CC.75.B8.6A.7A.1C.08.C6.61.30.87.FC | |
| **ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)** | |
| | |

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Contador | 04267918350 | ISAIAS ANRAFEL SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA:04267918350 | 640546934662630714 59349239507616262948917609218 | 31/03/2026 a 31/03/2027 | Não |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 28588813000163 | ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA:28588813000163 | 506791068023511325 609723347602396019 311782472440 | 05/07/2023 a 05/07/2026 | Sim |

**NÚMERO DO RECIBO:**

2F.ED.A7.62.03.71.CE.42.CC.75.B8.6A.
7A.1C.08.C6.61.30.87.FC-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/04/2026 às 09:03:06

A6.35.31.5C.C5.B3.5C.9E
11.40.67.FF.7A.A5.00.C6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | |
|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2025 a 31/12/2025 |
| CNPJ: | 28.588.813/0001-63 |
| Número de Ordem do Livro: | 4 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| (=) RECEITA BRUTA | | R$ 790.674,91 | R$ 632.010,33 |
| SERVICOS PRESTADOS PMPF | | R$ 399.072,74 | R$ 0,00 |
| PRESTACAO DE SERVICOS JB | | R$ 9.099,00 | R$ 0,00 |
| SERVICO PRESTADO PREF M S FCO BREJAO | | R$ 382.503,17 | R$ 632.010,33 |
| (-) (=) CUSTOS | | R$ (488.130,00) | R$ (371.914,66) |
| (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) | | R$ (488.130,00) | R$ (371.914,66) |
| (-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (201.634,27) | R$ (179.044,41) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R$ (3.960,00) | R$ (3.707,87) |
| (-) HONORARIOS CONTABEIS | | R$ (18.000,00) | R$ (18.600,00) |
| (-) ENGENHEIRO | | R$ (18.000,00) | R$ (18.600,00) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R$ (1.200,00) | R$ (1.200,00) |
| (-) SIMPLES | | R$ (80.648,89) | R$ (37.920,63) |
| (-) MENSALIDADE DE INTERNET | | R$ (2.400,00) | R$ (2.400,00) |
| (-) SUPERMECADO SILVEIRA | | R$ (102,09) | R$ (0,00) |
| (-) DESPESAS COM COMBUSTIVEL | | R$ (25,00) | R$ (0,00) |
| (-) DESPESAS DIVERSAS | | R$ (76.280,00) | R$ (46.000,00) |
| (-) SACOLAO 3 IRMAOS | | R$ (22,00) | R$ (0,00) |
| (-) VIAGENS E ESTADIAS | | R$ (0,00) | R$ (25.600,00) |
| (-) COMBUSTIVEL | | R$ (0,00) | R$ (24.100,00) |
| (-) TARIFAS BANCARIAS | | R$ (996,29) | R$ (915,91) |
| RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO | | R$ 100.910,64 | R$ 81.051,26 |

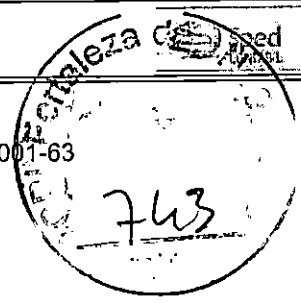
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.ED.A7.62.03.71.CE.42.CC.75.B8.6A.7A.1C.08.C6.61.30.87.FC-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2025 a 31/12/2025 |
| CNPJ: | 28.588.813/0001-63 |
| Número de Ordem do Livro: | 4 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 |




## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA |
| NIRE | 21201390679 |
| CNPJ | 28.588.813/0001-63 |
| Número de Ordem | 4 |
| Natureza do Livro | LIVRO DIARIO |
| Município | PASSAGEM FRANCA |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 06/09/2017 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2025 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 1226 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA |
| Natureza do Livro | LIVRO DIARIO |
| Número de ordem | 4 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 1226 |
| Data de inicio | 01/01/2025 |
| Data de término | 31/12/2025 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.ED.A7.62.03.71.CE.42.CC.75.B8.6A.7A.1C.08.C6.61.30.87.FC-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

# LIVRO DIÁRIO

| | |
|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2025 a 31/12/2025 |
| CNPJ: | 28.588.813/0001-63 |
| Número de Ordem do Livro: | 4 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 06/01/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagto de Honorarios ref. mes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 65,0000 | R$ 1.500,00 | C |
| 06/01/2025 | 0000112 | HONORARIOS A PAGAR | | Pagto de Honorarios ref. mes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 65,0000 | R$ 1.500,00 | D |
| 06/01/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Valores Pagos referentes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 89,0000 | R$ 200,00 | C |
| 06/01/2025 | 0000398 | INTERNET A PAGAR | | Valores Pagos referentes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 89,0000 | R$ 200,00 | D |
| 06/01/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | pago engenheiro no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 113,0000 | R$ 1.500,00 | C |
| 06/01/2025 | 0000457 | ENGENHEIRO A PAGAR | | pago engenheiro no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 113,0000 | R$ 1.500,00 | D |
| 06/01/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 137,0000 | R$ 100,00 | C |
| 06/01/2025 | 0000401 | AGUA E ESGOTO APAGAR | | Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 137,0000 | R$ 100,00 | D |
| 06/01/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pago energia eletrica ref. mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 161,0000 | R$ 330,00 | C |
| 06/01/2025 | 0000402 | ENERGIA ELETRICA A PAGAR | | Pago energia eletrica ref. mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 161,0000 | R$ 330,00 | D |
| 15/01/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Despesas conforme comprovantes recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa | 189,0000 | R$ 25.600,00 | C |
| 15/01/2025 | 0000382 | VIAGENS E ESTADIAS | | Despesas conforme comprovantes recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa | 189,0000 | R$ 25.600,00 | D |
| 23/01/2025 | 0000183 | CAPITAL SOCIAL | | aumento de capital conf ata de assembleia dos socios apresentada pelo responsavel legal da empresa | 173,0000 | R$ 100.000,00 | C |
| 23/01/2025 | 0000199 | LUCRO NO PERIODO | | aumento de capital conf ata de assembleia dos socios apresentada pelo responsavel legal | 173,0000 | R$ 100.000,00 | D |

# LIVRO DIÁRIO

| | |
|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2025 a 31/12/2025 |
| CNPJ: | 28.588.813/0001-63 |
| Número de Ordem do Livro: | 4 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | da empresa | | | |
| 30/01/2025 | 0000398 | INTERNET A PAGAR | | Valores Pagos referentes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 77,0000 | R$ 200,00 | C |
| 30/01/2025 | 0000305 | MENSALIDADE DE INTERNET | | Valores Pagos referentes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 77,0000 | R$ 200,00 | D |
| 30/01/2025 | 0000457 | ENGENHEIRO A PAGAR | | pago engenheiro no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 101,0000 | R$ 1.550,00 | C |
| 30/01/2025 | 0000279 | ENGENHEIRO | | pago engenheiro no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 101,0000 | R$ 1.550,00 | D |
| 31/01/2025 | 0000112 | HONORARIOS A PAGAR | | Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 53,0000 | R$ 1.550,00 | C |
| 31/01/2025 | 0000276 | HONORARIOS CONTABEIS | | Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 53,0000 | R$ 1.550,00 | D |
| 31/01/2025 | 0000401 | AGUA E ESGOTO APAGAR | | provisao agua no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 125,0000 | R$ 100,00 | C |
| 31/01/2025 | 0000280 | AGUA E ESGOTO | | provisao agua no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 125,0000 | R$ 100,00 | D |
| 31/01/2025 | 0000402 | ENERGIA ELETRICA A PAGAR | | provisao energia eletrica no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 149,0000 | R$ 331,25 | C |
| 31/01/2025 | 0000273 | ENERGIA ELETRICA | | provisao energia eletrica no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 149,0000 | R$ 331,25 | D |
| 05/02/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagto de Honorarios ref. mes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 66,0000 | R$ 1.550,00 | C |
| 05/02/2025 | 0000112 | HONORARIOS A PAGAR | | Pagto de Honorarios ref. mes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 66,0000 | R$ 1.550,00 | D |
| 05/02/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Valores Pagos referentes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 90,0000 | R$ 200,00 | C |

# LIVRO DIÁRIO

| | |
|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2025 a 31/12/2025 |
| CNPJ: | 28.588.813/0001-63 |
| Número de Ordem do Livro: | 4 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05/02/2025 | 0000398 | INTERNET A PAGAR | | Valores Pagos referentes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 90,0000 | R$ 200,00 | D |
| 05/02/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | pago engenheiro no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 114,0000 | R$ 1.550,00 | C |
| 05/02/2025 | 0000457 | ENGENHEIRO A PAGAR | | pago engenheiro no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 114,0000 | R$ 1.550,00 | D |
| 05/02/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 138,0000 | R$ 100,00 | C |
| 05/02/2025 | 0000401 | AGUA E ESGOTO APAGAR | | Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 138,0000 | R$ 100,00 | D |
| 05/02/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pago energia eletrica ref. mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 162,0000 | R$ 331,25 | C |
| 05/02/2025 | 0000402 | ENERGIA ELETRICA A PAGAR | | Pago energia eletrica ref. mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 162,0000 | R$ 331,25 | D |
| 24/02/2025 | 0000459 | SERVÍCO PRESTADO PREF M S FCO BREJAO | | Servicos Prestados Ref. NF No conf estrato bancario apresentando pelo responsavel legal da empresa | 1,0000 | R$ 95.345,95 | C |
| 24/02/2025 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Servicos Prestados Ref. NF No conf estrato bancario apresentando pelo responsavel legal da empresa | 1,0000 | R$ 95.345,95 | D |
| 24/02/2025 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Pago compra de Mercadorias conforme: extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 2,0000 | R$ 91.134,00 | C |
| 24/02/2025 | 0000358 | ESTOQUE DE MERCADORIAS APLI NA PRES DE SERV | | Pago compra de Mercadorias conforme: extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 2,0000 | R$ 91.134,00 | D |
| 24/02/2025 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 3,0000 | R$ 3.750,00 | C |
| 24/02/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 3,0000 | R$ 3.750,00 | D |
| 24/02/2025 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Despesas com tarifas bancarias conf extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 4,0000 | R$ 64,94 | C |

# LIVRO DIÁRIO

| | |
|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2025 a 31/12/2025 |
| CNPJ: | 28.588.813/0001-63 |
| Número de Ordem do Livro: | 4 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24/02/2025 | 0000319 | TARIFAS BANCARIAS | | Despesas com tarifas bancarias conf extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 4,0000 | R$ 64,31 | D |
| 24/02/2025 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Despesas com tarifas bancarias conf extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 5,0000 | R$ 73,80 | C |
| 24/02/2025 | 0000319 | TARIFAS BANCARIAS | | Despesas com tarifas bancarias conf extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 5,0000 | R$ 73,80 | D |
| 24/02/2025 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Despesas com tarifas bancarias conf extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 6,0000 | R$ 73,80 | C |
| 24/02/2025 | 0000319 | TARIFAS BANCARIAS | | Despesas com tarifas bancarias conf extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 6,0000 | R$ 73,80 | D |
| 25/02/2025 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 7,0000 | R$ 240,00 | C |
| 25/02/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 7,0000 | R$ 240,00 | D |
| 28/02/2025 | 0000112 | HONORARIOS A PAGAR | | Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 54,0000 | R$ 1.550,00 | C |
| 28/02/2025 | 0000276 | HONORARIOS CONTABEIS | | Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 54,0000 | R$ 1.550,00 | D |
| 28/02/2025 | 0000398 | INTERNET A PAGAR | | Valores Pagos referentes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 78,0000 | R$ 200,00 | C |
| 28/02/2025 | 0000305 | MENSALIDADE DE INTERNET | | Valores Pagos referentes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 78,0000 | R$ 200,00 | D |
| 28/02/2025 | 0000457 | ENGENHEIRO A PAGAR | | pago engenheiro no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 102,0000 | R$ 1.550,00 | C |
| 28/02/2025 | 0000279 | ENGENHEIRO | | pago engenheiro no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 102,0000 | R$ 1.550,00 | D |
| 28/02/2025 | 0000401 | AGUA E ESGOTO APAGAR | | provisao agua no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 126,0000 | R$ 100,00 | C |
| 28/02/2025 | 0000280 | AGUA E ESGOTO | | provisao agua no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 126,0000 | R$ 100,00 | D |

# LIVRO DIÁRIO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2025 a 31/12/2025 | CNPJ: | 28.588.813/0001-63 | Número de Ordem do Livro: | 4 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 | | | | |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 28/02/2025 | 0000402 | ENERGIA ELETRICA A PAGAR | | provisao energia eletrica no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 150,0000 | R$ 299,30 | C |
| 28/02/2025 | 0000273 | ENERGIA ELETRICA | | provisao energia eletrica no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 150,0000 | R$ 299,30 | D |
| 28/02/2025 | 0000132 | SIMPLES A RECOLHER | | Provisao do Simples ref. mes: anterior da declaracao | 175,0000 | R$ 5.720,76 | C |
| 28/02/2025 | 0000298 | SIMPLES | | Provisao do Simples ref. mes: anterior da declaracao | 175,0000 | R$ 5.720,76 | D |
| 05/03/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagto de Honorarios ref. mes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 67,0000 | R$ 1.550,00 | C |
| 05/03/2025 | 0000112 | HONORARIOS A PAGAR | | Pagto de Honorarios ref. mes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 67,0000 | R$ 1.550,00 | D |
| 05/03/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Valores Pagos referentes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 91,0000 | R$ 200,00 | C |
| 05/03/2025 | 0000398 | INTERNET A PAGAR | | Valores Pagos referentes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 91,0000 | R$ 200,00 | D |
| 05/03/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | pago engenheiro no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 115,0000 | R$ 1.550,00 | C |
| 05/03/2025 | 0000457 | ENGENHEIRO A PAGAR | | pago engenheiro no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 115,0000 | R$ 1.550,00 | D |
| 05/03/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 139,0000 | R$ 100,00 | C |
| 05/03/2025 | 0000401 | AGUA E ESGOTO APAGAR | | Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 139,0000 | R$ 100,00 | D |
| 05/03/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pago energia eletrica ref. mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 163,0000 | R$ 299,30 | C |
| 05/03/2025 | 0000402 | ENERGIA ELETRICA A PAGAR | | Pago energia eletrica ref. mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 163,0000 | R$ 299,30 | D |

# LIVRO DIÁRIO

| | |
|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2025 a 31/12/2025 |
| CNPJ: | 28.588.813/0001-63 |
| Número de Ordem do Livro: | 4 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10/03/2025 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Despesas com tarifas bancarias conf extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 8,0000 | R$ 10,04 | C |
| 10/03/2025 | 0000319 | TARIFAS BANCARIAS | | Despesas com tarifas bancarias conf extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 8,0000 | R$ 10,04 | D |
| 20/03/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagamento de DARF Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa | 182,0000 | R$ 5.720,76 | C |
| 20/03/2025 | 0000132 | SIMPLES A RECOLHER | | Pagamento de DARF Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa | 182,0000 | R$ 5.720,76 | D |
| 25/03/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagamento efetuado conforme recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa | 190,0000 | R$ 10.000,00 | C |
| 25/03/2025 | 0000316 | DESPESAS DIVERSAS | | Pagamento efetuado conforme recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa | 190,0000 | R$ 10.000,00 | D |
| 30/03/2025 | 0000112 | HONORARIOS A PAGAR | | Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 55,0000 | R$ 1.550,00 | C |
| 30/03/2025 | 0000276 | HONORARIOS CONTABEIS | | Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 55,0000 | R$ 1.550,00 | D |
| 30/03/2025 | 0000398 | INTERNET A PAGAR | | Valores Pagos referentes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 79,0000 | R$ 200,00 | C |
| 30/03/2025 | 0000305 | MENSALIDADE DE INTERNET | | Valores Pagos referentes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 79,0000 | R$ 200,00 | D |
| 30/03/2025 | 0000457 | ENGENHEIRO A PAGAR | | pago engenheiro no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 103,0000 | R$ 1.550,00 | C |
| 30/03/2025 | 0000279 | ENGENHEIRO | | pago engenheiro no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 103,0000 | R$ 1.550,00 | D |
| 30/03/2025 | 0000401 | AGUA E ESGOTO APAGAR | | provisao agua no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 127,0000 | R$ 100,00 | C |
| 30/03/2025 | 0000280 | AGUA E ESGOTO | | provisao agua no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 127,0000 | R$ 100,00 | D |

# LIVRO DIÁRIO

| | |
|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2025 a 31/12/2025 |
| CNPJ: | 28.588.813/0001-63 |
| Número de Ordem do Livro: | 4 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30/03/2025 | 0000402 | ENERGIA ELETRICA A PAGAR | | provisao energia eletrica no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 151,0000 | R$ 298,00 | C |
| 30/03/2025 | 0000273 | ENERGIA ELETRICA | | provisao energia eletrica no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 151,0000 | R$ 298,00 | D |
| 04/04/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagto de Honorarios ref. mes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 68,0000 | R$ 1.550,00 | C |
| 04/04/2025 | 0000112 | HONORARIOS A PAGAR | | Pagto de Honorarios ref. mes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 68,0000 | R$ 1.550,00 | D |
| 04/04/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | pago engenheiro no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 116,0000 | R$ 1.550,00 | C |
| 04/04/2025 | 0000457 | ENGENHEIRO A PAGAR | | pago engenheiro no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 116,0000 | R$ 1.550,00 | D |
| 05/04/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Valores Pagos referentes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 92,0000 | R$ 200,00 | C |
| 05/04/2025 | 0000398 | INTERNET A PAGAR | | Valores Pagos referentes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 92,0000 | R$ 200,00 | D |
| 05/04/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 140,0000 | R$ 100,00 | C |
| 05/04/2025 | 0000401 | AGUA E ESGOTO APAGAR | | Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 140,0000 | R$ 100,00 | D |
| 05/04/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pago energia eletrica ref. mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 164,0000 | R$ 298,00 | C |
| 05/04/2025 | 0000402 | ENERGIA ELETRICA A PAGAR | | Pago energia eletrica ref. mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 164,0000 | R$ 298,00 | D |
| 16/04/2025 | 0000459 | SERVICO PRESTADO PREF M S FCO BREJAO | | Servicos Prestados Ref. NF No extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 9,0000 | R$ 97.783,41 | C |
| 16/04/2025 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Servicos Prestados Ref. NF No extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 9,0000 | R$ 97.783,41 | D |

# LIVRO DIÁRIO

| | |
|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2025 a 31/12/2025 |
| CNPJ: | 28.588.813/0001-63 |
| Número de Ordem do Livro: | 4 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16/04/2025 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Pago compra de Mercadorias conforme: extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 10,0000 | R$ 92.662,65 | C |
| 16/04/2025 | 0000358 | ESTOQUE DE MERCADORIAS APLI NA PRES DE SERV | | Pago compra de Mercadorias conforme: extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 10,0000 | R$ 92.662,65 | D |
| 16/04/2025 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 11,0000 | R$ 4.800,00 | C |
| 16/04/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 11,0000 | R$ 4.800,00 | D |
| 16/04/2025 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 12,0000 | R$ 100,00 | C |
| 16/04/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 12,0000 | R$ 100,00 | D |
| 16/04/2025 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 13,0000 | R$ 80,00 | C |
| 16/04/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 13,0000 | R$ 80,00 | D |
| 16/04/2025 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Despesas com tarifas bancarias conf extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 14,0000 | R$ 65,36 | C |
| 16/04/2025 | 0000319 | TARIFAS BANCARIAS | | Despesas com tarifas bancarias conf extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 14,0000 | R$ 65,36 | D |
| 16/04/2025 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Despesas com tarifas bancarias conf extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 15,0000 | R$ 75,40 | C |
| 16/04/2025 | 0000319 | TARIFAS BANCARIAS | | Despesas com tarifas bancarias conf extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 15,0000 | R$ 75,40 | D |
| 30/04/2025 | 0000112 | HONORARIOS A PAGAR | | Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 56,0000 | R$ 1.550,00 | C |
| 30/04/2025 | 0000276 | HONORARIOS CONTABEIS | | Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 56,0000 | R$ 1.550,00 | D |
| 30/04/2025 | 0000398 | INTERNET A PAGAR | | Valores Pagos referentes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel | 80,0000 | R$ 200,00 | C |

# LIVRO DIÁRIO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2025 a 31/12/2025 | CNPJ: | 28.588.813/0001-63 | Número de Ordem do Livro: | 4 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 | | | | |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | legal | | | |
| 30/04/2025 | 0000305 | MENSALIDADE DE INTERNET | | Valores Pagos referentes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 80,0000 | R$ 200,00 | D |
| 30/04/2025 | 0000457 | ENGENHEIRO A PAGAR | | pago engenheiro no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 104,0000 | R$ 1.550,00 | C |
| 30/04/2025 | 0000279 | ENGENHEIRO | | pago engenheiro no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 104,0000 | R$ 1.550,00 | D |
| 30/04/2025 | 0000401 | AGUA E ESGOTO APAGAR | | provisao agua no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 128,0000 | R$ 100,00 | C |
| 30/04/2025 | 0000280 | AGUA E ESGOTO | | provisao agua no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 128,0000 | R$ 100,00 | D |
| 30/04/2025 | 0000402 | ENERGIA ELETRICA A PAGAR | | provisao energia eletrica no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 152,0000 | R$ 297,73 | C |
| 30/04/2025 | 0000273 | ENERGIA ELETRICA | | provisao energia eletrica no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 152,0000 | R$ 297,73 | D |
| 30/04/2025 | 0000132 | SIMPLES A RECOLHER | | Provisao do Simples ref. mes: anterior da declaracao | 176,0000 | R$ 5.867,00 | C |
| 30/04/2025 | 0000298 | SIMPLES | | Provisao do Simples ref. mes: anterior da declaracao | 176,0000 | R$ 5.867,00 | D |
| 05/05/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagto de Honorarios ref. mes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 69,0000 | R$ 1.550,00 | C |
| 05/05/2025 | 0000112 | HONORARIOS A PAGAR | | Pagto de Honorarios ref. mes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 69,0000 | R$ 1.550,00 | D |
| 05/05/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Valores Pagos referentes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 93,0000 | R$ 200,00 | C |
| 05/05/2025 | 0000398 | INTERNET A PAGAR | | Valores Pagos referentes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 93,0000 | R$ 200,00 | D |
| 05/05/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | pago engenheiro no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel | 117,0000 | R$ 1.550,00 | C |

# LIVRO DIÁRIO

Sped Contábil

| | |
|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2025 a 31/12/2025 |
| CNPJ: | 28.588.813/0001-63 |
| Número de Ordem do Livro: | 4 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | legal | | | |
| 05/05/2025 | 0000457 | ENGENHEIRO A PAGAR | | pago engenheiro no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 117,0000 | R$ 1.550,00 | D |
| 05/05/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 141,0000 | R$ 100,00 | C |
| 05/05/2025 | 0000401 | AGUA E ESGOTO APAGAR | | Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 141,0000 | R$ 100,00 | D |
| 05/05/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pago energia eletrica ref. mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 165,0000 | R$ 297,73 | C |
| 05/05/2025 | 0000402 | ENERGIA ELETRICA A PAGAR | | Pago energia eletrica ref. mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 165,0000 | R$ 297,73 | D |
| 13/05/2025 | 0000459 | SERVICO PRESTADO PREF M S FCO BREJAO | | Servicos Prestados Ref. NF No extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 16,0000 | R$ 94.037,43 | C |
| 13/05/2025 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Servicos Prestados Ref. NF No extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 16,0000 | R$ 94.037,43 | D |
| 13/05/2025 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 17,0000 | R$ 4.700,00 | C |
| 13/05/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 17,0000 | R$ 4.700,00 | D |
| 13/05/2025 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Pago compra de Mercadorias conforme: extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 18,0000 | R$ 89.182,03 | C |
| 13/05/2025 | 0000358 | ESTOQUE DE MERCADORIAS APLI NA PRES DE SERV | | Pago compra de Mercadorias conforme: extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 18,0000 | R$ 89.182,03 | D |
| 13/05/2025 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Despesas com tarifas bancarias conf extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 19,0000 | R$ 75,40 | C |
| 13/05/2025 | 0000319 | TARIFAS BANCARIAS | | Despesas com tarifas bancarias conf extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 19,0000 | R$ 75,40 | D |
| 20/05/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagamento de DARF Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa | 183,0000 | R$ 5.867,00 | C |

Fortaleza dos N...

# LIVRO DIÁRIO

| | |
|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2025 a 31/12/2025 |
| CNPJ: | 28.588.813/0001-63 |
| Número de Ordem do Livro: | 4 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20/05/2025 | 0000132 | SIMPLES A RECOLHER | | Pagamento de DARF Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa | 183,0000 | R$ 5.867,00 | D |
| 22/05/2025 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 20,0000 | R$ 80,00 | C |
| 22/05/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 20,0000 | R$ 80,00 | D |
| 31/05/2025 | 0000112 | HONORARIOS A PAGAR | | Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 57,0000 | R$ 1.550,00 | C |
| 31/05/2025 | 0000276 | HONORARIOS CONTABEIS | | Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 57,0000 | R$ 1.550,00 | D |
| 31/05/2025 | 0000398 | INTERNET A PAGAR | | Valores Pagos referentes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 81,0000 | R$ 200,00 | C |
| 31/05/2025 | 0000305 | MENSALIDADE DE INTERNET | | Valores Pagos referentes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 81,0000 | R$ 200,00 | D |
| 31/05/2025 | 0000457 | ENGENHEIRO A PAGAR | | pago engenheiro no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 105,0000 | R$ 1.550,00 | C |
| 31/05/2025 | 0000279 | ENGENHEIRO | | pago engenheiro no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 105,0000 | R$ 1.550,00 | D |
| 31/05/2025 | 0000401 | AGUA E ESGOTO APAGAR | | provisao agua no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 129,0000 | R$ 100,00 | C |
| 31/05/2025 | 0000280 | AGUA E ESGOTO | | provisao agua no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 129,0000 | R$ 100,00 | D |
| 31/05/2025 | 0000402 | ENERGIA ELETRICA A PAGAR | | provisao energia eletrica no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 153,0000 | R$ 300,80 | C |
| 31/05/2025 | 0000273 | ENERGIA ELETRICA | | provisao energia eletrica no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 153,0000 | R$ 300,80 | D |
| 31/05/2025 | 0000132 | SIMPLES A RECOLHER | | Provisao do Simples ref. mes: anterior da declaracao | 177,0000 | R$ 5.642,25 | C |

# LIVRO DIÁRIO

| | |
|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2025 a 31/12/2025 |
| CNPJ: | 28.588.813/0001-63 |
| Número de Ordem do Livro: | 4 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31/05/2025 | 0000298 | SIMPLES | | Provisao do Simples ref. mes: anterior da declaracao | 177,0000 | R$ 5.642,25 | D |
| 05/06/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagto de Honorarios ref. mes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 70,0000 | R$ 1.550,00 | C |
| 05/06/2025 | 0000112 | HONORARIOS A PAGAR | | Pagto de Honorarios ref. mes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 70,0000 | R$ 1.550,00 | D |
| 05/06/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Valores Pagos referentes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 94,0000 | R$ 200,00 | C |
| 05/06/2025 | 0000398 | INTERNET A PAGAR | | Valores Pagos referentes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 94,0000 | R$ 200,00 | D |
| 05/06/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | pago engenheiro no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 118,0000 | R$ 1.550,00 | C |
| 05/06/2025 | 0000457 | ENGENHEIRO A PAGAR | | pago engenheiro no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 118,0000 | R$ 1.550,00 | D |
| 05/06/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 142,0000 | R$ 100,00 | C |
| 05/06/2025 | 0000401 | AGUA E ESGOTO APAGAR | | Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 142,0000 | R$ 100,00 | D |
| 05/06/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pago energia eletrica ref. mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 166,0000 | R$ 300,80 | C |
| 05/06/2025 | 0000402 | ENERGIA ELETRICA A PAGAR | | Pago energia eletrica ref. mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 166,0000 | R$ 300,80 | D |
| 13/06/2025 | 0000459 | SERVICO PRESTADO PREF M S FCO BREJAO | | Servicos Prestados Ref. NF No extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 21,0000 | R$ 105.294,43 | C |
| 13/06/2025 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Servicos Prestados Ref. NF No extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 21,0000 | R$ 105.294,43 | D |
| 13/06/2025 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 22,0000 | R$ 2.250,00 | C |
| 13/06/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. | 22,0000 | R$ 2.250,00 | D |

# LIVRO DIÁRIO

| | |
|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2025 a 31/12/2025 |
| CNPJ: | 28.588.813/0001-63 |
| Número de Ordem do Livro: | 4 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | | | |
| 13/06/2025 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Pago compra de Mercadorias conforme: extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 23,0000 | R$ 99.935,98 | C |
| 13/06/2025 | 0000358 | ESTOQUE DE MERCADORIAS APLI NA PRES DE SERV | | Pago compra de Mercadorias conforme: extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 23,0000 | R$ 99.935,98 | D |
| 13/06/2025 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Despesas com tarifas bancarias conf extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 24,0000 | R$ 75,40 | C |
| 13/06/2025 | 0000319 | TARIFAS BANCARIAS | | Despesas com tarifas bancarias conf extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 24,0000 | R$ 75,40 | D |
| 13/06/2025 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 26,0000 | R$ 3.000,00 | C |
| 13/06/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 26,0000 | R$ 3.000,00 | D |
| 16/06/2025 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 25,0000 | R$ 30,00 | C |
| 16/06/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 25,0000 | R$ 30,00 | D |
| 20/06/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagamento de DARF Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa | 184,0000 | R$ 5.642,25 | C |
| 20/06/2025 | 0000132 | SIMPLES A RECOLHER | | Pagamento de DARF Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa | 184,0000 | R$ 5.642,25 | D |
| 20/06/2025 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Valores Pagos referentes recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa | 191,0000 | R$ 24.100,00 | C |
| 20/06/2025 | 0000386 | COMBUSTIVEL | | Valores Pagos referentes recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa | 191,0000 | R$ 24.100,00 | D |
| 30/06/2025 | 0000112 | HONORARIOS A PAGAR | | Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 58,0000 | R$ 1.550,00 | C |
| 30/06/2025 | 0000276 | HONORARIOS CONTABEIS | | Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf | 58,0000 | R$ 1.550,00 | D |

# LIVRO DIÁRIO

Sped Contábil

| | |
|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2025 a 31/12/2025 |
| CNPJ: | 28.588.813/0001-63 |
| Número de Ordem do Livro: | 4 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | | | |
| 30/06/2025 | 0000398 | INTERNET A PAGAR | | Valores Pagos referentes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 82,0000 | R$ 200,00 | C |
| 30/06/2025 | 0000305 | MENSALIDADE DE INTERNET | | Valores Pagos referentes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 82,0000 | R$ 200,00 | D |
| 30/06/2025 | 0000457 | ENGENHEIRO A PAGAR | | pago engenheiro no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 106,0000 | R$ 1.550,00 | C |
| 30/06/2025 | 0000279 | ENGENHEIRO | | pago engenheiro no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 106,0000 | R$ 1.550,00 | D |
| 30/06/2025 | 0000401 | AGUA E ESGOTO APAGAR | | provisao agua no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 130,0000 | R$ 100,00 | C |
| 30/06/2025 | 0000280 | AGUA E ESGOTO | | provisao agua no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 130,0000 | R$ 100,00 | D |
| 30/06/2025 | 0000402 | ENERGIA ELETRICA A PAGAR | | provisao energia eletrica no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 154,0000 | R$ 301,01 | C |
| 30/06/2025 | 0000273 | ENERGIA ELETRICA | | provisao energia eletrica no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 154,0000 | R$ 301,01 | D |
| 30/06/2025 | 0000132 | SIMPLES A RECOLHER | | Provisao do Simples ref. mes: anterior da declaracao | 178,0000 | R$ 6.317,67 | C |
| 30/06/2025 | 0000298 | SIMPLES | | Provisao do Simples ref. mes: anterior da declaracao | 178,0000 | R$ 6.317,67 | D |
| 04/07/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Depositos bancarios efetuados conf extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 44,0000 | R$ 1,00 | C |
| 04/07/2025 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Depositos bancarios efetuados conf extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 44,0000 | R$ 1,00 | D |
| 04/07/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagto de Honorarios ref. mes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 71,0000 | R$ 1.550,00 | C |
| 04/07/2025 | 0000112 | HONORARIOS A PAGAR | | Pagto de Honorarios ref. mes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 71,0000 | R$ 1.550,00 | D |

# LIVRO DIÁRIO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2025 a 31/12/2025 | CNPJ: | 28.588.813/0001-63 | Número de Ordem do Livro: | 4 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 | | | | |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04/07/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | pago engenheiro no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 119,0000 | R$ 1.550,00 | C |
| 04/07/2025 | 0000457 | ENGENHEIRO A PAGAR | | pago engenheiro no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 119,0000 | R$ 1.550,00 | D |
| 05/07/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Valores Pagos referentes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 95,0000 | R$ 200,00 | C |
| 05/07/2025 | 0000398 | INTERNET A PAGAR | | Valores Pagos referentes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 95,0000 | R$ 200,00 | D |
| 05/07/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 143,0000 | R$ 100,00 | C |
| 05/07/2025 | 0000401 | AGUA E ESGOTO APAGAR | | Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 143,0000 | R$ 100,00 | D |
| 05/07/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pago energia eletrica ref. mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 167,0000 | R$ 301,01 | C |
| 05/07/2025 | 0000402 | ENERGIA ELETRICA A PAGAR | | Pago energia eletrica ref. mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 167,0000 | R$ 301,01 | D |
| 08/07/2025 | 0000459 | SERVICO PRESTADO PREF M S FCO BREJAO | | Servicos Prestados Ref. NF No extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 28,0000 | R$ 93.848,40 | C |
| 08/07/2025 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Servicos Prestados Ref. NF No extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 28,0000 | R$ 93.848,40 | D |
| 08/07/2025 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 38,0000 | R$ 2.000,00 | C |
| 08/07/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 38,0000 | R$ 2.000,00 | D |
| 08/07/2025 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 39,0000 | R$ 1.000,00 | C |
| 08/07/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 39,0000 | R$ 1.000,00 | D |

# LIVRO DIÁRIO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2025 a 31/12/2025 | CNPJ: | 28.588.813/0001-63 | Número de Ordem do Livro: | 4 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 | | | | |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08/07/2025 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 40,0000 | R$ 1.000,00 | C |
| 08/07/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 40,0000 | R$ 1.000,00 | D |
| 08/07/2025 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 41,0000 | R$ 800,00 | C |
| 08/07/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 41,0000 | R$ 800,00 | D |
| 08/07/2025 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 42,0000 | R$ 120,00 | C |
| 08/07/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 42,0000 | R$ 120,00 | D |
| 08/07/2025 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 43,0000 | R$ 88.876,45 | C |
| 08/07/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 43,0000 | R$ 88.876,45 | D |
| 09/07/2025 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 29,0000 | R$ 50,00 | C |
| 09/07/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 29,0000 | R$ 50,00 | D |
| 10/07/2025 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Despesas com tarifas bancarias conf extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 30,0000 | R$ 6,00 | C |
| 10/07/2025 | 0000319 | TARIFAS BANCARIAS | | Despesas com tarifas bancarias conf extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 30,0000 | R$ 6,00 | D |
| 18/07/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagamento de DARF Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa | 185,0000 | R$ 6.317,67 | C |
| 18/07/2025 | 0000132 | SIMPLES A RECOLHER | | Pagamento de DARF Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa | 185,0000 | R$ 6.317,67 | D |

# LIVRO DIÁRIO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2025 a 31/12/2025 | CNPJ: | 28.588.813/0001-63 | Número de Ordem do Livro: | 4 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 | | | | |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31/07/2025 | 0000112 | HONORARIOS A PAGAR | | Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 59,0000 | R$ 1.550,00 | C |
| 31/07/2025 | 0000276 | HONORARIOS CONTABEIS | | Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 59,0000 | R$ 1.550,00 | D |
| 31/07/2025 | 0000398 | INTERNET A PAGAR | | Valores Pagos referentes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 83,0000 | R$ 200,00 | C |
| 31/07/2025 | 0000305 | MENSALIDADE DE INTERNET | | Valores Pagos referentes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 83,0000 | R$ 200,00 | D |
| 31/07/2025 | 0000457 | ENGENHEIRO A PAGAR | | pago engenheiro no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 107,0000 | R$ 1.550,00 | C |
| 31/07/2025 | 0000279 | ENGENHEIRO | | pago engenheiro no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 107,0000 | R$ 1.550,00 | D |
| 31/07/2025 | 0000401 | AGUA E ESGOTO APAGAR | | provisao agua no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 131,0000 | R$ 100,00 | C |
| 31/07/2025 | 0000280 | AGUA E ESGOTO | | provisao agua no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 131,0000 | R$ 100,00 | D |
| 31/07/2025 | 0000402 | ENERGIA ELETRICA A PAGAR | | provisao energia eletrica no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 155,0000 | R$ 306,02 | C |
| 31/07/2025 | 0000273 | ENERGIA ELETRICA | | provisao energia eletrica no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 155,0000 | R$ 306,02 | D |
| 31/07/2025 | 0000132 | SIMPLES A RECOLHER | | Provisao do Simples ref. mes: anterior da declaracao | 179,0000 | R$ 5.630,90 | C |
| 31/07/2025 | 0000298 | SIMPLES | | Provisao do Simples ref. mes: anterior da declaracao | 179,0000 | R$ 5.630,90 | D |
| 01/08/2025 | 0000459 | SERVICO PRESTADO PREF M S FCO BREJAO | | Servicos Prestados Ref. NF No extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 31,0000 | R$ 96.431,76 | C |
| 01/08/2025 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Servicos Prestados Ref. NF No extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 31,0000 | R$ 96.431,76 | D |
| 01/08/2025 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato bancario apresentado pelo responsavel | 32,0000 | R$ 3.000,00 | C |

# LIVRO DIÁRIO

| | |
|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2025 a 31/12/2025 |
| CNPJ: | 28.588.813/0001-63 |
| Número de Ordem do Livro: | 4 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | legal | | | |
| 01/08/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 32,0000 | R$ 3.000,00 | D |
| 01/08/2025 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 33,0000 | R$ 1.900,00 | C |
| 01/08/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 33,0000 | R$ 1.900,00 | D |
| 01/08/2025 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 34,0000 | R$ 91.364,36 | C |
| 01/08/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 34,0000 | R$ 91.364,36 | D |
| 01/08/2025 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Despesas com tarifas bancarias conf extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 35,0000 | R$ 69,40 | C |
| 01/08/2025 | 0000319 | TARIFAS BANCARIAS | | Despesas com tarifas bancarias conf extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 35,0000 | R$ 69,40 | D |
| 04/08/2025 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 36,0000 | R$ 30,00 | C |
| 04/08/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 36,0000 | R$ 30,00 | D |
| 04/08/2025 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 37,0000 | R$ 68,00 | C |
| 04/08/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 37,0000 | R$ 68,00 | D |
| 05/08/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagto de Honorarios ref. mes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 72,0000 | R$ 1.550,00 | C |
| 05/08/2025 | 0000112 | HONORARIOS A PAGAR | | Pagto de Honorarios ref. mes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 72,0000 | R$ 1.550,00 | D |
| 05/08/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Valores Pagos referentes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel | 96,0000 | R$ 200,00 | C |

# LIVRO DIÁRIO

Sped

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2025 a 31/12/2025 | CNPJ: | 28.588.813/0001-63 | Número de Ordem do Livro: | 4 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 | | | | |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | legal | | | |
| 05/08/2025 | 0000398 | INTERNET A PAGAR | | Valores Pagos referentes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 96,0000 | R$ 200,00 | D |
| 05/08/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | pago engenheiro no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 120,0000 | R$ 1.550,00 | C |
| 05/08/2025 | 0000457 | ENGENHEIRO A PAGAR | | pago engenheiro no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 120,0000 | R$ 1.550,00 | D |
| 05/08/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 144,0000 | R$ 100,00 | C |
| 05/08/2025 | 0000401 | AGUA E ESGOTO APAGAR | | Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 144,0000 | R$ 100,00 | D |
| 05/08/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pago energia eletrica ref. mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 168,0000 | R$ 306,02 | C |
| 05/08/2025 | 0000402 | ENERGIA ELETRICA A PAGAR | | Pago energia eletrica ref. mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 168,0000 | R$ 306,02 | D |
| 20/08/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagamento de DARF Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa | 186,0000 | R$ 5.630,90 | C |
| 20/08/2025 | 0000132 | SIMPLES A RECOLHER | | Pagamento de DARF Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa | 186,0000 | R$ 5.630,90 | D |
| 30/08/2025 | 0000112 | HONORARIOS A PAGAR | | Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 60,0000 | R$ 1.550,00 | C |
| 30/08/2025 | 0000276 | HONORARIOS CONTABEIS | | Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 60,0000 | R$ 1.550,00 | D |
| 30/08/2025 | 0000398 | INTERNET A PAGAR | | Valores Pagos referentes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 84,0000 | R$ 200,00 | C |
| 30/08/2025 | 0000305 | MENSALIDADE DE INTERNET | | Valores Pagos referentes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 84,0000 | R$ 200,00 | D |

Fortaleza Ceará

# LIVRO DIÁRIO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2025 a 31/12/2025 | CNPJ: | 28.588.813/0001-63 | Número de Ordem do Livro: | 4 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 | | | | |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30/08/2025 | 0000457 | ENGENHEIRO A PAGAR | | pago engenheiro no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 108,0000 | R$ 1.550,00 | C |
| 30/08/2025 | 0000279 | ENGENHEIRO | | pago engenheiro no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 108,0000 | R$ 1.550,00 | D |
| 30/08/2025 | 0000401 | AGUA E ESGOTO APAGAR | | provisao agua no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 132,0000 | R$ 100,00 | C |
| 30/08/2025 | 0000280 | AGUA E ESGOTO | | provisao agua no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 132,0000 | R$ 100,00 | D |
| 30/08/2025 | 0000402 | ENERGIA ELETRICA A PAGAR | | provisao energia eletrica no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 156,0000 | R$ 310,72 | C |
| 30/08/2025 | 0000273 | ENERGIA ELETRICA | | provisao energia eletrica no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 156,0000 | R$ 310,72 | D |
| 30/08/2025 | 0000132 | SIMPLES A RECOLHER | | Provisao do Simples ref. mes: anterior da declaracao | 180,0000 | R$ 5.785,91 | C |
| 30/08/2025 | 0000298 | SIMPLES | | Provisao do Simples ref. mes: anterior da declaracao | 180,0000 | R$ 5.785,91 | D |
| 05/09/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagto de Honorarios ref. mes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 73,0000 | R$ 1.550,00 | C |
| 05/09/2025 | 0000112 | HONORARIOS A PAGAR | | Pagto de Honorarios ref. mes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 73,0000 | R$ 1.550,00 | D |
| 05/09/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Valores Pagos referentes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 97,0000 | R$ 200,00 | C |
| 05/09/2025 | 0000398 | INTERNET A PAGAR | | Valores Pagos referentes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 97,0000 | R$ 200,00 | D |
| 05/09/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | pago engenheiro no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 121,0000 | R$ 1.550,00 | C |
| 05/09/2025 | 0000457 | ENGENHEIRO A PAGAR | | pago engenheiro no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 121,0000 | R$ 1.550,00 | D |

# LIVRO DIÁRIO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2025 a 31/12/2025 | CNPJ: | 28.588.813/0001-63 | Número de Ordem do Livro: | 4 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 | | | | |

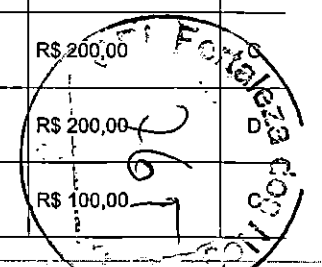
| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05/09/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 145,0000 | R$ 100,00 | C |
| 05/09/2025 | 0000401 | AGUA E ESGOTO APAGAR | | Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 145,0000 | R$ 100,00 | D |
| 05/09/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pago energia eletrica ref. mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 169,0000 | R$ 310,72 | C |
| 05/09/2025 | 0000402 | ENERGIA ELETRICA A PAGAR | | Pago energia eletrica ref. mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 169,0000 | R$ 310,72 | D |
| 10/09/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagamento efetuado conforme recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa | 192,0000 | R$ 30.000,00 | C |
| 10/09/2025 | 0000316 | DESPESAS DIVERSAS | | Pagamento efetuado conforme recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa | 192,0000 | R$ 30.000,00 | D |
| 15/09/2025 | 0000183 | CAPITAL SOCIAL | | aumento de capital conf ata de assembleia dos socios apresentada pelo responsavel legal da empresa | 174,0000 | R$ 800.000,00 | C |
| 15/09/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | aumento de capital conf ata de assembleia dos socios apresentada pelo responsavel legal da empresa | 174,0000 | R$ 800.000,00 | D |
| 19/09/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagamento de DARF Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa | 187,0000 | R$ 5.785,91 | C |
| 19/09/2025 | 0000132 | SIMPLES A RECOLHER | | Pagamento de DARF Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa | 187,0000 | R$ 5.785,91 | D |
| 30/09/2025 | 0000112 | HONORARIOS A PAGAR | | Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 61,0000 | R$ 1.550,00 | C |
| 30/09/2025 | 0000276 | HONORARIOS CONTABEIS | | Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 61,0000 | R$ 1.550,00 | D |
| 30/09/2025 | 0000398 | INTERNET A PAGAR | | Valores Pagos referentes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 85,0000 | R$ 200,00 | C |
| 30/09/2025 | 0000305 | MENSALIDADE DE INTERNET | | Valores Pagos referentes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel | 85,0000 | R$ 200,00 | D |

# LIVRO DIÁRIO

Sped Contábil

| | |
|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2025 a 31/12/2025 |
| CNPJ: | 28.588.813/0001-63 |
| Número de Ordem do Livro: | 4 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | legal | | | |
| 30/09/2025 | 0000457 | ENGENHEIRO A PAGAR | | pago engenheiro no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 109,0000 | R$ 1.550,00 | C |
| 30/09/2025 | 0000279 | ENGENHEIRO | | pago engenheiro no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 109,0000 | R$ 1.550,00 | D |
| 30/09/2025 | 0000401 | AGUA E ESGOTO APAGAR | | provisao agua no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 133,0000 | R$ 100,00 | C |
| 30/09/2025 | 0000280 | AGUA E ESGOTO | | provisao agua no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 133,0000 | R$ 100,00 | D |
| 30/09/2025 | 0000402 | ENERGIA ELETRICA A PAGAR | | provisao energia eletrica no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 157,0000 | R$ 309,97 | C |
| 30/09/2025 | 0000273 | ENERGIA ELETRICA | | provisao energia eletrica no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 157,0000 | R$ 309,97 | D |
| 04/10/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | pago engenheiro no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 122,0000 | R$ 1.550,00 | C |
| 04/10/2025 | 0000457 | ENGENHEIRO A PAGAR | | pago engenheiro no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 122,0000 | R$ 1.550,00 | D |
| 06/10/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagto de Honorarios ref. mes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 74,0000 | R$ 1.550,00 | C |
| 06/10/2025 | 0000112 | HONORARIOS A PAGAR | | Pagto de Honorarios ref. mes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 74,0000 | R$ 1.550,00 | D |
| 06/10/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Valores Pagos referentes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 98,0000 | R$ 200,00 | C |
| 06/10/2025 | 0000398 | INTERNET A PAGAR | | Valores Pagos referentes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 98,0000 | R$ 200,00 | D |
| 06/10/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 146,0000 | R$ 100,00 | C |



# LIVRO DIÁRIO

| | |
|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2025 a 31/12/2025 |
| CNPJ: | 28.588.813/0001-63 |
| Número de Ordem do Livro: | 4 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 06/10/2025 | 0000401 | AGUA E ESGOTO APAGAR | | Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 146,0000 | R$ 100,00 | D |
| 06/10/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pago energia eletrica ref. mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 170,0000 | R$ 309,97 | C |
| 06/10/2025 | 0000402 | ENERGIA ELETRICA A PAGAR | | Pago energia eletrica ref. mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 170,0000 | R$ 309,97 | D |
| 31/10/2025 | 0000112 | HONORARIOS A PAGAR | | Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 62,0000 | R$ 1.550,00 | C |
| 31/10/2025 | 0000276 | HONORARIOS CONTABEIS | | Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 62,0000 | R$ 1.550,00 | D |
| 31/10/2025 | 0000398 | INTERNET A PAGAR | | Valores Pagos referentes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 86,0000 | R$ 200,00 | C |
| 31/10/2025 | 0000305 | MENSALIDADE DE INTERNET | | Valores Pagos referentes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 86,0000 | R$ 200,00 | D |
| 31/10/2025 | 0000457 | ENGENHEIRO A PAGAR | | pago engenheiro no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 110,0000 | R$ 1.550,00 | C |
| 31/10/2025 | 0000279 | ENGENHEIRO | | pago engenheiro no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 110,0000 | R$ 1.550,00 | D |
| 31/10/2025 | 0000401 | AGUA E ESGOTO APAGAR | | provisao agua no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 134,0000 | R$ 100,00 | C |
| 31/10/2025 | 0000280 | AGUA E ESGOTO | | provisao agua no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 134,0000 | R$ 100,00 | D |
| 31/10/2025 | 0000402 | ENERGIA ELETRICA A PAGAR | | provisao energia eletrica no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 158,0000 | R$ 315,32 | C |
| 31/10/2025 | 0000273 | ENERGIA ELETRICA | | provisao energia eletrica no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 158,0000 | R$ 315,32 | D |
| 05/11/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagto de Honorarios ref. mes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel | 75,0000 | R$ 1.550,00 | C |

# LIVRO DIÁRIO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2025 a 31/12/2025 | CNPJ: 28.588.813/0001-63 | Número de Ordem do Livro: 4 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 | | |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | legal | | | |
| 05/11/2025 | 0000112 | HONORARIOS A PAGAR | | Pagto de Honorarios ref. mes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 75,0000 | R$ 1.550,00 | D |
| 05/11/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Valores Pagos referentes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 99,0000 | R$ 200,00 | C |
| 05/11/2025 | 0000398 | INTERNET A PAGAR | | Valores Pagos referentes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 99,0000 | R$ 200,00 | D |
| 05/11/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | pago engenheiro no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 123,0000 | R$ 1.550,00 | C |
| 05/11/2025 | 0000457 | ENGENHEIRO A PAGAR | | pago engenheiro no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 123,0000 | R$ 1.550,00 | D |
| 05/11/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 147,0000 | R$ 100,00 | C |
| 05/11/2025 | 0000401 | AGUA E ESGOTO APAGAR | | Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 147,0000 | R$ 100,00 | D |
| 05/11/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pago energia eletrica ref. mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 171,0000 | R$ 315,32 | C |
| 05/11/2025 | 0000402 | ENERGIA ELETRICA A PAGAR | | Pago energia eletrica ref. mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 171,0000 | R$ 315,32 | D |
| 27/11/2025 | 0000459 | SERVICO PRESTADO PREF M S FCO BREJAO | | Servicos Prestados Ref. NF No extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 45,0000 | R$ 49.268,95 | C |
| 27/11/2025 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Servicos Prestados Ref. NF No extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 45,0000 | R$ 49.268,95 | D |
| 27/11/2025 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 46,0000 | R$ 2.180,00 | C |
| 27/11/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 46,0000 | R$ 2.180,00 | D |
| 27/11/2025 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato bancario apresentado pelo responsavel | 47,0000 | R$ 46.761,95 | C |

# LIVRO DIÁRIO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2025 a 31/12/2025 | CNPJ: | 28.588.813/0001-63 | Número de Ordem do Livro: | 4 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 | | | | |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | legal | | | |
| 27/11/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 47,0000 | R$ 46.761,95 | D |
| 27/11/2025 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Despesas com tarifas bancarias conf extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 48,0000 | R$ 75,40 | C |
| 27/11/2025 | 0000319 | TARIFAS BANCARIAS | | Despesas com tarifas bancarias conf extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 48,0000 | R$ 75,40 | D |
| 27/11/2025 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Despesas com tarifas bancarias conf extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 49,0000 | R$ 81,40 | C |
| 27/11/2025 | 0000319 | TARIFAS BANCARIAS | | Despesas com tarifas bancarias conf extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 49,0000 | R$ 81,40 | D |
| 27/11/2025 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Despesas com tarifas bancarias conf extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 50,0000 | R$ 81,40 | C |
| 27/11/2025 | 0000319 | TARIFAS BANCARIAS | | Despesas com tarifas bancarias conf extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 50,0000 | R$ 81,40 | D |
| 27/11/2025 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Despesas com tarifas bancarias conf extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 51,0000 | R$ 81,40 | C |
| 27/11/2025 | 0000319 | TARIFAS BANCARIAS | | Despesas com tarifas bancarias conf extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 51,0000 | R$ 81,40 | D |
| 30/11/2025 | 0000112 | HONORARIOS A PAGAR | | Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 63,0000 | R$ 1.550,00 | C |
| 30/11/2025 | 0000276 | HONORARIOS CONTABEIS | | Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 63,0000 | R$ 1.550,00 | D |
| 30/11/2025 | 0000398 | INTERNET A PAGAR | | Valores Pagos referentes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 87,0000 | R$ 200,00 | C |
| 30/11/2025 | 0000305 | MENSALIDADE DE INTERNET | | Valores Pagos referentes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 87,0000 | R$ 200,00 | D |
| 30/11/2025 | 0000457 | ENGENHEIRO A PAGAR | | pago engenheiro no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 111,0000 | R$ 1.550,00 | C |
| 30/11/2025 | 0000279 | ENGENHEIRO | | pago engenheiro no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 111,0000 | R$ 1.550,00 | D |
| 30/11/2025 | 0000401 | AGUA E ESGOTO APAGAR | | provisao agua no mes: conf folha de | 135,0000 | R$ 100,00 | C |

# LIVRO DIÁRIO

Sped Contábil

| | |
|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2025 a 31/12/2025 |
| CNPJ: | 28.588.813/0001-63 |
| Número de Ordem do Livro: | 4 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | pagamento apresentado pelo responsavel legal | | | |
| 30/11/2025 | 0000280 | AGUA E ESGOTO | | provisao agua no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 135,0000 | R$ 100,00 | D |
| 30/11/2025 | 0000402 | ENERGIA ELETRICA A PAGAR | | provisao energia eletrica no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 159,0000 | R$ 312,60 | C |
| 30/11/2025 | 0000273 | ENERGIA ELETRICA | | provisao energia eletrica no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 159,0000 | R$ 312,60 | D |
| 30/11/2025 | 0000132 | SIMPLES A RECOLHER | | Provisao do Simples ref. mes: anterior da declaracao | 181,0000 | R$ 2.956,14 | C |
| 30/11/2025 | 0000298 | SIMPLES | | Provisao do Simples ref. mes: anterior da declaracao | 181,0000 | R$ 2.956,14 | D |
| 05/12/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagto de Honorarios ref. mes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 76,0000 | R$ 1.550,00 | C |
| 05/12/2025 | 0000112 | HONORARIOS A PAGAR | | Pagto de Honorarios ref. mes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 76,0000 | R$ 1.550,00 | D |
| 05/12/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Valores Pagos referentes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 100,0000 | R$ 200,00 | C |
| 05/12/2025 | 0000398 | INTERNET A PAGAR | | Valores Pagos referentes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 100,0000 | R$ 200,00 | D |
| 05/12/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | pago engenheiro no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 124,0000 | R$ 1.550,00 | C |
| 05/12/2025 | 0000457 | ENGENHEIRO A PAGAR | | pago engenheiro no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 124,0000 | R$ 1.550,00 | D |
| 05/12/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 148,0000 | R$ 100,00 | C |
| 05/12/2025 | 0000401 | AGUA E ESGOTO APAGAR | | Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 148,0000 | R$ 100,00 | D |
| 05/12/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pago energia eletrica ref. mes: conf folha de | 172,0000 | R$ 312,60 | C |

# LIVRO DIÁRIO

Sped Contábil

Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 28.588.813/0001-63 Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | pagamento apresentado pelo responsavel legal | | | |
| 05/12/2025 | 0000402 | ENERGIA ELETRICA A PAGAR | | Pago energia eletrica ref. mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 172,0000 | R$ 312,60 | D |
| 10/12/2025 | 0000011 | BANCO DO BRASIL | | Despesas com tarifas bancarias conf extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 52,0000 | R$ 7,40 | C |
| 10/12/2025 | 0000319 | TARIFAS BANCARIAS | | Despesas com tarifas bancarias conf extrato bancario apresentado pelo responsavel legal | 52,0000 | R$ 7,40 | D |
| 19/12/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagamento de DARF Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa | 188,0000 | R$ 2.956,14 | C |
| 19/12/2025 | 0000132 | SIMPLES A RECOLHER | | Pagamento de DARF Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa | 188,0000 | R$ 2.956,14 | D |
| 20/12/2025 | 0000005 | CAIXA MATRIZ | | Pagamento efetuado conforme recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa | 193,0000 | R$ 6.000,00 | C |
| 20/12/2025 | 0000316 | DESPESAS DIVERSAS | | Pagamento efetuado conforme recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa | 193,0000 | R$ 6.000,00 | D |
| 31/12/2025 | 0000112 | HONORARIOS A PAGAR | | Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 64,0000 | R$ 1.550,00 | C |
| 31/12/2025 | 0000276 | HONORARIOS CONTABEIS | | Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 64,0000 | R$ 1.550,00 | D |
| 31/12/2025 | 0000398 | INTERNET A PAGAR | | Valores Pagos referentes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 88,0000 | R$ 200,00 | C |
| 31/12/2025 | 0000305 | MENSALIDADE DE INTERNET | | Valores Pagos referentes conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 88,0000 | R$ 200,00 | D |
| 31/12/2025 | 0000457 | ENGENHEIRO A PAGAR | | pago engenheiro no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 112,0000 | R$ 1.550,00 | C |
| 31/12/2025 | 0000279 | ENGENHEIRO | | pago engenheiro no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 112,0000 | R$ 1.550,00 | D |
| 31/12/2025 | 0000401 | AGUA E ESGOTO APAGAR | | provisao agua no mes: conf folha de | 136,0000 | R$ 100,00 | C |

# LIVRO DIÁRIO

| | |
|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2025 a 31/12/2025 |
| CNPJ: | 28.588.813/0001-63 |
| Número de Ordem do Livro: | 4 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | pagamento apresentado pelo responsavel legal | | | |
| 31/12/2025 | 0000280 | AGUA E ESGOTO | | provisao agua no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 136,0000 | R$ 100,00 | D |
| 31/12/2025 | 0000402 | ENERGIA ELETRICA A PAGAR | | provisao energia eletrica no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 160,0000 | R$ 325,15 | C |
| 31/12/2025 | 0000273 | ENERGIA ELETRICA | | provisao energia eletrica no mes: conf folha de pagamento apresentado pelo responsavel legal | 160,0000 | R$ 325,15 | D |
| 31/12/2025 | 0000358 | ESTOQUE DE MERCADORIAS APLI NA PRES DE SERV | | Custo de Mercadorias Vendidas Compras de Mercadorias | 194,0000 | R$ 372.914,66 | C |
| 31/12/2025 | 0000345 | CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) | | Custo de Mercadorias Vendidas Compras de Mercadorias | 194,0000 | R$ 372.914,66 | D |
| 31/12/2025 | 0000358 | ESTOQUE DE MERCADORIAS APLI NA PRES DE SERV | | Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Inicial | 195,0000 | R$ 4.500,00 | C |
| 31/12/2025 | 0000345 | CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) | | Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Inicial | 195,0000 | R$ 4.500,00 | D |
| 31/12/2025 | 0000345 | CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) | | Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Final | 196,0000 | R$ 5.500,00 | C |
| 31/12/2025 | 0000358 | ESTOQUE DE MERCADORIAS APLI NA PRES DE SERV | | Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Final | 196,0000 | R$ 5.500,00 | D |
| 31/12/2025 | 0000273 | ENERGIA ELETRICA | | Saldos de Encerramento do Balanco | 197,0000 | R$ 3.707,87 | C |
| 31/12/2025 | 0000199 | LUCRO NO PERIODO | | Saldos de Encerramento do Balanco | 197,0000 | R$ 3.707,87 | D |
| 31/12/2025 | 0000276 | HONORARIOS CONTABEIS | | Saldos de Encerramento do Balanco | 198,0000 | R$ 18.600,00 | C |
| 31/12/2025 | 0000199 | LUCRO NO PERIODO | | Saldos de Encerramento do Balanco | 198,0000 | R$ 18.600,00 | D |
| 31/12/2025 | 0000279 | ENGENHEIRO | | Saldos de Encerramento do Balanco | 199,0000 | R$ 18.600,00 | C |
| 31/12/2025 | 0000199 | LUCRO NO PERIODO | | Saldos de Encerramento do Balanco | 199,0000 | R$ 18.600,00 | D |
| 31/12/2025 | 0000280 | AGUA E ESGOTO | | Saldos de Encerramento do Balanco | 200,0000 | R$ 1.200,00 | C |
| 31/12/2025 | 0000199 | LUCRO NO PERIODO | | Saldos de Encerramento do Balanco | 200,0000 | R$ 1.200,00 | D |

# LIVRO DIÁRIO

Sped CONTÁBIL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2025 a 31/12/2025 | CNPJ: | 28.588.813/0001-63 | Número de Ordem do Livro: | 4 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 | | | | |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31/12/2025 | 0000298 | SIMPLES | | Saldos de Encerramento do Balanco | 201,0000 | R$ 37.920,63 | C |
| 31/12/2025 | 0000199 | LUCRO NO PERIODO | | Saldos de Encerramento do Balanco | 201,0000 | R$ 37.920,63 | D |
| 31/12/2025 | 0000305 | MENSALIDADE DE INTERNET | | Saldos de Encerramento do Balanco | 202,0000 | R$ 2.400,00 | C |
| 31/12/2025 | 0000199 | LUCRO NO PERIODO | | Saldos de Encerramento do Balanco | 202,0000 | R$ 2.400,00 | D |
| 31/12/2025 | 0000316 | DESPESAS DIVERSAS | | Saldos de Encerramento do Balanco | 203,0000 | R$ 46.000,00 | C |
| 31/12/2025 | 0000199 | LUCRO NO PERIODO | | Saldos de Encerramento do Balanco | 203,0000 | R$ 46.000,00 | D |
| 31/12/2025 | 0000319 | TARIFAS BANCARIAS | | Saldos de Encerramento do Balanco | 204,0000 | R$ 915,91 | C |
| 31/12/2025 | 0000199 | LUCRO NO PERIODO | | Saldos de Encerramento do Balanco | 204,0000 | R$ 915,91 | D |
| 31/12/2025 | 0000345 | CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) | | Saldos de Encerramento do Balanco | 205,0000 | R$ 371.914,66 | C |
| 31/12/2025 | 0000199 | LUCRO NO PERIODO | | Saldos de Encerramento do Balanco | 205,0000 | R$ 371.914,66 | D |
| 31/12/2025 | 0000382 | VIAGENS E ESTADIAS | | Saldos de Encerramento do Balanco | 206,0000 | R$ 25.600,00 | C |
| 31/12/2025 | 0000199 | LUCRO NO PERIODO | | Saldos de Encerramento do Balanco | 206,0000 | R$ 25.600,00 | D |
| 31/12/2025 | 0000386 | COMBUSTIVEL | | Saldos de Encerramento do Balanco | 207,0000 | R$ 24.100,00 | C |
| 31/12/2025 | 0000199 | LUCRO NO PERIODO | | Saldos de Encerramento do Balanco | 207,0000 | R$ 24.100,00 | D |
| 31/12/2025 | 0000199 | LUCRO NO PERIODO | | Saldos de Encerramento do Balanco | 208,0000 | R$ 632.010,33 | C |
| 31/12/2025 | 0000459 | SERVICO PRESTADO PREF M S FCO BREJAO | | Saldos de Encerramento do Balanco | 208,0000 | R$ 632.010,33 | D |

CFI Fortaleza Ceará

# ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA**
Rua Santa Angela, 03 - Mutirao - Cep : 65680-000
PASSAGEM FRANCA / MA
CNPJ: 28.588.813/0001-63 I.E.: 128096314
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 06/09/2017 Nº do Registro: 21201390679
Período Movimento: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

Fortaleza CE 0035 773

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{1.334.458,30}{1.334.458,30} \quad ILG : 1$$

### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{1.334.458,30}{1.334.458,30} \quad ILC : 1$$

### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{1.328.958,30}{1.334.458,30} \quad ILS : 0,9959$$

### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{1.328.958,30}{1.334.458,30} \quad ILI : 0,9959$$

# ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA**
Rua Santa Angela, 03 - Mutirao - Cep : 65680-000
PASSAGEM FRANCA / MA
CNPJ: 28.588.813/0001-63 I.E.: 128096314
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 06/09/2017 Nº do Registro: 21201390679
Período Movimento: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

Fortaleza 0035 274

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$IPD = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPD = \frac{1.328.958,30}{1.334.458,30} \quad IPD : 0,9959$$

### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$IPE = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPE = \frac{5.500,00}{1.334.458,30} \quad IPE : 0,0041$$

### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

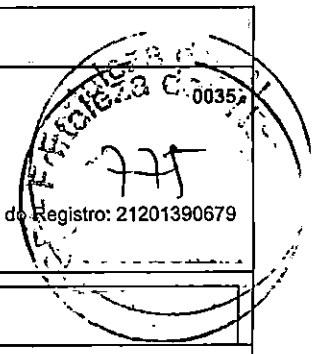
$$IPAC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IPAC = \frac{1.334.458,30}{1.334.458,30} \quad IPAC : 1$$

### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$IPC = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPC = \frac{0,00}{1.334.458,30} \quad IPC : 0$$

# ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA**
Rua Santa Angela, 03 - Mutirao - Cep : 65680-000
PASSAGEM FRANCA / MA
CNPJ: 28.588.813/0001-63 I.E.: 128096314
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 06/09/2017 Nº do Registro: 21201390679
Período Movimento: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025



## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

### ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$IVRP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad IVRP = \frac{1.330.733,15}{449.681,89} \quad IVRP : 2,9593$$

### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$IPELP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad IPELP = \frac{1.330.733,15}{0,00} \quad IPELP : 1330733,15$$

### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$IPET = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad IPET = \frac{1.330.733,15}{1.334.458,30} \quad IPET : 0,9972$$

### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$IPP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad IPP = \frac{1.330.733,15}{1.334.458,30} \quad IPP : 0,9972$$

# ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA**
Rua Santa Angela, 03 - Mutirao - Cep : 65680-000
PASSAGEM FRANCA / MA
CNPJ: 28.588.813/0001-63 I.E.: 128096314
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 06/09/2017 Nº do Registro: 21201390679
Período Movimento: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

Fortaleza CE 00354 776

## ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

**CAPITALIZAÇÃO**

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{133.073.315,00}{1.334.458,30} \quad C : 99,7208$$

**IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO**

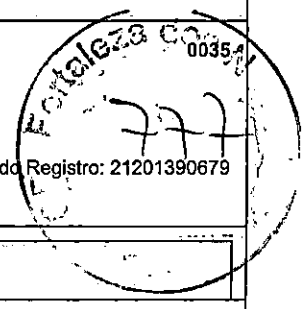
$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{0,00}{1.330.733,15} \quad IC : 0$$

**LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{1.334.458,30}{1.330.733,15} \quad LRP : 1,0028$$

# ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA**
Rua Santa Angela, 03 - Mutirao - Cep : 65680-000
PASSAGEM FRANCA / MA
CNPJ: 28.588.813/0001-63 I.E.: 128096314
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 06/09/2017 Nº do Registro: 21201390679
Período Movimento: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025



## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

### ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{1.334.458,30}{1.334.458,30} \quad IEG : 1$$

### ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{1.334.458,30}{1.334.458,30} \quad IEC : 1$$

### ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{1.334.458,30}{1.330.733,15} \quad ICT : 1,0028$$

# ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA**
Rua Santa Angela, 03 - Mutirao - Cep : 65680-000
PASSAGEM FRANCA / MA
CNPJ: 28.588.813/0001-63 I.E.: 128096314
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 06/09/2017 Nº do Registro: 21201390679
Período Movimento: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

0035

## ÍNDICE DE RENTABILIDADE

### ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$IGA = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad IGA = \frac{632.010,33}{1.334.458,30} \quad IGA : 0,4736$$

### MARGEM OPERACIONAL

$$MO = \frac{\text{Lucro/Prejuizo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad MO = \frac{0,00}{632.010,33} \quad MO : 0$$

### RENTABILIDADE DO ATIVO

$$RA = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad RA = \frac{130.733,15}{1.334.458,30} \quad RA : 0,098$$

### RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$RPL = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercício * 100}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad RPL = \frac{13.073.315,00}{1.330.733,15} \quad RPL : 9,8241$$

### ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$IRD = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad IRD = \frac{632.010,33}{550.959,07} \quad IRD : 1,1471$$

# ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA**
Rua Santa Angela, 03 - Mutirao - Cep : 65680-000
PASSAGEM FRANCA / MA
CNPJ: 28.588.813/0001-63 I.E.: 128096314
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 06/09/2017 Nº do Registro: 21201390679
Período Movimento: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

0035

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

$$IIF = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} \quad IIF = \frac{1.330.733,15}{1.334.458,30} \quad IIF : 0,9972$$

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{1.334.458,30}{1.334.458,30} \quad ISG : 1$$

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IGI = \frac{0,00}{1.330.733,15} \quad IGI : 0$$

PASSAGEM FRANCA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2025

ISAIAS ANRAFEL SÁ COUTINHO FERREIRA BEZERRA
CONTADOR
C.P.F. :042.679.183-50 RG : 0284297520040SSP/MA
C.R.C. :MA-012773/O

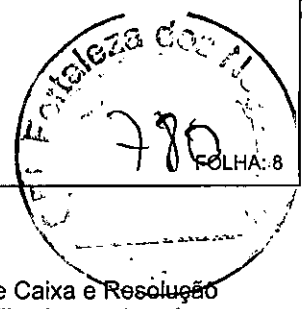
FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :877.102.853-68
R.G. :0676820020189

# NOTAS EXPLICATIVAS

**ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA**

Rua Santa Angela, 03 - Mutirao - Cep : 65680-000
PASSAGEM FRANCA / MA
CNPJ: 28.588.813/0001-63
Local de Registro: JUCEMA
Nº do Registro: 21201390679

Inscrição Estadual: 128096314
Data de Registro: 06/09/2017




Conforme dermina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC - TG - 03) Demostração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demostrações Contabeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam medas em caixa e deposito avista em conta bancaria , bem como os recursos que possuem as mesma caracteristica de liquidez de caixa e de disponibilade imediata ou ate 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor, podendo ate mesmo sendo integralizado no capital social..

I - Foi-se adotado o Regime de Competência para apropiação das receitas e das despesas;

II - As receitas são apuradas de acordo as notas fiscais emitidas pelo responsavel legal da empresa;

III - As despesas são escrituradas através de Notas Fiscais e Recibos de posse do responsavel legal;

PASSAGEM FRANCA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2025

ISAIAS ANRAFEL SÁ COUTINHO FERREIRA BEZERRA
CONTADOR
C.P.F. :042.679.183-50 RG : 0284297520040SSP/MA
C.R.C. :MA-012773/O

FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :877.102.853-68
R.G. :0676820020189

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 87710285368 | FLAVIO OLIVEIRA SILVA |
| 04267918350 | ISAIAS ANRAFEL SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA |

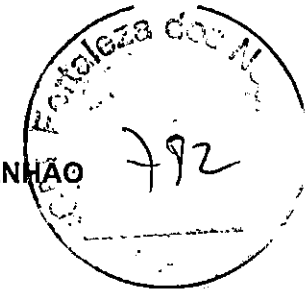
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2026 10:26 SOB Nº 20260423670.
PROTOCOLO: 260423670 DE 07/04/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12606663176. CNPJ DA SEDE: 28588813000163.
NIRE: 21201390679. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2026.
ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO




## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
## CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ISAIAS ANRAFEL SÁ COUTINHO FERREIRA BEZERRA
REGISTRO..... : MA-012773/O-9
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.679.183-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 28/04/2026 às 08:14:42.
Válido até: 27/07/2026.
Código de Controle: 3368994.

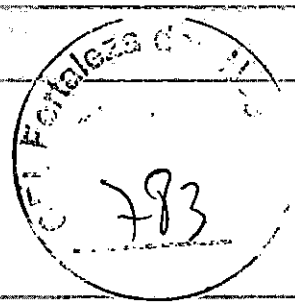
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**Data da consulta:** 07/03/2026 14:35:45

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **28.588.813/0001-63**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA**




Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

# CREA-MA

**ART CARGO-FUNÇÃO**
**Nº MA20250937993**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

SUBSTITUIÇÃO à MA20250937830

## 1. Responsável Técnico

**FELLIPE ALVES DE SOUSA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1119839084**

Registro: **1119839084MA**

## 2. Contratante

Contratante: **ESTRELA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA** CPF/CNPJ: **28.588.813/0001-63**

**RUA SANTA ANGELA** Nº: **3**

Complemento: Bairro: **MUTIRAO**

Cidade: **PASSAGEM FRANCA** UF: **MA** CEP: **65680000**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

## 3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **undefined**

**RUA SANTA ANGELA** Nº: **3**

Complemento: Bairro: **MUTIRAO**

Cidade: **PASSAGEM FRANCA** UF: **MA** CEP: **65680000**

Data de Início: **10/07/2025** Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Consultor(a) técnico(a)**

## 4. Atividade Técnica

| | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|
| 1000 - OUTRA | | |
| 44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA) | 2,00 | h/sem |

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

## 5. Observações

Responsavel Tecnico pela a Empresa ESTRLA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 28.588.813/0001-63, Onde a Clausa Contratual e para prestaçao de Serviços de Supervisao em contratos de Serviços na Construçao Civil.

## 6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

## 7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

## 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____

Local data

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
**FELLIPE ALVES DE SOUSA**
**RNP: 1119839084**
**Data: 16/07/2025 10:36:20**

**FELLIPE ALVES DE SOUSA - CPF: ***.226.753-****

ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA CNPJ: 28.588.813/0001-63

Assinado de forma digital por ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA CNPJ: 28.588.813/0001-63 Dados: 2025.07.16 10:37:24 -03'00'

**ESTRELA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA - CNPJ: 28.588.813/0001-63**

## 9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

## 10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **16/07/2025**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5Z8W9
Impresso em: 16/07/2025 às 10:36:20 por: , ip: 45.189.74.90

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

# CREA-MA

**ART CARGO-FUNÇÃO**
**Nº MA20230674219**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

## 1. Responsável Técnico

**LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1915617871**
Registro: **1000000263MA**

## 2. Contratante

Contratante: **ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **28.588.813/0001-63**
**RUA Santa Ângela** Nº: **03**
Complemento: Bairro: **Mutirão**
Cidade: **PASSAGEM FRANCA** UF: **MA** CEP: **65680000**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

## 3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **ESCRITÓRIO**
**RUA Santa Ângela** Nº: **03**
Complemento: Bairro: **Mutirão**
Cidade: **PASSAGEM FRANCA** UF: **MA** CEP: **65680000**
Data de Início: **14/08/2023** Previsão de término: **Não especificado**
Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**
Identificação do cargo/função: **Assistente de engenharia**

## 4. Atividade Técnica

| | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|
| 1000 - OUTRA | | |
| 44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA) | 20,00 | h/sem |

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

## 5. Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CARGO E FUNÇÃO.

## 6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA
Data: 10/08/2023 14:51:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

## 7. Entidade de Classe

UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO

## 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA - CPF: 048.610.373-01

PASSAGEM FRANCA-MA , 12 de AGOSTO de 2023
Local data

ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 28.588.813/0001-63

## 9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

## 10. Valor

Valor da ART: **R$ 96,62** Registrada em: **10/08/2023** Valor pago: **R$ 96,62** Nosso Número: **8304885304**

Documento assinado digitalmente
gov.br FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Data: 12/08/2023 14:33:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 92136
Impresso em: 10/08/2023 às 14:28:17 por: , ip: 192.168.100.1

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA ,CNPJn°28.588.813/0001-63,** ENDEREÇO: Rua Santa Ângela, nº 03 -Mutirão- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, Brasileiro, Empresário, Casado residente e Domiciliar na Rua Santa Ângela s/n na cidade de Passagem Franca - MA, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.202.853-68,

**CONTRATADO:** LUCAS EVANGELISTA P. SILVEIRA, SOLTEIRO, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº PI 1915617871, inscrito no CPF nº 048.610.373-01 e Carteira de Identidade no 0285033220043 SESP-MA, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva nº 80, Nelson Porto – Passagem Franca-Ma.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:**
O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.
Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compativeis com os objetivos sociais da empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Empresa:**
Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Da remuneração e carga horária:**
O contratante se compromete a pagar ao contratado pelos serviços ora acertados, remuneração não inferior ao salário mínimo profissional (seis salários mínimos nacionais vigente) mensalmente, no horário de 07:00 ás 12:00 e de 13:00 ás 18:00 de Segunda-Feira e de Terça -Feira.

**CLÁUSULA QUARTA: Do prazo:**

O prazo de validade deste contrato é **Indeterminado**, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes sem o pagamento de multa desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

Passagem Franca - MA, 07/08/2023

gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Data: 07/08/2023 09:15:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**FLAVIO OLIVEIRA SILVA**
CPF: 877.102.853-68
Titular

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA
Data: 08/08/2023 14:04:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**LUCAS EVANGELISTA P. SILVEIRA**
Engenheiro Civil
Crea- 1915617871

# Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

**INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO**

**Protocolo**
**Nº 2914792/2025**

Folha 17

**Interessado (1)**

Nome / Razão Social: ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

Registro: 0005489199

Endereço: RUA SANTA ANGELA, 03 - MUTIRÃO - PASSAGEM FRANCA

**Informações do Protocolo**

Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA

Emissão: 14/07/2025

Cadastro: 14/07/2025

Situação: Finalizado

Descrição: SOLICITO A INCLUSAO DO RESPONSAVEL TECNICO ABAIXO.

**Declarações**

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

**Documentos**

| Tipo: | Data: | Observação: |
|---|---|---|
| ART - Anotação de Responsabilidade Técnica | 16/07/2025 | ART |
| ANEXO | 14/07/2025 | ART ASSINADA |
| ANEXO | 16/07/2025 | COMPROVANTE DE ENDEREÇO |
| ANEXO | 16/07/2025 | CONTRATO CORRIGIDO |
| ANEXO | 16/07/2025 | ART CORRIGIDA |
| ANEXO | 14/07/2025 | COMPROVANTE DE ENDEREÇO |
| ANEXO | 14/07/2025 | CONTRATO |

**Movimentos**

| Passo | Nome do usuário | Data Envio | Ação | Origem | Destino |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Usuário Padrão do SITAC | 14/07/2025 18:12:31 | Envio | SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA | RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA |
| Descrição | Passo automático. | | | | |
| 2 | RAPHAELY LINKIA RIBEIRO SILVA | 15/07/2025 08:01:01 | Recebimento | RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA | RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA |
| Descrição | Protocolo recebido para análise. Passo automático! | | | | |
| Despacho | Usuário: RAPHAELY LINKIA RIBEIRO SILVA | | | Data do Despacho: 15/07/2025 08:03:08 | |
| Descrição | Verificamos divergência na razão social da empresa:<br>No sistema do CREA consta: ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA;<br>Na ART e no contrato de prestação de serviços consta: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA.<br>Solicitamos que as informações sejam corrigidas para garantir conformidade entre os documentos. Caso tenha havido alteração na razão social nos últimos anos, favor anexar o contrato social atualizado com todas as cláusulas. | | | | |
| Resposta | Data da Resposta: 16/07/2025 10:40:30 | | | | |
| Descrição | PREZADOS, SEGUE OS DOCUMENTOS CORRIGIDOS | | | | |
| Despacho | Usuário: doran souza silva | | | Data do Despacho: 16/07/2025 11:21:21 | |
| Descrição | Informamos que a inclusão foi realizada. | | | | |
| 3 | doran souza silva | 16/07/2025 11:22:06 | Recebimento | RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA | RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA |
| Descrição | Atendido | | | | |

**Movimentos ao colegiado**

| Passo | Conselheiro | Reunião | Vinculado ao passo | Data | Hora |
|---|---|---|---|---|---|



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**
**INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA**

**Número da Solicitação**
**Nº 490112**

Detalhes da Empresa

Razão Social: ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: CONSTRUTORA ESTRELA

CNPJ (Pessoa Jurídica): 28.588.813/0001-63 | Tipo Empresa: PRIVADA | Categoria Empresa: MATRIZ

Natureza Jurídica: 2062 - Sociedade Empresária Limitada

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa | Data de Cadastro: 11/07/2023

Protocolo Assunto: REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JÚRIDICA

Objetivo Social:

EXERCERÁ AS SEGUINTES ATIVIDADES:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

Endereços

Endereço (1)

Endereço: RUA SANTA ÂNGELA, 03,

Bairro: MULTIRAO | Cidade: PASSAGEM FRANCA | UF: MA | CEP: 65680-000

Telefone: (99) 98484-2997 | Endereço de correspondência: ○ Sim ● Não | Tipo de Endereço: COMERCIAL

**VELOSTER FIBRA E SERVICOS LTDA**
19.322.102/0001-51
AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 382 - LOJA 04
VILA LOBÃO
65910-010 - IMPERATRIZ - MA

PIX - PAG

Folha 3/7

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | LyTex Pagamentos | 996-2

00190000090350182419197262350172111180000009990

| Beneficiário | CPF/CNPJ Beneficiário | Ag/Cod. Beneficiário | Vencimento |
|---|---|---|---|
| VELOSTER FIBRA E SERVICOS LTDA | 19.322.102/0001-51 | 9999-9 / 9999-9 | 20/06/2025 |

| Pagador | Nº documento | Nosso número |
|---|---|---|
| FELLIPE ALVES DE SOUSA / 609.226.753-50 / RUA DOS GUARÁS, 11 - QUADRA 11 LOTE 21, PARK IMPERIAL / 65915-392 - IMPERATRIZ - MA | 234468 | 542 |

| Espécie | Quantidade | Valor | (-) Descontos / Abatimentos | (=) Valor Documento |
|---|---|---|---|---|
| R$ | | | | R$ 99,90 |
| | | (-) Outras deduções | (+) Outros acréscimos | (=) Valor cobrado |

Demonstrativo

SCM - PLANO FIBRA 700 MEGA RESIDENCIAL - 20/06/2025 até 19/07/2025 - R$ 99,90

Autenticação mecânica

Título Pago

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | LyTex Pagamentos | 996-2

00190000090350182419197262350172111180000009990

| Local de pagamento | Vencimento |
|---|---|
| PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO | 20/06/2025 |
| Beneficiário: VELOSTER FIBRA E SERVICOS LTDA / CNPJ: 19.322.102/0001-51 | Agência/Código beneficiário: 9999-9 / 9999-9 |

| Data do documento | Nº documento | Espécie doc. | Aceite | Data processamento | Nosso número |
|---|---|---|---|---|---|
| 14/07/2025 | 234468 | DM | N | 27/02/2025 | 542 |

| Uso do banco | Carteira | Espécie | Quantidade | Valor | (=) Valor do Documento |
|---|---|---|---|---|---|
| | 1 | R$ | | | R$ 99,90 |

Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário

SCM - PLANO FIBRA 700 MEGA RESIDENCIAL - 20/06/2025 até 19/07/2025 - R$ 99,90

(-) Desconto
(-) Outras Deduções / Abatimento
(+) Mora / Multa / Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
FELLIPE ALVES DE SOUSA / 609.226.753-50
RUA DOS GUARÁS, 11 - QUADRA 11 LOTE 21, PARK IMPERIAL
65915-392 - IMPERATRIZ - MA

Cód. Baixa

Beneficiário Final

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2914792/2025, emitido em 14/07/2025.
Documento do Protocolo 1/4 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 16/07/2025

Folha 4/7

791

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA

**CONTRATANTE:**
ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.588.813/0001-63, com sede na Rua Santa Ângela, nº 03, Bairro Mutirão, Passagem Franca/MA, CEP 65680-000, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is).

**CONTRATADO:**
FELLIPE ALVES DE SOUSA, brasileiro, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/MA sob o nº 1119839084, CPF nº 609.226.753-50, com endereço profissional no Povoado Pé de Serra do Bom Jesus, s/n, Passagem Franca/MA, CEP 65680-000.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos de engenharia pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, na função de Consultor Técnico, para supervisão de contratos de serviços na construção civil.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA
A prestação de serviços será realizada com uma carga horária de 02 (duas) horas semanais, com comparecimento às segundas-feiras, em horário previamente acordado entre as partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços prestados, o valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), mediante emissão de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) ou outro meio legal acordado entre as partes, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá início em 10 de julho de 2025, com vigência por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
I – Cumprir a carga horária acordada, com responsabilidade e pontualidade;

II – Emitir relatórios técnicos, pareceres e supervisionar as atividades relacionadas aos contratos de obras da CONTRATANTE;

III – Manter sigilo sobre as informações técnicas e administrativas da empresa.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2914792/2025, emitido em 14/07/2025.
Documento do Protocolo 2/4 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 16/07/2025

Esse documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original do documento, acesse a aba Documentos.

Folha 5/7
792

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I – Disponibilizar os meios necessários para o desempenho das atividades do CONTRATADO;

II – Efetuar os pagamentos conforme pactuado;

III – Respeitar as atribuições técnicas do profissional conforme o CREA.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem penalidades, desde que mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, por inadimplemento de cláusulas contratuais.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este contrato não caracteriza vínculo empregatício, sendo o CONTRATADO autônomo, responsável pelos seus encargos tributários e previdenciários.

## CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Passagem Franca/MA, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Passagem Franca/MA, 10 de julho de 2025.

ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA CNPJ: 28.588.813/0001-63

Assinado de forma digital por ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA CNPJ: 28.588.813/0001-63 Dados: 2025.07.15 09:58:39 -03'00'

**CONTRATANTE**

ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

CNPJ: 28.588.813/0001-63

gov.br Documento assinado digitalmente FELLIPE ALVES DE SOUSA Data: 15/07/2025 09:59:36-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

**CONTRATADO**

FELLIPE ALVES DE SOUSA

CREA/MA: 1119839084

CPF: 609.226.753-50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2914792/2025, emitido em 14/07/2025.
Documento do Protocolo 2/4 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 16/07/2025

Esse documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original do documento, acesse a aba Documentos.

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

# CREA-MA

**ART CARGO-FUNÇÃO**
**Nº MA20250937993**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

SUBSTITUIÇÃO à MA20250937830

Folha 6/7

Apresentado e Protocolado
793

**1. Responsável Técnico**

**FELLIPE ALVES DE SOUSA**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1119839084**
Registro: **1119839084MA**

**2. Contratante**

Contratante: **ESTRELA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA** CPF/CNPJ: **28.588.813/0001-63**
**RUA SANTA ANGELA** Nº: **3**
Complemento: Bairro: **MUTIRAO**
Cidade: **PASSAGEM FRANCA** UF: **MA** CEP: **65680000**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

**3. Vínculo Contratual**

Unidade administrativa: **undefined**
**RUA SANTA ANGELA** Nº: **3**
Complemento: Bairro: **MUTIRAO**
Cidade: **PASSAGEM FRANCA** UF: **MA** CEP: **65680000**
Data de Início: **10/07/2025** Previsão de término: **Não especificado**
Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**
Identificação do cargo/função: **Consultor(a) técnico(a)**

**4. Atividade Técnica**

| | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|
| 1000 - OUTRA | | |
| 44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA) | 2,00 | h/sem |

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

**5. Observações**

Responsavel Tecnico pela a Empresa ESTRLA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 28.588.813/0001-63, Onde a Clausa Contratual e para prestaçao de Serviços de Supervisao em contratos de Serviços na Construçao Civil.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

**7. Entidade de Classe**

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
FELLIPE ALVES DE SOUSA
RNP: 1119839084
Data: 16/07/2025 10:36:20

_____, _____ de _____ de _____
Local data

FELLIPE ALVES DE SOUSA - CPF: ***.226.753-**

ESTRELA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA - CNPJ: 28.588.813/0001-63

**9. Informações**

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **16/07/2025**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5Z6W9
Impresso em: 16/07/2025 às 10:36:20 por: , ip: 45.169.74.90



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2914792/2025, emitido em 14/07/2025.
Documento do Protocolo 3/4 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 16/07/2025

Folha 7/7

Fortaleza Ceará
794

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

# CREA-MA

**ART CARGO-FUNÇÃO**
**Nº MA20250937993**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

SUBSTITUIÇÃO à MA20250937830

**1. Responsável Técnico**

FELLIPE ALVES DE SOUSA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1119839084
Registro: 1119839084MA

**2. Contratante**

Contratante: ESTRELA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA — CPF/CNPJ: 28.588.813/0001-63
RUA SANTA ANGELA — Nº: 3
Complemento: — Bairro: MUTIRAO
Cidade: PASSAGEM FRANCA — UF: MA — CEP: 65680000
País: Brasil
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Agricultura familiar

**3. Vínculo Contratual**

Unidade administrativa: undefined
RUA SANTA ANGELA — Nº: 3
Complemento: — Bairro: MUTIRAO
Cidade: PASSAGEM FRANCA — UF: MA — CEP: 65680000
Data de Início: 10/07/2025 — Previsão de término: Não especificado
Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Identificação do cargo/função: Consultor(a) técnico(a)

**4. Atividade Técnica**

| | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|
| 1000 - OUTRA | | |
| 44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA) | 2,00 | h/sem |

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

**5. Observações**

Responsavel Tecnico pela a Empresa ESTRLA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 28.588.813/0001-63. Onde a Clausa Contratual e para prestaçao de Serviços de Supervisao em contratos de Serviços na Construçao Civil.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

**7. Entidade de Classe**

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local — data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
FELLIPE ALVES DE SOUSA
RNP: 1119839084
Data: 10/07/2025 10:36:20

FELLIPE ALVES DE SOUSA - CPF: ***.226.753-**
ESTRELA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA CNPJ 28.588.813/0001-63

ESTRELA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA - CNPJ: 28.588.813/0001-63

**9. Informações**

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Esta ART é isenta de taxa — Registrada em: 10/07/2025

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5Z8W9
Impresso em: 10/07/2025 às 10:36:20 por: , ip: 45.169.74.90



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2914792/2025, emitido em 14/07/2025. Documento do Protocolo 4/4, anexado por doran em 16/07/2025

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA FÍSICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

# CREA-MA

**Nº 949264/2026**
**Emissão: 06/04/2026**
**Validade: 31/03/2027**
**Chave: 4559B**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: FELLIPE ALVES DE SOUSA
Registro: 1119839084
CPF: ***.226.753-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 02/02/2021

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 do CONFEA
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: FACULDADE PITAGORAS DE IMPERATRIZ
Data de Formação: 14/06/2021

**PÓS - ENGENHARIA**

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 1 DA LEI 7410/85 E ATIVIDADES 01 A 18 DO ARTIGO 4 DA RES 359/91 DO CONFEA E ART 4 DA RES 437/99 DO CONFEA
Instituição de Ensino: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CIÊNCIAS DO ALTO PARANAÍBA-FATAP
Data de Formação: 10/11/2023

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

**- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**
**- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.**
**- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**
**- Válido em todo território nacional.**

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2026 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: FAS ENGENHARIA LTDA
Registro: 0005489733
CNPJ: 51.427.806/0001-00
Data Início: 18/07/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA
Registro: 0005489199
CNPJ: 28.588.813/0001-63
Data Início: 16/07/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA FÍSICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

# CREA-MA

**Nº 956134/2026**
**Emissão: 30/06/2026**
**Validade: 31/07/2026**
**Chave: 2W3Cb**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

796

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA

Registro: 1915617871

CPF: ***.610.373-**

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Instituição de Ensino: FACULDADE SANTO AGOSTINHO (CENTRO DE ENSINO SUPERIOR SANTO AGOSTINHO)

Data de Formação: 30/06/2016

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

**- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8306860679. Data de vencimento do boleto: 31/07/2026**

**- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**

**- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.**

**- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**

**- Válido em todo território nacional.**

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2025 (3/3)

Parcelamento Ano: 2026 Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6 | Parcelas em Aberto: 1

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

Registro: 0005489199

CNPJ: 28.588.813/0001-63

Data Início: 13/08/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA JURIDICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

# CREA-MA

**Nº 956135/2026**
**Emissão: 30/06/2026**
**Validade: 31/07/2026**
**Chave: 2xBc2**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

797

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

CNPJ: 28.588.813/0001-63

Registro: 0005489199

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 1.200.000,00

Data do Capital: 16/09/2025

Faixa: 5

Objetivo Social: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E ALCADAS
CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
OBRAS DE TERRAPLENAGEM
INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

Endereço Matriz: RUA SANTA ANGELA, 03, MUTIRÃO, PASSAGEM FRANCA, MA, 65680000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 13/07/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000548938DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

**- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.**

**- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8306990902. Data de vencimento do boleto: 31/07/2026**

**- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos**

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2025 (6/6)

Parcelamento Ano: 2026 Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6 | Parcelas em Aberto: 2

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: FELLIPE ALVES DE SOUSA

Registro: 1119839084

CPF: ***.226.753-**

Data Início: 16/07/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA JURIDICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

# CREA-MA

**Nº 956135/2026**
**Emissão: 30/06/2026**
**Validade: 31/07/2026**
**Chave: 2xBc2**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 do CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 1 DA LEI 7410/85 E ATIVIDADES 01 A 18 DO ARTIGO 4 DA RES 359/91 DO CONFEA E ART 4 DA RES 437/99 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA

Registro: **1915617871**

CPF: ***.610.373-**

Data Início: 13/08/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: FLAVIO OLIVEIRA SILVA

CPF: ***.102.853-**

Função: SÓCIO/ADMINISTRADOR

Sócio: ISTEFFANI DE PAULA SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA PESSOA

CPF: ***.436.103-**

Função: SÓCIA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 2xBc2
Impresso em: 30/06/2026 às 15:24:00 por: adapt, ip: 45.227.73.0

799

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0043/2026**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026**
**DATA DA SESSÃO: 16/07/2026.**
**HORÁRIO: 09:00**

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

A empresa **ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA ,CNPJn°28.588.813/0001-63,** ENDEREÇO: Av. Padre Aderson, nº 285 -Mutirão- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.102.853-68, DECLARA sob as penas da Lei Federal n° 14.133, de 2021 para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado por esse órgão público, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, conforme dispõe a aplicação de sanções no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal; ( ) Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

c) Cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório. (Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva);

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e) Não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau

f) Declaramos, de que estamos cientes e concordamos com as condições contidas neste edital e em seus anexos e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

g) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

h) De ciência e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

i)Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

j) Que a proposta foi elaborada de maneira independente e que o licitante conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013

L) Que os preços incluem todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão-de-obra; serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio; margem de lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.

M) Declaração da proponente ou entidade de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (realizada eletronicamente no sistema do Portal de Compras Públicas);

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Passagem Franca - MA, 15 Julho de 2026

FLAVIO OLIVEIRA SILVA:87710285368

Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA SILVA:87710285368
Dados: 2026.07.15 18:44:57 -03'00'

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68
RG 067682002018-9/SSP/MA

ESTRELA
EMPREENDIMENTOS

CNPJ= 28.588.813/0001-63

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0043/2026**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026**
**DATA DA SESSÃO: 16/07/2026.**
**HORÁRIO: 09:00**

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

A empresa **ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA ,CNPJnº28.588.813/0001-63,** ENDEREÇO: Av. Padre Aderson, nº 285 -Mutirão- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.102.853-68, Declaramos que, iremos buscar à boa funcionalidade e um perfeito apoio logístico para empreendimento. Declaramos ainda que colocaremos em disponibilidade para consecução dos objetivos da presente Licitação, todas as máquinas e equipamentos necessários.

Passagem Franca - MA, 15 Julho de 2026

FLAVIO OLIVEIRA SILVA:87710285368 Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA SILVA:87710285368 Dados: 2026.07.15 18:45:20 -03'00'

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68
RG 067682002018-9/SSP/MA

ESTRELA
EMPREENDIMENTOS
CNPJ= 28.588.813/0001-63

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0043/2026**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026**
**DATA DA SESSÃO: 16/07/2026.**
**HORÁRIO: 09:00**

## DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DOS LOCAIS E DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

A empresa **ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA ,CNPJn°28.588.813/0001-63,** ENDEREÇO: Av. Padre Aderson, nº 285 -Mutirão- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.102.853-68, DECLARA sob as penas da Lei Federal n° 14.133, de 2021, que:

a) possui total conhecimento das condições e local em que deverá ser executada os serviços, conforme estipulado no edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

b) possui todas as informações necessárias sobre as condições pertinentes, não tendo participado da visita técnica por sua livre e espontânea escolha e, que;

c) tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela sua não participação na visita técnica e que não utilizará deste fato para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras

Passagem Franca - MA, 15 Julho de 2026

FLAVIO OLIVEIRA SILVA:87710285368
Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA SILVA:87710285368
Dados: 2026.07.15 18:45:41 -03'00'

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68
RG 067682002018-9/SSP/MA

ESTRELA
EMPREENDIMENTOS

CNPJ= 28.588.813/0001-63

**PROPOSTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA
**Ref:** CONCORRENCIA ELETRONICA N°006/2026
A empresa **ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n°28.588.813/0001-63,** ENDEREÇO: Rua Sant Ângela nº03-Mutirão- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.102.853-68, sob as penas da Lei, inteira submissão aos preceitos legais aplicado de CONCORRENCIA ELETRONICA N°006/2026 , especialmente a Lei nº 14.133/21., assim como as Cláusulas constantes do Edital.

**Prezados Senhores, R$ 676.258,97 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS),** conforme planilhas de custos e cronogramas de pagamentos, anexos. Informamos que os preços ofertados são firmes e irreajustáveis durante o prazo e validade desta proposta. Estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos. São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

**Prazo de Execução das Obras/Serviços de acordo com o cronograma físico financeiro**

**Prazo de Validade das Propostas (CONFORME EXIGIDO NO EDITAL)**

Comprometemo-nos em manter esta proposta durante o prazo estabelecido nos termos da Licitação em epígrafe, qual seja, a contar da data fixada para abertura das respectivas propostas.

**Outras informações;(99) 984842997, CNPJ N°28.588.813/0001-63, Inscrição Estadual N° 128096314, BANCO DO BRASIL, Agência n° 2412-0 e Conta Corrente n° 24211-X**

**8. Responsável pela Assinatura do Contrato: (FLAVIO OLIVEIRA SILVA), CPF n° 877.102.853-68.**

Passagem Franca - MA, 15 de JULHO de 2026

FLAVIO OLIVEIRA SILVA:87710285368

Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA SILVA:87710285368
Dados: 2026.07.15 21:11:36 -03'00'

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68

Rua Sant Ângela nº03- MUTIRÃO – CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCAMA
EMAIL: **estrelaempreendimentopf@gmail.com**

CNPJ= 28.588.813/0001-63

ESTRELA EMPREENDIMENTOS

**Obra**
**RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**

**Bancos**
**SINAPI - 05/2026 - Maranhão**
**SICRO3 - 01/2026 - Maranhão**
**ORSE - 03/2026 - Sergipe**

**B.D.I.**
**24,23%**

**Encargos Sociais**
**Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.**

**Orçamento Sintético**

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | | **65.605,06** | **9,70 %** |
| 1.1 | 103689 | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | m² | 4,5 | 419,52 | 521,16 | 2.345,22 | 0,35 % |
| 1.2 | norgueria 1 | Próprio | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS | un | 1 | 17.861,18 | 22.188,94 | 22.188,94 | 3,28 % |
| 1.3 | 5088 | ORSE | Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes | m² | 12 | 227,51 | 282,63 | 3.391,56 | 0,50 % |
| 1.4 | norgueria 2 | Próprio | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | MES | 3 | 10.110,11 | 12.559,78 | 37.679,34 | 5,57 % |
| 2 | | | **TERRAPLENAGEM** | | | | | **296.694,28** | **43,87 %** |
| 2.1 | 4016007 | SICRO3 | Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³ | m³ | 13680 | 6,42 | 7,97 | 109.029,60 | 16,12 % |
| 2.2 | 5914374 | SICRO3 | Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário | tkm | 92032,2 | 0,84 | 1,04 | 95.713,48 | 14,15 % |
| 2.3 | 4915598 | SICRO3 | Reconformação da plataforma | m² | 72000 | 0,10 | 0,12 | 8.640,00 | 1,28 % |
| 2.4 | 5502978 | SICRO3 | Compactação de aterros a 100% do Proctor normal | m³ | 13680 | 4,91 | 6,09 | 83.311,20 | 12,32 % |
| 3 | | | **REVESTIMENTO PRIMÁRIO** | | | | | **313.959,63** | **46,43 %** |
| 3.1 | 5502986 | SICRO3 | Expurgo de jazida | m³ | 2215,38 | 3,91 | 4,85 | 10.744,59 | 1,59 % |
| 3.2 | 4016007 | SICRO3 | Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³ | m³ | 14400 | 6,42 | 7,97 | 114.768,00 | 16,97 % |
| 3.3 | 5914374 | SICRO3 | Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário | tkm | 96876 | 0,84 | 1,04 | 100.751,04 | 14,90 % |
| 3.4 | 5502978 | SICRO3 | Compactação de aterros a 100% do Proctor normal | m³ | 14400 | 4,91 | 6,09 | 87.696,00 | 12,97 % |

| | |
|---|---|
| **Total sem BDI** | **545.500,88** |
| **Total do BDI** | **130.758,09** |
| **Total Geral** | **676.258,97** |

Rua Sant Ângela nº03- MUTIRÃO – CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCAMA
EMAIL: estrelaempreendimentopf@gmail.com

CNPJ= 28.588.813/0001-63

FLAVIO OLIVEIRA SILVA:87710285368

Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA SILVA:87710285368
Dados: 2026.07.15 21:11:47 -03'00'

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68

LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA:04861037301

Assinado de forma digital por LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA:04861037301
Dados: 2026.07.15 21:13:04 -03'00'

LUCAS EVANGELISTA P. SILVEIRA,
ENGENHEIRO CIVIL
CREA nº PI 1915617871

Rua Sant Ângela nº03- MUTIRÃO – CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCAMA
EMAIL: estrelaempreendimentopf@gmail.com

ESTRELA EMPREENDIMENTOS

**Composições Analíticas com Preço Unitário**
**RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**

**Bancos**
**SINAPI - 05/2026 - Maranhão**
**SICRO3 - 01/2026 - Maranhão**
**ORSE - 03/2026 - Sergipe**

**B.D.I.**
**24,23%**

**Encargos Sociais**
**Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.**

## Composições Analíticas com Preço Unitário

### Composições Principais

| 1.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 103689 | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | Sinalização Vertical Viária | m² | 1,0000000 | 419,52 | 419,52 |
| Composição Auxiliar | 102234 | SINAPI | PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | Pintura em Madeira | m² | 0,5000000 | 20,85 | 10,42 |
| Composição Auxiliar | 88262 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 0,3729000 | 27,41 | 10,22 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,1186000 | 21,56 | 24,11 |
| Insumo | 00004509 | SINAPI | SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 3,2083000 | 4,85 | 15,56 |
| Insumo | 00004813 | SINAPI | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO) | Material | m² | 1,0000000 | 358,64 | 358,64 |
| Insumo | 00005065 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17) | Material | KG | 0,0113000 | 31,32 | 0,35 |
| Insumo | 00005069 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | Material | KG | 0,0132000 | 16,79 | 0,22 |
| | | | | MO sem LS => 32,29 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 32,29 |
| | | | | Valor do BDI => 101,64 | | | Valor com BDI => | 521,16 |

| 1.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | norgueria 1 | Próprio | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS | TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS | un | 1,0000000 | 17.861,18 | 17.861,18 |
| Composição Auxiliar | 91386 | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 15,0000000 | 254,44 | 3.816,60 |
| Composição Auxiliar | 5901 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 12,0000000 | 302,75 | 3.633,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | 5944 SINAPI | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 16,0000000 | 204,75 | 3.276,00 |
| Composição Auxiliar | 5678 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 8,0000000 | 131,10 | 1.048,80 |
| Composição Auxiliar | 96028 SINAPI | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 6,6200000 | 128,85 | 852,98 |
| Composição Auxiliar | 5932 SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 12,0000000 | 236,66 | 2.839,92 |
| Composição Auxiliar | 7049 SINAPI | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 12,0000000 | 199,49 | 2.393,88 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MO sem LS => | 2.042,32 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 2.042,32 |
| Valor do BDI => | 4.327,76 | | | Valor com BDI => | 22.188,94 |

| 1.3 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5088 | ORSE | Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes | Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização | m² | 1,0000000 | 227,51 | 227,51 |
| Composição Auxiliar | 54 | ORSE | Barracão para escritório de obra porte médio s=43,56m2 com materiais novos | Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização | un | 0,0115000 | 19.783,96 | 227,51 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MO sem LS => | 81,27 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 81,27 |
| Valor do BDI => | 55,12 | | | Valor com BDI => | 282,63 |

| 1.4 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | norgueria 2 | Próprio | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | CANT - CANTEIRO DE OBRAS | MES | 1,0000000 | 10.110,11 | 10.110,11 |
| Composição Auxiliar | 90777 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 31,0000000 | 139,81 | 4.334,11 |
| Composição Auxiliar | 90776 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 160,0000000 | 36,10 | 5.776,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MO sem LS => | 9.270,66 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 9.270,66 |
| Valor do BDI => | 2.449,67 | | | Valor com BDI => | 12.559,78 |

| 2.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 4016007 | SICRO3 | Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³ | | m³ | 1,0000000 | 6,42 | 6,42 |

| A | Código | Banco | Equipamentos | Quantidade | Utilização | | Custo Operacional | | Custo Horário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Operativa | Improdutiva | Operativa | Improdutiva | |
| Insumo | E9584 | SICRO3 | Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW | 1,0000000 | 1,00 | 0,00 | 178,2010 | 89,4522 | 178,2010 |
| Insumo | E9042 | SICRO3 | Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW | 2,0000000 | 0,58 | 0,42 | 354,1361 | 150,8924 | 537,5475 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | Custo Horário de Equipamentos => | 715,7485 |
| B | Código | Banco | Mão de Obra | Quantidade | | | | Salário Hora | Custo Horário |
| Insumo | P9824 | SICRO3 | Servente | 1,0000000 | | | | 22,6206 | 22,6206 |
| | | | | | | | | Custo Horário da Mão de Obra => | 22,6206 |
| | | | | | | | | Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => | 0,0000 |
| | | | | | | | | Custo Horário de Execução => | 738,3691 |
| | | | | | | | | Fator de Influencia da Chuva - FIC => | 0,1289 |
| | | | | | | | | Custo do FIC => | 0,4325 |
| | | | | | | | | Produção de Equipe => | 123,3400 |
| | | | | | | | | Custo Unitário de Execução => | 5,9865 |
| | | | | MO sem LS => | 0,18 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,18 |
| | | | | Valor do BDI => | 1,55 | | | Valor com BDI => | 7,97 |

| 2.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5914374 | SICRO3 | Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário | | tkm | 1,0000000 | 0,84 | 0,84 |

| A | Código | Banco | Equipamentos | Quantidade | Utilização | | Custo Operacional | | Custo Horário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Operativa | Improdutiva | Operativa | Improdutiva | |
| Insumo | E9579 | SICRO3 | Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW | 1,0000000 | 1,00 | 0,00 | 259,6194 | 78,3204 | 259,6194 |
| | | | | | | | | Custo Horário de Equipamentos => | 259,6194 |
| | | | | | | | | Custo Horário de Execução => | 259,6194 |
| | | | | | | | | Fator de Influencia da Chuva - FIC => | 0,0407 |
| | | | | | | | | Custo do FIC => | 0,0102 |
| | | | | | | | | Produção de Equipe => | 311,2500 |
| | | | | | | | | Custo Unitário de Execução => | 0,8341 |
| | | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => | 0,20 | | | Valor com BDI => | 1,04 |

| 2.3 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 4915598 | SICRO3 | Reconformação da plataforma | | m² | 1,0000000 | 0,10 | 0,10 |

| A | Código | Banco | Equipamentos | Quantidade | Utilização | | Custo Operacional | | Custo Horário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Operativa | Improdutiva | Operativa | Improdutiva | |
| Insumo | E9524 | SICRO3 | Motoniveladora - 93 kW | 1,0000000 | 1,00 | 0,00 | 284,3460 | 124,7828 | 284,3460 |
| | | | | | | | | Custo Horário de Equipamentos => | 284,3460 |

| B | Código | Banco | Mão de Obra | Quantidade | Salário Hora | Custo Horário |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | P9824 | SICRO3 | Servente | 1,0000000 | | | | 22,6206 | 22,6206 |

**Custo Horário da Mão de Obra => 22,6206**

**Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000**

**Custo Horário de Execução => 306,9666**

**Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0377**

**Custo do FIC => 0,0018**

**Produção de Equipe => 3.053,9300**

**Custo Unitário de Execução => 0,1005**

MO sem LS => 0,01 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,02 Valor com BDI => 0,12

| 2.4 | Código | Banco | Descrição | Tipo | | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5502978 | SICRO3 | Compactação de aterros a 100% do Proctor normal | | | | m³ | 1,0000000 | 4,91 | 4,91 |
| **A** | **Código** | **Banco** | **Equipamentos** | **Quantidade** | **Utilização** | | **Custo Operacional** | | **Custo Horário** | |
| | | | | | **Operativa** | **Improdutiva** | **Operativa** | **Improdutiva** | | |
| Insumo | E9571 | SICRO3 | Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW | 1,0000000 | 0,90 | 0,10 | 298,3031 | 83,0295 | 276,7757 | |
| Insumo | E9518 | SICRO3 | Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24") | 1,0000000 | 0,52 | 0,48 | 4,2303 | 2,9460 | 3,6138 | |
| Insumo | E9524 | SICRO3 | Motoniveladora - 93 kW | 1,0000000 | 0,29 | 0,71 | 284,3460 | 124,7828 | 171,0561 | |
| Insumo | E9685 | SICRO3 | Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW | 1,0000000 | 1,00 | 0,00 | 196,5267 | 89,1985 | 196,5267 | |
| Insumo | E9577 | SICRO3 | Trator agrícola sobre pneus - 77 kW | 1,0000000 | 0,52 | 0,48 | 148,1406 | 60,5339 | 106,0894 | |

**Custo Horário de Equipamentos => 754,0617**

| B | Código | Banco | Mão de Obra | Quantidade | | | | Salário Hora | Custo Horário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | P9824 | SICRO3 | Servente | 1,0000000 | | | | 22,6206 | 22,6206 |

**Custo Horário da Mão de Obra => 22,6206**

**Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000**

**Custo Horário de Execução => 776,6823**

**Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,1289**

**Custo do FIC => 0,2936**

**Produção de Equipe => 168,2000**

**Custo Unitário de Execução => 4,6176**

MO sem LS => 0,13 LS => 0,00 MO com LS => 0,13

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Valor do BDI => | 1,18 | | Valor com BDI => | 6,09 |
| 3.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 5502986 | SICRO3 | Expurgo de jazida | | | m³ | 1,0000000 | 3,91 | 3,91 |
| A | Código | Banco | Equipamentos | Quantidade | Utilização | | Custo Operacional | | Custo Horário |
| | | | | | Operativa | Improdutiva | Operativa | Improdutiva | |
| Insumo | E9540 | SICRO3 | Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW | 1,0000000 | 1,00 | 0,00 | 379,4172 | 156,3412 | 379,4172 |
| | | | | | | | Custo Horário de Equipamentos => | | 379,4172 |
| B | Código | Banco | Mão de Obra | Quantidade | | | | Salário Hora | Custo Horário |
| Insumo | P9824 | SICRO3 | Servente | 1,0000000 | | | | 22,6206 | 22,6206 |
| | | | | | | | Custo Horário da Mão de Obra => | | 22,6206 |
| | | | | | | | Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => | | 0,0000 |
| | | | | | | | Custo Horário de Execução => | | 402,0378 |
| | | | | | | | Fator de Influencia da Chuva - FIC => | | 0,1595 |
| | | | | | | | Custo do FIC => | | 0,2591 |
| | | | | | | | Produção de Equipe => | | 110,1300 |
| | | | | | | | Custo Unitário de Execução => | | 3,6506 |
| | | | | MO sem LS => | 0,21 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,20 |
| | | | | Valor do BDI => | 0,94 | | | Valor com BDI => | 4,85 |

**Composições Auxiliares**

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 3644 | ORSE | Acabamento de superfície de piso de concreto com desempolamento manual | Pavimentações Externas | m² | 1,0000000 | 16,91 | 16,91 |
| Composição Auxiliar | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,4000000 | 3,19 | 1,27 |
| Composição Auxiliar | 10550 | ORSE | Encargos Complementares - Pedreiro | Provisórios | h | 0,4000000 | 3,08 | 1,23 |
| Insumo | 00004750/SIN | ORSE | Pedreiro (horista) | Mão de Obra | h | 0,4000000 | 20,45 | 8,18 |
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,4000000 | 15,59 | 6,23 |
| | | | | MO sem LS => | 14,41 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 14,41 |
| | | | | Valor do BDI => | 4,09 | | | Valor com BDI => | 21,00 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 165 | ORSE | Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=24cm, com argamassa t5 - 1:2:8(cimento/cal/areia), junta=2cm | Alvenarias de Vedação | m² | 1,0000000 | 134,44 | 134,44 |
| Composição Auxiliar | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,8750000 | 3,19 | 2,79 |
| Composição Auxiliar | 10550 | ORSE | Encargos Complementares - Pedreiro | Provisórios | h | 1,7500000 | 3,08 | 5,39 |
| Composição Auxiliar | 3308 | ORSE | Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confecção mecânica e transporte | Conversão InfoWOrca | m³ | 0,0649000 | 525,00 | 34,07 |
| Insumo | 00004750/SIN | ORSE | Pedreiro (horista) | Mão de Obra | h | 1,7500000 | 20,45 | 35,78 |
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,8750000 | 15,59 | 13,64 |
| Insumo | 2657 | ORSE | Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm | Material | un | 47,0000000 | 0,91 | 42,77 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MO sem LS => | 53,46 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 53,46 |
| Valor do BDI => | 32,57 | | | Valor com BDI => | 167,01 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91 | ORSE | Alvenaria pedra calcárea argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confecção mecânicae transporte | Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações | m³ | 1,0000000 | 499,77 | 499,77 |
| Composição Auxiliar | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 6,0000000 | 3,19 | 19,14 |
| Composição Auxiliar | 10550 | ORSE | Encargos Complementares - Pedreiro | Provisórios | h | 6,0000000 | 3,08 | 18,48 |
| Composição Auxiliar | 1906 | ORSE | Argamassa cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte | Argamassas | m³ | 0,3000000 | 389,78 | 116,93 |
| Insumo | 00004730/SIN | ORSE | Pedra de mao ou pedra rachao para arrimo/fundacao (posto pedreira/fornecedor,sem frete) | Material | m³ | 1,2000000 | 107,49 | 128,98 |
| Insumo | 00004750/SIN | ORSE | Pedreiro (horista) | Mão de Obra | h | 6,0000000 | 20,45 | 122,70 |
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 6,0000000 | 15,59 | 93,54 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MO sem LS => | 234,94 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 234,94 |
| Valor do BDI => | 121,09 | | | Valor com BDI => | 620,86 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 155 | ORSE | Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1 | Alvenarias de Vedação | m² | 1,0000000 | 114,52 | 114,52 |
| Composição Auxiliar | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,9100000 | 3,19 | 2,90 |
| Composição Auxiliar | 10550 | ORSE | Encargos Complementares - Pedreiro | Provisórios | h | 1,5200000 | 3,08 | 4,68 |

Rua Sant Ângela nº03- MUTIRÃO – CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCAMA
EMAIL: estrelaempreendimentopf@gmail.com

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | 3308 | ORSE | Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confecção mecânica e transporte | Conversão InfoWOrca | m³ | 0,0320000 | 525,00 | 16,80 |
| Insumo | 00004750/SIN | ORSE | Pedreiro (horista) | Mão de Obra | h | 1,5200000 | 20,45 | 31,08 |
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,9100000 | 15,59 | 14,18 |
| Insumo | 2212 | ORSE | Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm | Material | un | 68,0000000 | 0,66 | 44,88 |
| | | | | MO sem LS => | 47,25 | LS => | 0,00 | MO com LS => 47,25 |
| | | | | Valor do BDI => | 27,74 | | | Valor com BDI => 142,26 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 1903 | ORSE | Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte | Argamassas | m³ | 1,0000000 | 503,93 | 503,93 |
| Composição Auxiliar | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 4,0000000 | 3,19 | 12,76 |
| Insumo | 00000370/SIN | ORSE | Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte) | Material | m³ | 1,0800000 | 83,02 | 89,66 |
| Insumo | 00001379/SIN | ORSE | Cimento portland composto cp ii-32 | Material | kg | 452,2000000 | 0,75 | 339,15 |
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 4,0000000 | 15,59 | 62,36 |
| | | | | MO sem LS => | 62,36 | LS => | 0,00 | MO com LS => 62,36 |
| | | | | Valor do BDI => | 122,10 | | | Valor com BDI => 626,03 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 1905 | ORSE | Argamassa cimento e areia traço t-3 (1:3), com aditivo vedacit ou similar- 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m / 2kg aditivo vedacit - Confecção mecânica e transporte | Argamassas | m³ | 1,0000000 | 650,53 | 650,53 |
| Composição Auxiliar | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 4,0000000 | 3,19 | 12,76 |
| Insumo | 00000370/SIN | ORSE | Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte) | Material | m³ | 1,0800000 | 83,02 | 89,66 |
| Insumo | 00001379/SIN | ORSE | Cimento portland composto cp ii-32 | Material | kg | 452,2000000 | 0,75 | 339,15 |
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 4,0000000 | 15,59 | 62,36 |
| Insumo | 1113 | ORSE | Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedacit ou similar | Material | kg | 20,0000000 | 7,33 | 146,60 |
| | | | | MO sem LS => | 62,36 | LS => | 0,00 | MO com LS => 62,36 |
| | | | | Valor do BDI => | 157,62 | | | Valor com BDI => 808,15 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 1906 | ORSE | Argamassa cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte | Argamassas | m³ | 1,0000000 | 389,78 | 389,78 |
| Composição Auxiliar | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 4,0000000 | 3,19 | 12,76 |
| Insumo | 00000370/SIN | ORSE | Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte) | Material | m³ | 1,0800000 | 83,02 | 89,66 |
| Insumo | 00001379/SIN | ORSE | Cimento portland composto cp ii-32 | Material | kg | 300,0000000 | 0,75 | 225,00 |
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 4,0000000 | 15,59 | 62,36 |
| | | | | MO sem LS => | 62,36 | LS => | 0,00 | MO com LS => 62,36 |
| | | | | Valor do BDI => | 94,44 | | | Valor com BDI => 484,22 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 3308 | ORSE | Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confecção mecânica e transporte | Conversão InfoWOrca | m³ | 1,0000000 | 525,00 | 525,00 |
| Composição Auxiliar | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 4,0000000 | 3,19 | 12,76 |
| Insumo | 00000367/SIN | ORSE | Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte) | Material | m³ | 1,2160000 | 84,10 | 102,26 |
| Insumo | 00001106/SIN | ORSE | Cal hidratada ch-i para argamassas | Material | kg | 182,0000000 | 1,16 | 211,12 |
| Insumo | 00001379/SIN | ORSE | Cimento portland composto cp ii-32 | Material | kg | 182,0000000 | 0,75 | 136,50 |
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 4,0000000 | 15,59 | 62,36 |
| | | | | MO sem LS => | 62,36 | LS => | 0,00 | MO com LS => 62,36 |
| | | | | Valor do BDI => | 127,20 | | | Valor com BDI => 652,20 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 140 | ORSE | Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1 | Armaduras Convencionais | kg | 1,0000000 | 10,85 | 10,85 |
| Composição Auxiliar | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,0800000 | 3,19 | 0,25 |
| Composição Auxiliar | 10555 | ORSE | Encargos Complementares - Armador | Provisórios | h | 0,0800000 | 3,06 | 0,24 |
| Insumo | 00000378/SIN | ORSE | Armador (horista) | Mão de Obra | h | 0,0800000 | 20,45 | 1,63 |
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,0800000 | 15,59 | 1,24 |
| Insumo | 00039017/SINAPI | ORSE | Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao "4,2 a 12,5" mm, cobrimento 20 mm | Material | un | 0,4000000 | 0,18 | 0,07 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 00039315/SINAPI | ORSE | Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas | Material | | un | 0,4000000 | 0,30 | 0,12 |
| Insumo | 00043132/SINAPI | ORSE | Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m) | Material | | kg | 0,0200000 | 20,75 | 0,41 |
| Insumo | 81 | ORSE | Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm | Material | | kg | 1,0000000 | 6,89 | 6,89 |
| | | | | MO sem LS => | 2,87 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 2,87 |
| | | | | Valor do BDI => | 2,62 | | | Valor com BDI => | 13,47 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 141 | ORSE | Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1 | Armaduras Convencionais | kg | 1,0000000 | 10,07 | 10,07 |
| Composição Auxiliar | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,0700000 | 3,19 | 0,22 |
| Composição Auxiliar | 10555 | ORSE | Encargos Complementares - Armador | Provisórios | h | 0,0700000 | 3,06 | 0,21 |
| Insumo | 00000378/SINAPI | ORSE | Armador (horista) | Mão de Obra | h | 0,0700000 | 20,45 | 1,43 |
| Insumo | 00006111/SINAPI | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,0700000 | 15,59 | 1,09 |
| Insumo | 00039017/SINAPI | ORSE | Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm | Material | un | 0,4000000 | 0,18 | 0,07 |
| Insumo | 00039315/SINAPI | ORSE | Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas | Material | un | 0,4000000 | 0,30 | 0,12 |
| Insumo | 00043132/SINAPI | ORSE | Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m) | Material | kg | 0,0200000 | 20,75 | 0,41 |
| Insumo | 82 | ORSE | Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm | Material | kg | 1,0000000 | 6,52 | 6,52 |
| | | | | MO sem LS => | 2,52 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 2,52 |
| | | | | Valor do BDI => | 2,43 | | | Valor com BDI => | 12,50 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 54 | ORSE | Barracão para escritório de obra porte médio s=43,56m2 com materiais novos | Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização | un | 1,0000000 | 19.783,96 | 19.783,96 |
| Composição Auxiliar | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 24,0000000 | 3,19 | 76,56 |
| Composição Auxiliar | 10551 | ORSE | Encargos Complementares - Carpinteiro | Provisórios | h | 24,0000000 | 3,16 | 75,84 |
| Composição Auxiliar | 10554 | ORSE | Encargos Complementares - Encanador | Provisórios | h | 8,0000000 | 3,16 | 25,28 |
| Composição Auxiliar | 1199 | ORSE | Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm | Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável | un | 4,0000000 | 52,08 | 208,32 |
| Composição Auxiliar | 1216 | ORSE | Tubo pvc rígido roscável d = 1/2" | Tubos e Conexões de PVC Rígido Roscável | m | 12,0000000 | 16,49 | 197,88 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | 127 | ORSE | Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura | Concreto Simples | m³ | 3,1080000 | 481,88 | 1.497,68 |
| Composição Auxiliar | 1456 | ORSE | Registro gaveta bruto, d = 20 mm (3/4") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar | Registros e Válvulas | un | 1,0000000 | 47,61 | 47,61 |
| Composição Auxiliar | 1532 | ORSE | Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm | Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto | m | 6,0000000 | 35,52 | 213,12 |
| Composição Auxiliar | 1683 | ORSE | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário) | Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto | pt | 2,0000000 | 93,81 | 187,62 |
| Composição Auxiliar | 1726 | ORSE | Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 1,50x 1,00 x 0,60 m | Filtros e Sumidouros | un | 1,0000000 | 1.361,10 | 1.361,10 |
| Composição Auxiliar | 199 | ORSE | Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada p/ telha fibrocimento 4mm tipo Vogatex da Eternit ou similar | Madeiramento | m² | 58,8600000 | 48,97 | 2.882,37 |
| Composição Auxiliar | 2085 | ORSE | Vaso sanitário convencional, linha popular, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plastico universal branco, conjunto de fixação, tubode ligação e engate plástico - Rev 04 | Louças e Metais Sanitários | un | 2,0000000 | 396,98 | 793,96 |
| Composição Auxiliar | 2146 | ORSE | Lavatório louça, sem coluna, padrão popular, c/ válvula, sifão, engate e torneira herc ref.1994, todos em plástico, inclusive conj. de fixação ou similares - Rev 03 | Louças e Metais Sanitários | un | 2,0000000 | 253,81 | 507,62 |
| Composição Auxiliar | 234 | ORSE | Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm | Telhamento | m² | 58,8600000 | 32,61 | 1.919,42 |
| Composição Auxiliar | 2815 | ORSE | Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m | Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços | un | 1,0000000 | 158,08 | 158,08 |
| Composição Auxiliar | 3297 | ORSE | Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rigido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento | Conversão InfoWOrca | pt | 6,0000000 | 274,65 | 1.647,90 |
| Composição Auxiliar | 3644 | ORSE | Acabamento de superfície de piso de concreto com desempolamento manual | Pavimentações Externas | m² | 62,1600000 | 16,91 | 1.051,12 |
| Composição Auxiliar | 641 | ORSE | Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexivel sanfonado aparente Ø 3/4" | Pontos de Suprimento de Energia Convencionais | un | 6,0000000 | 237,64 | 1.425,84 |
| Composição Auxiliar | 773 | ORSE | Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4" x 2", aparente | Tomadas Convencionais e Interruptores | un | 4,0000000 | 20,84 | 83,36 |
| Composição Auxiliar | 95 | ORSE | Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado | Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações | m³ | 1,8900000 | 530,79 | 1.003,19 |
| Insumo | 00001213/SIN | ORSE | Carpinteiro de formas para concreto (horista) | Mão de Obra | h | 24,0000000 | 20,45 | 490,80 |
| Insumo | 00002696/SIN | ORSE | Encanador ou bombeiro hidraulico (horista) | Mão de Obra | h | 8,0000000 | 20,45 | 163,60 |
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 24,0000000 | 15,59 | 374,16 |
| Insumo | 1569 | ORSE | Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro) | Material | m | 126,0000000 | 5,55 | 699,30 |
| Insumo | 1803 | ORSE | Porta cadeado médio | Material | un | 4,0000000 | 9,58 | 38,32 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 1886 | ORSE | Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18) | Material | kg | 1,2000000 | 14,92 | 17,90 |
| Insumo | 425 | ORSE | Cadeado 40mm, Papaiz ou similar | Material | un | 4,0000000 | 29,88 | 119,52 |
| Insumo | 629 | ORSE | Compensado resinado 10mm - Madeirit ou similar | Material | m² | 104,5000000 | 23,70 | 2.476,65 |
| Insumo | 848 | ORSE | Dobradiça ferro galvanizado 3" x 3" sem anéis | Material | un | 12,0000000 | 3,32 | 39,84 |

MO sem LS => 7.067,30 LS => 0,00 MO com LS => 7.067,30
Valor do BDI => 4.793,65 Valor com BDI => 24.577,61

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91386 | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 1,0000000 | 254,44 | 254,44 |
| Composição Auxiliar | 88281 | SINAPI | MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 31,18 | 31,18 |
| Composição Auxiliar | 91380 | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 25,39 | 25,39 |
| Composição Auxiliar | 91381 | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 9,77 | 9,77 |
| Composição Auxiliar | 91382 | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 3,94 | 3,94 |
| Composição Auxiliar | 91383 | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 45,76 | 45,76 |
| Composição Auxiliar | 91384 | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 138,40 | 138,40 |

MO sem LS => 27,00 LS => 0,00 MO com LS => 27,00
Valor do BDI => 61,65 Valor com BDI => 316,09

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91380 | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 25,39 | 25,39 |
| Insumo | 00037734 | SINAPI | CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000603 | 67.522,53 | 4,07 |
| Insumo | 00037758 | SINAPI | CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000342 | 623.530,67 | 21,32 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| Valor do BDI => | 6,15 | | | Valor com BDI => | 31,54 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91382 | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 3,94 | 3,94 |
| Insumo | 00037734 | SINAPI | CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000059 | 67.522,53 | 0,39 |
| Insumo | 00037758 | SINAPI | CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000057 | 623.530,67 | 3,55 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| Valor do BDI => | 0,95 | | | Valor com BDI => | 4,89 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91381 | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 9,77 | 9,77 |
| Insumo | 00037734 | SINAPI | CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000146 | 67.522,53 | 0,98 |
| Insumo | 00037758 | SINAPI | CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000141 | 623.530,67 | 8,79 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| Valor do BDI => | 2,36 | | | Valor com BDI => | 12,13 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91383 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 45,76 | 45,76 |
| Insumo | 00037734 SINAPI | CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000849 | 67.522,53 | 5,73 |
| Insumo | 00037758 SINAPI | CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000642 | 623.530,67 | 40,03 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 11,08 | | | Valor com BDI => | 56,84 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91384 | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 138,40 | 138,40 |
| Insumo | 00004221 | SINAPI | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500 | Material | L | 23,7000000 | 5,84 | 138,40 |
| | | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => 33,53 | | | Valor com BDI => | 171,93 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5901 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 1,0000000 | 302,75 | 302,75 |
| Composição Auxiliar | 53831 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 187,81 | 187,81 |
| Composição Auxiliar | 5763 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 45,33 | 45,33 |
| Composição Auxiliar | 88282 | SINAPI | MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 30,17 | 30,17 |
| Composição Auxiliar | 91396 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 25,57 | 25,57 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | 91397 SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 9,88 | 9,88 |
| Composição Auxiliar | 91398 SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 3,99 | 3,99 |
| | | | MO sem LS => | 25,99 | LS => | 0,00 | MO com LS => 25,99 |
| | | | Valor do BDI => | 73,35 | | | Valor com BDI => 376,10 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91396 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 25,57 | 25,57 |
| Insumo | 00037736 | SINAPI | TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000551 | 76.168,79 | 4,19 |
| Insumo | 00037758 | SINAPI | CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000343 | 623.530,67 | 21,38 |
| | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => 0,00 |
| | | | Valor do BDI => | 6,19 | | | Valor com BDI => 31,76 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91398 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 3,99 | 3,99 |
| Insumo | 00037736 | SINAPI | TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000058 | 76.168,79 | 0,44 |
| Insumo | 00037758 | SINAPI | CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000057 | 623.530,67 | 3,55 |
| | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => 0,00 |
| | | | Valor do BDI => | 0,96 | | | Valor com BDI => 4,95 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91397 SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 9,88 | 9,88 |
| Insumo | 00037736 SINAPI | TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA "75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000144 | 76.168,79 | 1,09 |
| Insumo | 00037758 SINAPI | CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000141 | 623.530,67 | 8,79 |

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 2,39 Valor com BDI => 12,27

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5763 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 45,33 | 45,33 |
| Insumo | 00037736 | SINAPI | TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA "75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000689 | 76.168,79 | 5,24 |
| Insumo | 00037758 | SINAPI | CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000643 | 623.530,67 | 40,09 |

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 10,98 Valor com BDI => 56,31

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 53831 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 187,81 | 187,81 |
| Insumo | 00004221 | SINAPI | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500 | Material | L | 32,1600000 | 5,84 | 187,81 |

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 45,50 Valor com BDI => 233,31

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88262 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 27,41 | 27,41 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | 95330 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 1,0000000 | 0,25 | 0,25 |
| Insumo | 00001213 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA) | Mão de Obra | | H | 1,0000000 | 22,35 | 22,35 |
| Insumo | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | | H | 1,0000000 | 1,83 | 1,83 |
| Insumo | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | | H | 1,0000000 | 0,42 | 0,42 |
| Insumo | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | | H | 1,0000000 | 1,13 | 1,13 |
| Insumo | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | | H | 1,0000000 | 0,09 | 0,09 |
| Insumo | 00043459 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Encargos Complementares | | H | 1,0000000 | 0,26 | 0,26 |
| Insumo | 00043483 | SINAPI | EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Encargos Complementares | | H | 1,0000000 | 1,08 | 1,08 |
| | | | | MO sem LS => | 22,60 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 22,60 |
| | | | | Valor do BDI => | 6,64 | | | Valor com BDI => | 34,05 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 95330 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 1,0000000 | 0,25 | 0,25 |
| Insumo | 00001213 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA) | Mão de Obra | | H | 0,0115400 | 22,35 | 0,25 |
| | | | | MO sem LS => | 0,25 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,25 |
| | | | | Valor do BDI => | 0,06 | | | Valor com BDI => | 0,31 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 95401 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 1,0000000 | 0,65 | 0,65 |
| Insumo | 00004083 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA) | Mão de Obra | | H | 0,0212000 | 30,93 | 0,65 |
| | | | | MO sem LS => | 0,65 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,65 |
| | | | | Valor do BDI => | 0,15 | | | Valor com BDI => | 0,80 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 95402 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 1,0000000 | 1,97 | 1,97 |
| Insumo | 00002706 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA) | Mão de Obra | | H | 0,0147600 | 134,09 | 1,97 |
| | | | | MO sem LS => | 1,97 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 1,97 |
| | | | | Valor do BDI => | 0,47 | | | Valor com BDI => | 2,44 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 95346 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 1,0000000 | 0,13 | 0,13 |
| Insumo | 00020020 | SINAPI | MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA) | Mão de Obra | | H | 0,0050900 | 26,87 | 0,13 |
| | | | | MO sem LS => | 0,13 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,13 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Valor do BDI => | 0,03 | | | Valor com BDI => | 0,16 |
| | Código | Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 95347 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 1,0000000 | 0,13 | 0,13 |
| Insumo | 00004093 | SINAPI | MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA) | Mão de Obra | | H | 0,0050900 | 25,86 | 0,13 |
| | | | | MO sem LS => | 0,13 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,13 |
| | | | | Valor do BDI => | 0,03 | | | Valor com BDI => | 0,16 |
| | Código | Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 95357 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 1,0000000 | 0,25 | 0,25 |
| Insumo | 00004234 | SINAPI | OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA) | Mão de Obra | | H | 0,0115400 | 22,35 | 0,25 |
| | | | | MO sem LS => | 0,25 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,25 |
| | | | | Valor do BDI => | 0,06 | | | Valor com BDI => | 0,31 |
| | Código | Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 95363 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 1,0000000 | 0,27 | 0,27 |
| Insumo | 00004239 | SINAPI | OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA) | Mão de Obra | | H | 0,0083100 | 32,58 | 0,27 |
| | | | | MO sem LS => | 0,27 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,27 |
| | | | | Valor do BDI => | 0,06 | | | Valor com BDI => | 0,33 |
| | Código | Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 95364 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 1,0000000 | 0,17 | 0,17 |
| Insumo | 00004248 | SINAPI | OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (HORISTA) | Mão de Obra | | H | 0,0083100 | 21,53 | 0,17 |
| | | | | MO sem LS => | 0,17 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,17 |
| | | | | Valor do BDI => | 0,04 | | | Valor com BDI => | 0,21 |
| | Código | Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 95366 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 1,0000000 | 0,16 | 0,16 |
| Insumo | 00004238 | SINAPI | OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA) | Mão de Obra | | H | 0,0083100 | 19,95 | 0,16 |
| | | | | MO sem LS => | 0,16 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,16 |
| | | | | Valor do BDI => | 0,03 | | | Valor com BDI => | 0,19 |
| | Código | Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 95372 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 1,0000000 | 0,35 | 0,35 |
| Insumo | 00004783 | SINAPI | PINTOR (HORISTA) | Mão de Obra | | H | 0,0147600 | 23,78 | 0,35 |
| | | | | MO sem LS => | 0,35 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,35 |
| | | | | Valor do BDI => | 0,08 | | | Valor com BDI => | 0,43 |
| | Código | Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 95378 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | | H | 1,0000000 | 0,34 | 0,34 |
| Insumo | 00006111 | SINAPI | SERVENTE DE OBRAS (HORISTA) | Mão de Obra | | H | 0,0212000 | 16,12 | 0,34 |
| | | | | MO sem LS => | 0,34 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,34 |
| | | | | Valor do BDI => | 0,08 | | | Valor com BDI => | 0,42 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 95386 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 0,27 | 0,27 |
| Insumo | 00004230 | SINAPI | OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA) | Mão de Obra | H | 0,0115400 | 24,19 | 0,27 |
| | | | | MO sem LS => 0,27 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,27 |
| | | | | Valor do BDI => 0,06 | | | Valor com BDI => | 0,33 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 2815 | ORSE | Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m | Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços | un | 1,0000000 | 158,08 | 158,08 |
| Composição Auxiliar | 126 | ORSE | Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado | Concreto Simples | m³ | 0,0380000 | 556,77 | 21,15 |
| Composição Auxiliar | 141 | ORSE | Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1 | Armaduras Convencionais | kg | 0,7700000 | 10,07 | 7,75 |
| Composição Auxiliar | 155 | ORSE | Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1 | Alvenarias de Vedação | m² | 0,6400000 | 114,52 | 73,29 |
| Composição Auxiliar | 2497 | ORSE | Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m | Escavação Manual em Área Urbana | m³ | 0,1250000 | 56,34 | 7,04 |
| Composição Auxiliar | 3310 | ORSE | Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015 | Conversão InfoWOrca | m² | 0,4800000 | 6,71 | 3,22 |
| Composição Auxiliar | 3318 | ORSE | Reboco especial de parede,2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia /, vedacit | Conversão InfoWOrca | m² | 0,4800000 | 38,38 | 18,42 |
| Composição Auxiliar | 85 | ORSE | Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos | Formas para Fundações | m² | 0,3060000 | 88,94 | 27,21 |
| | | | | MO sem LS => 71,50 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 71,50 |
| | | | | Valor do BDI => 38,30 | | | Valor com BDI => | 196,38 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 3310 | ORSE | Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015 | Conversão InfoWOrca | m² | 1,0000000 | 6,71 | 6,71 |
| Composição Auxiliar | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,1000000 | 3,19 | 0,31 |
| Composição Auxiliar | 10550 | ORSE | Encargos Complementares - Pedreiro | Provisórios | h | 0,1000000 | 3,08 | 0,30 |
| Composição Auxiliar | 1903 | ORSE | Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte | Argamassas | m³ | 0,0050000 | 503,93 | 2,51 |
| Insumo | 00004750/SIN | ORSE | Pedreiro (horista) | Mão de Obra | h | 0,1000000 | 20,45 | 2,04 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | | h | 0,1000000 | 15,59 | 1,55 |
| | | | | MO sem LS => | 3,90 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 3,90 |
| | | | | Valor do BDI => | 1,62 | | | Valor com BDI => | 8,33 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 124 | ORSE | Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento | Concreto Simples | m³ | 1,0000000 | 479,20 | 479,20 |
| Composição Auxiliar | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 6,0000000 | 3,19 | 19,14 |
| Insumo | 00000367/SIN | ORSE | Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte) | Material | m³ | 0,9430000 | 84,10 | 79,30 |
| Insumo | 00001379/SIN | ORSE | Cimento portland composto cp ii-32 | Material | kg | 255,0000000 | 0,75 | 191,25 |
| Insumo | 00004718/SIN | ORSE | Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete | Material | m³ | 0,6270000 | 114,96 | 72,07 |
| Insumo | 00004721/SIN | ORSE | Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete | Material | m³ | 0,2090000 | 114,36 | 23,90 |
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 6,0000000 | 15,59 | 93,54 |
| | | | | MO sem LS => | 93,54 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 93,54 |
| | | | | Valor do BDI => | 116,11 | | | Valor com BDI => | 595,31 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 95 | ORSE | Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado | Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações | m³ | 1,0000000 | 530,79 | 530,79 |
| Composição Auxiliar | 124 | ORSE | Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento | Concreto Simples | m³ | 1,0000000 | 479,20 | 479,20 |
| Composição Auxiliar | 7692 | ORSE | Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura | Concreto Simples | m³ | 1,0000000 | 51,59 | 51,59 |
| | | | | MO sem LS => | 137,19 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 137,19 |
| | | | | Valor do BDI => | 128,61 | | | Valor com BDI => | 659,40 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 126 | ORSE | Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado | Concreto Simples | m³ | 1,0000000 | 556,77 | 556,77 |
| Composição Auxiliar | 125 | ORSE | Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento | Concreto Simples | m³ | 1,0000000 | 505,18 | 505,18 |
| Composição Auxiliar | 7692 | ORSE | Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura | Concreto Simples | m³ | 1,0000000 | 51,59 | 51,59 |
| | | | | MO sem LS => | 137,19 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 137,19 |
| | | | | Valor do BDI => | 134,90 | | | Valor com BDI => | 691,67 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 125 | ORSE | Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento | Concreto Simples | m³ | 1,0000000 | 505,18 | 505,18 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | | h | 6,0000000 | 3,19 | 19,14 |
| Insumo | 00000367/SIN | ORSE | Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte) | Material | | m³ | 0,9130000 | 84,10 | 76,78 |
| Insumo | 00001379/SIN | ORSE | Cimento portland composto cp ii-32 | Material | | kg | 293,0000000 | 0,75 | 219,75 |
| Insumo | 00004718/SIN | ORSE | Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete | Material | | m³ | 0,6270000 | 114,96 | 72,07 |
| Insumo | 00004721/SIN | ORSE | Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete | Material | | m³ | 0,2090000 | 114,36 | 23,90 |
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | | h | 6,0000000 | 15,59 | 93,54 |
| | | | | MO sem LS => | 93,54 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 93,54 |
| | | | | Valor do BDI => | 122,40 | | | Valor com BDI => | 627,58 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 96 | ORSE | Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrura | Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações | m³ | 1,0000000 | 466,14 | 466,14 |
| Composição Auxiliar | 128 | ORSE | Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura,inclusive colocação, adensamento e acabamento | Concreto Simples | m³ | 1,0000000 | 51,59 | 51,59 |
| Insumo | 00044535/SIN API | ORSE | Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento | Material | m³ | 1,0000000 | 40,11 | 40,11 |
| Insumo | 634 | ORSE | Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=15mpa | Material | m³ | 1,0000000 | 374,44 | 374,44 |
| | | | | MO sem LS => | 43,65 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 43,65 |
| | | | | Valor do BDI => | 112,94 | | | Valor com BDI => | 579,08 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 127 | ORSE | Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura | Concreto Simples | m³ | 1,0000000 | 481,88 | 481,88 |
| Composição Auxiliar | 128 | ORSE | Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura,inclusive colocação, adensamento e acabamento | Concreto Simples | m³ | 1,0000000 | 51,59 | 51,59 |
| Insumo | 00034492/SIN API | ORSE | Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953) | Material | m³ | 1,0000000 | 390,18 | 390,18 |
| Insumo | 00044535/SIN API | ORSE | Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento | Material | m³ | 1,0000000 | 40,11 | 40,11 |
| | | | | MO sem LS => | 43,65 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 43,65 |
| | | | | Valor do BDI => | 116,75 | | | Valor com BDI => | 598,63 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 90776 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 36,10 | 36,10 |
| Composição Auxiliar | 95401 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 0,65 | 0,65 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 00004083 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA) | Mão de Obra | | H | 1,0000000 | 30,93 | 30,93 |
| Insumo | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | | H | 1,0000000 | 1,83 | 1,83 |
| Insumo | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | | H | 1,0000000 | 0,42 | 0,42 |
| Insumo | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | | H | 1,0000000 | 1,13 | 1,13 |
| Insumo | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | | H | 1,0000000 | 0,09 | 0,09 |
| Insumo | 00043463 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Encargos Complementares | | H | 1,0000000 | 0,10 | 0,10 |
| Insumo | 00043487 | SINAPI | EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Encargos Complementares | | H | 1,0000000 | 0,95 | 0,95 |
| | | | | MO sem LS => | 31,58 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 31,58 |
| | | | | Valor do BDI => | 8,74 | | | Valor com BDI => | 44,84 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 90777 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 139,81 | 139,81 |
| Composição Auxiliar | 95402 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 1,97 | 1,97 |
| Insumo | 00002706 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 134,09 | 134,09 |
| Insumo | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 1,83 | 1,83 |
| Insumo | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 1,13 | 1,13 |
| Insumo | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 0,09 | 0,09 |
| Insumo | 00043462 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 0,02 | 0,02 |
| Insumo | 00043486 | SINAPI | EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 0,68 | 0,68 |
| | | | | MO sem LS => | 136,06 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 136,06 |
| | | | | Valor do BDI => | 33,87 | | | Valor com BDI => | 173,68 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 10555 | ORSE | Encargos Complementares - Armador | Provisórios | h | 1,0000000 | 3,06 | 3,06 |
| Insumo | 00012892/SIN | ORSE | Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm) | Material | par | 0,0023000 | 9,02 | 0,02 |
| Insumo | 00012893/SIN | ORSE | Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado | Material | par | 0,0008000 | 61,38 | 0,04 |
| Insumo | 00012894/SIN | ORSE | Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul) | Material | un | 0,0002000 | 16,69 | 0,00 |
| Insumo | 00012895/SIN | ORSE | Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b) | Material | un | 0,0006000 | 11,21 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 10362 ORSE | Seguro de vida e acidente em grupo | Serviços | un | 0,0045000 | 10,41 | 0,04 |
| Insumo | 10492 ORSE | Cesta Básica | Material | un | 0,0045000 | 170,19 | 0,76 |
| Insumo | 10517 ORSE | Exames admissionais/demissionais (checkup) | Serviços | cj | 0,0004000 | 249,05 | 0,09 |
| Insumo | 10585 ORSE | Arco de serra | Material | un | 0,0002000 | 16,56 | 0,00 |
| Insumo | 10586 ORSE | Torquesa | Material | un | 0,0002000 | 37,36 | 0,00 |
| Insumo | 10596 ORSE | Protetor auricular | Material | un | 0,0045000 | 3,99 | 0,01 |
| Insumo | 10599 ORSE | Protetor solar fps 30 com 120ml | Material | un | 0,0018000 | 14,94 | 0,02 |
| Insumo | 10761 ORSE | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga) | Serviços | un | 0,1018000 | 4,15 | 0,42 |
| Insumo | 158 ORSE | Almoço (Participação do empregador) | Material | un | 0,1018000 | 11,62 | 1,18 |
| Insumo | 1651 ORSE | Óculos branco proteção | Material | pr | 0,0008000 | 4,98 | 0,00 |
| Insumo | 2378 ORSE | Vale transporte | Material | un | 0,0654000 | 3,74 | 0,24 |
| Insumo | 941 ORSE | Fardamento com mangas curta | Material | un | 0,0015000 | 160,26 | 0,24 |
| | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => | 0,74 | | | Valor com BDI => | 3,80 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 10551 | ORSE | Encargos Complementares - Carpinteiro | Provisórios | h | 1,0000000 | 3,16 | 3,16 |
| Insumo | 00012892/SIN | ORSE | Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm) | Material | par | 0,0023000 | 9,02 | 0,02 |
| Insumo | 00012893/SIN | ORSE | Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado | Material | par | 0,0007000 | 61,38 | 0,04 |
| Insumo | 00012894/SIN | ORSE | Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul) | Material | un | 0,0002000 | 16,69 | 0,00 |
| Insumo | 00012895/SIN | ORSE | Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b) | Material | un | 0,0006000 | 11,21 | 0,00 |
| Insumo | 10362 | ORSE | Seguro de vida e acidente em grupo | Serviços | un | 0,0045000 | 10,41 | 0,04 |
| Insumo | 10492 | ORSE | Cesta Básica | Material | un | 0,0045000 | 170,19 | 0,76 |
| Insumo | 10517 | ORSE | Exames admissionais/demissionais (checkup) | Serviços | cj | 0,0004000 | 249,05 | 0,09 |
| Insumo | 10577 | ORSE | Serrote 40cm | Material | un | 0,0001000 | 29,89 | 0,00 |
| Insumo | 10578 | ORSE | Formão grande | Material | un | 0,0002000 | 17,68 | 0,00 |
| Insumo | 10579 | ORSE | Chave de fenda chata 30 cm | Material | un | 0,0002000 | 22,32 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 10596 | ORSE | Protetor auricular | Material | un | 0,0045000 | 3,99 | 0,01 |
| Insumo | 10599 | ORSE | Protetor solar fps 30 com 120ml | Material | un | 0,0018000 | 14,94 | 0,02 |
| Insumo | 10761 | ORSE | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga) | Serviços | un | 0,1018000 | 4,15 | 0,42 |
| Insumo | 11244 | ORSE | Martelo com unha | Material | un | 0,0002000 | 32,46 | 0,00 |
| Insumo | 11248 | ORSE | Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional | Equipamento | un | 0,0001000 | 204,22 | 0,02 |
| Insumo | 11249 | ORSE | Serra circular eletrica portatil | Equipamento | un | 0,0001000 | 813,28 | 0,08 |
| Insumo | 158 | ORSE | Almoço (Participação do empregador) | Material | un | 0,1018000 | 11,62 | 1,18 |
| Insumo | 1651 | ORSE | Óculos branco proteção | Material | pr | 0,0007000 | 4,98 | 0,00 |
| Insumo | 2378 | ORSE | Vale transporte | Material | un | 0,0654000 | 3,74 | 0,24 |
| Insumo | 941 | ORSE | Fardamento com mangas curta | Material | un | 0,0015000 | 160,26 | 0,24 |
| | | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => | 0,76 | | | Valor com BDI => 3,92 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 10552 | ORSE | Encargos Complementares - Eletricista | Provisórios | h | 1,0000000 | 3,08 | 3,08 |
| Insumo | 00012892/SIN | ORSE | Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm) | Material | par | 0,0023000 | 9,02 | 0,02 |
| Insumo | 00012893/SIN | ORSE | Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado | Material | par | 0,0007000 | 61,38 | 0,04 |
| Insumo | 00012894/SIN | ORSE | Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul) | Material | un | 0,0002000 | 16,69 | 0,00 |
| Insumo | 00012895/SIN | ORSE | Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b) | Material | un | 0,0006000 | 11,21 | 0,00 |
| Insumo | 10362 | ORSE | Seguro de vida e acidente em grupo | Serviços | un | 0,0045000 | 10,41 | 0,04 |
| Insumo | 10492 | ORSE | Cesta Básica | Material | un | 0,0045000 | 170,19 | 0,76 |
| Insumo | 10517 | ORSE | Exames admissionais/demissionais (checkup) | Serviços | cj | 0,0004000 | 249,05 | 0,09 |
| Insumo | 10579 | ORSE | Chave de fenda chata 30 cm | Material | un | 0,0002000 | 22,32 | 0,00 |
| Insumo | 10596 | ORSE | Protetor auricular | Material | un | 0,0045000 | 3,99 | 0,01 |
| Insumo | 10599 | ORSE | Protetor solar fps 30 com 120ml | Material | un | 0,0018000 | 14,94 | 0,02 |
| Insumo | 10761 | ORSE | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga) | Serviços | un | 0,1018000 | 4,15 | 0,42 |
| Insumo | 11240 | ORSE | Alicate com isolamento | Material | un | 0,0002000 | 39,59 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 11241 | ORSE | Alicate volt-amperimetro | Material | | un | 0,0002000 | 116,22 | 0,02 |
| Insumo | 11242 | ORSE | Chave inglesa 12" | Material | | un | 0,0001000 | 36,53 | 0,00 |
| Insumo | 158 | ORSE | Almoço (Participação do empregador) | Material | | un | 0,1018000 | 11,62 | 1,18 |
| Insumo | 1651 | ORSE | Óculos branco proteção | Material | | pr | 0,0008000 | 4,98 | 0,00 |
| Insumo | 2378 | ORSE | Vale transporte | Material | | un | 0,0654000 | 3,74 | 0,24 |
| Insumo | 941 | ORSE | Fardamento com mangas curta | Material | | un | 0,0015000 | 160,26 | 0,24 |
| | | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => | 0,74 | | | Valor com BDI => | 3,82 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 10554 | ORSE | Encargos Complementares - Encanador | Provisórios | h | 1,0000000 | 3,16 | 3,16 |
| Insumo | 00012892/SIN | ORSE | Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm) | Material | par | 0,0023000 | 9,02 | 0,02 |
| Insumo | 00012893/SIN | ORSE | Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado | Material | par | 0,0008000 | 61,38 | 0,04 |
| Insumo | 00012894/SIN | ORSE | Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul) | Material | un | 0,0002000 | 16,69 | 0,00 |
| Insumo | 00012895/SIN | ORSE | Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b) | Material | un | 0,0006000 | 11,21 | 0,00 |
| Insumo | 10362 | ORSE | Seguro de vida e acidente em grupo | Serviços | un | 0,0045000 | 10,41 | 0,04 |
| Insumo | 10492 | ORSE | Cesta Básica | Material | un | 0,0045000 | 170,19 | 0,76 |
| Insumo | 10517 | ORSE | Exames admissionais/demissionais (checkup) | Serviços | cj | 0,0004000 | 249,05 | 0,09 |
| Insumo | 10592 | ORSE | Lima chata 12" | Material | un | 0,0001000 | 31,49 | 0,00 |
| Insumo | 10593 | ORSE | Prato simples 30cm | Material | un | 0,0001000 | 16,25 | 0,00 |
| Insumo | 10596 | ORSE | Protetor auricular | Material | un | 0,0045000 | 3,99 | 0,01 |
| Insumo | 10599 | ORSE | Protetor solar fps 30 com 120ml | Material | un | 0,0018000 | 14,94 | 0,02 |
| Insumo | 10761 | ORSE | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga) | Serviços | un | 0,1018000 | 4,15 | 0,42 |
| Insumo | 11253 | ORSE | Tarracha para tubos PVC de 1/2" | Material | un | 0,0011000 | 28,89 | 0,03 |
| Insumo | 11254 | ORSE | Tarracha para tubos PVC de 3/4" | Material | un | 0,0007000 | 22,82 | 0,01 |
| Insumo | 11255 | ORSE | Tarracha para tubos PVC de 1" | Material | un | 0,0006000 | 40,68 | 0,02 |
| Insumo | 11256 | ORSE | Tarracha para tubos PVC de 1 1/2" | Material | un | 0,0004000 | 76,96 | 0,03 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 11257 | ORSE | Tarracha para tubos PVC de 1 1/4" | Material | | un | 0,0004000 | 26,81 | 0,01 |
| Insumo | 158 | ORSE | Almoço (Participação do empregador) | Material | | un | 0,1018000 | 11,62 | 1,18 |
| Insumo | 1651 | ORSE | Óculos branco proteção | Material | | pr | 0,0008000 | 4,98 | 0,00 |
| Insumo | 2378 | ORSE | Vale transporte | Material | | un | 0,0654000 | 3,74 | 0,24 |
| Insumo | 941 | ORSE | Fardamento com mangas curta | Material | | un | 0,0015000 | 160,26 | 0,24 |
| | | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => | 0,76 | | | Valor com BDI => | 3,92 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 10550 | ORSE | Encargos Complementares - Pedreiro | Provisórios | h | 1,0000000 | 3,08 | 3,08 |
| Insumo | 00012892/SIN | ORSE | Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm) | Material | par | 0,0023000 | 9,02 | 0,02 |
| Insumo | 00012893/SIN | ORSE | Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado | Material | par | 0,0008000 | 61,38 | 0,04 |
| Insumo | 00012894/SIN | ORSE | Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul) | Material | un | 0,0002000 | 16,69 | 0,00 |
| Insumo | 00012895/SIN | ORSE | Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b) | Material | un | 0,0006000 | 11,21 | 0,00 |
| Insumo | 10282 | ORSE | Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro) | Material | un | 0,0002000 | 36,53 | 0,00 |
| Insumo | 10362 | ORSE | Seguro de vida e acidente em grupo | Serviços | un | 0,0045000 | 10,41 | 0,04 |
| Insumo | 10492 | ORSE | Cesta Básica | Material | un | 0,0045000 | 170,19 | 0,76 |
| Insumo | 10517 | ORSE | Exames admissionais/demissionais (checkup) | Serviços | cj | 0,0004000 | 249,05 | 0,09 |
| Insumo | 10596 | ORSE | Protetor auricular | Material | un | 0,0045000 | 3,99 | 0,01 |
| Insumo | 10599 | ORSE | Protetor solar fps 30 com 120ml | Material | un | 0,0018000 | 14,94 | 0,02 |
| Insumo | 10761 | ORSE | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga) | Serviços | un | 0,1018000 | 4,15 | 0,42 |
| Insumo | 10789 | ORSE | Nível de bolha de madeira | Material | un | 0,0002000 | 12,78 | 0,00 |
| Insumo | 10790 | ORSE | Prumo de face | Material | un | 0,0001000 | 21,54 | 0,00 |
| Insumo | 11243 | ORSE | Martelo sem unha | Material | un | 0,0001000 | 23,24 | 0,00 |
| Insumo | 11245 | ORSE | Desempoladeira de madeira 12x22 | Material | un | 0,0007000 | 9,63 | 0,00 |
| Insumo | 11246 | ORSE | Escala métrica de bambú | Material | Un | 0,0007000 | 8,48 | 0,00 |
| Insumo | 11247 | ORSE | Serra mármore | Material | un | 0,0001000 | 265,57 | 0,02 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 11264 | ORSE | Marreta de 1/2 kg com cabo | Material | un | 0,0002000 | 11,22 | 0,00 |
| Insumo | 11265 | ORSE | Martelo de borracha com cabo | Material | un | 0,0004000 | 15,57 | 0,00 |
| Insumo | 158 | ORSE | Almoço (Participação do empregador) | Material | un | 0,1018000 | 11,62 | 1,18 |
| Insumo | 1651 | ORSE | Óculos branco proteção | Material | pr | 0,0008000 | 4,98 | 0,00 |
| Insumo | 2378 | ORSE | Vale transporte | Material | un | 0,0654000 | 3,74 | 0,24 |
| Insumo | 4174 | ORSE | Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar | Material | un | 0,0005000 | 10,71 | 0,00 |
| Insumo | 4722 | ORSE | Colher de pedreiro | Material | un | 0,0004000 | 15,61 | 0,00 |
| Insumo | 941 | ORSE | Fardamento com mangas curta | Material | un | 0,0015000 | 160,26 | 0,24 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| Valor do BDI => | 0,74 | | | Valor com BDI => | 3,82 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 1,0000000 | 3,19 | 3,19 |
| Insumo | 00002711/SIN | ORSE | Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara | Material | un | 0,0002000 | 145,65 | 0,02 |
| Insumo | 00012892/SIN | ORSE | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm) | Material | par | 0,0023000 | 9,02 | 0,02 |
| Insumo | 00012893/SIN | ORSE | Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado | Material | par | 0,0008000 | 61,38 | 0,04 |
| Insumo | 00012894/SIN | ORSE | Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul) | Material | un | 0,0002000 | 16,69 | 0,00 |
| Insumo | 00012895/SIN | ORSE | Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b) | Material | un | 0,0006000 | 11,21 | 0,00 |
| Insumo | 10362 | ORSE | Seguro de vida e acidente em grupo | Serviços | un | 0,0045000 | 10,41 | 0,04 |
| Insumo | 10492 | ORSE | Cesta Básica | Material | un | 0,0045000 | 170,19 | 0,76 |
| Insumo | 10517 | ORSE | Exames admissionais/demissionais (checkup) | Serviços | cj | 0,0004000 | 249,05 | 0,09 |
| Insumo | 10596 | ORSE | Protetor auricular | Material | un | 0,0045000 | 3,99 | 0,01 |
| Insumo | 10599 | ORSE | Protetor solar fps 30 com 120ml | Material | un | 0,0018000 | 14,94 | 0,02 |
| Insumo | 10761 | ORSE | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga) | Serviços | un | 0,1018000 | 4,15 | 0,42 |
| Insumo | 10788 | ORSE | Pá quadrada | Material | un | 0,0002000 | 30,63 | 0,00 |
| Insumo | 158 | ORSE | Almoço (Participação do empregador) | Material | un | 0,1018000 | 11,62 | 1,18 |
| Insumo | 1651 | ORSE | Óculos branco proteção | Material | pr | 0,0008000 | 4,98 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 2378 | ORSE | Vale transporte | Material | | un | 0,0941000 | 3,74 | 0,35 |
| Insumo | 4728 | ORSE | Talhadeira chata 10" | Material | | un | 0,0003000 | 15,42 | 0,00 |
| Insumo | 4729 | ORSE | Marreta 1 kg com cabo | Material | | un | 0,0001000 | 32,79 | 0,00 |
| Insumo | 941 | ORSE | Fardamento com mangas curta | Material | | un | 0,0015000 | 160,26 | 0,24 |
| | | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => | 0,77 | | | Valor com BDI => | 3,96 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 2483 | ORSE | Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1" | Enchimento de Rasgos em Alvenaria ou Concreto | m | 1,0000000 | 5,03 | 5,03 |
| Composição Auxiliar | 10550 | ORSE | Encargos Complementares - Pedreiro | Provisórios | h | 0,1500000 | 3,08 | 0,46 |
| Composição Auxiliar | 1903 | ORSE | Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte | Argamassas | m³ | 0,0030000 | 503,93 | 1,51 |
| Insumo | 00004750/SIN | ORSE | Pedreiro (horista) | Mão de Obra | h | 0,1500000 | 20,45 | 3,06 |
| | | | | MO sem LS => | 3,24 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 3,24 |
| | | | | Valor do BDI => | 1,21 | | | Valor com BDI => | 6,24 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 2497 | ORSE | Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m | Escavação Manual em Área Urbana | m³ | 1,0000000 | 56,34 | 56,34 |
| Composição Auxiliar | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 3,0000000 | 3,19 | 9,57 |
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 3,0000000 | 15,59 | 46,77 |
| | | | | MO sem LS => | 46,77 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 46,77 |
| | | | | Valor do BDI => | 13,65 | | | Valor com BDI => | 69,99 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 85 | ORSE | Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos | Formas para Fundações | m² | 1,0000000 | 88,94 | 88,94 |
| Composição Auxiliar | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 1,4000000 | 3,19 | 4,46 |
| Composição Auxiliar | 10551 | ORSE | Encargos Complementares - Carpinteiro | Provisórios | h | 1,4000000 | 3,16 | 4,42 |
| Insumo | 00001213/SIN | ORSE | Carpinteiro de formas para concreto (horista) | Mão de Obra | h | 1,4000000 | 20,45 | 28,63 |
| Insumo | 00002692/SIN | ORSE | Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua | Material | l | 0,0150000 | 6,74 | 0,10 |
| Insumo | 00004509/SIN | ORSE | Sarrafo "2,5 x 10" cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta | Material | m | 1,3300000 | 5,08 | 6,75 |
| Insumo | 00005067/SIN | ORSE | Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12) | Material | kg | 0,3000000 | 14,20 | 4,26 |



832

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | | h | 1,4000000 | 15,59 | 21,82 |
| Insumo | 00043130/SIN | ORSE | Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m) | Material | | kg | 0,1500000 | 20,75 | 3,11 |
| Insumo | 1569 | ORSE | Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro) | Material | | m | 0,3300000 | 5,55 | 1,83 |
| Insumo | 630 | ORSE | Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar | Material | | m² | 0,3700000 | 36,67 | 13,56 |
| | | | | MO sem LS => | 50,45 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 50,45 |
| | | | | Valor do BDI => | 21,55 | | | Valor com BDI => | 110,49 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 773 | ORSE | Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4" x 2", aparente | Tomadas Convencionais e Interruptores | un | 1,0000000 | 20,84 | 20,84 |
| Composição Auxiliar | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,6000000 | 3,19 | 1,91 |
| Composição Auxiliar | 10552 | ORSE | Encargos Complementares - Eletricista | Provisórios | h | 0,2100000 | 3,08 | 0,64 |
| Insumo | 00001872/SIN | ORSE | Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexivel corrugado | Material | un | 1,0000000 | 1,83 | 1,83 |
| Insumo | 00002436/SIN | ORSE | Eletricista (horista) | Mão de Obra | h | 0,2100000 | 20,45 | 4,29 |
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,6000000 | 15,59 | 9,35 |
| Insumo | 1117 | ORSE | Interruptor embutir 01 seção simples com placa | Material | un | 1,0000000 | 2,82 | 2,82 |
| | | | | MO sem LS => | 13,64 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 13,64 |
| | | | | Valor do BDI => | 5,04 | | | Valor com BDI => | 25,88 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 145 | ORSE | Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm | Estruturas Pre-Moldadas de Concreto | m² | 1,0000000 | 102,71 | 102,71 |
| Composição Auxiliar | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 1,3000000 | 3,19 | 4,14 |
| Composição Auxiliar | 10550 | ORSE | Encargos Complementares - Pedreiro | Provisórios | h | 0,3000000 | 3,08 | 0,92 |
| Composição Auxiliar | 10551 | ORSE | Encargos Complementares - Carpinteiro | Provisórios | h | 0,4300000 | 3,16 | 1,35 |
| Composição Auxiliar | 140 | ORSE | Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1 | Armaduras Convencionais | kg | 0,4000000 | 10,85 | 4,34 |
| Insumo | 00000367/SIN | ORSE | Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte) | Material | m³ | 0,0609000 | 84,10 | 5,12 |
| Insumo | 00001213/SIN | ORSE | Carpinteiro de formas para concreto (horista) | Mão de Obra | h | 0,4300000 | 20,45 | 8,79 |
| Insumo | 00001379/SIN | ORSE | Cimento portland composto cp ii-32 | Material | kg | 9,0000000 | 0,75 | 6,75 |
| Insumo | 00004718/SIN | ORSE | Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete | Material | m³ | 0,0414000 | 114,96 | 4,75 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 00004721/SIN | ORSE | Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete | Material | m³ | 0,0138000 | 114,36 | 1,57 |
| Insumo | 00004750/SIN | ORSE | Pedreiro (horista) | Mão de Obra | h | 0,3000000 | 20,45 | 6,13 |
| Insumo | 00005075/SIN | ORSE | Prego de aço polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10) | Material | kg | 0,0200000 | 13,32 | 0,26 |
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 1,3000000 | 15,59 | 20,26 |
| Insumo | 00010567/SIN | ORSE | Tabua "2,5 x 23" cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta | Material | m | 0,3300000 | 11,32 | 3,73 |
| Insumo | 1569 | ORSE | Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro) | Material | m | 1,0100000 | 5,55 | 5,60 |
| Insumo | 3329 | ORSE | Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, h=12cm, 200kg/m2, enchimento em bloco cerâmico h=8cm | Material | m² | 1,0000000 | 26,72 | 26,72 |
| Insumo | 6995 | ORSE | Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m | Material | m | 0,7400000 | 3,09 | 2,28 |
| | | | | MO sem LS => | 36,32 | LS => | 0,00 | MO com LS => 36,32 |
| | | | | Valor do BDI => | 24,88 | | | Valor com BDI => 127,59 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 7692 | ORSE | Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura | Concreto Simples | m³ | 1,0000000 | 51,59 | 51,59 |
| Composição Auxiliar | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 1,6200000 | 3,19 | 5,16 |
| Composição Auxiliar | 10550 | ORSE | Encargos Complementares - Pedreiro | Provisórios | h | 0,3600000 | 3,08 | 1,10 |
| Composição Auxiliar | 10551 | ORSE | Encargos Complementares - Carpinteiro | Provisórios | h | 0,3600000 | 3,16 | 1,13 |
| Composição Auxiliar | 10555 | ORSE | Encargos Complementares - Armador | Provisórios | h | 0,1800000 | 3,06 | 0,55 |
| Insumo | 00000378/SIN | ORSE | Armador (horista) | Mão de Obra | h | 0,1800000 | 20,45 | 3,68 |
| Insumo | 00001213/SIN | ORSE | Carpinteiro de formas para concreto (horista) | Mão de Obra | h | 0,3600000 | 20,45 | 7,36 |
| Insumo | 00004750/SIN | ORSE | Pedreiro (horista) | Mão de Obra | h | 0,3600000 | 20,45 | 7,36 |
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 1,6200000 | 15,59 | 25,25 |
| | | | | MO sem LS => | 43,65 | LS => | 0,00 | MO com LS => 43,65 |
| | | | | Valor do BDI => | 12,50 | | | Valor com BDI => 64,09 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 128 | ORSE | Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura,inclusive colocação, adensamento e acabamento | Concreto Simples | m³ | 1,0000000 | 51,59 | 51,59 |
| Composição Auxiliar | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 1,6200000 | 3,19 | 5,16 |



834

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | 10550 | ORSE | Encargos Complementares - Pedreiro | Provisórios | | h | 0,3600000 | 3,08 | 1,10 |
| Composição Auxiliar | 10551 | ORSE | Encargos Complementares - Carpinteiro | Provisórios | | h | 0,3600000 | 3,16 | 1,13 |
| Composição Auxiliar | 10555 | ORSE | Encargos Complementares - Armador | Provisórios | | h | 0,1800000 | 3,06 | 0,55 |
| Insumo | 00000378/SIN | ORSE | Armador (horista) | Mão de Obra | | h | 0,1800000 | 20,45 | 3,68 |
| Insumo | 00001213/SIN | ORSE | Carpinteiro de formas para concreto (horista) | Mão de Obra | | h | 0,3600000 | 20,45 | 7,36 |
| Insumo | 00004750/SIN | ORSE | Pedreiro (horista) | Mão de Obra | | h | 0,3600000 | 20,45 | 7,36 |
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | | h | 1,6200000 | 15,59 | 25,25 |
| | | | | MO sem LS => | 43,65 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 43,65 |
| | | | | Valor do BDI => | 12,50 | | | Valor com BDI => | 64,09 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 2658 | ORSE | Lastro de brita 3 | Lastros, Lajes e Berços | m³ | 1,0000000 | 167,18 | 167,18 |
| Composição Auxiliar | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 2,0000000 | 3,19 | 6,38 |
| Insumo | 00004722/SIN | ORSE | Pedra britada n. 3 (38 a 50 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete | Material | m³ | 1,2000000 | 108,02 | 129,62 |
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 2,0000000 | 15,59 | 31,18 |
| | | | | MO sem LS => | 31,18 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 31,18 |
| | | | | Valor do BDI => | 40,50 | | | Valor com BDI => | 207,68 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 2146 | ORSE | Lavatório louça, sem coluna, padrão popular, c/ válvula, sifão, engate e torneira herc ref.1994, todos em plástico, inclusive conj. de fixação ou similares - Rev 03 | Louças e Metais Sanitários | un | 1,0000000 | 253,81 | 253,81 |
| Composição Auxiliar | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 2,7500000 | 3,19 | 8,77 |
| Composição Auxiliar | 10554 | ORSE | Encargos Complementares - Encanador | Provisórios | h | 2,7500000 | 3,16 | 8,69 |
| Insumo | 00002696/SIN | ORSE | Encanador ou bombeiro hidraulico (horista) | Mão de Obra | h | 2,7500000 | 20,45 | 56,23 |
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 2,7500000 | 15,59 | 42,87 |
| Insumo | 00006141/SIN | ORSE | Engate/rabicho flexivel plastico (pvc ou abs) branco 1/2" x 30 cm | Material | un | 1,0000000 | 4,47 | 4,47 |
| Insumo | 00006145/SIN | ORSE | Sifao plastico tipo copo para pia americana 1.1/2 x 1.1/2" | Material | un | 1,0000000 | 14,95 | 14,95 |
| Insumo | 00006153/SIN | ORSE | Valvula em plastico branco para tanque ou lavatorio 1", sem unho e sem ladrao | Material | un | 1,0000000 | 4,34 | 4,34 |
| Insumo | 00010425/SIN | ORSE | Lavatorio de louca branca, suspenso (sem coluna), dimensoes *40 x 30* cm | Material | un | 1,0000000 | 79,28 | 79,28 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 2261 | ORSE | Torneira plástica para lavatório 1/2", HERC 1195 ou similar | Material | | un | 1,0000000 | 9,80 | 9,80 |
| Insumo | 981 | ORSE | Fita veda rosca 18mm | Material | | m | 0,8400000 | 0,26 | 0,21 |
| Insumo | 982 | ORSE | Fixação p/ lavatório - parafusos (deca - ref: sp-7 ou similar) | Material | | cj | 1,0000000 | 24,20 | 24,20 |
| | | | | MO sem LS => | 99,10 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 99,10 |
| | | | | Valor do BDI => | 61,49 | | | Valor com BDI => | 315,30 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5932 | SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 1,0000000 | 236,66 | 236,66 |
| Composição Auxiliar | 53849 | SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 81,70 | 81,70 |
| Composição Auxiliar | 5779 | SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 64,05 | 64,05 |
| Composição Auxiliar | 88300 | SINAPI | OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 37,03 | 37,03 |
| Composição Auxiliar | 89228 | SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 39,84 | 39,84 |
| Composição Auxiliar | 89229 | SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 14,04 | 14,04 |
| | | | | MO sem LS => | 32,85 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 32,85 |
| | | | | Valor do BDI => | 57,34 | | | Valor com BDI => | 294,00 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89228 | SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 39,84 | 39,84 |
| Insumo | 00004090 | SINAPI | MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000400 | 996.213,11 | 39,84 |
| | | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => | 9,65 | | | Valor com BDI => | 49,49 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89229 | SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 14,04 | 14,04 |
| Insumo | 00004090 | SINAPI | MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000141 | 996.213,11 | 14,04 |
| | | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Valor do BDI => 3,40 | | | Valor com BDI => | 17,44 |
| Composição | 5779 | SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 64,05 | 64,05 |
| Insumo | 00004090 | SINAPI | MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000643 | 996.213,11 | 64,05 |
| | | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => 15,51 | | | Valor com BDI => | 79,56 |
| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 53849 | SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 81,70 | 81,70 |
| Insumo | 00004221 | SINAPI | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500 | Material | L | 13,9900000 | 5,84 | 81,70 |
| | | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => 19,79 | | | Valor com BDI => | 101,49 |
| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 88281 | SINAPI | MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 31,18 | 31,18 |
| Composição Auxiliar | 95346 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 0,13 | 0,13 |
| Insumo | 00020020 | SINAPI | MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 26,87 | 26,87 |
| Insumo | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 1,83 | 1,83 |
| Insumo | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 0,42 | 0,42 |
| Insumo | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 1,13 | 1,13 |
| Insumo | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 0,09 | 0,09 |
| Insumo | 00043464 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 0,02 | 0,02 |
| Insumo | 00043488 | SINAPI | EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 0,69 | 0,69 |
| | | | | MO sem LS => 27,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 27,00 |
| | | | | Valor do BDI => 7,55 | | | Valor com BDI => | 38,73 |
| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 88282 | SINAPI | MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 30,17 | 30,17 |
| Composição Auxiliar | 95347 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 0,13 | 0,13 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 00004093 | SINAPI | MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA) | Mão de Obra | | H | 1,0000000 | 25,86 | 25,86 |
| Insumo | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | | H | 1,0000000 | 1,83 | 1,83 |
| Insumo | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | | H | 1,0000000 | 0,42 | 0,42 |
| Insumo | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | | H | 1,0000000 | 1,13 | 1,13 |
| Insumo | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | | H | 1,0000000 | 0,09 | 0,09 |
| Insumo | 00043464 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Encargos Complementares | | H | 1,0000000 | 0,02 | 0,02 |
| Insumo | 00043488 | SINAPI | EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Encargos Complementares | | H | 1,0000000 | 0,69 | 0,69 |
| | | | | MO sem LS => | 25,99 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 25,99 |
| | | | | Valor do BDI => | 7,31 | | | Valor com BDI => | 37,48 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 202 | ORSE | Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm com abertura de encaixes | Madeiramento | m | 1,0000000 | 51,55 | 51,55 |
| Composição Auxiliar | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,4000000 | 3,19 | 1,27 |
| Composição Auxiliar | 10551 | ORSE | Encargos Complementares - Carpinteiro | Provisórios | h | 0,6000000 | 3,16 | 1,89 |
| Insumo | 00001213/SIN | ORSE | Carpinteiro de formas para concreto (horista) | Mão de Obra | h | 0,6000000 | 20,45 | 12,27 |
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,4000000 | 15,59 | 6,23 |
| Insumo | 1567 | ORSE | Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 11cm (0,0055 m³/m) | Material | m | 1,0000000 | 29,89 | 29,89 |
| | | | | MO sem LS => | 18,50 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 18,50 |
| | | | | Valor do BDI => | 12,49 | | | Valor com BDI => | 64,04 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 199 | ORSE | Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada p/ telha fibrocimento 4mm tipo Vogatex da Eternit ou similar | Madeiramento | m² | 1,0000000 | 48,97 | 48,97 |
| Composição Auxiliar | 202 | ORSE | Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm com abertura de encaixes | Madeiramento | m | 0,9500000 | 51,55 | 48,97 |
| | | | | MO sem LS => | 17,57 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 17,57 |
| | | | | Valor do BDI => | 11,86 | | | Valor com BDI => | 60,83 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88294 | SINAPI | OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 26,78 | 26,78 |
| Composição Auxiliar | 95357 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 0,25 | 0,25 |
| Insumo | 00004234 | SINAPI | OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 22,35 | 22,35 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 1,83 | 1,83 |
| Insumo | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 0,42 | 0,42 |
| Insumo | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 1,13 | 1,13 |
| Insumo | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 0,09 | 0,09 |
| Insumo | 00043464 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 0,02 | 0,02 |
| Insumo | 00043488 | SINAPI | EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 0,69 | 0,69 |
| | | | | MO sem LS => | 22,60 | LS => | 0,00 | MO com LS => 22,60 |
| | | | | Valor do BDI => | 6,48 | | | Valor com BDI => 33,26 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88300 | SINAPI | OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 37,03 | 37,03 |
| Composição Auxiliar | 95363 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 0,27 | 0,27 |
| Insumo | 00004239 | SINAPI | OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 32,58 | 32,58 |
| Insumo | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 1,83 | 1,83 |
| Insumo | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 0,42 | 0,42 |
| Insumo | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 1,13 | 1,13 |
| Insumo | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 0,09 | 0,09 |
| Insumo | 00043464 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 0,02 | 0,02 |
| Insumo | 00043488 | SINAPI | EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 0,69 | 0,69 |
| | | | | MO sem LS => | 32,85 | LS => | 0,00 | MO com LS => 32,85 |
| | | | | Valor do BDI => | 8,97 | | | Valor com BDI => 46,00 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88301 | SINAPI | OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 25,88 | 25,88 |
| Composição Auxiliar | 95364 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 0,17 | 0,17 |
| Insumo | 00004248 | SINAPI | OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 21,53 | 21,53 |
| Insumo | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 1,83 | 1,83 |
| Insumo | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 0,42 | 0,42 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | | H | 1,0000000 | 1,13 | 1,13 |
| Insumo | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | | H | 1,0000000 | 0,09 | 0,09 |
| Insumo | 00043464 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Encargos Complementares | | H | 1,0000000 | 0,02 | 0,02 |
| Insumo | 00043488 | SINAPI | EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Encargos Complementares | | H | 1,0000000 | 0,69 | 0,69 |
| | | | | MO sem LS => | 21,70 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 21,70 |
| | | | | Valor do BDI => | 6,27 | | | Valor com BDI => | 32,15 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88303 | SINAPI | OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 24,29 | 24,29 |
| Composição Auxiliar | 95366 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 0,16 | 0,16 |
| Insumo | 00004238 | SINAPI | OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 19,95 | 19,95 |
| Insumo | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 1,83 | 1,83 |
| Insumo | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 0,42 | 0,42 |
| Insumo | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 1,13 | 1,13 |
| Insumo | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 0,09 | 0,09 |
| Insumo | 00043464 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 0,02 | 0,02 |
| Insumo | 00043488 | SINAPI | EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 0,69 | 0,69 |
| | | | | MO sem LS => | 20,11 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 20,11 |
| | | | | Valor do BDI => | 5,88 | | | Valor com BDI => | 30,17 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88310 | SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 30,84 | 30,84 |
| Composição Auxiliar | 95372 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 0,35 | 0,35 |
| Insumo | 00004783 | SINAPI | PINTOR (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 23,78 | 23,78 |
| Insumo | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 1,83 | 1,83 |
| Insumo | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 0,42 | 0,42 |
| Insumo | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 1,13 | 1,13 |
| Insumo | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 0,09 | 0,09 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 00043466 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 1,85 | 1,85 |
| Insumo | 00043490 | SINAPI | EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 1,39 | 1,39 |
| | | | | MO sem LS => | 24,13 | LS => | 0,00 | MO com LS => 24,13 |
| | | | | Valor do BDI => | 7,47 | | | Valor com BDI => 38,31 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 102234 | SINAPI | PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | Pintura em Madeira | m² | 1,0000000 | 20,85 | 20,85 |
| Composição Auxiliar | 88310 | SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 0,4529000 | 30,84 | 13,96 |
| Insumo | 00007340 | SINAPI | IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR | Material | L | 0,3257000 | 21,16 | 6,89 |
| | | | | MO sem LS => | 10,92 | LS => | 0,00 | MO com LS => 10,92 |
| | | | | Valor do BDI => | 5,05 | | | Valor com BDI => 25,90 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 1683 | ORSE | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário) | Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto | pt | 1,0000000 | 93,81 | 93,81 |
| Composição Auxiliar | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,4000000 | 3,19 | 1,27 |
| Composição Auxiliar | 10554 | ORSE | Encargos Complementares - Encanador | Provisórios | h | 0,4000000 | 3,16 | 1,26 |
| Insumo | 00000013/SIN | ORSE | Estopa | Material | kg | 0,0500000 | 15,11 | 0,75 |
| Insumo | 00002696/SIN | ORSE | Encanador ou bombeiro hidraulico (horista) | Mão de Obra | h | 0,4000000 | 20,45 | 8,18 |
| Insumo | 00003520/SIN | ORSE | Joelho pvc, soldavel, pb, 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial | Material | un | 2,0000000 | 6,56 | 13,12 |
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,4000000 | 15,59 | 6,23 |
| Insumo | 00009836/SIN | ORSE | Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688) | Material | m | 4,0000000 | 11,76 | 47,04 |
| Insumo | 00010908/SIN | ORSE | Juncao de reducao invertida, pvc soldavel, 100 x 50 mm, serie normal para esgoto predial | Material | un | 1,0000000 | 15,06 | 15,06 |
| Insumo | 138 | ORSE | Adesivo pvc em frasco de 850 gramas | Material | kg | 0,0150000 | 60,11 | 0,90 |
| | | | | MO sem LS => | 14,41 | LS => | 0,00 | MO com LS => 14,41 |
| | | | | Valor do BDI => | 22,73 | | | Valor com BDI => 116,54 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 641 | ORSE | Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexivel sanfonado aparente Ø 3/4" | Pontos de Suprimento de Energia Convencionais | un | 1,0000000 | 237,64 | 237,64 |
| Composição Auxiliar | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 5,0000000 | 3,19 | 15,95 |
| Composição Auxiliar | 10552 | ORSE | Encargos Complementares - Eletricista | Provisórios | h | 4,0000000 | 3,08 | 12,32 |
| Insumo | 00000939/SIN | ORSE | Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v,secao nominal 2,5 mm2 | Material | m | 12,0000000 | 2,42 | 29,04 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 00002436/SIN | ORSE | Eletricista (horista) | Mão de Obra | h | 4,0000000 | 20,45 | 81,80 |
| Insumo | 00002688/SIN | ORSE | Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 25 mm | Material | m | 6,0000000 | 2,21 | 13,26 |
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 5,0000000 | 15,59 | 77,95 |
| Insumo | 00012001/SIN | ORSE | Caixa octogonal de fundo movel, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexivel corrugado | Material | un | 1,0000000 | 4,72 | 4,72 |
| Insumo | 00020111/SIN | ORSE | Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m | Material | un | 0,1500000 | 17,34 | 2,60 |
| | | | | MO sem LS => | 159,75 | LS => | 0,00 | MO com LS => 159,75 |
| | | | | Valor do BDI => | 57,58 | | | Valor com BDI => 295,22 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 3297 | ORSE | Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rigido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento | Conversão InfoWOrca | pt | 1,0000000 | 274,65 | 274,65 |
| Composição Auxiliar | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 4,0000000 | 3,19 | 12,76 |
| Composição Auxiliar | 10552 | ORSE | Encargos Complementares - Eletricista | Provisórios | h | 5,0000000 | 3,08 | 15,40 |
| Insumo | 00000939/SIN | ORSE | Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v,secao nominal 2,5 mm2 | Material | m | 18,0000000 | 2,42 | 43,56 |
| Insumo | 00001872/SIN | ORSE | Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexivel corrugado | Material | un | 1,0000000 | 1,83 | 1,83 |
| Insumo | 00002436/SIN | ORSE | Eletricista (horista) | Mão de Obra | h | 5,0000000 | 20,45 | 102,25 |
| Insumo | 00002674/SIN | ORSE | Eletroduto de pvc rigido roscavel de 3/4", sem luva | Material | m | 6,0000000 | 4,21 | 25,26 |
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 4,0000000 | 15,59 | 62,36 |
| Insumo | 00020111/SIN | ORSE | Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m | Material | un | 0,1500000 | 17,34 | 2,60 |
| Insumo | 9096 | ORSE | Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc | Material | un | 1,0000000 | 8,63 | 8,63 |
| | | | | MO sem LS => | 164,61 | LS => | 0,00 | MO com LS => 164,61 |
| | | | | Valor do BDI => | 66,54 | | | Valor com BDI => 341,19 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 1199 | ORSE | Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm | Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável | un | 1,0000000 | 52,08 | 52,08 |
| Composição Auxiliar | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,3350000 | 3,19 | 1,06 |
| Composição Auxiliar | 10550 | ORSE | Encargos Complementares - Pedreiro | Provisórios | h | 0,3350000 | 3,08 | 1,03 |
| Insumo | 00000013/SIN | ORSE | Estopa | Material | kg | 0,2500000 | 15,11 | 3,77 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 00003767/SIN | ORSE | Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha | Material | un | 1,0000000 | 0,81 | 0,81 |
| Insumo | 00004750/SIN | ORSE | Pedreiro (horista) | Mão de Obra | h | 0,3350000 | 20,45 | 6,85 |
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,3350000 | 15,59 | 5,22 |
| Insumo | 00009868/SIN | ORSE | Tubo pvc, soldavel, de 25 mm, agua fria (nbr-5648) | Material | m | 7,0000000 | 3,46 | 24,22 |
| Insumo | 138 | ORSE | Adesivo pvc em frasco de 850 gramas | Material | kg | 0,0095000 | 60,11 | 0,57 |
| Insumo | 2036 | ORSE | Solucao limpadora pvc | Material | l | 0,1350000 | 57,90 | 7,81 |
| Insumo | 295 | ORSE | Abraçadeira tipo U, d=26mm (3/4") c/ fixações, p/ tubo galvanizado | Material | un | 2,0000000 | 0,37 | 0,74 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MO sem LS => | 12,07 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 12,07 |
| Valor do BDI => | 12,61 | | | Valor com BDI => | 64,69 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5944 | SINAPI | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 1,0000000 | 204,75 | 204,75 |
| Composição Auxiliar | 53861 | SINAPI | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 54,79 | 54,79 |
| Composição Auxiliar | 5787 | SINAPI | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 68,67 | 68,67 |
| Composição Auxiliar | 88301 | SINAPI | OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 25,88 | 25,88 |
| Composição Auxiliar | 89130 | SINAPI | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 43,83 | 43,83 |
| Composição Auxiliar | 89131 | SINAPI | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - JUROS. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 11,58 | 11,58 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MO sem LS => | 21,70 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 21,70 |
| Valor do BDI => | 49,61 | | | Valor com BDI => | 254,36 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89130 | SINAPI | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 43,83 | 43,83 |
| Insumo | 00004263 | SINAPI | PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 197 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 18338 KG | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000560 | 782.802,08 | 43,83 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| Valor do BDI => | 10,62 | | | Valor com BDI => | 54,45 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89131 | SINAPI | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - JUROS. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 11,58 | 11,58 |
| Insumo | 00004263 | SINAPI | PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 197 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 18338 KG | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000148 | 782.802,08 | 11,58 |
| | | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => 2,80 | | | Valor com BDI => | 14,38 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 53861 | SINAPI | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 54,79 | 54,79 |
| Insumo | 00004263 | SINAPI | PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 197 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 18338 KG | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000700 | 782.802,08 | 54,79 |
| | | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => 13,27 | | | Valor com BDI => | 68,06 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5787 | SINAPI | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 68,67 | 68,67 |
| Insumo | 00004221 | SINAPI | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500 | Material | L | 11,7600000 | 5,84 | 68,67 |
| | | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => 16,63 | | | Valor com BDI => | 85,30 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5678 | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 1,0000000 | 131,10 | 131,10 |
| Composição Auxiliar | 53786 | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 49,81 | 49,81 |
| Composição Auxiliar | 5664 | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 27,10 | 27,10 |
| Composição Auxiliar | 88294 | SINAPI | OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 26,78 | 26,78 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | 88857 | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 21,68 | 21,68 |
| Composição Auxiliar | 88858 | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 5,73 | 5,73 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MO sem LS => | 22,60 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 22,60 |
| Valor do BDI => | 31,76 | | | Valor com BDI => | 162,86 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88857 | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 21,68 | 21,68 |
| Insumo | 00036531 | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000560 | 387.247,45 | 21,68 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| Valor do BDI => | 5,25 | | | Valor com BDI => | 26,93 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88858 | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 5,73 | 5,73 |
| Insumo | 00036531 | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000148 | 387.247,45 | 5,73 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| Valor do BDI => | 1,38 | | | Valor com BDI => | 7,11 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5664 | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 27,10 | 27,10 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 00036531 | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000700 | 387.247,45 | 27,10 |
| | | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => 6,56 | | | Valor com BDI => | 33,66 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 53786 | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 49,81 | 49,81 |
| Insumo | 00004221 | SINAPI | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500 | Material | L | 8,5300000 | 5,84 | 49,81 |
| | | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => 12,06 | | | Valor com BDI => | 61,87 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 7049 | SINAPI | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 1,0000000 | 199,49 | 199,49 |
| Composição Auxiliar | 7051 | SINAPI | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 34,93 | 34,93 |
| Composição Auxiliar | 7052 | SINAPI | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - JUROS. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 9,43 | 9,43 |
| Composição Auxiliar | 7053 | SINAPI | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 43,71 | 43,71 |
| Composição Auxiliar | 7054 | SINAPI | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 87,13 | 87,13 |
| Composição Auxiliar | 88303 | SINAPI | OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 24,29 | 24,29 |
| | | | | MO sem LS => 20,11 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 20,11 |
| | | | | Valor do BDI => 48,33 | | | Valor com BDI => | 247,82 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 7051 | SINAPI | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 34,93 | 34,93 |
| Insumo | 00014489 | SINAPI | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95/13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5/22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000533 | 655.353,35 | 34,93 |
| | | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => 8,46 | | | Valor com BDI => | 43,39 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 7052 | SINAPI | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - JUROS. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 9,43 | 9,43 |
| Insumo | 00014489 | SINAPI | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95/13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5/22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000144 | 655.353,35 | 9,43 |
| | | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => 2,28 | | | Valor com BDI => | 11,71 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 7053 | SINAPI | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 43,71 | 43,71 |
| Insumo | 00014489 | SINAPI | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95/13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5/22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000667 | 655.353,35 | 43,71 |
| | | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => 10,59 | | | Valor com BDI => | 54,30 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 7054 | SINAPI | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 87,13 | 87,13 |
| Insumo | 00004221 | SINAPI | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500 | Material | L | 14,9200000 | 5,84 | 87,13 |
| | | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => 21,11 | | | Valor com BDI => | 108,24 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 3318 | ORSE | Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit | Conversão InfoWOrca | m² | 1,0000000 | 38,38 | 38,38 |
| Composição Auxiliar | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,6000000 | 3,19 | 1,91 |
| Composição Auxiliar | 10550 | ORSE | Encargos Complementares - Pedreiro | Provisórios | h | 0,6000000 | 3,08 | 1,84 |
| Composição Auxiliar | 1905 | ORSE | Argamassa cimento e areia traço t-3 (1:3), com aditivo vedacit ou similar- 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m / 2kg aditivo vedacit - Confecção mecânica e transporte | Argamassas | m³ | 0,0200000 | 650,53 | 13,01 |
| Insumo | 00004750/SIN | ORSE | Pedreiro (horista) | Mão de Obra | h | 0,6000000 | 20,45 | 12,27 |
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,6000000 | 15,59 | 9,35 |
| | | | | MO sem LS => | 22,86 | LS => | 0,00 | MO com LS => 22,86 |
| | | | | Valor do BDI => | 9,29 | | | Valor com BDI => 47,67 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 1456 | ORSE | Registro gaveta bruto, d = 20 mm (3/4") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar | Registros e Válvulas | un | 1,0000000 | 47,61 | 47,61 |
| Composição Auxiliar | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,5400000 | 3,19 | 1,72 |
| Composição Auxiliar | 10554 | ORSE | Encargos Complementares - Encanador | Provisórios | h | 0,5400000 | 3,16 | 1,70 |
| Insumo | 00002696/SIN | ORSE | Encanador ou bombeiro hidraulico (horista) | Mão de Obra | h | 0,5400000 | 20,45 | 11,04 |
| Insumo | 00006016/SIN | ORSE | Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 3/4" | Material | un | 1,0000000 | 24,50 | 24,50 |
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,5400000 | 15,59 | 8,41 |
| Insumo | 981 | ORSE | Fita veda rosca 18mm | Material | m | 0,9400000 | 0,26 | 0,24 |
| | | | | MO sem LS => | 19,45 | LS => | 0,00 | MO com LS => 19,45 |
| | | | | Valor do BDI => | 11,53 | | | Valor com BDI => 59,14 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 21,56 | 21,56 |
| Composição Auxiliar | 95378 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 0,34 | 0,34 |
| Insumo | 00006111 | SINAPI | SERVENTE DE OBRAS (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 16,12 | 16,12 |
| Insumo | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 1,83 | 1,83 |
| Insumo | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 0,42 | 0,42 |
| Insumo | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 1,13 | 1,13 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | | H | 1,0000000 | 0,09 | 0,09 |
| Insumo | 00043467 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Encargos Complementares | | H | 1,0000000 | 0,48 | 0,48 |
| Insumo | 00043491 | SINAPI | EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Encargos Complementares | | H | 1,0000000 | 1,15 | 1,15 |
| | | | | MO sem LS => | 16,46 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 16,46 |
| | | | | Valor do BDI => | 5,22 | | | Valor com BDI => | 26,78 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 1726 | ORSE | Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 1,50x 1,00 x 0,60 m | Filtros e Sumidouros | un | 1,0000000 | 1.361,10 | 1.361,10 |
| Composição Auxiliar | 145 | ORSE | Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm | Estruturas Pre-Moldadas de Concreto | m² | 1,6200000 | 102,71 | 166,39 |
| Composição Auxiliar | 165 | ORSE | Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=24cm, com argamassa t5 - 1:2:8(cimento/cal/areia), junta=2cm | Alvenarias de Vedação | m² | 4,8000000 | 134,44 | 645,31 |
| Composição Auxiliar | 2497 | ORSE | Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m | Escavação Manual em Área Urbana | m³ | 1,9700000 | 56,34 | 110,98 |
| Composição Auxiliar | 2658 | ORSE | Lastro de brita 3 | Lastros, Lajes e Berços | m³ | 0,2250000 | 167,18 | 37,61 |
| Composição Auxiliar | 91 | ORSE | Alvenaria pedra calcárea argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confecção mecânicae transporte | Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações | m³ | 0,4320000 | 499,77 | 215,90 |
| Composição Auxiliar | 96 | ORSE | Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrura | Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações | m³ | 0,0120000 | 466,14 | 5,59 |
| Insumo | 545 | ORSE | Cascalhinho ou pedrisco (brita 0), com frete | Material | m³ | 1,0800000 | 166,04 | 179,32 |
| | | | | MO sem LS => | 516,58 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 516,58 |
| | | | | Valor do BDI => | 329,79 | | | Valor com BDI => | 1.690,89 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 96028 | SINAPI | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 1,0000000 | 128,85 | 128,85 |
| Composição Auxiliar | 88324 | SINAPI | TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 28,64 | 28,64 |
| Composição Auxiliar | 96023 | SINAPI | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2017 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 14,59 | 14,59 |
| Composição Auxiliar | 96024 | SINAPI | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - JUROS. AF_02/2017 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais | H | 1,0000000 | 3,91 | 3,91 |
| Composição Auxiliar | 96026 | SINAPI | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AF_02/2017 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 15,96 | 15,96 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | 96027 | SINAPI | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2017 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 65,75 | 65,75 |
| | | | | MO sem LS => 24,46 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 24,46 |
| | | | | Valor do BDI => 31,22 | | | Valor com BDI => | 160,07 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 96023 | SINAPI | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2017 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 14,59 | 14,59 |
| Insumo | 00007640 | SINAPI | TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000533 | 219.997,06 | 11,72 |
| Insumo | 00036529 | SINAPI | GRADE DE DISCOS COM CONTROLE REMOTO, REBOCAVEL, COM 24 DISCOS 24" X 6 MM, COM PNEUS PARA TRANSPORTE | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000533 | 54.003,90 | 2,87 |
| | | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => 3,53 | | | Valor com BDI => | 18,12 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 96024 | SINAPI | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - JUROS. AF_02/2017 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais | H | 1,0000000 | 3,91 | 3,91 |
| Insumo | 00007640 | SINAPI | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000143 | 219.997,06 | 3,14 |
| Insumo | 00036529 | SINAPI | GRADE DE DISCOS COM CONTROLE REMOTO, REBOCAVEL, COM 24 DISCOS 24" X 6 MM, COM PNEUS PARA TRANSPORTE | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000143 | 54.003,90 | 0,77 |
| | | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => 0,94 | | | Valor com BDI => | 4,85 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 96026 | SINAPI | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AF_02/2017 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 15,96 | 15,96 |
| Insumo | 00007640 | SINAPI | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000583 | 219.997,06 | 12,82 |
| Insumo | 00036529 | SINAPI | GRADE DE DISCOS COM CONTROLE REMOTO, REBOCAVEL, COM 24 DISCOS 24" X 6 MM, COM PNEUS PARA TRANSPORTE | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000583 | 54.003,90 | 3,14 |
| | | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => 3,86 | | | Valor com BDI => | 19,82 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 96027 | SINAPI | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2017 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 65,75 | 65,75 |
| Insumo | 00004221 | SINAPI | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500 | Material | L | 11,2600000 | 5,84 | 65,75 |
| | | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => 15,93 | | | Valor com BDI => | 81,68 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88324 | SINAPI | TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 28,64 | 28,64 |
| Composição Auxiliar | 95386 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 0,27 | 0,27 |
| Insumo | 00004230 | SINAPI | OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 24,19 | 24,19 |
| Insumo | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 1,83 | 1,83 |
| Insumo | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 0,42 | 0,42 |
| Insumo | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 1,13 | 1,13 |
| Insumo | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 0,09 | 0,09 |
| Insumo | 00043464 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 0,02 | 0,02 |
| Insumo | 00043488 | SINAPI | EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 0,69 | 0,69 |
| | | | | MO sem LS => | 24,46 | LS => | 0,00 | MO com LS => 24,46 |
| | | | | Valor do BDI => | 6,93 | | | Valor com BDI => 35,57 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 234 | ORSE | Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm | Telhamento | m² | 1,0000000 | 32,61 | 32,61 |
| Composição Auxiliar | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,2200000 | 3,19 | 0,70 |
| Composição Auxiliar | 10551 | ORSE | Encargos Complementares - Carpinteiro | Provisórios | h | 0,2200000 | 3,16 | 0,69 |
| Insumo | 00001213/SIN | ORSE | Carpinteiro de formas para concreto (horista) | Mão de Obra | h | 0,2200000 | 20,45 | 4,49 |
| Insumo | 00001607/SIN API | ORSE | Conjunto arruelas de vedacao 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metalica e uma arruela pvc - conicas) | Material | cj | 1,4200000 | 0,23 | 0,32 |
| Insumo | 00004299/SIN | ORSE | Parafuso zincado rosca soberba, cabeca sextavada, 5/16" x 110 mm, para fixacao de telha em madeira | Material | un | 1,4200000 | 1,25 | 1,77 |
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,2200000 | 15,59 | 3,42 |
| Insumo | 2193 | ORSE | Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 0,50m, esp=4 mm, s/ acessorios | Material | m² | 1,1700000 | 18,14 | 21,22 |
| | | | | MO sem LS => | 7,91 | LS => | 0,00 | MO com LS => 7,91 |
| | | | | Valor do BDI => | 7,90 | | | Valor com BDI => 40,51 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 1532 | ORSE | Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm | Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto | m | 1,0000000 | 35,52 | 35,52 |
| Composição Auxiliar | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,5200000 | 3,19 | 1,65 |
| Composição Auxiliar | 10554 | ORSE | Encargos Complementares - Encanador | Provisórios | h | 0,5200000 | 3,16 | 1,64 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 00000301/SIN | ORSE | Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 100 mm (nbr 5688) | Material | un | 0,1700000 | 2,49 | 0,42 |
| Insumo | 00002696/SIN | ORSE | Encanador ou bombeiro hidraulico (horista) | Mão de Obra | h | 0,5200000 | 20,45 | 10,63 |
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,5200000 | 15,59 | 8,10 |
| Insumo | 00009836/SIN | ORSE | Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688) | Material | m | 1,0100000 | 11,76 | 11,87 |
| Insumo | 1703 | ORSE | Pasta lubrificante p/ pvc je | Material | kg | 0,0230000 | 52,72 | 1,21 |
| | | | | MO sem LS => | 18,73 | LS => | 0,00 | MO com LS => 18,73 |
| | | | | Valor do BDI => | 8,60 | | | Valor com BDI => 44,12 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 1216 | ORSE | Tubo pvc rígido roscável d = 1/2" | Tubos e Conexões de PVC Rígido Roscável | m | 1,0000000 | 16,49 | 16,49 |
| Composição Auxiliar | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,1100000 | 3,19 | 0,35 |
| Composição Auxiliar | 10554 | ORSE | Encargos Complementares - Encanador | Provisórios | h | 0,1100000 | 3,16 | 0,34 |
| Composição Auxiliar | 2483 | ORSE | Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1" | Enchimento de Rasgos em Alvenaria ou Concreto | m | 1,0100000 | 5,03 | 5,08 |
| Insumo | 00002696/SIN | ORSE | Encanador ou bombeiro hidraulico (horista) | Mão de Obra | h | 0,1100000 | 20,45 | 2,24 |
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,1100000 | 15,59 | 1,71 |
| Insumo | 00009856/SIN | ORSE | Tubo pvc, roscavel, 1/2", agua fria predial | Material | m | 1,0100000 | 6,62 | 6,68 |
| Insumo | 981 | ORSE | Fita veda rosca 18mm | Material | m | 0,3500000 | 0,26 | 0,09 |
| | | | | MO sem LS => | 7,22 | LS => | 0,00 | MO com LS => 7,22 |
| | | | | Valor do BDI => | 3,99 | | | Valor com BDI => 20,48 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 2085 | ORSE | Vaso sanitário convencional, linha popular, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plastico universal branco, conjunto de fixação, tubode ligação e engate plástico - Rev 04 | Louças e Metais Sanitários | un | 1,0000000 | 396,98 | 396,98 |
| Composição Auxiliar | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 2,3000000 | 3,19 | 7,33 |
| Composição Auxiliar | 10554 | ORSE | Encargos Complementares - Encanador | Provisórios | h | 2,3000000 | 3,16 | 7,26 |
| Insumo | 00001030/SIN API | ORSE | Caixa de descarga plastica para bacia / vaso sanitario, externa, capacidade 9litros, puxador fio de nylon, nao incluso cano, bolsa, engate | Material | un | 1,0000000 | 38,60 | 38,60 |
| Insumo | 00002696/SIN | ORSE | Encanador ou bombeiro hidraulico (horista) | Mão de Obra | h | 2,3000000 | 20,45 | 47,03 |
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 2,3000000 | 15,59 | 35,85 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 00006138/SIN | ORSE | Anel de vedacao, pvc flexivel, 100 mm, para saida de bacia / vaso sanitario | Material | | un | 1,0000000 | 7,47 | 7,47 |
| Insumo | 00006141/SIN | ORSE | Engate/rabicho flexivel plastico (pvc ou abs) branco 1/2" x 30 cm | Material | | un | 1,0000000 | 4,47 | 4,47 |
| Insumo | 00010420/SIN | ORSE | Bacia sanitaria (vaso) convencional, de louca branca, sifao aparente, saida vertical (sem assento) | Material | | un | 1,0000000 | 175,13 | 175,13 |
| Insumo | 230 | ORSE | Assento para vaso sanitário, plastico, universal, branco, padrão popular | Material | | un | 1,0000000 | 22,74 | 22,74 |
| Insumo | 2306 | ORSE | Tubo descida pvc 1 1/ 4", completo, p/ caixa descarga (akros ou similar) | Material | | un | 1,0000000 | 29,06 | 29,06 |
| Insumo | 669 | ORSE | Fixação para vaso sanitário, DECA SP13 ou similar | Material | | cj | 1,0000000 | 22,04 | 22,04 |
| | | | | MO sem LS => | 82,88 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 82,88 |
| | | | | Valor do BDI => | 96,18 | | | Valor com BDI => | 493,16 |

| | |
|---|---|
| **Total sem BDI** | **545.500,88** |
| **Total do BDI** | **130.758,09** |
| **Total Geral** | **676.258,97** |

FLAVIO OLIVEIRA SILVA:87710285368

Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA SILVA:87710285368
Dados: 2026.07.15 21:11:59 -03'00'

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68

LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA:04861037301

Assinado de forma digital por LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA:04861037301
Dados: 2026.07.15 21:13:14 -03'00'

LUCAS EVANGELISTA P. SILVEIRA,
ENGENHEIRO CIVIL
CREA nº PI 1915617871

Rua Sant Ângela nº03- MUTIRÃO – CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA/MA
EMAIL: estrelaempreendimentopf@gmail.com

ESTRELA EMPREENDIMENTOS

**Obra**
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

**Bancos**
SINAPI - 05/2026 - Maranhão
SICRO3 - 01/2026 - Maranhão
ORSE - 03/2026 - Sergipe

**B.D.I.**
24,23%

**Encargos Sociais**
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

## Curva ABC de Insumos

| Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quantidade | | Valor Unitário | | Total | | | Peso | Valor Acumulado | Peso Acumulado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Operativa | Improdutiva | Operativa | Improdutiva | Operativa | Improdutiva | Geral | | | |
| E9579 SICRO3 | Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW | Equipamento | H | 606,9431556 | 0,0000000 | 322,51 | 97,30 | 195.745,24 | 0,00 | 195.745,24 | 28,95% | 195.745,24 | 28,95% |
| E9042 SICRO3 | Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW | Equipamento | H | 264,0895920 | 191,2360320 | 439,93 | 187,45 | 116.180,93 | 35.847,32 | 152.028,25 | 22,48% | 347.773,49 | 51,43% |
| E9571 SICRO3 | Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW | Equipamento | H | 150,2504640 | 16,6935600 | 370,57 | 103,15 | 55.678,31 | 1.721,91 | 57.400,22 | 8,49% | 405.173,71 | 59,91% |
| E9584 SICRO3 | Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW | Equipamento | H | 227,6642160 | 0,0000000 | 221,37 | 111,12 | 50.398,03 | 0,00 | 50.398,03 | 7,45% | 455.571,74 | 67,37% |
| E9524 SICRO3 | Motoniveladora - 93 kW | Equipamento | H | 71,9855280 | 118,5312960 | 353,23 | 155,01 | 25.427,45 | 18.374,03 | 43.801,48 | 6,48% | 499.373,22 | 73,84% |
| E9685 SICRO3 | Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW | Equipamento | H | 166,9440240 | 0,0000000 | 244,13 | 110,81 | 40.756,04 | 0,00 | 40.756,04 | 6,03% | 540.129,27 | 79,87% |
| E9577 SICRO3 | Trator agrícola sobre pneus - 77 kW | Equipamento | H | 86,8121260 | 60,1318960 | 184,03 | 75,20 | 15.976,04 | 6.025,63 | 22.001,67 | 3,25% | 562.130,93 | 83,12% |
| 00004063 SINAPI | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA) | Mão de Obra | H | 490,1760000 | | 38,42 | | 18.832,56 | | 18.832,56 | 2,78% | 580.963,50 | 85,91% |
| 00002706 SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA) | Mão de Obra | H | 94,3726800 | | 166,58 | | 15.720,60 | | 15.720,60 | 2,32% | 596.684,10 | 88,23% |
| P9824 SICRO3 | Servente | Mão de Obra | h | 438,2971335 | | 28,10 | | 12.316,15 | | 12.316,15 | 1,82% | 609.000,25 | 90,05% |
| 00004221 SINAPI | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500 | Material | L | 1.419,2812000 | | 7,25 | | 10.289,79 | | 10.289,79 | 1,52% | 619.290,04 | 91,56% |
| E9540 SICRO3 | Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW | Equipamento | H | 20,1160935 | 0,0000000 | 471,34 | 194,22 | 9.481,52 | 0,00 | 9.481,52 | 1,40% | 628.771,56 | 92,96% |
| 00037756 SINAPI | CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0031938 | | 774.612,15 | | 2.473,96 | | 2.473,96 | 0,37% | 631.245,51 | 93,34% |
| 00004253 SINAPI | PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 197 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 16338 KG | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0022528 | | 972.475,02 | | 2.190,79 | | 2.190,79 | 0,32% | 633.436,30 | 93,67% |
| 00004813 SINAPI | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO) | Material | m² | 4,5000000 | | 445,53 | | 2.004,89 | | 2.004,89 | 0,30% | 635.441,19 | 93,96% |
| 00004090 SINAPI | MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0014208 | | 1.237.595,54 | | 1.758,38 | | 1.758,38 | 0,26% | 637.199,56 | 94,22% |
| 00037370 SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 662,3507750 | | 2,27 | | 1.503,54 | | 1.503,54 | 0,22% | 638.703,10 | 94,45% |
| 00014469 SINAPI | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95/13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5/22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0016128 | | 814.145,45 | | 1.313,05 | | 1.313,05 | 0,19% | 640.016,15 | 94,64% |
| 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 662,3507750 | | 1,40 | | 927,29 | | 927,29 | 0,14% | 640.943,45 | 94,78% |
| E9518 SICRO3 | Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24") | Equipamento | H | 86,8121260 | 80,1318960 | 5,25 | 3,66 | 455,76 | 293,67 | 749,43 | 0,11% | 641.692,88 | 94,89% |
| 00043487 SINAPI | EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Encargos Complementares | H | 480,0000000 | | 1,18 | | 566,40 | | 566,40 | 0,08% | 642.259,28 | 94,97% |
| 00036531 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0011264 | | 481.077,50 | | 541,89 | | 541,89 | 0,08% | 642.801,16 | 95,05% |
| 00000111/SI ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 27,1406174 | | 19,36 | | 525,44 | | 525,44 | 0,08% | 643.326,60 | 95,13% |
| 00020020 SINAPI | MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA) | Mão de Obra | H | 15,0763500 | | 33,38 | | 503,25 | | 503,25 | 0,07% | 643.829,85 | 95,20% |
| 00004239 SINAPI | OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA) | Mão de Obra | H | 12,0997200 | | 40,47 | | 489,68 | | 489,68 | 0,07% | 644.319,53 | 95,28% |
| 00004248 SINAPI | OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA) | Mão de Obra | H | 16,1329600 | | 26,74 | | 431,40 | | 431,40 | 0,06% | 644.750,92 | 95,34% |
| 629 ORSE | Compensado resinado 10mm - Madeirit ou similar | Material | m² | 14,4210000 | | 29,44 | | 424,55 | | 424,55 | 0,06% | 645.175,48 | 95,40% |
| 00004093 SINAPI | MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA) | Mão de Obra | H | 12,0610800 | | 32,12 | | 387,40 | | 387,40 | 0,06% | 645.562,88 | 95,46% |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00004238 | SINAPI | OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA) | Mão de Obra | H | 12,0997200 | | 24,78 | | 299,83 | | 299,83 | 0,04% | 645.862,71 | 95,51% |
| 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 569,3507750 | | 0,52 | | 296,06 | | 296,06 | 0,04% | 646.158,77 | 95,55% |
| 1567 | ORSE | Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 11cm (0,0055 m³/m) | Material | m | 7,7165460 | | 37,13 | | 286,52 | | 286,52 | 0,04% | 646.445,29 | 95,59% |
| 00001213/SI | ORSE | Carpinteiro de formas para concreto (horista) | Mão de Obra | h | 10,1349518 | | 25,40 | | 257,43 | | 257,43 | 0,04% | 646.702,72 | 95,63% |
| 00007640 | SINAPI | TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0008334 | | 273.302,34 | | 227,77 | | 227,77 | 0,03% | 646.930,49 | 95,66% |
| 00004234 | SINAPI | OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA) | Mão de Obra | H | 8,0923200 | | 27,76 | | 224,64 | | 224,64 | 0,03% | 647.155,13 | 95,70% |
| 2193 | ORSE | Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 0,50m, esp=4 mm, s/ acessorios | Material | m² | 9,5035356 | | 22,53 | | 214,11 | | 214,11 | 0,03% | 647.369,24 | 95,73% |
| 00037734 | SINAPI | CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0024855 | | 83.883,23 | | 208,49 | | 208,49 | 0,03% | 647.577,73 | 95,76% |
| 00034492/SI | ORSE | Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953) | Material | m³ | 0,4289040 | | 484,72 | | 207,90 | | 207,90 | 0,03% | 647.785,63 | 95,79% |
| 00004230 | SINAPI | OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA) | Mão de Obra | H | 6,6963948 | | 30,05 | | 201,23 | | 201,23 | 0,03% | 647.986,86 | 95,82% |
| 00002436/SI | ORSE | Eletricista (horista) | Mão de Obra | h | 7,5679200 | | 25,40 | | 192,23 | | 192,23 | 0,03% | 648.179,09 | 95,85% |
| 00037736 | SINAPI | TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0017304 | | 94.624,48 | | 163,74 | | 163,74 | 0,02% | 648.342,82 | 95,87% |
| 00004750/SI | ORSE | Pedreiro (horista) | Mão de Obra | h | 5,8823990 | | 25,40 | | 149,41 | | 149,41 | 0,02% | 648.492,24 | 95,89% |
| 1559 | ORSE | Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro) | Material | m | 17,6277308 | | 6,89 | | 121,46 | | 121,46 | 0,02% | 648.613,69 | 95,91% |
| 00006111 | SINAPI | SERVENTE DE OBRAS (HORISTA) | Mão de Obra | H | 5,1404144 | | 20,02 | | 102,91 | | 102,91 | 0,02% | 648.716,60 | 95,93% |
| 00004509 | SINAPI | SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 14,4373500 | | 6,02 | | 86,91 | | 86,91 | 0,01% | 648.803,52 | 95,94% |
| 00002696/SI | ORSE | Encanador ou bombeiro hidraulico (horista) | Mão de Obra | h | 3,2954400 | | 25,40 | | 83,70 | | 83,70 | 0,01% | 648.887,22 | 95,95% |
| 00001379/SI | ORSE | Cimento portland composto cp ii-32 | Material | kg | 86,7794311 | | 0,93 | | 80,70 | | 80,70 | 0,01% | 648.967,92 | 95,96% |
| 158 | ORSE | Almoço (Participação do empregador) | Material | un | 5,5136215 | | 14,43 | | 79,56 | | 79,56 | 0,01% | 649.047,49 | 95,98% |
| 00043485 | SINAPI | EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Encargos Complementares | H | 93,0000000 | | 0,84 | | 78,12 | | 78,12 | 0,01% | 649.125,61 | 95,99% |
| 00000939/SI | ORSE | Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v,secao nominal 2,5 mm2 | Material | m | 24,8400000 | | 3,00 | | 74,52 | | 74,52 | 0,01% | 649.200,13 | 96,00% |
| 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 662,3507750 | | 0,11 | | 72,86 | | 72,86 | 0,01% | 649.272,98 | 96,01% |
| 00043488 | SINAPI | EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Encargos Complementares | H | 81,6200000 | | 0,85 | | 69,38 | | 69,38 | 0,01% | 649.342,36 | 96,02% |
| 00010420/SI | ORSE | Bacia sanitaria (vaso) convencional, de louca branca, sifao aparente, saida vertical (sem assento) | Material | un | 0,2760000 | | 217,56 | | 60,05 | | 60,05 | 0,01% | 649.402,41 | 96,03% |
| 00043463 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Encargos Complementares | H | 480,0000000 | | 0,12 | | 57,60 | | 57,60 | 0,01% | 649.460,01 | 96,04% |
| 00036529 | SINAPI | GRADE DE DISCOS COM CONTROLE REMOTO, REBOCAVEL, COM 24 DISCOS 24" X 6 MM, COM PNEUS PARA TRANSPORTE | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0008334 | | 67.089,04 | | 55,91 | | 55,91 | 0,01% | 649.515,92 | 96,05% |
| 10492 | ORSE | Cesta Básica | Material | un | 0,2437254 | | 211,42 | | 51,53 | | 51,53 | 0,01% | 649.567,45 | 96,05% |
| 00001213 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,6974147 | | 27,78 | | 47,12 | | 47,12 | 0,01% | 649.614,57 | 96,06% |
| 2657 | ORSE | Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos hortzontais, dim. 9 x 19 x 24 cm | Material | un | 31,1328000 | | 1,13 | | 35,18 | | 35,18 | 0,01% | 649.649,75 | 96,07% |
| 00000367/SI | ORSE | Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte) | Material | m³ | 0,3200682 | | 104,47 | | 33,44 | | 33,44 | 0,00% | 649.683,19 | 96,07% |
| 545 | ORSE | Cascalhinho ou pedrisco (brita 0), com frete | Material | m³ | 0,1490400 | | 206,27 | | 30,74 | | 30,74 | 0,00% | 649.713,93 | 96,07% |
| 00004783 | SINAPI | PINTOR (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0340658 | | 29,54 | | 30,55 | | 30,55 | 0,00% | 649.744,48 | 96,08% |
| 10761 | ORSE | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga) | Serviços | un | 5,5136215 | | 5,15 | | 28,40 | | 28,40 | 0,00% | 649.772,87 | 96,08% |
| 00009836/SI | ORSE | Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688) | Material | m | 1,9402800 | | 14,60 | | 28,33 | | 28,33 | 0,00% | 649.801,20 | 96,09% |
| 00010425/SI | ORSE | Lavatorio de louca branca, suspenso (sem coluna), dimensoes *40 x 30* cm | Material | un | 0,2760000 | | 98,48 | | 27,18 | | 27,18 | 0,00% | 649.828,38 | 96,09% |
| 00002674/SI | ORSE | Eletroduto de pvc rigido roscavel de 3/4", sem luva | Material | m | 4,9680000 | | 5,23 | | 25,98 | | 25,98 | 0,00% | 649.854,36 | 96,10% |
| 00004718/SI | ORSE | Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete | Material | m³ | 0,1760775 | | 142,81 | | 25,15 | | 25,15 | 0,00% | 649.879,51 | 96,10% |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00044535/SI NAPI | ORSE | Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento | Material | m³ | 0,4305600 | | 49,82 | | 21,45 | | 21,45 | 0,00% | 649.900,96 | 96,10% |
| 425 | ORSE | Cadeado 40mm, Papaiz ou similar | Material | un | 0,5520000 | | 37,11 | | 20,48 | | 20,48 | 0,00% | 649.921,44 | 96,11% |
| 2378 | ORSE | Vale transporte | Material | un | 4,3210859 | | 4,64 | | 20,05 | | 20,05 | 0,00% | 649.941,49 | 96,11% |
| 00007340 | SINAPI | IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR | Material | L | 0,7328250 | | 26,28 | | 19,26 | | 19,26 | 0,00% | 649.960,75 | 96,11% |
| 00004299/SI | ORSE | Parafuso zincado rosca soberba, cabeca sextavada, 5/16" x 110 mm, para fixacao de telha em madeira | Material | un | 11,5342056 | | 1,55 | | 17,88 | | 17,88 | 0,00% | 649.978,63 | 96,11% |
| 00009868/SI | ORSE | Tubo pvc, soldavel, de 25 mm, agua fria (nbr-5648) | Material | m | 3,8640000 | | 4,29 | | 16,58 | | 16,58 | 0,00% | 649.995,21 | 96,12% |
| 941 | ORSE | Fardamento com mangas curta | Material | un | 0,0812414 | | 199,09 | | 16,17 | | 16,17 | 0,00% | 650.011,38 | 96,12% |
| 00009856/SI | ORSE | Tubo pvc, roscavel, 1/2", agua fria predial | Material | m | 1,6725600 | | 8,22 | | 13,75 | | 13,75 | 0,00% | 650.025,13 | 96,12% |
| 00002688/SI | ORSE | Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 25 mm | Material | m | 4,9680000 | | 2,74 | | 13,61 | | 13,61 | 0,00% | 650.038,74 | 96,12% |
| 00001030/SI NAPI | ORSE | Caixa de descarga plastica para bacia / vaso sanitario, externa, capacidade 9litros, puxador fio de nylon, nao incluso cano, bolsa, engate | Material | un | 0,2760000 | | 47,95 | | 13,23 | | 13,23 | 0,00% | 650.051,97 | 96,12% |
| 00001106/SI | ORSE | Cal hidratada ch-I para argamassas | Material | kg | 8,3385120 | | 1,44 | | 12,01 | | 12,01 | 0,00% | 650.063,98 | 96,13% |
| 2308 | ORSE | Tubo descida pvc 1 1/ 4", completo, p/ caixo descarga (akros ou similar) | Material | un | 0,2760000 | | 36,10 | | 9,96 | | 9,96 | 0,00% | 650.073,95 | 96,13% |
| 00004730/SI | ORSE | Pedra de mao ou pedra rachao para arrimo/fundacao (posto pedreira/fornecedor,sem frete) | Material | m³ | 0,0715392 | | 133,53 | | 9,55 | | 9,55 | 0,00% | 650.083,50 | 96,13% |
| 9096 | ORSE | Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc | Material | un | 0,8280000 | | 10,72 | | 8,88 | | 8,88 | 0,00% | 650.092,37 | 96,13% |
| 00004721/SI | ORSE | Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete | Material | m³ | 0,0586925 | | 142,06 | | 8,34 | | 8,34 | 0,00% | 650.100,71 | 96,13% |
| 982 | ORSE | Fixação p/ lavatório - parafusos (deca - ref: sp-7 ou similar) | Material | cj | 0,2760000 | | 30,06 | | 8,30 | | 8,30 | 0,00% | 650.109,01 | 96,13% |
| 230 | ORSE | Assento para vaso sanitário, plastico, universal, branco, padrão popular | Material | un | 0,2760000 | | 28,24 | | 7,79 | | 7,79 | 0,00% | 650.116,80 | 96,13% |
| 669 | ORSE | Fixação para vaso sanitário, DECA SP13 ou similar | Material | cj | 0,2760000 | | 27,38 | | 7,56 | | 7,56 | 0,00% | 650.124,36 | 96,14% |
| 3329 | ORSE | Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, h=12cm, 200kg/m2, enchimento em bloco cerâmico h=8cm | Material | m² | 0,2235600 | | 33,19 | | 7,42 | | 7,42 | 0,00% | 650.131,78 | 96,14% |
| 00043491 | SINAPI | EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Encargos Complementares | H | 5,0337000 | | 1,42 | | 7,15 | | 7,15 | 0,00% | 650.138,93 | 96,14% |
| 848 | ORSE | Dobradiça ferro galvanizado 3" x 3" sem anéis | Material | un | 1,6560000 | | 4,12 | | 6,82 | | 6,82 | 0,00% | 650.145,75 | 96,14% |
| 10517 | ORSE | Exames admissionais/demissionais (checkup) | Serviços | cj | 0,0216648 | | 309,39 | | 6,70 | | 6,70 | 0,00% | 650.152,45 | 96,14% |
| 1803 | ORSE | Porta cadeado médio | Material | un | 0,5520000 | | 11,90 | | 6,57 | | 6,57 | 0,00% | 650.159,02 | 96,14% |
| 2036 | ORSE | Solucao limpadora pvc | Material | l | 0,0745200 | | 71,92 | | 5,36 | | 5,36 | 0,00% | 650.164,38 | 96,14% |
| 00020111/SI | ORSE | Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m | Material | un | 0,2484000 | | 21,54 | | 5,35 | | 5,35 | 0,00% | 650.169,73 | 96,14% |
| 00010908/SI | ORSE | Juncao de reducao invertida, pvc soldavel, 100 x 50 mm, serie normal para esgoto predial | Material | un | 0,2760000 | | 18,70 | | 5,16 | | 5,16 | 0,00% | 650.174,89 | 96,14% |
| 00006145/SI | ORSE | Sifao plastico tipo copo para pia americana 1.1/2 x 1.1/2" | Material | un | 0,2760000 | | 18,57 | | 5,13 | | 5,13 | 0,00% | 650.180,02 | 96,14% |
| 00004722/SI | ORSE | Pedra britada n. 3 (38 a 50 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete | Material | m³ | 0,0372600 | | 134,19 | | 5,00 | | 5,00 | 0,00% | 650.185,02 | 96,14% |
| 2212 | ORSE | Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm | Material | un | 6,0057600 | | 0,81 | | 4,88 | | 4,88 | 0,00% | 650.189,88 | 96,15% |
| 00012001/SI | ORSE | Caixa octogonal de fundo movel, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexivel corrugado | Material | un | 0,8280000 | | 5,86 | | 4,85 | | 4,85 | 0,00% | 650.194,74 | 96,15% |
| 00003520/SI | ORSE | Joelho pvc, soldavel, pb, 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial | Material | un | 0,5520000 | | 8,14 | | 4,49 | | 4,49 | 0,00% | 650.199,23 | 96,15% |
| 00006016/SI | ORSE | Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 3/4" | Material | un | 0,1380000 | | 30,43 | | 4,20 | | 4,20 | 0,00% | 650.203,43 | 96,15% |
| 00000378/SI | ORSE | Armador (horista) | Mão de Obra | h | 0,1399844 | | 25,40 | | 3,56 | | 3,56 | 0,00% | 650.206,98 | 96,15% |
| 2261 | ORSE | Torneira plástica para lavatório 1/2", HERC 1195 ou similar | Material | un | 0,2760000 | | 12,17 | | 3,36 | | 3,36 | 0,00% | 650.210,34 | 96,15% |
| 00001607/SI NAPI | ORSE | Conjunto arruelas de vedacao 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metalica e uma arruela pvc - conicas) | Material | cj | 11,5342056 | | 0,26 | | 3,23 | | 3,23 | 0,00% | 650.213,57 | 96,15% |
| 00012893/SI | ORSE | Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado | Material | par | 0,0415587 | | 76,25 | | 3,17 | | 3,17 | 0,00% | 650.216,74 | 96,15% |
| 10352 | ORSE | Seguro de vida e acidente em grupo | Serviços | un | 0,2437254 | | 12,93 | | 3,15 | | 3,15 | 0,00% | 650.219,89 | 96,15% |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ORSE 00001872/SI | Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexivel corrugado | Material | un | 1,3800000 | | 2,27 | | 3,13 | | 3,13 | 0,00% | 650.223,02 | 96,15% |
| 1886 ORSE | Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18) | Material | kg | 0,1656000 | | 18,53 | | 3,07 | | 3,07 | 0,00% | 650.226,09 | 96,15% |
| ORSE 00006141/SI | Engate/rabicho flexivel plastico (pvc ou abs) branco 1/2" x 30 cm | Material | un | 0,5520000 | | 5,55 | | 3,06 | | 3,06 | 0,00% | 650.229,16 | 96,15% |
| 00043467 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Encargos Complementares | H | 5,0337000 | | 0,59 | | 2,97 | | 2,97 | 0,00% | 650.232,13 | 96,15% |
| ORSE 00000013/SI | Estopa | Material | kg | 0,1516000 | | 18,77 | | 2,85 | | 2,85 | 0,00% | 650.234,98 | 96,15% |
| ORSE 00000370/SI | Areia media - posto jazida/fornecedor (retirada na jazida, sem transporte) | Material | m³ | 0,0265232 | | 103,13 | | 2,74 | | 2,74 | 0,00% | 650.237,71 | 96,15% |
| ORSE 00006138/SI | Anel de vedacao, pvc flexivel, 100 mm, para saida de bacia / vaso sanitario | Material | un | 0,2760000 | | 9,27 | | 2,56 | | 2,56 | 0,00% | 650.240,27 | 96,15% |
| 00043466 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Encargos Complementares | H | 1,0190250 | | 2,29 | | 2,33 | | 2,33 | 0,00% | 650.242,60 | 96,15% |
| 00043483 SINAPI | EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Encargos Complementares | H | 1,6780500 | | 1,34 | | 2,25 | | 2,25 | 0,00% | 650.244,85 | 96,15% |
| 00005065 SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17) | Material | KG | 0,0503500 | | 38,90 | | 1,98 | | 1,98 | 0,00% | 650.246,83 | 96,15% |
| 1117 ORSE | Interruptor embutir 01 seção simples com placa | Material | un | 0,5520000 | | 3,50 | | 1,93 | | 1,93 | 0,00% | 650.248,76 | 96,15% |
| 00043462 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Encargos Complementares | H | 93,0000000 | | 0,02 | | 1,86 | | 1,86 | 0,00% | 650.250,62 | 96,15% |
| 10599 ORSE | Protetor solar fps 30 com 120ml | Material | un | 0,0974903 | | 18,55 | | 1,81 | | 1,81 | 0,00% | 650.252,43 | 96,15% |
| 00043490 SINAPI | EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Encargos Complementares | H | 1,0190250 | | 1,72 | | 1,75 | | 1,75 | 0,00% | 650.254,18 | 96,15% |
| 00043464 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Encargos Complementares | H | 81,6200000 | | 0,02 | | 1,63 | | 1,63 | 0,00% | 650.255,82 | 96,15% |
| ORSE 00006153/SI | Valvula em plastico branco para tanque ou lavatorio 1", sem unho e sem ladrao | Material | un | 0,2760000 | | 5,39 | | 1,49 | | 1,49 | 0,00% | 650.257,30 | 96,16% |
| ORSE 00012692/SI | Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm) | Material | par | 0,1245710 | | 11,20 | | 1,40 | | 1,40 | 0,00% | 650.258,70 | 96,16% |
| 1703 ORSE | Pasta lubrificante p/ pvc je | Material | kg | 0,0190440 | | 65,49 | | 1,25 | | 1,25 | 0,00% | 650.259,95 | 96,16% |
| 00005069 SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | Material | KG | 0,0594000 | | 20,85 | | 1,24 | | 1,24 | 0,00% | 650.261,18 | 96,16% |
| 10596 ORSE | Protetor auricular | Material | un | 0,2437254 | | 4,95 | | 1,21 | | 1,21 | 0,00% | 650.262,39 | 96,16% |
| ORSE 00010567/SI | Tabua "2,5 x 23" cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta | Material | m | 0,0737748 | | 14,06 | | 1,04 | | 1,04 | 0,00% | 650.263,43 | 96,16% |
| 11249 ORSE | Serra circular eletrica portatil | Equipamento | un | 0,0010135 | | 1.010,33 | | 1,02 | | 1,02 | 0,00% | 650.264,45 | 96,16% |
| ORSE 00002711/SI | Carrinho de mao, em aco, com capacidade de "45 a 65" l / "100" kg, pneu com camara | Material | un | 0,0054280 | | 180,94 | | 0,98 | | 0,98 | 0,00% | 650.265,43 | 96,16% |
| 82 ORSE | Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm | Material | kg | 0,1062600 | | 8,09 | | 0,86 | | 0,86 | 0,00% | 650.266,29 | 96,16% |
| 634 ORSE | Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=15mpa | Material | m³ | 0,0016560 | | 465,16 | | 0,77 | | 0,77 | 0,00% | 650.267,06 | 96,16% |
| 81 ORSE | Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm | Material | kg | 0,0894240 | | 8,55 | | 0,76 | | 0,76 | 0,00% | 650.267,83 | 96,16% |
| 630 ORSE | Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar | Material | m² | 0,0156244 | | 45,55 | | 0,71 | | 0,71 | 0,00% | 650.268,54 | 96,16% |
| 138 ORSE | Adesivo pvc em frasco de 850 gramas | Material | kg | 0,0093840 | | 74,67 | | 0,70 | | 0,70 | 0,00% | 650.269,24 | 96,16% |
| 6995 ORSE | Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m | Material | m | 0,1854344 | | 3,83 | | 0,63 | | 0,63 | 0,00% | 650.269,87 | 96,16% |
| ORSE 00003767/SI | Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha | Material | un | 0,5520000 | | 1,00 | | 0,55 | | 0,55 | 0,00% | 650.270,43 | 96,16% |
| 00043459 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Encargos Complementares | H | 1,6780500 | | 0,32 | | 0,54 | | 0,54 | 0,00% | 650.270,96 | 96,16% |
| 295 ORSE | Abraçadeira tipo U, d=26mm (3/4") c/ fixações, p/ tubo galvanizado | Material | un | 1,1040000 | | 0,45 | | 0,50 | | 0,50 | 0,00% | 650.271,46 | 96,16% |
| ORSE 00012895/SI | Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b) | Material | un | 0,0324968 | | 13,92 | | 0,45 | | 0,45 | 0,00% | 650.271,91 | 96,16% |
| ORSE 00000301/SI | Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 100 mm (nbr 5688) | Material | un | 0,1407600 | | 3,09 | | 0,43 | | 0,43 | 0,00% | 650.272,35 | 96,16% |
| ORSE 00004509/SI | Sarrafo "2,5 x 10" cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta | Material | m | 0,0561632 | | 6,31 | | 0,35 | | 0,35 | 0,00% | 650.272,70 | 96,16% |
| 981 ORSE | Fita veda rosca 18mm | Material | m | 0,9411600 | | 0,32 | | 0,30 | | 0,30 | 0,00% | 650.273,00 | 96,16% |
| 1651 ORSE | Óculos branco proteção | Material | pr | 0,0423165 | | 6,18 | | 0,26 | | 0,26 | 0,00% | 650.273,27 | 96,16% |
| 11248 ORSE | Furadeira o Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional | Equipamento | un | 0,0010135 | | 253,70 | | 0,26 | | 0,25 | 0,00% | 650.273,52 | 96,16% |
| 1113 ORSE | Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedacit ou similar | Material | kg | 0,0264960 | | 9,10 | | 0,24 | | 0,24 | 0,00% | 650.273,76 | 96,16% |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ORSE 00012894/SI | Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul) | Material | un | 0,0108320 | 20,73 | 0,22 | 0,22 | 0,00% | 650.273,99 | 96,16% |
| ORSE 00005067/SI | Prego de aco polido com cabeca 18 x 24 (2 1/4 x 12) | Material | kg | 0,0126684 | 17,64 | 0,22 | 0,22 | 0,00% | 650.274,21 | 96,16% |
| 11241 ORSE | Alicate volt-amperimetro | Material | un | 0,0015136 | 144,38 | 0,22 | 0,22 | 0,00% | 650.274,43 | 96,16% |
| 10788 ORSE | Pá quadrada | Material | un | 0,0054280 | 38,05 | 0,21 | 0,21 | 0,00% | 650.274,64 | 96,16% |
| 11247 ORSE | Serra mármore | Material | un | 0,0005883 | 329,91 | 0,19 | 0,19 | 0,00% | 650.274,83 | 96,16% |
| ORSE 00043130/SI | Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m) | Material | kg | 0,0063342 | 25,77 | 0,16 | 0,16 | 0,00% | 650.274,99 | 96,16% |
| 4728 ORSE | Talhadeira chata 10" | Material | un | 0,0051421 | 19,15 | 0,10 | 0,16 | 0,00% | 650.275,15 | 96,16% |
| 11253 ORSE | Tarracha para tubos PVC de 1/2" | Material | un | 0,0036250 | 35,89 | 0,13 | 0,13 | 0,00% | 650.275,28 | 96,16% |
| 11256 ORSE | Tarracha para tubos PVC de 1 1/2" | Material | un | 0,0013182 | 95,60 | 0,13 | 0,13 | 0,00% | 650.275,41 | 96,16% |
| 4729 ORSE | Marreta 1 kg com cabo | Material | un | 0,0027142 | 40,73 | 0,11 | 0,11 | 0,00% | 650.275,52 | 96,16% |
| ORSE 00043132/SI | Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m) | Material | kg | 0,0039137 | 25,77 | 0,10 | 0,10 | 0,00% | 650.275,62 | 96,16% |
| 11255 ORSE | Tarracha para tubos PVC de 1" | Material | un | 0,0019772 | 50,53 | 0,10 | 0,10 | 0,00% | 650.275,72 | 96,16% |
| 10579 ORSE | Chave de fenda chata 30 cm | Material | un | 0,0035406 | 27,72 | 0,10 | 0,10 | 0,00% | 650.275,82 | 96,16% |
| 11244 ORSE | Martelo com unha | Material | un | 0,0020270 | 40,32 | 0,08 | 0,08 | 0,00% | 650.275,90 | 96,16% |
| 11240 ORSE | Alicate com isolamento | Material | un | 0,0015136 | 49,18 | 0,07 | 0,07 | 0,00% | 650.275,97 | 96,16% |
| ORSE 00005075/SI | Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10) | Material | kg | 0,0044712 | 16,54 | 0,07 | 0,07 | 0,00% | 650.276,05 | 96,16% |
| 11254 ORSE | Tarracha para tubos PVC de 3/4" | Material | un | 0,0023069 | 28,34 | 0,07 | 0,07 | 0,00% | 650.276,11 | 96,16% |
| 10282 ORSE | Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro) | Material | un | 0,0011763 | 45,38 | 0,05 | 0,05 | 0,00% | 650.276,16 | 96,16% |
| 11245 ORSE | Desempoladeira de madeira 12x22 | Material | un | 0,0041175 | 11,96 | 0,05 | 0,05 | 0,00% | 650.276,21 | 96,16% |
| 4722 ORSE | Colher de pedreiro | Material | un | 0,0023531 | 19,39 | 0,05 | 0,05 | 0,00% | 650.276,26 | 96,16% |
| 11265 ORSE | Martelo de borracha com cabo | Material | un | 0,0023531 | 19,34 | 0,05 | 0,05 | 0,00% | 650.276,30 | 96,16% |
| 10578 ORSE | Formão grande | Material | un | 0,0020270 | 21,96 | 0,04 | 0,04 | 0,00% | 650.276,35 | 96,16% |
| 11257 ORSE | Tarracha para tubos PVC de 1 1/4" | Material | un | 0,0013182 | 33,30 | 0,04 | 0,04 | 0,00% | 650.276,39 | 96,16% |
| 11246 ORSE | Escala métrica de bambú | Material | Un | 0,0041175 | 10,53 | 0,04 | 0,04 | 0,00% | 650.276,44 | 96,16% |
| 4174 ORSE | Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar | Material | un | 0,0029410 | 13,30 | 0,04 | 0,04 | 0,00% | 650.276,48 | 96,16% |
| 10577 ORSE | Serrote 40cm | Material | un | 0,0010135 | 37,13 | 0,04 | 0,04 | 0,00% | 650.276,51 | 96,16% |
| 11242 ORSE | Chave inglesa 12" | Material | un | 0,0007568 | 45,38 | 0,03 | 0,03 | 0,00% | 650.276,55 | 96,16% |
| ORSE 00039315/SI NAPI | Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento "20" mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas | Material | un | 0,0782736 | 0,37 | 0,03 | 0,03 | 0,00% | 650.276,58 | 96,16% |
| 10789 ORSE | Nivel de bolha de madeira | Material | un | 0,0011763 | 15,87 | 0,02 | 0,02 | 0,00% | 650.276,59 | 96,16% |
| ORSE 00039017/SI NAPI | Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao "4,2 a 12,5" mm, cobrimento 20 mm | Material | un | 0,0782736 | 0,22 | 0,02 | 0,02 | 0,00% | 650.276,61 | 96,16% |
| 11243 ORSE | Martelo sem unha | Material | un | 0,0005883 | 28,87 | 0,02 | 0,02 | 0,00% | 650.276,63 | 96,16% |
| 11254 ORSE | Marreta do 1/2 kg com cabo | Material | un | 0,0011763 | 13,93 | 0,02 | 0,02 | 0,00% | 650.276,65 | 96,16% |
| 10790 ORSE | Prumo de face | Material | un | 0,0005883 | 26,75 | 0,02 | 0,02 | 0,00% | 650.276,66 | 96,16% |
| 10592 ORSE | Lima chata 12" | Material | un | 0,0003296 | 39,12 | 0,01 | 0,01 | 0,00% | 650.276,67 | 96,16% |
| 10593 ORSE | Praio simples 30cm | Material | un | 0,0003296 | 20,18 | 0,01 | 0,01 | 0,00% | 650.276,68 | 96,16% |
| ORSE 00002692/SI | Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua | Material | l | 0,0006334 | 8,37 | 0,01 | 0,01 | 0,00% | 650.276,69 | 96,16% |
| 10586 ORSE | Torquesa | Material | un | 0,0000280 | 46,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 650.276,69 | 96,16% |
| 10585 ORSE | Arco de serra | Material | un | 0,0000280 | 20,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 650.276,69 | 96,16% |

Totais por Tipo

| | |
|---|---|
| Equipamento | R$ 572.363,17 |
| Equipamento para Aquisição Permanente | R$ 8.933,98 |
| Mão de Obra | R$ 50.799,08 |
| Material | R$ 14.550,49 |
| Serviços | R$ 36,25 |
| Taxas | R$ 0,00 |
| Administração | R$ 0,00 |
| Aluguel | R$ 0,00 |
| Verba | R$ 0,00 |
| Transporte | R$ 0,00 |
| Encargos Complementares | R$ 3.591,73 |
| Franquia | R$ 0,00 |
| Outros | R$ 0,00 |

| | |
|---|---|
| **Total sem BDI** | **545.500,88** |
| **Total do BDI** | **130.758,09** |
| **Total Geral** | **676.258,97** |

FLAVIO OLIVEIRA SILVA:87710285368
Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA SILVA:87710285368
Dados: 2026.07.15 21:12:09 -03'00'

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68

LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA:04861037301
Assinado de forma digital por LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA:04861037301
Dados: 2026.07.15 21:13:26 -03'00'

LUCAS EVANGELISTA P. SILVEIRA,
ENGENHEIRO CIVIL
CREA nº PI 1915617871

Rua Sant Ângela nº03- MUTIRÃO – CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCANA
EMAIL: estrelaempreendimentopf@gmail.com

CNPJ= 28.588.813/0001-63

ESTRELA EMPREENDIMENTOS

**Obra**
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

**Bancos**
SINAPI - 05/2026 - Maranhão
SICRO3 - 01/2026 - Maranhão
ORSE - 03/2026 - Sergipe

**B.D.I.**
24,23%

**Encargos Sociais**
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos Insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

**Curva ABC de Serviços**

| Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | Peso (%) | Peso Acumulado (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4016007 | SICRO3 | Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³ | | m³ | 28.080,0 | 7,97 | 223.797,60 | 33,09 | 33,09 |
| 5914374 | SICRO3 | Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário | | tkm | 188.908,2 | 1,04 | 196.464,52 | 29,05 | 62,15 |
| 5502978 | SICRO3 | Compactação de aterros a 100% do Proctor normal | | m³ | 28.080,0 | 6,09 | 171.007,20 | 25,29 | 87,43 |
| norgueria 2 | Próprio | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | CANT - CANTEIRO DE OBRAS | MES | 3,0 | 12.559,78 | 37.679,34 | 5,57 | 93,00 |
| norgueria 1 | Próprio | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS | TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS | un | 1,0 | 22.188,94 | 22.188,94 | 3,28 | 96,29 |
| 5502986 | SICRO3 | Expurgo de jazida | | m³ | 2.215,38 | 4,85 | 10.744,59 | 1,59 | 97,87 |
| 4915598 | SICRO3 | Reconformação da plataforma | | m² | 72.000,0 | 0,12 | 8.640,00 | 1,28 | 99,15 |
| 5088 | ORSE | Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes | Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização | m² | 12,0 | 282,63 | 3.391,56 | 0,50 | 99,65 |
| 103689 | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | Sinalização Vertical Viária | m² | 4,5 | 521,16 | 2.345,22 | 0,35 | 100,00 |

| | |
|---|---|
| **Total sem BDI** | **545.500,88** |
| **Total do BDI** | **130.758,09** |
| **Total Geral** | **676.258,97** |

Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA SILVA:87710285368
FLAVIO OLIVEIRA SILVA:87710285368
Dados: 2026.07.15 21:12:19 -03'00'

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68

Rua Sant Ângela nº03- MUTIRÃO – CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCAMA
EMAIL: estrelaempreendimentopf@gmail.com

CNPJ= 28.588.813/0001-63

LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA:04861037301

Assinado de forma digital por LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA:04861037301
Dados: 2026.07.15 21:13:36 -03'00'

LUCAS EVANGELISTA P. SILVEIRA,
ENGENHEIRO CIVIL
CREA nº PI 1915617871

Rua Sant Ângela nº03- MUTIRÃO – CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCAMA
EMAIL: estrelaempreendimentopf@gmail.com

ESTRELA
EMPREENDIMENTOS
CNPJ 28.588.813/0001-63
Rua Santa Ângela,03,MUTIRÃO, PASSAGEM FRANCA /MA
E-mail: estrelaempreendimentospf@gmail.com

Fortaleza CE
862

## COMPOSIÇÃO DO BDI

### COMPOSIÇÃO DO BDI SERVIÇOS
### ( Bonificação e Despesas Indiretas )

| | | | |
|---|---|---|---|
| GRUPO A | | | 5,25% |
| AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | | | *3,80%* |
| S + G - TAXA DE SEGUROS + GARANTIAS | | | *0,48%* |
| R - TAXA DE RISCOS | | | *0,97%* |
| | | | |
| GRUPO B | | | 1,11% |
| DESPESA FINANCEIRA | | | *1,11%* |
| | | | |
| GRUPO C | | | 6,64% |
| L - LUCRO | | | *6,64%* |
| | | | |
| I - INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS | | | 8,65% |
| PIS | | | 0,65% |
| COFINS | | | 3,00% |
| ISSQN | | | 0,50% |
| FD - FATOR DE DESONERAÇÃO | | | 4,50% |
| | | BDI COM IMPOSTOS | 24,23% |

**Fórmula para cálculo do BDI conforme Acórdão Nº 2622/2013 – TCU – Plenário**

AC = taxa de Administração Central;
S = Taxa deSeguros
R = taxa de risco
G = taxa de garantias
DF = taxa de despesas financeiras
L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos(PIS, COFINS, ISS,FD)

$$BDI = \left\{ \left( \frac{(1+AC+S+R+G)\,(1+DF)\,(1+L)}{(1-I)} \right) - 1 \right\} = 24,23\%$$

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68

FLAVIO OLIVEIRA SILVA:87710285368
Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA SILVA:87710285368
Dados: 2026.07.15 21:12:28 -03'00'

LUCAS EVANGELISTA P. SILVEIRA,
ENGENHEIRO CIVIL
CREA nº PI 1915617871

LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA:04861037301
Assinado de forma digital por LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA:04861037301
Dados: 2026.07.15 21:13:48 -03'00'

ESTRELA
EMPREENDIMENTOS
CNPJ 28.588.813/0001-63
Rua Santa Ângela,03,MUTIRÃO, PASSAGEM FRANCA /MA
E-mail: estrelaempreendimentospf@gmail.com

Fortaleza CE
863

**COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS**

**COMPOSIÇÃO DO BDI SERVIÇOS** | **EMPRESA REGIME NORMAL**

**VIRGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026 - DATA PULICAÇÃO 02/2026 - ATULIZAÇÃO**

**ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA**

| ITEM | DESCRIÇÃO | COM DESONERAÇÃO | | SEM DESONERAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | HORISTA % | 0,48% | HORISTA % | MENSALISTA % |
| A1 | INSS | 10,00% | 10,00% | 20,00% | 20,00% |
| PESA FINANC | SESI | 1,50% | 1,11% | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,11% | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 6,64% | 0,60% | 0,60% |
| A6 | Salário Educação | 2,50% | 6,64% | 2,50% | 2,50% |
| ÊNCIA DE IM | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00% | 3,00% | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| **A** | **Total** | **26,80%** | **26,80%** | **36,80%** | **36,80%** |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,75% | Não incide | 17,75% | Não incide |
| B2 | Feriados | 3,93% | Não incide | 3,93% | Não incide |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,88% | 0,67% | 0,88% | 0,67% |
| B4 | 13º Salário | 10,93% | 8,31% | 10,93% | 8,31% |
| B5 | Licença Paternidade | 0,07% | 0,05% | 0,07% | 0,05% |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,73% | 0,56% | 0,73% | 0,56% |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,67% | Não incide | 1,67% | Não incide |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,03% | 0,02% | 0,03% | 0,02% |
| B9 | Férias Gozadas | 11,02% | 8,38% | 11,02% | 8,38% |
| B10 | Salário Maternidade | 0,04% | 0,03% | 0,04% | 0,03% |
| **B** | **Total** | **47,05%** | **18,02%** | **47,05%** | **18,02%** |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 5,74% | 4,36% | 5,74% | 4,36% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,15% | 0,11% | 0,15% | 0,11% |
| C3 | Férias Indenizadas | 3,63% | 2,76% | 3,63% | 2,76% |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 2,44% | 1,86% | 2,44% | 1,86% |
| C5 | Indenização Adicional | 0,48% | 0,37% | 0,48% | 0,37% |
| **C** | **Total** | **12,44%** | **9,46%** | **12,44%** | **9,46%** |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 11,52% | 4,00% | 17,31% | 6,63% |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,50% | 0,38% | 0,51% | 0,39% |
| **D** | **Total** | **12,05%** | **4,38%** | **17,82%** | **7,02%** |
| **TOTAL(A+B+C+D)** | | **98,31%** | **58,66%** | **114,11%** | **71,30%** |

**Em observância ao Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário, as empresas optantes pelo Simples Nacional na composição de encargos sociais não devem incluir os gastos relativos às contribuições a que estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE, etc), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da Lei Complementar n. 126/2006.**

**Em atendimento a Lei 12.546/2011 as empresas deverão observar a obrigatoriedade de desoneração da folha de pagamento.**

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68

LUCAS EVANGELISTA P. SILVEIRA,
ENGENHEIRO CIVIL
CREA nº PI 1915617871

FLAVIO OLIVEIRA SILVA:87710285368 Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA SILVA:87710285368 Dados: 2026.07.15 21:12:38 -03'00'

LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA:04861037301 Assinado de forma digital por LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA:04861037301 Dados: 2026.07.15 21:13:58 -03'00'

| Obra | Bancos | B.D.I. | Encargos Sociais |
|---|---|---|---|
| RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA | SINAPI - 05/2026 - Maranhão<br>SICRO3 - 01/2026 - Maranhão<br>ORSE - 03/2026 - Sergipe | 24,23% | Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. |

**Cronograma Físico e Financeiro**

| Item | Descrição | Total Por Etapa | 30 DIAS | 60 DIAS | 90 DIAS |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 100,00% | 50,00% | 50,00% | |
| | | 65.605,06 | 32.802,53 | 32.802,53 | |
| 2 | TERRAPLENAGEM | 100,00% | 25,00% | 50,00% | 25,00% |
| | | 296.694,28 | 74.173,57 | 148.347,14 | 74.173,57 |
| 3 | REVESTIMENTO PRIMÁRIO | 100,00% | | 50,00% | 50,00% |
| | | 313.959,63 | | 156.979,82 | 156.979,82 |
| **Porcentagem** | | | **15,82%** | **50,0%** | **34,18%** |
| **Custo** | | | **106.976,10** | **338.129,48** | **231.153,38** |
| **Porcentagem Acumulado** | | | **15,82%** | **65,82%** | **100,0%** |
| **Custo Acumulado** | | | **106.976,10** | **445.105,58** | **676.258,97** |

FLAVIO OLIVEIRA SILVA:87710285368

Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA SILVA:87710285368
Dados: 2026.07.15 21:12:48 -03'00'

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68

LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA:04861037301

Assinado de forma digital por LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA:04861037301
Dados: 2026.07.15 21:14:09 -03'00'

LUCAS EVANGELISTA P. SILVEIRA,
ENGENHEIRO CIVIL
CREA nº PI 1915617871

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **28.588.813/0001-63**

Razão Social: **ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

Endereço:

**RUA SANTA ANGELA, 03 - MUTIRAO - 65.680-000 - Passagem Franca / Maranhão**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

866

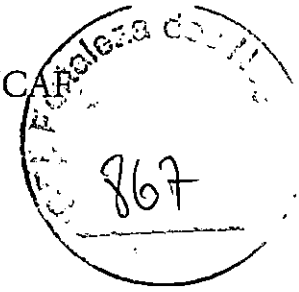
## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

### Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | 28.588.813/0001-63 | DUNS®: | 94*****24 |
| Razão Social: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA | | |
| Nome Fantasia: | CONSTRUTORA ESTRELA | | |
| Situação do Fornecedor: | Credenciado | | |

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF




# Relatório de Ocorrências Ativas

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | 28.588.813/0001-63 | DUNS®: | 94*****24 |
| Razão Social: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA | | |
| Nome Fantasia: | CONSTRUTORA ESTRELA | | |
| Situação do Fornecedor: | Credenciado | | |

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF




# Relatório Nível V - Qualificação Técnica

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **28.588.813/0001-63** DUNS®: **94*****24**
Razão Social: **ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA**
Nome Fantasia: **CONSTRUTORA ESTRELA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Entidades de Classe**

| Entidade e UF | Nº Registro | Data de Validade |
|---|---|---|
| CREA MA | 0005489199 | 28/03/2026 |

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

869

# Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | 28.588.813/0001-63 | DUNS®: | 94*****24 |
| Razão Social: | ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA | | |
| Nome Fantasia: | CONSTRUTORA ESTRELA | | |
| Situação do Fornecedor: | Credenciado | Data de Vencimento do Cadastro: | 14/07/2026 |
| Natureza Jurídica: | SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | |
| MEI: | Não | | |
| Porte da Empresa: | Micro Empresa | | |

## Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | Nada Consta |
| Impedimento de Licitar: | Nada Consta |

## Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 02/07/2026 | Automática |
| FGTS | Validade: | 10/03/2026 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 03/09/2026 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 26/04/2026 |
| Receita Municipal | Validade: | 11/05/2026 |

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2025 (*)

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 28.588.813/0001-63 **Inscrição Estadual:** 12.809631-4

**Razão Social:** ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

**Regime Apuração:** NORMAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA SANTA ANGELA

**Número:** 3 **Complemento:**

**Bairro:** MUTIRAO

**Município:** PASSAGEM FRANCA **UF:** MA

**CEP:** 65680000 **DDD:** **Telefone:** 84842997

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

**CNAEs Secundários**

| Código | Descrição CNAE |
|---|---|
| 7739003 | ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES |
| 4399105 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA |
| 4711302 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS |
| 4744001 | COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS |
| 4744003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS |
| 4744099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL |
| 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR |
| 7731400 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR |
| 7732201 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES |
| 7732202 | ALUGUEL DE ANDAIMES |
| 4211101 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS |
| 3811400 | COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS |
| 4330404 | SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL |
| 4212000 | CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS |
| 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS |
| 4292801 | MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS |
| 4299501 | CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS |
| 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM |
| 4322302 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO |
| 4329104 | MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS |

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 12/07/2023

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: **01/01/2026,**

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 15/06/2026

**Número da Consulta:**

Nova Consulta | Imprimir

Fortaleza CORE 870

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS | Portal de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
N° 006

Fortaleza CE 871

LOTES / ITENS

N° 1

Descrição: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS, NO

Quantidade: 1

Valor: 796.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E | 777.279,20 | 777.279,20 | 15/07/2026 14:35:19 | CLASSIFICADA |
| G. F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES | 796.000,00 | 796.000,00 | 15/07/2026 11:57:57 | DESCLASSIFIC |

A empresa não apresentou documento conforme solicitado no sub item 8.5.4 - Comprovação de a empresa possuir como seu Responsável Técnico, 01 (um) Engenheiro Civil, no mínimo, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, demonstrando que tenha executado serviço relativo, com características técnicas às do objeto do presente Edital.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ESTRELA EMPREENDIMENTOS E CIA | 676.258,97 | 676.258,97 | 16/07/2026 06:20:36 | CLASSIFICADA |

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO | Portal de Compras

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### Ata de Realização - Concorrência Pública

### Nº 006

Fortaleza dos N... 872

| | | | |
|---|---|---|---|
| Unidade Gestora: | Prefeitura Municipal | | |
| Tipo de Disputa: | Aberto | Número do Processo | 00.043/2026 |
| Tipo de Lance: | Valor Global | Critério de Disputa: | MENORVALOR |
| Data Disputa: | 16/07/2026 09:00:00 | Tipo da disputa: | Por Item |
| Data Impug./Escl.: | 14/07/2026 23:59:00 | Data Fim Propostas: | 16/07/2026 08:59:00 |
| Intervalo Lances: | 10,0000 | Prazo Int. Recurso: | 20 minutos |

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO.

Às 09:00 horas do dia 16/07/2026, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pelo DECRETO Nº 09, DE 22 DE JANEIRO DE 2024. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 00.043/2026, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência nº 006. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

O processo foi Homologado.

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

| Razão Social | Nome Fantásia | CNPJ |
|---|---|---|
| ESTRELA EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA | CONSTRUTORA ESTRELA | 28.588.813/0001-63 |
| G. F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA- EPP | GEFOC CONSTRUÇÕES | 07.171.180/0001-13 |
| RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES | RIO NEVES | 13.500.739/0001-04 |

Ata de Realização - Concorrência Pública

N° 006

## LOTES / ITENS

N° 1 Situação: ADJUDICADO

Descrição: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS,

Quantidade: 1

Valor: 796.000,00

Vencedor RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E 13.500.739/0001-04 Valor: 777.279,2000

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E | 777.279,200 | 777.279,2000 | 15/07/2026 14:35:19 | CLASSIFICAD |
| G. F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES | 796.000,000 | 796.000,0000 | 15/07/2026 11:57:57 | DESCLASSIFI |

A empresa não apresentou documento conforme solicitado no sub item 8.5.4 - Comprovação de a empresa possuir como seu Responsável Técnico, 01 (um) Engenheiro Civil, no mínimo, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, demonstrando que tenha executado serviço relativo, com características técnicas às do objeto do presente Edital.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ESTRELA EMPREENDIMENTOS E | 676.258,970 | 676.258,9700 | 16/07/2026 06:20:36 | CLASSIFICAD |

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | ESTRELA EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA | DESCLASSIFICADO | 676.258,970 |
| 2 | RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E | ADJUDICADO | 777.279,200 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 20/07/2026 09:18:15 | 676.258,9700 | ESTRELA EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA |
| 20/07/2026 09:18:15 | 777.279,2000 | RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES |

# Ata de Realização - Concorrência Pública

## N° 006

## MENSAGENS

| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|---|---|---|---|
| 30/06/26 08:54 | Sistema | | A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS. Motivo: Acolhimento de Proposta. |
| 30/06/26 08:54 | Sistema | | Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06080394000111/compras/2026/37 |
| 16/07/26 09:00 | Sistema | | Sessão pública aberta! |
| 16/07/26 09:02 | FAUSTIANA NOGUEIRA DE | | Estamos iniciando a sessão pública da Concorrência Eletrônica n.° 006/2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras –MA. |
| 16/07/26 09:05 | FAUSTIANA NOGUEIRA DE | | É importante deixar bem claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em nome da empresa, como também acompanhar o processo, especialmente o envio dos documentos de habilitação, o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros. |
| 16/07/26 09:06 | FAUSTIANA NOGUEIRA DE | | Na presente licitação, será adotado o modo de disputa aberto, cujo procedimento operacional está previsto na lei 14.133/2021. |
| 16/07/26 09:07 | FAUSTIANA NOGUEIRA DE | | O pregoeiro poderá realizar diligência, em qualquer das etapas do certame, com fundamento na Lei n° 14.133, de 2021, destinada a esclarecer ou complementar informações. |
| 16/07/26 09:12 | FAUSTIANA NOGUEIRA DE | | O presente processo terá fase invetida, inicialmente será realizada a análise dos documentos de habilitação e posteiormente a fase de lances, conforme prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório. |
| 16/07/26 09:12 | FAUSTIANA NOGUEIRA DE | | A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço. |
| 16/07/26 09:13 | FAUSTIANA NOGUEIRA DE | | As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação. |
| 16/07/26 09:17 | Sistema | | Esse processo será conduzido com inversão de fases, primeiro será realizada a fase de habilitação e depois a fase de lances. Documentação anexada no ato da proposta inicial pelos fornecedores foram liberadas no campo de documentação. A autoridade responsável pelo processo irá analisar a documentação e classificar para fase de lances apenas os fornecedores habilitados. |
| 16/07/26 09:22 | FAUSTIANA NOGUEIRA DE | | Iremos analisar os documentos de habilitação. |
| 17/07/26 08:57 | FAUSTIANA NOGUEIRA DE | | Bom dia senhores licitantes, retornaremos a sessão às 9:00, do dia 20/07/2026. |
| 20/07/26 09:02 | FAUSTIANA NOGUEIRA DE | | Bom dia senhores licitantes. |
| 20/07/26 09:18 | Sistema | 1 | Disputa do Lote/Item 1 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS, NO MUNICÍPIO D... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 20/07/26 09:28 | Sistema | 1 | O lote/item n° 1 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS, NO MUNICÍPIO D... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 20/07/26 09:30 | Sistema | 1 | Disputa do lote/item n° 1 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS, NO MUNICÍPIO D... encerrada! |
| 20/07/26 09:30 | Sistema | 1 | O arrematante do item/lote n° 1 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS, NO MUNICÍPIO D... foi o fornecedor com valor R$ 676.258,9700 ! |
| 20/07/26 09:30 | Sistema | | Fase de disputa encerrada |
| 20/07/26 09:41 | Sistema | | Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta. |
| 20/07/26 09:47 | Sistema | | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ESTRELA EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA. Documento: Senhor licitante, solicito Proposta Readequada. Atentar-se ao prazo descrito no chat.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 20/07/2026 11:48:00 |
| 20/07/26 14:04 | FAUSTIANA NOGUEIRA DE | | Boa tarde senhores licitantes. |
| 20/07/26 14:10 | Sistema | | O fornecedor ESTRELA EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A licitante não apresentou proposta readequada. |
| 20/07/26 14:10 | Sistema | 1 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 1 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS, NO MUNICÍPIO D... é o fornecedor RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES. |
| 20/07/26 14:11 | Sistema | | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES. Documento: Senhor licitante, solicito Proposta Readequada. Atentar-se ao prazo descrito no chat. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 20/07/2026 16:11:00 |
| 20/07/26 15:15 | Sistema | | Documento enviado pelo fornecedor RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES! |

# Ata de Realização - Concorrência Pública

## N° 006

| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|---|---|---|---|
| 20/07/26 16:56 | Sistema | | Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta. |
| 20/07/26 16:56 | Sistema | 1 | Fase de negociação do Lote/Item n° 1 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS, NO MUNICÍPIO D... encerrada. |
| 20/07/26 16:56 | Sistema | 1 | O fornecedor RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 1 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS, NO MUNICÍPIO D.... |
| 20/07/26 16:57 | Sistema | | A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS. Motivo: O processo foi finalizado e encaminhado para Adjudicação e Homologação.. |
| 22/07/26 10:26 | Sistema | 1 | O Lote/Item n° 1 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS, NO MUNICÍPIO D... foi ADJUDICADO. |
| 22/07/26 10:27 | Sistema | | A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por RITA COELHO FONSECA DA SILVA. Motivo: O processo foi Homologado.. |
| 22/07/26 10:27 | Sistema | | A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por RITA COELHO FONSECA DA SILVA. Motivo: O processo foi Homologado.. |

## PROPONENTES

| Razão Social | Nome Fantasia | CNPJ |
|---|---|---|
| ESTRELA EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA | CONSTRUTORA ESTRELA | 28.588.813/0001-63 |
| Contato: FLAVIO | (99)9853-1613 | estrelaempreendimentospf@gmail.com |
| G. F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA- EPP | GEFOC CONSTRUÇÕES | 07.171.180/0001-13 |
| Contato: GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA | (99)8171-1416 | gfoliveiraconstrucao@gmail.com |
| RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E | RIO NEVES | 13.500.739/0001-04 |
| Contato: Luiz Silveira Lima Júnior | (99)9828-5004 | construtorarioneves@outlook.com |

FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

JACIRA COSTA PASSARINHO NETA/Equipe de Apoio

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO | Portal de Compras

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

976

## Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
## Processo N° 006

FORNECEDOR: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES 13.500.739/0001-04

| LOTE/ITEM | | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR GLOBAL | DESCONTO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA MA-006 ATÉ A | 1,00 | 777.279,200 | 777.279,200 | 2,35% |

QTD: 1 VALOR TOTAL: **777.279,200**

PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

**Concorrência Eletrônica nº 006/2026**

**Processo Administrativo 00.043/2026**

| Lote/ Item | Classificação | Razão Social | Valor Uni. | Valor Total | Situação | CNPJ | REPRESENTANTE LEGAL | CPF REPRESENTANTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | ESTRELA EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA | 676.258,97 | 676.258,97 | DESCLASSIFICADO | 28.588.813/0001-63 | FLAVIO | 877.102.853-68 |
| 1 | 2 | RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES | 777.279,20 | 777.279,20 | ADJUDICADO | 13.500.739/0001-04 | Luiz Silveira Lima Júnior | 529.648.503-30 |

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 20 de julho de 2026.

**Faustiana Nogueira de Freitas**
Agente de Contratação
Decreto 019/2025

PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**
**CNPJ 06.080.394/0001-11**
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

Fls. 878

DA: Pregoeira Municipal
PARA: Assessoria Jurídica

Assunto: Parecer com relação à Licitação, realizada em 16/07/2026, às 09:00h, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO, haja vista a documentação e a ata constantes no Processo Administrativo nº 00.043/2026 e Concorrência Eletrônica nº 006/2026, solicito análise e parecer.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 20 de julho de 2026.

**Faustiana Nogueira de Freitas**
Pregoeira Municipal/Agente de Contratação
Decreto nº 019/2025

RIO NEVES
SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÕES EM GERAL
99 3532-1574 / 98249-0005
construtorarioneves@outlook.com

RIO NEVES LOCAÇÃO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ Nº 13.500.739/0001-04 CNPJ Nº 13.500.739/0001-04 – RUA MANOEL OLÍVIO DE CARVALHO, Nº 600, BAIRRO CENTRO, CEP 65.840-000, SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS – MA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº123562120

Fortaleza dos N... MA
879

## CARTA PROPOSTA

Ilmo. Sra.
Pregoeira
Ao Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.043/2026**
**EDITAL CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026**

**Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Para A Recuperação De Estrada Vicinal Da Ma-006 Até A Localidade Anajás, No Município De Fortaleza Dos Nogueiras – MA, De Acordo Com Projeto Básico.

Prezado Senhor,

Declaro, sobe as penas da lei, que a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** com sede na Rua Manoel Olívio de Carvalho, nº 600, Bairro Centro, CEP 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras – MA, CNPJ sob o nº 13.500.739/0001-04, telefone/fax: (99) 98285-0040, endereço eletrônico: construtorarioneves@outlook.com, neste ato representada por seu proprietário, **Sr. Luiz Silveira Lima Júnior**, CPF: 529.648.503-30 e documento de identidade nº 074272792021-8 SSP/MA

1. **PRPOSTA DE PREÇOS:** R$ 777.279,18 (setecentos e setenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e dezoito centavos)

2. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega;

3. **PRAZO PARA ENTREGA:** De acordo o EDITAL;

4. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** De acordo o EDITAL;

5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** BANCO: BANCO DO BRASIL Nº 001, AGÊNCIA: 3626-9 / CONTA CORRENTE 18.323-7;

6. **INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:** LUIZ SILVEIRA LIMA JÚNIOR, portador do CPF: nº 529.648.503-30, DNI: 074272792021-8, residente e domiciliado na Rua Paulo Ramos, nº 105, Centro, São Raimundo das Mangabeiras;

7. **DECLARAÇÃO:** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- Declara Que Não Incide Nas Vedações Previstas Na Lei Nº 14.133/2021.

Raimundo das Mangabeiras (MA), 20 de julho de 2026

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330

Assinado de forma digital por LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330
Dados: 2026.07.20 15:03:23 -03'00'

**RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇOES LTDA**
**LUIZ SILVEIRA LIMA JÚNIOR**
CPF: 529.648:503-30 / DNI: 074272792021-8
*Empresário / Titular da Empresa*

Fortaleza dos N...
881

RIO NEVES
SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÕES EM GERAL

# RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ Nº 13.500.739/0001-04

Obra/Projeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS- MA
Local / Implantação: MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA — BDI: 24,23%
Data ref: SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO — Encargos Sociais: 112,73% (HORA) 70,19% (MÊS)

**Curva ABC de Serviços**

| Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | Peso (%) | Peso Acumulado (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4016007 | SICRO3 | Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³ | | m³ | 28.080,0 | 9,3 | R$ 261.144,00 | 33,60% | 33,60% |
| 5914374 | SICRO3 | Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário | | tkm | 177.957,0 | 1,23 | R$ 219.589,40 | 28,25% | 61,85% |
| 5502978 | SICRO3 | Compactação de aterros a 100% do Proctor normal | | m³ | 28.080,0 | 7,11 | R$ 199.648,80 | 25,69% | 87,53% |
| 90777 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 129,0 | 170 | R$ 21.930,00 | 2,82% | 90,36% |
| 90776 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 480,0 | 44,77 | R$ 21.489,60 | 2,76% | 93,12% |
| 5502986 | SICRO3 | Expurgo de jazida | | m³ | 2.215,38 | 5,64 | R$ 12.494,74 | 1,61% | 94,73% |
| 4915598 | SICRO3 | Reconformação da plataforma | | m² | 72.000,0 | 0,15 | R$ 10.800,00 | 1,39% | 96,12% |
| 91386 | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 16,0 | 363,85 | R$ 5.821,60 | 0,75% | 96,87% |
| 5944 | SINAPI | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 16,0 | 292,86 | R$ 4.685,76 | 0,60% | 97,47% |
| 5932 | SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 12,0 | 336,58 | R$ 4.038,96 | 0,52% | 97,99% |
| 5088 | ORSE | Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes | Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização | m² | 12,0 | 313,05 | R$ 3.756,60 | 0,48% | 98,47% |
| 5901 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 8,0 | 434,47 | R$ 3.475,76 | 0,45% | 98,92% |
| 7049 | SINAPI | ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATÓRIO, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINÂMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 12,0 | 285,55 | R$ 3.426,60 | 0,44% | 99,36% |
| 103689 | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | Sinalização Vertical Viária | m² | 4,5 | 607,21 | R$ 2.732,45 | 0,35% | 99,71% |
| 5676 | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 8,0 | 185,36 | R$ 1.482,88 | 0,19% | 99,90% |
| 96028 | SINAPI | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 5,16 | 181,61 | R$ 937,11 | 0,10% | 100,00% |

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA, 20 DE JULHO DE 2026

SAFILA COSTA LIMA:05411861322 — Assinado de forma digital por SAFILA COSTA LIMA:05411861322 - Dados: 2026.07.20 12:32:23 -03'00'

SÁFILA COSTA LIMA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/MA: 1000000271

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330 — Assinado de forma digital por LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330 Dados: 2026.07.20 15:03:50 -03'00'







# RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ Nº 13.500.739/0001-04

| Obra/Projeto: | Proponente: | Concedente: | BDI: |
|---|---|---|---|
| Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA | PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA | RECURSO FEDERAL - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL | 24,23% |
| **Local / Implantação:** | **Data referência:** | **Encargos Sociais:** | |
| MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAIÁS | SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO | 112,73% (HORA) 70,19% (MÊS) | |

**Planilha Orçamentária Analítica**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | 73.777,80 |
| 1.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 103689 | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | Sinalização Vertical Viária | m² | 1,0000000 | 488,78 | 488,78 |
| Composição Auxiliar | 88262 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 0,3729000 | 28,39 | 10,58 |
| Composição Auxiliar | 102234 | SINAPI | PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | Pintura em Madeira | m² | 0,5000000 | 22,89 | 11,44 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,1166000 | 22,60 | 25,28 |
| Insumo | 00005065 | SINAPI | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 10 X 10 (7/8 X 17) | Material | KG | 0,0113000 | 37,73 | 0,42 |
| Insumo | 00004813 | SINAPI | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO) | Material | m² | 1,0000000 | 432,00 | 432,00 |
| Insumo | 00005069 | SINAPI | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | Material | KG | 0,0132000 | 20,22 | 0,26 |
| Insumo | 00004509 | SINAPI | SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 3,2083000 | 5,84 | 18,73 |
| 1.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 91386 | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 1,0000000 | 292,89 | 292,89 |
| Composição Auxiliar | 91381 | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 11,77 | 11,77 |
| Composição Auxiliar | 91383 | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 55,11 | 55,11 |
| Composição Auxiliar | 91380 | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 30,58 | 30,58 |
| Composição Auxiliar | 88281 | SINAPI | MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 32,04 | 32,04 |
| Composição Auxiliar | 91384 | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 166,61 | 166,61 |
| Composição Auxiliar | 91382 | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 4,75 | 4,75 |
| 1.3 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 5901 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 1,0000000 | 349,73 | 349,73 |
| Composição Auxiliar | 5763 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 54,61 | 54,61 |
| Composição Auxiliar | 88282 | SINAPI | MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 31,03 | 31,03 |
| Composição Auxiliar | 91398 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 4,81 | 4,81 |
| Composição Auxiliar | 91396 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 30,81 | 30,81 |
| Composição Auxiliar | 91397 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 11,91 | 11,91 |

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
883

**RIO NEVES**
SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÕES EM GERAL

# RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ Nº 13.500.739/0001-04

| Obra/Projeto: | Proponente: | Concedente: | BDI: |
|---|---|---|---|
| Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA | PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA | RECURSO FEDERAL - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL | 24,23% |
| **Local / Implantação:** | **Data referência:** | **Encargos Sociais:** | |
| MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS | SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO | 112,73% (HORA) 70,19% (MÊS) | |

**Planilha Orçamentária Analítica**

| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | 73.777,80 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1.1** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição Auxiliar | 53831 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 226,08 | 226,08 |
| **1.4** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | 5944 | SINAPI | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,6 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 1,0000000 | 235,74 | 235,74 |
| Composição Auxiliar | 5787 | SINAPI | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 82,67 | 82,67 |
| Composição Auxiliar | 53861 | SINAPI | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 66,00 | 66,00 |
| Composição Auxiliar | 89131 | SINAPI | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - JUROS. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 13,95 | 13,95 |
| Composição Auxiliar | 89130 | SINAPI | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 52,80 | 52,80 |
| Composição Auxiliar | 88301 | SINAPI | OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 26,74 | 26,74 |
| **1.5** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | 5678 | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 1,0000000 | 149,21 | 149,21 |
| Composição Auxiliar | 5664 | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 32,65 | 32,65 |
| Composição Auxiliar | 88857 | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 26,12 | 26,12 |
| Composição Auxiliar | 53788 | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 59,96 | 59,96 |
| Composição Auxiliar | 88858 | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 6,90 | 6,90 |
| Composição Auxiliar | 88284 | SINAPI | OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 27,64 | 27,64 |
| **1.6** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | 96028 | SINAPI | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 1,0000000 | 150,17 | 150,17 |
| Composição Auxiliar | 88324 | SINAPI | TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 29,50 | 29,50 |
| Composição Auxiliar | 96027 | SINAPI | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2017 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 79,15 | 79,15 |
| Composição Auxiliar | 96024 | SINAPI | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - JUROS. AF_02/2017 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais | H | 1,0000000 | 4,71 | 4,71 |
| Composição Auxiliar | 96023 | SINAPI | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2017 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 17,58 | 17,58 |
| Composição Auxiliar | 96026 | SINAPI | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AF_02/2017 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 19,23 | 19,23 |
| **1.7** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | 5932 | SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 1,0000000 | 270,93 | 270,93 |
| Composição Auxiliar | 53849 | SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 98,34 | 98,34 |
| Composição Auxiliar | 89228 | SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 48,00 | 48,00 |
| Composição Auxiliar | 5779 | SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 77,16 | 77,16 |







# RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ Nº 13.500.739/0001-04

| Obra/Projeto: | Proponente: | Concedente: | BDI: |
|---|---|---|---|
| Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA | PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA | RECURSO FEDERAL - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL | 24,23% |
| **Local / Implantação:** | **Data referência:** | **Encargos Sociais:** | |
| MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAIÁS | SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO | 112,73% (HORA) 70,19% (MÊS) | |

**Planilha Orçamentária Analítica**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | 73.777,80 |
| 1.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição Auxiliar | 89229 | SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 16,92 | 16,92 |
| Composição Auxiliar | 88300 | SINAPI | OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 37,89 | 37,89 |
| 1.8 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 7049 | SINAPI | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 1,0000000 | 229,85 | 229,85 |
| Composição Auxiliar | 7053 | SINAPI | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 52,65 | 52,65 |
| Composição Auxiliar | 7054 | SINAPI | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 104,88 | 104,88 |
| Composição Auxiliar | 88303 | SINAPI | OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 25,15 | 25,15 |
| Composição Auxiliar | 7051 | SINAPI | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 42,07 | 42,07 |
| Composição Auxiliar | 7052 | SINAPI | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - JUROS. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H | 1,0000000 | 11,36 | 11,36 |
| 1.9 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 5088 | ORSE | Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes | Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização | m² | 1,0000000 | 251,99 | 251,99 |

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

| Item | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 4729 | ORSE | Marreta 1 kg com cabo | Material | un | 0,0002262 | 39,50 | 0,00 |
| Insumo | 00012894/SINAPI | ORSE | Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul) | Material | un | 0,0009027 | 20,11 | 0,01 |
| Insumo | 00002711/SINAPI | ORSE | Carrinho de mao, em aco, com capacidade de "45 a 65" l / "100" kg, pneu com camara | Material | un | 0,0004523 | 175,45 | 0,07 |
| Insumo | 2378 | ORSE | Vale transporte | Material | un | 0,3600905 | 4,50 | 1,62 |
| Insumo | 4728 | ORSE | Talhadeira chata 10" | Material | un | 0,0006785 | 18,58 | 0,01 |
| Insumo | 10781 | ORSE | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga) | Serviços | un | 0,4594685 | 5,00 | 2,29 |
| Insumo | 10599 | ORSE | Protetor solar fps 30 com 120ml | Material | un | 0,0081242 | 18,00 | 0,14 |
| Insumo | 10596 | ORSE | Protetor auricular | Material | un | 0,0203105 | 4,81 | 0,09 |
| Insumo | 00012895/SINAPI | ORSE | Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b) | Material | un | 0,0027081 | 13,50 | 0,03 |
| Insumo | 10788 | ORSE | Pá quadrada | Material | un | 0,0004523 | 36,90 | 0,01 |
| Insumo | 10362 | ORSE | Seguro de vida e acidente em grupo | Serviços | un | 0,0203105 | 12,54 | 0,25 |
| Insumo | 1651 | ORSE | Óculos branco proteção | Material | pr | 0,0035253 | 6,00 | 0,02 |
| Insumo | 10517 | ORSE | Exames admissionais/demissionais (checkup) | Serviços | cj | 0,0018054 | 300,00 | 0,54 |
| Insumo | 941 | ORSE | Fardamento com mangas curta | Material | un | 0,0067702 | 193,04 | 1,30 |
| Insumo | 10492 | ORSE | Cesta Básica | Material | un | 0,0203105 | 205,00 | 4,16 |
| Insumo | 00012892/SINAPI | ORSE | Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm) | Material | par | 0,0103809 | 10,87 | 0,11 |
| Insumo | 00012893/SINAPI | ORSE | Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado | Material | par | 0,0034632 | 73,93 | 0,25 |
| Insumo | 158 | ORSE | Almoço (Participação do empregador) | Material | un | 0,4594685 | 14,00 | 6,43 |
| Insumo | 10578 | ORSE | Formão grande | Material | un | 0,0001689 | 21,30 | 0,00 |
| Insumo | 11249 | ORSE | Serra circular eletrica portatil | Equipamento | un | 0,0000845 | 979,65 | 0,08 |
| Insumo | 10579 | ORSE | Chave de fenda chata 30 cm | Material | un | 0,0002950 | 26,89 | 0,00 |
| Insumo | 11248 | ORSE | Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional | Equipamento | un | 0,0000845 | 246,00 | 0,02 |
| Insumo | 10577 | ORSE | Serrote 40cm | Material | un | 0,0000845 | 36,00 | 0,00 |
| Insumo | 11244 | ORSE | Martelo com unha | Material | un | 0,0001689 | 39,10 | 0,00 |







# RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ Nº 13.500.739/0001-04

**Obra/Projeto:**
Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA

**Proponente:**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

**Concedente:**
RECURSO FEDERAL - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**BDI:**
24,23%

**Local / Implantação:**
MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAIÁS

**Data referência:**
SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO

**Encargos Sociais:**
112,73% (HORA) 70,19% (MÊS)

**Planilha Orçamentária Analítica**

| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | 73.777,80 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Insumo | 00006111/SINAPI | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 2,2617181 | 15,59 | 35,26 |
| Insumo | 00001872/SINAPI | ORSE | Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado | Material | un | 0,1150000 | 2,20 | 0,25 |
| Insumo | 1117 | ORSE | Interruptor embutir 01 seção simples com placa | Material | un | 0,0450000 | 3,40 | 0,15 |
| Insumo | 11240 | ORSE | Alicate com isolamento | Material | un | 0,0001261 | 47,69 | 0,00 |
| Insumo | 11241 | ORSE | Alicate volt-amperímetro | Material | un | 0,0001261 | 140,00 | 0,01 |
| Insumo | 11242 | ORSE | Chave inglesa 12" | Material | un | 0,0000631 | 44,00 | 0,00 |
| Insumo | 00002436/SINAPI | ORSE | Eletricista (horista) | Mão de Obra | h | 0,6306600 | 20,45 | 12,89 |
| Insumo | 11257 | ORSE | Tarracha para tubos PVC de 1 1/4" | Material | un | 0,0001098 | 32,30 | 0,00 |
| Insumo | 10593 | ORSE | Prato simples 30cm | Material | un | 0,0000275 | 19,57 | 0,00 |
| Insumo | 11256 | ORSE | Tarracha para tubos PVC de 1 1/2" | Material | un | 0,0001098 | 92,70 | 0,01 |
| Insumo | 11255 | ORSE | Tarracha para tubos PVC de 1" | Material | un | 0,0001648 | 49,00 | 0,00 |
| Insumo | 11253 | ORSE | Tarracha para tubos PVC de 1/2" | Material | un | 0,0003021 | 34,80 | 0,01 |
| Insumo | 10592 | ORSE | Lima chata 12" | Material | un | 0,0000275 | 37,93 | 0,00 |
| Insumo | 11254 | ORSE | Tarracha para tubos PVC de 3/4" | Material | un | 0,0001922 | 27,49 | 0,00 |
| Insumo | 1567 | ORSE | Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 11cm (0,0055 m³/m) | Material | m | 0,6430455 | 36,00 | 23,14 |
| Insumo | 00001213/SINAPI | ORSE | Carpinteiro de formas para concreto (horista) | Mão de Obra | h | 0,8445793 | 20,45 | 17,27 |
| Insumo | 629 | ORSE | Compensado resinado 10mm - Madeirit ou similar | Material | m² | 1,2017500 | 28,55 | 34,30 |
| Insumo | 00034492/SINAPI | ORSE | Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953) | Material | m³ | 0,0357420 | 470,00 | 16,79 |
| Insumo | 00044535/SINAPI | ORSE | Servico de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento | Material | m³ | 0,0358800 | 48,32 | 1,73 |
| Insumo | 00004750/SINAPI | ORSE | Pedreiro (horista) | Mão de Obra | h | 0,4901999 | 20,45 | 10,02 |
| Insumo | 11243 | ORSE | Martelo sem unha | Material | un | 0,0000490 | 28,00 | 0,00 |
| Insumo | 4174 | ORSE | Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar | Material | un | 0,0002451 | 12,90 | 0,00 |
| Insumo | 4722 | ORSE | Colher de pedreiro | Material | un | 0,0001961 | 18,80 | 0,00 |
| Insumo | 10789 | ORSE | Nível de bolha de madeira | Material | un | 0,0000980 | 15,40 | 0,00 |
| Insumo | 11247 | ORSE | Serra mármore | Material | un | 0,0000490 | 319,90 | 0,01 |
| Insumo | 11265 | ORSE | Martelo de borracha com cabo | Material | un | 0,0001961 | 18,75 | 0,00 |
| Insumo | 11264 | ORSE | Marreta de 1/2 kg com cabo | Material | un | 0,0000980 | 13,52 | 0,00 |
| Insumo | 10790 | ORSE | Prumo de face | Material | un | 0,0000490 | 25,95 | 0,00 |
| Insumo | 11245 | ORSE | Desempoladeira de madeira 12x22 | Material | un | 0,0003431 | 11,60 | 0,00 |
| Insumo | 10282 | ORSE | Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro) | Material | un | 0,0000980 | 44,00 | 0,00 |
| Insumo | 11246 | ORSE | Escala métrica de bambú | Material | Un | 0,0003431 | 10,22 | 0,00 |
| Insumo | 10586 | ORSE | Torquesa | Material | un | 0,0000023 | 45,00 | 0,00 |
| Insumo | 10585 | ORSE | Arco de serra | Material | un | 0,0000023 | 19,95 | 0,00 |
| Insumo | 00000378/SINAPI | ORSE | Armador (horista) | Mão de Obra | h | 0,0116554 | 20,45 | 0,23 |
| Insumo | 00004299/SINAPI | ORSE | Parafuso zincado rosca soberba, cabeca sextavada, 5/16" x 110 mm, para fixacao de telha em madeira | Material | un | 0,9611838 | 1,50 | 1,44 |
| Insumo | 00001607/SINAPI | ORSE | Conjunto arruelas de vedacao 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metalica e uma arruela pvc - conicas) | Material | cj | 0,9611838 | 0,28 | 0,26 |
| Insumo | 2193 | ORSE | Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 0,50m, esp=4 mm, s/ acessorios | Material | m² | 0,7919613 | 21,85 | 17,30 |
| Insumo | 1803 | ORSE | Porta cadeado médio | Material | un | 0,0460000 | 11,54 | 0,53 |
| Insumo | 00010425/SINAPI | ORSE | Lavatorio de louca branca, suspenso (sem coluna), dimensoes "40 x 30" cm | Material | un | 0,0230000 | 95,50 | 2,19 |
| Insumo | 981 | ORSE | Fita veda rosca 18mm | Material | m | 0,0784300 | 0,31 | 0,02 |
| Insumo | 00002696/SINAPI | ORSE | Encanador ou bombeiro hidraulico (horista) | Mão de Obra | h | 0,2746200 | 20,45 | 5,61 |
| Insumo | 00006153/SINAPI | ORSE | Valvula em plastico branco para tanque ou lavatorio 1", sem unho e sem ladrao | Material | un | 0,0230000 | 5,23 | 0,12 |

RIO NEVES
SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, VEICULOS, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÕES EM GERAL

Prefeitura de Fortaleza dos N... 886

# RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ Nº 13.500.739/0001-04

| Obra/Projeto: | Proponente: | Concedente: | BDI: |
|---|---|---|---|
| Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA | PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA | RECURSO FEDERAL - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL | 24,23% |
| **Local / Implantação:** | **Data referência:** | **Encargos Sociais:** | |
| MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAIÁS | SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO | 112,73% (HORA) 70,19% (MÊS) | |

| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | 73.777,80 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Insumo | 00008145/SINAPI | ORSE | Silao plastico tipo copo para pia americana 1.1/2 x 1.1/2" | Material | un | 0,0230000 | 18,01 | 0,41 |
| Insumo | 982 | ORSE | Fixação p/ lavatório - parafusos (deca - ref. sp-7 ou similar) | Material | cj | 0,0230000 | 29,15 | 0,67 |
| Insumo | 2261 | ORSE | Torneira plástica para lavatório 1/2", HERC 1195 ou similar | Material | un | 0,0230000 | 11,80 | 0,27 |
| Insumo | 00008141/SINAPI | ORSE | Engate/rabicho flexivel plastico (pvc ou abs) branco 1/2" x 30 cm | Material | un | 0,0460000 | 5,38 | 0,24 |
| Insumo | 00000367/SINAPI | ORSE | Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte) | Material | m³ | 0,0266723 | 101,30 | 2,70 |
| Insumo | 00001379/SINAPI | ORSE | Cimento portland composto cp ii-32 | Material | kg | 7,2316185 | 0,90 | 6,50 |
| Insumo | 00004721/SINAPI | ORSE | Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete | Material | m³ | 0,0048910 | 137,75 | 0,67 |
| Insumo | 00004718/SINAPI | ORSE | Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete | Material | m³ | 0,0146731 | 138,48 | 2,03 |
| Insumo | 1569 | ORSE | Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro) | Material | m | 1,4689776 | 6,69 | 9,82 |
| Insumo | 634 | ORSE | Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=15mpa | Material | m³ | 0,0001380 | 451,03 | 0,06 |
| Insumo | 00001106/SINAPI | ORSE | Cal hidratada ch-i para argamassas | Material | kg | 0,6948760 | 1,40 | 0,97 |
| Insumo | 2657 | ORSE | Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm | Material | un | 2,5944000 | 1,10 | 2,85 |
| Insumo | 545 | ORSE | Cascalhinho ou pedrisco (brita 0), com frete | Material | m³ | 0,0124200 | 200,00 | 2,48 |
| Insumo | 00010567/SINAPI | ORSE | Tabua *2,5 x 23* cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta | Material | m | 0,0061479 | 13,63 | 0,08 |
| Insumo | 81 | ORSE | Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm | Material | kg | 0,0074520 | 8,30 | 0,06 |
| Insumo | 00043132/SINAPI | ORSE | Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m) | Material | kg | 0,0003261 | 25,00 | 0,00 |
| Insumo | 00039315/SINAPI | ORSE | Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas | Material | un | 0,0065228 | 0,36 | 0,00 |
| Insumo | 00039017/SINAPI | ORSE | Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm | Material | un | 0,0065228 | 0,22 | 0,00 |
| Insumo | 3329 | ORSE | Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, h=12cm, 200kg/m2, enchimento em bloco cerâmico h=8cm | Material | m² | 0,0186300 | 32,19 | 0,59 |
| Insumo | 00005075/SINAPI | ORSE | Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10) | Material | kg | 0,0003726 | 16,04 | 0,00 |
| Insumo | 6995 | ORSE | Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m | Material | m | 0,0137662 | 3,72 | 0,05 |
| Insumo | 00000370/SINAPI | ORSE | Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte) | Material | m³ | 0,0022103 | 100,00 | 0,22 |
| Insumo | 00004730/SINAPI | ORSE | Pedra de mao ou pedra rachao para arrimo/fundacao (posto pedreira/fornecedor,sem frete) | Material | m³ | 0,0059516 | 129,48 | 0,77 |
| Insumo | 00004722/SINAPI | ORSE | Pedra britada n. 3 (38 a 50 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete | Material | m³ | 0,0031050 | 130,12 | 0,40 |
| Insumo | 669 | ORSE | Fixação para vaso sanitário, DECA SP13 ou similar | Material | cj | 0,0230000 | 26,55 | 0,61 |
| Insumo | 2306 | ORSE | Tubo descida pvc 1 1/ 4", completo, p/ caixa descarga (akros ou similar) | Material | un | 0,0230000 | 35,00 | 0,80 |
| Insumo | 230 | ORSE | Assento para vaso sanitário, plastico, universal, branco, padrão popular | Material | un | 0,0230000 | 27,39 | 0,62 |
| Insumo | 00010420/SINAPI | ORSE | Bacia sanitaria (vaso) convencional, de louca branca, sifao aparente, saida vertical (sem assento) | Material | un | 0,0230000 | 210,95 | 4,85 |
| Insumo | 00001030/SINAPI | ORSE | Caixa de descarga plastica para bacia / vaso sanitario, externa, capacidade 9litros, puxador fio de nylon, nao incluso cano, bolsa, engate | Material | un | 0,0230000 | 46,50 | 1,06 |
| Insumo | 00006138/SINAPI | ORSE | Anel de vedacao, pvc flexivel, 100 mm, para saida de bacia / vaso sanitario | Material | un | 0,0230000 | 9,00 | 0,20 |
| Insumo | 00003520/SINAPI | ORSE | Joelho pvc, soldavel, pb, 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial | Material | un | 0,0460000 | 7,90 | 0,36 |
| Insumo | 00010908/SINAPI | ORSE | Juncao de reducao invertida, pvc soldavel, 100 x 50 mm, serie normal para esgoto predial | Material | un | 0,0230000 | 18,14 | 0,41 |
| Insumo | 00009836/SINAPI | ORSE | Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688) | Material | m | 0,1616900 | 14,17 | 2,29 |
| Insumo | 00000013/SINAPI | ORSE | Estopa | Material | kg | 0,0126500 | 18,20 | 0,23 |
| Insumo | 138 | ORSE | Adesivo pvc em frasco de 850 gramas | Material | kg | 0,0007620 | 72,41 | 0,05 |
| Insumo | 425 | ORSE | Cadeado 40mm, Papaiz ou similar | Material | un | 0,0460000 | 35,99 | 1,65 |
| Insumo | 00009856/SINAPI | ORSE | Tubo pvc, roscavel, 1/2", agua fria predial | Material | m | 0,1393800 | 7,97 | 1,11 |
| Insumo | 00006018/SINAPI | ORSE | Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 3/4" | Material | un | 0,0115000 | 29,51 | 0,33 |
| Insumo | 00002688/SINAPI | ORSE | Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 25 mm | Material | m | 0,4140000 | 2,66 | 1,10 |
| Insumo | 00012001/SINAPI | ORSE | Caixa octogonal de fundo movel, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexivel corrugado | Material | un | 0,0690000 | 5,69 | 0,39 |







# RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ Nº 13.500.739/0001-04

| Obra/Projeto: | Proponente: | Concedente: | BDI: |
|---|---|---|---|
| Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA | PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA | RECURSO FEDERAL - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL | 24,23% |
| **Local / Implantação:** | **Data referência:** | **Encargos Sociais:** | |
| MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS | SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO | 112,73% (HORA) 70,18% (MÊS) | |

## Planilha Orçamentária

| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | 73.777,80 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1.1** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Insumo | 00020111/SINAPI | ORSE | Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m | Material | un | 0,0207000 | 20,69 | 0,43 |
| Insumo | 00000939/SINAPI | ORSE | Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v,secao nominal 2,5 mm2 | Material | m | 2,0700000 | 2,92 | 6,04 |
| Insumo | 00000301/SINAPI | ORSE | Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 100 mm (nbr 5688) | Material | un | 0,0117300 | 3,00 | 0,03 |
| Insumo | 1703 | ORSE | Pasta lubrificante p/ pvc je | Material | kg | 0,0015870 | 63,50 | 0,10 |
| Insumo | 1113 | ORSE | Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedacit ou similar | Material | kg | 0,0022080 | 8,83 | 0,01 |
| Insumo | 2212 | ORSE | Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm | Material | un | 0,5004800 | 0,80 | 0,40 |
| Insumo | 82 | ORSE | Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm | Material | kg | 0,0088550 | 7,85 | 0,06 |
| Insumo | 00004509/SINAPI | ORSE | Sarrafo "2,5 x 10" cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta | Material | m | 0,0046803 | 6,12 | 0,02 |
| Insumo | 00043130/SINAPI | ORSE | Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m) | Material | kg | 0,0005279 | 25,00 | 0,01 |
| Insumo | 00002692/SINAPI | ORSE | Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua | Material | l | 0,0000528 | 8,12 | 0,00 |
| Insumo | 00005067/SINAPI | ORSE | Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12) | Material | kg | 0,0010557 | 17,10 | 0,01 |
| Insumo | 630 | ORSE | Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar | Material | m² | 0,0013020 | 44,17 | 0,05 |
| Insumo | 1886 | ORSE | Prego 1 1/2" x 13 (15 x 16) | Material | kg | 0,0138000 | 17,97 | 0,24 |
| Insumo | 00009868/SINAPI | ORSE | Tubo pvc, soldavel, de 25 mm, agua fria (nbr-5648) | Material | m | 0,3220000 | 4,17 | 1,34 |
| Insumo | 2036 | ORSE | Solucao limpadora pvc | Material | l | 0,0062100 | 69,74 | 0,43 |
| Insumo | 00003767/SINAPI | ORSE | Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha | Material | un | 0,0460000 | 0,97 | 0,04 |
| Insumo | 295 | ORSE | Abraçadeira tipo U, d=26mm (3/4") c/ fixações, p/ tubo galvanizado | Material | un | 0,0920000 | 0,45 | 0,04 |
| Insumo | 848 | ORSE | Dobradiça ferro galvanizado 3" x 3" sem anéis | Material | un | 0,1380000 | 4,00 | 0,55 |
| Insumo | 9096 | ORSE | Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc | Material | un | 0,0690000 | 10,40 | 0,71 |
| Insumo | 00002674/SINAPI | ORSE | Eletroduto de pvc rigido roscavel de 3/4", sem luva | Material | m | 0,4140000 | 5,07 | 2,09 |
| **1.10** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | 90777 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 140,57 | 140,57 |
| Composição Auxiliar | 95402 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 1,97 | 1,97 |
| Insumo | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 0,11 | 0,11 |
| Insumo | 00043462 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 0,02 | 0,02 |
| Insumo | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 2,20 | 2,20 |
| Insumo | 00043486 | SINAPI | EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 0,82 | 0,82 |
| Insumo | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 1,36 | 1,36 |
| Insumo | 00002706 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 134,09 | 134,09 |
| **1.11** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | 90776 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 37,02 | 37,02 |
| Composição Auxiliar | 95401 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 1,0000000 | 0,65 | 0,65 |
| Insumo | 00043463 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 0,12 | 0,12 |
| Insumo | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 0,11 | 0,11 |
| Insumo | 00004083 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 30,93 | 30,93 |
| Insumo | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 1,36 | 1,36 |
| Insumo | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 2,20 | 2,20 |
| Insumo | 00043487 | SINAPI | EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 1,14 | 1,14 |
| Insumo | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Encargos Complementares | H | 1,0000000 | 0,51 | 0,51 |
| **2** | | | **TERRAPLANAGEM** | | | | | **349.826,22** |
| **2.1** | **Código** | **Banco** | **Descrição** | **Tipo** | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | 4016007 | SICRO3 | Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³ | | m³ | 1,0000000 | 7,69 | 7,69 |
| **A** | **Código** | **Banco** | **Equipamentos** | **Quantidade** | **Utilização** | | **Custo Horário** | | **Custo Horário** |
| | | | | | **Operativa** | **Improdutiva** | **Operativa** | **Improdutiva** | **Total** |

RIO NEVES
SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, VEICULOS, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÕES EM GERAL

# RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ Nº 13.500.739/0001-04

| Obra/Projeto: | Proponente: | Concedente: | BDI: |
|---|---|---|---|
| Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA | PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA | RECURSO FEDERAL - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL | 24,23% |
| **Local / Implantação:** | **Data referência:** | **Encargos Sociais:** | |
| MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS | SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO | 112,73% (HORA) 70,16% (MÊS) | |

**Planilha Orçamentária Analítica**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | 73.777,80 |
| 1.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Insumo | E9584 | SICRO3 | Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW | 1,0000000 | 1,00 | 0,00 | 214,6500 | 107,7500 | 214,6500 |
| Insumo | E9042 | SICRO3 | Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW | 2,0000000 | 0,58 | 0,42 | 428,5800 | 161,7600 | 647,5100 |
| | | | | | | | | Custo horário total de equipamentos | 862,1631 |
| B | Código | Banco | Mão de Obra | Quantidade | | | | Custo Horário | Custo Horário |
| Insumo | P9824 | SICRO3 | Servente | 1,0000000 | | | | 22,62 | 22,62 |
| | | | | | | | | Adicional de Mão de obra (%) | 0,0000 |
| | | | | | | | | Custo horário total de mão de obra | 22,6206 |
| | | | | | | | | Custo horário total de execução | 884,7837 |
| | | | | | | | | Produção de equipe | 123,34 |
| | | | | | | | | Custo unitário de execução | 7,1735 |
| | | | | | | | | Custo do FIC | 0,5162 |
| | | | | | | | | Custo do FIT | 0 |
| F | Momento de Transporte | Banco | Descrição | Quantidade | Distância Média de Transporte (DMT) | | | | Custo Horário |
| | | | | | LN | RP | P | FE | |
| 2.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 5914374 | SICRO3 | Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário | | | tkm | 1,0000000 | 1,02 | 1,02 |
| A | Código | Banco | Equipamentos | Quantidade | Utilização | | Custo Horário | | Custo Horário |
| | | | | | Operativa | Improdutiva | Operativa | Improdutiva | Total |
| Insumo | E9579 | SICRO3 | Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW | 1,0000000 | 1,00 | 0,00 | 312,7300 | 94,3400 | 312,7300 |
| | | | | | | | | Custo horário total de equipamentos | 312,7275 |
| | | | | | | | | Custo horário total de execução | 312,7275 |
| | | | | | | | | Produção de equipe | 311,25 |
| | | | | | | | | Custo unitário de execução | 1,0047 |
| | | | | | | | | Custo do FIC | 0,0123 |
| | | | | | | | | Custo do FIT | 0 |
| F | Momento de Transporte | Banco | Descrição | Quantidade | Distância Média de Transporte (DMT) | | | | Custo Horário |
| | | | | | LN | RP | P | FE | |
| 2.3 | Código | Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 4915598 | SICRO3 | Reconformação da plataforma | | | m² | 1,0000000 | 0,12 | 0,12 |
| A | Código | Banco | Equipamentos | Quantidade | Utilização | | Custo Horário | | Custo Horário |
| | | | | | Operativa | Improdutiva | Operativa | Improdutiva | Total |
| Insumo | E9524 | SICRO3 | Motoniveladora - 93 kW | 1,0000000 | 1,00 | 0,00 | 342,5100 | 150,3100 | 342,5100 |
| | | | | | | | | Custo horário total de equipamentos | 342,5123 |
| B | Código | Banco | Mão de Obra | Quantidade | | | | Custo Horário | Custo Horário |
| Insumo | P9824 | SICRO3 | Servente | 1,0000000 | | | | 22,62 | 22,62 |
| | | | | | | | | Adicional de Mão de obra (%) | 0,0000 |
| | | | | | | | | Custo horário total de mão de obra | 22,6206 |
| | | | | | | | | Custo horário total de execução | 365,1329 |
| | | | | | | | | Produção de equipe | 3053,93 |
| | | | | | | | | Custo unitário de execução | 0,1196 |
| | | | | | | | | Custo do FIC | 0,0021 |
| | | | | | | | | Custo do FIT | 0 |
| F | Momento de Transporte | Banco | Descrição | Quantidade | Distância Média de Transporte (DMT) | | | | Custo Horário |
| | | | | | LN | RP | P | FE | |
| 2.4 | Código | Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 5502978 | SICRO3 | Compactação de aterros a 100% do Proctor normal | | | m³ | 1,0000000 | 5,68 | 5,68 |
| A | Código | Banco | Equipamentos | Quantidade | Utilização | | Custo Horário | | Custo Horário |
| | | | | | Operativa | Improdutiva | Operativa | Improdutiva | Total |
| Insumo | E9518 | SICRO3 | Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24") | 1,0000000 | 0,52 | 0,48 | 5,1000 | 3,5500 | 4,3500 |
| Insumo | E9524 | SICRO3 | Motoniveladora - 93 kW | 1,0000000 | 0,29 | 0,71 | 342,5100 | 150,3100 | 206,0500 |
| Insumo | E9577 | SICRO3 | Trator agrícola sobre pneus - 77 kW | 1,0000000 | 0,52 | 0,48 | 178,4400 | 72,9200 | 127,7900 |
| Insumo | E9685 | SICRO3 | Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW | 1,0000000 | 1,00 | 0,00 | 236,7300 | 107,4500 | 236,7300 |



**RIO NEVES**
SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, VEICULOS, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÕES EM GERAL

# RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ Nº 13.500.739/0001-04

| Obra/Projeto: | Proponente: | Concedente: | BDI: |
|---|---|---|---|
| Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA | PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA | RECURSO FEDERAL - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL | 24,23% |
| **Local / Implantação:** | **Data referência:** | **Encargos Sociais:** | |
| MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS | SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO | 112,73% (HORA) 70,19% (MÊS) | |

Planilha Orçamentária Analítica

| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | 73.777,80 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Insumo | E9571 | SICRO3 | Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW | 1,0000000 | 0,90 | 0,10 | 359,3200 | 100,0100 | 333,3900 |
| | | | | | | | | Custo horário total de equipamentos | 908,3139 |
| B | Código | Banco | Mão de Obra | Quantidade | | | | Custo Horário | Custo Horário |
| Insumo | P9824 | SICRO3 | Servente | 1,0000000 | | | | 22,62 | 22,62 |
| | | | | | | | | Adicional de Mão de obra (%) | 0,0000 |
| | | | | | | | | Custo horário total de mão de obra | 22,6206 |
| | | | | | | | | Custo horário total de execução | 930,9345 |
| | | | | | | | | Produção de equipe | 168,2 |
| | | | | | | | | Custo unitário de execução | 5,5347 |
| | | | | | | | | Custo do FIC | 0,3501 |
| | | | | | | | | Custo do FIT | 0 |

| F | Momento de Transporte | Banco | Descrição | Quantidade | Distância Média de Transporte (DMT) | | | | Custo Horário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | LN | RP | P | FE | |
| 3 | | | REVESTIMENTO PRIMÁRIO | | | | | | 370.432,49 |
| 3.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 5502988 | SICRO3 | Expurgo de jazida | | | m³ | 1,0000000 | 4,54 | 4,54 |
| A | Código | Banco | Equipamentos | Quantidade | Utilização | | Custo Horário | | Custo Horário |
| | | | | | Operativa | Improdutiva | Operativa | Improdutiva | Total |
| Insumo | E9540 | SICRO3 | Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW | 1,0000000 | 1,00 | 0,00 | 457,0300 | 188,3200 | 457,0300 |
| | | | | | | | | Custo horário total de equipamentos | 457,0314 |
| B | Código | Banco | Mão de Obra | Quantidade | | | | Custo Horário | Custo Horário |
| Insumo | P9824 | SICRO3 | Servente | 1,0000000 | | | | 22,62 | 22,62 |
| | | | | | | | | Adicional de Mão de obra (%) | 0,0000 |
| | | | | | | | | Custo horário total de mão de obra | 22,6206 |
| | | | | | | | | Custo horário total de execução | 479,682 |
| | | | | | | | | Produção de equipe | 110,13 |
| | | | | | | | | Custo unitário de execução | 4,3553 |
| | | | | | | | | Custo do FIC | 0,3054 |
| | | | | | | | | Custo do FIT | 0 |

| F | Momento de Transporte | Banco | Descrição | Quantidade | Distância Média de Transporte (DMT) | | | | Custo Horário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | LN | RP | P | FE | |
| 3.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 4016007 | SICRO3 | Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³ | | | m³ | 1,0000000 | 7,49 | 7,49 |
| A | Código | Banco | Equipamentos | Quantidade | Utilização | | Custo Horário | | Custo Horário |
| | | | | | Operativa | Improdutiva | Operativa | Improdutiva | Total |
| Insumo | E9584 | SICRO3 | Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW | 1,0000000 | 1,00 | 0,00 | 214,6500 | 107,7500 | 214,6500 |
| Insumo | E9042 | SICRO3 | Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW | 2,0000000 | 0,58 | 0,42 | 426,5800 | 181,7600 | 647,5100 |
| | | | | | | | | Custo horário total de equipamentos | 862,1631 |
| B | Código | Banco | Mão de Obra | Quantidade | | | | Custo Horário | Custo Horário |
| Insumo | P9824 | SICRO3 | Servente | 1,0000000 | | | | 22,62 | 22,62 |
| | | | | | | | | Adicional de Mão de obra (%) | 0,0000 |
| | | | | | | | | Custo horário total de mão de obra | 22,6206 |
| | | | | | | | | Custo horário total de execução | 884,7837 |
| | | | | | | | | Produção de equipe | 123,34 |
| | | | | | | | | Custo unitário de execução | 7,1735 |
| | | | | | | | | Custo do FIC | 0,5162 |
| | | | | | | | | Custo do FIT | 0 |

| F | Momento de Transporte | Banco | Descrição | Quantidade | Distância Média de Transporte (DMT) | | | | Custo Horário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | LN | RP | P | FE | |
| 3.3 | Código | Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 5914374 | SICRO3 | Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário | | | tkm | 1,0000000 | 0,99 | 0,99 |
| A | Código | Banco | Equipamentos | Quantidade | Utilização | | Custo Horário | | Custo Horário |
| | | | | | Operativa | Improdutiva | Operativa | Improdutiva | Total |

Fortaleza
890

RIO NEVES
SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, VEICULOS, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÕES EM GERAL

# RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ Nº 13.500.739/0001-04

| Obra/Projeto: | Proponente: | Concedente: | BDI: |
|---|---|---|---|
| Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA | PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA | RECURSO FEDERAL - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL | 24,23% |
| **Local / Implantação:** | **Data referência:** | **Encargos Sociais:** | |
| MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS | SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO | 112,73% (HORA) 70,18% (MÊS) | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | 73.777,80 |
| 1.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Insumo | E9579 | SICRO3 | Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW | 1,0000000 | 1,00 | 0,00 | 312,7300 | 94,3400 | 312,7300 |
| | | | | | | | | Custo horário total de equipamentos | 312,7275 |
| | | | | | | | | Custo horário total de execução | 312,7275 |
| | | | | | | | | Produção de equipe | 311,25 |
| | | | | | | | | Custo unitário de execução | 1,0047 |
| | | | | | | | | Custo do FIC | 0,0123 |
| | | | | | | | | Custo do FIT | 0 |

| F | Momento do Transporte | Banco | Descrição | Quantidade | Distância Média de Transporte (DMT) | | | | Custo Horário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | LN | RP | P | FE | |
| 3.4 | Código | Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 5502978 | SICRO3 | Compactação de aterros a 100% do Proctor normal | | | m³ | 1,0000000 | 5,73 | 5,73 |
| A | Código | Banco | Equipamentos | Quantidade | Utilização | | Custo Horário | | Custo Horário |
| | | | | | Operativa | Improdutiva | Operativa | Improdutiva | Total |
| Insumo | E9518 | SICRO3 | Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24") | 1,0000000 | 0,52 | 0,48 | 5,1000 | 3,5500 | 4,3500 |
| Insumo | E9524 | SICRO3 | Motoniveladora - 93 kW | 1,0000000 | 0,29 | 0,71 | 342,5100 | 150,3100 | 206,0500 |
| Insumo | E9577 | SICRO3 | Trator agrícola sobre pneus - 77 kW | 1,0000000 | 0,52 | 0,48 | 178,4400 | 72,5200 | 127,7900 |
| Insumo | E9685 | SICRO3 | Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,61 - 82 kW | 1,0000000 | 1,00 | 0,00 | 236,7300 | 107,4500 | 236,7300 |
| Insumo | E9571 | SICRO3 | Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW | 1,0000000 | 0,90 | 0,10 | 359,3200 | 100,0100 | 333,3900 |
| | | | | | | | | Custo horário total de equipamentos | 908,3139 |

| B | Código | Banco | Mão de Obra | Quantidade | | | | Custo Horário | Custo Horário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | P9824 | SICRO3 | Servente | 1,0000000 | | | | 22,62 | 22,62 |
| | | | | | | | | Adicional de Mão de obra (%) | 0,0000 |
| | | | | | | | | Custo horário total de mão de obra | 22,6200 |
| | | | | | | | | Custo horário total de execução | 930,9345 |
| | | | | | | | | Produção de equipe | 168,2 |
| | | | | | | | | Custo unitário de execução | 5,5347 |
| | | | | | | | | Custo do FIC | 0,3501 |
| | | | | | | | | Custo do FIT | 0 |

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA, 20 DE JULHO DE 2026

SAFILA COSTA LIMA:05411861322 Assinado de forma digital por SAFILA COSTA LIMA:05411861322 - Dados: 2026.07.20 12:33:12 -03'00'

SÁFILA COSTA LIMA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/MA: 1000000271

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330 Assinado de forma digital por LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330 Dados: 2026.07.20 15:04:11 -03'00'

RIO NEVES
SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÕES EM GERAL

Fortaleza dos N... 891

# RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ Nº 13.500.739/0001-04

## CALCULO DO BDI

| Nº TC/CR | PROPONENTE / TOMADOR |
|---|---|
| - | PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA |

**OBJETO**

Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA

| TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO | DESONERAÇÃO |
|---|---|
| Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas | NÃO |

| | |
|---|---|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 50,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): | 5,00% |

| Itens | Siglas | % Adotado | Situação | 1º Quartil | Médio | 3º Quartil |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Administração Central | AC | 3,80% | - | 3,80% | 4,01% | 4,67% |
| Seguro e Garantia | SG | 0,48% | - | #N/D | #N/D | #N/D |
| Risco | R | 0,97% | - | 0,50% | 0,56% | 0,97% |
| Despesas Financeiras | DF | 1,11% | - | 1,02% | 1,11% | 1,21% |
| Lucro | L | 6,64% | - | 6,64% | 7,30% | 8,69% |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%) | CP | 3,65% | - | 3,65% | 3,65% | 3,65% |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município) | ISS | 5,00% | - | 0,00% | 2,50% | 5,00% |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB | 0,00% | OK | 0,00% | 4,50% | 4,50% |
| **BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)** | **BDI PAD** | **24,23%** | **OK** | 19,60% | 20,97% | 24,23% |
| | | 24,23% | OK | | | |

**Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:**

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA, 20 DE JULHO DE 2026

SAFILA COSTA LIMA:05411861322 Assinado de forma digital por SAFILA COSTA LIMA:05411861322 Dados: 2026.07.20 12:32:38 -03'00'

SÁFILA COSTA LIMA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/MA: 1000000271

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330 Assinado de forma digital por LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330 Dados: 2026.07.20 15:04:34 -03'00'

RIO NEVES
SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÕES EM GERAL

# RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ Nº 13.500.739/0001-04

[redacted]

## 1. Informações Gerais

**Objeto/obra:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

**Local/implantação:**

**Trecho :** MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS

**Proponente/proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

[redacted]

*Empolamento: 30%* *Peso específico: 1,5 t/m³*

*Distância entre estacas: 20,0* *Espessura: 0,20 m*

*Largura da plataforma: 6,00*

| JAZIDA UTILIZADA | *LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA* | SUB-TRECHO | | | | | | | EXTENSÃO (m) | VOLUME EMPOLADO (20%) | PESO (t) | DISTANCIA FIXA (Km) | TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km) | MT SUB-TRECHO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| J1 | LAT=-6,859579 LONG=-46,139358 | E | 0,00 | 0,00 | até | E | 300 | 0,00 | *6000,000* | 9360 | 14040 | 0,45 | 3 | 48438 |

DMT 01 ⟶ 3,45 Km

| JAZIDA UTILIZADA | *LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA* | SUB-TRECHO | | | | | | | EXTENSÃO (m) | VOLUME EMPOLADO (20%) | PESO (t) | DISTANCIA FIXA (Km) | TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km) | MT SUB-TRECHO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| J2 | LAT=-6,866020 LONG=-46,106353 | E | 0,00 | 0,00 | até | E | 300 | 0,00 | *6000,000* | 9360 | 14040 | 0,05 | 3 | 42822 |

DMT 02 ⟶ 3,05 Km

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA, 20 DE JULHO DE 2026

SAFILA COSTA LIMA:05411861322 Assinado de forma digital por SAFILA COSTA LIMA:05411861322 Dados: 2026.07.20 12:31:40 -03'00'

SÁFILA COSTA LIMA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/MA: 1000000271

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330 Assinado de forma digital por LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330 Dados: 2026.07.20 15:05:00 -03'00'

Fortaleza 892

RIO NEVES
SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, VEICULOS, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÕES EM GERAL

# RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ Nº 13.500.739/0001-04

| Obra/Projeto: | Proponente: | Concedente: | BDI: |
|---|---|---|---|
| Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA | PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA | RECURSO FEDERAL - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL | 24,23% |
| **Local / Implantação:** | **Data referência:** | **Encargos Sociais:** | |
| MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS | SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO | 112,73% (HORA) 70,19% (MÊS) | |

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R$ 36.888,90 | R$ 36.888,90 | | R$ | 73.777,80 |
| | | 50% | 50% | | | |
| 2.0 | TERRAPLENAGEM | R$ 85.501,79 | R$ 171.003,58 | R$ 85.501,79 | R$ | 342.007,15 |
| | | 25% | 50% | 25% | | |
| 3.0 | REVESTIMENTO PRIMÁRIO | | R$ 180.747,12 | R$ 180.747,12 | R$ | 361.494,23 |
| | | | 50% | 50% | | |
| | | R$ 122.390,69 | R$ 388.639,59 | R$ 266.248,90 | R$ | 777.279,18 |
| | | 15,75% | 50,00% | 34,25% | | 100,00% |

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA, 20 DE JULHO DE 2026

SAFILA COSTA LIMA:05411861322 Assinado de forma digital por SAFILA COSTA LIMA:05411861322 Dados: 2026.07.20 12:29:49 -03'00'

SÁFILA COSTA LIMA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/MA: 1000000271

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330 Assinado de forma digital por LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330 Dados: 2026.07.20 15:05:26 -03'00'

CEF Fortaleza CE 893

RIO NEVES
SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÕES EM GERAL

# RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ Nº 13.500.739/0001-04

Fortaleza CE 394

| COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS (SEM DESONERAÇÃO) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO | FORTALEZA DOS NOGUEIRAS | UF | MA | | Data: | jun/26 |
| REFERÊNCIA | SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO | | | | | |

| CPU-01 | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNI. | QUANT. | PREÇO UNIT. SEM BDI | | PREÇO UNIT. COM BDI | | PREÇO TOTAL | |
| 90777 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 43,000 | R$ | 136,84 | R$ | 170,00 | R$ | 7.310,10 |
| 90776 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 160,000 | R$ | 36,04 | R$ | 44,77 | R$ | 7.163,39 |
| CUSTO TOTAL DA COMPOSIÇÃO | | | | | | | | | R$ | 14.473,50 |

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA, 20 DE JULHO DE 2026

SAFILA COSTA LIMA:05411861322
Assinado de forma digital por SAFILA COSTA LIMA:05411861322
Dados: 2026.07.20 12:31:03 -03'00'

SÁFILA COSTA LIMA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/MA: 1000000271

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330
Assinado de forma digital por LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330
Dados: 2026.07.20 15:05:48 -03'00'

RIO NEVES
SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, VEICULOS, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÕES EM GERAL

# RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ Nº 13.500.739/0001-04

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS (COM DESONERAÇÃO)

| MUNICÍPIO | FORTALEZA DOS NOGUEIRAS | UF | MA | | Data: | jun/26 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| REFERÊNCIA | SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO | | | | | |

| CPU-02 | CÓDIGO | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | REFEÊNCIA (SINAPI) | VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | UNIDADE | QUANT. | Preço unitário Sem BDI (R$) | Preço unitário Com BDI (R$) | CUSTO TOTAL |
| 1 | 91386 | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. | CHP | 16,00 | R$ 292,89 | R$ 363,85 | R$ 5.821,66 |
| 2 | 5901 | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. | CHP | 8,00 | R$ 349,73 | R$ 434,47 | R$ 3.475,76 |
| 3 | 5944 | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. | CHP | 16,00 | R$ 235,74 | R$ 292,86 | R$ 4.685,81 |
| 4 | 5678 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. | CHP | 8,00 | R$ 149,21 | R$ 185,36 | R$ 1.482,89 |
| 5 | 96028 | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. | CHP | 5,16 | R$ 146,19 | R$ 181,61 | R$ 936,63 |
| 6 | 5932 | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. | CHP | 12,00 | R$ 270,93 | R$ 336,58 | R$ 4.038,99 |
| 7 | 7049 | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO | CHP | 12,00 | R$ 229,85 | R$ 285,55 | R$ 3.426,56 |
| | | | | TOTAL | | | R$ 26.870,29 |

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA, 20 DE JULHO DE 2026

SAFILA COSTA LIMA:05411861322

Assinado de forma digital por SAFILA COSTA LIMA:05411861322 - Dados: 2026.07.20 12:31:25 -03'00'

SÁFILA COSTA LIMA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/MA: 1000000271

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330

Assinado de forma digital por LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330 - Dados: 2026.07.20 15:06:12 -03'00'

Fortaleza 896

RIO NEVES
SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, VEICULOS, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÕES EM GERAL

Fortaleza 997

# RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ Nº 13.500.739/0001-04

## 1. Informações Gerais

**Obra/Projeto:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
**Local / Implantação:**
TRECHO : MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS
**Proponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
**Data ref:** SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO
**Encargos Sociais:** 112,73% (HORA) 70,19% (MÊS) **BDI:** 24,23%

| QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Nº DA ESTAÇÃO | DISTÂNCIA ENTRE ESTAÇÕES (m) | Nº DA ESTAÇÃO | LARGURA (m) | ALTURA (m) | VOLUME (m³) | SITUAÇÃO |
| E | 0 | 20,00 | 1 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 1 | 20,00 | 2 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 2 | 20,00 | 3 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 3 | 20,00 | 4 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 4 | 20,00 | 5 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 5 | 20,00 | 6 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 6 | 20,00 | 7 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 7 | 20,00 | 8 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 8 | 20,00 | 9 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 9 | 20,00 | 10 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 10 | 20,00 | 11 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 11 | 20,00 | 12 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 12 | 20,00 | 13 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 13 | 20,00 | 14 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 14 | 20,00 | 15 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 15 | 20,00 | 16 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 16 | 20,00 | 17 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 17 | 20,00 | 18 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 18 | 20,00 | 19 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 19 | 20,00 | 20 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 20 | 20,00 | 21 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 21 | 20,00 | 22 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 22 | 20,00 | 23 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 23 | 20,00 | 24 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 24 | 20,00 | 25 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 25 | 20,00 | 26 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 26 | 20,00 | 27 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 27 | 20,00 | 28 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 28 | 20,00 | 29 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 29 | 20,00 | 30 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 30 | 20,00 | 31 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 31 | 20,00 | 32 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 32 | 20,00 | 33 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |

## 1. Informações Gerais

**Obra/Projeto:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
**Local / Implantação:**
**TRECHO :** MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS
**Proponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
**Data ref:** SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO
**Encargos Sociais:** 112,73% (HORA) 70,19% (MÊS) **BDI:** 24,23%

| QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Nº DA ESTAÇÃO | DISTÂNCIA ENTRE ESTAÇÕES (m) | Nº DA ESTAÇÃO | LARGURA (m) | ALTURA (m) | VOLUME (m³) | SITUAÇÃO |
| E | 33 | 20,00 | 34 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 34 | 20,00 | 35 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 35 | 20,00 | 36 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 36 | 20,00 | 37 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 37 | 20,00 | 38 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 38 | 20,00 | 39 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 39 | 20,00 | 40 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 40 | 20,00 | 41 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 41 | 20,00 | 42 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 42 | 20,00 | 43 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 43 | 20,00 | 44 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 44 | 20,00 | 45 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 45 | 20,00 | 46 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 46 | 20,00 | 47 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 47 | 20,00 | 48 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 48 | 20,00 | 49 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 49 | 20,00 | 50 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 50 | 20,00 | 51 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 51 | 20,00 | 52 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 52 | 20,00 | 53 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 53 | 20,00 | 54 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 54 | 20,00 | 55 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 55 | 20,00 | 56 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 56 | 20,00 | 57 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 57 | 20,00 | 58 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 58 | 20,00 | 59 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 59 | 20,00 | 60 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 60 | 20,00 | 61 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 61 | 20,00 | 62 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 62 | 20,00 | 63 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 63 | 20,00 | 64 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 64 | 20,00 | 65 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 65 | 20,00 | 66 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |

RIO NEVES
SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, VEICULOS, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÕES EM GERAL

999

# RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ Nº 13.500.739/0001-04

## 1. Informações Gerais

**Obra/Projeto:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
**Local / Implantação:**
**TRECHO :** MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS
**Proponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
**Data ref:** SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO
**Encargos Sociais:** 112,73% (HORA) 70,19% (MÊS) **BDI:** 24,23%

| QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Nº DA ESTAÇÃO | DISTÂNCIA ENTRE ESTAÇÕES (m) | Nº DA ESTAÇÃO | LARGURA (m) | ALTURA (m) | VOLUME (m³) | SITUAÇÃO |
| E | 66 | 20,00 | 67 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 67 | 20,00 | 68 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 68 | 20,00 | 69 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 69 | 20,00 | 70 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 70 | 20,00 | 71 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 71 | 20,00 | 72 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 72 | 20,00 | 73 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 73 | 20,00 | 74 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 74 | 20,00 | 75 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 75 | 20,00 | 76 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 76 | 20,00 | 77 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 77 | 20,00 | 78 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 78 | 20,00 | 79 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 79 | 20,00 | 80 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 80 | 20,00 | 81 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 81 | 20,00 | 82 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 82 | 20,00 | 83 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 83 | 20,00 | 84 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 84 | 20,00 | 85 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 85 | 20,00 | 86 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 86 | 20,00 | 87 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 87 | 20,00 | 88 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 88 | 20,00 | 89 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 89 | 20,00 | 90 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 90 | 20,00 | 91 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 91 | 20,00 | 92 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 92 | 20,00 | 93 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 93 | 20,00 | 94 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 94 | 20,00 | 95 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 95 | 20,00 | 96 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 96 | 20,00 | 97 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 97 | 20,00 | 98 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 98 | 20,00 | 99 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |

RIO NEVES
SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, VEICULOS, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÕES EM GERAL

Fortaleza CE
900

# RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ Nº 13.500.739/0001-04

## 1. Informações Gerais

**Obra/Projeto:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
**Local / Implantação:**
**TRECHO :** MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS
**Proponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
**Data ref:** SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO
**Encargos Sociais:** 112,73% (HORA) 70,19% (MÊS) **BDI:** 24,23%

| QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Nº DA ESTAÇÃO | DISTÂNCIA ENTRE ESTAÇÕES (m) | Nº DA ESTAÇÃO | LARGURA (m) | ALTURA (m) | VOLUME (m³) | SITUAÇÃO |
| E | 99 | 20,00 | 100 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 100 | 20,00 | 101 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 101 | 20,00 | 102 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 102 | 20,00 | 103 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 103 | 20,00 | 104 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 104 | 20,00 | 105 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 105 | 20,00 | 106 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 106 | 20,00 | 107 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 107 | 20,00 | 108 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 108 | 20,00 | 109 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 109 | 20,00 | 110 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 110 | 20,00 | 111 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 111 | 20,00 | 112 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 112 | 20,00 | 113 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 113 | 20,00 | 114 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 114 | 20,00 | 115 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 115 | 20,00 | 116 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 116 | 20,00 | 117 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 117 | 20,00 | 118 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 118 | 20,00 | 119 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 119 | 20,00 | 120 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 120 | 20,00 | 121 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 121 | 20,00 | 122 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 122 | 20,00 | 123 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 123 | 20,00 | 124 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 124 | 20,00 | 125 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 125 | 20,00 | 126 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 126 | 20,00 | 127 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 127 | 20,00 | 128 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 128 | 20,00 | 129 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 129 | 20,00 | 130 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 130 | 20,00 | 131 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 131 | 20,00 | 132 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |

RIO NEVES
SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, VEICULOS, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÕES EM GERAL

Fortaleza dos N... 001

# RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ Nº 13.500.739/0001-04

## 1. Informações Gerais

**Obra/Projeto:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
**Local / Implantação:**
TRECHO : MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS
**Proponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
**Data ref:** SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO
**Encargos Sociais:** 112,73% (HORA) 70,19% (MÊS) **BDI:** 24,23%

| QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Nº DA ESTAÇÃO | DISTÂNCIA ENTRE ESTAÇÕES (m) | Nº DA ESTAÇÃO | LARGURA (m) | ALTURA (m) | VOLUME (m³) | SITUAÇÃO |
| E | 132 | 20,00 | 133 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 133 | 20,00 | 134 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 134 | 20,00 | 135 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 135 | 20,00 | 136 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 136 | 20,00 | 137 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 137 | 20,00 | 138 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 138 | 20,00 | 139 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 139 | 20,00 | 140 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 140 | 20,00 | 141 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 141 | 20,00 | 142 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 142 | 20,00 | 143 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 143 | 20,00 | 144 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 144 | 20,00 | 145 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 145 | 20,00 | 146 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 146 | 20,00 | 147 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 147 | 20,00 | 148 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 148 | 20,00 | 149 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 149 | 20,00 | 150 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 150 | 20,00 | 151 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 151 | 20,00 | 152 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 152 | 20,00 | 153 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 153 | 20,00 | 154 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 154 | 20,00 | 155 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 155 | 20,00 | 156 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 156 | 20,00 | 157 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 157 | 20,00 | 158 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 158 | 20,00 | 159 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 159 | 20,00 | 160 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 160 | 20,00 | 161 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 161 | 20,00 | 162 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 162 | 20,00 | 163 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 163 | 20,00 | 164 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 164 | 20,00 | 165 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |

RIO NEVES
SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, VEICULOS, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÕES EM GERAL

# RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ Nº 13.500.739/0001-04

## 1. Informações Gerais

**Obra/Projeto:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
**Local / Implantação:**
**TRECHO :** MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS
**Proponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
**Data ref:** SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO
**Encargos Sociais:** 112,73% (HORA) 70,19% (MÊS) **BDI:** 24,23%

| QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Nº DA ESTAÇÃO | DISTÂNCIA ENTRE ESTAÇÕES (m) | Nº DA ESTAÇÃO | LARGURA (m) | ALTURA (m) | VOLUME (m³) | SITUAÇÃO |
| E | 165 | 20,00 | 166 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 166 | 20,00 | 167 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 167 | 20,00 | 168 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 168 | 20,00 | 169 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 169 | 20,00 | 170 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 170 | 20,00 | 171 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 171 | 20,00 | 172 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 172 | 20,00 | 173 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 173 | 20,00 | 174 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 174 | 20,00 | 175 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 175 | 20,00 | 176 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 176 | 20,00 | 177 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 177 | 20,00 | 178 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 178 | 20,00 | 179 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 179 | 20,00 | 180 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 180 | 20,00 | 181 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 181 | 20,00 | 182 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 182 | 20,00 | 183 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 183 | 20,00 | 184 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 184 | 20,00 | 185 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 185 | 20,00 | 186 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 186 | 20,00 | 187 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 187 | 20,00 | 188 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 188 | 20,00 | 189 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 189 | 20,00 | 190 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 190 | 20,00 | 191 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 191 | 20,00 | 192 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 192 | 20,00 | 193 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 193 | 20,00 | 194 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 194 | 20,00 | 195 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 195 | 20,00 | 196 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 196 | 20,00 | 197 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 197 | 20,00 | 198 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |

RIO NEVES
SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, VEICULOS, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÕES EM GERAL

903

# RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ Nº 13.500.739/0001-04

## 1. Informações Gerais

**Obra/Projeto:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
**Local / Implantação:**
TRECHO : MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS
**Proponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
**Data ref:** SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO
**Encargos Sociais:** 112,73% (HORA) 70,19% (MÊS) **BDI:** 24,23%

| QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Nº DA ESTAÇÃO | DISTÂNCIA ENTRE ESTAÇÕES (m) | Nº DA ESTAÇÃO | LARGURA (m) | ALTURA (m) | VOLUME (m³) | SITUAÇÃO |
| E | 198 | 20,00 | 199 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 199 | 20,00 | 200 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 200 | 20,00 | 201 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 201 | 20,00 | 202 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 202 | 20,00 | 203 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 203 | 20,00 | 204 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 204 | 20,00 | 205 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 205 | 20,00 | 206 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 206 | 20,00 | 207 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 207 | 20,00 | 208 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 208 | 20,00 | 209 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 209 | 20,00 | 210 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 210 | 20,00 | 211 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 211 | 20,00 | 212 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 212 | 20,00 | 213 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 213 | 20,00 | 214 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 214 | 20,00 | 215 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 215 | 20,00 | 216 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 216 | 20,00 | 217 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 217 | 20,00 | 218 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 218 | 20,00 | 219 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 219 | 20,00 | 220 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 220 | 20,00 | 221 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 221 | 20,00 | 222 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 222 | 20,00 | 223 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 223 | 20,00 | 224 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 224 | 20,00 | 225 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 225 | 20,00 | 226 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 226 | 20,00 | 227 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 227 | 20,00 | 228 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 228 | 20,00 | 229 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 229 | 20,00 | 230 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 230 | 20,00 | 231 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |

## 1. Informações Gerais

**Obra/Projeto:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
**Local / Implantação:**
**TRECHO :** MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS
**Proponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
**Data ref:** SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO
**Encargos Sociais:** 112,73% (HORA) 70,19% (MÊS) **BDI:** 24,23%

| QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Nº DA ESTAÇÃO | DISTÂNCIA ENTRE ESTAÇÕES (m) | Nº DA ESTAÇÃO | LARGURA (m) | ALTURA (m) | VOLUME ($m^3$) | SITUAÇÃO |
| E | 231 | 20,00 | 232 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 232 | 20,00 | 233 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 233 | 20,00 | 234 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 234 | 20,00 | 235 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 235 | 20,00 | 236 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 236 | 20,00 | 237 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 237 | 20,00 | 238 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 238 | 20,00 | 239 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 239 | 20,00 | 240 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 240 | 20,00 | 241 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 241 | 20,00 | 242 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 242 | 20,00 | 243 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 243 | 20,00 | 244 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 244 | 20,00 | 245 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 245 | 20,00 | 246 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 246 | 20,00 | 247 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 247 | 20,00 | 248 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 248 | 20,00 | 249 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 249 | 20,00 | 250 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 250 | 20,00 | 251 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 251 | 20,00 | 252 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 252 | 20,00 | 253 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 253 | 20,00 | 254 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 254 | 20,00 | 255 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 255 | 20,00 | 256 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 256 | 20,00 | 257 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 257 | 20,00 | 258 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 258 | 20,00 | 259 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 259 | 20,00 | 260 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 260 | 20,00 | 261 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 261 | 20,00 | 262 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 262 | 20,00 | 263 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 263 | 20,00 | 264 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |

RIO NEVES
SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, VEICULOS, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÕES EM GERAL

905

# RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ Nº 13.500.739/0001-04

## 1. Informações Gerais

**Obra/Projeto:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
**Local / Implantação:**
TRECHO : MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS
**Proponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
**Data ref:** SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO
**Encargos Sociais:** 112,73% (HORA) 70,19% (MÊS) **BDI:** 24,23%

| QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Nº DA ESTAÇÃO | DISTÂNCIA ENTRE ESTAÇÕES (m) | Nº DA ESTAÇÃO | LARGURA (m) | ALTURA (m) | VOLUME (m³) | SITUAÇÃO |
| E | 264 | 20,00 | 265 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 265 | 20,00 | 266 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 266 | 20,00 | 267 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 267 | 20,00 | 268 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 268 | 20,00 | 269 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 269 | 20,00 | 270 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 270 | 20,00 | 271 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 271 | 20,00 | 272 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 272 | 20,00 | 273 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 273 | 20,00 | 274 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 274 | 20,00 | 275 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 275 | 20,00 | 276 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 276 | 20,00 | 277 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 277 | 20,00 | 278 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 278 | 20,00 | 279 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 279 | 20,00 | 280 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 280 | 20,00 | 281 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 281 | 20,00 | 282 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 282 | 20,00 | 283 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 283 | 20,00 | 284 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 284 | 20,00 | 285 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 285 | 20,00 | 286 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 286 | 20,00 | 287 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 287 | 20,00 | 288 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 288 | 20,00 | 289 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 289 | 20,00 | 290 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 290 | 20,00 | 291 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 291 | 20,00 | 292 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 292 | 20,00 | 293 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 293 | 20,00 | 294 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 294 | 20,00 | 295 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 295 | 20,00 | 296 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 296 | 20,00 | 297 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |

RIO NEVES
SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, VEICULOS, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÕES EM GERAL

Fortaleza 906

# RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ Nº 13.500.739/0001-04

## 1. Informações Gerais

**Obra/Projeto:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
**Local / Implantação:**
**TRECHO :** MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS
**Proponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
**Data ref:** SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO
**Encargos Sociais:** 112,73% (HORA) 70,19% (MÊS) **BDI:** 24,23%

| QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Nº DA ESTAÇÃO | DISTÂNCIA ENTRE ESTAÇÕES (m) | Nº DA ESTAÇÃO | LARGURA (m) | ALTURA (m) | VOLUME (m³) | SITUAÇÃO |
| E | 297 | 20,00 | 298 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 298 | 20,00 | 299 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 299 | 20,00 | 300 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 300 | 20,00 | 301 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 301 | 20,00 | 302 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 302 | 20,00 | 303 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 303 | 20,00 | 304 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 304 | 20,00 | 305 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 305 | 20,00 | 306 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 306 | 20,00 | 307 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 307 | 20,00 | 308 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 308 | 20,00 | 309 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 309 | 20,00 | 310 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 310 | 20,00 | 311 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 311 | 20,00 | 312 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 312 | 20,00 | 313 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 313 | 20,00 | 314 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 314 | 20,00 | 315 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 315 | 20,00 | 316 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 316 | 20,00 | 317 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 317 | 20,00 | 318 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 318 | 20,00 | 319 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 319 | 20,00 | 320 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 320 | 20,00 | 321 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 321 | 20,00 | 322 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 322 | 20,00 | 323 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 323 | 20,00 | 324 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 324 | 20,00 | 325 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 325 | 20,00 | 326 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 326 | 20,00 | 327 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 327 | 20,00 | 328 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 328 | 20,00 | 329 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 329 | 20,00 | 330 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |

RIO NEVES
SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, VEICULOS, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÕES EM GERAL

907

# RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ Nº 13.500.739/0001-04

## 1. Informações Gerais

**Obra/Projeto:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
**Local / Implantação:**
TRECHO : MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS
**Proponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
**Data ref:** SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO
**Encargos Sociais:** 112,73% (HORA) 70,19% (MÊS) **BDI:** 24,23%

| QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Nº DA ESTAÇÃO | DISTÂNCIA ENTRE ESTAÇÕES (m) | Nº DA ESTAÇÃO | LARGURA (m) | ALTURA (m) | VOLUME (m³) | SITUAÇÃO |
| E | 330 | 20,00 | 331 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 331 | 20,00 | 332 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 332 | 20,00 | 333 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 333 | 20,00 | 334 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 334 | 20,00 | 335 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 335 | 20,00 | 336 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 336 | 20,00 | 337 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 337 | 20,00 | 338 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 338 | 20,00 | 339 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 339 | 20,00 | 340 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 340 | 20,00 | 341 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 341 | 20,00 | 342 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 342 | 20,00 | 343 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 343 | 20,00 | 344 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 344 | 20,00 | 345 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 345 | 20,00 | 346 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 346 | 20,00 | 347 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 347 | 20,00 | 348 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 348 | 20,00 | 349 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 349 | 20,00 | 350 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 350 | 20,00 | 351 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 351 | 20,00 | 352 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 352 | 20,00 | 353 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 353 | 20,00 | 354 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 354 | 20,00 | 355 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 355 | 20,00 | 356 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 356 | 20,00 | 357 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 357 | 20,00 | 358 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 358 | 20,00 | 359 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 359 | 20,00 | 360 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 360 | 20,00 | 361 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 361 | 20,00 | 362 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 362 | 20,00 | 363 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |

RIO NEVES
SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, VEICULOS, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÕES EM GERAL

Fortaleza CE
908

# RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ Nº 13.500.739/0001-04

## 1. Informações Gerais

**Obra/Projeto:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
**Local / Implantação:**
TRECHO : MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS
**Proponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
**Data ref:** SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO
**Encargos Sociais:** 112,73% (HORA) 70,19% (MÊS) **BDI:** 24,23%

| QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Nº DA ESTAÇÃO | DISTÂNCIA ENTRE ESTAÇÕES (m) | Nº DA ESTAÇÃO | LARGURA (m) | ALTURA (m) | VOLUME (m³) | SITUAÇÃO |
| E | 363 | 20,00 | 364 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 364 | 20,00 | 365 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 365 | 20,00 | 366 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 366 | 20,00 | 367 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 367 | 20,00 | 368 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 368 | 20,00 | 369 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 369 | 20,00 | 370 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 370 | 20,00 | 371 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 371 | 20,00 | 372 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 372 | 20,00 | 373 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 373 | 20,00 | 374 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 374 | 20,00 | 375 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 375 | 20,00 | 376 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 376 | 20,00 | 377 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 377 | 20,00 | 378 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 378 | 20,00 | 379 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 379 | 20,00 | 380 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 380 | 20,00 | 381 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 381 | 20,00 | 382 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 382 | 20,00 | 383 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 383 | 20,00 | 384 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 384 | 20,00 | 385 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 385 | 20,00 | 386 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 386 | 20,00 | 387 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 387 | 20,00 | 388 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 388 | 20,00 | 389 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 389 | 20,00 | 390 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 390 | 20,00 | 391 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 391 | 20,00 | 392 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 392 | 20,00 | 393 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 393 | 20,00 | 394 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 394 | 20,00 | 395 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 395 | 20,00 | 396 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |

Fortaleza 909

# RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ Nº 13.500.739/0001-04

## 1. Informações Gerais

**Obra/Projeto:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
**Local / Implantação:**
**TRECHO :** MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS
**Proponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
**Data ref:** SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO
**Encargos Sociais:** 112,73% (HORA) 70,19% (MÊS) **BDI:** 24,23%

| QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Nº DA ESTAÇÃO | DISTÂNCIA ENTRE ESTAÇÕES (m) | Nº DA ESTAÇÃO | LARGURA (m) | ALTURA (m) | VOLUME (m³) | SITUAÇÃO |
| E | 396 | 20,00 | 397 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 397 | 20,00 | 398 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 398 | 20,00 | 399 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 399 | 20,00 | 400 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 400 | 20,00 | 401 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 401 | 20,00 | 402 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 402 | 20,00 | 403 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 403 | 20,00 | 404 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 404 | 20,00 | 405 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 405 | 20,00 | 406 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 406 | 20,00 | 407 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 407 | 20,00 | 408 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 408 | 20,00 | 409 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 409 | 20,00 | 410 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 410 | 20,00 | 411 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 411 | 20,00 | 412 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 412 | 20,00 | 413 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 413 | 20,00 | 414 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 414 | 20,00 | 415 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 415 | 20,00 | 416 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 416 | 20,00 | 417 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 417 | 20,00 | 418 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 418 | 20,00 | 419 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 419 | 20,00 | 420 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 420 | 20,00 | 421 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 421 | 20,00 | 422 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 422 | 20,00 | 423 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 423 | 20,00 | 424 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 424 | 20,00 | 425 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 425 | 20,00 | 426 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 426 | 20,00 | 427 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 427 | 20,00 | 428 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 428 | 20,00 | 429 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |

RIO NEVES
SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, VEICULOS, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÕES EM GERAL

910

# RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ Nº 13.500.739/0001-04

## 1. Informações Gerais

**Obra/Projeto:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
**Local / Implantação:**
**TRECHO :** MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS
**Proponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
**Data ref:** SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO
**Encargos Sociais:** 112,73% (HORA) 70,19% (MÊS) **BDI:** 24,23%

| QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Nº DA ESTAÇÃO | DISTÂNCIA ENTRE ESTAÇÕES (m) | Nº DA ESTAÇÃO | LARGURA (m) | ALTURA (m) | VOLUME (m³) | SITUAÇÃO |
| E | 429 | 20,00 | 430 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 430 | 20,00 | 431 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 431 | 20,00 | 432 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 432 | 20,00 | 433 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 433 | 20,00 | 434 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 434 | 20,00 | 435 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 435 | 20,00 | 436 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 436 | 20,00 | 437 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 437 | 20,00 | 438 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 438 | 20,00 | 439 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 439 | 20,00 | 440 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 440 | 20,00 | 441 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 441 | 20,00 | 442 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 442 | 20,00 | 443 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 443 | 20,00 | 444 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 444 | 20,00 | 445 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 445 | 20,00 | 446 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 446 | 20,00 | 447 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 447 | 20,00 | 448 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 448 | 20,00 | 449 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 449 | 20,00 | 450 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 450 | 20,00 | 451 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 451 | 20,00 | 452 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 452 | 20,00 | 453 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 453 | 20,00 | 454 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 454 | 20,00 | 455 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 455 | 20,00 | 456 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 456 | 20,00 | 457 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 457 | 20,00 | 458 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 458 | 20,00 | 459 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 459 | 20,00 | 460 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 460 | 20,00 | 461 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 461 | 20,00 | 462 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |

RIO NEVES
SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, VEICULOS, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÕES EM GERAL

911

# RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ Nº 13.500.739/0001-04

## 1. Informações Gerais

**Obra/Projeto:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
**Local / Implantação:**
TRECHO : MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS
**Proponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
**Data ref:** SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO
**Encargos Sociais:** 112,73% (HORA) 70,19% (MÊS) **BDI:** 24,23%

| QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Nº DA ESTAÇÃO | DISTÂNCIA ENTRE ESTAÇÕES (m) | Nº DA ESTAÇÃO | LARGURA (m) | ALTURA (m) | VOLUME (m³) | SITUAÇÃO |
| E | 462 | 20,00 | 463 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 463 | 20,00 | 464 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 464 | 20,00 | 465 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 465 | 20,00 | 466 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 466 | 20,00 | 467 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 467 | 20,00 | 468 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 468 | 20,00 | 469 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 469 | 20,00 | 470 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 470 | 20,00 | 471 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 471 | 20,00 | 472 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 472 | 20,00 | 473 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 473 | 20,00 | 474 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 474 | 20,00 | 475 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 475 | 20,00 | 476 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 476 | 20,00 | 477 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 477 | 20,00 | 478 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 478 | 20,00 | 479 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 479 | 20,00 | 480 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 480 | 20,00 | 481 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 481 | 20,00 | 482 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 482 | 20,00 | 483 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 483 | 20,00 | 484 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 484 | 20,00 | 485 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 485 | 20,00 | 486 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 486 | 20,00 | 487 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 487 | 20,00 | 488 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 488 | 20,00 | 489 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 489 | 20,00 | 490 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 490 | 20,00 | 491 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 491 | 20,00 | 492 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 492 | 20,00 | 493 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 493 | 20,00 | 494 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 494 | 20,00 | 495 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |

RIO NEVES
SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, VEICULOS, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÕES EM GERAL

912

# RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ Nº 13.500.739/0001-04

## 1. Informações Gerais

**Obra/Projeto:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
**Local / Implantação:**
**TRECHO :** MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS
**Proponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
**Data ref:** SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO
**Encargos Sociais:** 112,73% (HORA) 70,19% (MÊS) **BDI:** 24,23%

| QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Nº DA ESTAÇÃO | DISTÂNCIA ENTRE ESTAÇÕES (m) | Nº DA ESTAÇÃO | LARGURA (m) | ALTURA (m) | VOLUME (m³) | SITUAÇÃO |
| E | 495 | 20,00 | 496 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 496 | 20,00 | 497 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 497 | 20,00 | 498 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 498 | 20,00 | 499 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 499 | 20,00 | 500 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 500 | 20,00 | 501 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 501 | 20,00 | 502 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 502 | 20,00 | 503 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 503 | 20,00 | 504 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 504 | 20,00 | 505 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 505 | 20,00 | 506 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 506 | 20,00 | 507 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 507 | 20,00 | 508 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 508 | 20,00 | 509 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 509 | 20,00 | 510 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 510 | 20,00 | 511 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 511 | 20,00 | 512 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 512 | 20,00 | 513 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 513 | 20,00 | 514 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 514 | 20,00 | 515 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 515 | 20,00 | 516 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 516 | 20,00 | 517 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 517 | 20,00 | 518 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 518 | 20,00 | 519 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 519 | 20,00 | 520 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 520 | 20,00 | 521 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 521 | 20,00 | 522 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 522 | 20,00 | 523 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 523 | 20,00 | 524 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 524 | 20,00 | 525 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 525 | 20,00 | 526 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 526 | 20,00 | 527 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 527 | 20,00 | 528 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |

RIO NEVES
SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, VEICULOS, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÕES EM GERAL

Fortaleza dos N... 913

# RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ Nº 13.500.739/0001-04

## 1. Informações Gerais

**Obra/Projeto:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
**Local / Implantação:**
**TRECHO :** MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS
**Proponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
**Data ref:** SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO
**Encargos Sociais:** 112,73% (HORA) 70,19% (MÊS) **BDI:** 24,23%

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

| | Nº DA ESTAÇÃO | DISTÂNCIA ENTRE ESTAÇÕES (m) | Nº DA ESTAÇÃO | LARGURA (m) | ALTURA (m) | VOLUME (m³) | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| E | 528 | 20,00 | 529 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 529 | 20,00 | 530 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 530 | 20,00 | 531 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 531 | 20,00 | 532 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 532 | 20,00 | 533 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 533 | 20,00 | 534 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 534 | 20,00 | 535 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 535 | 20,00 | 536 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 536 | 20,00 | 537 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 537 | 20,00 | 538 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 538 | 20,00 | 539 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 539 | 20,00 | 540 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 540 | 20,00 | 541 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 541 | 20,00 | 542 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 542 | 20,00 | 543 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 543 | 20,00 | 544 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 544 | 20,00 | 545 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 545 | 20,00 | 546 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 546 | 20,00 | 547 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 547 | 20,00 | 548 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 548 | 20,00 | 549 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 549 | 20,00 | 550 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 550 | 20,00 | 551 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 551 | 20,00 | 552 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 552 | 20,00 | 553 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 553 | 20,00 | 554 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 554 | 20,00 | 555 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 555 | 20,00 | 556 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 556 | 20,00 | 557 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 557 | 20,00 | 558 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 558 | 20,00 | 559 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 559 | 20,00 | 560 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 560 | 20,00 | 561 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |

RIO NEVES
SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, VEICULOS, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÕES EM GERAL

914

# RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ Nº 13.500.739/0001-04

## 1. Informações Gerais

**Obra/Projeto:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
**Local / Implantação:**
TRECHO : MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS
**Proponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
**Data ref:** SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO
**Encargos Sociais:** 112,73% (HORA) 70,19% (MÊS) **BDI:** 24,23%

| QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Nº DA ESTAÇÃO | DISTÂNCIA ENTRE ESTAÇÕES (m) | Nº DA ESTAÇÃO | LARGURA (m) | ALTURA (m) | VOLUME (m³) | SITUAÇÃO |
| E | 561 | 20,00 | 562 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 562 | 20,00 | 563 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 563 | 20,00 | 564 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 564 | 20,00 | 565 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 565 | 20,00 | 566 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 566 | 20,00 | 567 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 567 | 20,00 | 568 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 568 | 20,00 | 569 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 569 | 20,00 | 570 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 570 | 20,00 | 571 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 571 | 20,00 | 572 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 572 | 20,00 | 573 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 573 | 20,00 | 574 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 574 | 20,00 | 575 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 575 | 20,00 | 576 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 576 | 20,00 | 577 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 577 | 20,00 | 578 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 578 | 20,00 | 579 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 579 | 20,00 | 580 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 580 | 20,00 | 581 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 581 | 20,00 | 582 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 582 | 20,00 | 583 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 583 | 20,00 | 584 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 584 | 20,00 | 585 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 585 | 20,00 | 586 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 586 | 20,00 | 587 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 587 | 20,00 | 588 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 588 | 20,00 | 589 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 589 | 20,00 | 590 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 590 | 20,00 | 591 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 591 | 20,00 | 592 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 592 | 20,00 | 593 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 593 | 20,00 | 594 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |

**RIO NEVES**
SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, VEICULOS, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÕES EM GERAL

Fortaleza dos N... 915

# RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ Nº 13.500.739/0001-04

## 1. Informações Gerais

**Obra/Projeto:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
**Local / Implantação:**
**TRECHO :** MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS
**Proponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
**Data ref:** SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO
**Encargos Sociais:** 112,73% (HORA) 70,19% (MÊS) **BDI:** 24,23%

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

| | Nº DA ESTAÇÃO | DISTÂNCIA ENTRE ESTAÇÕES (m) | Nº DA ESTAÇÃO | LARGURA (m) | ALTURA (m) | VOLUME (m³) | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| E | 594 | 20,00 | 595 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 595 | 20,00 | 596 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 596 | 20,00 | 597 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 597 | 20,00 | 598 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 598 | 20,00 | 599 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |
| E | 599 | 20,00 | 600 | 6,00 | 0,19 | 22,8 | Aterro |

| EXTENSÃO TOTAL (M) = | 2000,00 | VOLUME DE ATERRO (M³) = | 1368,0 |
|---|---|---|---|

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA, 20 DE JULHO DE 2026

SAFILA COSTA LIMA:05411861322
Assinado de forma digital por SAFILA COSTA LIMA:05411861322
Dados: 2026.07.20 12:32:03 -03'00'

SÁFILA COSTA LIMA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/MA: 1000000271

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330
Assinado de forma digital por LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330
Dados: 2026.07.20 15:06:41 -03'00'

RIO NEVES
SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÕES EM GERAL

# RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ Nº 13.500.739/0001-04

Fortaleza CE
916

| MARANHÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025 | | | |
|---|---|---|---|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | SEM DESONERAÇÃO | |
| | | HORISTA % | MENSALISTA % |
| A1 | INSS | 20,00% | 20,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% |
| A6 | Salário Educação | 2,50% | 2,50% |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% |
| A | TOTAL | 36,80% | 36,80% |
| B1 | Repouso semanal remunerado | 17,88% | não incide |
| B2 | Feriados | 3,95% | não incide |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,86% | 0,65% |
| B4 | 13º Salário | 10,97% | 8,33% |
| B5 | Licença Paternidade | 0,07% | 0,05% |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,73% | 0,56% |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,56% | não incide |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,10% | 0,07% |
| B9 | Férias Gozadas | 11,16% | 8,48% |
| B10 | Sálario Maternidade | 0,03% | 0,03% |
| B | TOTAL | 47,31% | 18,17% |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 4,55% | 3,46% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,11% | 0,08% |
| C3 | Férias Indenizadas | 3,17% | 2,41% |
| C4 | Depósito de Recisão Sem justa Causa | 2,60% | 1,98% |
| C5 | Indenização Adicional | 0,38% | 0,29% |
| C | TOTAL | 10,81% | 8,22% |
| D1 | Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B | 17,41% | 6,69% |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,40% | 0,31% |
| D | TOTAL | 17,81% | 7,00% |

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA, 20 DE JULHO DE 2026

SAFILA COSTA LIMA:05411861322

Assinado de forma digital por SAFILA COSTA LIMA:05411861322
Dados: 2026.07.20 12:32:53 -03'00'

SÁFILA COSTA LIMA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/MA: 1000000271

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330

Assinado de forma digital por LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330
Dados: 2026.07.20 15:07:06 -03'00'

**RIO NEVES**
SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÕES EM GERAL

# RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ Nº 13.500.739/0001-04

Fortaleza dos Nogueiras 917

Obra/Projeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
Trecho : MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS
Proponente: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA Concedente: RECURSO FEDERAL - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL BDI: 24,23%
Data ref: SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO Encargos Sociais: 112,73% (HORA) 70,19% (MÊS)

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | Placa indicativa da obra | | | | | | |
| | 1,50 | x | | 3,00 | = | 4,50 | m² |
| 1.2 | Mobilização e desmobilização de equipamento | | | | | | |
| | | | | | = | 1,00 | und |
| 1.3 | Barracão de obras | | | | | | |
| | comprimento (m) | | | Largura (m) | | | |
| | 4,00 | x | | 3,00 | = | 12,00 | m² |
| 1.4 | Administração local | | | | | | |
| | Número de meses | | | | = | 3,00 | mês |
| | MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS | EXTENSÃO | = | 12000,00 | METROS | | |

| DADOS | | |
|---|---|---|
| *Extensão Total (m)* | = | *12000,00* |
| *Largura Média (m)* | = | *6,00* |
| *Sub-base (m)* | = | *1,19* |
| *Base (m)* | = | *0,20* |
| *DMT mat. Jazida - aterro (km)* | = | *3,25* |
| *DMT mat. Jazida - cascalho (km)* | = | *3,25* |
| *Empolamento* | = | *1,30* |
| *Peso Específico Laterita (t/m³)* | = | *1,50* |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.1 | Escavação e carga de material de jazida | | | | | | |
| | Volume extraído do quadro de cubação | | | | = | 13680,00 | m³ |
| 2.2 | Transp. Local c/ basc. 10m³ de material de jazida | | | | | | |
| | Compra, Esc. e Carga (m³) | | | P.Esp. Laterita | Compra, Esc. e carga (t) | | |
| | 13680,00 | x | | 1,50 | = | 20520,00 | m³ |
| | Compra, Esc. E Carga (t) | | | DMT (Km) | | | |
| | 20520,00 | x | | 3,25 | = | 66690,00 | txkm |
| | Transporte | | | Empolamento | | | |
| | 66690,00 | x | | 1,30 | = | 86697,00 | txkm |
| 2.3 | Reconformação da plataforma | | | | | | |
| | | Comprimento (m) | | Largura (m) | | | |
| | | 12000,00 | x | 6,00 | = | 72000,00 | m² |

RIO NEVES
SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÕES EM GERAL

# RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ Nº 13.500.739/0001-04

Obra/Projeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
Trecho : MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS
Proponente: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA Concedente: RECURSO FEDERAL - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL BDI: 24,23%
Data ref: SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO Encargos Sociais: 112,73% (HORA) 70,19% (MÊS)

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.4 | Compactação de aterro a 100% do proctor normal | | | | | | |
| | | Volume extraído do quadro de cubação | | = | 13680,00 | m³ | |
| 3.1 | Expurgo de material de jazida | | | | | | |
| | Limpeza (m²) | | Espessura (m) | | | | |
| | 11076,92 | x | 0,2 | = | 2215,38 | m³ | |
| 3.2 | Escavação e carga de material de jazida | | | | | | |
| | Área da Recuperação | | Espessura da base (m) | | | | |
| | 72000,00 | x | 0,20 | = | 14400 | m³ | |
| 3.3 | Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia com revestimento primário | | | | | | |
| | Escavação e carga (m³) | | Peso específico | | DMT jazida - Cascalho | | Empolamento |
| | 14400,00 | x | 1,50 | x | 3,25 | x | 1,30 |
| | | | | = | | 91260,00 | m³ |
| 3.4 | Compactação de aterro a 100% do proctor normal | | | | | | |
| | Área da Recuperação | | Espessura da base (m) | | | | |
| | 72000,00 | x | 0,20 | | = | 14400,00 | m³ |

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA, 20 DE JULHO DE 2026

SAFILA COSTA LIMA:05411861322 — Assinado de forma digital por SAFILA COSTA LIMA:05411861322 Dados: 2026.07.20 12:30:45 -03'00'

SÁFILA COSTA LIMA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/MA: 1000000271

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330 — Assinado de forma digital por LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330 Dados: 2026.07.20 15:07:28 -03'00'

RIO NEVES
SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÕES EM GERAL

# RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ Nº 13.500.739/0001-04

| Obra/Projeto: | Proponente: | Concedente: | BDI: |
|---|---|---|---|
| Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA | PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA | RECURSO FEDERAL - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL | 24,23% |
| **Local / Implantação:** | **Data referência:** | **Encargos Sociais:** | |
| MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS | SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO | 112,73% (HORA) 70,19% (MÊS) | |

**RESUMO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R$ | 73.777,80 |
| 2.0 | TERRAPLENAGEM | R$ | 342.007,15 |
| 3.0 | REVESTIMENTO PRIMÁRIO | R$ | 361.494,23 |
| **VALOR TOTAL DA OBRA** | | **R$** | **777.279,18** |

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA, 20 DE JULHO DE 2026

SAFILA COSTA LIMA:05411861322
Assinado de forma digital por SAFILA COSTA LIMA:05411861322
Dados: 2026.07.20 12:30:04 -03'00'

SÁFILA COSTA LIMA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/MA: 1000000271

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330
Assinado de forma digital por LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330
Dados: 2026.07.20 15:07:51 -03'00'

RIO NEVES
SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÕES EM GERAL

# RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ Nº 13.500.739/0001-04

**Obra/Projeto:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
**Trecho :** MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS
**Proponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA **Concedente:** RECURSO FEDERAL - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL **BDI:** 24,23%
**Data ref:** SINAPI-MA (05/2026); ORSE-SE (03/2026) E SICRO3-MA (01/2026) - SEM DESONERAÇÃO **Encargos Sociais:** 112,73% (HORA) 70,19% (MÊS)

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1.0** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | | **SUBTOTAL** | | | | **R$** | **73.777,80** | **9,49%** |
| 1.1 | Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira | SINAPI | 103689 | m² | 4,50 | R$ | 488,78 | R$ | 607,21 | R$ | 2.732,45 | 0,35% |
| 1.2 | Mobilização e desmobilização | SINAPI | COMPOSIÇÃO AUXILIAR | un | 1,00 | R$ | 23.868,29 | | — | R$ | 23.868,29 | 3,07% |
| 1.3 | Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 | ORSE | 5088 | m² | 12,00 | R$ | 251,99 | R$ | 313,05 | R$ | 3.756,57 | 0,48% |
| 1.4 | Administração Local da Obra | SINAPI | COMPOSIÇÃO AUXILIAR | mês | 3,00 | R$ | 14.473,50 | | — | R$ | 43.420,49 | 5,59% |
| **2.0** | **TERRAPLENAGEM** | | | | | **SUBTOTAL** | | | | **R$** | **342.007,15** | **44,00%** |
| 2.1 | Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³ | SICRO 3 | 4016007 | m³ | 13.680,00 | R$ | 7,49 | R$ | 9,30 | R$ | 127.264,92 | 16,37% |
| 2.2 | Transp. Local c/ basc. 10 m³ de material de jazida | SICRO 3 | 5914374 | t.km | 86.697,00 | R$ | 0,99 | R$ | 1,23 | R$ | 106.979,48 | 13,76% |
| 2.3 | Reconformação da Plataforma | SICRO 3 | 4915598 | m² | 72.000,00 | R$ | 0,12 | R$ | 0,15 | R$ | 10.452,26 | 1,34% |
| 2.4 | Compactação de aterro a 100% do proctor normal | SICRO 3 | 5502978 | m³ | 13.680,00 | R$ | 5,73 | R$ | 7,11 | R$ | 97.310,49 | 12,52% |
| | | | | | | | | | | | | |
| **3.0** | **REVESTIMENTO PRIMÁRIO** | | | | | | | | | **R$** | **361.494,23** | **46,51%** |
| 3.1 | Expurgo de jazida | SICRO 3 | 5502986 | m³ | 2.215,38 | R$ | 4,54 | R$ | 5,64 | R$ | 12.489,08 | 1,61% |
| 3.2 | Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³ | SICRO 3 | 4016007 | m³ | 14.400,00 | R$ | 7,49 | R$ | 9,30 | R$ | 133.963,07 | 17,23% |
| 3.3 | Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário. | SICRO 3 | 5914374 | t.km | 91.260,00 | R$ | 0,99 | R$ | 1,23 | R$ | 112.609,98 | 14,49% |
| 3.4 | Compactação de aterro a 100% do proctor normal | SICRO 3 | 5502978 | m³ | 14.400,00 | R$ | 5,73 | R$ | 7,11 | R$ | 102.432,10 | 13,18% |

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA, 20 DE JULHO DE 2026

SAFILA COSTA LIMA:05411861322 Assinado de forma digital por SAFILA COSTA LIMA:05411861322 Dados: 2026.07.20 12:36:24 -03'00'

SÁFILA COSTA LIMA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/MA: 1000000271

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330 Assinado de forma digital por LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330 Dados: 2026.07.20 15:08:13 -03'00'

Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras

PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras
921

DA: Pregoeira Municipal
PARA: Assessoria Jurídica

Assunto: Parecer com relação à Licitação, realizada em 16/07/2026, às 09:00h, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO, haja vista a documentação e a ata constantes no Processo Administrativo nº 00.043/2026 e Concorrência Eletrônica nº 006/2026, solicito análise e parecer.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 20 de julho de 2026.

**Faustiana Nogueira de Freitas**
Pregoeira Municipal/Agente de Contratação
Decreto nº 019/2025

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO | Portal de Compras

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## Termo de Adjudicação
## Processo N° 006

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

**FORNECEDOR:** RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES 13.500.739/0001-04

| LOTE/ITEM | | FABRICANTE/MARCA | VALOR UNIT. | QTD | VALOR FINAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA MA-006 ATÉ A LOCALIDADE | | 777.279,20 | 1 | 777.279,20 |

**QTD: 1** **VALOR TOTAL: 777.279,20**

**VALOR GERAL: 777.279,20**

PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

CPL Fortaleza dos Nogueiras
923

**PARECER FINAL**

**Processo Administrativo nº 00.043/2026**

**Consulente:** CPL

**Assunto:** Elaboração de Parecer Final Concorrência nº 006/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a recuperação de estrada vicinal da MA-006 até a localidade Anajás, no Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, de acordo com o projeto básico.

## I. RELATÓRIO

Versa a presente consulta sobre solicitação de análise dos autos do processo licitatório realizado na modalidade Concorrência cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a recuperação de estrada vicinal da MA-006 até a localidade Anajás, no Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, de acordo com o projeto básico.

O presente parecer tem como objetivo apresentar uma análise detalhada e conclusiva de todos os atos e procedimentos adotados no processo licitatório realizado na modalidade concorrência, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Após uma revisão meticulosa de cada etapa do processo, verificou-se a observância rigorosa das disposições legais aplicáveis, garantindo a transparência, a isonomia entre os participantes afim de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Destaca-se nos autos a presença de um Parecer Jurídico que analisou e aprovou a minuta do edital, marcando a conclusão da fase interna do processo licitatório. Esse parecer jurídico fundamentou-se na conformidade legal do edital com a legislação vigente, autorizando, assim, sua publicação. Esta etapa assegura a legalidade preliminar do processo e sua adequação às normativas aplicáveis, servindo como base sólida para as etapas subsequentes.

Seguindo a autorização legal, o edital foi publicado em meios oficiais, cumprindo requisitos de ampla divulgação e permitindo a participação extensiva de licitantes qualificados, com todas as informações necessárias disponíveis para os interessados.

Os participantes submeteram-se ao processo de credenciamento, com intuito de demonstrar sua qualificação para participar da licitação, conforme critérios estabelecidos no instrumento convocatório. Em seguida as propostas foram submetidas e analisadas em sessão pública, com base em critérios objetivos.



Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920

CPL Fortaleza dos Nogueiras 924

A competição por meio de lances proporcionou um processo dinâmico e justo, permitindo a definição da proposta, tendo sido contemplada a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.500.739/0001-04.** Do resultado da licitação não foram interpostas razões recursais, tendo o objeto sido adjudicado à empresa detentora do menor preço.

Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a análise do caso em tela.

## II. DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Primeiramente, deu-se a abertura do processo, uma vez que consta dotações orçamentárias e a ordem do gestor responsável pelo órgão requisitante, e com a definição clara do objeto e a sua destinação devidamente fundamentada, com as especificações no projeto básico.

Observa-se que a Comissão Responsável pelo Pregão foi devidamente constituída, com a expedição do decreto municipal nº 019/2025, com a designação da pregoeira e a sua equipe de apoio, atendendo ao preceituado no dispositivo legal.

Outrossim, frisa-se que a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, com resumo da média aritmética dos preços pesquisados, atendendo, portanto, a lei.

É importante salientar que o presente procedimento licitatório atendeu ao artigo 53 uma vez que as minutas de edital e do contrato e demais documentos do processo foram analisadas previamente pela Procuradoria Geral do Município, com supedâneo legal na Lei Federal nº 14.133/21.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, para a realização da abertura e disputa de preços do Pregão, sendo exclusivamente por meio eletrônico.

A sessão foi realizada no dia 16/07/2026. Dando andamento, as empresas licitantes deram seus lances de acordo com os itens ganhos, vez que os preços obtidos são aceitáveis e praticados no mercado, após alertados, visando cumprir o estabelecido em lei.

Desta feita, após a sessão de disputa, onde a detentora da melhor proposta da etapa de lances, fora declarada vencedora do processo em epígrafe foi **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.500.739/0001-04.**

Portanto, a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.500.739/0001-04**, foi declarada vencedora com a proposta no valor de R$ 777.279,20 (setecentos e setenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos).



Kaiqui Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
MARANHÃO

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
925

Destaca-se, portanto, que todos os documentos necessários à instrução do processo, bem como todos os atos e procedimentos do processo seguiram estritamente o cumprimento da lei e princípio da administração pública.

**III. CONCLUSÃO**

*Ex positis*, a Procuradoria Geral do Município, no estrito cumprimento de suas funções, em análise final e conclusiva ao Processo Administrativo em epígrafe, opina pela LEGALIDADE do Processo de Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica 006/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a recuperação de estrada vicinal da MA-006 até a localidade Anajás, no Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, de acordo com o projeto básico, em que se adjudicou a proposta à empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.500.739/0001-04**, foi declarada vencedora com a proposta no valor de R$ 777.279,20 (setecentos e setenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

É o parecer, salvo melhor juízo.

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 21 de julho de 2026.

**Kennet Anderson Ribeiro Barros**
**Assessor Jurídico**
**Decreto nº 020/2025**
**OAB/MA 20.920**

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920

PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

926

*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

# AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**Resultado da Adjudicação e Homologado**

**Concorrência Eletrônica nº 006/2026**

A prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras - MA, torna público o resultado da ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS, em atendimento o artigo 71 inciso IV da lei federal 14.133/2021, acostado no resultado do certame e no parecer jurídico, em favor da empresa de acordo tabela abaixo:

EMPRESA: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 13.500.739/0001-04, LOCALIZADA NA RUA MANOEL OLIVIO DE CARVALHO, Nº 600, CENTRO, SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS – MA, CEP: 65.840-000, COM O VALOR DE R$ 777.279,20 (setecentos e setenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 22 de julho de 2026.

**RITA COELHO FONSECA DA SILVA**
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto 005/2025

# Edital nº 006/2026

*Última atualização 30/06/2026*




Acessar Contratação

**Local:** Fortaleza dos Nogueiras/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

**Modalidade da contratação:** Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 30/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 30/06/2026 17:30 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 16/07/2026 08:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 06080394000111-1-000037/2026 **Fonte:** BR Conectado

**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO.

| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
|---|---|
| R$ 796.000,00 | R$ 777.279,20 |

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total e |
|---|---|---|---|---|
| 1 | RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO. | 1 | R$ 796.000,00 | R$ 796.000, |

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens Página: 1

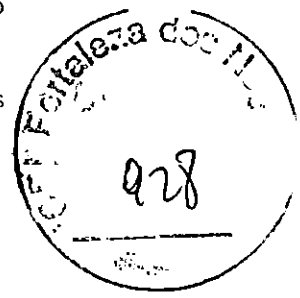
Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.




https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

**FACILITA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**
**ANTONIO FERREIRA BATISTA**
CPF: 893.484.274-15

**LEINE SERVICOS E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**
**RICARDO DEMÉTRIUS PEREIRA PONTES**
CPF: 842.240.533-49




*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA*
*Código identificador: 5074e38a4fe003a25a9d551ddf835ad2*

---

**ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, tendo mo órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, mércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **ONDE SE LÊ: em favor da empresa ANTONIO FERREIRA BATISTA. LEIA-SE: em favor da empresa FACILITA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA.** PUBLICADO: DIÁRIO DA FAMEM – QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026, EDIÇÃO 3899/2026, PÁGINA 15/61. Centro Novo do Maranhão/MA, 22 de julho de 2026.

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA*
*Código identificador: b7a6b2733eab8ae0afc09679946812df*

---

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 245/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026**

**PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 20.301.018/0001-30** e a **V M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ:** 28.206.165/0001-33, localizada na ua Getúlio Vargas, nº 488, Sala 21, Centro, Bacabal/MA, CEP: 65.700-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, ORIUNDO DO Termo de Compromisso nº 039668/2025 - Operação nº 56000002889/2025. VALOR GLOBAL: R$ 2.456.999,96 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). VIGÊNCIA:** 180 DIAS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO** 02 PODER EXECUTIVO 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 00 16 Habitação 16 482 Habitação Urbana 16 482 0013 PROJETO MORADIA DIGNA 16 482 0013 1030 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÃO 1.700.0-000 000 1.700. **SIGNATÁRIOS: JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS,** prefeito municipal, brasileiro, portador do **RG nº 015759862000-2 SSP MA**, e do **CPF sob n° 023.797.273-50**, pelo Contratante, **JOEDERSON VIEIRA FERRAZ**, portador do **RG: 054808412014-0** e o **CPF: 077.117.293-16**, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 08 de julho de 2026.

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA*
*Código identificador: 0d599ea55278f1f5ffa799623bc736b4*

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Resultado da Adjudicação e Homologado**
**Concorrência Eletrônica nº 006/2026**
A prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras - MA, torna público o resultado da ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA MA-006 ATÉ A LOCALIDADE ANAJÁS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO *E SEUS ANEXOS*, em atendimento o artigo 71 inciso IV da lei federal 14.133/2021, acostado no resultado do certame e no parecer jurídico, em favor da empresa de acordo tabela abaixo:
EMPRESA: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 13.500.739/0001-04, LOCALIZADA NA RUA MANOEL OLIVIO DE CARVALHO, Nº 600, CENTRO, SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS – MA, CEP: 65.840-000, COM O VALOR DE R$ 777.279,20 (setecentos e setenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
Fortaleza dos Nogueiras – MA, 22 de julho de 2026.

**RITA COELHO FONSECA DA SILVA**
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto 005/2025

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*
*Código identificador: 3401e182e57cc8475807cd9ddfb3e5bc*

---

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Resultado da Adjudicação e Homologado**
**Concorrência Eletrônica nº 007/2026**
A prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras - MA, torna público o resultado da ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA MA-006 (SERRA DO CRUEIRA) ATÉ A LOCALIDADE PIAÇAVA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO *E SEUS ANEXOS*, em atendimento o artigo 71 inciso IV da lei federal 14.133/2021, acostado no resultado do certame e no parecer jurídico, em favor da empresa de acordo tabela abaixo:
EMPRESA: G F OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 07.171.180/0001-13, LOCALIZADA NA RUA 04 DE MAIO, Nº 38, ÁREA